

A História da Península Ibérica entre 409 e 1516 não é apenas a História dos Visigodos, dos Árabes, da Reconquista Cristã e dos Reis Católicos; é, antes de tudo, a História de uma antiga província romana em que esta antiga herança latina permanece viva graças à *unificação* visigótica, à manutenção dos laços com o Mediterrâneo oriental e meridional e à permanência do direito romano. A *abertura* para a Europa ocidental e setentrional, a partir do fim do séc. XI, não obriga a uma ruptura profunda com este passado dando, assim, à evolução ibérica a sua originalidade, no conjunto das nações em formação na Europa medieval.

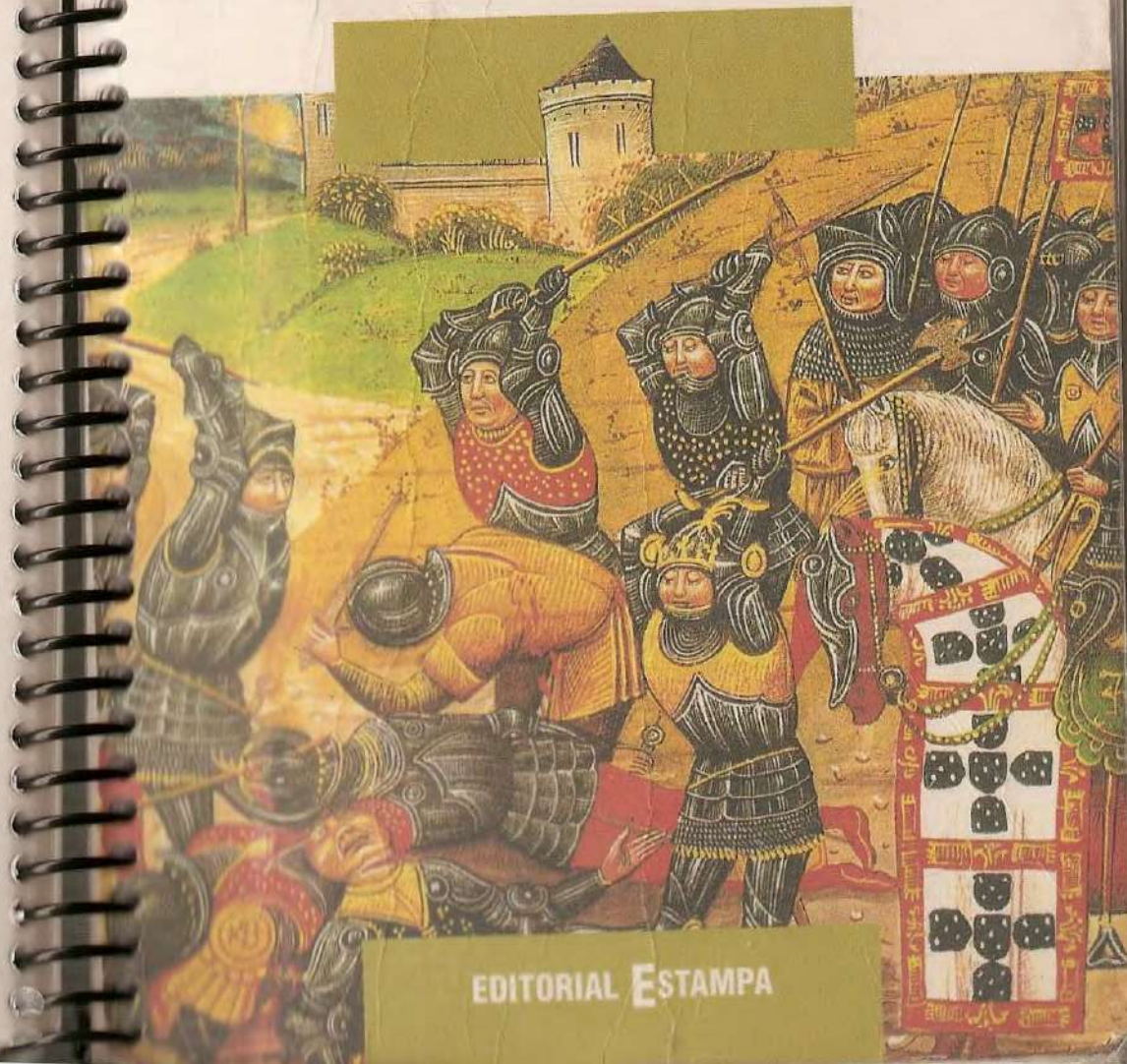
ISBN 972-33-1049-X



9 789723 310498

NOVA HISTÓRIA

Adeline Rucquoi
**HISTÓRIA MEDIEVAL
DA PENÍNSULA IBÉRICA**



EDITORIAL ESTAMPA

FICHA TÉCNICA:

Título original: *Histoire Médiévale de la Péninsule Ibérique*

Tradução: Ana Moura

Capa: José Antunes

Ilustração da capa: *Batalha de Aljubarrota*, iluminura das *Chroniques d'Angleterre*, de Jean de Waurin, séc. XV. Museu Britânico, Londres.

Composição: Interouro, Lda.

Impressão e acabamento: Rolo & Filhos – Artes Gráficas, Lda.

Depósito legal nº 87935/95

ISBN 972-33-1049-X

Copyright: © Editions du Seuil, 1993

© Editorial Estampa, Lda., Lisboa, 1995

para a língua portuguesa (excepto Brasil)

ÍNDICE

Introdução.....	11
-----------------	----

PARTE I DE TOLEDO A TOLEDO (409-1085)

1 – <i>A Antiguidade Tardia (409-711)</i>	21
1. 409-569: Romanos e Visigodos.....	24
Os bárbaros em Espanha (409-429).....	24
O reino dos Suevos (411-585).....	27
Os «bárbaros» do interior: Bascos, Cântabros, Bagaudas.....	29
A implantação dos Visigodos (415-569).....	31
2. 569-711: a Espanha visigótica.....	34
A unidade territorial.....	35
Uma monarquia teocrática.....	40
O papel do saber.....	46
3. A sobrevivência do mundo romano.....	49
Estruturas jurídicas e administrativas.....	51
Um mundo mediterrâneo.....	55
O fim da Espanha visigótica.....	60
2 – «Espanhóis» contra «cristãos»: a Espanha tripartida (711-1085).....	65
1. <i>Al-Andalus</i> ou os Muçulmanos em Espanha.....	67
Uma história política agitada.....	68
A Espanha islâmica.....	83
Os não muçulmanos de <i>Al-Andalus</i>	94
2. <i>A Marca Hispanica</i>	110
A conquista franca (752-870).....	112
A Marca de Espanha (870-985).....	115
O condado de Barcelona (985-1131).....	123

3. Os «cristãos» do Norte.....	131
O «renascimento» asturiano (739-910).....	133
O aparecimento de novos principados (910-1004).....	143
Regresso a Toledo (1004-1085).....	155

PARTE II DA RECONQUISTA AOS CONQUISTADORES (1085-1516)

1 – <i>A desintegração: realidade hispânica</i>	167
1. 1085-1212: a reconquista da <i>Hispania</i>	168
Uma unidade aparente.....	168
O «império» da Espanha.....	172
2. 1212-1479: a história de uma desintegração.....	174
As origens.....	175
A hegemonia da coroa de Castela.....	177
A diversidade da coroa de Aragão.....	185
Navarra entre a França e a Espanha.....	191
O nascimento de Portugal.....	195
A sobrevivência do reino de Granada.....	200
3. Os Reis Católicos e D. João II de Portugal.....	205
A justaposição de três coroas.....	205
Uma herança complexa.....	209
Portugal.....	212
2 – <i>A reconquista como mito unificador</i>	215
1. Uma sociedade organizada para a guerra.....	216
O peso da nobreza.....	217
Fora da nobreza não existe salvação.....	229
As duas ordens ou o imaginário hispânico.....	245
2. A génese do Estado ou a formação dos Estados.....	250
A criação das instituições.....	250
Historiografias e símbolos.....	261
A cultura ao serviço do Estado.....	267
3. A organização do espaço «nacional».....	272
As fronteiras.....	273
As cidades estruturam o espaço.....	278
Comércio interno e comércio externo.....	284
4. A identificação do espanhol com o cristão.....	289
Uma Igreja «nacional» sujeita ao temporal.....	291
O estatuto particular dos judeus e dos muçulmanos.....	301
Do cristão cruzado ao cristão perfeito.....	306

<i>Conclusão</i>	311
<i>Orientação bibliográfica</i>	317
<i>Genealogias</i>	319
<i>Índice toponímico</i>	337
<i>Índice onomástico</i>	347
<i>Índice dos mapas</i>	361

INTRODUÇÃO

A diversidade é a principal característica da história da Península Ibérica entre os séculos VI e XVI. Essa diversidade não é, decerto, própria da história hispânica, mas o mundo medieval ibérico parece-nos marcado pela persistência das variedades no seio de uma entidade que é, por vezes, difícil de entender na prática e que, no entanto, existe sem contestação: *Hispania*, a Espanha. A história da Península Ibérica é a dos Suevos e dos Visigodos nos séculos VI e VII, dos Muçulmanos do Califado de Córdova e dos cristãos dos reinos setentrionais em meados do século X, da Reconquista nos séculos XII e XIII, bem como das coroas de Portugal, de Castela, de Navarra, de Aragão e de Granada, depois. Em épocas diferentes, existem ou coexistem múltiplos elementos, na paz ou na guerra, dotados de uma vida própria que obriga o especialista a interessar-se de preferência por um ou por outro, sem nunca esquecer que trabalha sobre a parte de um todo.

É que esse todo existe. A criação da *diocesis Hispaniarum*, que o imperador Diocleciano estabeleceu em 297, colocada sob a direcção de Augusto Maximiano, tal como as dioceses de Itália e de África, contribuiu indiscutivelmente para o nascimento de uma entidade administrativa específica que os Visigodos no século VI transformarão em entidade política, à qual Isidoro de Sevilha, depois de Orósio, Marcial e Idácio, dará um valor simbólico. Tal como a Itália, a Espanha sobreviveu apesar das divisões internas e da falta de unidade. O processo de unificação da Espanha só foi empreendido no século XVIII, com a chegada dos Bourbons ao trono de Espanha, pois embora houvesse um soberano comum desde o século XV, os antigos reinos da Península Ibérica – Castela, Aragão e Navarra – conservaram na Idade Média os seus costumes, a sua língua, leis, sistemas fiscais, e as suas assembleias representativas.

Diversidade e unidade, em torno destes dois pólos todas as controvérsias suscitadas pelos historiadores se cristalizaram. A historiografia dos fins do século XIX e da primeira metade do século XX optou por

uma visão positivista da História que exalta a unidade da Nação. Os Reis Católicos tornaram-se, então – sem razão –, o símbolo desta unificação, os «fundadores» do «Estado moderno» da Espanha «una, grande e livre», segundo a divisa adoptada pelos franquistas. O pouco interesse que o período anterior, medieval, suscitou entre os historiadores, explica-se primeiro pela nítida preferência que marcou a historiografia do século XIX pelo classicismo da Antiguidade e da Renascença, servindo a Idade Média de reserva para o imaginário romântico. Explica-se também, no caso hispânico, pela ausência de unidade política da península na Idade Média e talvez mais ainda pela ausência de vontade unificadora. Face a uma história de França ou a uma história de Inglaterra – as duas grandes histórias da época –, caracterizadas pela vontade política dos monarcas e do seu meio de superar um período de «anarquia feudal» para criarem Estados centralizados e unificados, a história da península é de um esplendor progressivo.

As grandes personagens que imprimiram um cunho à história da Idade Média hispânica no decorrer da primeira metade do século XX, Ramón Menéndez Pidal, Américo Castro e Cláudio Sánchez Albornoz, tentaram definir o que fazia a unidade da «Espanha» e dos «Espanhóis». Enquanto Ramón Menéndez Pidal (1869-1968) insistia na língua, o castelhano em particular, e na sua adopção prematura como língua oficial, Américo Castro (1885-1971), exilado nos Estados Unidos, fazia da diversidade das culturas o próprio factor da unidade hispânica: a cultura espanhola seria o produto da fusão das culturas cristã, judaica e muçulmana, sendo a segunda apresentada como a mais activa e inovadora, cujo declínio era devido à vontade de exclusão e de uniformização da primeira. A «Espanha», para Américo Castro e os seus seguidores, começava pois em 711 com a chegada dos primeiros muçulmanos ao seu solo. Cláudio Sánchez Albornoz (1893-1984), exilado em Buenos Aires, levantou-se contra estas afirmações, sublinhando que a Espanha já existia antes do século VIII, e que a contribuição dos Árabes e dos Berberes não era mais do que um contributo entre outros, sem dúvida menor que o dos Romanos e da Europa cristã, e recusou considerar 1492 – ano da tomada de Granada e da expulsão dos judeus – como o início de um irremediável declínio.

A historiografia recente, embora frequentemente influenciada por uma ou outra destas anteriores tomadas de posição, preferiu em contrapartida sublinhar as diferenças, chegando por vezes a negar a validade ou o interesse de qualquer estudo geral. Do macrocosmo, a historiografia passou ao microcosmo, com a ajuda da evolução política recente que multiplica os centros de poder e privilegia o estudo regional e mais ainda o estudo local. O objectivo já não é a análise dos mecanismos que conduzem a uma unidade «nacional» considerada superior ao estado de

divisão, mas o realce da permanência, através das idades, de entidades específicas definidas e determinadas pelo meio geográfico, a vocação económica ou comercial, por vezes uma língua ou um dialecto e, no melhor dos casos, uma autonomia mais ou menos reconhecida na Idade Média. O pulular dos estudos monográficos e das publicações regionais torna, frequentemente, difícil o trabalho do historiador.

O conhecimento da história da Espanha para além das suas fronteiras é fragmentário e fortemente influenciado por Américo Castro. O fascínio dos Europeus do século XIX pelo Oriente começou pela Andaluzia, cujos vestígios muçulmanos atraíram a imaginação de Chateaubriand, Théophile Gautier ou Prosper Mérimée. A cultura de *Al-Andalus* – o território sujeito à lei muçulmana –, primeiramente conhecido pelas suas manifestações artísticas, depressa se tornou a cultura mais refinada da Península Ibérica medieval, um mundo de poetas, de filósofos, de letrados e de artistas. Esquecendo que a Andaluzia muçulmana nascera do encontro de uma dinastia perseguida com uma terra profundamente romanizada, houve quem fizesse da Espanha muçulmana o modelo do mundo islâmico da Idade Média. Ora, o Califado de Córdoba e o período do esplendor da Espanha muçulmana dos séculos IX e X não constituem toda a história de *Al-Andalus*, sendo poucos os especialistas, por exemplo, do reino de Granada dos séculos XIV e XV. Do lado da Espanha setentrional, se os historiadores do mundo carolíngio não ignoram a Marca da Espanha integrando a futura Catalunha nos limites meridionais do império, depois do reino franco, a evolução dos reinos cristãos do Noroeste da Península é bastante ignorada. Os estudos pioneiros relativos ao Caminho de Santiago de Compostela e à Ordem de Cluny contribuíram para difundir a imagem de uma Espanha inculta nos séculos XI e XIII, que seguia uma liturgia atrasada cujo clero era semiótico e nepotista; o *aggiornamento* da Espanha que adoptou a liturgia romana e a minúscula carolina, foi frequentemente apresentado como obra «dos Franceses», na maioria cluniacenses.

Poderíamos multiplicar os exemplos. Eles constituem a prova do uso esmagador que a historiografia do século XIX ainda representa, em particular quanto à definição do que se convencionou chamar as «periferias» do mundo medieval. Estas margens ou «periferias» correspondem às de um mundo que girava em torno das novas potências industriais: Inglaterra, França e Alemanha, países que, por outro lado, criavam a ciência histórica moderna. Qual era, no entanto, o «centro» do mundo na Idade Média? A partir de que ponto central ou de quais «centros» era construída a representação do mundo nos séculos VI, VII, VIII, IX, ou X? Enfim, em relação a estes «centros» onde se situavam as «periferias»?

Os *mappae mundi* e as geografias medievais descrevem inevitavelmente um mundo que restava do mundo romano, cujo império chegava aos

confins da Terra, a *orbis terrarum*, melhorada pelo paraíso terrestre no Extremo Oriente e pelo acréscimo dos povos malditos de Gog e Magog. Segundo esta concepção tradicional do espaço, Jerusalém e Roma ocupam um lugar mediano, e só a partir do Mediterrâneo se situam os povos conhecidos e, só depois, em círculos concêntricos, os povos ou regiões que os cronistas medievais acrescentam segundo a sua imaginação ou patriotismo. A insistência com que o Imperador reivindica o título de «rei dos Romanos» e governa em Itália tem por corolário a anexação progressiva do Languedoc e o controlo da Provença pelos reis de França no século XIII. As Cruzadas constituem uma tentativa de recuperação da bacia oriental do Mediterrâneo, efectuada tanto pelo rei de Inglaterra ou o conde da Flandres como pelos barões alemães. A difusão do direito romano e sua aplicação prática, o notariado, tiveram como ponto de partida a Itália do século XII, depois o Ocidente mediterrânico no decorrer da primeira metade do século XIII, e, por fim, a Europa atlântica. É igualmente do Mediterrâneo que chega aos reinos setentrionais o conhecimento da filosofia e dos textos científicos gregos, através dos seus comentadores árabes.

O Mediterrâneo e os reinos ribeirinhos constituem, pois, durante a Idade Média e provavelmente até ao século XVII, o verdadeiro centro a partir do qual se organizam as «periferias». O grau de romanização mais ou menos adiantado e a permanência desta herança – por exemplo, a existência de uma rede urbana, ou de um direito escrito –, tornam diferentes os povos mediterrâneos dos povos descendentes dos «bárbaros», Eslavos ou Germanos, camponeses que trabalhavam a terra, sujeitos ao costume e mais tardiamente cristianizados. É difícil não ver, por detrás do rito da unção real e nos poderes taumatúrgicos atribuídos aos reis de França e de Inglaterra no coração da Idade Média, a existência de uma sociedade ainda primitiva onde, não estando o poder baseado na lei, o rei é, ao mesmo tempo, um guerreiro e um padre-mago.

Só se pode compreender a evolução da Península Ibérica na Idade Média em função da concepção do mundo que colocava o santuário de Compostela no mesmo eixo que Roma e Jerusalém para chegar por leste ao paraíso terrestre, aquele mesmo que Cristóvão Colombo procurará partindo para o oeste. A Península Ibérica não era, sem dúvida, um «centro» da importância de Roma ou de Itália, de Bizâncio ou, mesmo, de Jerusalém, mas na Idade Média é difícil considerá-la uma «periferia». A Antiguidade tardia, quer dizer, o mundo romano, prolonga-se aí até aos princípios do século VIII, sobrevivendo em parte sob o domínio muçulmano, ao passo que os reinos cristãos do Norte mantinham dele a lembrança. Não há necessidade, portanto, de recorrer à ficção de uma transferência qualquer, seja «do Império» seja «da Escola» – *translatio imperii* ou *studii* –, para encontrar um lugar com passado greco-romano,

referência obrigatória e fundamento na Idade Média tanto do poder como do saber. As estreitas relações que a Espanha mantinha com o mundo bizantino e a África do Norte não cessaram entre os séculos VII e X, e os escritos dos padres circulavam entre o Norte e o Sul da península, assim como na Irlanda e no mundo carolíngio. A partir do século XI, o movimento de expansão comum ao conjunto da Europa Ocidental manifestou-se na Península Ibérica pela reconquista – considerada uma Cruzada –, pela recuperação, pelas cidades, do seu papel social, económico e político, pela cópia e pela tradução de obras filosóficas e científicas, pela adopção do direito romano e de certas formas de exploração da terra, e pela elaboração de técnicas comerciais e bancárias que pressupunham a existência de uma frota primeiro no Mediterrâneo e depois no Atlântico.

Na bacia mediterrânica, se as relações com o Império Romano do Oriente cessaram depois do século X, na Península Ibérica continuou a manter relações comerciais e culturais, privilegiadas, com a Itália. E as relações que teve com os Muçulmanos, que ocupavam uma parte do seu solo e o conjunto das costas meridionais e orientais do Mediterrâneo, não foram simplesmente relações de força: o comércio, a curiosidade intelectual e o desejo de evangelização substituíram aí, a partir do século XII, as alianças políticas e matrimoniais bem como as transferências de técnicas anteriores. Enfim, os Judeus, tão numerosos na Península Ibérica desde a época romana, contribuíam para manter uma unidade mediterrânea graças aos laços que os uniam aos seus correligionários de todas as margens do Mediterrâneo.

Longe de constituir uma «margem» da cristandade do Mediterrâneo, a Península Ibérica situa-se então no próprio coração do mundo medieval na medida em que é a herdeira do Império Romano. Os monarcas espanhóis nunca sentiram a necessidade de afirmar fortemente e com muitos argumentos a sua independência perante o rei dos Romanos, o imperador germânico. Desde Recáredo e Leandro de Sevilha nos fins do século VI, o rei dispunha do *imperium* sobre o seu território, era a origem e o guardião da lei e também o Vigário de Deus no seu reino. *Defensores fidei* desde o século VII, os soberanos hispânicos nunca se viram na necessidade de fazer valer o seu poder face ao da Igreja: eram, pela sua própria função, os defensores não só do clero como sobretudo da ortodoxia da fé, os responsáveis perante Deus pela salvação do seu povo – é nesta perspectiva que se inscreve a criação do Tribunal da Inquisição pelos Reis Católicos. Convencidos desde Isidoro de Sevilha de que «a ignorância é a mãe de todos os erros» e de que o erro conduz ao pecado, os reis e os grupos dirigentes favoreceram o ensino e os conhecimentos: das grandes figuras da Espanha visigótica às «escolas» de tradutores dos séculos XII e XIII, da criação das universidades às «disputas» teológicas com os doutores ju-

daicos, dos canonistas do século XIII aos cosmógrafos e humanistas do século XV, a península nunca teve necessidade de recorrer, como o fizeram os doutores parisienses, à ficção de uma *translatio studii* para valorizar o saber. A contribuição da Espanha visigótica para o mundo carolíngio foi recentemente posta em evidência, mas foi também por intermédio da Península Ibérica que chegaram à Europa setentrional as primeiras traduções de Aristóteles e dos seus comentadores árabes no século XII, assim como as obras científicas gregas e árabes.

Parece-nos, assim, importante abordar o estudo da Península Ibérica na Idade Média abstraindo conceitos e categorias inventadas por outras áreas culturais. A permanência de uma civilização profundamente urbana, na qual as zonas rurais e montanhosas são largamente ignoradas, está relacionada com uma concepção de poder baseado no direito; sabe-se agora que os Romanos nunca tentaram impor o seu poder aos habitantes dos Alpes ou dos Pirenéus, o que destrói uma das lendas propagadas pela historiografia espanhola, a de uma «resistência» encarnizada e obstinada dos Bascos aos Romanos e, depois, aos seus herdeiros, os Visigodos. De facto, nem os Árabes, que ocuparam de preferência as cidades e seus arredores e desdenharam, tal como os seus antecessores, as regiões montanhosas, nem os cristãos, que reocuparam o território a partir do século XI, concebiam uma divisão territorial que não fosse centrada nas cidades. E, fiéis ao direito romano, para quem a fundação de uma cidade era um acto jurídico, os reis visigodos, os califas árabes e os reis cristãos fundaram cidades *ex nihilo* ou pela outorga de uma carta: o *fuero*.

A existência de uma guerra considerada «justa» contribuiu por outro lado para o desenvolvimento de uma sociedade na qual as funções tradicionais de guerreiro, padre e produtor fossem repartidas entre grupos diferenciados. Todo o camponês e todo o cidadão podia e devia possuir armas e participar na guerra da reconquista; não havia, portanto, uma casta específica que se pudesse apropriar da função militar. Esta participação fazia dessa função uma «cruzada» justificada perante o Céu sem necessidade de intermediários: o clero perdia, assim, uma parte do seu monopólio, a função sacerdotal. O rei, *defensor fidei* segundo a tradição teodosiana, detinha deste modo, mais do que qualquer outro, as funções guerreira e sacerdotal sem que fosse necessário recorrer a uma «encenação», a um rito específico que o manifestasse.

No caso da Península Ibérica, a história comparada serviu demasiadas vezes para justificar tomadas de posição que assentavam no postulado de uma história da Europa setentrional – no sentido «romano» da palavra, isto é, a França em torno de Paris, ou a Inglaterra a partir de Londres – dada como modelo. Se se considerar a sociedade feudal dos séculos XI e XII um arquétipo de sociedade medieval, corre-se o risco quer de deformar as realidades hispânicas para as fazer coincidir com o modelo quer de

concluir por um «atraso» destas. Do mesmo modo, se o rito da unção real e a cerimónia da sagração forem apresentados como padrão da realeza medieval, o julgamento sobre as monarquias ibéricas será negativo ou falsificado. Os exemplos poderiam multiplicar-se.

Estas apreciações de valor, que estão na origem da «lenda negra» de Espanha, provêm de uma estreita concepção das realidades medievais, que nega em particular a existência de um mundo mediterrâneo onde sobrevivem a Grécia e Roma, e onde se encontram Bizâncio, o Islão e os herdeiros do império cristão de Constantino e Teodósio. Só repondo a história das sociedades hispânicas neste longo período e voltando a traçar a dos conceitos se poderá pensar de novo e reescrever a história de Espanha. Para tanto, é sem dúvida preciso, sem esquecer a antropologia histórica, atender ao direito, às filosofias árabe e judaica, ao modelo bizantino e às múltiplas alterações de que o Mediterrâneo foi palco. Só então será talvez possível comparar sociedades, a economia, as formas de poder, os interesses intelectuais e artísticos próprios do mundo mediterrâneo medieval com aqueles que foram criados mais ao Norte e que misturaram a uma herança germânica as reminiscências do mundo antigo.

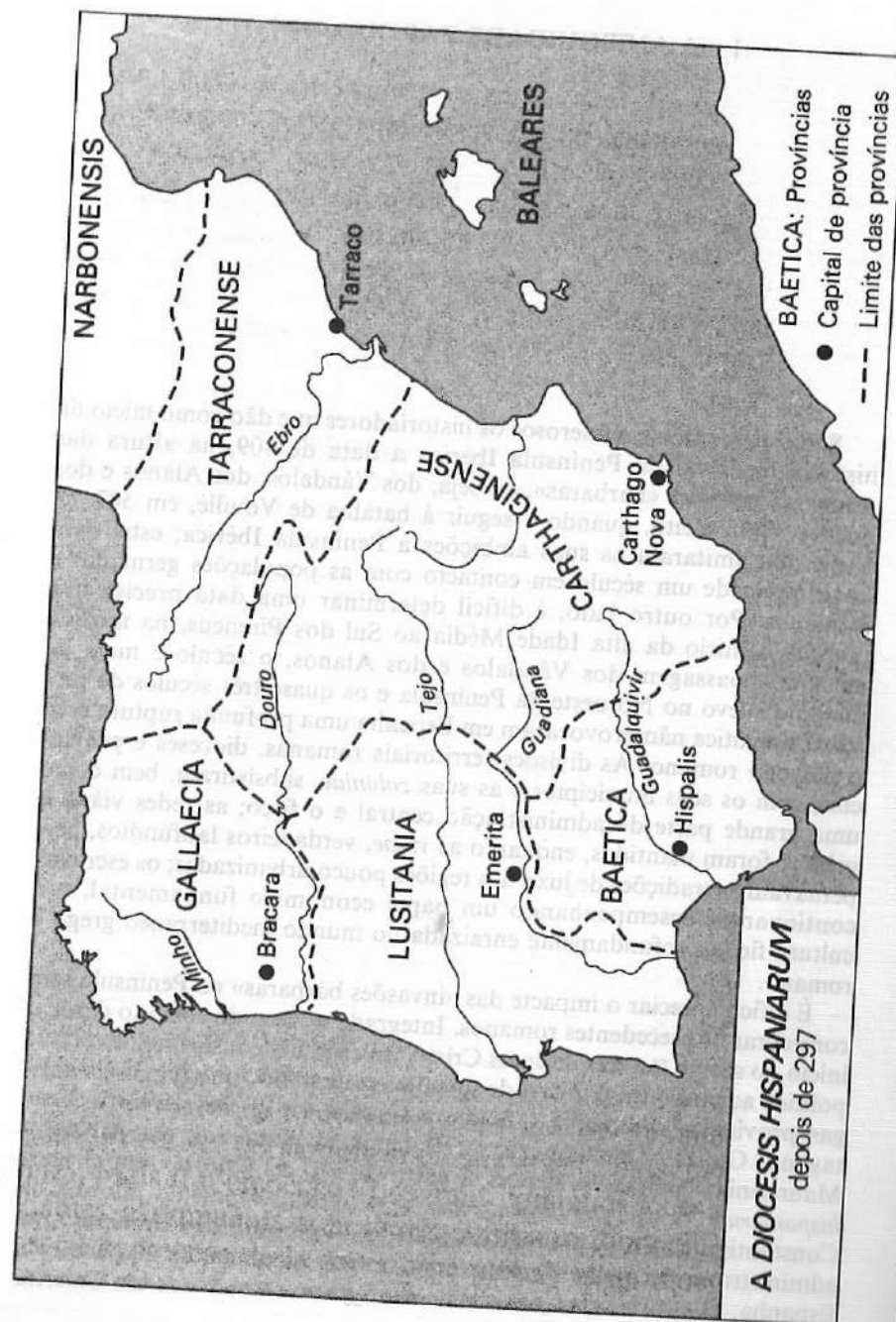
PARTE I

DE TOLEDO A TOLEDO (409-1085)

1 – A ANTIGUIDADE TARDIA (409-711)

São cada vez mais numerosos os historiadores que dão como início da história medieval da Península Ibérica a data de 409, na altura das primeiras invasões «bárbaras», ou seja, dos Vândalos, dos Alanos e dos Suevos. Com efeito, quando a seguir à batalha de Vouillé, em 507, os Visigodos limitaram as suas ambições à Península Ibérica, esta vivia havia perto de um século em contacto com as populações germanas e iranianas. Por outro lado, é difícil determinar uma data precisa que marque o início da alta Idade Média ao Sul dos Pirenéus, na medida em que a passagem dos Vândalos e dos Alanos, o século e meio de domínio suevo no Noroeste da Península e os quase três séculos de presença visigótica não provocaram em Espanha uma profunda ruptura com o passado romano. As divisões territoriais romanas, dióceses e províncias, com os seus municípios e as suas *coloniae*, subsistiram, bem como uma grande parte da administração central e o fisco; as redes viária e urbana foram mantidas, enquanto as *villae*, verdadeiros latifúndios, perpetuavam as tradições de luxo nas regiões pouco urbanizadas; os escravos continuaram desempenhando um papel económico fundamental, e a cultura ficou profundamente enraizada no mundo mediterrâneo grego e romano.

É difícil apreciar o impacto das «invasões bárbaras» na Península sem considerar os precedentes romanos. Integrada no mundo romano desde o início do século II antes de Jesus Cristo, a Península conseguiu identidade política aquando da reforma de Diocleciano em 297, que reuniu as antigas províncias *consulares* – Bética e Lusitânia – e *praesidiales* – Cartagena, Galiza, Tarraconense –, às quais se juntavam, em África, a Mauritânia Tingitana e, depois, a partir de 370, as Baleares, em *diocesis hispaniarum*. O *vicarius hispaniarum* foi colocado, depois da reforma de Constantino, sob a autoridade do prefeito do pretório dos Gauleses, que administrava, em nome do imperador, a Grã-Bretanha, os Gauleses e a Espanha. O *vicarius* e os *palatini* do seu *officium* instalados em Emerita



Augusta – Mérida –, dispunham por sua vez de autoridade sobre os cônsules que administravam as suas províncias a partir de Córdoba para a Bética, Mérida na Lusitânia, Cartagena na província Cartaginense, Tarragona na Tarraconense, Braga na Galiza e Palma para as Baleares; a colecta dos impostos e rendimentos provenientes do fisco ou do domínio imperial constituía uma das principais funções do *vicarius*, que por outro lado exercia a de juiz de apelação. O cristianismo, lentamente difundido na península a partir do século II, implantou-se nas circunscrições territoriais existentes, e as capitais das províncias passaram rapidamente a ser sedes metropolitanas; o concílio de *Illiberis* – Elvira, perto de Granada – reuniu, assim, por altura de 300, uma vintena de bispos, entre os quais Ose de Córdoba, que presidiu depois, em 325, ao concílio de Niceia.

A *Hispania*, erguida a «diocese», já não era a província brilhante que fora durante os dois primeiros séculos da nossa era. As perturbações e as crises do século III, que haviam principiado por uma invasão dos *mauri* do Norte de África em 171-178, haviam levado a uma quase autarquia da península. As oligarquias locais, governando em nome do imperador e do povo romano, tinham adquirido ali uma certa independência, enquanto o comércio externo, fazendo fé no edicto dos preços de Diocleciano de 301, se encontrava fortemente reduzido. O exército romano, ocupado ao longo da *limes* ou a apoiar o partido dos vários generais pretendentes à púrpura, delegara numerosas das suas funções numa milícia local, a *rusticanorum utili custodia*. No interior da península, enquanto os membros da alta administração civil, militar e eclesiástica perpetuavam nas cidades a tradição romana e mantinham relações estreitas com seus parentes e aliados espalhados pelo conjunto do império, os *curiales* ou membros das oligarquias urbanas que haviam dominado a *curia* municipal, viam-se a partir de então obrigados às pesadas obrigações que esta implicava, uma vez que o cargo se tornara hereditário. Um número cada vez mais elevado de antigos cidadãos havia, assim, abandonado progressivamente as cidades. Estes *potentiores* ou *possessores* escolheram residir nos seus *fundi*, conjuntos de terras, de construções agrícolas, de edifícios residenciais ou *villae* e, às vezes, de igrejas particulares; estas terras, antes trabalhadas por escravos, foram-no cada vez mais por camponeses livres e colonos – que trocavam uma parte da colheita pelo direito de explorar um pedaço de terra –, cuja condição não tardou a piorar.

A partir do fim do século IV, as *villae*, muitas vezes luxuosas e decoradas com mosaicos provavelmente realizados por artesãos itinerantes ou segundo modelos que circulavam no conjunto do império, constituíram, nas regiões setentrionais e ocidentais da península, verdadeiras entidades autárquicas em que a mão-de-obra, livre e servil, era utilizada se necessário como exército privado. A vida urbana manteve-se, contudo,

particularmente na Bética e na Tarraconense, bem como no Norte, onde as aglomerações como Barcelona, Saragoça – *Cesarea Augusta* –, Pamplona, Coria, Leão ou Gijón se abrigavam por trás de muralhas de três a seis metros de espessura: os grandes edifícios públicos, templos e basilicas, termas e circos, tinham ali sido mantidos enquanto se construíam hipódromos em cada vez maior número e se tinham progressivamente implantado igrejas na proximidade do fórum. A vida cultural hispânica parece ter sido dominada pelos autores cristãos, por outro lado em constantes relações com a África do Norte e o Mediterrâneo oriental, desde o bispo Ose de Córdoba (256-357) ao poeta Prudêncio (348-c. 410) passando pelo historiador Paulo Orósio (348-pós 417), Potâmio de Lisboa (morto cerca de 360), Paciano de Barcelona (morto em 361), a santa mulher Egéria e o frade galego Baquiário; foi, por outro lado, perturbada pela heresia de Prisciliano (345-384), cuja prédica teve um enorme sucesso em especial no noroeste da península. O *expositio totius mundi*, que dá um resumo dos recursos das províncias do império no século IV, assinalava, para a *Hispania*, os «homens doutos» da mesma forma que o azeite e a salmoura.

A paz relativa de que parece ter gozado a Península Ibérica no século IV foi interrompida aquando do levantamento, na Grã-Bretanha, de Flávio Constantino em 407, levantamento a que aderiram sucessivamente os Gauleses e, depois, a Espanha no ano seguinte, com excepção dos numerosos parentes do imperador Honório. A insegurança que se seguiu à tomada de controlo da península pelo exército do general Gerônimo e, depois, a insurreição deste, que teria procurado apoio junto dos povos bárbaros da Aquitânia, podem explicar que em Outubro de 409 os Vândalos – Asdingos e Silingos –, os Suevos e os Alanos que, três anos antes haviam transposto o Reno e a *limes*, tenham passado os Pirenéus Ocidentais e invadido as regiões setentrionais da *Hispania*, pondo fim a cinco séculos de pertença exclusiva ao mundo romano.

1. 409-569: Romanos e Visigodos

Os bárbaros em Espanha (409-429)

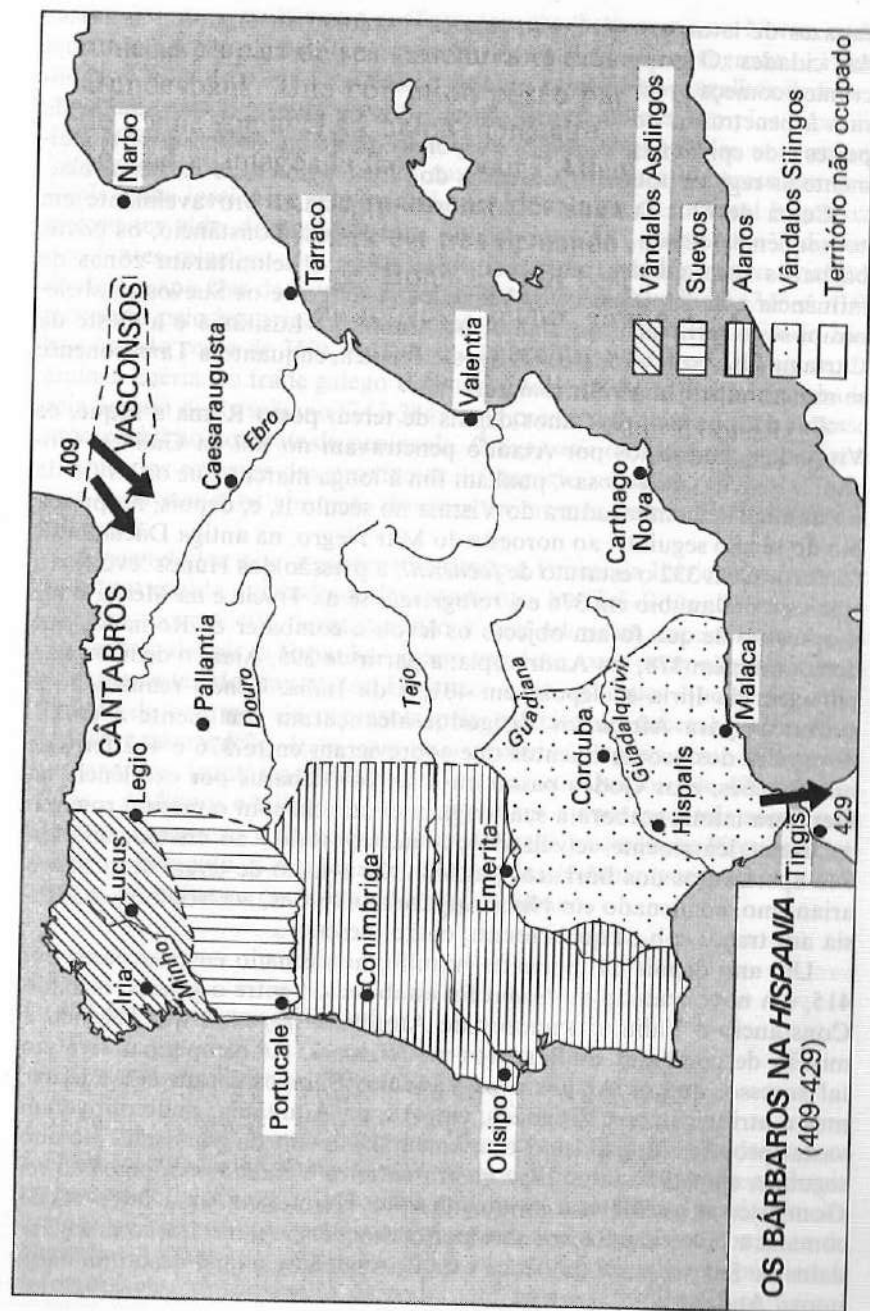
A irrupção dos povos bárbaros, germanos como os Vândalos e os Suevos, e asiáticos como os Alanos, coincidiu com uma grande epidemia de peste e abriu um período de crise que durou mais de um século e meio, até que os Visigodos conseguissem alargar o seu domínio ao conjunto da Espanha. A invasão contribuiu para a supressão dos poderes públicos e reforçou, em contrapartida, o poder dos aristocratas locais, os únicos

capazes de levantar exércitos nos seus domínios ou organizar a defesa das cidades. O bispo Idácio de Chaves, na província da Galiza, cuja crónica começa precisamente em 409, descreve os dois anos que se seguiram à penetração dos bárbaros como anos de guerra, de massacres, de pestes e de epidemias, de fomes e espoliações, de que sofreram principalmente as regiões pouco urbanizadas do Norte e do Oeste da península.

Cerca de 411, fazendo fé no nosso cronista, e provavelmente em consequência de um *foedus* concluído com Flávio Constâncio, os povos bárbaros conseguiram um acordo entre eles e delimitaram zonas de influência e de exploração: os Vândalos Asdingos e os Suevos estabeleceram-se na província da Galiza, os Alanos na Lusitânia e a Oeste da Cartaginense, e os Vândalos Silingos na Bética, enquanto a Tarraconense se mantinha sob controlo romano.

Em 412, porém, dois anos depois de terem posto Roma a saque, os Visigodos conduzidos por Ataulfo penetravam no Sul da Gália e, fundando o «reino de Tolosa», punham fim à longa marcha que os levava da Escandinávia à embocadura do Vístula no século II, e, depois, no princípio do século seguinte, ao noroeste do Mar Negro, na antiga Dácia, onde receberam em 332 o estatuto de *foederati*; a pressão dos Hunos levou-os a transpor o Danúbio em 376 e a refugiarem-se na Trácia e na Mésia, onde a opressão de que foram objecto os levou a combater os Romanos que derrotaram em 378, em Andrinopla; a partir de 395, Alarico dedicou-se à pilhagem da Ilíria e, depois, em 401, à da Itália. Tendo renunciado a embarcar para África, os Visigodos alcançaram finalmente a Gália. A rapidez dos acontecimentos que sobrevieram entre 376 e 412 feriu as imaginações, e os Godos passaram a ser os bárbaros por excelência na literatura latina, embora a sua longa coexistência com o mundo romano os tivesse lentamente «civilizado»; a sua conversão ao cristianismo em 340 apartava-os dos Bárbaros pagãos, mas o facto de terem abraçado o arianismo, condenado em Niceia quinze anos antes, acrescentava a heresia aos traços sob os quais foram, então, descritos.

Um ano depois da morte de Ataulfo, assassinado em Barcelona em 415, um novo tratado ou *foedus* foi estabelecido entre o general romano Constâncio e Vália, o sucessor de Ataulfo *in regnum*, que recebeu a missão de combater os Bárbaros na *Hispania*. As campanhas tiveram tal sucesso, que os Alanos e os Vândalos Silingos foram aniquilados, mas a atribuição aos Visigodos, em 418, da Aquitânia, onde obtiveram vastas propriedades, afastou-os momentaneamente da península. No ano seguinte, em 419, estalou uma guerra entre os Vândalos Asdingos do rei Gonderico e os Suevos, conduzidos por Hermerico; uma intervenção romana a favor dos Suevos teve por consequência a instalação dos Vândalos no Sul, na parte da Bética e da Cartaginense à qual deixaram o seu nome: Andaluzia.



Em consequência do fracasso de uma expedição militar romano-gótica em 421, os Vândalos apoderaram-se das Baleares, pilharam as províncias que dominavam e tomaram Hispalis – Sevilha – em 428. As exações cometidas pelos Vândalos cessaram, no entanto, depois da queda de Sevilha, da morte do rei Gonderico e de uma vitória sobre os Suevos em Mérida. Genserico, seguido do seu povo – dizem as crônicas que 80 000 almas –, embarcou em Maio de 429 para África.

Vinte anos depois de terem transposto os Pirenéus, os únicos Bárbaros que restavam na península eram os Suevos que se haviam instalado no Noroeste, entre o Minho e o Douro. O resto da *Hispania* dependia, de novo, da administração romana, exercida em grande parte a partir da prefeitura dos Gauleses estabelecida em Arles, com exceção, no entanto, dos altos vales da cordilheira cantábrica e dos Pirenéus, onde começaram a manifestar-se esses «Bárbaros» – nem romanizados nem cristianizados – autóctones como eram os Cântabros e os Bascos.

O reino dos Suevos (411-585)

Pouco numerosos, cerca de 30 000 a 40 000, os Suevos do rei Hermerico tinham-se estabelecido a partir de 411 na província de *Gallaecia*, a Galiza; parece que controlavam ali essencialmente as regiões de Braga e Porto, enquanto os poderes locais e a aristocracia galaico-romana conservavam o domínio de Coimbra, a sul, e de Lugo, a norte. A descontinuidade dos testemunhos escritos – essencialmente Paulo Orósio e Idácio para o período de 411-468 e, depois, João de Biclaro a partir de 567 – e a deficiência dos dados arqueológicos deixam na sombra numerosos aspectos da evolução das relações entre as duas populações e da própria vida da província sob a autoridade dos Suevos.

O apoio dado pelos Romanos aos Suevos contra os Vândalos, em 419, e a ausência de uma referência posterior a operações de guerra são geralmente interpretados como sinais do estabelecimento pacífico dos Suevos entre o Douro e o Minho, ainda que a afirmação de Paulo Orósio, que era originário de Braga, segundo a qual os Germanos arremessaram as espadas e adoptaram com entusiasmo o arado, possa talvez ser atenuada. A presença ameaçadora dos Vândalos ao sul contribuiu provavelmente para a adopção de uma política conciliadora. Com efeito, a partir do desaparecimento daqueles em 429, os Suevos empreenderam expedições de pilhagem e de destruição no Sul da Galiza, que Rekhila (438-448), filho e sucessor de Hermerico, levou até à Lusitânia e à Bética. Mérida foi conquistada em 440, Sevilha, no ano seguinte, e uma grande parte das províncias ocidentais caiu sob o domínio dos Suevos apesar das expedições romanas. O sucessor de Rekhila, o seu filho Requiário

(448-456), genro do rei dos Visigodos Teodorico I, converteu-se ao catolicismo quando chegou ao trono, meio século antes do rei dos Francos Clóvis, mas esta conversão de que ignoramos as razões – o bispo de Astorga, S. Toribio (morto em 480), antigo peregrino na Palestina, amigo pessoal do papa Leão, o Grande, e grande detractor do priscilianismo, talvez tenha desempenhado aí algum papel –, nada mudou na política de expansão empreendida pelos Suevos. Estes dedicaram-se a operações de saque e de pilhagem no Norte da Meseta setentrional e, depois, no vale do Ebro, onde se aliaram momentaneamente aos Bagaudas e realizaram igualmente incursões na Tarraconense, a única província que se mantinha romana. Teodorico II (453-466) empreendeu então, a partir de Tolosa, uma expedição com a finalidade de «dominar» os Suevos, que venceu perto de Astorga nas margens do Orbigo em 456; apoderou-se, a seguir, de Braga, mandou executar o rei Requiário e ocupou Mérida antes de regressar à Aquitânia, não sem devastar, por sua vez, a Galiza e as regiões de Astorga e de Palência. Em consequência desta «operação de polícia» dos Visigodos, o reino suevo cindiu-se em dois antes de recuperar, com o rei Remismundo a partir de 465, uma certa unidade que o silêncio das fontes posteriores não permite apreciar.

A presença dos Suevos na *Gallaecia* durante a primeira metade do século V é caracterizada por uma rápida fusão com a população autóctone que se identificou com os recém-chegados. A ausência de urbanização romana na maior parte da província e a fragilidade de uma economia ainda largamente dependente da colheita e de uma agricultura extensiva podem explicar a fraca resistência que as populações rurais em via de sedentarização ofereceram. As expedições de pilhagem empreendidas a partir dos anos 430 traziam aos Galegos recursos suplementares que favoreceram o progressivo domínio do grupo galaico-suevo. A adesão de uma grande parte da população ao priscilianismo, apesar da condenação e decapitação de Prisciliano em Bordéus, em 384, deve ter igualmente desempenhado um papel na rejeição do antigo domínio romano e católico. Só a aristocracia galaico-romana parece ter oposto uma certa resistência; em 460, os Suevos assassinaram o *rector* e diversas grandes personagens em Lugo e reduziram ao cativo o bispo Idácio de Chaves; depois, alguns anos mais tarde, desapossaram sistematicamente as grandes famílias da região de Coimbra. Em consequência da derrota de Orbigo e do reconhecimento, pelos Suevos, da autoridade dos Visigodos de Tolosa, que simbolizou em 465 a conversão do rei Remismundo ao arianismo, os Galaico-Suevos sedentarizaram-se nas regiões que lhes tinham sido fixadas.

Apesar do silêncio das fontes a este respeito, parece que os Suevos conheceram depois, no decurso da primeira metade do século VI uma certa prosperidade que os pôs em contacto com o Mediterrâneo orien-

tal. No meio do século, um monge originário de Panónia e que vivera na Palestina, Martinho, evangelizou os Suevos, fundou um mosteiro em Dume cerca de 556, conseguiu três anos mais tarde a conversão, ao catolicismo, do rei Teodemiro e tornou-se bispo de Braga em 572. Autor da tradução latina das *Sentenças dos Padres do Deserto* e de uma compilação dos cânones da Igreja oriental, Martinho de Braga introduziu no Noroeste da Península Ibérica um monaquismo fortemente inspirado no ascetismo e no eremitismo orientais, patentes nos seus principais escritos, as *Formulae vitae honestae*, dirigidas ao rei Miro, e o *De correctione rusticorum*, cujos modelos literários foram tirados da Igreja do Oriente. Um discípulo de Martinho de Braga, Pascásio de Dume, traduziu pouco depois as *Vitae Patrum* do grego para o latim.

A presença, junto do rei dos Suevos, de um monge oriental e a conversão de Teodemiro ao catolicismo podem ser interpretadas como uma aproximação aos Bizantinos contra o poder dos Visigodos. Com efeito, o sucessor de Teodemiro, o rei Miro (570-583) empreendeu uma expedição militar no Norte da península cerca de 573; apesar da sua derrota face ao rei dos Visigodos Leovigildo, a quem pediu a paz em 576, Miro não hesitou em ajudar a revolta de Hermenegildo em 583. A eleição, para o trono, do nobre suevo Andeca suscitou uma intervenção de Leovigildo, que penetrou na Galiza em 585, se apoderou do Porto e de Braga e pôs fim a século e meio de existência do reino dos Suevos.

Os «bárbaros» do interior: Bascos, Cântabros, Bagaudas

Se se entender por «bárbaros» as populações nem romanizadas nem cristianizadas, existiam, nos maciços montanhosos do Norte da península, verdadeiros «bárbaros». Numa carta dirigida a Ausónio cerca de 390, o seu discípulo Paulino de Nola tranquilizava-o explicando que ele vivia nas cidades e não na Vascónia selvagem – *Vasconiae saltus* –, entre a *gens barbara*, de costumes ferozes e desumanos, *lare barbarico*. Isidoro de Sevilha, no princípio do século VII, escrevia ainda que os *Vascones* habitavam «as amplas solidões dos montes Pirenéus» e, a seguir a Estrabão, que os *Cantabri* eram conhecidos sobretudo pela sua tendência para a pilhagem e para a guerra – *ad latrocinandum et ad bellandum*. Os Pirenéus Centrais e a parte oriental dos montes catábricos nunca foram ocupados de maneira permanente pelos Romanos. Não parece, contudo, que os povos nómadas e pastoris que ali viviam tivessem representado um perigo ou uma ameaça para os Hispano-Romanos instalados nas proximidades. As guarnições militares de Lugo, Leão – que foi buscar o nome à *Legio VII Gemina* –, Iuliobriga e Veleia desempenhavam provavelmente um papel de defesa das regiões costeiras próximas. O controlo da região

e, em especial, das passagens pirenaicas ocidentais, tinha, aliás, sido confiado a partir do século III aos exércitos locais de *rustici*.

A entrada dos Germanos e dos Alanos na península no início do século V coroou um longo período de crise económica e social. A partir dos anos 440, época das razias suevas no Norte e no Oeste da península, as crónicas mencionam incursões de Bagaudas no vale do Ebro. Os Bagaudas, sobre os quais as fontes fornecem poucos pormenores – populações rurais empobrecidas, escravos sem trabalho ou fugitivos, colonos explorados ou arruinados pela pressão fiscal, membros de comunidades indígenas pouco ou não aculturadas pelos Romanos –, haviam constituído na Gália e mais precisamente na Armórica um verdadeiro exército que lhes assegurou durante muito tempo uma grande independência. A sul dos Pirenéus e a partir dos vales onde viviam os Vasconsos, os Bagaudas efectuaram diversas incursões na Tarraconense e, sob o comando de Basílio, atacaram em 449 a cidade de Tarazona, matando o bispo Leão e numerosos fiéis reunidos na igreja; nesse mesmo ano, aliados aos Suevos de Requiário, Basílio e os seus Bagaudas devastaram os arredores de Saragoça e pilharam Lérida.

Um exército imperial composto de Romanos e de Visigodos, colocado sob o comando do «senhor do exército e das duas milícias» – *magister militum utriusque militiae* – Astério, depois de Merobaudes, obteve uma primeira vitória sobre os Bagaudas em 443, em Aracelli, no território basco. Mas a ameaça que Basílio representava só foi afastada depois de uma enérgica intervenção dos Visigodos de Tolosa: *auctoritate romana*, Frederico, irmão do rei Teodorico II, conseguiu aniquilar os Bagaudas em 454, no final de uma expedição sangrenta.

Se as fontes são pouco loquazes a propósito dos Bagaudas, são-no ainda menos quando se trata dos Vasconsos e dos Cântabros. Organizadas em clãs e em tribos, as povoações do Norte da península, ainda que tendo mantido relações com os Hispano-Romanos, como testemunham certas estelas, não haviam sido urbanizadas, tendo, por isso, escapado à «romanização»; o Norte da península caracterizava-se por uma economia rural muito primitiva, que a pilhagem beneficiava, e nenhum bispado ali foi jamais criado. Em Fevereiro de 449, os Suevos de Requiário tinham devastado a Vascónia. Alguns anos mais tarde, em 456, piratas hérulos fizeram o mesmo ao longo da costa cantábrica. Mas trata-se apenas de episódios isolados, e Vasconsos e Cântabros conservaram a sua independência no século V antes de se estabelecerem progressivamente nas planícies ao pé das suas montanhas de origem. No decurso do século VI, uma campanha de evangelização foi empreendida pelos monges eremitas. O caso de Santo Emiliano – San Millán – da Cogolla (c. 474-574) é, a este título, revelador: pastor, o jovem Emílio partiu para se instruir junto do asceta Félix nas montanhas de Haro; depois – dizem os textos – viveu

solitariamente durante quarenta anos no *Dircetius mons*; a pedido do seu bispo, encarregou-se de uma paróquia em Berceo e fundou por fim uma comunidade monástica, origem do mosteiro da Cogolla, antes de morrer, com mais de cem anos. O bispo Bráulio de Saragoça, que redigiu uma *Vita* do santo homem, assinala que este profetizou a destruição da região e disso deu parte ao «senado» de Cantábria. Com efeito, em 574, aquando de uma expedição aos Pirenéus, o rei dos Visigodos Leovigildo apoderou-se de Amaya e submeteu a Cantábria. Alguns anos mais tarde, cerca de 581, uma campanha contra os Vasconsos levou à fundação da cidade de *Victoriacum* – talvez a actual Vitória.

As expedições conduzidas por Leovigildo não tinham, provavelmente, por única finalidade a unificação territorial da península. O movimento de expansão dos Vasconsos e dos Cântabros fora das suas regiões de origem levou os primeiros a fazer incursões de pilhagem a Norte dos Pirenéus e, depois, a ocupar o que foi a partir de então conhecido como *Vasconum patria* ou Gasconha; ao sul dos Pirenéus, os Vasconsos emigraram para a costa cantábrica, ameaçando deste modo as regiões romanizadas onde os Visigodos se tinham estabelecido. Com efeito, o «problema basco», com o seu cortejo de pilhagens, de incursões, de ataques isolados ou organizados contra as ricas *villae* e as cidades do alto vale do Ebro ou situadas ao longo das antigas vias romanas, não deixou de se apresentar aos reis de Toledo. Houve que organizar campanhas contra os *Vascones* para repelir os seus ataques, tentar submetê-los e, por vezes, simplesmente contê-los, o que foi realizado primeiro por Recaredo depois de 590, a seguir por Gondemar (610-612), por Sisbuto em 613, que recuperou igualmente o controlo da Cantábria, por Suintila, cerca de 621, que fortificou a cidade de Oleda, por Recesvinto em 653, por Vamba no início do seu reinado em 672-673 e mesmo por Rodrigo no ano em que os muçulmanos passaram o estreito, em 711.

O movimento de expansão que levava os Vasconsos a defrontar os Visigodos por várias vezes não cessou com a invasão de 711, e o problema colocou-se alternadamente aos muçulmanos dos vales do Ebro e do Douro e, depois, aos cristãos estabelecidos nas Astúrias. Os Cântabros, em contrapartida, parecem ter-se progressivamente integrado na sociedade hispano-visigótica; eles possuíam, na segunda metade do século VI, assembleias copiadas das dos Romanos e falavam uma língua latina.

A implantação dos Visigodos (415-569)

A instalação de Ataulfo em Barcelona, em 415, não parece ter tido outro motivo além do desejo dos Visigodos de passarem à África do Norte, esperança a que tiveram finalmente de renunciar. Mas o tratado

feito no ano seguinte entre o general romano Constâncio e o rei Vália ligou o destino dos Visigodos à Península Ibérica por vários séculos. Foi, no entanto, necessário mais de um século e meio para que surgisse a formação política e cultural conhecida pelo nome de «reino de Toledo», a «Espanha visigótica» de que Isidoro de Sevilha se fez cantor. A instalação dos Visigodos na *diocesis Hispaniarum* conheceu três etapas, do reino de Tolosa (418-507) aos primeiros reis visigodos (548-569) passando pelo «protectorado» dos Ostrogodos (507-548).

A concessão de terras na Aquitânia, provida de um novo *foedus* em 418, afastou os Visigodos da península, onde conservaram, porém, em nome de Roma, funções de controlo dos bárbaros e de manutenção da ordem. Com efeito, no decorrer da primeira metade do século V, os Visigodos, sós ou como aliados do poder romano, contribuíram para o aniquilamento dos Vândalos Silingos e dos Alanos (cerca de 416-417), para a protecção dos Suevos face aos Vândalos Asdingos (em 419) e para a repressão dos Bagaudas (em 443 e depois, definitivamente, em 454). As expedições conjuntas dos Visigodos e dos Romanos eram, no entanto, perturbadas por numerosos conflitos, devidos tanto a rivalidades entre gerais como à composição dos exércitos, que tornavam o resultado incerto.

O reino de Teodorico II (453-466), que coincidiu com o rápido esboço do poder de Roma, marcou o início de uma penetração sistemática dos Visigodos na península. Teodorico II interveio contra os Bagaudas em 454, depois ordenou aos Suevos do rei Requiário, seu cunhado, que se aquartelassem no Noroeste da península e, perante a sua recusa, derrotou no ano seguinte os Suevos perto do Orbigo, apoderou-se de Braga, mandou executar Requiário e pilhou a Meseta setentrional antes de voltar a Tolosa. A seguir à queda do Império Romano do Ocidente, o seu sucessor, Eurico (466-484), invadiu a Tarraconense, que se mantivera província romana e colocou-a sob a autoridade conjunta do visigodo Heldefredo e do *dux Hispaniarum*, o romano Vicente. O caso da Tarraconense não foi único, e as fontes revelam no fim do século V outras províncias ou cidades onde a autoridade foi partilhada entre Visigodos e Hispano-Romanos: em Mérida, em 483, por exemplo, a pedido do metropolitano romano da cidade, o *dux* visigodo Salla, que exercia o poder militar, mandou reparar a ponte sobre o Guadiana. Além da resistência oferecida pela aristocracia da Tarraconense, não parece que o domínio dos Visigodos sobre o resto da península tenha suscitado oposição. De facto, o rei continuava a residir a norte dos Pirenéus, e os Visigodos que se estabeleceram a sul destes receberam terras pertencentes ao fisco ou confiscadas às grandes famílias que se opunham à sua autoridade, e exerceram um poder que não excluía o das oligarquias locais. O Código de Eurico, como a sua revisão promulgada em 506, o *Brevia-*

rium Alaricum, códigos territoriais largamente devidos aos legistas romanos que rodeavam o rei, inscreviam-se na tradição dos códigos romanos e, em especial, na do Código de Teodósio de 438. Além disso, o campo em que os Visigodos exerciam futuramente a sua autoridade correspondia, em grande parte, à circunscrição territorial nascida das reformas de Diocleciano e de Constantino: Arles, antiga prefeitura dos Gauleses, recuperou o seu papel de capital, o que explica que as obras do bispo Cesário de Arles (470-543) tenham sido imediatamente conhecidas na Península Ibérica. E se Eurico adoptou uma atitude hostil aos católicos, não parece que esta tenha dado lugar a perseguições em Espanha.

O reino de Alarico II (484-507), fundado, como nos diz Isidoro de Sevilha, *in otio et convivio*, foi dominado pela luta que travou e finalmente perdeu contra a política de anexações territoriais empreendida pelos Francos, sob a égide de um rei que se converteu ao catolicismo cerca de 498 ou 499. Os sucessos militares de Clóvis (481-511) e a simpatia de que gozava junto do alto clero católico explicam os primeiros movimentos de emigração dos Visigodos para o Sul dos Pirenéus em 494 e, depois, em 497. Estes recém-chegados ocuparam de preferência as regiões setentrionais e, em particular, as bacias do Ebro e do Douro, bem como a Alta Estremadura, onde o povoamento romano sempre fora deficitário: as cidades da Bética, da Cartaginense e da Tarraconense mediterrânea perderam progressivamente o seu papel de centros políticos, sociais e económicos em proveito do interior da península, onde Toledo acabou por substituir Mérida como capital.

A derrota frente aos Francos e a morte de Alarico em Vouillé em 507 são, muitas vezes, consideradas o acto de nascimento do reino dos Visigodos de Espanha. Mas se efectivamente a partir de 507 a autoridade dos Visigodos só se exerceu na península e na antiga Narbonense ou Septimânia, fê-lo primeiramente sob a tutela dos Ostrogodos durante mais de quarenta anos. A intervenção do rei ostrogodo Teodorico II (493-525) em favor do seu neto, Amalarico, filho de Alarico II, salvou os Visigodos do aniquilamento. A «regência» de Teodorico II fez entrar a península na órbita do reino ostrogodo: Teodorico restaurou a prefeitura dos Gauleses em Arles e nomeou de Ravena governadores para a *Hispania*; um destes, o nobre Teudis, chefe militar e tutor do jovem Amalarico, sucedeu-lhe em 531. Apesar da oposição da aristocracia visigótica, Teudis manteve-se no trono, castigou duramente os Francos que haviam pilhado a Tarraconense em 542 e tentou um desembarque em Ceuta, na costa africana, cinco anos mais tarde. Teudisela, que lhe sucedeu em 547, foi assassinado no ano seguinte, o que pôs fim ao «protectorado» dos Ostrogodos na península numa época em que, em Itália, estes mesmos Ostrogodos lutavam contra os Bizantinos comandados por Belisário. As estreitas relações que existiram durante a primeira metade do século VI

entre Ravena e a Península Ibérica explicam por outro lado que esta cedo tenha conhecido e rapidamente difundido os escritos de Boécio (480-525).

A aristocracia visigótica, que se enraizara na Península e iniciara um processo de fusão com as oligarquias hispano-romanas, elegeu então em Mérida um dos seus, Ágila. O novo rei empreendeu uma política de submissão das cidades da Bética que gozavam de uma autonomia que as perturbações haviam largamente favorecido, e conduziu, sem sucesso, uma campanha militar e religiosa contra Córdoba. Em Sevilha, um outro magnate visigodo, Atanagildo, ergueu-se em 551 contra Ágila. A pedido do rebelde ou aproveitando talvez a luta entre as duas facções, Justiniano enviou um exército imperial para Espanha; os Bizantinos ocuparam então a costa sudeste da península, de Denia a Cádiz, onde se mantiveram até 624, o que lhes assegurou o controlo do estreito. Provavelmente em virtude da ameaça imperial, Ágila foi assassinado pelos Visigodos do seu próprio partido, que reconheceram Atanagildo (555-567).

Atanagildo empreendeu uma política centralizadora e, abandonando Mérida – que apoiara Ágila –, afastando-se das grandes cidades da Bética que recusavam submeter-se, escolheu Toledo como capital do reino. Ao mesmo tempo que tentava em vão desalojar os Bizantinos de Cartagena e de Málaga, o novo rei procurou o apoio dos Francos e casou as suas filhas Brunilde e Galsvinto com os reis Segisberto de Austrásia e Chilperico de Nêustria. Com a sua morte, em 567, Atanagildo não deixava herdeiro masculino. Cinco meses depois, a aristocracia de Septimânia elegeu um dos seus, o *dux* Liúva, eleição que descontentou os Toledanos, unidos ao redor da viúva de Atanagildo, Gosvinta. Encontrou-se por fim um compromisso, e Liúva associou ao seu reino seu irmão Leovigildo, que os Visigodos de Espanha estavam dispostos a reconhecer e que assegurou os seus direitos tomando por esposa a viúva do rei defunto. Liúva reinou, pois, apenas nas possessões setentrionais, embora até à sua morte, que sobreveio em 573, estivesse associada ao poder em *Hispania*.

Com a chegada de Leovigildo ao trono toledano terminava o longo período de instalação dos Visigodos na Península Ibérica. A partir de então, bem instalados, tendo ocupado progressivamente as zonas de poder que os administradores romanos haviam deixado, vagas e espaços até então pouco povoados, colaborando com os católicos, contribuindo para manter a infra-estrutura romana e uma grande parte da administração antiga, os Visigodos iam dominar durante um século e meio a história da península.

2. 569-711: a Espanha visigótica

Numerosas são as imagens ligadas à Espanha visigótica dos séculos VI e VII e que, na ausência de escavações arqueológicas sistemáticas, provêm

principalmente das fontes literárias e jurídicas. O juízo feito sobre os reis e os seus reinados, sobre os membros da aristocracia da época e seus procedimentos, sobre o alto clero e sobre os «inimigos» – Bizantinos, Vasconos, por vezes Ástures, nobres conjurados e revoltados, juizes ou, ainda, escravos fugitivos –, depende muito da crónica do bispo João de Biclaro para o período de 568-590, da *Historia Francorum* de Gregório de Tours (c. 538-594), da *Historia Gothorum* de Isidoro de Sevilha que termina em 626, da crónica do Pseudo-Fredegário, que termina no meio do século VII, da *Historia regis Wambae* de Juliano de Toledo para os anos 672-680 e, em menor parte, da crónica dita «moçárabe», escrita cerca de 754 no Sudeste da península. Redigidas na maior parte das vezes sob a forma de anais ou ainda por imitação das «Vidas dos homens ilustres», estas narrativas oferecem essencialmente uma visão eclesiástica dos acontecimentos, visão maniqueísta que atribui aos «invasores» godos crueldades, assassinatos, conjuras e lutas entre clãs adversos, a fim de melhor exaltar o papel de pacificadores e de «civilizadores» dos representantes da tradição romana, os bispos. A insistência com que os autores definem os Godos foi, aliás, interpretada desde o século XIX como uma característica racial: a Espanha visigótica teria visto coexistir, pacificamente ou não, povos germânicos, dominantes apesar da sua inferioridade numérica, e hispano-romanos, dominados; segundo os autores, foi acentuada a «germanização» da península ou a absorção dos vencedores pelos vencidos. Parece de facto que, desde o fim do século V, uma grande parte da aristocracia visigótica se fundiu com a aristocracia local e que as lutas pelo poder que caracterizam o século VII e o princípio do VIII puseram em confronto não «grupos raciais», mas facções do grupo dominante. A ausência de pesquisas de cemitérios impede, infelizmente, de conhecer as características antropológicas dos habitantes da península nos séculos VI e VII.

A unidade territorial

Leovigildo (569-586) foi o verdadeiro artesão do poder visigótico na Península Ibérica e indubitavelmente o primeiro rei dotado de um «programa» político. A partir da sua ligação ao trono em 569, Leovigildo empreendeu a unificação territorial e religiosa da península, política que prosseguiu activamente seu filho e sucessor Recaredo (586-601), e que ficou quase inteiramente concluída em vinte anos.

Territorialmente, a antiga diocese de Espanha estava longe de ser homogênea. A sul, os Bizantinos, que ocupavam uma longa franja costeira e dominavam Cartagena e Málaga, constituíam um perigo permanente na medida em que qualquer facção ou cidade revoltada era

susceptível de lhes pedir ajuda. A partir de 570, Leovigildo atacou-as, devastou a região de Málaga e apoderou-se, no ano seguinte, da praça-forte de Medina-Sidónia. Córdoba, que não reconhecia qualquer autoridade desde 551, foi conquistada em 572 no fim de uma campanha militar que submeteu igualmente uma grande parte da antiga Bética. A revolta em Sevilha, a partir de 580, de Hermenegildo, filho mais velho do soberano e marido de uma princesa franca, suscitou dois anos mais tarde a intervenção do rei no momento em que se operava uma aproximação dos rebeldes com Bizâncio; a sedição foi reprimida no decurso dos anos 582-584, e Hermenegildo, que entretanto se convertera ao catolicismo, morreu assassinado em Tarragona.

A norte, onde Vasconos e Cântabros haviam progressivamente ocupado os piemontes dos Pirenéus e da cordilheira cantábrica, Leovigildo realizou uma série de operações que permitiram a anexação da Cantábria (em 574) e, depois, da região fronteira entre Leão e a Galiza, repelindo os Vasconos e levaram à fundação de duas novas cidades, Recopolis e Victoriacum. Por seu lado, o rei dos Suevos, Miro, foi obrigado, em 576, a pedir a paz e a assinar um tratado de aliança com Leovigildo, que acabou por anexar, em 585, o conjunto do reino suevo.

A política de centralização do reino não passava apenas pela incorporação das províncias e dos territórios que haviam pertencido à *diocesis Hispaniarum*. Leovigildo fixou a capital do reino em Toledo e cunhou uma moeda exclusiva que já não imitava os antigos modelos romanos e bizantinos, mas que tinha o nome do soberano, a sua representação em busto em ambos os lados e o local de emissão. Leovigildo parece igualmente ser o primeiro rei dos Visigodos a ter adoptado as *regalia* imperiais como símbolo do poder: a coroa, o ceptro e o trono. Isidoro de Sevilha menciona por outro lado a redacção de um código de leis que era, talvez, uma recomposição ou uma adaptação do Breviário de Alarico. Não esqueçamos finalmente que os Visigodos haviam adoptado e conservaram sempre o gentílico da dinastia constantiniana, Flávio.

A unificação do reino não podia, no entanto, ser completa sem unidade religiosa, condição prévia para a unidade do corpo político e social. A chegada dos Visigodos à antiga diocese de Espanha não ocasionou uma transformação administrativa brusca, e o lento movimento de autonomia das oligarquias locais prosseguiu. Quando os membros da alta administração romana desapareciam ou se enraizavam localmente e as antigas *curiales* empobreciam, os bispos, que desde o início do século IV gozavam de um vasto poder jurisdicional, haviam progressivamente assumido uma grande parte das funções civis dantes exercidas pelos administradores romanos. Em 483, por exemplo, foi o bispo de Mérida quem pediu ao *dux* visigótico para mandar proceder à reparação da ponte sobre o Guadiana. No decurso da primeira metade do século VI, a regência dos

Ostrogodos presidiu a uma regionalização e a uma autonomia crescentes da Igreja em Espanha, que Leandro de Sevilha e, depois, o seu irmão Isidoro formularam em termos de Igreja nacional.

Na segunda metade do século, o evergetismo passou a ser um dos traços específicos do alto clero, dos metropolitanos de Mérida em especial: o bispo Fidélis mandou reconstruir o palácio episcopal e restaurou a basílica que abrigava os restos de Santa Eulália; o seu sucessor, Masona, erigiu diversos mosteiros nas proximidades da cidade, mandou construir igrejas, criou um *xenodochium*, ou hospital, para acolher os pobres e os peregrinos, e organizou distribuições gratuitas de vinho, azeite e mel enquanto instalava um sistema de empréstimo de dinheiro a muito baixo juro.

Sucessores dos antigos grandes administradores romanos, os bispos hispânicos do século VI caracterizaram-se, além disso, pelos laços que mantinham com o Oriente: Martinho de Braga, evangelizador dos Suevos, tinha vindo de Panónia e vivera na Palestina; os bispos Paulo e Fidélis de Mérida eram gregos, tendo o primeiro estudado medicina – os seus talentos valeram-lhe, aliás, herdar uma grande fortuna que enriqueceu a sede episcopal – e o segundo, sobrinho do precedente, chegou a Espanha com comerciantes do Oriente; originária de Cartagena, a família de Leandro e de Isidoro de Sevilha era provavelmente de origem bizantina, o que explica que o primeiro tenha estudado em Constantinopla cerca de 580 ao mesmo tempo que o futuro papa Gregório, o Grande; o bispo João de Biclare, que vinha da Lusitânia, viveu e estudou dezassete anos em Constantinopla e no Oriente (558-575) antes de voltar para a península. A Igreja de Espanha mantinha, aliás, relações constantes com África, onde o historiador Paulo Orósio escolhera, em 414, seguir o bispo Agostinho de Hipona. As destruições e perseguições dos Vândalos Arianos e, depois, as perseguições religiosas iniciadas pelos Bizantinos a propósito dos «três capítulos» e, finalmente, as devastações dos Berberes levaram numerosos clérigos de África a procurar refúgio na península, onde difundiram as obras de Santo Agostinho, de Fulgêncio de Ruspe e do gramático Donato. Os bispos hispânicos do fim do século VI, à semelhança dos administradores romanos de que eram os sucessores, não pertenciam às oligarquias locais; a sua cultura, em compensação, bem superior à dos bispos arianos, era plenamente mediterrânea e em contacto estreito com o Império Romano do Oriente.

Leovigildo, como os seus antecessores, era ariano. Não podia, no entanto, unificar a península e alargar o seu poder às comunidades urbanas e rurais sem passar pelos grandes administradores e juizes que eram os bispos católicos, nitidamente mais numerosos e poderosos que os bispos arianos. O rei lançou uma ofensiva contra os católicos a partir de 578 e tentou atrair os bispos para o arianismo: alguns converteram-se,

como Vicente de Saragoça, outros recusaram, como Severo de Málaga, Leandro de Sevilha, João de Biclare, que se exilou em Barcelona, e Liciniano de Cartagena, que morreu no exílio em Constantinopla. O bispo Masona de Mérida, que gozava de um grande poder, recusou-se igualmente e obteve o apoio do *dux* Cláudio da Lusitânia, enquanto o rei nomeava um bispo ariano, Sunna, que recrutou partidários entre os condes visigóticos da cidade; defrontaram-se então em Mérida duas facções pela posse da basílica e das relíquias de Santa Eulália. A política anticatólica conduzida por Leovigildo contribuiu, de facto, para aumentar o poder das facções arianas, na corte como nas cidades, e destruiu o equilíbrio anterior, favorecendo sistematicamente um grupo com prejuízo do outro; não foi, no entanto, coroada de êxito.

A conversão do rei Recáredo ao catolicismo, em 587, um ano depois da morte de seu pai, pôs fim à tentativa de unificação ariana levada a cabo nove anos antes por Leovigildo. Dois anos depois, em Maio de 589, um grande concílio reunia em Toledo, sob a égide do rei e do bispo Leandro de Sevilha, os bispos *totius Spaniae vel Galliae*: a crença na Trindade e na consubstancialidade do Filho foi ali afirmada, os Godos renunciaram ao arianismo e os bispos convertidos foram confirmados nos seus bispados.

A conversão de Recáredo ao catolicismo, seguida da dos Godos em 589, concluía a unificação da *Hispania* sob o poder dos Visigodos na medida em que, a partir daí, governantes e governados participavam da mesma fé. Cedo surgiram revoltas suscitadas pelos clãs aristocráticos arianos desalojados: em Mérida, em 587-588, ao redor do bispo Suna e do conde Seggo; em Toledo, em 588, à volta da rainha-mãe Gosvinta e do bispo Uldila, por alturas de 589-590, ao redor do *dux* Argimundo, e sobretudo na Narbonense, onde o bispo Athalocus e os condes Granista e Vildigern chamaram os Francos em seu socorro. As conspirações foram todas descobertas, e os culpados, castigados ou exilados, enquanto o *dux* da Lusitânia, Cláudio, conseguia derrotar perto de Carcassona o exército burgúndio comandado pelo *dux* Boso. Privadas do apoio real, as oligarquias arianas estavam condenadas a desaparecer. Depois dos anos 590, não parece que os Visigodos tenham tido de enfrentar movimentos de resistência suscitados por questões religiosas.

No decorrer do século VII, a política de unificação territorial empreendida por Leovigildo e Recáredo prosseguiu sistematicamente. Desde o fim do século VI que os Bizantinos já não ocupavam mais que a franja costeira no Sudeste da península, onde o *magister militum* do imperador Maurício mandara reparar as muralhas de Cartagena. Em 610, um concílio provincial verificava que a antiga capital continuava nas mãos do inimigo, pelo que designou Toledo como nova sede metropolitana da Cartaginense. A última ofensiva contra as possessões bizantinas foi orga-

nizada sob o reinado de Sisbuto (612-621), que aproveitou as graves ameaças que faziam pesar sobre Constantinopla tanto os Persas como os Ávaros; os Visigodos obtiveram então uma parte das cidades e dos territórios antes ocupados e, cerca de 624, o antigo *dux* Suintila, que se tornara rei, expulsou os últimos Bizantinos e destruiu Cartagena. Apesar de uma tentativa de desembarque ou de um ataque bizantino que o conde Teodomiro teria repellido em 700, Constantinopla deixou de desempenhar qualquer papel político na península a partir de 625.

No Norte do país o problema que os Cântabros representavam tinha sido resolvido com a anexação do seu território por Leovigildo; os Cântabros nunca se integraram inteiramente na Espanha visigótica, mas abandonaram a sua língua e foram cristianizados. Em contrapartida, os Vasconos constituíram um perigo endémico para o poder central, apesar das missões de cristianização que, do vale do Ebro, penetravam nos Pirenéus, e das campanhas que contra eles organizaram os reis Gonde-mar (610-612), Suintila cerca de 625, Chisdasvinto (642-653), Vamba em 673, e Rodrigo cerca de 711.

A norte dos Pirenéus, a Narbonense ou Septimânia fora atribuída aos Visigodos em 529 aquando da divisão da herança do rei dos Ostrogodos Teodorico II entre os seus netos Amalarico e Atalarico. A proximidade dos Francos e dos Burgúndios incitou mais de uma vez, como vimos, os *magnates* de Septimânia a rebelar-se contra a centralização imposta por Toledo. A conversão de Recáredo ao catolicismo, por exemplo, foi aproveitada pelo bispo ariano de Narbona e por dois condes que apelaram para os Francos: a revolta foi, no entanto, subjugada pelos *duces* do rei visigodo, e Recáredo enviou a Septimânia um dos seus «fiéis», o conde Bulgar. Alguns decénios mais tarde, cerca de 630, um novo levantamento foi fomentado na Narbonense contra o rei de Toledo, Suintila; o seu autor, o nobre Sisenando, apelou ao rei dos Francos, Dagoberto, penetrou na Tarraconense à frente de um exército e foi aclamado rei pelos *magnates* do conjunto do reino em Saragoça, em 631. O rei de Toledo teve finalmente de enfrentar uma grave revolta da Septimânia na Primavera de 673, instigada pela aristocracia local que o *comes* de Nîmes dirigia, bem como os bispos de Agde e de Maguelona e o abade Ramiro; enviado para lutar contra eles, o *dux* Paulo juntou-se aos rebeldes e conseguiu o apoio do *dux* da Tarraconense. Paulo fez-se consagrar e coroar rei «do Oriente» — deixando ao rei Vamba o título de «rei do Sul» —, mas a reacção vigorosa de Vamba em terra e no mar levou à rendição de Barcelona e de Gerona e, a seguir, de Béziers e de Agde, à tomada de Narbona e de Maguelona e, por fim, de Nîmes, em 1 de Setembro. Um julgamento condenou os rebeldes a duras penas, e Vamba fez uma entrada triunfal em Toledo, precedido do cortejo dos prisioneiros barbeados, em farrapos e empoleirados em dromedários, sendo Paulo

coroado com uma grande espinha de peixe. Algumas semanas depois, em Novembro de 673, Vamba promulgou uma lei que mobilizava todos os habitantes de um território ameaçado por uma invasão inimiga ou um *scandalum* interno, num raio de cem *millia*. A Septimânia beneficiou de uma amnistia dez anos mais tarde, mas foi cruelmente atingida no decorrer dos anos 690 por uma epidemia de peste generalizada e pelas fomes que se seguiram.

Uma nova ameaça surgia, porém, no horizonte. As crónicas mencionam, com efeito, no reinado de Vamba (672-680), um ataque por mar, proveniente da África do Norte, que teria sido repellido. As medidas tomadas contra judeus do decorrer do XVII Concílio de Toledo em 694, a seguir à notícia de uma «conspiração» universal destes, podem estar relacionadas com as ligações que os judeus da península mantinham com a tribo de Yerawa que, no Magrebe, se opunha ao avanço islâmico. Ceuta, que havia pertencido aos Visigodos entre 533 e 544, fora por eles recuperada exactamente no final do século VII; o governador de Ceuta em 710, o *comes* Julião, foi precisamente encarregado por uma facção da aristocracia visigótica de contactar com os Muçulmanos e de facilitar a sua passagem pelo estreito.

Uma monarquia teocrática

Ao terminar o programa de unidade religiosa desejado por Leovigildo, Recáredo lançou as bases de uma aliança entre o poder real e o poder eclesiástico, no termo da qual devia realizar-se o programa de Constantino e de Teodósio de uma teocracia, representação terrestre da cidade de Deus. Só observando os modelos herdados da Antiguidade tardia e de Bizâncio – e não os dos reinos bárbaros da Europa setentrional, Francos, Burgúndios ou, mesmo, Lombardos – é, de facto, possível compreender a evolução da Espanha visigótica entre 587 e 711.

A adopção do catolicismo pelo rei não tinha por único resultado uma uniformização das crenças dos governantes e dos governados. Católico, o monarca passava a ser um *rex* («porque os reis são chamados a reger», *a regendo vocati sunt*) e, acrescenta o *Liber Iudicum* (654), devia agir «piedosa e moderadamente» e praticar o bem, como um *sacerdos*. O imperador Justiniano, em Constantinopla, já ligara indissoluvelmente o governo bom e justo à ortodoxia da fé, à integridade da Igreja e à perseguição dos judeus e dos heréticos. Este mesmo «programa» foi preparado conjuntamente em Espanha pelo bispo Leandro de Sevilha – que estudara em Constantinopla – e o rei Recáredo; foi, depois, posto em prática pelo bispo Isidoro de Sevilha e os reis Sisbuto e Sisnando e, depois, pelo bispo Eugénio de Toledo e os reis Chisdasvinto e Recesvinto.

to, e finalmente pelo bispo Juliano de Toledo com os reis Vamba e Ervígio.

Recáredo morreu em 601. Durante os cento e dez anos que durou ainda o reino dos Visigodos de Espanha exerceram o poder dezasseis reis, dos quais alguns, como Liúva II (601-603), filho de Recáredo, e Tulga (639-642), filho de Chintila, foram rapidamente destronados, provavelmente em virtude da sua juventude e inexperiência. Outros, em compensação, foram associados ao trono e sucederam a seus pais sem oposição; do mesmo modo que Recáredo sucedera a Leovigildo em 586, Chintila sucedeu a seu pai – Sisnando – em 636, Recesvinto a Chisdasvinto em 653, Vitiza a Egica em 698, e Egica sucedeu a seu sogro Ervígio em 687. Alguns, que muitas vezes se tinham notabilizado anteriormente pelas suas explorações militares, ascenderam ao poder por eleição e aclamação, segundo a tradição imperial dos III e IV séculos: Gondemar (610-612); provavelmente Sisbuto (612-621), Suintila, o vencedor dos Bizantinos e dos povos do Norte da península (621-631); Vamba, que provinha do círculo palatino (672-680), e Roderico ou Rodrigo, *dux* da Bética (710-711). Finalmente alguns chegaram ao trono em consequência de um golpe de força, como Viterico em 603, Sisnando em 631, Chisdasvinto em 642 e Ervígio em 680; à semelhança dos últimos imperadores romanos, procuraram depois uma ratificação por aclamação.

Uma das primeiras manifestações da união entre o poder civil e o poder eclesiástico foi, assim, a manutenção de um sistema de acesso ao poder que não assentava no princípio dinástico, mas que dava à Igreja, pela unção a partir de 633, o poder de legitimação. A política seguida pelos bispos parece ter sido, muitas vezes, de uma grande docilidade e de um apoio incontestável ao soberano instalado: ao contrário de disposições anteriores, Isidoro de Sevilha, no IV Concílio de Toledo (633), justificou o ataque de Sisnando, que, no entanto, apelara aos Francos para derrubar Suintila; Juliano de Toledo, no XII Concílio de Toledo (681), apoiou a legitimidade do rei Ervígio quando Vamba ainda vivia; e em 688 os bispos do XV Concílio de Toledo justificaram a obstinação de Egica contra a família do soberano precedente, o seu próprio sogro Ervígio. A ideia da eleição divina do soberano, que se desenvolvera no império a partir do século IV, encontrou em Espanha um terreno excelente; se a rebelião contra o poder era ali qualificada de tirania, em contrapartida o êxito surgiu como uma manifestação da vontade divina, que os bispos só podiam ratificar. O detentor do poder real foi, pois, legitimado e sacralizado pela intervenção da Igreja. Como em Constantinopla, o rei, eleito com a aclamação de um «senado» de *magnates* e do povo, era, em seguida, ungido pelo metropolitano de Toledo no decurso de uma cerimónia que se iniciava com o juramento do príncipe – junto do altar, vestido com os trajes e as insígnias reais – de governar «com

rectidão» o seu povo e terminava com o juramento de fidelidade do povo ao novo soberano – materializado pelo beija-mão dos nobres presentes.

A instauração de um regime teocrático na Espanha visigótica foi, todavia, progressiva e, embora devido em grande parte às elites eclesiásticas, o conceito de monarquia não era, no entanto, desconhecido dos Visigodos; seria abusivo atribuir apenas à herança imperial as formas de governo da Espanha no século VII. Segundo Amiã Marcelino, que escrevia no fim do século IV, os Visigodos eram governados na origem por juizes e reis, dispondo os primeiros aparentemente de um poder mais alargado que os segundos. As grandes migrações dos anos 376-418 deram a primazia ao chefe militar único e permanente, o rei, mas a redacção dos códigos de leis de Teodorico I, depois de Eurico, e, por fim, de Alarico II mostram a importância que continuava a ter, entre os Visigodos, a função judiciária. Nos séculos VI e VII, a função militar era característica dos reis, que muitas vezes ficaram a dever o trono ao seu valor marcial. Herança germânica, mas que se juntava ao evergetismo antigo, devia o rei ser generoso com os nobres que o serviam, e as campanhas empreendidas contra os Vasconos e os Cântabros do Norte ou os Bizantinos do Sudeste permitiram distribuir terras, rendas e funções.

A partir da conversão de Recário, a Igreja forneceu ao poder visigótico as suas bases intelectuais e jurídicas herdadas de Roma e de Constantinopla e largamente inspiradas nos modelos bíblicos. A liturgia, com o seu acompanhamento de hinos e de música, tornou-se uma das componentes da realeza que contribuíram para a teatralizar: a liturgia da unção, elaborada durante a primeira metade do século VII, vieram juntar-se liturgias especiais para o começo e o fim das campanhas militares, bem como uma liturgia de penitência, imposta ao rei na sua última hora e que punha fim ao reinado.

O IV Concílio de Toledo (633), presidido por Isidoro de Sevilha e com o qual o rei Sisnando contava para legitimar a sua tomada do poder dois anos antes, estabeleceu efectivamente as bases do poder real instaurando a unção; em troca da «legitimação» que a unção sacralizadora conferia, o rei devia agir como cristão segundo a «disciplina da religião»: *Rex eris si recte facias, si non facias, non eris*. O IV concílio estabeleceu igualmente que a sucessão real se faria por «designação dos *magnates* do povo e dos bispos», sistema electivo que não excluía de facto nem a sucessão hereditária nem o golpe de Estado. Os V e VI concílios de Toledo, convocados em 636-638, fixavam que o candidato ao trono devia ser de origem nobre visigótica – o que afastava Francos e Bizantinos – sendo excluídos da sucessão os tonsurados, os condenados à infâmia da *decalvatio* – ou rapagem da cabeça –, os escravos, ou descendentes de escravos e os estrangeiros; foram tomadas diversas medidas para garantir a protecção da família do rei e dos *fideles regis* aquando das mudanças de dinastia.

O VIII Concílio de Toledo, convocado em 653 por Recesvinto e presidido pelo bispo Eugénio, definiu mais claramente ainda a função real, especificando que o rei era o protector da fé católica, que devia defendê-la da «perfidia dos judeus» e dos heréticos, e recordando a obrigação de agir bem e com justiça; o concílio instituiu por outro lado, pela primeira vez, uma nítida separação entre o património pessoal do monarca e o fisco ou património real. No ano seguinte, em 654, foi promulgado o *Liber Iudicum*, ou «Livro dos Juizes», última reforma dos códigos de leis anteriores – em especial da *Lex romana visigothorum* de Alarico, que ainda estava em vigor –, código territorial aplicável a todos os habitantes, independentemente da sua origem. Dividido em doze «livros» e subdividido em «títulos», à semelhança do *Corpus Iuris Civilis* de Justiniano, de 529, o *Liber Iudicum* diferida dele pela submissão do monarca às leis: o primeiro livro definia efectivamente não os objectivos do legislador, mas a natureza e os objectivos da lei de que o legislador era apenas o guardião em proveito da *gens et patria*.

A convocação do XII Concílio de Toledo pelo rei Ervígio, em 681, tinha essencialmente por finalidade o *tomus regius* para «extirpar a peste judaica constantemente a renascer»; nesse mesmo ano, uma nova versão do *Liber Iudicum* foi publicada, a qual incluía as leis promulgadas desde 654, ao mesmo tempo manual prático de direito e reflexão sobre a teoria jurídica. O bispo Juliano de Toledo presidiu ao concílio de 681, e compôs, cinco anos mais tarde para o rei, um tratado contra os judeus, o *De sextae aetatis comprobatione*; foi paralelamente o artesão da continuação da compilação, devida a Isidoro de Sevilha, de cânones africanos e gauleses aos quais tinham sido acrescentados alguns decretais papais e os cânones dos concílios espanhóis até ao IV Concílio de Toledo (633). Esta *Hispana Collectio*, que continha além disso os cânones dos concílios reunidos entre 633 e 688, foi concebida, à semelhança dos códigos de leis civis, como uma obra de jurisprudência eclesiástica, cujo uso era facilitado pela existência de um índice sistemático; foi largamente difundida na Europa setentrional no século VIII.

Legitimado pela unção que lhe conferia o metropolitano de Toledo – e não em virtude do princípio dinástico –, o rei tornava-se o defensor da verdadeira fé. As perseguições contra os judeus, de que são testemunho numerosos cânones dos concílios e vários artigos do *Liber Iudicum* que foram retomados no século XII no Decreto de Graciano entravam, pois, na lógica de um poder teocrático. O III Concílio de Toledo, de 589, contentara-se em recordar as medidas contidas no Breviário de Alarico, inspiradas no Código de Teodósio, que proibiam, aos judeus, casamentos mistos, o exercício das funções públicas, a criação de novas sinagogas, a posse de escravos cristãos e o proselitismo. Sisbuto (612-621), que se considerava o modelo do rei católico – de que é prova a sua epístola

ao rei dos Lombardos Adaloaldo para que abandonasse o arianismo –, tomou muito cedo uma série de medidas destinadas a limitar os direitos dos judeus e, por decreto, obrigou-os à conversão; uma grande parte deles abandonou a península, enquanto outros se convertiam, criando assim um problema de *conversos* que os concílios posteriores não conseguiriam resolver. Em 633, 636 e 653, os concílios de Toledo, lamentando que a conversão tivesse sido induzida pela força – *potestate* – e não «por conhecimento» – *secundum scientiam* –, ratificaram as medidas tomadas e proibiram os convertidos de voltar ao judaísmo. Recesvinto (649-672) privou os judeus dos seus direitos em justiça contra os cristãos e proibiu as manifestações externas da religião – costumes alimentares, circuncisão, cerimónias de casamento, celebração da Páscoa. A partir de 654, os convertidos foram obrigados a apresentar-se diante do seu bispo por ocasião de todas as festas cristãs e das antigas festas judaicas. Ervígio (680-687) introduziu estas medidas na sua reforma do *Liber Iudicum* e encomendou ao bispo Juliano de Toledo – de ascendência judaica – um tratado contra os judeus; em 681, o XII Concílio de Toledo tinha confirmado as medidas de Recesvinto. Egica (687-702), depois das medidas instigadoras – isenção do pagamento das taxas pelos convertidos –, escolheu em 694 reduzir à escravatura todos os judeus do reino, que pela mesma ocasião perderam os seus bens e os seus escravos; a medida foi extremamente benéfica para o tesouro, e os judeus foram, a partir daí, considerados como «pertencendo ao fisco» – à coroa, segundo a terminologia utilizada depois do século XII. A política antijudaica que caracteriza os reis visigóticos de Espanha inscreve-se, pois, na lógica do seu papel de príncipes católicos e apoia-se em precedentes na legislação imperial. Pode parecer curioso, no entanto, que os convertidos tenham sido submetidos às mesmas medidas repressivas que os seus antigos correligionários, em especial ao pagamento de taxas específicas de que Egica os isentou. O facto de os convertidos terem tido a sua própria administração judicial, como os judeus provavelmente tinham, leva a pensar que os dois grupos eram considerados como tendo uma «lei» própria, conceito que os séculos posteriores herdaram.

A aliança entre a monarquia e a Igreja confirmou paralelamente esta no papel que havia progressivamente assumido de substituta dos administradores civis romanos. A partir de 589, o rei ratificou a jurisdição eclesiástica, e as assembleias episcopais ou concílios receberam a missão de servir de intermediários entre os oficiais reais, juizes e cobradores de impostos, e o povo. Os concílios foram, desde então, como um *instrumentum regni*, o instrumento de um poder que, além disso, contribuíam para legitimar. Reunidos por convocação real para tratar os problemas que o rei lhes submetia no *tomus regius*, tornaram-se verdadeiras assembleias políticas nas quais os laicos participavam

por vezes activamente: em 694, o rei Egica não hesitou em qualificar o XVII Concílio de Toledo de *vestro nostrorumque optimatum generali conventu*.

O rei dispunha, na prática, da nomeação dos bispos – em 599, um concílio provincial em Barcelona qualificou este direito de *sacra regalia*. Membros, no século VII, da *aula regia*, os bispos conservaram assim as funções administrativas e judiciais que anteriormente ocupavam; várias ordens reais, recolhidas nos cânones conciliares, deram ao alto clero uma missão de controlo dos oficiais reais de justiça e do fisco, com ordem de suprir as insuficiências dos primeiros e de com eles colaborar na luta contra o infanticídio, a idolatria e os costumes obscenos. A partir de 683, os bispos fizeram igualmente parte de um tribunal especial encarregado das acusações contra os membros da *aula régia*, papel que consagrou o seu estatuto de *magnates* do reino. Dois anos antes, o rei Ervígio havia dado a Toledo, que desde 610 substituíra Cartagena à frente da província eclesiástica, a preeminência sobre todas as igrejas de Espanha, e ao seu bispo Juliano, o direito de consagrar em todo o reino os bispos que a *regalis potestas* escolhesse e que fossem julgados dignos pelo metropolitano. Uma das censuras da Igreja ao rei Vamba (672-680), proferidas para justificar a sua destituição, incidiu precisamente na criação arbitrária de dioceses e na nomeação de bispos efectuadas sem o acordo do metropolitano.

No campo fiscal, os bens da Igreja nunca estiveram isentos do pagamento da *capitatio terrena* instaurada por Diocleciano sobre todos os cidadãos do império e que era paga em espécie. Só os clérigos de origem livre – nascidos livres – conseguiram, nos III e IV concílios de Toledo, diversas isenções fiscais, entre as quais a *capitatio humana*; em compensação, os clérigos de origem servil ou *liberti* tinham de pagar o *tributum capitis*, e os servos e colonos da Igreja, as *capitationes*. Além disso, se os bispos conservaram o seu poder jurisdicional, tanto eles como os clérigos podiam ser convocados perante os tribunais civis.

O reino visigodo de Espanha parece-nos ser, assim, uma teocracia em que os bispos governavam junto com o príncipe, de quem legitimavam o poder e que os mantinha nas suas funções. As crónicas revelam naturalmente «maus reis» que não correspondem aos critérios do bom governo – *recte* – e de quem se destaca a violência: Viterico em 603 destronou o jovem Liúva II, que mandou matar; Chisdasvinto, que se apoderou do poder em 642 quando era quase octogenário, iniciou o seu reinado com a execução de várias centenas de nobres visigodos e o exílio de muitos outros, e Egica, em 687, quebrou a sua palavra e perseguiu os membros da família e os *fideles* do antigo rei Ervígio. A violência parece ser a primeira característica destes reis «bárbaros»; assemelha-se, no entanto, muito à que caracterizava o advento dos últimos imperadores romanos e

não deve ofuscar a obra legislativa e jurídica que permitiu elaborar, independentemente dos seus titulares, o conceito de uma monarquia católica.

O papel do saber

A importância da cultura na Espanha visigótica atraiu a atenção dos investigadores, que a consideraram, com justiça, uma das últimas manifestações da cultura antiga; as *Etimologias* de Isidoro de Sevilha constituem deste modo uma compilação enciclopédica do saber antigo tal como foi depois transmitido ao ocidental medieval. Parece-nos, porém, necessário ligar o desenvolvimento da cultura ao conceito de Estado, tal como o elaboravam eclesiásticos e membros do círculo real. O papel político dos grandes «intelectuais» da Espanha visigótica já não é de demonstrar, e é provável que, no processo de recriação de uma monarquia teocrática, os estudos tenham constituído, como em Bizâncio, um dos meios de ascensão social para aqueles que não haviam nascido na aristocracia. A Igreja e a administração pública – juizes, condes e chefes militares – ofereciam efectivamente possibilidades àqueles que conheciam o direito e a teologia bem como a retórica e a gramática. Assim, o latim continuou a ser a única língua escrita na península, e os escritos continuaram a desempenhar um papel primordial nas relações sociais, desde a troca de cartas – como as que escreveram o conde Bulgar, Isidoro de Sevilha ou Bráulio de Saragoça – à redacção de testamentos, de actas de compra e venda – como as que redigiam os camponeses da bacia do Douro em ardósias –, às profissões de fé exigidas aos judeus convertidos, à libertação dos escravos e à convocação em justiça. A Igreja recorreu igualmente à escrita tanto para a redacção das actas dos concílios ou de «manuais» para uso dos clérigos rurais, os *libelli officialis* e as homilias, como para a instrução dos fiéis, como provam os fragmentos de um credo de pedra proveniente da basílica de Santa Leocádia de Toledo. Proveniente da escrita cursiva latina, a minúscula visigótica impôs-se no decurso do século VII e só desapareceu da península entre os séculos IX e XII.

No domínio da educação, como no da administração, os quadros eclesiásticos haviam, a pouco e pouco, substituído os poderes públicos e laicos no decorrer dos séculos IV e V, e as escolas paroquiais e episcopais haviam substituído as escolas municipais. A Igreja possuía, além disso, um interesse imediato no controlo do ensino para lutar contra as heresias: «A ignorância – dirá Isidoro de Sevilha no VI Concílio de Toledo em 633 – é a mãe de todos os erros». Partindo do princípio, afirmado em 589 em Narbona aquando de um concílio provincial, de que só se pode instruir o povo por meio da leitura, as escolas paroquiais, destinadas essencialmente à formação dos clérigos, multiplicaram-se até nas zonas rurais; cam-

poneses, colonos, libertos e, até, servos dos domínios da Igreja aprendiam ali a ler e a escrever e, para serem ordenados, tinham de saber, segundo as prescrições do VIII Concílio de Toledo de 653, o saltério, os cânticos, os hinos e o ritual.

Mais antigas, as escolas episcopais acolhiam os oblatos na *domus ecclesiae*, os quais podiam escolher, com a idade de dezoito anos, continuar os seus estudos e ascender ao sacerdócio ou casar. Muitas vezes dotadas de belas bibliotecas e fortemente influenciadas pela personalidade dos seus bispos – como Leandro de Sevilha, no fim do século VI; João de Saragoça, que teve por discípulo Bráulio; Conance de Palência (607-639) ou, ainda, Eugénio de Toledo, em meados século VII –, as escolas episcopais parecem ter dado prioridade ao ensino das sete artes liberais e, em especial, à música. A existência das escolas episcopais contribuiu para reforçar o papel das cidades como centros culturais: Sevilha desempenhou este papel sob os bispos Leandro (579-599) e Isidoro (599-636); Saragoça, na época dos bispos João (620-631), Bráulio (631-651) e Taião (651-664), e, finalmente, Toledo, com os metropolitanos Eugénio (646-656), Ildefonso (657-667), Juliano (680-690) e Félix (693-700). Os mosteiros criados na proximidade destas cidades no decorrer da segunda metade do século VI, tais como o de Servitanum perto de Mérida, e o de Agali nos subúrbios de Toledo, ainda reforçaram mais este papel.

Os autores cristãos Agostinho; Jerónimo; Gregório, o Grande; Casiano ou Eusébio, e profanos – que, como Cícero, Lucano, Suetónio, Virgílio, Ovídio, Terêncio, Juvenal, eram muitas vezes conhecidos graças a antologias – coabitavam nestas bibliotecas com autores gregos ou originários da África do Norte, como Donato e Draconcio. As bibliotecas particulares, como as do bispo Liciniano de Cartagena cerca de 580, do conde Lourenço em Toledo em meados do século VII, ou ainda a que transportava consigo o bispo Frutuoso de Braga (656-665), revelam o nível cultural dos autores da abundante correspondência que chegou até nós sobre os mais diversos assuntos. A circulação das obras foi notável durante o século VII, e aqueles que viajavam, como Leandro em Constantinopla, ou como Taião de Saragoça em Roma, traziam cópias de obras que os *scriptoria* difundiam depois por toda a península.

O *palatium* de Toledo tornou-se, por sua vez, um centro de cultura. No princípio do século VII, o rei Sisbuto (612-621) destacou-se pelo seu saber. Comanditário do *De natura rerum* e dedicatário das *Etimologias* de Isidoro de Sevilha, Sisbuto foi o autor de um longo poema sobre os eclipses, o *Carmen de luna*, de uma *Vita Desiderii* – sobre Santo Desidério de Viena, que havia sido assassinado em 605 por ordem da rainha Brunilde – e de abundante correspondência particular e pública que revela o seu desejo de difundir o conceito de reino cristão tal como existia em

Toledo. Em *De origine Gothorum*, Isidoro de Sevilha fez o elogio da sua eloquência, dos seus juizes e do seu conhecimento das letras. Se nem todos os reis, como Sisbuto, foram letrados, sabemos no entanto que o *palatium* de Toledo possuía uma biblioteca: o rei Chisdasvinto (642-653) pediu, assim, ao bispo de Toledo um comentário do *Hexameron* de Dracôncio. O *palatium* toledano oferecia, além disso, aos filhos da aristocracia dos dois sexos uma educação que, segundo as *Institutionum disciplinae*, completava o *trivium* e o *quadrivium* com conhecimentos de medicina, de direito, de filosofia, de poemas históricos e da prática da caça e de actividades desportivas.

As *Institutionum disciplinae*, obra anónima do século VII, insistiam, aliás, na ideia de «pátria», que o aluno devia defender. Com efeito, a literatura da época visigótica respondia nas suas grandes linhas à ideologia isidoriana de exaltação do poder, sem fazer distinção entre poder civil e poder eclesiástico. A história, sob a forma de crónicas como a de João de Biclar, de biografias de homens ilustres como o *De ortu et obitu Patrum* e o *De viris illustribus* de Isidoro de Sevilha – completado por Ildefonso de Toledo –, ou ainda de narrativas, tais como o *De origine Gothorum* de Isidoro de Sevilha e a *Historia regis Wambae* de Juliano de Toledo, ocupou um lugar preponderante que não excluía, porém, nem o direito, sob a forma do *Liber Iudicum* e da *Hispana colectio*, nem a retórica. No campo eclesiástico, os grandes problemas que haviam agitado os concílios dos séculos IV e V, a Trindade, a virgindade de Maria, o baptismo, a encarnação de Cristo e a redenção, a questão dos três capítulos, as heresias, descobrem-se na pena dos bispos Isidoro de Sevilha, Eugénio, Ildefonso e Juliano de Toledo; mas o campo eclesiástico é também político na medida em que a unidade da fé e a unidade do reino estão ligadas e em que o rei é, do mesmo modo que os bispos, o defensor da fé única. A preocupação didáctica demonstrada na elaboração de antologias e compilações – jurídicas, enciclopédicas, morais, literárias –, caracterizou finalmente uma literatura concebida como arma ao serviço de um poder teocrático.

Fora das cidades e dos meios de poder, nas regiões rurais do Oeste e do Noroeste da península, desenvolveu-se um outro tipo de cultura ao redor de mosteiros cuja espiritualidade era fortemente influenciada pelo ascetismo dos Padres do Deserto e cujas regras assentavam no princípio da *consensoria monachorum*, de um pacto entre frades e o abade que os representava; as peregrinações à Terra Santa e ao Oriente não foram excepcionais, à semelhança da de Egéria, que Valério de Bierzo louvou (630-695) numa das suas cartas. Os documentos dos mosteiros criados nos séculos VI e VII revelam que estes foram implantados nas regiões setentrionais de acesso difícil, onde constituíram centros de colonização e que os historiadores qualificaram de *Tebaida hispânica*. A influência de

Martinho de Braga tinha sido grande em Dume em meados do século VI, como o era na mesma época a do bispo Vicente em Asan, nos Pirenéus; no princípio do século seguinte, a *Vita Emiliani* revela a existência de comunidades de eremitas em Rioja e sabemos que existiam igualmente na cordilheira cantábrica. No decorrer do século VII, o nobre Frutuoso fundou, do Leste da Galiza a Cádiz, numerosas comunidades às quais deu uma ordem severa que o seu sucessor Valério de Bierzo mais reforçou. A literatura monástica é constituída na maior parte pelas regras redigidas pelos diversos fundadores, caracterizadas pela austeridade e uma regulamentação minuciosa do emprego do tempo dos frades; as *Vidas dos Padres* e as narrativas hagiográficas desempenharam igualmente aí um papel importante. Só Valério de Bierzo deixou uma obra variada que inclui cartas, tratados, opúsculos autobiográficos, a descrição de visões do além e poesia.

A arte foi igualmente um dos instrumentos de propaganda e uma das manifestações da realeza visigótica no conjunto do território. Se ignoramos na maior parte dos casos as circunstâncias e a data da fundação das igrejas, em contrapartida em San Juan de los Baños (Palência), uma inscrição recorda que o santuário foi construído em 661 por ordem do rei Recesvinto. O mesmo Recesvinto ofereceu a um santuário uma coroa votiva em ouro ornada de pedras preciosas ou semipreciosas e de pérolas, e é provável que as outras coroas votivas visigóticas fossem encomendadas por reis. A arquitectura das igrejas inspirou-se muitas vezes em basílicas anteriores, não sem lhe acrescentar elementos específicos; uma nova concepção do espaço, que se deve relacionar com a liturgia e a importância da música, levou, noutros casos, à adopção de planos de tipo cruciforme em que a divisão, em compartimentos, do *sanctuarium* contrastava com o espaço das naves. Por seu lado, a arquitectura doméstica reproduzia francamente os modelos das *villae* antigas, como demonstram escavações recentes na proximidade de Valência, *villae* em que a decoração fazia sempre apelo ao mosaico. Alguns exemplos e descrições que nos chegaram da arquitectura palatina, em Toledo e em Recópolis, atestam além disso influências bizantinas, não só técnicas ou ornamentais, mas igualmente na imbricação dos edifícios civis e religiosos. Se a simplicidade caracterizou a escultura e a cerâmica da época visigótica, esta destacou-se com a ourivesaria e utilizou sistematicamente o arco elevado que depois retomaram e difundiram os artistas muçulmanos.

3. A sobrevivência do mundo romano

A ausência de ruptura entre a Espanha visigoda e o mundo antigo e a manutenção da Península Ibérica em estruturas mediterrâneas tradicio-

nais constituem, portanto, como vimos, as principais características dos séculos VI e VII hispânicos. A historiografia actual, com a ajuda da arqueologia, mostrou de facto que o processo de implantação dos Visigodos não oferecia qualquer ponto de comparação possível com o das populações germânicas na Europa setentrional; Isidoro de Sevilha, que exaltava a união entre a excelência da *patria* hispânica e a virilidade da nobreza gótica, já tivera o cuidado de destacar a antiguidade desta última perante a obscuridade das origens dos Francos que, aliás, os Godos sempre venceram – acrescentava. O processo de fusão entre os membros da elite hispano-romana e a nobreza visigótica terminara muito antes de Leovigildo abolir a antiga lei que proibia os casamentos mistos; e se, depois, a elite dirigente do século VII teve sempre o cuidado de se definir como «gótica», o termo não abrangia uma diferenciação racial, mas uma reivindicação «nacional» face aos herdeiros de Roma, os Bizantinos. Também não parece que tenha havido uma marcada oposição entre os antigos ocupantes do solo e os recém-chegados nas camadas inferiores da população. Os Visigodos, que haviam seguido, nos séculos V e VI, os membros da aristocracia enviados com fins militares à península, haviam recebido regularmente mantimentos provenientes da anona, e as distribuições de terras tinham sido feitas à custa do fisco imperial.

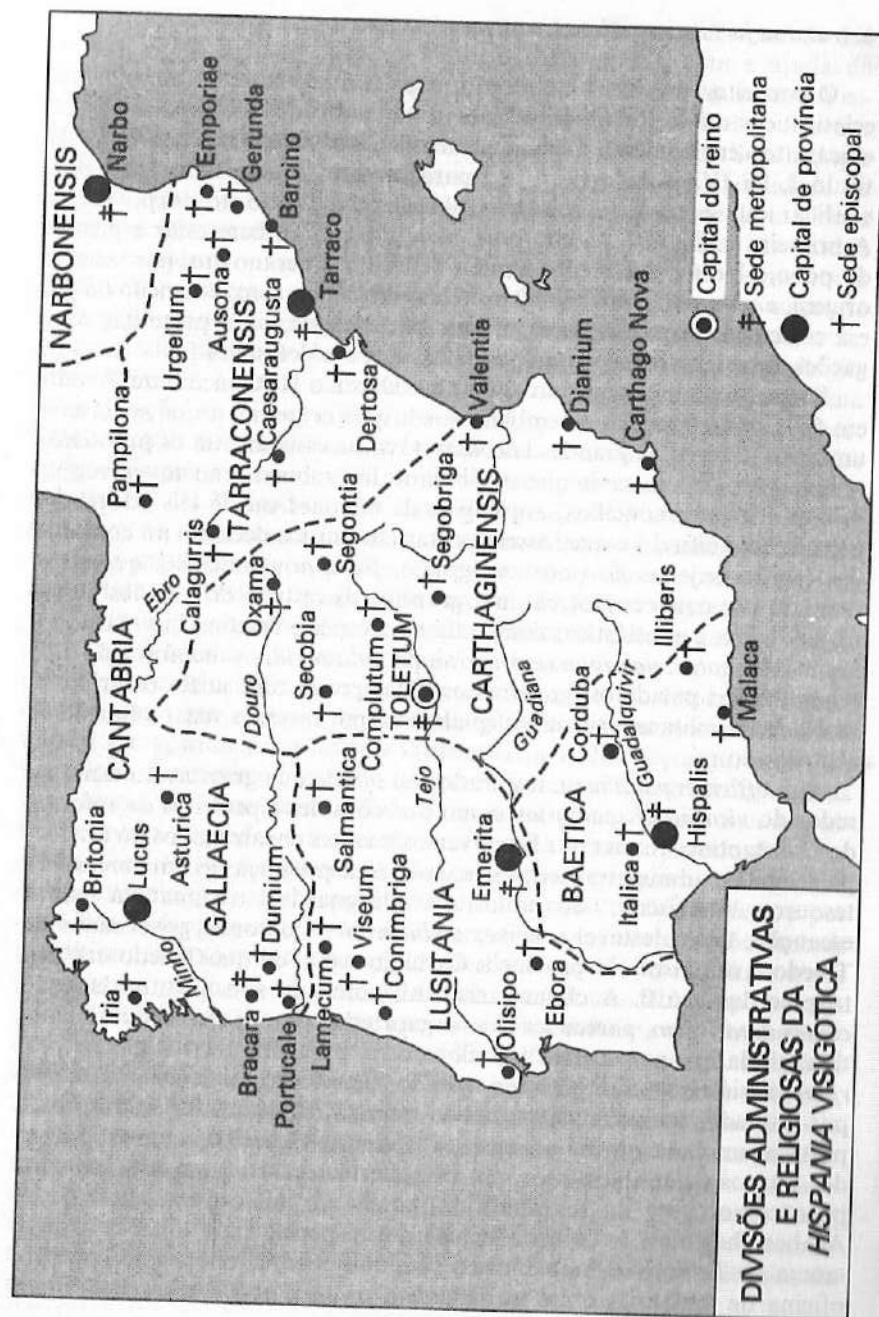
Também acontece que a Península Ibérica conheceu uma evolução social e económica que, embora perfeitamente inscrita no processo de autonomia e de autarcia que já caracterizava o fim do império romano, oferece um certo número de particularidades. No campo social, a extensão da grande propriedade latifundiária e dos laços jurídicos de protecção/dependência entre o proprietário e os que trabalhavam as suas terras foi considerada por mais de um historiador uma proto-feudalização. Grandes famílias da aristocracia tiraram partido dos seus recursos em terras e em homens para adquirirem progressivamente uma independência que, na segunda metade do século VII, se manifestou por uma luta de facções candidatas ao trono; estas lutas entre facções nobres permitiram não só o desembarque de Berberes em 711, como ainda a sua presença na península durante os decénios seguintes. No campo económico, a debilidade das técnicas agrícolas combinou-se com diversas catástrofes naturais, secas e invasões de gafanhotos, pestes e fomes, empobrecendo uma grande parte da população; os anos de 540-545, 577-590, 630-641 e 694-709 foram, assim, particularmente mortíferos, e os códigos de leis mencionam a existência de bandos de camponeses esfomeados, a mendicidade nas cidades e o problema dos escravos fugitivos. As exigências do poder central no campo militar e a pressão fiscal que se acentuou no decorrer da segunda metade do século VII contribuíram por fim para o clima de crise que caracterizou os últimos decénios da monarquia visigótica.

Estruturas jurídicas e administrativas

O conceito de realeza elaborado pelos reis e pelos seus conselheiros eclesiásticos desde Recáredo assentava na noção de *ministerium Dei*, de «vicariato» em nome de Deus. O *Liber Iudicum* de 654, no seu Livro II, título I, lei IV, já recorria à comparação com o corpo humano para explicar que o rei fora colocado por Deus à frente do corpo social. A primeira missão do rei era, pois, a *salus populi*, o bem-estar espiritual do povo, objecto igualmente das leis de que o soberano era, por vezes, a origem, e sempre o guardião. O exercício da justiça, a manutenção da paz e a colecta de impostos para garantir estes faziam, pois, parte das obrigações do rei, como a promulgação das leis e a defesa da fé.

Porém, o rei não governava sozinho. Desde o III Concílio de Toledo, em 589, como vimos, a assembleia dos bispos do reino, a que se juntava um certo número de grandes laicos, tratava sucessivamente os problemas religiosos e, depois, civis que o soberano lhe submetia no *tomus regius*. A seguir a estes concílios, antologias de cânones ou de leis adoptadas permitiam a difusão e que fossem postas em prática decisões no conjunto das regiões sujeitas ao poder visigótico. Fora dos concílios, que só se reuniam por convocação real, um grupo mais restrito de grandes personagens laicas e eclesiásticas constituía uma espécie de conselho real sob o nome de *senatus*, *palatium regis* ou ainda *aula regia*; os membros da *aula regia*, oficiais paladinos, governadores das províncias, juizes do tribunal real e *duces* militares exerceram igualmente por diversas vezes a função de eleitores do rei.

Um *officium palatinum*, inspirado nos *officia* que gravitavam tanto ao redor do *vicarius Hispaniarum* como dos côsules e prefeitos da reforma de Constantino, reunia por fim diversos *comites* encarregados de funções palacianas e administrativas; assinala-se aí a presença de um *comes* «do tesouro», «do fisco», «dos notários», «da guarda», o camarista real, o escanção, o condestável – *comes stabulorum* –, o conde governador de Toledo e um bispo da província Cartaginense – de que Toledo era metrópole desde 610. A chancelaria real, colocada sob a autoridade do *comes notiarum*, parece ter sido organizada como a chancelaria bizantina, ainda que para certos trabalhos o rei pudesse apelar a um *scriptorium* eclesiástico – Saragoça, no caso do *Liber Iudicum*. O *comes thesauri*, por seu lado, estava encarregado do tesouro real, reservas de ouro e de prata acumuladas desde o saque de Roma, enriquecidas com o tesouro dos Suevos e guardadas: só o rei Dagoberto recebeu uma salva de ouro puro como preço da sua ajuda e, quando no início do século VIII os Árabes chegaram a Toledo, ficaram em especial maravilhados com a «mesa do Templo de Salomão»; o *palatium* possuía, aliás, a sua própria oficina de joalheria, onde trabalhavam os *servi* sob a direcção de um



praepositus argentariorum. O tesouro não era, no entanto, a única riqueza da coroa; esta possuía um imenso património fundiário em que os «escravos do fisco» trabalhavam, e administrado pelo *comes fisci*. Alguns destes escravos que pertenciam à coroa, ou *servi fiscales*, desempenharam por outro lado um grande papel na administração central, ao ponto de o XIII Concílio de Toledo, em 683, tomar medidas para evitar que um escravo do fisco fosse colocado acima de um homem livre e recebesse bens confiscados.

A administração territorial visigótica foi decalcada da que existia desde o início do século IV; tanto o poder civil como o eclesiástico conservaram a divisão em seis províncias com as suas capitais, governadas conjuntamente por um *rector provinciae*, por vezes chamado *iudex*, e um bispo metropolitano. A Bética com Sevilha e Córdova, a Cartaginense sob a autoridade de Toledo, a Lusitânia com Mérida, a Galiza com Braga, a Tarracense administrada por Tarragona, e a Septimânia a partir de Narbona foram, por sua vez, divididas em circunscrições mais reduzidas e cuja importância foi aumentando, os *territoria*. O «território» estendia-se geralmente ao redor de um centro urbano governado por um *comes civitatis* cujas atribuições eram ao mesmo tempo judiciais, fiscais, administrativas e militares; os centros principais dos territórios foram, muitas vezes, constituídos em bispados cujos titulares garantiam igualmente funções judiciais de primeira instância. Parece que a antiga organização municipal das *curiales* desapareceu ali em proveito de um governo dos bispos e dos *comites*, apoiado pelas oligarquias locais. Nas zonas rurais, encravadas num *territorium* ou pertencentes aos *villici* latifundiários da coroa, os documentos revelam a existência tanto de *maiores loci* ou *iudices loci* como de assembleias de camponeses livres, o *conventus vicinorum*.

Fora do exercício da justiça, os oficiais da coroa estavam encarregados da cobrança dos impostos; nos grandes domínios, ou *fundi*, os proprietários cumpriam esta obrigação, enquanto nas cidades os bispos nomeavam de dois em dois anos os *numerarii*. Herdeiros das estruturas romanas, os Visigodos mantiveram a *capitatio* sobre as pessoas, e a *iugatio* ou *capitatio terreno* sobre os bens fundiários, taxa fixada em espécie, mas cobrada em numerário; para evitar os abusos no momento de fixar a equivalência em numerário e repartir depois o montante do imposto entre os contribuintes, os bispos obtiveram em 589 o poder de se associar aos *numerarii* do fisco real. Os Visigodos conservaram igualmente os direitos alfandegários sobre as mercadorias estrangeiras e a taxa sobre as fortunas dos comerciantes. As comunidades judaicas foram, por fim, obrigadas ao pagamento de uma taxa especial, que os convertidos continuavam a pagar. Em 693, o rei Egica estipulou que os convertidos que não voltassem a cair no erro ficariam, de futuro, isentos; a

quantia devida ao rei não variou, porém, agravando a pressão fiscal sobre os judeus.

A função militar, como vimos, era um dos atributos primordiais dos reis visigodos que a liturgia hispânica não hesitou em celebrar por meio de um ritual especial no início das campanhas. A implantação progressiva dos Visigodos na Península Ibérica teve, aliás, desde a sua origem um carácter militar, e os *duces* com os seus soldados foram os primeiros a estabelecer-se nas cidades. Uma parte dos recursos da *capitatio* foi utilizada pela monarquia para manter o seu exército; a obrigação imposta aos contribuintes de transformar em numerário o montante deste imposto explica, aliás, o grande número de locais de moedagem, sendo alguns móveis e acompanhando as campanhas. Leovigildo (569-586) construiu um sistema defensivo permanente ao longo das fronteiras, a norte da Septimânia frente aos Francos, a sul e a sudeste face aos Bizantinos, e, por fim, a sul da cordilheira cantábrica e dos Pirenéus ocidentais; uma linha de praças-fortes, *castra* ou *castella* ligava-se ali a uma segunda linha de cidades fortificadas situadas à retaguarda e, muitas vezes, dotadas de oficinas de cunhagem de moedas. Na Septimânia, um deserto estratégico devia impedir as invasões francas, enquanto uma série de fortificações defendia, do lado oriental, as *clausurae* ou passagens pirenaicas.

Cada uma das províncias do reino possuía um «exército provincial», colocado sob a autoridade do *dux exercitus provinciae*, cujas atribuições eram puramente militares, mas que podia exigir dos condes das cidades o pagamento de uma parte dos impostos, e dos grandes proprietários de terras o envio de tropas *servi*. Depois da revolta do *dux* Paulo em Septimânia, a coroa promulgou uma lei que mobilizava, em caso de rebelião ou agressão estrangeira, todos os homens válidos residentes a menos de cem milhas, clérigos e bispos incluídos. Alguns anos mais tarde, o rei Ervígio limitou o serviço militar e exigiu que os proprietários respondessem ao apelo dos *duces* ou dos condes acompanhados da décima parte dos seus *servi*, convenientemente armados.

No fim do século VI, o *dux* só tinha uma função militar em províncias cuja administração civil estava confiada a um *rector* ou a um *iudex*. Em meados do século VII, o *dux* tornou-se preponderante e, sob o nome de *dux provinciae*, acumulou as suas antigas funções militares, as dos *rectores* – quando ainda não tinham sido usurpadas pelos grandes proprietários fundiários – e as dos *comites fisci*. A importância crescente do papel do «duque» desencadeou por outro lado mudanças territoriais durante a segunda metade do século; enquanto a capital do *ducatus* da Galiza era transferida de Braga para Lugo, dois novos «ducados» foram criados antes dos anos 680, os das Astúrias e da Cantábria. Sob a autoridade dos *duces*, os condes das cidades centralizaram igualmente em suas mãos a administração civil, judicial, fiscal e militar dos *territoria*.

A subordinação do poder civil à autoridade militar no seio de circunscrições mais adaptadas à realidade da Espanha da segunda metade do século VII oferece, aqui também, um paralelismo surpreendente com o império bizantino nos dias a seguir à reforma de Heraclito.

Um mundo mediterrâneo

A sociedade hispano-romana dos séculos V e VI estava dividida em três categorias jurídicas: os homens livres, os libertos e os escravos. Esta divisão foi mantida, tanto pela Igreja, que substituiu progressivamente os antigos administradores laicos, como pelos Visigodos, que só conheciam na origem a divisão entre homens livres e escravos, gozando estes últimos de uma condição mais próxima da dos colonos romanos que dos *servi*. Libertos e escravos caracterizavam-se, ao mesmo tempo, pelo seu grau de dependência face aos homens livres e pelo seu «valor» em caso de crime: a reparação pela morte de um homem «livre» era calculada, na época de Leovigildo, em 500 soldos; a de um liberto, em 250 soldos, e uma disposição de Ervígio ficou em 100 soldos a de um escravo hábil, deixando às partes o cuidado de fixar a de um escravo *rusticus*, utilizado nos trabalhos de campo. Apesar da existência destas três categorias claramente definidas pelo direito, a mobilidade social mantinha-se grande e o escravo podia ser liberto da mesma maneira que o poderoso de ontem podia perder a sua condição de homem livre.

Os *servi* foram muito numerosos na Espanha visigótica: escravos nascidos de escravos – segundo a fórmula de Isidoro de Sevilha que determina que a criança herda a condição *deterior* dos seus pais –, antigos colonos passados à dependência do proprietário das suas terras, camponeses empobrecidos, crianças abandonadas, prisioneiros de guerra ou condenados pela justiça e todos os judeus do reino a partir da lei de Egica de 694. Mas se os *servi* têm em comum a sua condição de dependência, estão longe de constituir um grupo homogêneo. Embora sistematicamente desprezados e qualificados de *villiores* nos textos legais, os escravos «rústicos» que trabalhavam a terra, muitas vezes expulsos para um feudo ou *sors*, proprietários de um *peculim* – animais, casa, por vezes terras ou até escravos – e semelhantes aos antigos colonos, podiam escapar ao controlo directo dos seus proprietários; a situação dos *populi fiscales* em terras da coroa deve ter sido, por seu lado, muito próxima da dos camponeses livres. Em compensação, os escravos domésticos ou aqueles que trabalhavam como operários agrícolas, sujeitos à autoridade e à boa vontade dos seus senhores, constituíram a maior parte dos escravos fugitivos, tantas vezes mencionados nos textos de leis e nos cânones conciliares. No outro extremo, uma pequena franja de escravos do fisco, propriedade

da coroa, ocupou funções de muito elevada categoria no *palatium* e na administração do fisco; no conjunto, os *servi fisci* gozavam de uma série de privilégios, entre os quais os de possuírem, por sua vez, escravos e diversos bens, de não estarem sujeitos a tortura e de poderem testemunhar em justiça, que lhes garantia condições de vida superiores às das do conjunto dos *servi*. A Igreja foi uma das grandes proprietárias de escravos, e a mão-de-obra servil desempenhou um papel notável no desenvolvimento dos mosteiros. Em meados do século VII, dez escravos eram considerados o mínimo necessário à sobrevivência de uma igreja rural, mas o bispo Ricimero de Dume conseguiu doar a certos beneficiários do seu testamento quinhentos escravos pertencentes à sua igreja. Grandes personagens fundaram mosteiros que, muitas vezes, povoavam de escravos dos seus domínios. E se a condição servil não constituía um impedimento à admissão no clero, sobretudo no caso do clero rural, os concílios do século VII tiveram o cuidado, com excepção do de Mérida de 666, de exigir que o *servus* fosse libertado antes de receber as ordens. A ordenação não bastava, porém, para uniformizar o clero, e os clérigos de origem servil foram sempre obrigados ao pagamento do *tributum capitis*, de que se encontravam isentos os clérigos livres por nascimento.

População de estatuto intermédio, os *liberti* ou libertos não gozavam do conjunto dos direitos próprios dos homens livres por nascimento, e a sua vida era considerada metade da de um livre. A Igreja, que exigia do clérigo liberto uma indemnização, e cujos cânones conciliares tendiam à protecção do património servil, incitavam por outro lado à alforria, por testamento ou por acta passada diante de um padre e algumas testemunhas. Raros foram, todavia, os actos de alforria que concediam ao antigo escravo a liberdade plena e um *peculium*; o caso mais frequente, o da alforria *sub obsequium*, criava uma nova dependência entre o *libertus* e o seu antigo senhor tornado seu *patronus*: o patrão devia proteger e ajudar o seu liberto, que lhe devia, em troca, ajuda e «gratidão», e não podia testemunhar em justiça contra ele. O laço assim criado permitia manter o antigo *servus* na propriedade ou nas suas antigas funções, mas rompia-se com a morte do patrão. O nascimento era, pois, o que diferenciava fundamentalmente o homem livre do homem *libertus*. Esta distinção, herdada do direito romano, encontra-se talvez na distinção feita entre os fiéis – católicos «de nascimento» – e os *iudaei* – ou católicos convertidos. Efectivamente, os convertidos não estavam isentos do pagamento das taxas específicas sobre os judeus e foram exigidas profissões de fé colectivas, as *placita*, ou individuais no decorrer da segunda metade do século VII para que pudessem gozar dos mesmos privilégios que os católicos de nascimento.

O homem livre, ou *ingenuus*, segundo o direito, era aquele que gozava da liberdade pessoal, cuja vida era avaliada ao mais alto preço e que era

dotado de plena capacidade jurídica; o *Liber Iudicum* caracterizava-o pela sua *generosa nobilitas* e a sua *claritas generis*. Perante a lei, os homens livres, fossem quais fossem as suas qualidades, a sua categoria ou as suas riquezas, eram tidos por iguais, e o único privilégio de que os nobres dispunham referia-se à interdição da tortura.

De facto, se as categorias jurídicas perduravam e se as leis civis e cânones eclesiásticos contribuía para a sua manutenção, a evolução social que se iniciara nos séculos III e IV levou a uma divisão cada vez mais marcada em duas categorias – os *potentiores* e os *humiliores* –, divisão baseada na riqueza e no poder.

A debilidade do poder imperial e o desaparecimento da nobreza senatorial haviam permitido o desenvolvimento de aristocracias locais dotadas de uma crescente autonomia; os membros destas oligarquias, provenientes dos meios urbanos, possuíam além disso um importante património fundiário, os *fundi*, cujo edifício residencial, a *villa*, constituía o centro ao redor do qual se haviam progressivamente erguido edifícios para uso específico, fábricas de telhas e de objectos de terracota, as casas dos escravos ou dos camponeses e, até, uma igreja particular. A economia hispânica conservou, nos séculos VI e VII, o seu carácter mediterrâneo, concedendo-se a primazia aos cereais, à vinha e à cultura da oliveira, segundo técnicas rudimentares que exigiam grandes espaços e só garantiam um fraco rendimento; além disso, na segunda metade do século VII, as *villae* meridionais apresentavam sempre uma arquitectura hispano-romana, ornamentada de motivos visigóticos com influências bizantinas, como mostram as pesquisas recentes em Pla de Nadal, perto de Valência. Os documentos dos séculos V e VI revelam a existência e o poder de algumas destas nobres famílias: os *Cantabri* da região de Coimbra, o conjunto dos *honorati et possessores* do alto vale do Ebro em 456, o duque Cláudio de Mérida no fim do século V, os membros do *senatus* da Cantábria ou, ainda, os notáveis de Córdova, que conseguiram subtrair-se ao governo central entre 551 e 572. Muitos deles dispunham além disso de uma força militar, recrutada nas suas propriedades, ou de que pudessem assegurar a manutenção. Uma grande parte da elite eclesiástica provinha finalmente das fileiras desta nobreza local e não era raro ver famílias inteiras – todos os irmãos e irmãs, pai e filho – dedicarem-se a um serviço religioso que era o prolongamento do serviço administrativo prestado pelos seus antepassados e seus pais. Os mosteiros que cobriram o Norte e o Noroeste do reino tornaram-se, por sua vez, importantes explorações agrícolas, destinadas na maior parte à criação de gado.

Se a função administrativa caracterizava na origem a nobreza hispano-romana, a aristocracia visigótica tinha nascido da função militar; o *nobilis* ou *princeps* era seguido de um grupo de guerreiros livres ligados a si por juramento, e possuía terras, por vezes uma praça-forte, cujos

habitantes dependiam de si. A instalação dos Visigodos no reino de Tolosa havia, contudo, transformado um certo número destes nobres em grandes proprietários fundiários, enquanto outros ocupavam os altos cargos palatinos.

A fusão entre os dois grupos produziu-se então rapidamente no seio de uma repartição dos poderes e de uma comunidade de interesses. Os *gothi* do século VII são o fruto desta fusão, uma nobreza «nacional» que se distingue assim dos «Romanos», isto é, dos Bizantinos ou dos Lombardos de Itália. O grupo dos *potentiores* caracterizou-se pela sua riqueza e pelo número dos seus dependentes, clientes, libertos sob *obsequium* ou escravos. Os *potentiores* exerciam, além disso, um poder político e militar como membros da *aula regia*, «fiéis do rei», ou oficiais palatinos em Toledo, como *duces* das províncias e *comites* das cidades, e um poder religioso e por vezes judicial, como bispos e grandes abades. Para evitar os abusos à custa das populações, a monarquia visigótica do século VII recompensou cada vez mais frequentemente os seus *fideles*, os seus *duces* e os seus condes com a concessão de terras do fisco, quer por simples doação quer *in stipendio*, quer dizer, sujeita a certas obrigações, entre as quais a obrigação militar.

O poder da aristocracia foi ainda reforçado pelo açambarcamento, em terras de que era proprietária e das que possuía do fisco, de um certo número de direitos e impostos, bem como pelo exercício privado da justiça. A nobreza fez e desfez os reis, colocando sucessivamente no trono os seus membros mais poderosos. Acabou, porém, por constituir uma tal ameaça para a monarquia, que o rei Chisdasvinto, que obtivera, no entanto, a coroa pela força em 642, procedeu a uma «depuração» da nobreza que se saldou pela morte de setecentos dos seus membros e o exílio de um número indeterminado deles. A repressão de Vamba contra os revoltados da Narbonense em 673 parece ter tido um carácter mais económico – pelas confiscações – do que sangrento, o que não foi talvez o caso das represálias a que se entregou Egica contra a família de Ervigio a partir de 687 e, depois, a seguir à conjuntura conduzida pelo bispo Sisberto de Toledo, em 693. Com efeito, a partir de meados do século VII, duas grandes facções nobiliárquicas, a da Chisdasvinto e a de Vamba, disputaram o trono; as mudanças de clãs tiveram graves consequências para a família e a clientela do rei anterior, pelo que numerosos concílios tomaram medidas para proteger a vida, os bens e, até, a *dignidade* destes.

Nas províncias, grandes famílias que haviam progressivamente adquirido rendimentos mais extensos e que podiam contar com um exército privado monopolizaram o poder. Instalados nas cidades que continuavam a ser o seu local de residência e onde exerciam as funções de duques, de condes e de bispos, contando com recursos em homens, em provisões e numerários que os seus *fundi* lhes garantiam, os membros da alta nobreza

criaram pequenos reinos: os Árabes, quando em 711 chegaram a Espanha, puderam, assim, qualificar os duques das províncias de «vice-reis» de Espanha. A família dos Cássios, que dominava o vale do Ebro no começo do século VIII, governou depois o reino de Saragoça com o nome de Banu-Qasi; o conde Teodomiro de Orihuela assinou em 713 um tratado com os Árabes, e as fontes da conquista muçulmana mencionam os nobres que dominavam Mérida, Sevilha ou Córdova; depois da invasão, os grupos nobiliárquicos da Tarraconense oriental entronizaram um rei, Ágila II, enquanto o *dux* de Cantábria organizava a resistência.

A concentração das riquezas e do poder nas mãos dos *potentiores* teve por corolário uma uniformização da vida e da condição dos *humiliores* que podiam, por sua vez, segundo a lei militar de Vamba, de 673, ser dividido em *mediocres* e *viles*. O desaparecimento do estatuto dos colonos reduzira-os a um estado de dependência em relação aos donos da terra, que os tornava semelhantes aos *servi chasés*. Havia, porém, camponeses livres, geralmente proprietários de terras mais ou menos extensas, por vezes dotados de uma organização, o *conventus vicinorum*. Estes pequenos proprietários livres estavam sujeitos aos mesmos tributos fiscais que os *servi* que trabalhavam as terras do fisco, o pagamento da *capitatio* pessoal e fundiária e a obrigação de fornecer cavalos para a diligência pública. Laços de dependência pessoal uniram progressivamente a maior parte dos camponeses livres aos *potentes* que, em troca da sua protecção, podiam exigir obrigações, entre as quais o serviço militar; os patrões cuja protecção era procurada podiam ser proprietários de terras – e o *commendatus* recebia, então, uma terra ou alimentos – ou funcionários de quem se esperavam privilégios. Os laços de dependência, na origem diferentes dos que a alforria criava, tenderam a ser semelhantes a estes.

A maior parte das populações urbanas era igualmente composta de homens livres dos quais temos poucas informações. Os artesãos, numerosos e variados, já não parecem estar unidos em *collegia*, mas a aprendizagem sob a autoridade do *magister* existia ainda no fim do século VI. Escultores, médicos e ourives constituíam as profissões mais florescentes com os escritores e os notários, embora as mais numerosas fossem as que dependiam do comércio. A Península Ibérica dos séculos VI e VII manteve um comércio externo com as costas atlânticas da Europa, o Sul e o centro da Gália, a Itália, o Norte de África – até à invasão dos Árabes – e o Oriente mediterrânico, enquanto o comércio interno era favorecido pela existência e a manutenção da rede de vias romanas. Acontece ainda que a *plebs* urbana estava sujeita, como os camponeses livres, ao pagamento dos impostos, e que ficar dependente devia ser igualmente moeda corrente. As pestes e as fomes da segunda metade do século VII atingiram duramente as cidades, e a condição dos *humiliores* degradou-se ali igualmente; os textos revelam a existência de uma mendicidade urbana activa.

A evolução económica e social da península, como a evolução das suas estruturas políticas e administrativas, foi no sentido de uma simplificação no decorrer do século VII: as antigas categorias jurídicas da população deram lugar a uma sociedade dividida em privilegiados e não privilegiados, e em *potentiores* que eram ao mesmo tempo *domini* e *patroni* dos não privilegiados, fossem estes escravos, libertos ou *commendati*. Os *potentiores* haviam privatizado progressivamente grandes parcelas do poder, desde a administração pública e o direito de organizar exércitos, até cobrar impostos e fazer justiça. Paralelamente, desde meados do século VII, duas das grandes facções nobiliárquicas disputavam o trono em Toledo.

A queda do poder visigótico em 711, frente aos Muçulmanos, foi tão rápida, que deu lugar a múltiplas tentativas de interpretação. Desde a época medieval que a explicação oficial foi a de uma «crise moral», e 711 tornou-se uma data emblemática, a do «castigo» de um reino em virtude dos «pecados» dos seus governantes. A luta pelo poder entre os diversos clãs nobiliárquicos do círculo real e a crescente independência dos nobres das províncias, muitas vezes apresentadas como uma das causas da queda da monarquia visigótica, inscrevem-se igualmente na óptica de uma degradação da autoridade central. A crise económica, agravada por uma série de catástrofes naturais que começou em 694 e pelo encerramento das vias comerciais com a África do Norte, materializada pelo reforço da pressão fiscal e o empobrecimento das populações mais desfavorecidas, viria assim juntar-se à crise política para facilitar o desaparecimento do sistema visigótico.

A «protofeudalização» do reino, caracterizada pelo processo de reagrupamento no seio de uma mesma província ou de um mesmo território, no decorrer do século VII, de todos os poderes nas mãos de um grupo nobiliárquico já poderoso – tanto pela extensão das suas propriedades territoriais e dos seus *stipendia* como pelos seus exércitos de *servi* –, teria, pois, levado a um enfraquecimento da autoridade do rei e às lutas «pré-feudais» pelo controlo do poder central. A existência de um juramento de fidelidade exigido pelo rei aos seus *fideles*, igualmente característica desta «protofeudalização», não teria, em contrapartida, conseguido compensar as suas veleidades de independência. A fragilidade da monarquia e as lutas internas teriam, deste modo, favorecido não só a invasão de Tári-que em 711, mas também o desaparecimento consecutivo da Espanha visigótica.

Esta visão, própria do *Liber Iudicum*, do fim de um corpo social em luta com a sua chefia não é partilhada por um grande número de historiadores, para os quais o rápido desaparecimento do reino se explica não

por um enfraquecimento da monarquia mas, pelo contrário, por um excesso de centralização. Roger Collins destaca assim que o fim lógico do processo de centralização iniciado por Recáredo e Leandro de Sevilha, a morte do rei na batalha de Guadalete em 23 de Julho de 711 e a queda da capital pouco tempo depois – que supunha a tomada do tesouro real e dos símbolos da monarquia – bastaram para que o reino desaparecesse. Se, dizem os historiadores, o reino tivesse realmente dado lugar a múltiplos principados independentes, a sua conquista teria sido infinitamente mais longa, e os contingentes muçulmanos de Tárique e de Musa não teria bastado para a levar a bom termo.

Com efeito, a ausência de crónicas da época – além daquela, redigida em meados do século pelos cristãos da região de Múrcia e que é conhecida sob o nome de *Crónica Moçárabe*, bem como as raras informações respeitantes aos primeiros anos do século VIII – torna extremamente difícil a interpretação dos factos que levaram à conquista da península pelos Muçulmanos. O fenómeno de privatização do poder pelos *duces* nas antigas *provinciae*, e pelos *comites*, nas cidades e seus territórios, aumentou a partir das reformas administrativas da segunda metade do século VII, enquanto a ruralização passava a ser uma das características económicas e sociais do reino visigótico. Fora das antigas províncias romanizadas – a Bética, as regiões costeiras da Tarraconense e da Cartaginense – e das excepções que constituíam, no interior, Toledo e Mérida, a vida urbana havia dado lugar à *villa*, centro de uma exploração agrícola mais ou menos extensa, provida de edifícios destinados ao artesanato, ao alojamento dos criados e dos senhores, dotada por vezes de uma igreja e defendida pelos escravos e pelos *commendati* armados. Esta ruralização, cujas origens remontam a vários séculos, diminuía na mesma proporção a capacidade defensiva das populações e, assim, as únicas verdadeiras resistências à conquista foram as das cidades como Sevilha e Mérida.

O sistema de monarquia electiva, herdado do império romano, enco-rajava as facções nobiliárquicas, apoiadas por clientelas militares e em luta contínua. Os reis visigodos que ocuparam o trono durante o século VII optaram alternativamente por uma política de eliminação das facções rivais – o que Chisdasvinto fez ao eliminar uma parte da aristocracia, e igualmente Vamba e Egica – ou por uma política de coexistência e de aliança – atitude que preferiram Recesvinto, Ervígio e Vitiza. Os membros destas facções nobiliárquicas, as mais poderosas das quais conseguiram colocar no trono Chisdasvinto e Vamba, respectivamente, não devem ser confundidos com os grandes *duces* que administravam as províncias; o seu poder assentava nas suas clientelas militares, na sua capacidade em ocupar as sedes metropolitanas – recordemos a conjura do metropolitano de Toledo Sisberto, em 693, e a traição do seu sucessor Oppas, em 712 – e nas generosidades que usufruíam daqueles que colocassem no trono.

A fome, que já se fizera sentir no decorrer dos anos 680-687, e as epidemias de peste que ensombraram o reinado de Egica (687-702) reaperceberam na época de Vitiza (702-710), enquanto Vasconos e Astúrios ameaçavam de novo a parte setentrional do reino. Vitiza, associado ao trono por seu pai em 698, não seguiu a política deste, tentando pelo contrário indemnizar aqueles que haviam sofrido o exílio ou a confiscação dos seus bens no reinado anterior e restaurando assim no poder as clientelas nobiliárquicas. Quando morreu, enquanto o *senatus* – a palavra é utilizada pela *Crónica Moçárabe* – aclamava rei, no meio de agitação, aquele que era sem dúvida *dux* da Bética, Rodrigo, os irmãos do antigo rei faziam reconhecer, no Nordeste da península, seu sobrinho Ágila como soberano. O reinado do rei Rodrigo não foi de duração. Quando conduzia uma expedição no Norte do reino contra os Vasconos, um membro da clientela do rei Vitiza, o *comes* Julião, governador de Ceuta e do estreito, tomou contacto com os Muçulmanos e garantiu-lhes a ajuda da facção do antigo soberano. Na noite de 27 para 28 de Abril de 711, Tárique, governador de Tânger, desembarcou em Espanha com cerca de sete mil homens.

Os cronistas posteriores que escreviam em Oviedo e em Leão nos séculos IX-X e em Córdoba no século X quiseram ver neste acontecimento um castigo divino abater-se sobre soberanos indignos; retomando provavelmente uma lenda – que só aparece na *Crónica Moçárabe* de 754 –, atribuíram a traição do conde Julião a uma vingança pessoal em virtude de o rei Rodrigo ter desonrado a mulher ou a filha do conde após ter enviado este em missão; o gramático Ibn al-Qutiya, descendente de Vitiza, chegou a mencionar que Rodrigo era apenas o governador de Córdoba, enquanto a regência era assegurada em Toledo pela viúva do rei Vitiza. A lenda tem, talvez, origem na repressão real contra os nobres pertencentes à facção adversa – o clã de Vitiza – ou conjurados, mas oferece a vantagem de estabelecer uma comparação escriturária, uma vez que assim a Espanha devia a sua queda a uma mulher que foi, depois, conhecida como *La Cava*.

Do lado muçulmano, porém, a conquista da *Ishbaniya* inscreve-se na lógica da segunda vaga de conquistas que caracteriza o califado de al-Walid. As divisões internas do reino visigótico e a política favorável dos membros do clã de Vitiza foram aproveitadas por um liberto do governador do Magrebe, Tárique ibn Ziyad, que já lançara expedições de reconhecimento no Outono de 709 e durante o Verão de 710.

Ao saber do desembarque de Tárique, Rodrigo abandonou a campanha militar setentrional e foi ao encontro dos Muçulmanos. A batalha teve lugar no fim do mês de Julho de 711 nas margens do Guadalete e, graças à traição dos filhos de Vitiza, que passaram para o inimigo com a sua clientela e o seu exército de escravos, os Muçulmanos ficaram senho-

res do terreno. O rei Rodrigo desapareceu sem que o seu corpo fosse encontrado e, dizem os cronistas árabes do século X – especialmente nos *Akhbar* –, só o foram os símbolos da realeza: o cavalo branco, a sela de ouro e o manto bordado a ouro. Depois de uma nova derrota do exército visigótico, os Muçulmanos apoderaram-se, em alguns anos, de Eciija e, a seguir, de Córdoba e Sevilha na Bética, de Toledo, Mérida e Saragoça depois, e de Tarragona e de uma grande parte de Meseta setentrional, lançando mão – dizem os cronistas – a imensas riquezas.

Os Muçulmanos entraram, assim, na península favorecidos pelas lutas pelo poder entre facções nobiliárquicas. É difícil não estabelecer uma comparação com as lutas pela púrpura imperial que caracterizaram o fim do império romano. O apelo a um príncipe ou a um povo estrangeiro para apoiar as reivindicações de um dos pretendentes não constituía uma novidade na história da península: se não está provado que Atanagildo apelou aos Bizantinos contra Ágila em meados do século VI, em compensação o rei franco Dagoberto recebeu como prémio da sua ajuda a Sisenando contra Suintila, cerca de 631, um prato de ouro puro. O apelo lançado aos Muçulmanos da antiga Mauritânia Tingitana em 710 pelos membros do clã de Vitiza inscrevia-se nesta tradição. Mas nenhum dos três filhos de Vitiza tinha idade, qualidades ou o prestígio de um Atanagildo ou de um Sisenando; pelo contrário, não se pode comparar os Muçulmanos do princípio do século VIII, em plena expansão, com os Bizantinos dos meados do VI ou os Francos da primeira metade do século VII. Estes dois factores, unidos à centralização do poder que caracterizava a Espanha visigótica, podem explicar a rapidez da conquista e a fraqueza da resistência que lhe foi oposta.

Os membros do clã de Vitiza ligaram-se imediatamente aos Muçulmanos: Oppas, irmão do antigo monarca e metropolitano de Toledo, colaborou abertamente, bem como os seus sobrinhos, enquanto a família dos Cássios, que detinha o vale do Ebro, se convertia rapidamente ao Islão; partidários da família Vitiza abriram as portas de Carmona, e as comunidades judaicas, perseguidas desde o fim do século anterior, viram nos conquistadores uma possibilidade de escapar aos maus tratos que os cristãos lhes infligiam. Em compensação, Córdoba e Mérida suportaram um cerco de vários meses antes de capitularem. Sevilha tentou revoltar-se, enquanto a sudeste o poderoso *dux* Teodomiro obtinha condições muito vantajosas e uma quase independência pelo preço da sua rendição. No conjunto, porém, a conquista impressionou os contemporâneos, tanto pela sua rapidez como pelas depredações e o terror que causou; a *Crónica Moçárabe* fala assim de cidades devastadas, incendiadas e despovoadas, cujos habitantes foram mortos ou feitos prisioneiros, nobres crucificados, crianças trucidadas, tudo misturado de astúcia e de escárnio – *inridendo*. Numerosos cristãos fugiram, alguns com tesouros e

livros, que nem sempre conseguiram subtrair à avidez dos conquistadores. Em quatro anos o antigo reino hispano-visigótico deixara de existir.

A chegada dos Árabo-Berberes ao solo de *Hispania* pôs um termo ao longo período de romanização da Espanha que remontava ao fim do século II antes de Jesus Cristo. Pôs fim, mais precisamente, a esta última transformação do império romano que foi o reino hispano-visigótico, onde os reis e os bispos tentaram criar na prática a teocracia desejada por Teodósio, paralelamente à que desenvolvia no Oriente aquele que se julgava o único imperador romano. Mas se o sistema político e religioso estabelecido no fim do século VI não resistiu às destruições e à anarquia que se seguiram à morte do rei Rodrigo, as estruturas sociais, económicas e, mesmo, culturais do mundo romano não desapareceram da península; e o próprio conceito de poder, tal como fora elaborado em Toledo, ressurgiu a seguir, dando assim à realeza medieval ibérica um carácter particular no qual dominaram o direito, como base da autoridade real, e a função de *defensor fidei*, como uma das principais atribuições do poder.

2 - «ESPANHÓIS» CONTRA «CRISTÃOS»: A ESPANHA TRIPARTIDA (711-1085)

A data da chegada dos Berberes à península foi, e continua a ser ainda para numerosos historiadores, a data do início do período medieval, um período que caracterizaria, portanto, a presença dos Muçulmanos e que só teria fim com a tomada do seu último bastião, o reino de Granada, oito séculos mais tarde. Se é inegável que esta presença marcou não só a vida política, mas igualmente a sociedade, a vida económica e a vida cultural da península, a verdade é que Árabes e Berberes, no ano 92 da Hégira, conquistaram um reino que possuía uma longa história, estruturas específicas, uma rede de cidades e de vias de comunicação, bibliotecas e escolas, uma língua e uma religião. A assimilação entre os invasores de origem árabe ou persa, pouco numerosos, as suas tropas compostas de Berberes nem todos islamizados e os judeus e Hispano-Visigóticos que permaneceram deu lugar ao que se convencionou chamar o Islão de Espanha ou *Al-Andalus*; a civilização extremamente original que resultou desta fusão não pode nem deve, em caso algum, ser confundida com o resto do mundo islâmico, e seria vão apresentar Córdova do século X como o paradigma do Islão medieval.

Por outro lado, se as estruturas que foram impostas na parte do território sob domínio muçulmano, ou *Al-Andalus*, provêm do mundo islâmico e não podem ser compreendidas sem referências ao conjunto desse mundo, a sociedade a que elas se ajustavam caracteriza-se pela sua heterogeneidade: muçulmanos de origem árabe, berbere ou síria, *muwalladun* ou descendentes de convertidos – cujo estatuto se mantinha inferior ao dos muçulmanos por nascimento –, *dhimmis*, ou judeus, e cristãos não convertidos – sendo estes últimos chamados, muitas vezes, «moçárabes», de *musta'rib*: «arabizados» –, estrangeiros e escravos. A curva das conversões ao Islão mostra que no princípio do século X os *dhimmis* cristãos deviam constituir ainda cerca de 60% da população autóctone, quando não eram mais de 20% no fim do século XI. As trocas entre estes «moçárabes» e os cristãos do Norte e do Nordeste da penín-

sula foram constantes, e os nomes de *Hispania* e de *Hispani* ficaram ligados à parte meridional de Espanha.

Nas regiões montanhosas do Norte e do Noroeste da península, a norte da antiga província de *Gallaecia*, a Galiza, e na província mais recente da Cantábria os cristãos recusaram pagar tributo ao invasor, organizaram-se e cedo recriaram um reino que se considerou herdeiro e continuador do reino visigótico. Nascido entre as populações menos romanizadas e menos urbanizadas da península, em regiões pouco antes evangelizadas e colonizadas a partir de mosteiros cujas regras se inspiravam nas dos Padres do Deserto, o reino de Oviedo-Leão beneficiou desde a sua origem da participação de Hispano-Visigodos que fugiam dos Muçulmanos e, depois, de vagas sucessivas de emigrantes provenientes de *Al-Andalus*. A norte e, depois, a sul da cordilheira cantábrica desenvolveu-se assim durante a alta Idade Média uma entidade particular que, não recusando os contactos com o império carolíngio e os reinos que dele haviam nascido, baseava no entanto a sua legitimidade e as suas esperanças num passado visigótico que só pedia para ser «restaurado».

O Nordeste da península, que compreendia as antigas províncias da Tarraconense e da Narbonense, foi, por seu lado, objecto de uma série de invasões vindas do Norte, que sob os comandos sucessivos de Pepino, o Breve, e de Carlos Magno ligaram a Septimânia e depois uma parte da antiga Tarraconense – Barcelona, Ausona, Gerona, Cerdanha, Pallars e Ribagorça – ao império carolíngio, realizando assim um dos antigos objectivos dos reis francos: a continuação da conquista territorial para sul. As expedições feitas mais a oeste, nos Pirenéus, saldaram-se por fracassos, tal como a que Carlos Magno efectuou contra Saragoça em 778.

A chegada dos Muçulmanos a Espanha levou deste modo à divisão do antigo reino visigótico em três entidades que, no decorrer dos séculos seguintes, adquiriram características cada vez mais específicas. Os *Hispani* ou «Espanhóis» do Sul islamizaram-se progressivamente ou emigraram para Norte, enquanto em *Al-Andalus* florescia a civilização do emirato e, depois, a do califado de Córdoba. A nordeste, no que se tornou, no decorrer da primeira metade do século IX, a Marca de Espanha, as influências da Europa setentrional fizeram-se rapidamente sentir, e a região, ao mesmo tempo que conservava as suas particularidades hispânicas – especialmente o *Liber Iudicum* –, entrou na órbita e na história do império carolíngio e, depois, do reino de França Ocidental. A norte e a noroeste, porém, os «cristãos» – como eles próprios se designavam – tentavam recriar uma monarquia de tipo visigótico num meio profundamente rural e fizeram da guerra contra os «infieis» o seu primeiro dever.

1. *Al-Andalus* ou os Muçulmanos em Espanha

Contrariamente à visão redutora que predomina com demasiada frequência, a história da presença muçulmana em *Ishbaniya* está longe de apresentar um carácter uniforme. Raros foram os períodos de paz, uma vez que as perturbações vindas do interior ou suscitadas por ameaças exteriores – cristãos do Norte, Estados africanos do Sul, ambições dos Abássidas e, depois, dos Fatímidas, incursões normandas – puseram frequentemente em perigo a construção política e religiosa pretendida pelos Omíadas a partir de meados do século VIII. O mosaico social sobre o qual os emires e, depois, os califas exerceram a sua autoridade foi por sua vez um factor de tensões, tensões aproveitadas por mais de um soberano para assentar o seu poder manejando uma facção contra outra ou outras.

No entanto, apesar destes elementos de ruptura, o sistema estabelecido a seguir à conquista de *Ishbaniya* pelo governador do Magrebe, Musa ibn Nusayr, e pelo seu liberto Tariq ibn Ziyad, que visava em primeiro lugar o saque e a cobrança de impostos, evoluiu para um conjunto mais complexo que, ao mesmo tempo que adquiria a sua independência política no seio do Dar al-Islão, se «orientalizava» progressivamente e se integrava cada vez mais profundamente no conjunto do mundo muçulmano. O movimento, esboçado no século IX na época do emir Abderramão II (822-852), culminou em meados do século seguinte no reinado do califa Abderramão III (913-961) e do seu sucessor Aláqueime II (961-976). A construção política e religiosa destes dois primeiros califas era, no entanto, frágil, e a unidade foi quebrada no início do século XI: facções palacianas rivais mandaram destruir os palácios erguidos pouco antes a norte e a sudeste de Córdoba, Medina al-Zhara e Medina al-Zahira – a «cidade de Sara» e a «cidade brilhante» –, enquanto as províncias se emancipavam e os cristãos do Norte retomavam a ofensiva. A invasão dos Almorávidas em 1086 fez passar *Al-Andalus* ao controlo dos príncipes do deserto e transformou o antigo califado em província do Magrebe.

O carácter heterogéneo de *Al-Andalus* e a fragilidade demográfica dos conquistadores – que não deviam constituir mais do que 1 a 2% da população da Espanha do princípio do século VIII, e entre os quais os Arabes eram minoritários – levaram certos autores a afirmar, não sem provocação, que «os Arabes nunca tinham invadido a Espanha». Os especialistas do mundo islâmico medieval ergueram-se imediatamente contra tal asserção e, respondendo à provocação, destacaram as características especificamente «árabes» ou «islâmicas» da Espanha muçulmana. Mas *Al-Andalus* tanto pertence a uma Espanha indefectivelmente romana e cristã como a uma civilização islâmica uniforme, centralizada e homogénea. A sua especificidade provém sem dúvida da fusão entre múltiplos elementos, muitos dos quais ali existiam antes de 711 e que, além disso,

tinham origens tão diversas como a Pérsia, a Arábia, a África do Norte e as antigas possessões bizantinas do Médio Oriente. O árabe, língua do Corão – que é a palavra de Deus –, tornou-se a língua erudita e literária do Sul da península, enquanto o Norte e os cristãos conservavam o latim como língua escrita; porém, a língua falada, ou *romance*, devia facilitar as relações quotidianas e o comércio entre uns e outros. A partir de meados do século IX, poetas, letrados, músicos, estudantes intelectuais, tomaram o caminho de Bagdade para completar a sua formação e adoptaram os modelos literários constrangedores que ali se ensinavam. Mas na mesma época a construção da grande mesquita de Córdova estava confiada a mestres-de-obras cristãos que, retomando as técnicas tradicionais, misturavam os materiais já utilizados antes e o recurso sistemático ao arco elevado, herança visigótica. No decorrer do século X e em virtude das crises que abalavam então o longínquo califado de Bagdade, Gabriel Martinez-Gros vê mesmo despontar entre os letrados uma consciência «andaluza»; efectivamente, o grande movimento intelectual e filosófico de *Al-Andalus* data dos séculos X e XI, tendo Averróis e Maimónidas constituído no século XII o seu último florão. Recordemos finalmente que, em 1969, Thomas F. Glick e Oriol Pi-Sunyer propunham o termo «aculturação» como conceito explicativo da história de Espanha.

Uma história política agitada

A história de *Al-Andalus* está indissoluvelmente ligada à de uma dinastia, os Omíadas, que ali se enraizou em meados do século VIII com Abderramão I e cujo desaparecimento no início do século XI marcou o começo de um longo processo que terminou, cerca de cinco séculos mais tarde, com a perda da última possessão muçulmana na Europa, o reino de Granada.

A conquista militar realizada entre 711 e 715, aproximadamente, pelo governador Musa ibn Nusayr, o seu liberto Tárique ibn Ziyad – ambos de origem persa – e Mughith al-Rumi – protegido do califa de Damasco, de origem cristã – não parece, pois, ter tido como objectivo, na origem, a ocupação do território a título permanente. As operações dirigidas contra as cidades e as grandes *villae* da península visavam em primeiro lugar obter um espólio valioso e a redução, à escravatura, de bom número de sobreviventes; estas operações não se limitaram à península e prosseguiram para além dela, tanto na antiga Septimânia visigótica – onde Narbona, Tolosa, Carcassona, Nîmes, Arles e Avinhão sofreram cercos, pilhagens ou ocupações entre 719 e 752 – como na Borgonha – Autun foi saqueada em 725 – e no Norte da Aquitânia – onde os Muçulmanos foram detidos por altura de Poitiers em 732.

final do avanço

Durante os anos que se seguiram à entrada de Tárique e à batalha de Guadalete, a maior parte do território hispânico passou para o poder dos Muçulmanos através de capitulações assinadas pelos antigos *duces* ou *comites*, pelas cidades ou pelos habitantes de regiões tais como a Vascónia, o Sul da Galiza e os vales pirenaicos. Nos termos das capitulações, os cristãos obtinham o estatuto jurídico de *dhimmis* – protegidos –, que lhes permitia conservar as suas estruturas políticas e administrativas, religiosas e jurídicas, em troca do pagamento de impostos, aumentados de uma taxa suplementar, aos ocupantes muçulmanos. A Igreja não ofereceu qualquer resistência específica aos novos senhores na medida em que estes lhe garantiam os seus antigos privilégios, e os membros do clã de Vitiza receberam bens do fisco visigótico.

Se, no decurso desta primeira fase, os Árabes pareciam mais interessados no espólio que nas terras, o mesmo não acontecia com o grosso das tropas que haviam participado nas expedições de conquista, composto sobretudo de Berberes pouco antes incorporados no Dar al-Islâm e por isso pouco islamizados, desprezados pelos seus conquistadores e, como eles, divididos em tribos. Os Berberes emigraram rapidamente para a península, onde foram, muitas vezes, relegados para as terras menos férteis: a sul, nas zonas montanhosas da cordilheira Bética; a norte, na Galiza meridional e na bacia do Douro, ao longo da fronteira, onde eram numerosas as terras livres. Directrizes provenientes de Damasco favoreceram a imigração e a manutenção de uma população árabe que se estabelecera de preferência à volta de Córdova, Granada, Sevilha e Beja, e, em menor quantidade, em Mérida e Toledo, e tentaram limitar a chegada dos imigrantes da África do Norte. Os Berberes mantiveram-se, contudo, largamente majoritários entre os novos ocupantes.

Entre 711 e 756, vinte e um «governadores» – *wali* – parecem ter-se sucedido na península, nomeados na maior parte pelo *wali* de Cairuão, embora mais geralmente escolhidos ou impostos pelas tropas sírias, ou *djund*, estacionadas na península. Dotados de poderes militares, administrativos, judiciais e religiosos bastante semelhantes aos de que haviam gozado os *duces* visigóticos, os governadores deviam sobretudo levar a bom termo as expedições de pilhagem, de repartição do espólio – do qual um quinto pertencia ao califa –, a colecta dos impostos – que implicava o estabelecimento de cadastros exactos – e a cunhagem das moedas. Os governadores receberam além disso a missão de recuperar, por conta da «comunidade muçulmana», quer dizer, do Estado, as terras que os conquistadores tinham dividido sem pagar o quinto e que, portanto, ocupavam ilegalmente; os Berberes foram as primeiras vítimas na época do *wali* Yahya ibn Salama (726-728). Os governadores tiveram, por fim, de enfrentar as tensões surgidas no próprio seio daqueles que haviam participado na conquista: tensões entre as tribos árabes dos Qaysitas –

tribo dos Banu Qays – e dos Qalbitas – tribo dos Banu Qalb, por vezes chamados Iemenitas –, respectivamente originários do Norte e do Sul da Arábia, tendo-se estes últimos estabelecido, pouco antes do aparecimento do Islão no Império Romano do Oriente, na Síria; tensões igualmente no seio do exército, onde os Iemenitas constituíam um grupo maioritário; tensões, finalmente, entre os Berberes, numericamente maioritários, mas sistematicamente discriminados.

O governador de Tânger foi assassinado em 739 quando acabava de tomar medidas para travar a imigração dos Berberes para a península Ibérica. No ano seguinte, a revolta kharijite, nascida em Tânger e que ameaçava o poder de Damasco, foi apoiada pelos Berberes de *Al-Andalus*, que por sua vez se revoltaram. A repressão exercida pelos soldados das tropas sírias, os *djundis*, enviados por Damasco, e a grande fome que devastou o centro da península em meados do século tiveram uma dupla consequência: os Berberes que ocupavam as terras setentrionais abandonaram-nas para voltar à África do Norte, criando assim um deserto no vale do Douro, enquanto em sentido inverso um primeiro movimento de imigração de cristãos para o Norte permitia ao rei D. Afonso I, o Católico, estimular uma política de repovoamento. Os *djundis* iemenitas receberam, por sua vez, terras na Andaluzia e no Algarve, mas a crucificação do antigo *wali*, o qaysita Abd Almalique pelos Qalbitas ou Iemenitas de Balj em 741, em Córdova, despertou as lutas entre as duas tribos árabes. A guerra civil dilacerou então uma região cujos laços com Damasco eram cada vez mais ténues mesmo quando o governo dos Omíadas, estabelecido desde 661, era presa de violentas contestações que levaram, em 750, ao assassinio do último califa omíada do Oriente, Marwan II, e ao massacre de toda a sua família por ordem do seu sucessor, o abássida Abu-l-'Abbas.

A seguir a uma série de peripécias longamente contadas pelos cronistas andaluzes do século XI, o último sobrevivente da família dos Omíadas, Abderramão, depois de ter procurado refúgio em casa dos parentes de sua mãe perto de Nokour, na costa mediterrânica ocidental, chegou a Espanha em 755. Os Iemenitas que ali se encontravam uniram-se a ele, e a resistência que lhes foi oposta pelo governador de Córdova foi quebrada no ano seguinte. Em Maio de 756 Abderramão foi reconhecido pelas tribos árabes e berberes e, rompendo a unidade do povo muçulmano, *Al-Andalus* tornou-se um estado independente sob a orientação do seu novo emir.

O emirato de *Al-Andalus*, ou de Córdova, onde os governantes escolheram residir, dispunha a partir de então de uma independência total em matéria de política – administrativa, fiscal e militar –, reconhecendo ao mesmo tempo a autoridade religiosa do califa de Bagdade. Esta «eficácia»

califa» era materializada pela observação de certas regras: o emir não tomava o nome de *amir al-mu'minin*, invocava à sexta-feira durante a prece o nome do califa e mandava cunhar moeda com o seu nome. Em compensação, exercia sem controlo todas as funções de califa: conduzir expedições contra os infiéis e os rebeldes, julgar em última instância, nomear os altos funcionários, receber e redistribuir o produto dos impostos. Durante os cento e setenta e três anos que durou o emirato de Córdova (756-929), sucederam-se oito emires: Abderramão I (756-788) estimulou a reorganização territorial, administrativa, militar e religiosa de *Al-Andalus*, obra que foi continuada por Hêxeme I (788-796) e Alâqueme I (796-822); com Abderramão II (822-852), a «orientalização» de *Al-Andalus* acentuou-se enquanto as crises que os seus sucessores não conseguiram deter, se multiplicavam; Muhammad (852-888), Almondir (888) e Abdalá (888-913), este último sempre suspeito de ter mandado assassinar seu irmão Almondir e o seu próprio filho Muhammad; o último dos emires de *Al-Andalus*, Abderramão III, que começou a reinar em 913, tornou-se finalmente, em 929, o primeiro califa.

Os primeiros emires dedicaram-se rápida e, por vezes, brutalmente à reorganização da antiga província. A norte, a seguir ao abandono dos Berberes, uma larga zona deserta separava os cristãos dos muçulmanos, uma *no man's land* que se estendia, a oeste, do sul do Douro até aos contrafortes da cadeia montanhosa central e, a leste, do norte do Ebro até ao sopé dos Pirenéus. As incursões francas saldaram-se pela tomada de Barcelona e da sua região em 801 e, se em 816 Pamplona sacudiou o jugo dos Francos para voltar ao seio do Dar al-Islão, os Aragoneses, dois anos mais tarde fizeram o mesmo, mas ficando independentes. Ao longo da fronteira setentrional, os emires criaram três «marcas»: a leste, a Marca superior, cuja capital era Saragoça; ao centro, a Marca média, confiada a Toledo, e a oeste, a Marca inferior, sob a autoridade de Mérida. Os governadores destas marcas, que dispunham de exércitos permanentes e de grandes poderes, foram escolhidos entre os membros das tribos ali estabelecidas. As suas veleidades de independência não tardaram a manifestar-se, e constituíram a partir de então uma ameaça permanente para o poder central; Carlos Magno interveio em Espanha em 778 por apelo do governador da Marca superior e, durante os séculos IX e X, numerosas foram as alianças feitas pelos detentores do poder nas marchas com os seus vizinhos cristãos contra a autoridade de Córdova.

No resto do território, se Córdova era governada por um *gadi* e funcionários nomeados pelo palácio, o mesmo não acontecia nas outras cidades e territórios. Os governadores das cidades importantes, as da bacia do Guadalquivir em especial, eram nomeados pelo emir e, muitas vezes, escolhidos entre os membros da família reinante; nas cidades mais afastadas, pelo contrário, os governadores pertenciam às oligarquias

autonomia do emirato

locais e, embora obrigados por juramento à lealdade para com o emir, tiraram partido de todas as ocasiões para aumentar a sua autonomia.

A reorganização territorial foi acompanhada de uma reforma do exército, onde os mercenários, na maior parte estrangeiros, se tornaram preponderantes; encarregados em especial da guarda pessoal do soberano e instalados na proximidade de Córdoba, os mercenários ofereciam a vantagem de não estarem implicados nas lutas tribais árabes ou berberes e de só obedecerem ao emir. A ameaça que os Vikings constituíram a partir de 844 levou, além disso, os emires Abderramão II (822-852) e Muhammad (852-888) a promover a construção de estaleiros navais em Sevilha, uma base naval em Almeria e uma frota que conseguiu repelir vitoriosamente os ataques efectuadas no século X.

A crescente burocracia e a existência de tropas mercenárias tiveram por corolário uma reforma do sistema fiscal que permitiu abastecer as caixas do Estado. A pressão fiscal aumentou para os não muçulmanos – cristãos e judeus –, enquanto diminuía os privilégios concedidos aos muçulmanos, cujo número aumentava progressivamente à medida das conversões; a elaboração de censos e de cadastros facilitou a cobrança da capitação pessoal e fundiária exigida aos *dhimmi*s, e os peritos foram encarregados da avaliação das colheitas sobre as quais os muçulmanos pagavam dizimo. Uma grande parte das dívidas tinha de ser paga em espécie, pelo que as moedas cunhadas na época dos emires foram o *dirham* de prata e o *fals* de cobre, de que o Estado estabeleceu paridade com o dinar de ouro.

No fim do século VIII, sob o reinado do segundo emir, Hixeme I (788-796), *Al-Andalus* dotou-se além disso de uma doutrina jurídica especial; o papel do exército diminuiu, assim, progressivamente, e o direito regulamentou a vida civil. O malikismo, de tendência conservadora, baseado na observância do Corão e da Suna, foi espalhado em Espanha pelos *alfaques*, juristas profissionais que passaram a ser os guardiões da ortodoxia da lei e da fé. A escolha de uma das interpretações mais rigorosas da tradição muçulmana explica-se talvez pelo facto de os muçulmanos não constituírem ainda, entre os séculos VIII e X mais que uma população minoritária em *Al-Andalus*; mas acontece que a intolerância dos *alfaques* teve consequências negativas na vida intelectual andaluza.

A obra de reorganização dos primeiros emires deu os seus frutos a partir do início do século IX. O afastamento das ameaças que os Abássidas do Oriente faziam pesar sobre os Omíadas de *Al-Andalus* permitiu o restabelecimento dos contactos, e o emirato de Córdoba «orientalizou-se» progressivamente. Mesmo no fim do seu reinado, Aláqueime I (796-822) mandou vir à sua corte um músico de Bagdade, Abu l-Hassan ibn Nafi, mais conhecido pelo nome de Ziryab, que era igualmente versado em astronomia e geografia. Ziryab, que recebeu uma renda mensal elevada

e a propriedade de terras férteis, tornou-se o árbitro das elegâncias em Córdoba, introduzindo novas modas, o gosto pelos espargos, o uso de desodorizantes e técnicas de maquilhagem, o emprego de toalhas e de novos móveis e, até, de utensílios de cozinha. Os estudantes e os intelectuais de *Al-Andalus* adquiriram por outro lado o hábito de ir a Bagdade para concluir a sua formatura, trazendo de lá modas e tendências. Com Abderramão II (822-852), o cerimonial da corte foi declarado o dos califas de Bagdade, e o palácio tornou-se um labirinto inextricável que, de funcionários a servidores, de guardas a eunucos, de membros da família real a esposas e cativas do harém, afastava cada vez mais o emir do seu povo.

Os cento e setenta e três anos que durou o emirato de Córdoba nunca conheceram, no entanto, a paz: as ameaças exteriores mantiveram-se discretas, mas as revoltas internas foram numerosas, bem como as lutas entre tribos árabes, entre Árabes e Berberes, entre Muçulmanos Árabes e Berberes, por um lado, e «novos muçulmanos» espanhóis do outro, entre muçulmanos e cristãos e, até, entre os *alfaques* intransigentes e o poder; estas lutas foram, muitas vezes, acompanhadas, nas regiões mais afastadas da capital, de tentativas de independência, apoiadas pelos reinos ou poderes vizinhos. Com excepção do reinado de Abderramão II (822-852), durante o qual a prosperidade económica, baseada em grande parte no comércio internacional, foi acompanhada de uma paz interna quase geral, os reinados anteriores e, sobretudo no fim do século IX, os de Muhammad, de Almondir e de Abdalá foram teatro de crises e de revoltas enquanto a seca, seguida da fome, devastava a península em 914-915.

As ameaças que os Abássidas faziam pesar sobre o emirato omíada traduziram-se mais por incitações à revolta que pelo envio de tropas, depois da derrota que estas haviam sofrido em 781. Em contrapartida, a criação de um califado em Ifríquia, em 910, pelos Fatímidas Xiitas constituiu um perigo para os Omíadas e levou incontestavelmente Abderramão III, que se tornara emir em 912, a reclamar por sua vez o título de califa em 929. As incursões levadas a cabo pelos Vikings em 844 e 859 no vale do Guadalquivir e ao longo das costas apanharam os emires de surpresa e saldaram-se pela pilhagem de Sevilha, Niebla, Beja e Lisboa em 844, pelos incêndios das mesquitas de Algeciras e de Sevilha, o saque das costas do Levante e das Baleares em 859; operações pontuais, estas incursões contribuíram, todavia, para a insegurança geral que favorecia a sucessão de agitações no interior. Finalmente, ao longo das fronteiras setentrionais, as *aceifas* – ou operações militares realizadas com certa regularidade contra os reinos e condados cristãos – não parecem ter tido por finalidade a anexação dos seus territórios a *Al-Andalus*; campanhas de represálias em certos casos, operações de manutenção da ordem noutros, serviam em primeiro lugar para treinar as tropas compostas de Árabes,

Berberes e escravos, para deter as ambições dos príncipes cristãos, castigar qualquer ajuda dada aos governadores muçulmanos da fronteira e, sobretudo, para trazerem os espólios: jóias, livros, dinheiros, gado e escravos.

Era, porém, no próprio coração de *Al-Andalus* que nasciam os perigos mais graves, tanto em virtude de discriminação que presidia às relações entre um grupo dominante, minoritário, e um grupo dominado, mas largamente maioritário de cristãos e de *muwalladun*, como em consequência das tensões que dividiam em grupos antagonistas a minoria muçulmana dominante. As causas das agitações eram, pois, múltiplas e combinavam-se por vezes para levar a insurreições mais ou menos duramente reprimidas. Toledo conheceu deste modo as revoltas de 761, 784-786 e 797, tendo esta última terminado em Novembro de 806 com a execução, por ordem do emir, de cerca de setecentos toledanos num dia conhecido pelo nome de «dia da sepultura»; as revoltas voltaram em 872, 873 e 887, e Toledo conseguiu gozar de uma quase autonomia entre 888 e 912. Mérida foi igualmente teatro de levantamentos nos anos 807-808, 810-812, e por duas vezes em 828, o que lhe valeu uma independência de facto durante os cinco anos seguintes; um novo levantamento em 868 teve por consequência imediata a destruição das muralhas pelo emir Muhammad, e a criação, a jusante do Guadiana, de uma nova cidade, Badajoz. Capital da terceira Marcha, Saragoça foi também abalada por agitações em 781-782, 788-792, 797-800, 802, 843-844 e 881. As revoltas urbanas não tiveram por único teatro as capitais das Marchas setentrionais, e mesmo Córdoba sofreu várias crises a partir de 805, ano em que foi descoberta uma conjura cujos autores eram prestigiosos *alfaques*; a agitação culminou em 818 aquando do «levantamento do subúrbio», que foi duramente reprimido: além dos artesãos massacrados, trezentos notáveis foram executados; muitos tiveram de exilar-se, os subúrbios foram arrasados e transformados em terras cultiváveis. Aos exilados, dos quais um grande número se estabeleceu em Fez, ficou ligada uma lenda que diz que estes teriam errado no Mediterrâneo após o que se teriam apoderado de Alexandria antes de se fixarem na Creta bizantina.

O descontentamento aguçado pelos *alfaques*, a pressão fiscal e a discriminação de que eram objecto os Berberes por parte dos Árabes, os *muwalladun* face aos muçulmanos de linhagem e os cristãos em geral estiveram muitas vezes na origem desses levantamentos. A coexistência entre a maioria cristã «protegida» e a minoria muçulmana havia sido, no entanto, instituída desde os princípios da conquista e, em Córdoba, a igreja de S. Vicente foi dividida entre as duas comunidades; a tradição diz, aliás, que em 785 o emir Abderramão I teria comprado a sua parte aos cristãos para erigir no local a primeira das grandes mesquitas de Córdoba. Um

movimento sedicioso surgiu, porém, em meados do século IX no seio da população cristã, talvez como reacção contra a «arabização» progressiva denunciada por Eulógio e Álvaro de Córdoba, mas mais seguramente em virtude das restrições impostas ao exercício de certas actividades pelos cristãos, da pressão fiscal que os oprimia e dos vexames de que eram objecto. Em 850, o frade Perfectus e, depois, em Junho de 851, o frade Isaac e sete outros cristãos, proclamaram em voz alta os erros do Islão e a verdade da sua fé; a sua execução por «blasfémia» foi imediatamente considerada pela comunidade cristã no seu conjunto como um martírio. Entre 851 e 856 foram, assim, executados em Córdoba e Huesca trinta e seis cristãos, até que a prisão e decapitação do *magister* Eulógio, em Março de 859, pôs fim a um movimento que teria podido abalar o conjunto da comunidade cristã. No decorrer da segunda metade do século IX numerosos cristãos emigraram para o Norte enquanto outros se fundiam cada vez mais na sociedade, adoptando os trajes, a língua dos muçulmanos e, por vezes, até a sua religião.

Numerosas regiões sujeitas à autoridade do emir foram teatro de violentas sedições que tinham por finalidade abalar o jugo do poder central e que se multiplicaram a partir do fim do reinado de Muhammad (852-888). Na Marca superior, os *Banu Qasi*, oriundos do conde visigótico Fortún e que pretendiam descender dos Cássios, dominavam solidamente o vale do Ebro. Prosseguindo uma política que lhes devia assegurar a independência, os *Banu Qasi* aliaram-se sucessivamente ao governador rebelde de Saragoça e de Huesca em 796-799, depois ao «rei» cristão de Pamplona, Iñigo Arista (c. 820-852), e, a partir da «marca» de Tudela, revoltaram-se contra o emir em 842-843 e em 847; entre esta data e 862, Musa ibn Musa, que se dizia neto do conde Fortún, foi muitas vezes considerado «o terceiro rei em Espanha». Apesar de uma derrota perante o rei Ordonho I das Astúrias, os seus filhos apoderaram-se, em 872, de Saragoça, que ficou nas suas mãos até 890. Em 897, um neto de Musa ibn Musa, Muhammad ibn Lubb, apoderou-se de Toledo onde, depois da sua morte, um dos seus filhos se intitulou rei até que os habitantes da cidade o matassem, em 906; o outro filho, Lubb ibn Muhammad – conhecido nas crónicas cristãs sob o nome de «Lope» –, atacou Barcelona e matou o conde Guifré, o Peludo, em 897, fez campanhas em Rioja em 904 e morreu em frente de Pamplona em 907.

Os *Banu Qasi* não foram os únicos *muwalladun* a pôr em perigo a autoridade central em *Al-Andalus*. Entre 833 e 840, Muhammad ibn 'Abd al-Djabbar, originário de Mérida, fez vitoriosamente frente às tropas do emir no Sul da Marcha, antes de se instalar em território cristão, onde foi morto pelos exércitos do rei Afonso II das Astúrias. Em 868, Ibn Marwan al-Djilli, o «Galego», que encabeçara a revolta de Mérida, foi preso em Córdoba: de regresso a Badajoz alguns anos depois, Ibn Marwan e, depois,

seus filhos, graças ao apoio do rei asturiano Afonso III e favorecido pelas agitações internas do emirato, conseguiu libertar-se do jugo de Córdoba até 929. Mas a revolta mais espectacular e mais perigosa para o futuro de *Al-Andalus* foi a do andaluz Umar ibn Hafsun que, cerca de 880, quando as profecias anunciavam a destruição dos Muçulmanos e a vitória dos Godos, fugindo à justiça de Ronda, se fortificou nas montanhas próximas, em Bobastro, de onde estendeu a sua autoridade às populações vizinhas de Mijas, Auta, Arquidona e Comares, e depois às de Elvira, Jaén, Baeza, Ubeda, Priego, Osuna, Estepa, Baena, Lucena e Ecija, controlando assim, até à sua morte, em 917, toda a região que se estende entre a bacia do Guadalquivir e o Mediterrâneo, de onde lançou mesmo incursões contra Córdoba. Finalmente, em 910, Ibn Hafsun, embora provavelmente regressado à fé cristã dos seus antepassados, procurou a aliança dos Fatímidas, que acabavam de instaurar um califado na África do Norte. Outras revoltas em que estiveram implicados muçulmanos espanhóis surgiram durante os últimos decénios do século IX, mais de uma trintena, segundo as fontes, algumas das quais foram esmagadas pelos Árabes, como em Sevilha em 895. Os marinheiros e os mercadores de Pechina, nas proximidades de Almeria, que possuíam interesses na costa da África do Norte, aproveitaram igualmente as perturbações para adquirir a sua independência e monopolizar o comércio internacional.

Finalmente, os Berberes, que as fontes árabes conservam sistematicamente em silêncio, haviam prosseguido a sua política de resistência ao poder dos Árabes e de luta contra os muçulmanos espanhóis. Alguns deles haviam conseguido apoderar-se de Toledo em 888, antes de serem dali desalojados por Muhammad Ibn Lubb, tendo depois recuado para Cuenca. Por volta de 900, um messianismo de carácter xiita fez numerosos adeptos; sob a orientação de um profeta taumaturgo, Ibn al-Qitt, estes tentaram mesmo apoderar-se de Zamora, no Douro, em 901.

Quando o oitavo emir de *Al-Andalus*, Abderramão III, sucedeu a seu avô em 912, a autoridade central já não se exercia senão na cidade de Córdoba e na sua zona de influência imediata. O resto do país estava dividido em entidades mais ou menos autónomas, governadas por Árabes, Berberes ou *muwalladun*, constituindo a de Ibn Hafsun e de seus filhos o mais grave perigo. No Sul, a instauração do califado dos Fatímidas, que separava *Al-Andalus* dos pequenos Estados árabes e berberes da África do Norte, fazia pesar uma ameaça sobre a Península Ibérica. No Norte, as agitações haviam aproveitado aos reis cristãos que se tinham estabelecido solidamente na fronteira do Douro, incorporando nos seus domínios o alto vale do Ebro e ameaçando Huesca, em Aragão.

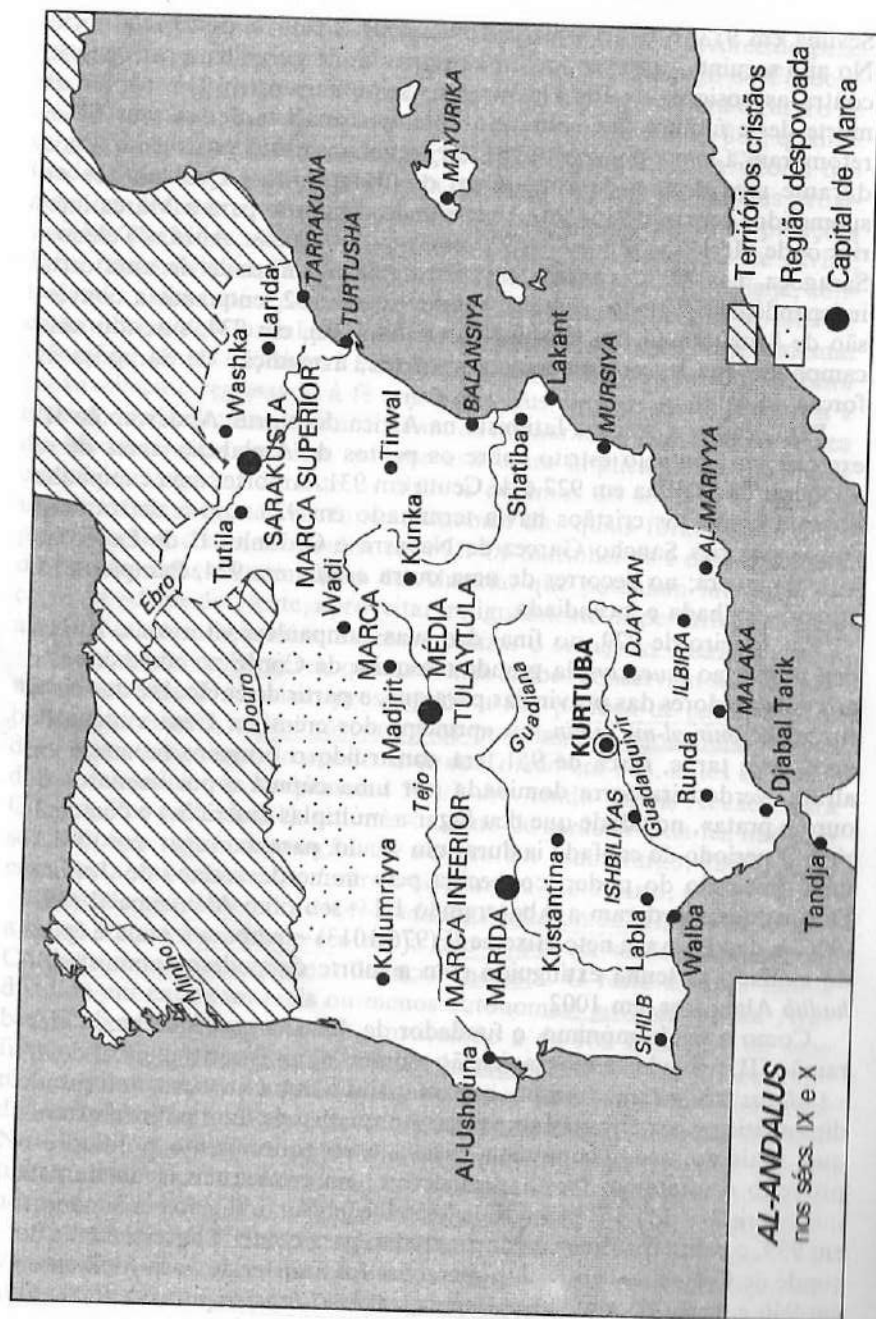
Abderramão III, a quem a posteridade deu o nome de Anácir – «o Vitorioso» –, dedicou os primeiros anos do seu reinado à restauração da autoridade central sobre o conjunto do país. Depois da rendição de

Sevilha em 913, o emir conseguiu recuperar cidades e castelos a norte. No ano seguinte, empreendeu uma campanha de guerrilha e perseguição contra as posições de Ibn Hafsun, que se submeteu em 915; depois da morte deste último, que sobreveio dois anos mais tarde, os seus filhos retomaram a luta e conseguiram fazer frente aos exércitos do emir ainda durante uma dezena de anos. Com os últimos Banu Qasi mortos ou submetidos cerca de 916-924, Abderramão dirigiu-se para a Marca inferior onde Mérida se rendeu em 929, seguida do Algarve. Apenas Toledo e Saragoça, nas Marcas média e superior, gozavam ainda de uma certa independência; Toledo, cercada, rendeu-se em 932, enquanto a conversão de Muhammad ibn Hashim ao cristianismo, em 934, suscitou uma campanha que levou, três anos mais tarde, à rendição de Saragoça às forças do califa.

Para afastar a ameaça fatimista na África do Norte, Abderramão III exerceu um controlo estrito sobre os portos de Andaluzia antes de se apoderar de Melilha em 927 e de Ceuta em 931. A norte, uma campanha dirigida contra os cristãos havia terminado em 920 com a derrota das tropas dos reis Sancho Garcez de Navarra e Ordonho II de Leão, em Valdejunquera; no decorrer de uma outra *aceifa*, em 924, Pamplona foi atingida, pilhada e incendiada.

Em Janeiro de 929, no final das suas campanhas vitoriosas, Anácir deu ordem ao *muezzim* da grande mesquita de Córdoba, aos escribas e aos governadores das províncias para que, a partir de então, lhe dessem o título de *amir al-mu'minin*, ou «príncipe dos crentes». Uma vintena de anos mais tarde, cerca de 951, era construído o primeiro minarete em altura, verdadeira torre dominada por uma cúpula e por «ornatos de ouro e prata», novidade que deu lugar a múltiplas descrições e comentários. O período do califado ia durar um século, para dar lugar, em 1031, a uma dispersão do poder, conhecida pelo nome de «reinos de *Taifas*». Dois califas sucederam a Abderramão III – seu filho Aláqueme II (961-976) e, depois, o seu neto Hixeme II (976-1013) –, embora a grande época do califado se tenha extinguido com a morte do poderoso ministro, o *hadjib* Almançor, em 1002.

Como o seu homónimo, o fundador da dinastia em Espanha, Abderramão III, procedeu à reorganização militar, administrativa e fiscal de *Al-Andalus* ao mesmo tempo que mantinha uma intensa actividade diplomática e numerosas campanhas no quadro de uma política externa que, mais do que a conquista, visava o reconhecimento político e o proveito económico. Nesta perspectiva, em consequência da derrota que os cristãos do rei Ramiro II de Leão lhe haviam infligido em Simancas, em 939, o califa fortificou a Marca média; para conter a agressividade do conde de Castela, o centro das operações foi transferido para Medinaceli em 946 e, cerca de vinte anos depois, em 968, uma imponente fortaleza



foi levantada em Gormaz para protecção da fronteira do Douro. Uma série de *aceifas* vitoriosas obrigou os reis e os condes cristãos a recuar para as suas terras e a pedir a Córdova tréguas em troca do pagamento de um tributo. As tentativas de retomada das hostilidades pelos cristãos aquando da chegada de Aláqueime II foram reprimidas pelo general da Marca média, Ghalib, enquanto a partir de 980 o «homem forte» de Córdova, Muhammad ibn Abi 'Amir, mais conhecido por Almançor, recorria a numerosas campanhas devastadoras contra os reinos e os condados cristãos – mais de cinquenta entre 981 e 1002 –, que desorganizavam as regiões repovoadas, aniquilando cidades inteiras – Barcelona em 985, Santiago de Compostela em 997 –, fazendo reinar o terror e recolhendo espólios, escravos e tributos. A sul, os califas preocuparam-se em primeiro lugar em deter o avanço dos Fatímidas Xiitas e em conservar a sua autoridade no Magrebe. O confronto directo foi, no entanto, evitado e, com excepção das tomadas de Melilha e de Ceuta em 927 e 931, seguidas da de Tânger em 951, que garantiam aos Omíadas o controlo do estreito de Gibraltar, a política seguida consistiu principalmente em apoiar as tribos berberes na sua luta contra os senhores de Cairuão. A conquista do Egipto pelos Fatímidas e a sua decisão de transferir em 973 a sua capital para a cidade do Cairo, que acabava de ser fundada, afastaram a partir de então a ameaça que estes haviam feito pesar sobre os califas de *Al-Andalus*; a estrada do ouro e do trigo africanos, que passava pelo Sul do Atlas, continuava aberta. As incursões conduzidas pelos Vikings contra a região de Lisboa em 966 e 971 foram repelidas pela frota do califa, enquanto em 942 uma horda de húngaros havia sido detida na Marca superior, entre Huesca e Lérida. Em contrapartida, os «piratas» que apoiavam Córdova no Mediterrâneo e que se haviam fortificado em La Garde-Freinet cerca de 888, foram finalmente aniquilados em 972.

A diplomacia foi um dos pilares da política utilizada pelo primeiro califa, Abderramão III. Voltando as costas a Bagdade e à vaga de «orientalização» que caracterizara o poder dos Omíadas no século IX, optou por Constantinopla e estabeleceu, com os *basileus*, relações estreitas. Uma embaixada de Constantino Porfirogeneta trouxe, em 949, a Anácir, colunas, fontes e mosaicos para decoração do seu palácio e entregou-lhe manuscritos de obras de Dioscorides e de Paulo Orósio; em 972, o *basileus* Jean Tzimiskes enviou ao califa Aláqueime II uma outra embaixada. Paralelamente, o fundador do império romano germânico, Otão I da Saxónia, havia enviado uma embaixada ao califa em 950-955 para protestar contra as depredações dos Muçulmanos na Provença; em 974, Otão II mandou por sua vez uma embaixada a Aláqueime II. Abderramão III manteve igualmente boas relações com Hugo da Provença, em seguimento dos contactos feitos em 939. Múltiplas embaixadas passaram

finalmente por Córdoba, provenientes dos vários principados cristãos do Norte, não tendo todas por finalidade o pagamento dos tributos ou o resgate dos cativos de alta posição; o rei Sancho I de Leão (956-966), por exemplo, encontrou ali refúgio aquando do seu exílio em 958-959, estada de que tirou partido para tratar, com os médicos da corte, uma obesidade que o impedia de montar a cavalo.

A política interna do primeiro califa assentava primeiramente na submissão de todos aqueles que, durante o período precedente, haviam ignorado ou desafiado o poder central. Os rebeldes, reduzidos pela força ou por persuasão, submeteram-se então a Abderramão III. Em troca desta submissão as grandes famílias, após um período de exílio, depois da comparência na corte e da promessa de satisfazer a vontade do príncipe dos crentes, foram confirmadas nos seus antigos cargos e dominaram as setenta e uma províncias de *Al-Andalus*, províncias muitas vezes reduzidas a uma cidade e ao seu território. Mesmo em Córdoba, para conjurar o perigo que podiam constituir as antigas famílias, o califa rodeou-se de *muwalladun* e de escravos europeus, aos quais foram confiados numerosos cargos palacianos e uma grande parte da administração; mercenários, especialmente eslavos, foram recrutados para formar o exército que, no reinado de Aláqueme II, alistou igualmente bom número de berberes. A organização fiscal foi restabelecida, e os rendimentos do Estado aumentaram consideravelmente, enquanto o aumento das classes não produtivas – a burocracia do califado e o exército – favorecia o desenvolvimento das actividades económicas. O dinar de ouro, que só fora cunhado em Espanha durante alguns anos depois da conquista, saiu de novo das oficinas de moedas de Córdoba com, no reverso, o nome do *imã* e a data de emissão.

A política de reforço da autoridade do novo califa apoiou-se finalmente na exaltação da sua capital e no papel particular atribuído à corte. Córdoba tornou-se não somente a primeira cidade de *Al-Andalus*, como também uma das grandes cidades do mundo, capaz de rivalizar senão com Bagdade, pelo menos com Constantinopla. Se é necessário desconfiar das descrições ditirâmbicas que farão deste «paraíso perdido» os autores dos séculos XIII e XV – que atribuíram à cidade setecentos estabelecimentos de banhos, cerca de quinhentas mesquitas e mais de duzentas e cinquenta mil residências diversas –, a verdade é que Córdoba, com uma população de cerca de cem mil habitantes, desempenhou no mundo ocidental do século X o papel de uma metrópole política, económica e cultural.

Abderramão III escolheu, porém, abandonar o antigo palácio urbano por uma nova cidade, de que ordenou a construção pouco depois da proclamação do califado. Medina al-Zahra, «a cidade de Sara», elevou-se assim rapidamente a uma légua a oeste de Córdoba, nos primeiros

contrafortes da Serra Morena: em 940-941 a mesquita estava terminada e, em 946, o califa residia na sua nova cidade para onde, dois anos depois, eram transferidos a oficina monetária e, depois, o centro artesanal, enquanto uma série de privilégios fiscais incitava uma parte da população a instalar-se nas proximidades do palácio. A decoração de Medina al-Zahra foi concebida como uma reivindicação da origem damascena da dinastia face às tendências orientais dos Abássidas, e os elementos hele-nísticos e bizantinos foram predominantes; paralelamente, a etiqueta inspirada na do Império Romano do Oriente afastava cada vez mais o califa dos seus súbditos. Aláqueme II (961-976) prosseguiu a política de seu pai e ordenou o alargamento da mesquita de Córdoba, cujas dimensões dobraram. Na sua concepção arquitectural descobre-se ao mesmo tempo o desejo dinástico de ligação a um passado sirio e a influência das arquitecturas visigótica e bizantina; a pedido do califa, Nicéforo Focas enviou, com efeito, a Espanha, mosaicos e artesãos capazes de ornamentar a grande mesquita.

Quando Aláqueme II morreu, seu filho e herdeiro Hixeme II (976-1013) tinha apenas onze anos. O poder foi então exercido em seu nome pelo *hadjib* ou vizir Muhammad Ibn 'Abi Amir, Almançor, que gozava da protecção da favorita, mãe do novo califa, Subh-Aurore, uma cativa cristã. Almançor não procurou suplantar o califa e contentou-se com o exercício efectivo do poder e dos benefícios que rendia. As múltiplas campanhas destruidoras que levou a cabo contra os principados cristãos do Norte firmaram a sua reputação como chefe militar, e as garantias que deu aos *alfaques* e ulemas de Córdoba – a expurgação da biblioteca reunida por Aláqueme, uma cópia do Corão de sua própria mão, uma nova extensão da grande mesquita – fizeram emudecer as críticas que a sua «usurpação» suscitara.

Seguindo a política que adoptara Abderramão III, Almançor favoreceu a ascensão social de funcionários provenientes do grupo dos escravos ou de famílias de segunda categoria e a incorporação de mercenários berberes no exército; embora a antiga aristocracia tivesse conservado os seus privilégios, o sistema tribal que prevalecia nas camadas dominantes foi, por isso mesmo, seriamente abalado. A pressão fiscal acentuou-se progressivamente sobre o conjunto dos habitantes de *Al-Andalus* que, a partir de então afastados dos cargos militares, começaram a alimentar profundos ressentimentos contra a «berberização». Almançor quis por fim mandar construir uma cidade, a uma légua a leste de Córdoba, Medina al-Zahira, a «cidade brilhante», onde se estabeleceu em 981 com a corte e os serviços administrativos, o que lhe permitiu agir com toda a independência do califa Hixeme, relegado para Medina al-Zahra. As fontes dão-nos a saber, além disso, que o *hadjib* estava ali rodeado de uma verdadeira colecção de animais, oferecida em parte em 991 pelo rei

de Zanata, onde se encontravam gatos selvagens, girafas, rinocerontes, elefantes, leões, tigres, leopardos e touros selvagens; segundo o poeta Sa'id, Almançor passeava, além disso, com gosto, com um gamo à trela.

A morte de Almançor, em 1002, no regresso de uma expedição contra os cristãos do Norte, não parece ter provocado mudanças: sucedeu-lhe seu filho Abd Almalique al-Muzaffar como *hadjib*, que prosseguiu a sua política. O seu desaparecimento súbito, em 1008, por vezes atribuído a envenenamento, deixou o lugar a seu irmão Abderramão Sanchuelo, que consumou a «usurpação» do fundador da dinastia amirídea, exigindo do califa que este o nomeasse seu herdeiro. Este «golpe de Estado» provocou a indignação na capital, e Sanchuelo, de regresso de uma campanha infeliz contra Leão, foi assassinado em frente de Córdoba enquanto Hixeme II se via obrigado a abdicar a favor de um outro descendente de Abderramão III, Muhammad. A guerra civil, ou *fitna barbariyya* – berbere –, ia marcar os vinte anos seguintes, no decurso dos quais Árabes, Berberes e Eslavos se defrontaram, e dez califas pertencentes às diversas facções se sucederam no trono de Córdoba. Os Berberes, ajudados por Castela, conseguiram apoderar-se de Córdoba a partir de 1009, tendo-se feito atribuir certas províncias. Os Eslavos, que haviam apelado aos condes de Barcelona e de Urgel, recuperaram rapidamente a cidade no ano seguinte. Medina al-Zahira, símbolo das pretensões amirídeas, foi destruída entre 1010 e 1013, destruição que se repetiu pouco depois em Medina al-Zahra pelos Berberes. A guerra prolongou-se até à deposição do último califa, Hixeme III al-Mu'tadd, em 1031. A fuga de al-Mu'tadd para Lérida, onde morreu cinco anos depois, marcou o desaparecimento do califado que, um século antes, seu bisavô, Abderramão III, havia fundado.

Com a derrocada da unidade política e religiosa que, séculos antes, emires e califas de Córdoba haviam criado, *Al-Andalus* encontrou-se dividida numa série de principados, os *muluk al-tawa'if* ou reinos de *taifas*. Enquanto um certo número destes reinos, no Sul da península, era dominado por dinastias berberes – Granada, Málaga, Ronda, Algeciras, Arcos, Morón, Carmona e Ceuta – e os Eslavos ocupavam a costa oriental – *taifas* de Tortosa, Valência e Denia –, os Árabes e, sobretudo, as grandes famílias *muwalladun* partilhavam os reinos de Silves, Mértola, Algarve, Niebla, Sevilha, Córdoba, Múrcia, Badajoz, Toledo, Alpuente, Albarracín, Saragoça e Lérida. A decomposição política e as rivalidades que cedo surgiram entre os governantes destes reinos não se manifestaram, porém, no campo cultural. Cada rei tentou copiar na sua capital os esplendores de Córdoba e atrair intelectuais, muçulmanos e judeus, por seu lado desejosos de fugir ao clima de agitação que reinava na metrópole. A primeira metade do século XI caracterizou-se, assim, por um florescimento artístico e cultural que reforçou mais ainda a propriedade

económica do país e a perda de intensidade do controlo exercido pelos *alfaques*.

O enfraquecimento do poder central e a divisão do país eram, porém, acompanhados de um declínio do poder militar de *Al-Andalus*. Os príncipes cristãos do Norte – frequentemente solicitados por um ou outro dos reis de *taifas* –, impuseram pois, por sua vez, àqueles, em troca da sua ajuda, o pagamento de tributos, os *parias*. A pressão dos cristãos tornou-se progressivamente mais difícil de suportar, enquanto o único poder militar muçulmano capaz de lhe fazer face parecia ser o dos Almorávidas da África do Norte. Em 1041, os Berberes de Ifríquia rejeitaram o domínio fatimita para prestarem, de novo, obediência ao califa abássida; ora, alguns anos depois, em 1055, o califa de Bagdade inclinava-se perante os Turcos Seljúcidas. A Sicília muçulmana era por fim conquistada em 1061 pelos Normandos, enquanto os meios religiosos de *Al-Andalus* criticavam violentamente a vida e os costumes dos soberanos de *taifas* e viam nos Almorávidas, intransigentes e defensores fervorosos da pureza da fé, os salvadores do Dar al-Islão ocidental.

A tomada de Toledo por Afonso VI de Castela, em 1085, precipitou os acontecimentos. No ano seguinte, os Almorávidas de Yusuf ibn Tashfin desembarcavam na península e empreendiam a conquista ao mesmo tempo religiosa e militar de *Al-Andalus*.

A Espanha islâmica

As fontes da história de *Al-Andalus*, na época do emirato, do califado e, mesmo, dos reinos de *taifas* têm por único assunto os Árabes, e por único objectivo a narrativa das suas proezas; excluem por isso não só os *dhimmis*, mas ainda a imensa maioria dos muçulmanos, quer de origem berbere quer descendentes de cristãos e de judeus convertidos. A natureza das fontes – crónicas, histórias, poesia – pode igualmente falsear o conhecimento da realidade na medida em que estes géneros literários, importados de Bagdade, obedecem a regras muito estritas que privilegiam a forma. Por outro lado, Gabriel Martinez-Gros mostrou que as crónicas de que dispõem os historiadores da Espanha omíada são tardias e correspondem ao desejo dos Andaluzeiros, desde o ano mil, de provar que a sua pátria foi sempre «árabe». O estudo das fontes induziu assim bom número de historiadores a considerar a sociedade de *Al-Andalus* em função de critérios que não assentam em diferenças económicas, as «classes» sociais próprias da historiografia do Ocidente cristão, mas em distinções entre «castas», estas últimas ligadas à dependência tribal e religiosa, quer dizer, ao mundo árabe. Nesta perspectiva, qualquer com-

paração entre o Norte e o Sul da península só pode estar falseada, uma vez que os critérios adoptados não são os mesmos, e que o recurso à arqueologia se mostra indispensável para conhecer a sociedade que viveu sob o domínio muçulmano.

Feitas estas reservas e considerando o facto de os Muçulmanos não constituírem, até meados do século X, mais que uma minoria no seio da população, é inegável que a conquista da península no princípio do século VIII integrou a sua maior parte numa civilização, o Islão, que se construía correlativamente numa grande parte do mundo romano do Oriente e no império dos Sassânidas, na Pérsia. Os primeiros anos de dominação muçulmana em Espanha não causaram mudanças culturais, administrativas ou sociais fundamentais para as populações submetidas, e a «orientalização» que caracterizou os meados do século IX foi em parte travada, no século seguinte, por um regresso às origens mediterrânicas, helenísticas e bizantinas. *Al-Andalus*, a Espanha muçulmana, surge-nos assim como uma construção original do Islão medieval.

Exilados na parte mais ocidental do Dar al-Islão, longe de Meca – berço da sua família – e de Damasco, sede do poder do califado que sua família havia exercido, os Omíadas tomaram rapidamente cuidado em legitimar o seu poder e de o estabelecerem em bases sólidas. Desde o fim do século VIII, o segundo emir, Hixeme I, favoreceu a adopção da doutrina jurídica malequita – *la sunnat ahl al-Madina*, que Malik ibn Anas tinha elaborado em Medina –, cujos conservantismo e intransigência eram uma garantia para o Estado, e que, além disso, pela sua justificação da revolta do primeiro omíada contra o genro do Profeta, legitimava o poder da dinastia em Espanha numa época em que esta se via a braços com os ataques abássidas. Apesar de uma série de confrontos entre os *alfaques* e os detentores do poder, estes últimos protegeram sempre o maliquismo nos seus Estados.

No século IX, tendo desaparecido a ameaça constituída pelos Abássidas, os Omíadas inspiraram-se nas tradições orientais de Bagdade e rodearam o seu poder de uma pompa até então desconhecida, destinada a torná-los inacessíveis. O palácio, instalado no sítio da antiga residência do conde visigótico, foi rodeado de novos edifícios em que um exército de servidores, de ministros, de funcionários, de escravos e de mulheres acentuava o abismo cavado de então em diante entre o emir e o seu povo. Paralelamente, a mesquita construída por Abderramão I em 786 no local da igreja de S. Vicente e aumentada por Abderramão II cerca de 836, foi dotado por Muhammad, em 855-856, de uma *maqsura*, espaço reservado ao emir para as suas preces; Almondir enriqueceu a grande mesquita com um tesouro, e Abdalá (889-913) mandou construir uma passagem coberta entre o palácio e a mesquita. Córdoba foi, por fim, ornamentada com jardins, fontes e diversos palácios.

No século X, depois de ter restaurado a autoridade central sobre *Al-Andalus*, Abderramão III, já califa, inspirou-se no império bizantino, adoptou parcialmente a sua etiqueta e decorações sem, todavia, renegar a herança recebida e sem cortar os laços com o mundo islâmico. A construção de uma nova cidade cerca de 940, Medina Al-Zahra, inscrevia-se na grande tradição mediterrânica de fundações urbanas – Leovigildo, como vimos, procedeu de igual modo –, respondendo também à criação, no mundo islâmico, de diversas capitais: Bagdade pelos Abássidas, em 765, ou a que os Fatímidas fundaram perto de Cairuão antes de erigirem o Cairo. Esta fundação, por outro lado, completava a separação entre o governante e o seu povo, separação iniciada um século antes e que, a partir de então, ia criar uma distância física entre o poder e aqueles que podiam, como em 818, aquando do «levantamento do subúrbio», pô-lo em perigo. A fundação de Medina Al-Zahira por Almançor, alguns decénios mais tarde, irá assim revelar, melhor que qualquer outro gesto político, a ambição do primeiro dos Amiridas. Mas a dicotomia entre o palácio e a cidade significava paralelamente a ruptura entre o califa e o seu clã, o que se identificava com Córdoba e com a tradição omíada.

A partir do século IX o poder rodeou-se igualmente de uma administração especializada, muitas vezes confiada a cristãos ou a escravos e estreitamente vigiada. O palácio, ao mesmo tempo local de governo e de encenação do poder, reuniu poetas, músicos, letrados, médicos e astrónomos que contribuíram para dar brilho à cidade de Córdoba no século X. Bom número destes tinha viajado pelo Oriente, entrando assim em contacto tanto com as «escolas» teológicas – *mu'tazilites* e *kharijites* – como com os filósofos helenistas – al-Kindi (c. 796-873), al-Farabi (872-950), al-Amiri (morto em 991), Ibn Sina (980-1037) – e os alquimistas, médicos e gramáticos que misturavam os conhecimentos herdados da Antiguidade clássica com os da Pérsia. A língua e a cultura dos Árabes exerceram, assim, um forte poder de atracção sobre as populações que viviam sob a sua lei em Espanha.

Sob a protecção dos emires e dos califas, e igualmente sob o olhar vigilante dos *alfaques*, a vida intelectual de Córdoba caracterizou-se desde o século IX por uma grande diversidade. Abderramão II mandou fazer, no Oriente, traduções de obras de filosofia e de medicina, rodeou-se de poetas e de astrónomos e reuniu livros e tesouros no palácio. O século X, muitas vezes considerado o período mais brilhante de *Al-Andalus*, reuniu igualmente em Córdoba numerosos letrados versados em diversos domínios, tal como Yahya ibn Yahya de Córdoba, morto em 936, que conhecia «as matemáticas, a astrologia, a retórica, a prosódia, a jurisprudência, a tradição, a história, a discussão escolástica e o sentido dos versos». Embora não pareça que a filosofia ou a teologia tenham sido, então, cultivadas em *Al-Andalus* – com excepção de Ibn Masarra (883-931) –,

a poesia, a história e as ciências tiveram ali o favor dos letrados. O califa Aláqueime II (961-976), a quem se deve a última grande ampliação da mesquita de Córdoba e a construção da fortaleza de Gormaz, foi sobretudo glorificado por ter reunido uma biblioteca de várias dezenas de milhares de volumes. Não se tratava unicamente de um capricho de colecionador: tendo recebido do imperador de Constantinopla, em 949, um manuscrito com iluminuras de Dioscorides em grego, Abderramão III pediu ao *basileus* para lhe enviar um tradutor; o frade Nicolas efectuou, pois, a tradução na companhia do médico do califa, o judeu Hasdai ibn Shaprut. A biblioteca de Aláqueime estava confiada a múltiplos bibliotecários – entre os quais uma mulher, Labbana –, era dotada de um catálogo e empregava encadernadores, copistas e artistas que pintavam as iluminuras. Foi em parte destruída por Almançor e, depois, disseminada aquando do cerco de Córdoba pelos Berberes, em 1012-1013.

Os dois primeiros califas omíadas favoreceram muito especialmente a historiografia, e os cronistas oficiais ou historiadores da corte foram mencionados no século X; os seus anais foram aproveitados tanto por Ibn al-Qutiya, «o Godo» (morto em 970), que ensinava a história da conquista da península pelos Árabes – felicitando-se na passagem do papel desempenhado pelos seus antepassados –, como pelos autores anónimos do *Akhbar majmu'a* – «antologia de Tradições» – e da Crónica de Abderramão III ou, ainda, por 'Isa al-Razi pelos seus *Anais*. Estas obras mostram as bases da propaganda do califado: exaltação da origem árabe e síria da dinastia, da bravura do «Imigrado» Abderramão I e dos seus sucessores, da absoluta fidelidade dos Omíadas aos valores «árabes» face aos berberes e aos infiéis; a empresa era, no entanto, árdua num mundo islâmico que se centrava no Oriente e em que geógrafos e enciclopedistas consideravam *Al-Andalus* «a manga do fato» do Islão.

Os Omíadas diziam-se fiéis aos valores originais «árabes»; a seguir à conquista, os primeiros emires haviam, assim, tido o cuidado de favorecer a chegada de novos contingentes provenientes da Arábia e do Iêmene, para tentar remediar os efeitos da imigração berbere. Os Árabes ficaram sempre numericamente minoritários em *Al-Andalus* mas, como grupo dominante, impuseram aos dominados a sua língua, o seu modo de pensar e a sua lei, o Corão. Não constituíam, porém, um grupo homogêneo. As rivalidades de clãs provenientes da Arábia e dos primeiros anos da Hégira foram importadas pela península, e a divisão social, baseada na pertença aos clãs, ou *aqwam*, conjuntos de várias dezenas ou centenas de famílias ligadas por alianças agnáticas, é um dos caracteres específicos do grupo dominante; Abderramão I pôde assim glorificar-se de ter reunido em Espanha todo o seu clã. As lutas entre Qalbitas e Qaysitas da Arábia, e entre os numerosos clãs berberes da África do Norte, pontuaram os princípios da ocupação antes que o primeiro emir conseguisse

impor a sua autoridade. A vida política de *Al-Andalus* ficou, no entanto, marcada pela sucessão de numerosas alianças e confederações de clãs destinadas a reduzir ou a destruir o poder dos adversários. Só a política conduzida pelos Omíadas que, em certos casos, separou geograficamente as facções, e noutros misturou os diversos elementos para impedir a predominância de um sobre os outros, permitiu aos governantes de *Al-Andalus* manterem-se no poder durante um pouco mais de dois séculos.

Por outro lado, uma hierarquia estrita, baseada nos conceitos jurídicos de «honra», de «categoria» e de «posição», no cerimonial do palácio – a família real, os altos funcionários, os juizes, os ulemas, os militares, o povo – ou ainda aqueles que prestavam juramento ao novo califa – a *khassa*, ou aristocracia, e a *'amma*, o povo –, presidia às relações sociais. A *khassa* concentrava em suas mãos o poder, o prestígio e a fortuna, sem ser, no entanto, uma casta fechada. Os «notáveis», que monopolizavam muitas vezes a representação popular e ocupavam diversas funções, constituíam uma espécie de grupo intermédio, enquanto a *'amma* – *alfaqies* de posição inferior, artesãos urbanos, lojistas, arraia-miúda e camponeses –, desprezada ou ignorada dos letrados, era considerada o reservatório de todos os vícios, da imoralidade à estupidez.

Os Berberes, que as fontes ignoram a maior parte do tempo, eram igualmente muçulmanos e, como tal, gozavam, à semelhança dos Árabes, de todos os direitos jurídicos e cívicos, quer dizer, de plena liberdade. No entanto, se a sua conversão fora relativamente rápida, o mesmo não aconteceu com o processo de «arabização» a que foram sujeitos, e só os membros dos grupos dominantes tinham de falar perfeitamente o árabe; a sua ortodoxia religiosa foi, além disso, posta em dúvida, e os diversos movimentos heterodoxos do Islão encontraram nos Berberes um terreno de predilecção. Os Omíadas tentaram primeiramente limitar o seu número, depois tiraram partido das violentas reacções que a sua presença suscitava em certas cidades das Marcas de *Al-Andalus*, antes de lhe fazerem finalmente apelo como mercenários para contrabalançar, em especial no exército, a influência dos Árabes. Esta última política, estimulada pelo primeiro califa em meados do século X, foi largamente seguida por Almançor e pelos seus sucessores. Estava, porém, em contradição com a propaganda oficial que apresentava os Omíadas como os garantes dos valores «árabes», precisamente em oposição aos Berberes e aos Fatímidas apoiados pelos Berberes. O ressentimento contra estes acentuou-se, pois, progressivamente até à guerra civil, quando estes últimos, fortalecidos com o apoio do conde de Castela, se apoderaram de Córdoba em 1009.

A maior parte da população muçulmana na época do califado era, todavia, composta de convertidos – *musálima* – e de descendentes de convertidos – *muwalladun*. O movimento das conversões iniciou-se a

partir da conquista, por vezes por razões políticas, outras também por convicção; é o que dá a conhecer o autor do *Continuatio byzantina-arabica*, que fez em latim e à maneira bizantina, em meados do século VIII, o elogio do fundador do Islão e dos conquistadores árabes. Pouco numerosos no decorrer do século seguinte à conquista, os convertidos multiplicaram-se a partir de meados do século IX, enquanto o emirato voltava os olhares para Bagdade, adoptava modas e culturas do Oriente, e Córdoba adquiria ares de capital. Apesar da teoria que dizia que todos os muçulmanos eram iguais, os *muwalladun* nunca foram assimilados aos Muçulmanos Árabes nem sequer aos Berberes e, se bem que maioritários, nunca viram reconhecido o conjunto dos direitos e a plena liberdade do muçulmano de origem. É verdade que o sistema jurídico conservava as antigas teorias herdadas do passado romano e que distinguiam o homem livre – *hurr* –, o escravo – *'abd* – e o liberto – *mawla* –, este último conservando laços de obrigação para com o seu senhor, que se tornara seu patrão. A conversão ao Islão fez-se em muitos casos através de um clientelismo que a adopção de um nome tribal árabe demonstra, e do sistema de parentesco agnático que a multiplicação dos «Beni» entre os nomes de família revela. Mas, à semelhança dos Berberes, sempre se censurou aos «novos muçulmanos» os seus costumes, a sua língua e, até, a sua aparência física.

A situação de inferioridade em que eram mantidos os *muwalladun* foi por vezes aproveitada pelos emires ou pelos califas, que lhes confiavam altos cargos administrativos ou palacianos. No conjunto, porém, os «novos muçulmanos» eram recrutados maioritariamente entre a população rural. O mal-estar social, agravado por uma pressão fiscal de que eram as primeiras vítimas, manifestou-se numerosas vezes por revoltas contra os Árabes e, mais frequentemente, contra os Berberes. O levantamento de Toledo, que terminou em 806 com a execução de várias centenas de oponentes, é um exemplo disso, como o foi, no ponto de junção dos séculos IX e X, a revolta de Ibn Hafsun, regressado ao cristianismo em 899.

O aumento do número de *muwalladun*, isto é, dos muçulmanos indígenas, na segunda metade do século X, paralela à dos Berberes, acabou por esbater em parte as diferenças com o grupo árabe dominante, e, no quadro dos reinos de *taifas* do século XI, emergiu uma cultura «andaluza». No século XII, o cordovês Ibn Rushd (1126-1198), o Averróis dos cristãos, explicou que o clima temperado da península, semelhante ao da Grécia, havia clareado a pele dos Árabes e dos Berberes e os incitara a estudar as ciências.

No decurso dos primeiros decénios da sua instalação na Península Ibérica, os Árabes escolheram residir nas cidades e relegaram, muitas vezes, Berberes e populações indígenas para as zonas rurais. A partir

da instauração do emirato – na segunda metade do século VIII, os centros urbanos, que muito haviam sofrido com os tumultos – foram restaurados, e o seu incremento posterior tornou-se uma das características de *Al-Andalus* no Ocidente europeu. Se Córdoba, escolhida como capital pelos emires e, depois, pelos califas, passou de cerca de 25 000 habitantes no fim do século VIII para perto de 100 000 um século e meio depois, as outras cidades beneficiaram da divisão política no século XI: Sevilha teria, assim, passado de 52 000 para 83 000 habitantes entre os séculos X e XI; Toledo, de 28 000 para 37 000; Granada, de 20 000 para 26 000, e Saragoça, de 12 000 para 17 000. No decurso destes quatro séculos de presença muçulmana, a topografia urbana, herdada dos Romanos e dos Visigodos, conheceu grandes transformações segundo as normas próprias do mundo islâmico: o mercado e a mesquita ocuparam o centro das cidades, considerado um espaço público e dotado de ruas suficientemente largas e de praças, enquanto o restante dos bairros, considerado espaço privado, se caracterizou pela fragmentação, estreiteza de ruas, ruelas particulares para servir só algumas casas e fechadas à noite, e a predominância de muros sem aberturas para o exterior. Cingida de muralhas como na época anterior, a cidade era, além disso, protegida por uma cidadela – a *alcazaba* – ou uma fortaleza – o *alcázar* –, muitas vezes incluído no traçado da muralha, e os seus bairros eram igualmente delimitados por muralhas e portas de que se fechavam à noite. Para lá da muralha das principais aglomerações estendiam-se os subúrbios – *arbad* ou *arrabales* – semeados de pequenas propriedades consagradas à policultura irrigada e de explorações mais importantes, igualmente utilizadas pelos ricos cidadãos como casas de campo. Algumas cidades, como Córdoba e Toledo, possuíam bairros reservados aos judeus e delimitados por um muro, ao mesmo tempo que se verifica a existência de um bairro cristão em Valência e de bairros berberes em Granada e Saragoça.

O mercado, ou *suq*, situado no centro da vida urbana, tornou-se o ponto principal da vida económica de *Al-Andalus*. Os artesãos reuniam-se ali por ofícios num certo número de ruas para as quais abriam lojas onde trabalhavam um mestre, um artesão e um aprendiz à vista do cliente; algumas corporações, porém, em virtude dos embaraços da sua actividade, ocupavam bairros ou ruas separadas, como os pergaminheiros em Córdoba, os curtidores de peles em Saragoça ou, ainda, os barbeiros e os ferreiros. Os artesãos de produtos de luxo, nas grandes aglomerações, beneficiavam de um mercado coberto – a *alcaicería* –, enquanto nas praças se efectuavam trocas de produtos importados. A economia do emirato, do califado e dos reinos de *taifas* assentava de facto em grande parte na existência do comércio internacional e no afluxo de metais

preciosos rapidamente transformados em moeda. *Al-Andalus* produzia tecidos de lã, linho, algodão, sedas, brocados e bordados, tapetes, couros em relevo – ou «cordoveses» –, objectos de cobre, cristais e cerâmicas fundidas; o papel, já referido desde meados do século X, foi uma das principais produções de Játiva, enquanto Toledo se especializava na fabricação de facas e de armas. Em compensação, mercadorias vindas do conjunto da bacia mediterrânica, quer islâmica como Cairuão, Egipto e Síria, quer bizantina, quer o Ocidente cristão – de onde chegavam escravos e, em especial, peles –, podiam ser encontradas nos mesmos mercados.

A importância do mercado como centro artesanal e comercial suscitou, no mundo islâmico, um grande esforço de legislação. Uma jurisdição especial do mercado, a *hisba*, foi exercida sob o controlo do *qadi*, por um «mestre do mercado» – *sahib al-suq*, depois *muhtasib* –, que tinha de examinar os pesos e as medidas, inspecionar os géneros e os produtos manufacturados, e destruir o que não se encontrava conforme com as normas; era igualmente responsável pelo controlo das corporações, dos edifícios do mercado e da manutenção da ordem neste. O papel do *muhtasib* foi por vezes relacionado com aqueles que desempenhavam, no mundo grego, o *agoranomos* e o *astynomos*. A regulamentação do mercado e as funções do «mestre do mercado» foram objecto de tratados específicos, como os que redigiram Ibn 'Abdun de Sevilha e al-Saqati de Málaga.

A existência de cidades prósperas e de mercados florescentes assentava na de uma agricultura que garantia a *Al-Andalus* uma autonomia no campo do abastecimento. No princípio do século VIII, a paisagem agrícola que dominava na península era a do conjunto do mundo antigo: culturas da oliveira e da vinha, associadas à cultura seca dos cereais, em grandes propriedades, os *fundi* ou *villae*, sendo muitas vezes praticada a criação de gado nas regiões montanhosas e pouco férteis, enquanto as culturas de irrigação não desempenhavam papel económico apreciável.

A presença dos Árabes e dos Berberes provocou um certo número de transformações. O desenvolvimento da irrigação e da criação de gado foi de par com uma diminuição da produção cerealífera; as grandes e médias explorações agrícolas foram confiadas pelos seus proprietários a colonos segundo contratos que deixavam a estes últimos uma parte da colheita – de metade um quinto. Nas regiões de difícil acesso ou expostas, as fortalezas, as *husun*, protegeram os campos circundantes; os edifícios, ao mesmo tempo religiosos e estratégicos, defendiam por outro lado as costas, como a *ribat* recentemente descoberta em Guardamar, perto de Alicante.

Os Árabes reservaram para si as terras férteis das bacias fluviais enquanto os Berberes se instalavam nas regiões de Valência, Múrcia e

Gandia; todos recorreram a técnicas hidráulicas herdadas da Antiguidade e melhoradas, como os aquedutos e os moinhos de água, ou importadas do Oriente, como a nora e os poços; a irrigação das terras faz supor, como na época romana, um estreito controlo da utilização da água para garantir a todos uma distribuição igualitária, em tempo de abundância como em tempo de seca. Pomares e culturas hortícolas cobriram deste modo as terras baixas de *Al-Andalus*, onde foram, além disso, aclimatadas as tamareiras – por Abderramão I, segundo se diz, que sentia a nostalgia da sua Síria natal –, as romãzeiras, os damasqueiros, as alfarrobeiras, as laranjeiras, os limoeiros, a alcachofra, o acafrão, o arroz, a cana-de-açúcar, a beringela, a cenoura, os espargos, os figos verdes e o algodão. Verdadeiros «jardins botânicos» e tratados de agronomia preocuparam-se com a aclimação das novas plantas e, sobretudo, com as suas necessidades de água.

Nas zonas de colinas e de planaltos, onde numerosos Berberes se haviam estabelecido, especialmente na antiga Lusitânia, na Serra Nevada, na Serra Morena, a oeste da região de Sevilha e em grandes zonas das Marcas superior e média, desenvolveu-se a cultura da oliveira, da vinha e da figueira. A exclusão de toda a gordura animal nos hábitos culinários muçulmanos ocasionou a intensificação da cultura da oliveira, e *Al-Andalus* cedo exportou o seu azeite para Alexandria, enquanto os figos de Málaga eram apreciados tanto em Bagdade como na Índia e na China. A cultura da vinha é também largamente confirmada, bem como a produção de vinho; com efeito, em meados do século IX e sob a influência oriental, os juristas de *Al-Andalus* tinham declarado legal o consumo de vinhos que, assim, se juntou ao de passas entre os Muçulmanos.

As zonas cerealíferas diminuíram rapidamente na Espanha muçulmana, em parte porque o trigo nunca desempenhou um grande papel na alimentação dos Árabes, e também porque as grandes zonas de cultura seca do vale do Douro haviam sido abandonadas em meados do século VIII. Muwalladun e cristãos conservaram, porém, nas regiões propícias à cultura dos cereais, as suas tradições. Parece, todavia, que o trigo candial e a cevada tinham sido ali muitas vezes substituídos pelo trigo duro e o sorgo. Porém, no campo cerealífero *Al-Andalus* nunca conseguiu satisfazer as suas necessidades e teve de recorrer a importações da África do Norte.

Por outro lado, os Berberes introduziram as suas tradições pastoris nas zonas montanhosas das Marcas média e superior, onde criaram tanto bovinos como ovinos. Mas os documentos mantêm-se silenciosos quanto às condições e à extensão destas práticas.

A exploração mineira, activa na Península Ibérica desde a Antiguidade, constituiu finalmente um dos recursos de *Al-Andalus*, que utilizou em seu proveito, ou exportou, o ferro de Constantina – a oeste de Córdova –,

o cobre de Toledo e de Granada, o estanho de Ossónoba, o chumbo de Cabra, a prata de Múrcia, Alhama e Hornachelos, o alúmen de Niebla. Os estaleiros navais de Almeria contribuíram para a desflorestação da região no século X, enquanto o Oeste da península fornecia grandes quantidades de cortiça.

A melhoria dos rendimentos agrícolas e a diversificação da produção em *Al-Andalus* – ligadas à utilização sistemática das técnicas hidráulicas –, juntamente com a existência de um grande comércio internacional, favoreceram assim o desenvolvimento das cidades que fizeram a glória e a fama da península. A civilização da Espanha islâmica manteve-se, com efeito, urbana na sua essência, ainda que o conceito de «cidade» incluísse os múltiplos subúrbios semi-rurais que rodeavam as aglomerações. Abderramão III e, depois, Almançor pretendiam ser fundadores de cidades, e dedicaram uma grande parte dos recursos públicos a erigir Medina al-Zahra e Medina al-Zahira. As mesquitas, situadas no centro principal da vida urbana, foram igualmente objecto de ampliações e de constantes embelezamentos.

Porque foi no centro das cidades e, mais precisamente, em Córdoba nos séculos IX e X que se desenvolveu o modelo social e cultural islâmico, que se falava árabe e que se produziram os contactos e as trocas com o resto do Dar al-Islão. A adopção da doutrina jurídica malekita e o controlo exercido pelos *alfaques* explicam, segundo certos autores, a ausência de originalidade do pensamento especulativo na Espanha dos Omíadas. Se os letrados andaluzes se dirigiam a Bagdade no século IX e viajavam depois no conjunto do mundo islâmico, os seus contactos com os filósofos helenistas e a sua descoberta das lutas entre *mu'tazilitas*, adeptos do sofisma, e *ash'aritas* não parecem ter feito «escola» em *Al-Andalus*, com excepção da de Ibn Masarra em Almeria. O desaparecimento do califado no século XI e a criação correlativa dos reinos de *taifas*, cujas capitais imitaram Córdoba, permitiram em contrapartida a eclosão de um pensamento andaluz original. Os nomes de Ibn Hazm (994-1064), teólogo e filósofo platónico, poeta e jurista refugiado em Játiva; de Ibn Bajja – Avempace – de Saragoça (morto em 1138) e de Ibn al-Sid de Badajoz (1052-1127) préfiguram os de Ibn Tufayl de Cádiz e de Ibn Rushd de Córdoba – Averróis – na segunda metade do século XII e atestam a originalidade da contribuição destes espanhóis não só para o pensamento islâmico, mas igualmente para o pensamento cristão ocidental.

A história e as crónicas, favorecidas pelos califas a partir de meados do século X, desenvolveram-se igualmente no período agitado que se seguiu. Hostil aos malekitas e aos *ash'aritas*, Ibn Hazm, no seu *Fisal*, redigiu uma «história crítica das ideias religiosas», enquanto al-'Udhri (morto em 1085) se consagrou ao estudo da geografia universal, como o *qadi* Sa'id de Toledo, e Bakri, seu discípulo. Por seu lado, o último rei de

Granada, Abdalá ibn Ziri, em Aghmat, onde partilhava o exílio e a prisão com o último rei de Sevilha – Mu'tamid, o versificador –, escrevia «Memórias» para retomar com um passado nunca desaparecido. E em Sevilha, no princípio do século XII, Ibn 'Aldun afirma o fim de um mundo em que de futuro apenas contam os valores universais de ordem social e moral.

O interesse pelas ciências espalhou-se igualmente em *Al-Andalus* a partir de meados do século X, na época em que a estabilidade política, aliada ao grande número de conversões ao Islão, fornecia aos pensadores e aos letrados um meio onde desabrochar; paralelamente, as viagens dos Andaluzes para Leste diminuíram, ao passo que o estudo das obras importadas fazia nascer um pensamento original. As matemáticas e a astronomia, com Maslama de Madrid (morto em 1007) e seus discípulos, entre os quais se encontram Ibn Khaldun de Sevilha (morto em 1057), al-Kirmani de Saragoça (morto em 1066) e al-Mu'taman ibn Hud; a agronomia, com Ibn Wafid de Toledo (morto em 1075), seu discípulo Ibn Luengo de Sevilha (morto em 1105) e Ibn Bassal de Sevilha; a cirurgia com os *muwalladun* da corte de Abderramão III e de Aláqueme II, Yahya ibn Ishaq, Ibn Djulduj, Ibn Hafsun e o autor do *Calendário de Córdoba*, al-Qurtubi; a farmacologia e outras disciplinas científicas beneficiaram da política de mecenato dos califas e, depois, da dos emires de *taifas*. No século X, Abderramão III encorajou o estudo da botânica e da farmacologia; no século seguinte, os emires de Toledo e de Sevilha favoreceram a agronomia, os de Toledo animaram também a astronomia e a astrologia, e os de Saragoça roderam-se de matemáticos.

O desenvolvimento dos conhecimentos apoiava-se igualmente numa vasta rede de escolas que facilitava, entre outras, a aquisição da língua douta, o árabe. No século IX o número das bibliotecas aumentou, e confirmam-se as vendas de livros em leilão. A biblioteca de Aláqueme II, com os seus milhares de títulos, era indubitavelmente o modelo. A sua «depuração» por Almançor no fim do século prova, todavia, que existia em *Al-Andalus* uma forte corrente contrária ao desenvolvimento do pensamento científico e filosófico. Um certo número de mulheres também se destacou pelo seu gosto pelos livros, como Fátima – que no século X viajou por muitos países em busca de livros raros – ou, ainda, Aisha, proprietária de uma biblioteca afamada e autora de várias obras; no século XI outras mulheres ensinaram a caligrafia, a retórica ou a poesia, sendo mesmo versadas em direito.

No campo puramente técnico, finalmente, se os muçulmanos de *Al-Andalus* conservaram ou voltaram a pôr em uso as técnicas antigas de construção em terra seca e em adobe, do arco elevado e dos arcos desdobrados em altura, de diques e de barragens, de canalizações de água e de

aquedutos, do arado e, mesmo, das solas de cortiça, importaram do Oriente a nora, os poços, novas técnicas de fabricação da cerâmica – em especial a transformação em vidro – e do vidro, o papel, as sedas de luxo, certos tipos de fios de pesca, várias espécies de relógios – solares, hidráulicos, de mercúrio ou de vela –, o curtume das peles finas, a escultura de marfim e a ourivesaria. Um grande número destas técnicas foi, aliás, rapidamente adoptado pelos principados cristãos do Norte, depois difundido além dos Pirenéus.

A vida urbana e o refinamento introduzido desde meados do século IX suscitaram, por outro lado, um desenvolvimento das artes à frente das quais seria sem dúvida necessário colocar a música: sob os Omíadas, cantores, cantoras, músicos e poetas foram frequentemente trazidos da Arábia ou de Bagdade, enquanto no século XI Sevilha passava a ser a sociedade da música. Quando as técnicas arquitectónicas eram ainda muitas vezes copiadas dos Romanos ou dos Hispano-Visigodos, os Árabes levaram a um ponto extremo a sua decoração, pelo trabalho do estuque e da madeira, da pintura, da escultura ou do mosaico. A ourivesaria de ouro e prata, o trabalho em marfim e os tecidos de seda bordada a ouro ou prata, bem como a cerâmica fina, contribuíram finalmente para o luxo que os visitantes estrangeiros admiravam deslumbrados.

Se, portanto, os Árabes foram sempre minoritários na *Ishbanya*, que haviam conquistado no princípio do século VIII, se os próprios Muçulmanos só passaram a ser majoritários ali em meados do século X, e isto por pouco mais de um século, a sua presença transformou profundamente um certo número de estruturas sociais, os modos de acesso ao poder, as técnicas agrárias e a paisagem urbana. Os quatro séculos do domínio árabe fizeram entrar *Al-Andalus* no mundo islâmico, pondo-o em contacto – tanto no campo comercial como no cultural – com o Oriente e o Extremo Oriente. Permitiram também que se conservassem os contactos tradicionais com o conjunto do mundo mediterrânico, do Egipto a Constantinopla. Uma vez ultrapassadas as agitações posteriores à conquista, o poder dos Omíadas, longe de constituir uma ruptura com o passado, favoreceu o seu conhecimento e a sua conservação, enriquecendo-o com as contribuições orientais.

Os não muçulmanos de Al-Andalus

A presença e a manutenção de uma população importante, muitas vezes maioritária, de não muçulmanos são uma das características de *Al-Andalus* ao longo da sua existência, quer se trate de *dhimmis* cristãos e judeus quer de escravos originários da Europa central. A sua existência, como vimos, foi não só tolerada – embora desde o califa Omar II de

Damasco (717-720), os *dhimmis* tivessem sido submetidos a uma forte pressão fiscal –, como muitas vezes favorecida por grupos que viram neles servidores mais fiéis que os Árabes ou os Berberes, ligados por pertencerem a famílias ou clãs. Por outro lado, a escravatura herdada da época antiga foi mantida e, ao comércio de escravos vindos da Europa central ou de África, juntaram-se os prisioneiros de guerra e os que eram capturados aquando das razias; a libertação dos escravos, fomentada pelo Islão, só concedia, porém, a estes, o estatuto de *mawlali*, de protegidos dos seus antigos senhores.

Os não muçulmanos foram, pois, numerosos e constituíram no seu conjunto a maioria da população sujeita ao poder dos emires e, depois, ao dos califas Omíadas, e uma grande parte daqueles que viveram nos reinos de *taifas* do século XI. Embora os dirigentes tenham, de facto, exercido o seu poder sobre as «três religiões», as fontes árabes são, muitas vezes, silenciosas a propósito dos não muçulmanos e apenas se destacam algumas altas personagens consideradas dignas de menção. As condições de vida das populações cristãs e judaicas e os Eslavões libertos de *Al-Andalus* escapam-nos por isso muitas vezes, o que dá uma visão deturpada da Espanha muçulmana.

Os cristãos ficaram efectivamente majoritários na Espanha dos séculos VIII e IX. As diversas capitulações assinadas entre os conquistadores árabes ou berberes e os *duces*, os *comites* ou os magistrados das cidades hispano-visigóticas previam com efeito a manutenção, pelos cristãos, da sua religião, dos seus magistrados, das suas igrejas e do seu clero; em troca da capitação própria dos *dhimmis*, a *djizya* recebida ao mesmo tempo em dinheiro e em frutos, e da proibição de erguer novas igrejas, de tocar os sinos, de cultivar novas terras e de fazer proselitismo, os cristãos conseguiram conservar uma grande parte das suas estruturas sociais, políticas e culturais. Parece que também conservaram, em muitos casos, as suas propriedades, e que só os bens daqueles que haviam fugido ou combatido os vencedores foram distribuídos aos Árabes e aos Berberes.

Os últimos principados visigóticos sob domínio árabe, como o de Teodomiro de Orihuela, desapareceram em meados do século VIII e, com eles, o sistema anterior, elaborado por Recaredo e Leandro de Sevilha, que identificava autoridade política e defesa da lei. As comunidades cristãs começaram então a declinar e a perder a sua importância demográfica e social perante o Islão. Em meados do século IX, Alvaro de Córdova podia assim deplorar a proliferação dos «jovens cristãos de belo rosto e grande eloquência, que se distinguem pelo vestuário e pelo porte, se ilustravam com a sua erudição profana [e que,] entusiasmados com a língua árabe, estudavam com avidez os volumes dos Caldeus,

lendo-os atentamente, discutindo-os com ardor e, reunidos para a estudar, divulgavam por toda a parte a língua com louvores, ao mesmo tempo que ignoram a excelência da Igreja (...) Infelizmente os cristãos não conhecem a sua lei, e os Latinos já não dão atenção à sua própria língua». É então que verdadeiramente se pode falar de uma «arabização» dos cristãos de *Al-Andalus*, que, embora nem todos convertidos ao Islão, se tornaram, contudo, «arabizados» ou moçárabes.

O primeiro século e meio de domínio árabe, se provocou uma desorganização política e a fuga, para o Norte, de numerosos magnates e bispos, não significou ruptura profunda para o restante da população cristã, que continuou a ser administrada pelos seus magistrados, os *comites*, e conservou os seus próprios juizes ou *censores* – que julgavam segundo o *Liber Iudicum* –, os seus recebedores e os seus tesoureiros. Numerosos bispos haviam permanecido ali, desde o «traidor» Oppas até aos que tinham preferido negociar capitulações em nome das suas ovelhas. Realizaram-se vários concílios durante os séculos VIII e IX, com a aprovação dos emires, embora só nos tenham chegado as actas do que reuniu em Córdova, em 839, cinco bispos e três metropolitanos. Na mesma altura, a avaliar pelo testemunho de Eulógio de Córdova, a cidade contava ainda seis igrejas e dois mosteiros, havendo seis outros mosteiros nos arredores; as escolas, que o concílio de Toledo de 631 tornara obrigatórias, asseguravam a sobrevivência da cultura hispano-latina; igrejas e mosteiros possuíam igualmente as suas próprias bibliotecas. Centro cultural para os Muçulmanos, Córdova era-o também então para os cristãos, e numerosos foram aqueles que, vindos das diferentes regiões de *Al-Andalus*, estudaram sob a autoridade do abade Esperandeu, na igreja de S. Zoilo. Um dos seus mais célebres discípulos, Eulógio, efectuou em 850 uma viagem ao Norte da península que o levou a Pamplona e aos mosteiros da sua região; dali trouxe manuscritos de Virgílio, de Horácio, de Juvenal e de Porfírio, bem como a *Cidade de Deus*, de Santo Agostinho. Em Toledo, na mesma época, um *scriptorium* cristão produzia uma esplêndida cópia das *Etimologias* de Isidoro de Sevilha. Por outro lado, no decurso da segunda metade do século IX, Álvaro de Córdova revela que os bispos recebiam sempre o terço das dádavas feitas às igrejas «para restauração das basílicas e gastos com os pobres».

A desorganização dos primeiros anos da conquista, que se seguiu a dois decénios de crise económica e política, tinha tido por consequência o aparecimento de múltiplas heresias; bom número delas inscrevia-se na tradição das que os grandes concílios dos séculos V a VII tinham condenado. A partir de 730, Evâncio de Toledo condenou certos cristãos de Saragoça, talvez antigos *iudaei*, que pretendiam que o sangue dos animais era impuro; em 764, também outra condenação feriu os cristãos de Córdova acusados de *iudaizare*. A mais célebre heresia foi, todavia, a

do metropolitano Elipando de Toledo e do bispo Félix de Urgel que, na segunda metade do século VIII, levantaram o problema da natureza e da filiação de Cristo. A controvérsia dita «adopcionista» deu lugar a uma troca de cartas e de opúsculos; contra Elipando, Félix e uma parte do episcopado ergueram-se talvez o metropolitano de Sevilha, Teudula, mas sobretudo o *presbyter* Beato de Liébana e o bispo de Osma Etherius, que o metropolitano de Toledo, numa carta dirigida ao abade Fidel, havia violentamente atacado. Enquanto Beato de Liébana redigia em 785 uma *Apologética* contra Elipando, o bispo Félix de Urgel, cuja diocese dependia de Narbona – conquistada pelos Francos uns vinte e cinco anos antes –, era preso e levado a Ratisbona perante Carlos Magno; as teses de Elipando foram ali condenadas por Alcuíno, que se apoiava numa versão de Isidoro de Sevilha sem ser a que se conservava em Toledo. A polémica, que ainda Álvaro de Córdova evocava no século seguinte, não foi provavelmente considerada como tal em Espanha. Outras heresias agitaram a vida da Igreja hispânica, tal como a dos acéfalos ou *cassiani*, que o concílio de Córdova de 839 condenou e que se ligava talvez com a heresia de Migetius, condenado em 785 pelo episcopado espanhol sob a autoridade de Elipando de Toledo – parece que a doutrina apresentava as três pessoas da Trindade como sendo o rei David, Jesus e S. Paulo –, ou o antropomorfismo do bispo simoníaco de Málaga, conhecido sob o nome de Hostegesis, contra o qual se ergueu, cerca de 862, o abade Sansão.

Os escritos dos grandes autores do século IX, Álvaro e Eulógio de Córdova, o abade Sansão de S. Zoilo e o padre Leovigildo, provam, por outro lado, a vitalidade da cultura cristã «moçárabe» mais de um século depois da conquista muçulmana: os temas que tratam, a natureza de Cristo, a Trindade, a virgindade de Maria, o baptismo, os nomes de Cristo, têm precedentes visigóticos, mas são igualmente afirmações teológicas perante a doutrina muçulmana. Quanto às fontes utilizadas, inscrevem-se na tradição visigótica: Orósio, Agostinho, Potâmio de Lisboa, Hilário de Poitiers, Cassiano, Cipriano, João de Biclar, Gregório, o Grande, Isidoro de Sevilha, Taião de Saragoça, Juliano de Toledo, ao lado de Virgílio, de Cícero e de Horácio – muitas vezes conhecidos graças às antologias –, Tertuliano, Boécio, Fulgêncio de Ruspe, Dracêncio, Donato, Platão, Pitágoras e Hipócrates. E embora pareça que as condenações de Migetius e, depois, de Elipando de Toledo e de Félix de Urgel pelo papa de Roma e pelo imperador Carlos Magno tenham podido levar a Igreja de *Al-Andalus* a isolar-se e a viver do seu passado visigótico, a verdade é que a abertura ao mundo oriental que lhe proporcionava o pertencer ao mundo islâmico favoreceu a continuação dos contactos com o Império Romano do Oriente e os cristãos sujeitos aos Abássidas. Entre os mártires de Córdova de meados do século IX figura um certo

Jorge, nascido em Belém e que aprendera o grego, o latim e o árabe no mosteiro de S. Sabá, a sul de Jerusalém. Um saltério e fragmentos litúrgicos visigóticos conservados no mosteiro de Santa Catarina do monte Sinai revelam por outro lado que as trocas eram mútuas, o que confirma a dedicatória de um tratado sobre urina por um médico copta do século IX a um médico cristão de Córdoba, Khalid ibn Ruman.

Textos proféticos, muitas vezes de origens grega e síria, como a *Revelatio S. Methodi de temporibus novissimis* e tratados antimuçulmanos como o *Tultu sceptru de libro dei Metobii* e o *Adnotatio Mammetis* circulavam então na Península Ibérica provando, por sua vez, a manutenção de relações com o Oriente; à semelhança de João Damasceno, em especial, apresentavam o Islão como uma heresia, mas atestam igualmente a rápida difusão, na Península Ibérica, do árabe e dos textos árabes que os autores dos tratados antimuçulmanos conheciam perfeitamente. A crónica escrita em meados do século VIII nos meios cristãos de Toledo ou de Múrcia e conhecida sob o nome de *Crónica Moçárabe de 754*, que pretendia ser a continuação das crónicas de João de Biclar e de Isidoro de Sevilha, foi redigida a partir de fontes árabes e sírias bem como de fontes locais, e inclinou-se visivelmente a favor da dinastia omíada contra os Abássidas, ao mesmo tempo que exaltava o valor dos cristãos perante a adversidade. Outras diferentes profecias percorreram a península no século IX, como demonstram Álvaro de Córdoba e a *Crónica Profética*, de 883, que colocavam o fim do domínio muçulmano respectivamente cerca de 859-860 e depois no dia de S. Martinho de 884. A historiografia, nos meios cristãos de *Al-Andalus*, continua a ser cultivada e parece que várias compilações, centradas nas obras de Orósio, surgiram no século IX e durante a primeira metade do X; uma delas beneficiou, aliás, de uma tradução árabe por al-Badjdjani (859-952) por volta de 930.

Em contrapartida, no campo artístico, a interdição feita aos cristãos de erguer novos templos ou, mesmo, de reparar o exterior dos que existiam, embora temperada pela autorização de reconstruir os que tivessem sido injustamente destruídos, obrigou as comunidades a contentar-se com uma parte das suas antigas igrejas, tendo as mais vastas sido rapidamente retomadas pelos Muçulmanos para fazerem mesquitas. Segundo Eulógio de Córdoba, as igrejas da sua cidade eram, pois, *rudi formatione*, como deviam sê-lo os templos das outras comunidades, e apenas se destacava o conjunto da igreja de Santa Maria do Algarve, que conservava os seus altos pilares. Em Toledo, até à emigração de uma grande parte da população cristã em 893 para Zamora, as antigas igrejas visigóticas parecem ter sido utilizadas. A proibição de construir foi por vezes contornada pela criação de igrejas trogloditas, cavadas nas rochas macias segundo um plano que respondia às necessidades da liturgia visigótica e constando de duas ou três naves. Despojadas dos seus ornamentos e dos

seus tesouros na altura da conquista, as igrejas tiveram igualmente de se contentar com objectos de bronze. As inscrições funerárias, por seu lado, como a de Speciosa e de sua filha Tranquilla, mortas em Córdoba, respectivamente em 966 e 927, revelam uma inegável fidelidade aos modelos hispano-visigóticos.

A difusão, desde meados do século VIII, da profecia do Pseudo-Método, que anunciava a vitória de um rei cristão sobre os Muçulmanos, retomada pela historiografia do Norte da península no século seguinte, havia feito nascer grandes esperanças nos cristãos de *Al-Andalus*, esperanças que o tempo se encarregou de destruir. Por outro lado, a pressão exercida pelos Muçulmanos e o fascínio de um mundo que se abria então para Bagdade e para o Oriente suscitavam ao mesmo tempo um número crescente de conversões e, como acentuava Álvaro de Córdoba, o abandono, por numerosos cristãos, dos seus costumes e da língua latina. Além disso, a conversão ao judaísmo, em 839, de Bodo – diácono da corte do imperador Luís, o Pio –, por ocasião de uma peregrinação a Roma, a sua instalação em Saragoça sob o nome de Eleazar, as suas tentativas junto do emir Abderramão II (822-852) para que obrigasse os cristãos a converter-se, bem como a polémica que manteve com Álvaro de Córdoba, haviam abalado os meios cristãos. Os mosteiros próximos de Córdoba, em especial os de Tábanos, Pinna Mellaria, Cuteclara e S. Zoilo, acolheram então um número crescente de «penitentes» desejosos de se retirar de um mundo identificado com o Islão. Foi destes meios que saíram, entre 851 e 859, vários homens e mulheres que, desafiando as proibições de proselitismo e de ataques contra o Islão, foram condenados e executados. Eulógio de Córdoba, que foi o último deles, esforçou-se, no seu *Memoriale sanctorum*, por apresentar a comunidade cristã como uma Igreja perseguida, e fez do *exceptor* Isaac, do *ensor* Argemiro, do soldado Sanctius, de sete padres, três diáconos, dez frades, um peregrino, nove laicos, nove mulheres e dois casais cristãos militantes, missionários e mártires. Porém, o metropolitano de Sevilha, Recafredo, havia condenado o movimento desde 852.

É inegável que a procura do martírio pelos cristãos perturbava a ordem pública e levantou um problema aos emires, que tomaram as medidas necessárias para que o movimento não se expandisse; revela sobretudo o mal-estar de numerosos cristãos numa sociedade em movimento. O estudo realizado por Kenneth B. Wolf mostra efectivamente que bom número de mártires provinha de casamentos mistos – Áurea, cujo pai era muçulmano de Sevilha e sabia traduzir o árabe, vivera mais de trinta anos com sua mãe Artemia no mosteiro de Cuteclara sem que a sua família muçulmana soubesse –; de famílias divididas entre as duas religiões – o irmão do padre Rodrigo era muçulmano e aproveitou um momento de inconsciência deste para clamar a sua conversão ao Islão; o

irmão muçulmano de Flora queria obrigá-la a abraçar a religião de seu pai –; de muçulmanos convertidos ao cristianismo pelo seu cônjuge ou por convicção pessoal; de cristãos convertidos ao Islão e que regressaram, depois, secretamente ao cristianismo. Desde a sua ascensão ao trono, o emir Muhammad (852-888) tomou uma série de medidas destinadas a limitar as manifestações públicas da comunidade cristã. Uma «depuração» foi feita entre os altos funcionários do palácio, que custou em especial o seu posto ao poderoso eunuco Nasr e os cristãos despedidos do exército, enquanto em 853 era destruído o mosteiro de Tábanos. E se o nobre Argemiro, que ocupava o cargo de juiz – *censor* – na comunidade de Cabra recusou converter-se em 856 e se juntou ao grupo de mártires, o cristão Gomez ibn Antoniano ibn Juliano abraçou o Islão e obteve desse modo o posto invejado de secretário do emir.

As medidas tomadas por Muhammad I e as agitações que despedaçaram *Al-Andalus* a partir do último quarto do século IX levaram numerosos cristãos a procurar refúgio fora de Córdoba, por vezes em Toledo, mas sobretudo no Norte da península, na Marca de Espanha ou em terras do rei Afonso III de Oviedo; o movimento alargou-se durante a primeira metade do século X, como provam as múltiplas fundações de igrejas e de mosteiros, a toponímia e a antroponímia. Os cristãos do Sul, muitas vezes oriundos de Córdoba e dos seus arredores, emigraram com os seus livros, uma cultura em que se misturavam as tradições visigóticas e o conhecimento do árabe, e técnicas romano-visigóticas adoptadas pelos Muçulmanos ou importadas do Oriente.

Paralelamente, a história do bispo de Málaga, Hostegesis, tal como a recorda o abade Sansão, que o qualifica de «inimigo de Cristo» – *melius Hostis Ihesu potest appellari* – no prefácio da sua segunda *Apologética*, mostra que, no próprio seio das comunidades, graves crises podiam abalar a sobrevivência dos cristãos. Filho de um certo Auvarnus, que depojava os pobres e fingia ser muçulmano para escapar ao castigo, segundo sobrinho do bispo Samuel de Illiberis, que oprimiu a sua igreja, foi escravo de todos os vícios e fugiu finalmente para Córdoba, onde se converteu ao Islão, Hostegesis comprou com a idade de vinte anos a sua eleição para a sede episcopal de Málaga, ordenou padres os que lhe pagavam, mandou perseguir os que não pagavam o dízimo exigido ou lhe deviam dinheiro – os seus guardas teriam, assim, chicoteado publicamente alguns clérigos e rapado a cabeça, antes de os passearem nus para que se visse o castigo reservado aos que não pagavam o censo ao bispo –, desviou fundos eclesiásticos para as suas próprias caixas, consagrou-se aos banquetes e aos prazeres proibidos com os governantes muçulmanos, transmitiu aos recebedores de Córdoba a lista dos fiéis da sua diocese e preferiu, num dia de Janeiro de 901, dirigir-se ao palácio do poderoso Hashim em vez de cumprir as suas obrigações episcopais. Quanto ao

comes de Córdoba, Servandus, primo por aliança de Hostegesis, Sansão não encontra adjectivos suficientes para o descrever – *stolidus et procax, elatus et arrogans, avarus et rapax, crudelis et pertinax, superbus et super Dominum audax*. Servandus é aqui acusado de ter enriquecido o fisco do emir à custa dos cristãos, pelo aumento das taxas que sobre eles pesavam e do desvio de uma parte dos recursos próprios das igrejas, e de ter manipulado as ordenações para garantir a obediência e a fidelidade do clero. Hostegesis e Servandus aliaram-se por fim à seita dos antropomorfistas dirigida pelo octogenário Romanus e um certo Sebastião, aos quais o abade Sansão não deixa de censurar a luxúria. Sansão, que fora alvo da perseguição de Hostegesis e de Servandus, não era provavelmente uma testemunha imparcial. O seu texto revela, porém, que os bispos e os «condes» dispunham sempre de um grande poder no seio das comunidades cristãs de *Al-Andalus*, poder que alguns não hesitavam sem dúvida em utilizar em seu proveito para conseguir favores e créditos junto dos emires e dos governantes árabes.

A emigração dos membros mais activos da comunidade cristã e a destruição de um certo número de centros religiosos e culturais empobreceram esta: o número das conversões multiplicou-se, e o latim foi cada vez menos utilizado. Em 930, uma compilação histórica a partir dos escritos de Orósio e dos seus sucessores foi traduzida para árabe como o haviam sido os *Salmos* em 886 por instigação de um bispo de Valência, e como o foram a *Hispana Collectio* e, provavelmente, as obras históricas de Isidoro de Sevilha que conheceu e utilizou al-Razi; por seu lado, Recemundo de Córdoba escreveu o seu *Calendário* directamente em árabe e dedicou-o a Aláqueime II. A influência muçulmana fez-se igualmente sentir nos trajes, ao ponto de o padre Leovigildo de Córdoba ter de redigir, cerca de 862, um *Liber de habitu clericorum*, onde explicava a origem e o significado tanto da tonsura e da barba como dos diversos trajes sacerdotais. E se sabemos que em meados do século X um certo Zacarias era o construtor de diversos edifícios no mosteiro de Lorvão, na região de Coimbra, a ausência de crónicas, de textos apologéticos ou de actas dos concílios depois do século IX lança um véu sobre a existência das comunidades cristãs, depois moçárabes, que constituíram ainda, sob o califado e na época dos emiratos de *taifas*, cerca de um quinto da população. O caso do rebelde Ibn Hafsun, cuja família se tinha convertido ao Islão cerca de 840, e que abraçou de novo o cristianismo, por motivos tanto políticos como religiosos, no fim do século, mostra que a mobilidade entre as religiões era a regra: um dos filhos de Ibn Hafsun foi decapitado depois da tomada de Bobastro em 928, o segundo fez carreira no exército do califa, o terceiro veio a ser um calígrafo afamado, e a irmã, Argêntea, cristã e mística, morreu pela sua fé. No decorrer da segunda metade do século VIII e no século IX, os cristãos

podiam ocupar altos cargos no palácio, tal como al-Rabi, o *comes* dos cristãos de Córdoba, que serviu o emir Aláqueime I (796-822); em contrapartida, Yahya ibn Ishaq, filho de um médico cristão de Abdalá (888-913) e médico na corte de Abderramão III (913-961), tinha abandonado a religião de seu pai e convertera-se.

No século X e no início do século XI, as comunidades cristãs urbanas e rurais, que haviam perdido a sua importância anterior, parecem ter vivido sem perturbações de maior. Como agradecimento pelos serviços prestados aquando de uma embaixada junto de Otão I em meados do século X, Recemundo recebeu do califa Abderramão III o bispado de Elvira. No fim do século X foi executada em Sevilha uma *Bíblia* para o bispo Servando; as ricas iluminuras que a decoram são provavelmente devidas a dois pintores; um, de pura tradição hispano-romana; o outro, influenciado em parte pela arte islâmica. Dois sinos de bronze, um datado de 955 e oferecido por um abade Sansão, o outro devido a um certo «Alá, filho de Zacarias», segundo a inscrição cúfica que tem; um candeiro de bronze, «obra de Salomão», e uma bacia, «feita por Abdelméleque, o cristão», provam por outro lado um artesanato próspero. Em Toledo, no decurso da primeira metade do século XI, a *Chronica Gothorum pseudo-Isidoriana*, de um autor desconhecido e em parte inspirada por al-Razi, tentava retomar a história da Espanha desde Noé; em contrapartida, os raros exemplares da arte da iluminura em Toledo que chegaram até nós mostram que o *scriptorium* da antiga capital tinha, então, declinado: as iluminuras do *De virginitate beatae Mariae*, de Ildelfonso, copiado em 1067 pelo arcebispo Salomão, não são mais que uma interpretação pouco inspirada das iluminuras do Norte da península por um artista de formação árabe.

No entanto, desde o princípio do século XI os cristãos sofreram perseguições em Córdoba, aquando das agitações de 1013. Em 1065, bom número deles foi massacrado em Saragoça. Estes ataques prefiguravam os dos Berberes almorávidas, cuja chegada, em 1086, ficou marcada pela destruição de uma igreja em Granada, pelo massacre dos monges de Cuervo no Algarve em 1099 e, finalmente, pela expulsão de todos os Moçárabes em 1120.

Se a comunidade cristã, que era amplamente maioritária no *Al-Andalus* dos dois primeiros séculos perdeu progressivamente o seu poder e a sua influência, em contrapartida, a comunidade judaica, que sofrera grandes perseguições sob os últimos reis visigodos, desabrochou plenamente na Espanha muçulmana que havia contribuído para instaurar. *Dhimmi* como os cristãos, os judeus tinham recebido autorização para praticar o seu culto e conservar a sua lei – o Talmude – e os seus magistrados – o *dayyan* ou juiz, e o *nasi* ou *nagid*, que representava a comuni-

dade perante os poderes muçulmanos –, em troca do pagamento da capitação em dinheiro e espécie, do uso de trajes especiais e da proibição de erguer novas sinagogas e de possuir escravos muçulmanos.

A natureza das fontes conservadas não permite já conhecer detalhadamente a vida das comunidades judaicas nem a dos cristãos. Porém, ao contrário dos cristãos, os judeus adoptaram rapidamente a língua e os costumes dos novos senhores da Espanha e integraram-se no mundo islâmico. É provável que, no decorrer do século VIII, numerosos *iudaei*, convertidos à força sob os Visigodos ou reduzidos à escravatura, voltassem à religião dos seus antepassados; as condenações emitidas contra práticas judaicas entre os «cristãos» em 730 e 764 demonstram-no. As comunidades judaicas reconstituíram-se, pois, progressivamente e, graças à abertura para o mundo mediterrânico meridional e oriental, puderam beneficiar de contactos continuados com os seus correligionários que viviam igualmente sob domínio islâmico. O grande comércio foi, pois, uma das suas actividades preferenciais, com o trabalho da madeira, da seda, do ouro e da prata nas cidades, e os trabalhos agrícolas nos campos. Agrupados, como os cristãos, em bairros que se abrigavam por vezes atrás de muros e se organizavam à volta da sinagoga e dos banhos, os judeus não sofreram perseguições sob os Omíadas e mantiveram-se sempre à parte das lutas entre tribos árabes, entre árabes e berberes, entre antigos e novos muçulmanos, e contra os cristãos. As capitais das regiões ou das Marcas foram naturalmente escolhidas pelos judeus, que criaram comunidades florescentes em Córdoba, Toledo, Mérida, Sevilha, Saragoça, Granada e Lucena. Os membros mais influentes das comunidades ocuparam altos cargos nos palácios dos emires e dos califas, em especial como médicos e tradutores ou embaixadores.

A abertura do emirato em Bagdade no século IX permitiu aos judeus de *Al-Andalus* entrar em contacto não apenas com o pensamento e a ciência árabes da época, como também com os pensadores judeus da escola de Babilónia, que trabalhavam em estreita simbiose com os filósofos e os letrados árabes de quem haviam adoptado a língua. Por outro lado, desde meados do século VIII, o judaísmo rabínico que se consagrava ao estudo do Talmude nas escolas babilónicas tinha a concorrência de uma outra forma de pensamento, o caráismo, nascido em Bagdade com Anan ben David que, recusando a tradição, submetia a uma profunda exegese os textos escritos; entre os séculos IX e X, duas das suas grandes figuras, David ibn al-Muqammi e Jacob al-Kirkisani, interessavam-se no Oriente tanto pelo problema da unicidade de Deus como pelas ciências naturais, pela preparação dos metais e pelos sonhos. No século X, o caráismo difundiu-se no Magrebe e em Espanha. Outras «heresias», como a de Hayyawaih de Bactres na segunda metade do século IX ou os movimentos místicos e escatológicos, provam a vitalidade e o cresci-

mento intelectual do judaísmo oriental que conheceram os judeus de Espanha. Saadia ben Joseph Gaon (882-942), gramático, tradutor da Bíblia e teólogo, fundador do pensamento racionalista judaico; o médico Muhammad ibn Zakaryia al-Razi (morto cerca de 930) e David al-Muqammi, que estudou sob a orientação de um mestre cristão em Nisibis antes de voltar à fé judaica, eram em Bagdade os grandes pensadores, enquanto em Cairuão, onde igualmente se dirigiam os judeus de *Al-Andalus*, o médico Isaac Israeli (c. 850-950) e os seus discípulos criavam uma escola neoplatónica, em parte inspirada por Aristóteles.

As viagens de formação que levaram no século IX os judeus de Espanha a Cairuão, Bagdade ou Jerusalém e deram a conhecer ao Ocidente tanto o racionalismo helenístico de Saadia Gaon como as exigências exegeticas dos caraitas, deram origem no século X a um pensamento judaico original em *Al-Andalus*. A época é dominada por Hasdai Ibn Shaprut (c. 910-970), médico de Abderramão III e uma das personagens mais influentes da sua corte. Tradutor do *De materia medica* de Dioscórides com o frade grego Nicolas em meados do século, encarregado das negociações com o enviado do imperador Otão da Saxónia, embaixador na corte do rei de Pamplona em 958, autor de cartas ao rei dos Khazars e aos imperadores de Bizâncio, *nasi* ou «príncipe» da comunidade judaica de Córdova, Abu Yusuf Hasdai ben Yishaq Ibn Shaprut recebeu uma brilhante educação que lhe permitiu obter rapidamente altos postos no palácio; o seu interesse pela gramática e pelo saber científico e literário, a sua biblioteca, o apoio que deu à cultura e aos estudos dos seus correligionários, e os contactos que lhe permitiram atrair a Córdova numerosos intelectuais, entre os quais o mestre talmúdico Moisés ben Hanok e o filólogo Dunash ben Labrat, fazem dele o verdadeiro artesão da brilhante escola judaica espanhola. Sob a sua direcção e, depois, da do seu sucessor, o *nasi* Jacob Ibn Jau, as comunidades judaicas foram prósperas, e novas sinagogas foram construídas.

Moisés ben Hanok (morto cerca de 970), originário de Bari, capturado no mar e vendido como escravo em Córdova em meados do século X, depois seu filho Rabbi Hanok, que morreu cerca de 1014, contribuíram para criar na capital uma academia talmúdica que cedo rivalizou com as grandes escolas orientais. Com os seus discípulos Yosef Ibn Abitur e Samuel ibn Nagrella ha-Nagid (993-1056), consagraram-se ao ensino do direito, e foram múltiplas as *Responso* que fizeram.

Além disso, sob o impulso do secretário de Hasdai Ibn Shaprut, Menahem ben Saruq, nascido em Tortosa cerca de 910, autor de numerosos poemas e de um dicionário hebreu, o *Mahberet*, cerca de 958, a filologia hebraica adquiriu os seus títulos de nobreza. Dunash ben Labrat (c. 920-985), originário de Fez e educado em Bagdade e Sura, instalou-se em Córdova em 950 e ali introduziu em hebreu a métrica da poesia árabe,

os seus *Teshubot*, ou «réplicas» ao dicionário de Menahem ben Saruq, fizeram nascer uma violenta polémica entre os dois homens, que os seus discípulos prosseguiram depois da morte dos mestres e que se saldou em especial para Menahem ben Saruq pela perda da protecção de Hasdai Ibn Shaprut. Na época do *hadjib* Almançor, os discípulos dos dois mestres trocaram diversos tratados sobre o valor da métrica árabe, sobre o interesse do comparativismo linguístico e sobre a gramática e a exegese bíblica, tratados que não excluíam o recurso aos insultos pessoais. O desejo de conhecimento da língua a fim de interpretar o mais justamente possível as Escrituras que os caraitas colocavam na origem da sua doutrina encontra-se nos trabalhos do primeiro grande gramático, Yehudah ben David, conhecido sob o nome de Hayyuy, que, originário de Fez – onde o lexicógrafo caraita David al-Fasi ensinava –, se estabeleceu em Córdova no decurso da segunda metade do século X.

A poesia foi igualmente cultivada pelo jurista Yosef Ibn Abitur (morto cerca de 1024) e por Yishaq Ibn Khalfun (c. 970-1020), cujo pai emigrara do Norte de África para Espanha e que viveu da sua escrita.

A *fitna barbaryya*, que levou à dissolução do califado em 1031, provocou indiscutivelmente uma dispersão dos letrados nas comunidades judaicas em toda a península; os seus membros mais influentes conseguiram, porém, manter-se no poder em cada um dos pequenos emiratos. A aliança entre os Judeus e os Berberes no século XI, como a da família Nagrella com os Zirís de Granada, foi claramente estigmatizada pelos poetas árabes.

A partir de meados do século XI, porém, a instabilidade política e a pressão cristã a norte forneceram um terreno favorável às violências contra os judeus de *Al-Andalus*; em 1066, os habitantes de Granada mataram vários milhares de judeus, entre os quais o *nasi* Yosef Ibn Nagrella. As violências culminaram sob o domínio almorávida, e muitos judeus escolheram então o exílio nos reinos cristãos do Norte, a antiga Septimânia visigótica – onde se estabeleceu especialmente a família dos Qimbi – ou entre as comunidades do Mediterrâneo oriental.

As agitações políticas não tiveram consequências imediatas no florescimento intelectual e científico da comunidade judaica de Espanha, que conheceu, no século IX, a sua época de esplendor, como paralelamente a conhecia a comunidade islâmica. Como explicação deste desabrochar, o gramático Abraão ibn Ezra (1089-1164) identificou o país de Sefarad, mencionado pelo profeta Abdias, com a *Hispania*; os judeus, «exilados de Jerusalém» e que, vitoriosos, subiram um dia à montanha de Sião, ter-se-iam estabelecido ali no momento da destruição do primeiro templo, no ano 587 antes de Jesus Cristo – data que se compara àquela em que Recárdo sem tornava rei dos Visigodos de Espanha convertendo-se ao catolicismo (587 depois de Jesus Cristo). Sob as influências conjugadas do

rabinismo e do caraísmo, as capitais dos reinos de *taifas* abrigaram então filósofos, teólogos, exegetas, poetas, médicos e astrónomos, enquanto se desenvolvia igualmente uma corrente mística que levou à Cabala no Nordeste da península.

Em Granada, Samuel Ibn Nagrella ha-Hagid (993-1056), descendente de uma família originária de Mérida que se estabelecera em Córdoba no século X, ocupou os cargos de *hadjib*, ou vizir, do palácio e de *nasi* dos seus correligionários, participou pessoalmente nas guerras empreendidas pelo emir contra os reinos de *taifas* vizinhos e protegeu activamente numerosos letrados judeus; autor de comentários de direito, é sobretudo conhecido pelos seus numerosos poemas, que foram reunidos em três volumes. Em 1090, aquando da rendição do reino de Granada aos Almorávidas, um outro poeta, Moisés Ibn Ezra (c. 1055-1135), que desempenhava altas funções na corte, teve de se exilar e passou o resto da sua vida a lamentar a sua pátria.

Em Saragoça estabeleceram-se o médico e filólogo Yonah Ibn Yanah (nascido cerca de 985-990), que compôs, em árabe, uma gramática completa e sistemática da língua da *Bíblia*, e o linguista Moisés Ibn Chiquitila; tiveram por sucessor Yishaq Ibn Barun, autor, cerca de 1100, de uma gramática comparada do hebreu e do árabe. Originário de Málaga, instalado em Saragoça e depois em Granada, Salomão Ibn Gabirol (c. 1022-c. 1057) – que os cristãos conhecerão sob o nome de Avicbron – dedicou-se muito cedo à poesia, profana e litúrgica, mas é sobretudo conhecido pela sua obra metafísica, traduzida em latim no século XII – a *Fons Vitae* –, inspirada por Plotino, e por um tratado de ética, *A Correção dos Caracteres*. A comunidade judaica de Saragoça abrigou também diversos poetas e filólogos, tais como Levi Ibn al-Tabban, Yosef Ibn Hasdai e Moisés Ibn al-Taqanah, e teve por juiz ou *dayyan* no decurso da segunda metade do século o filósofo Bayya Ibn Paquda, autor do *Kitab al-hidaya ila fara'id al-qulub* ou «Deveres dos corações», que trata dos graus de ascensão da alma para Deus.

Fora de Granada e de Saragoça, numerosas foram as comunidades que puderam então vangloriar-se de abrigar poetas, filólogos e juristas e, em especial, Lucena, Sevilha e Denia. Numa delas viveu talvez Qasmuna bat Ismail, uma das muito raras mulheres que sabemos ter praticado a arte da poesia árabe que seu pai lhe ensinara.

As agitações levaram, no entanto, numerosos judeus a estabelecer-se entre os cristãos do Norte. Alguns converteram-se então ao cristianismo, como o médico Moisés Sepharda que, em 1106, se tornou Petrus Alfonsi, o propagador da astronomia árabe entre os latinos. Outros abandonaram Granada e refugiaram-se na Toledo cristã, como o poeta Yehuda ha-Levi (1070-1141), autor de uma obra apologética e filosófica em árabe, o *Kusari*, e, mais tarde, o filósofo aristotélico Abraão Ibn

Daud (1110-1180), ou viveram entre o Norte e o Sul da península, como o comentador Abraão Ibn Ezra de Tudela (1089-1164). A comunidade judaica de Espanha que abrigava ainda na época os caraitas – Jacob ben Ruben ha-Sephardi destacou-se com um *Comentário da Bíblia* –, conservou assim uma unidade, apesar da dispersão dos seus membros entre os cristãos da reforma gregoriana e os muçulmanos almorávidas ou almóadas.

Ao conjunto dos não muçulmanos pertenciam, por fim, os escravos, sobre os quais as informações são ainda mais dispersas que sobre o conjunto das populações submetidas pelos Árabes. Herança do Mediterrâneo antigo, a escravatura continuou a ser largamente praticada, não apenas nas margens do antigo *mare nostrum*, mas também na Europa bárbara. Os Omíadas fizeram, assim, apelo a um número crescente de escravos para assegurar a sua guarda, reforçar o exército, desempenhar funções palacianas e administrativas e alimentar o seu harém. Além disso, foram adquiridos pelos cidadãos numerosos escravos para o serviço doméstico ou como artesãos, sendo os *dhimmis* sujeitos à proibição de possuir escravos muçulmanos.

O abastecimento parece ter sido tão diverso como contínuo. As campanhas contra os cristãos do Norte, ou *aceifas*, forneciam de maneira regular os escravos que, como o restante espólio, eram entregues ao emir ou ao califa à razão de um quinto; além disso, os escravos parecem ter sido muitas vezes estipulados como parte dos tributos a que os cristãos foram obrigados no fim dos séculos VIII e X. Algumas das cativas que por este modo chegaram a Córdoba entraram no palácio. Os cabelos e os olhos claros que os emires e os califas omíadas herdaram de suas mães foram durante muito tempo considerados um defeito pelos Árabes; todavia, no século XI, os poetas atribuíram-lhe uma das qualidades específicas de um *Al-Andalus* em busca de identidade. As razias realizadas pelos Muçulmanos ao longo das costas ou no mar forneciam igualmente escravos, como prova o caso do calabrês Moisés ben Hanok, capturado quando se dirigia ao Oriente num navio cristão e adquirido por judeus em Córdoba em meados do século X. Os Vikings foram, além disso, grandes fornecedores de escravos, que traziam das costas atlânticas da Irlanda, de Inglaterra ou de França, bem como das costas do Báltico. Os Eslavos da Europa Central podiam finalmente ser comprados nos mercados, sendo então um dos mais acessíveis para os habitantes de *Al-Andalus* o de Verdun. Cristãos do Norte da Espanha, habitantes de todo o circuito mediterrânico, Eslavos, Celtas e Anglo-Saxões encontraram-se deste modo na Espanha dos Omíadas, onde conseguiram por vezes exercer um poder inegável, tanto no palácio como nas fileiras do exército; as fontes conservam-se, em contrapartida, mudas quanto à presença de escravos negros.

Alguns escravos adoptaram a língua, os costumes e, até, a religião dos seus proprietários. No decorrer da segunda metade do século X, um certo Fatim tornou-se famoso em Córdova pelo seu domínio da língua árabe e pela sua biblioteca; al-Maqqari recorda a apologia feita por um outro escravo, Habib, autor de um tratado intitulado «Claros e vitoriosos argumentos contra aqueles que negam as excelências dos Eslavónicos», e a escrava liberta al-Arudhiya, que morreu em 1058, era célebre pelos seus conhecimentos de gramática, de retórica e de poesia, e pelos comentários que escreveu. Os escravos do exército ou do palácio não conseguiram, contudo, nunca, criar verdadeiras dinastias ao redor de um poder central que apelava também, para desempenhar as mesmas funções, aos Berberes; em consequência da *fitna barbariyya*, onde haviam precisamente entrado em conflito com os Berberes, os Eslavos estabeleceram o seu poder em Tortosa, Valência e Denia.

Nem todos os escravos se integraram no mundo islâmico, e desde o fim do século X que os cristãos do Noroeste da península veneravam os restos de uma criança, Pelágio, «martirizada» em Córdova no princípio do século por ter recusado abandonar a sua fê. Os historiadores estão, por outro lado, divididos quanto à influência que as concubinas cristãs dos emires e dos califas poderiam ter sobre os seus filhos, sobre o seu próprio grau de aculturação ou, pelo contrário, a manutenção da sua língua e dos seus costumes. É provavelmente difícil comparar o destino de Iníga – originária de Pamplona, viúva de um nobre cristão e mãe da futura regente do reino de Pamplona, que desposou em segundas núpcias o neto de Abderramão II, tornando-se assim avó de Abderramão III – e o da cativa Aurore, que foi Subh e concubina de Aláqueme II, que favoreceu a ascensão de Almançor.

Importados em Espanha em grande número – 100 000 a 125 000, segundo Pedro Chalmeta –, os escravos continuam a ser, porém, os grandes desconhecidos da história de *Al-Andalus*, onde não gozavam de qualquer estatuto e que, quando libertos, passavam a ser os *mawlati* dos seus antigos senhores.

A história de *Al-Andalus* entre os séculos VIII e XI não é, pois, a de uma entidade homogênea sob o governo de uma dinastia incontestada. A heterogeneidade étnica e religiosa caracterizou, pelo contrário, a Espanha dos Omíadas, que surge como a encruzilhada de múltiplas tradições e heranças. E se a diversidade está na origem das perturbações que puseram mais de uma vez a sua unidade política em perigo antes de levar à sua divisão em reinos de *taifas*, ela é igualmente a origem de uma vida intelectual sem igual, em que os membros das três grandes comunidades religiosas e linguísticas prosseguiram ou criaram uma obra filosófica, artística, literária e científica de que a Europa setentrional dos séculos XII e XIII iria beneficiar.

Al-Andalus constitui assim uma terra de excepção, tanto no mundo islâmico como no mundo cristão. O geógrafo árabe Ibn Hawqal, que visitou a Espanha em 948, escreveu que os seus habitantes eram «um povo de costumes viciosos e baixas inclinações, de espírito estreito e com total falta de ardor, de coragem e de bravura militar». É verdade que numerosos muçulmanos não falavam, ou falavam mal, o árabe, quer por serem de origem berbere quer por provirem das populações hispano-romanas da época anterior. No século IX, um beduíno ao serviço de Ibn al-Hadjdjadj de Sevilha queixava-se de que a sua língua tinha sido contagiada pelas expressões de *Al-Andalus*. A poesia amorosa em língua vernácula, ou *romance*, inspirou efectivamente os poetas de língua árabe, que criaram uma composição poética específica, a *muwashsha*; a invenção da *muwashsha* árabe, que inclui uma *jarcha* em *romance*, foi atribuída por um autor do século XII a um certo Muqaddam Ibn Mu'afa – talvez um cristão ou um *muwallad* – cerca do ano 900.

Outros costumes podiam igualmente surpreender os visitantes orientais, tal como o uso do vinho, que a tradição faz remontar a Ziryab e que os juristas de *Al-Andalus*, pela adaptação de um edicto de Abu Hanifa relativo ao vinho de palma haviam legalizado. No fim do século X, por outro lado, os costumes e as modas berberes, durante muito tempo combatidas pelos emires e pelos primeiros califas, acabaram por implantar-se: a sul e a oeste do califado, o turbante substituiu o alto gorro oriental que ainda se usava em Córdova; e em 1008, o emir Abderramão Sanchuelo obrigou os aristocratas árabes de Córdova a apresentar-se à sua frente com turbantes. No fim do século, os poetas árabes estigmatizaram o emir de Almeria, que usava um albornoz para atrair as boas graças do invasor almorávida.

A língua árabe, língua dos governantes, mas também da cultura, foi largamente adoptada e substituiu tanto mais facilmente o grego como língua erudita quanto, depois da fundação, em Bagdade, em 832, do *bayt al-hikma* – ou «casa da sabedoria» – pelo califa al-Ma'mun, a maior parte das obras dos Gregos havia sido traduzida, assim como um grande número de obras científicas persas – astronomia, astrologia, medicina e alquimia. A maior parte dos *muwalladun* parece ter sido bilingue e ter praticado tanto o *romance* como o árabe. Desde meados do século IX que os cristãos seguiam este exemplo e, «arabizados», adoptavam a língua e os costumes dos Muçulmanos, o que Álvaro de Córdova deplorava amargamente. As populações cristãs de *Al-Andalus* caracterizaram-se também pelo uso, mais frequente nos homens que nas mulheres, de nomes árabes e, por vezes, pela indicação do ano da Hégira ao lado do da era cristã, como provam os documentos de Lervão, perto de Coimbra, datados dos anos 935-1000. Finalmente, as comunidades judaicas adaptaram-se ainda mais rapidamente, e as suas capacidades linguísticas, que

se estendiam ao hebreu, ao árabe e provavelmente ao *romance*, permitiram-lhes desempenhar um papel notável nas embaixadas, nos grupos de tradutores e no comércio internacional.

Não é menos verdade que os diversos grupos coexistiram com as suas estruturas familiares e sociais próprias, a sua lei e os seus magistrados, a sua religião e os seus ritos, no seio de uma sociedade em que a riqueza e o poder determinavam outras clivagens. A conversão maciça das populações hispano-romanas ao Islão no século X transformou este profundamente. Mas no século seguinte o Islão tornou-se a religião maioritária, e os Muçulmanos constituíam mais de 80% dos habitantes de *Al-Andalus*; um processo de «arabização» e de islamização, notável nas cidades do Guadalquivir e na Marca superior, permitiu então o desenvolvimento da cultura árabo-hispânica.

A inversão da relação das forças militares e demográficas durante o século XI, a que se juntaram contributos exteriores, tais como a reforma gregoriana entre os cristãos e a intransigência dos invasores almorávidas do lado muçulmano, pôs fim a esta construção original que foi o *Al-Andalus* dos Omíadas. A chegada do almorávida Yusuf ibn Tashfin a Espanha, em 1086, coincidiu com a conquista da fronteira do Tejo pelos cristãos de Afonso VI: os dois acontecimentos marcam o fim de um mundo, o mundo mediterrâneo, que, desde a Antiguidade, no seio do império romano e, depois, do Islão, favorecera as trocas comerciais, técnicas e culturais entre o Oriente e o Ocidente.

2. A Marca Hispanica

Antigas províncias profundamente romanizadas, a Septimânia e a Tarraconense haviam tentado numerosas vezes sacudir o «jugo» de Toledo, aproveitando com esse fim as ambições dos Francos do Sul da Gália, ou recorrendo aos Lombardos. A conquista da Península Ibérica pelos muçulmanos do *wali* Musa ibn Nusayr e do seu liberto Tárique ibn Ziyad pôs fim a uma nova tentativa de secessão de uma parte destas províncias onde, cerca de 710, o rei Ágila II havia sido aclamado e que cunhou moeda em Narbona, Gerona e Tarragona.

Tarragona e, depois, Narbona em 718 caíram nas mãos dos Muçulmanos, que prosseguiram o seu caminho a norte e, entre 719 e 752, cercaram, ocuparam e pilharam Carcassona e Tolosa – onde, em 721, o *comes* de Aquitânia lhes infligiu uma derrota –, Nîmes, Autun, na Borgonha, em 725; Arles, Saint-Remy de Provença e Avinhão em 734. A maior parte dos territórios capitulou sob as mesmas condições que haviam sido concedidas no conjunto da península, tendo conservado a sua organiza-

ção social, administrativa e religiosa. Só Tarragona resistiu e foi devastada pelas tropas de al-Hurr; o metropolitano refugiou-se na Ligúria, e os habitantes fugiram.

O reino dos Francos, que se estendia a norte e a oeste da Septimânia, oferecia, aos aristocratas hispano-visigóticos, apoio em caso de revolta e um refúgio tão necessário. Mas constituiu em contrapartida, para os governadores muçulmanos, uma ameaça permanente. A época agitada que se seguiu à conquista muçulmana e que corresponde à dos *wulat* de Espanha (711-752) caracterizou-se pelo abandono de numerosas terras e aglomerações de onde os habitantes cristãos emigraram para os territórios dos Francos ou recuaram para as zonas montanhosas. Herdeiros da tradição romana, os Muçulmanos nunca tentaram, com efeito, alargar o seu poder às regiões das montanhas, que não possuíam nem cidades nem vias de comunicação. Lérida, Huesca e Pamplona, que comandavam as passagens dos Pirenéus, haviam sido conquistadas antes de 721 e tinham-se tornado distritos – *'amal* – da Marca superior.

A aristocracia hispano-visigótica procurou, pois, a aliança dos Francos para recuperar os territórios perdidos e ali restabelecer um poder que não ficasse sujeito ao dos reis toledanos. Mas a relação de forças já não era a dos séculos anteriores quando o bispo de Narbona, no fim do século VI, ou o nobre Sisnando, cerca de 630, haviam utilizado em seu proveito a ameaça setentrional, e o apelo aos Francos transformou profundamente a evolução das duas antigas províncias hispano-visigóticas. A autoridade de Aix-la-Chapelle reprimiu duramente as reacções góticas em 826-827 e integrou o Nordeste da Tarraconense no sistema defensivo do império promovendo-o a Marca. O esboroamento do poder central, notável desde o fim do século IX, provocou uma divisão territorial em múltiplos condados, colocados sob a égide do conde de Barcelona, Gerona e Ausona, que continuava a ter o título de *marchio*. A ficção quanto à dependência do rei da França Ocidental, à manutenção de uma autoridade pública e de um código de leis, a *lex wisigothorum* ou *Liber Iudicum* de Recesvinto, favoreceu na província um desenvolvimento agrícola, comercial e cultural durante a segunda metade do século X. O processo de fragmentação do poder prosseguiu, no entanto, no centro de um mundo em que a reconquista territorial era abandonada e em que a autoridade do conde era contestada por uma multidão de possuidores de castelos, de terras, de direitos e de homens. A «feudalização» da Marca não se fez, todavia, sem choques, e as violências, guerras privadas e exações contra os camponeses, próprias da história da região no século XI, não impediram o conde de Barcelona de surgir como árbitro; no século XII, na época em que o condado se irá unir ao reino de Aragão e se inventará um nome – Catalunha –, o conde encontrar-se-á incontestavelmente no cimo da «pirâmide» feudal.

O período de gênese da Catalunha durou três séculos durante os quais os pequenos condados nascidos a noroeste da antiga província da Tarraconense viram afrouxar progressivamente os laços que os uniam aos reis dos Francos, enquanto o conde de Barcelona adquiria uma autoridade cada vez mais confirmada. Entre o desaparecimento da Marca de Espanha antes de 850 e o aparecimento da palavra «catalão», séculos mais tarde, cerca de 1115-1120, nenhum nome específico permite designar o conjunto dos condados que existiram entre os Pirenéus e o Llobregat. Alguns historiadores escolheram, pois, prolongar o uso da expressão «Marca de Espanha» durante todo este período; outros, em contrapartida, antecipam-se ao futuro e falam já de «condados catalães» nos séculos X e XI. Anacronismo por anacronismo, pareceu-nos preferível alargar a uma época posterior uma denominação antiga em vez de adoptar retroactivamente uma designação que pertence a um outro contexto: não havia Catalunha antes do século XII, ao passo que sobrevivia a memória da *Marca Hispanica* graças à dependência formal do conde de Barcelona para com os soberanos francos.

A conquista franca (752-870)

O levantamento geral dos Berberes cerca de 740 nos países submetidos pelos Árabes e a crise que daí decorreu em Espanha foram aproveitados pela antiga aristocracia visigótica e os seus aliados francos. 'Uqba teve de abandonar as suas campanhas na Gália para voltar à península, onde de novo submeteu Pamplona, em 741; o *wali* de Córdoba concentrou na sua cidade todos os Árabes, e a derrota dos Berberes provocou o despovoamento das regiões setentrionais que ocupavam, em especial, o Norte da Lusitânia, a bacia do Douro e o alto vale do Ebro. Na Septimânia, os Francos de Pepino, o Breve, conseguiram conquistar Narbona em 752-759 e, depois, o conjunto da província; por sua vez, a Aquitânia passou ao controlo do rei franco antes de 768.

A intervenção dos Francos na Septimânia inscrevia-se no quadro de uma política já antiga que os havia oposto, durante longo tempo sem sucesso, aos Visigodos. Esta não parou nos Pirenéus. Respondendo a um apelo do *wali* de Barcelona e de Gerona em rebelião contra o primeiro emir de Córdoba, Carlos Magno penetrou, em 778, na Tarraconense através dos Pirenéus orientais e por Roncesvales, mas não pôde tomar Saragoça, capital da Marca superior; a sua retaguarda, atacada no regresso pelos Vasconos, foi destruída aquando da passagem de Roncesvales, e uma expedição do emir Abderramão I devastou em 781 as colónias cristãs da região de Jaca. As tentativas de Carlos Magno para se apoderar de Huesca em 797 e, depois, em 811, saldaram-se igualmente

por fracassos, e parece que foi assinada uma paz entre o imperador dos Francos e o emir de Córdoba em 812. Nos Pirenéus ocidentais, a região de Pamplona só por pouco tempo foi conquistada pelos Francos em 806 e 812, e uma expedição financiada por Luís, o Pio, em 824, também não conseguiu implantar-se em Navarra.

A política de expansão territorial levada a cabo pelos Francos teve mais sucesso na Tarraconense mediterrânica. Gerona rendeu-se em 785, depois, em 789, o Norte de Ausona e de Cardona caiu nas mãos do imperador; três exércitos partidos de Tolosa tomaram Barcelona em 801. Tarragona só foi temporariamente ocupada em 808 e Tortosa resistiu; a fronteira de 801 ficou então sem modificação durante séculos. Em 806, o conde de Tolosa tinha conseguido apoderar-se, nos Pirenéus, das regiões de Pallars e Ribagorça.

Com as conquistas de Carlos Magno, o Nordeste da antiga Tarraconense tornava-se parte integrante do império carolíngio. A sua história, a partir de então, ficou ligada à do conjunto europeu nascido da dissolução do império depois de 843; e embora conservando uma herança comum, o resto da Península Ibérica, a Marca de Espanha, seguiria futuramente uma política ditada pelo Norte dos Pirenéus.

O reconhecimento do poder de Carlos Magno não causou ruptura imediata nas regiões que os Francos haviam conquistado entre 785 e 801. A aristocracia visigótica local, que sempre tentara sacudir o jugo de Toledo, via nos Francos o instrumento que lhe permitiria levar a bem tal política. Sob a protecção de Carlos Magno um movimento de repovoamento das terras situadas a sul dos Pirenéus foi iniciado desde o fim do século VIII. Fiéis aos artigos do livro X do *Liber Iudicum*, que estipulava que as terras incultas, propriedade do fisco, passavam a ser ao fim de trinta anos o bem daquele que as havia cultivado, grupos de habitantes mandaram reconhecer por Aix-la-Chapelle este direito de *aprisio*. Mas os francos que rodeavam Carlos Magno não estavam dispostos a favorecer as ambições do aristocratas locais. A condenação do bispo Félix d'Urgel, acusado de adopcianismo, foi o primeiro sintoma desta política, embora as terras anteriormente conquistadas a norte do Ebro tivessem sido confiadas aos *potentiores* hispano-visigóticos.

Os choques não tardaram a dar-se por ocasião de uma ruptura da trégua assinada entre os Francos e os Muçulmanos, e da defesa de Barcelona que o conde Bera organizou em 815. Suspeito de ter pactuado com os *wlat* vizinhos, Bera foi destituído das suas funções cinco anos mais tarde; em 822, os Francos lançaram uma expedição militar contra os Muçulmanos, e um conde franco, Bernardo de Septimânia, foi nomeado conde de Barcelona. A nomeação de Bernardo de Septimânia completava a conquista franca da antiga Tarraconense e a repressão, em 827, da revolta dos *potentiores* locais que, sob as ordens de Aizo, tinham mesmo

apelado aos Muçulmanos, pôs fim às esperanças de criação de uma entidade visigótica independente.

A região situada entre o norte do Ebro e os Pirenéus foi considerada Marca do império e confiada a condes de origem franca, aos quais ficavam, de futuro, sujeitos por laços de fidelidade pessoal e de vassalagem, os detentores das *honores* do Rossilhão, de Cerdanha-Urgel, de Pallars, de Ampúrias, de Besalu, de Gerona e de Barcelona. Os condes francos cedo deram mostras de ambições pessoais que os levaram a lutar contra os seus vizinhos. Bernardo de Septimânia, filho do conde de Tolosa S. Guilherme, conseguiu manter-se, não sem dificuldade, à frente dos condados de Barcelona, Gerona, Narbona e Carcassona – invejados pelo seu vizinho o conde Béranger de Tolosa, que dominava Rossilhão, Ampúrias e Pallars-Ribagorza –, mas foi incapaz de repelir um ataque muçulmano lançado em 842; suspeito de traição, Bernardo de Septimânia perdeu os seus haveres e, depois, a sua vida em 844, um ano depois da atribuição, em Verdun, da Marca de Espanha a Carlos, o Calvo.

Quando um filho de Pepino I foi eleito rei da Aquitânia, o conde godo Sunifredo (844-848), que repelira Abderramão II em 842 a sul da Cerdanha, reunia os condados de Barcelona, Gerona e Narbona, deixando a seu irmão, Sunyer, os do Rossilhão e de Ampúrias. Os partidários de Bernardo de Septimânia tentaram, contudo, retomar o poder na altura em que os Muçulmanos lançavam novas expedições contra a região e punha Barcelona a saque em 850 e 851. A paz foi assinada em 857, no dia seguinte a uma *aceifa* muçulmana que não atingiu o Llobregat, e Hunfredo (858-864) e depois Bernardo de Góti conseguiram submeter à sua autoridade os condes de Barcelona, Gerona, Ampúrias, Narbona e Tolosa.

Apesar das agitações que se seguiram à conquista franca e da incorporação da Marca na política carolíngia, o repovoamento das terras abandonadas que até então havia sido orientado sob a égide do poder real, foi prosseguido e encorajado pelos condes; em meados do século IX, com efeito, as zonas montanhosas haviam alcançado um limite de saturação demográfica que só a colonização das terras baixas podia resolver. Os progressos técnicos, aliados à difusão do moinho de água e à tração animal para os trabalhos agrícolas, favoreceram um crescimento da produção no seio de comunidades rurais de homens livres. O florescimento dos antropónimos góticos, à custa de nomes romanos, a partir dos anos 820 e, sobretudo, depois de meados do século IX, atestado por longas listas de juizes e de testemunhas, revela, porém, que a conquista franca só suscitava adesões.

As veleidades de independência de Bernardo de Góti (865-878) juntavam-se às que manifestavam todos os detentores de cargos e os condes

do antigo império de Carlos Magno, e foram reforçadas pela outorga, em 877, do capitular de Quierzy que reconhecia o costume hereditário na atribuição das *honores*. Mas Bernardo de Góti caiu por sua vez e os seus domínios foram divididos entre os descendentes de Sunifredo e de Sunyer, que sempre haviam sabido mostrar-se partidários do poder real.

A Marca de Espanha (870-985)

A nomeação de Guifré – Wifred –, o Peludo (878-897), filho do conde Sunifredo, à frente dos condados de Urgel, Cerdanha e Conflent em 870, na assembleia de Attigny, foi completada em 878, em Troyes, pela sua investidura nos condados de Barcelona e Gerona, acompanhada do título de *marchio*, o que constitui provavelmente uma das últimas medidas tomadas pela autoridade carolíngia recompensando-o pelos ataques levados a cabo contra os partidários de Bernardo de Góti. Paralelamente, os seus irmãos Miró e Radulfo receberam os condados de Rossilhão e de Besalu, pelos quais deveriam prestar-lhe juramento.

A chegada de Guifré marca, para muitos historiadores, o nascimento da futura Catalunha, na medida em que os seus descendentes administraram a região sem falhas até à primeira metade do século XII, antes de adquirir o título de reis de Aragão. A criação do principado inscreve-se, pois, no processo de fragmentação, política e territorial, dos reinos provenientes do império carolíngio e corresponde à eleição do conde Eudes ao trono de França, à proclamação do conde Boson como rei de Borgonha e de Provença, à eleição do bastardo Arnolfo na Alemanha. A quase independência de facto que então adquiriu a antiga Marca de Espanha, mais tarde separada da Septimânia ou *Gothia*, nada tinha de comum com os desejos de independência dos *comites* visigóticos do século VIII. A manutenção, nas actas, das fórmulas de datar segundo as regras dos soberanos francos prova a profunda integração da Marca no sistema carolíngio. A fidelidade dos condes e da maior parte dos habitantes do condado para com esta longínqua autoridade – numa época em que, pelo contrário, as proclamações de reinos independentes eram legião – surpreende-nos. Ela pode ser posta em relação com o papel de protector que havia sido reconhecido aos Francos desde o fim do século VI em Septimânia e no Nordeste da Tarraconense. Ela constituiu essencialmente uma garantia para os condes da família de Sunifredo, um princípio de autoridade soberana em nome do qual o conde de Barcelona conseguiu conservar a sua própria autoridade durante perto de um século sobre uma multidão de condes, viscondes, castelões e outros detentores de diversos direitos sobre os domínios tornados hereditários.

Durante mais de um século, o condado de Barcelona conservou na convenção a sua ligação aos Carolíngios, e os condes, ao legarem os seus feudos a seus filhos e considerando que os bens do fisco eram seus bens pessoais, prestaram juramento de fidelidade aos reis. A divisão política que caracterizava na época os vestígios do império de Carlos Magno, não poupou, porém, a Marca de Espanha. Se a união dos três condados de Barcelona, Gerona e Ausona-Vic não foi posta em causa e passou geralmente ao herdeiro do título de *marchio*, em contrapartida os de Ampúrias, do Rossilhão, da Cerdanha, de Besalu, de Pallars e de Urgel foram divididos; ao longo de todo o século X sucederam-se divisões e reuniões em função do número de herdeiros e das relações de força existentes entre os seus titulares.

No seio da Marca, Guifré, o Peludo, utilizou ao mesmo tempo uma política de povoamento dos seus territórios e uma série de campanhas contra os Muçulmanos. Como anteriormente, os recém-chegados tinham de ser ao mesmo tempo camponeses e defensores das terras que trabalhavam. O *marchio* favoreceu a continuação do processo e tentou controlá-lo com uma reorganização territorial. Foram construídos numerosos castelos – entre os quais os de Cardona, Torelló, Sant Llorenç, Besora e Gurb, edificadas entre 881 e 886 –, os camponeses foram atraídos às terras de Cardona e do Vallés, fundaram-se mosteiros – Cuxa em 879, Ripoll em 880, Sant Joan de les Abadesses em 887 – e o conde obteve, em 886, a restauração do bispado de Ausona na cidade Vic, que sucedia a Ausónia, abandonada depois da revolta de 826-827. No entanto, no campo militar, Guifré não foi tão feliz: um ataque empreendido contra Lérida em 884 permitiu-lhe fortificar a fronteira sobre o Llobregat, o Cardoner e o Segre, mas perdeu a vida em 897 frente a um dos descendentes dos Banu Qasi de Saragoça, Lope, que governava Lérida.

Guifré deixou a seu filho Guifré Borrell (897-911) o condado de Barcelona-Gerona-Vic e o título de *marchio*, e estabeleceu os seus outros herdeiros à frente dos condados da Cerdanha, de Besalu e de Urgel, do bispado de Urgel e da abadia de Ripoll; Sunyer (911-950) sucedeu a seu irmão Guifré Borrell, antes de deixar os seus condados indivisos a seus filhos Borrell (947-992) e Miró (950-966). Paralelamente, os descendentes de Guifré mantiveram-se à frente dos outros condados, embora a cada sucessão as propriedades paternas tivessem de ser divididas entre todos os herdeiros, masculinos e – em princípio – femininos, como o exigia o *Liber Iudicum*.

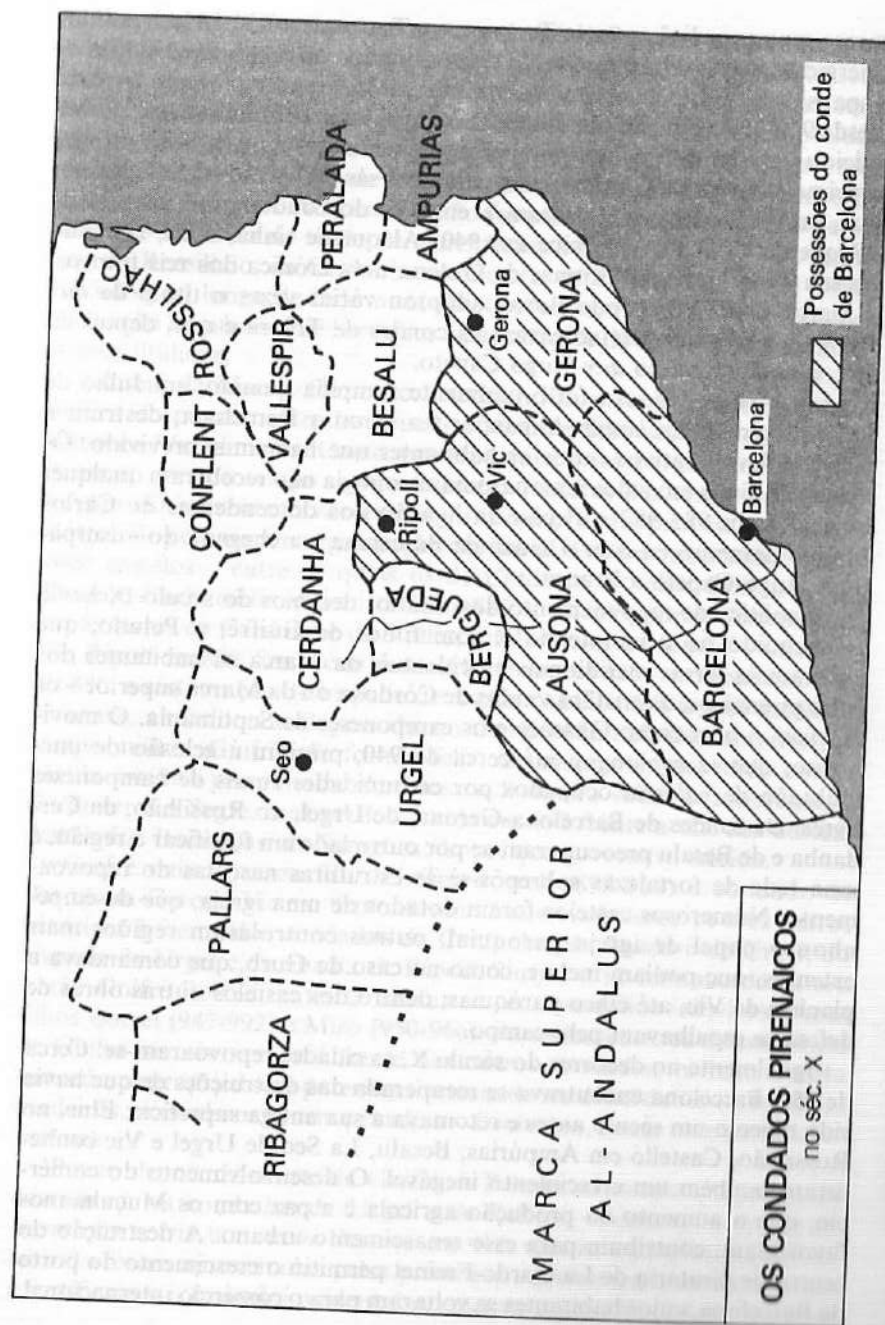
Pouco depois da morte de Guifré, o Peludo, as *acetfas* muçulmanas destruíram os condados de Urgel e de Pallars, enquanto o conde de Barcelona sofria uma nova derrota em 912; mas as agitações do fim do emirato foram aproveitadas pelos primeiros *marchiones*, que repovoaram e fortificaram a fronteira ocidental, ao mesmo tempo que levavam a bom

termo uma expedição contra Tarragona e Tortosa em 936-937. A política enérgica do emir Abderramão III deteve, porém, as tímidas veleidades de expansão territorial dos titulares da Marca de Espanha, mesmo quando desde 920-930 a autoridade dos Carolíngios já não se manifestava. Borrell iniciou uma política de aproximação com aquele que, em 929, se tornara o primeiro califa de Córdoba, e enviou diversas embaixadas a *Al-Andalus* que, em 971 e 974, negociaram a entrada do conde como vassalo de Aláqueme II. Jovem príncipe em 940, Aláqueme tinha, aliás, recebido do seu amigo o bispo Gotmar de Gerona uma crónica dos reis francos. A partir de 972, o conde Borrell adoptou várias vezes o título de *dux Gothiae*, título que reivindicavam os condes de Tolosa e que, depois de 987, o equiparava ao *dux* Hugo Capeto.

A paz com Córdoba foi brutalmente rompida quando, em Julho de 985, o exército de *hadjib* Almançor fez cerco a Barcelona, destruiu a cidade e levou cativos todos os habitantes que haviam sobrevivido. Os apelos de ajuda enviados à monarquia carolíngia não receberam qualquer resposta: em 985-987 a ficção da ligação aos descendentes de Carlos Magno desapareceu com o saque de Barcelona e a chegada do «usurpador» Hugo Capeto a França.

A política de repovoamento dos últimos decénios do século IX havia prosseguido no princípio do X com filhos de Guifré, o Peludo, que atraíram às terras meridionais e ocidentais da Marca os habitantes dos vales pirenaicos, os cristãos vindos de Córdoba ou da Marca superior – os *Hispani* –, bem como Gascões e os camponeses de Septimânia. O movimento, que se prolongou até cerca de 940, presidiu à eclosão de uma multidão de *habitats* ocupados por comunidades rurais de camponeses livres. Os condes de Barcelona-Gerona, de Urgel, do Rossilhão, da Cerdanha e de Besalu preocuparam-se por outro lado em fortificar a região, e uma rede de fortalezas sobrepôs-se às estruturas nascidas do repovoamento. Numerosos castelos foram dotados de uma igreja, que desempenhou o papel de igreja paroquial; outros controlaram regiões mais extensas, que podiam incluir, como no caso de Gurb, que comandava a planície de Vic, até cinco paróquias; dentro dos castelos outras obras de defesa se espalhavam pelo campo.

Igualmente no decorrer do século X, as cidades repovoaram-se. Cerca de 950, Barcelona encontrava-se recuperada das destruições de que havia sido objecto um século antes e retomava a sua antiga superfície; Elne, no Rossilhão, Castelló em Ampúrias, Besalu, La Seo de Urgel e Vic conheceram também um crescimento inegável. O desenvolvimento do comércio, que o aumento da produção agrícola e a paz com os Muçulmanos favoreciam, contribuiu para esse renascimento urbano. A destruição do centro de pirataria de La Garde-Freinet permitiu o crescimento do porto de Barcelona, cujos habitantes se voltaram para o comércio internacional.



A existência de trocas comerciais favoreceu, por outro lado, a manutenção da economia monetária, e o conde Raimundo Borrell I cunhou moedas de prata no fim do século X.

O reconhecimento da autoridade real carolíngia, que legitimava as pretensões do conde de Barcelona-Gerona-Ausona, não impediu, como vimos, a submissão do conde ao califa Aláqueime II em 971 e, depois, em 974. Uma terceira potência interessou os *potentiores* da Marca de Espanha no decurso do século X —, o papa de Roma. Herdeiros ao mesmo tempo da tradição visigótica do príncipe como *defensor fidei* e da tradição carolíngia de protecção da Igreja e, por outro lado, herdeiros da longa tradição que fazia dos bispos tanto administradores civis como religiosos, os condes resolveram controlar a atribuição das sedes episcopais.

O bispado de Urgel tinha sido restaurado no final do século VIII, os de Elne, de Gerona e de Barcelona foram-no depois de 810, e o de Ausona no antigo *vicus* da cidade despovoada — Vic —, em 886. Mas a igreja metropolitana, Tarragona, era em território muçulmano, e os cinco bispados do Sul dos Pirenéus foram ligados à igreja de Narbona que passara a ser capital da *Gothia*; os capítulos das catedrais, a seguir ao de Urgel em 835, adoptaram a regra que havia sido promulgada em Aix-la-Chapelle em 816, enquanto a regra de S. Bento, revista por Bento de Aniane, se espalhava pelas comunidades monásticas. Os Carolíngios, em nome dos seus deveres de «protectores» da Igreja e do clero, nomearam bispos francos que, além disso, gozavam, como Frodo (861-890) em Barcelona, de imunidade perante o conde. Numerosos clérigos vindos das regiões setentrionais estabeleceram-se na Marca no século IX e contribuíram para o abandono de uma grande parte da liturgia visigótica em proveito do rito romano; o sistema de escrita visigótica foi paralelamente substituído, durante a segunda metade do século, pela minúscula carolina, em uso a norte dos Pirenéus. As tentativas de resistência, como a do clérigo Tirsus cerca de 874, ou as dos bispos Sclua de Urgel e Ermemir de Gerona para se desligarem da autoridade de Narbona em 887-890 saldaram-se por fracassos.

A reorganização da Marca sob a égide dos descendentes de Guifré, o Peludo, teve por corolário uma política de independência em relação a Narbona, que passou, a partir de meados do século X, pelo recurso directo a Roma: em 971 o conde Borrell reclamou e conseguiu do papa o título de metropolitano para o bispo de Vic, Atton, mas o assassinio deste fez fracassar as pretensões dos *hispanicae provinciae*. Em contrapartida, os diversos ramos da família possuidores dos condados de Urgel, da Cerdanha, de Barcelona, de Besalu e Vallespir conseguiram, na segunda metade do século, controlar as sedes episcopais: o conde Miró de Besalu e Vallespir foi, assim, bispo de Gerona, enquanto Oliba, filho do conde da

Cerdanha, ocupava simultaneamente os cargos de abade de Ripoll, abade de Cuxa e bispo de Vic. A Igreja da Marca de Espanha colaborou com o poder secular por conta do qual administrava as dioceses, fixava os impostos e prestava justiça pública de acordo com o *Liber Iudicum*.

Capítulos, catedrais e mosteiros tornaram-se, por outro lado, centros de cultura desde o fim do século IX, e a abadessa de Sant Joan, que era uma filha do conde Guifré, o Peludo, teve o cuidado de prover às necessidades em obras litúrgicas e patrísticas das igrejas que dependiam do seu mosteiro. Constituíram-se numerosas bibliotecas, das quais algumas nos deixaram inventários: os 12 volumes do mosteiro de Cuxa, em 854, eram já 30 em 878, o bispo de Elne menciona 35 livros em 915, a catedral de Vic possuía pelo menos 53 obras em 957, e o mosteiro de Ripoll, proprietário, em 979, de 65 volumes, possuía, mais de 245 em 1047, a seguir à morte do bispo Oliba. Foram criadas escolas junto dos centros eclesiásticos e, em 1020, o capítulo de Barcelona contava entre os seus membros um *doctor parvulorum*. A partir do século XI, os *scriptoria* multiplicaram as cópias de obras que as iluminuras se encarregavam de ornamentar.

O florescimento cultural que os condados a norte do Llobregat conheceram no século X deve, sem dúvida, muito ao papel de encruzilhada que a Marca de Espanha desempenhava. As numerosas embaixadas enviadas pelos imperadores alemães aos califas, a passagem dos mercadores que traziam escravos e peles das feiras de Verdun ou de Champaña a *Al-Andalus* ou exportavam armas, tecidos de seda, couros de Córdova ou objectos de ouro, prata e marfim, as relações pacíficas entre os condes e os califas contribuíram para o desenvolvimento dos centros de cultura. A imigração de fortes contingentes de cristãos do Sul durante os últimos decénios do século IX e do princípio do X contribuiu para encher numerosos mosteiros de clérigos cultos, por vezes «arabizados», e de obras próprias para a cultura dos «moçárabes». Os textos das Sagradas Escrituras e patrísticos, os autores clássicos, os gramáticos e os comentadores de todas as origens – autores africanos, hispano-visigóticos e carolíngios – encontravam-se nas bibliotecas ao lado dos textos litúrgicos e musicais.

O mosteiro de Ripoll, conservado com cuidado pelos condes de Barcelona e da Cerdanha, brilhou particularmente, e esse brilho ultrapassou as fronteiras da Marca, sob a orientação de abades que, por vezes, eram bispos de Gerona ou de Vic: Arnolfo (956-970), Miró Bonfill (970-984) e Oliba (1008-1046). Rica em livros litúrgicos, bíblicos, patrísticos e obras de exegese, a sua biblioteca abrigou por outro lado uma bela colecção de autores profanos e cristãos – Virgílio, Horácio, Cícero, Terêncio, Juvenal, Macróbio, César, Flávio José, Marciano Capella, Sedúlio, Arator, Boécio, obras de Aristóteles e de Porfírio em latim –, de gramáticos – Donato e Prisciano em especial, mas também Uuuardo –

textos de leis e de obras científicas de medicina, de astronomia, de agronomia, de geometria e de música. A presença de traduções de padres gregos e o glossário hebraico-latino redigido cerca do ano mil revelam novas preocupações teológicas. Desde a segunda metade do século X que o brilho de Ripoll atraiu numerosos clérigos vindos do Norte; o mais célebre deles, Gerbert d'Aurillac, o futuro papa Silvestre II (999-1003), que havia sido convidado pelo bispo Atton de Vic, esteve ali na época em que Arnolfo era abade nos anos 960 e deu a conhecer o resto da Europa o astrolábio.

Se os autores do mundo carolíngio – Bède, Raban Maur, Smaragde, Aimon de Fleury, Burchard de Worms – estão então presentes nas bibliotecas eclesiásticas da Marca, estas mantêm-se, porém, fiéis à cultura hispano-visigótica – de que Urgel será sempre o chantre –, e Isidoro de Sevilha figura em primeiro lugar nos autores possuídos, lidos e utilizados; os laços mantidos com os cristãos que viviam em *Al-Andalus* e os que se tinham refugiado a noroeste da Península e, ainda, a imigração de numerosos cristãos moçárabes por volta do ano 900 explicam também o interesse por Donato, Agostinho, Cassiodoro, Baquiário, Boécio, Gregório, o Grande, e Beato de Liébana. Por outro lado, as frequentes embaixadas a Córdova e a presença de cristãos do Sul e de judeus originários de *Al-Andalus* favoreceram os estudos científicos e as traduções: deve-se, assim, ao arcediogo Seniofré Llobet a tradução, em latim, do tratado de Mash'allah sobre o astrolábio.

A vitalidade da *Hispana Collectio* e do código de leis de Recesvinto, o *Liber Iudicum*, prova igualmente a influência visigótica que reivindicaram contra os Francos certos notários do início do século X que equiparavam a «lei dos Visigodos» à *Lex romana*. Na mais pura tradição visigótica, o conde de Barcelona-Gerona-Ausona, embora nomeado por um rei distante, estava de facto investido pelo direito de uma verdadeira *potestas* e dispunha dos bens fiscais. O recurso à escrita para todos os actos da vida pública e da privada, que constitui a riqueza dos arquivos da actual Catalunha, inscreve-se aqui também numa tradição hispânica.

Mas se o princípio de uma autoridade soberana se mantinha em vigor e se a evocação da herança visigótica reforçava as veleidades de independência política do conde de Barcelona, *marchio* e, depois, *dux* da sua província, nos factos um processo de patrimonialização e de privatização do poder, característica do mundo franco, germinava nas cinco entidades da Marca: os condados de Barcelona, Ampúrias-Rossilhão, Cerdanha-Besalu, Urgel e Pallars. Em cada condado, o detentor do poder rodeava-se de uma corte, de juizes, de prelados e de viscondes; tentativas para criar novas dioceses, cujos limites seriam os dos condados, acompanharam estas manifestações de independência. Violentos incidentes parecem, por outro lado, ter marcado certas tentativas de apropriação de terras

a fim de alargar os limites dos condados e, sob o conde Borrell, a fronteira entre os condados de Girona e de Besalu foi fortificada. O fisco, alimentado pelos bens do domínio público, pelas terras pertencentes a este, pelas taxas sobre o comércio e as pastagens, bem como a cunhagem de moeda, tendia progressivamente a ser confundido com os bens patrimoniais dos condes: em 976, o conde Borrell procedeu, assim, à venda «do nosso alódio que recebemos do nosso fisco» – *vindimus vobis alodem nostrum qui nobis advenit per nostrum fiscum*. Numerosos bens «públicos» – castelos, circunscrições territoriais – foram confiados pelos seus detentores a nobres, a partir de então chamados castelões ou *castellani*, que ali exerciam, em nome do conde, funções administrativas, militares e judiciais. A herança franca é aqui claramente predominante, e temos como prova a carta, o *fuero* – acto de reconhecimento jurídico que se inscreve na linha do direito romano – outorgado pelo conde Borrell em 986 aos habitantes de Cardona: em troca da manutenção dos seus feudos e da defesa das muralhas da cidade, os habitantes viam ser-lhes concedidas uma série de vantagens fiscais e a liberdade pessoal, sob a autoridade dos viscondes Ermemir e dos seus herdeiros, instituídos seus senhores.

As larguezas dos condes contribuíram para enriquecer uma nobreza que continuava a retirar o essencial dos seus rendimentos da exploração de grandes domínios onde só a reserva era directamente valorizada pelos *servi*, enquanto o resto era repartido entre numerosos rendeiros. Mosteiros e catedrais adoptaram igualmente o sistema da economia dominial e aumentaram as suas propriedades durante a segunda metade do século X, graças à obtenção da maior parte das pequenas igrejas privadas que haviam sido edificadas aquando do grande movimento de repovoamento dos anos 900. Camponeses livres e pequenos proprietários fundiários, muitas vezes obrigados a operações defensivas, constituíam, porém, imensa maioria da população dentro de um espaço de colonização em que os *servi* tendiam a desaparecer.

O saque de Barcelona pelas tropas de Almançor, em Julho de 985, pôs em evidência o frágil equilíbrio a que tinham chegado os condes de Barcelona-Girona-Ausona durante o século X: equilíbrio entre uma *potestas* condal, legitimada ao mesmo tempo pelo direito romano-visigótico e pela investidura carolíngia, e pelas tendências centrífugas dos descendentes de Guifré, o Peludo, presa por sua vez das ambições dos *castellani*; equilíbrio entre uma população de homens livres, proprietários em virtude do direito de *aprisio* e contrangidos ao serviço militar, e uma aristocracia em busca de terras, de direitos e de rendas, que dominava a partir dos castelos; finalmente, equilíbrio nas relações mantidas com os Muçulmanos – tanto com o emir ou o califa de Córdoba como com o *wali* da Marca superior –, os Carolíngios e o papado.

O condado de Barcelona (985-1131)

Os apelos de ajuda lançados pelo conde Borrell aos Carolíngios não receberam qualquer resposta, e o conde teve de pedir tréguas aos Muçulmanos. Dois anos mais tarde, o último dos Carolíngios de França, Luís V, desaparecia, e os grandes do reino elegiam rei um dos seus, o *dux* dos Francos, Hugo, o Grande, dito o Capeto. Em 988, o conde Borrell não se dirigiu à Aquitânia para prestar homenagem ao novo rei, rompendo deste modo a convenção de obediência com os descendentes de Carlos Magno, situação de facto que só será reconhecida pelos reis de França em 1258, aquando do tratado de Corbeil. As breves crónicas, redigidas antes de meados do século XII, adoptaram o saque de Barcelona de 985 como início do principado. Com efeito, a ausência de um poder de referência exterior – as datas dos reinados dos reis carolíngios – levantou problemas aos notários da antiga Marca Hispânica que adoptaram por vezes os pontificados dos papas; outras, os reinados dos imperadores, e só no fim do século XI se resolveram a mencionar as datas do «reinado» dos condes.

A ruptura não teve consequências imediatas e, ao morrer, Borrell deixou a seu filho Raimundo Borrell (992-1017) os condados de Barcelona, Girona e Ausona, e a seu outro filho, Armengaud – Ermengol –, o condado de Urgel, que havia sido incorporado no *dominium* do conde de Barcelona em 948, por morte do seu titular, Sunifredo, um dos filhos de Guifré, o Peludo. A morte de Almançor em 1002, em Medinaceli, afastou a ameaça que pesava sobre Barcelona, e Raimundo Borrell, em resposta a uma *aceifa* que havia destruído Manresa, penetrou em 1003 até às proximidades de Lérida; a *aceifa* do ano seguinte conduzida pelo filho e sucessor do *hadjib* Abd Almalique só pôs em perigo posições de fronteira. Aproveitando a agitação suscitada por Abderramão Sanchuelo, o conde de Barcelona organizou uma expedição contra Córdoba em 1010, oficialmente para ir ajudar o califa Muhammad al-Mahdi, que os Eslavos apoiavam contra os Berberes; o conde de Urgel e o bispo de Barcelona morreram na contenda, mas os condes de Barcelona haviam retomado a iniciativa militar, contribuindo para a divisão do califado em reinos de *taifas* e conseguido um espólio enorme: os *mancosos* de ouro circularam em grande número no Nordeste da península.

Raimundo Borrell, durante a expedição de 1010 e, depois, em 1017 quando respondeu ao apelo do califa omíada, reunira sob a sua bandeira a maior parte dos membros da aristocracia dos cinco condados. Herdeiro de Guifré, o Peludo, parecia continuar a exercer um poder superior no seio da antiga Marca. Mas nem Borrell depois de 988, nem Raimundo Borrell quiseram ou puderam cingir a coroa real, quer por respeito para com uma função real semelhante à dos Carolíngios quer porque a sua autoridade já só se exercia nominalmente sobre os condes dos outros

condados. Ora, os condes de Barcelona-Gerona-Ausona já não desfrutavam da legitimidade que podia conferir-lhes a ficção carolíngia. Não dando o passo decisivo que teria feito da sua família a própria origem da legitimidade e não cingindo a coroa real, os condes de Barcelona condenavam-se a ser apenas condes entre os outros, os pares dos detentores do poder no Rossilhão, na Cerdanha, em Urgel e em Besalu.

A morte de Raimundo Borrell, em 1017, e a menoridade do seu filho, Béranger Raimundo I, sob a tutela da condessa Ermesinda, pôs em evidência a debilidade da posição do conde de Barcelona. A relativa incapacidade política de que depois deu mostras Béranger Raimundo I (1017-1035) perante as ambições da nobreza terminou com a divisão que fez, ao morrer, dos seus domínios: rompendo com a antiga indivisão entre os condados transmitidos ao filho mais velho, deu ao seu, Raimundo Béranger I os condados de Barcelona e de Gerona, todavia amputados da região situada a sul do Llobregat, que passava a Sanç Béranger, e deixou a Guilherme Béranger o condado de Ausona.

O desenvolvimento económico e comercial, notável a partir da segunda metade do século X, continuava todavia a enriquecer as cidades – os habitantes de Barcelona receberam, em 1025, uma carta que confirmava as suas liberdades –, enquanto as melhorias técnicas nos campos intensificavam e diversificavam a produção; a circulação dos metais preciosos e das moedas de ouro provam, ao longo da primeira metade do século XI, a vitalidade das trocas e o crescimento económico. Por outro lado, as expedições a Córdoba em 1010 e 1017 haviam permitido o enriquecimento não só das famílias de condes e do seu círculo imediato, como também de uma multidão de nobres de segunda categoria, todos os *vicarii* ou *veguers* que detinham, por *mandamentum* dos condes, os castelos e fortalezas, e ainda os que representavam a autoridade pública junto das comunidades de habitantes.

Os anos 1020-1040 foram aproveitados por uma nobreza ávida de riquezas e de poder. O enfraquecimento da posição dos condes de Barcelona no seio de uma entidade que já não possuía nome genérico favoreceu a apropriação, pelos *seniores*, do poder público, necessário ao controlo dos recursos económicos. Os detentores dos *castra* exerceram progressivamente em seu proveito o *mandamentum*, ou direito de comandar, receber direitos e rendas e de exigir o juramento de fidelidade de todos os habitantes das terras do castelo, bem como o *districtum*, ou direito de justiça.

A apropriação do poder público foi rapidamente acompanhada de um embargo dos «bens públicos» – o fisco –, isto é, um conjunto de taxas, de fortificações, de terras grandes ou pequenas; o *mandamentum* e o *districtum* alienaram esses bens que incorporaram no seu património ou de que se serviram para conseguir a fidelidade de outros nobres: o *fevum* – feudo –,

que sempre designara um bem do fisco ligado à função vicarial, tornou-se o emblema do laço de deveres recíprocos que unia os nobres entre si. Em meados do século XI, o processo havia atingido uma tal amplitude, que os condes já não dispunham do controlo directo e da percepção das rendas senão numa parte ínfima do que havia sido uma das bases do seu poder.

A ausência de uma verdadeira política de conquista territorial à custa dos Muçulmanos pode explicar-se pelo enfraquecimento do poder central. A seguir à morte de Raimundo Borrell, a condessa Ermesinda e os seus conselheiros preferiram indubitavelmente assinar tratados de paz com os seus vizinhos, os reinos de Lérida e de Tortosa, que estavam dispostos a fazer-se pagar por um apoio contra a poderosa *taifa* de Saragoça; a partir de 1019, moedas de ouro, os *mançusos*, foram cunhadas em Barcelona. Esta inércia no domínio militar é também devida certamente às possibilidades de enriquecimento e de aventuras pessoais que a nova situação de *Al-Andalus* oferecia. Era, de facto, muito mais proveitoso para numerosos nobres organizar breves razias no Sul para obter um espólio, ou ainda alugar os seus serviços a este ou àquele rei de *taifa* em guerra contra o seu vizinho, do que proceder à conquista, ao repovoamento e à defesa de novas terras. Nos condados, a apropriação das rendas, dos direitos e das terras do fisco substituiu vantajosamente uma tal política. As guerras privadas provocaram correlativamente o recrutamento, pelos nobres, de homens de armas, os *fideles*, *milites* ou, simplesmente, *homines*, que cedo lhes prestaram, por sua vez, homenagem.

A patrimonialização do poder público não se deu, evidentemente, sem choques, e as ambições de uns cedo se confrontaram com as dos seus vizinhos. A insegurança tornou-se geral, levando numerosas comunidades de habitantes a procurar a protecção de um senhor. Outras foram obrigadas a aceitar essa «protecção» exercida por *veguers* ou *castellani* que retiravam, dessa situação de dependência, rendas e serviços, entre os quais a obrigação de participar nas campanhas militares. A pequena propriedade alodial sofreu um recuo e, em meados do século XI, a proporção de homens livres havia largamente diminuído. Os mosteiros e instituições eclesiásticas sofreram igualmente múltiplas usurpações e violências, e perderam uma parte do seu património.

Com o desaparecimento ou a ineficácia da autoridade pública, o direito de fazer justiça foi igualmente usurpado pelos detentores das fortalezas, que organizaram os seus próprios tribunais de justiça; os litígios relativos aos feudos e às relações de vassalagem eram mandados às assembleias de nobres.

As famílias nobres, para lutar contra a insegurança, recorreram também a acordos privados, alianças matrimoniais, pactos de não agressão, tratados de paz, reforçados com juramentos de fidelidade; a oferta de

uma terra ou de uma renda recompensava a prestação da homenagem. Os condados do Rossilhão e de Ampúrias foram divididos a partir de 991; o de Pallars deu início, em 1011, a duas novas entidades. O visconde Bernardo Sunifredo iniciou em 1047 uma política de anexação de castelos e de rendas pertencentes ao seu senhor, o conde Raimundo Guifré da Cerdanha, enquanto a norte dos seus domínios o conde de Barcelona perdia uma parte dos seus antigos direitos. Perante as violências da aristocracia, altos dignitários eclesiásticos arrastados pelo bispo e abade Oliba (1008-1046) impuseram o princípio das assembleias de paz e da trégua de Deus em 1027, enquanto as igrejas e as suas dependências eram declaradas invioláveis.

Raimundo Béranger I (1035-1076), conde de Barcelona e de Girona pelo testamento de seu pai, começou desde a sua ascensão ao poder uma política de restauração da autoridade dos condes que cedo provocou a revolta da nobreza sob a égide de um membro da família do visconde Mir Geribert. A grande revolta feudal durou cerca de vinte anos (1041-1059), durante os quais os nobres se apoderaram das fortalezas e dos bens do fisco ainda disponíveis, violaram as liberdades das comunidades camponesas e religiosas e fizeram reinar o terror. O conde Raimundo Béranger I dispunha, contudo, de uma série de trunfos que iam do apoio de todos os que se opunham à privatização e à divisão do poder – clero secular e regular, juizes e notários, cidades e comunidades camponesas, membros da *curia* condal – a recursos financeiros garantidos pelos tributos ou *parias* que os reis de Lérida e Tortosa ofereciam. Fortalecido com estes apoios e o dinheiro recebido, o conde ergueu um exército e acabou por conseguir, pela força ou pela compra, a submissão dos revoltosos em 1059.

Raimundo Béranger I dedicou-se, pois, à reorganização do condado e à restauração da sua autoridade nos domínios antes sujeitos ao *dominium* dos condes de Barcelona. O *Liber Iudicum*, base da autoridade pública, foi copiado e difundido, enquanto os que rodeavam o conde se dedicavam à revisão das leis para as adaptar às novas exigências; Raimundo Béranger quis neste aspecto ser o continuador de Recesvinto, e o prefácio, retomado um século mais tarde nos *Usatges*, assinala expressamente essa continuidade. O recurso constante à lei, invocada por vezes pelos notários no princípio do documento, antes mesmo da invocação divina, revela que a legitimidade em que de então em diante o conde se apoiava estava contida no código de que ele era, ao mesmo tempo, o guardião e o autor, a *regia potestas*.

Por outro lado iniciou-se um movimento historiográfico que reivindicava uma herança «gótica», em que o código de leis passava a ser «as nossas leis» – *nostrae leges* –, e que, repondo a história do condado numa longa perspectiva histórica, se comprazia a identificar o autor da lei, a calcular o tempo do domínio muçulmano, a apresentar a conquista franca

como uma libertação daquele e a recordar os acontecimentos surgidos desde o saque de Barcelona de 985. A província dos cronistas do século XI está mais directamente ligada ao império carolíngio do que ao passado toledano, e os vocábulos *Hispania* e *Hispani* foram a partir daí reservados a todos os que viviam a sul e a oeste do limite dos cinco condados.

Foi igualmente no fim do século que surgiram os primeiros textos em língua vernácula e, paradoxalmente, parece que a primeira tradução terá sido a do *Liber Iudicum*.

Os recursos financeiros de que dispunha Raimundo Béranger I em virtude das *parias* fornecidas pelos reinos de Lérida e de Tortosa e graças às contribuições dos mercadores de Barcelona, bem como o recurso sistemático ao *Liber Iudicum*, que exaltava o conceito de *potestas*, deram, pois, ao conde de Barcelona uma evidente supremacia sobre os nobres que finalmente vencera em 1059. Mas o conde participava plenamente do ideal aristocrático que se desenvolvera na antiga Marca e cujas raízes se devem procurar a norte dos Pirenéus. «Godo» e não «espanhol», Raimundo Béranger procedeu à reorganização da *Gothia*, não voltando atrás e tentando fazer prevalecer o conceito de autoridade pública baseada na lei escrita – visigótica –, mas ratificando e encabeçando o sistema económico e social nascido no decorrer dos decénios anteriores.

Raimundo Béranger exigiu, pois (e acabou por conseguir), o juramento de fidelidade e a homenagem dos nobres, graças aos quais controlou directamente uma pirâmide social construída sobre as múltiplas fidelidades pessoais e que, ao nível inferior, dominava as comunidades camponesas por intermédio dos tutores e dos castelãos. Uma política de compra ou, mais exactamente, de resgate, permitiu-lhe por outro lado incorporar aos seus domínios numerosas praças-fortes, e os castelãos foram obrigados a prestar-lhe homenagem directamente. Raimundo Béranger não subordinou unicamente os nobres dos seus condados por laços de vassalagem: conseguiu igualmente que os condes de Urgel, de Besalu, da Cerdanha, de Ampúrias e do Rossilhão reconhecessem a sua soberania. No final do processo, o conde havia recuperado a sua supremacia e o seu poder eminente, já não como detentor de direito da autoridade pública, mas pelo controlo pessoal dos múltiplos detentores de parcelas do poder.

Os recursos que as *parias* davam permitiram por fim a Raimundo Béranger adquirir em 1066 o condado de Carcassona, cujo titular morreria sem descendência; no ano seguinte, comprou também as praças-fortes de Purroy, Estopiñán e Caserras, a sul do condado de Ribagorça e do jovem reino de Aragão. O conde de Barcelona, que, por outro lado, se limitava sempre a organizar expedições «punitivas» contra a *taifa* de Saragoça, voltava no entanto os olhares para o Norte dos Pirenéus e a antiga Septimânia, onde a sua política não tardaria a colidir com as ambições dos condes de Tolosa. Consequência directa da definição de

uma *Gothia* mais franca do que visigótica, a política conduzida pelos sucessores de Raimundo Béranger levá-los-ia a partir de então ao Norte dos Pirenéus e à bacia mediterrânica, e afastá-los-ia do empreendimento comum a todos os *Hispani*, a reconquista. A sua participação na «cruzada» de Barbastro em 1064 foi mais o resultado de uma aliança com a França e o papado do que com Aragão. É verdade que as relações com o Norte dos Pirenéus haviam começado cerca de um século antes, quando o conde Borrell desposara sucessivamente uma filha do conde de Rouergue e, a seguir, uma filha dos condes de Auvergne, e que o seu filho, Raimundo Borrell, tomara Ermesinda de Carcassona por esposa.

Raimundo Béranger deixou os seus domínios a seus dois filhos, mas Raimundo Béranger II (1076-1082), cognominado Cabeça-de-Estopa em virtude da cor dos seus cabelos, depressa foi eliminado por seu irmão Béranger Raimundo II (1076-1096), acto que levantou contra este último uma grande parte da nobreza do condado e lhe valeu ser finalmente expulso do poder pelo filho de Raimundo Béranger, Raimundo Béranger III (1096-1131). As lutas fratricidas e o papel de juiz que uma parte da nobreza se atribuiu, retirando a sua fidelidade ao conde, abriram um novo período de crise de que a pequena nobreza se aproveitou para assegurar o seu poder sobre os camponeses. A ajuda prestada pelo Cid ao emir de Saragoça contra os de Lérida e de Tortosa fez, por outro lado, pender a balança em proveito do primeiro; os reis de Lérida e de Tortosa procuraram o apoio do castelhano e, a seguir à conquista de Valência em 1090, ofereceram-lhe as *parias* de que beneficiava até então o condado de Barcelona. A norte dos Pirenéus, o visconde de Béziers, Bernard Ato, apoderava-se de Carcassona, onde se mantinha; os condes de Barcelona não conseguiram que ele lhes prestasse homenagem senão em 1112, mas o condado voltou finalmente a seu poder com o dote trazido por Douce da Provença aquando do seu casamento com Raimundo Béranger III. O assassinato de Raimundo Béranger II suscitou por fim uma intervenção do papa, que o *fratricide* Béranger Raimundo II tentou acalmar doando à Santa Sé tudo o que possuía na antiga metrópole de Tarragona, então ainda em poder dos Muçulmanos; o bispo de Vic – bispado teoricamente dependente de Narbona –, Béranger Sunifredo, recebeu a dignidade de arcebispo de Tarragona cerca de 1089.

Raimundo Béranger III (1096-1131) submeteu de novo o condado recebendo a homenagem da nobreza e aumentou a sua área de influência anexando ao condado de Barcelona os de Besalu (1111) e da Cerdanha (1117). Uma expedição conduzida em 1114-1115 com a frota de Pisa e genoveses – expedição baptizada de «cruzada» pelo papa Pascoal II – permitiu-lhe por outro lado não só pôr fim à pirataria dos muçulmanos que dificultava o comércio marítimo, mas ainda apoderar-se de Maiorca, que lhes servia de base; só uma intervenção dos Almorávidas, no ano

seguinte, salvou os habitantes de Medina Mayurqa. É, aliás, na *Crónica de Pisa* que surge pela primeira vez a palavra vez a palavra «Catalão» para designar o conde de Barcelona e, por extensão, os que o seguiam; os condes da Cerdanha, de Urgel e das Ampúrias haviam efectivamente tomado parte na expedição de Maiorca.

Cimo incontestado da pirâmide feudal, o conde de Barcelona, rodeado e aconselhado por uma *curia* constituída por nobres, clérigos e representantes da cidade de Barcelona, fez uma política externa activa. O pacto assinado em 1113 com os cônsules de Pisa teve por consequência a expedição vitoriosa contra Maiorca e abriu o Mediterrâneo ao comércio catalão. Em 1118, o papado concedeu ao bispo de Barcelona, Olegário (1114-1137), a dignidade de arcebispo de Tarragona. Uma política de aproximação aos reinos que se haviam constituído na Península levou, em 1126, à assinatura de um pacto com o rei de Aragão, nos termos do qual o conde se comprometia a não empreender qualquer acção contra Lérida, e um casamento selou a aliança com Afonso VII de Castela, o Imperador. No ano anterior havia sido assinada uma paz com o conde de Tolosa em relação à Provença. Em 1131, à hora da morte, Raimundo Béranger III dividiu de novo os seus domínios entre os filhos: o filho segundo, Béranger Raimundo, recebeu a Provença; o primogénito, Raimundo Béranger IV, tornou-se conde de Barcelona. Graças ao seu casamento, seis anos depois, com a herdeira da coroa de Aragão, Raimundo Béranger IV iria legar a seu filho a coroa real que os condes de Barcelona nunca tinham podido ou querido tomar por si próprios.

No decorrer do século XI e graças à ausência de autoridade real, os condes do que viria a ser a Catalunha conheceram um rápido processo de divisão do poder e de apropriação dos bens do fisco. A retomada do conjunto pelos titulares do condado de Barcelona, durante a segunda metade do século, teve lugar segundo o costume feudal pelo reconhecimento do estado de facto e a submissão daqueles que se haviam apropriado de direitos e rendas no seio de uma pirâmide de fidelidades pessoais. Se os habitantes das cidades, fortalecidos com os recursos que o grande comércio lhes assegurava, conseguiram preservar a sua independência, o mesmo não aconteceu com as comunidades rurais, sobre as quais se exerceu arbitrariamente o poder senhorial.

A prosperidade que caracterizou o século XI, prosperidade devida à acumulação das *parias*, às inovações técnicas no sector agrícola, à abertura de vias ao comércio marítimo, permitiu a continuação das actividades culturais, enquanto os condados setentrionais se cobriam de igrejas romanas, ornamentadas de frescos, muitas vezes de influência lombarda, mas que traíam também a presença de cristãos moçárabes. O mosteiro de Ripoll aumentou a sua colecção de livros, e o seu *scriptorium* estava sempre activo no início do século XII. A incorporação progressiva dos

grandes mosteiros de Ripoll, Cuxa e Sant Pere de Roda ao mundo cluniacense afrouxou, contudo, a sua vida cultural, e as obras litúrgicas substituíram a pouco e pouco as obras científicas traduzidas do árabe, os autores da Antiguidade clássica e até os padres da Igreja africana e visigótica. Paralelamente, as grandes entidades eclesiásticas passavam a ser, depois das agitações, os proprietários de patrimónios imensos, constituídos tanto por rendas como por direitos sobre os homens; na nova sociedade, proveniente das violências feudais, a Igreja encontrava-se do lado dos senhores.

A *fitna barbariyya* da primeira metade do século XI e, depois, os Almorávidas a partir de 1086, levaram numerosos judeus a estabelecer-se nas cidades dos condados do Norte do Llobregat. Depressa as suas capacidades foram aproveitadas pelos comerciantes e pelos bispos, e desenvolveu-se uma cultura urbana, como testemunham numerosas menções de livros nos testamentos. Notários e escribas acompanhavam as actividades comerciais, enquanto os juristas que rodeavam os condes redigiam o esboço dos *Usatici Barchinonae*, e o latim e a língua vernácula eram igualmente praticados.

A conquista franca que, no século VIII, em resposta à conquista muçulmana, permitira aos primeiros carolíngios incorporar uma parte da antiga Tarraconense nos seus domínios, criou, assim, no Nordeste da península, uma entidade original. A antiga Marca de Espanha, sob a autoridade dos condes de Barcelona, desapareceu no século XI ao mesmo tempo que ali nascia, na violência e na destruição do poder público, uma sociedade feudal regida pelas relações privadas; a invocação da «lei dos Visigodos» permitiu, contudo, aos condes retomar as rédeas, colocando os seus *potestas* acima dos poderes do resto da nobreza. No princípio do século XII, dotada de um nome, a Catalunha reunia assim no seu território duas sociedades em tudo opostas: um mundo rural de *rustici et pagenses* dominado pela nobreza, laica ou eclesiástica — os *magnates et milites* —, e caracterizada pelos laços de dependência-servidão, e um mundo urbano de mercadores e *negociatores*, aberto para o mar, enriquecido pelo comércio e que se distinguia pela liberdade pessoal dos seus habitantes. No topo, o poder do conde, baseado ao mesmo tempo nas reminiscências visigóticas e nos costumes feudais, prosseguindo uma política de expansão para o Norte que o arrastava para guerras privadas contra os condes de Tolosa e da Provença. A ingerência pontifícia, directamente exercida com as condenações por simonia e a extensão da paz de Deus na época de Alexandre II (1061-1073) e, sobretudo, de Gregório VII (1073-1080) ou, indirectamente, por meio da difusão, nos principais mosteiros, dos costumes de Cluny, e em bom número de comunidades de cônegos da ordem de Saint-Ruf de Avinhão, havia finalmente

contribuído para o abandono de uma cultura ainda fortemente visigótica em proveito das influências francesas.

3. Os «cristãos» do Norte

Entre 711 e 715 a conquista muçulmana havia incorporado a maior parte do território da Espanha visigótica no Dar al-Islão, suscitando como reacção, no decorrer da segunda metade do século VIII, a conquista franca do Nordeste da península. No Norte e no Noroeste da antiga *Hispania* encontravam-se zonas montanhosas, a cordilheira cantábrica e os Pirenéus ocidentais, de difícil acesso, que tanto os Romanos como os Visigodos haviam sempre evitado. Uns e outros tinham-se contentado em estabelecer uma linha de fortificações militares para conter os «bárbaros» destas regiões, que manifestavam uma desagradável tendência para a pilhagem, enquanto a partir do fim do século VI um movimento de evangelização-romanização era prosseguido por eremitas e pequenas formações de anacoretas, fortemente influenciados pela espiritualidade dos Padres do Deserto. Só a Galiza havia beneficiado de uma rede de vias de comunicação e de cidades e, graças à obra de Martinho de Braga, possuía uma notável organização eclesiástica, como depois da segunda metade do século VI o demonstra o *Parrochiale Suevorum*.

Ora foi nestas regiões montanhosas, profundamente rurais e pouco romanizadas, que se refugiaram os cristãos que fugiam das províncias ocupadas pelos Muçulmanos. Vagas de cristãos do Sul, talvez desde os primeiros anos da conquista muçulmana, mas mais seguramente aquando da revolta dos Berberes e da grande seca dos anos 748-753 e, depois, no decurso da segunda metade do século IX, sem contar com as migrações individuais ou familiares, levaram ao estabelecimento, na Galiza, nas Astúrias — a antiga Cantábria — e, depois, ao sul da cordilheira cantábrica, e nos Pirenéus ocidentais ou centrais, de *hispani*, portadores de conceitos herdados de longos séculos de romanização e de cristianização, onde a importância das cidades, a função real e o direito romano ocupavam um lugar predominante. Separava-os um abismo das populações indígenas, que viviam principalmente da criação de gado e falavam sem dúvida de melhor vontade as suas línguas do que o latim ou o *romance*. A adaptação mútua de todos aqueles que, desde o fim do século IX se reconheciam sob o termo genérico de «cristãos» — *hispani* era reservado aos que viviam no Sul — parece-nos ser uma das características maiores do processo que deu lugar aos futuros reinos de Leão, de Castela, de Navarra, de Aragão e de Portugal.

Trata-se, no entanto, de uma história que muitas vezes se conserva obscura e que, por esse facto, deu lugar a múltiplas interpretações e

favoreceu o aparecimento de mitos. As primeiras crónicas que chegaram até nós datam do reinado de Afonso III (866-910), mais precisamente dos anos 881-911. Estas três primeiras crónicas, a *Crónica Albeldense*, que pretende ser uma comunicação da *Historia Gothorum* de Isidoro de Sevilha; a *Crónica Profética* de Abril de 883, que se apoia num texto atribuído a Ezequiel para predizer a derrota seguinte dos Muçulmanos, e a *Crónica de Afonso III*, redigida a partir dos anais reais, constituem uma primeira tentativa de «ordenação» histórica, de «explicação» dos acontecimentos, realizada pelos próximos do rei. A narrativa que fazem das causas da queda da monarquia visigótica e da sua «continuidade» nas Astúrias do século VIII tem, assim, por fim não relatar os acontecimentos tal como se devem ter produzido, mas legitimar a realeza do fim do século IX.

Por outro lado, as regiões setentrionais nunca tinham tido uma rede de igrejas, de catedrais e de basílicas ou, mesmo, de mosteiros; os bispados mais próximos situavam-se na Galiza – Iria, Lugo e, talvez, Brittonia – e ao sul da cordilheira cantábrica – em Astorga e Palência. Os primeiros estabelecimentos que nos fornecem elementos não remontam além dos últimos anos do século VIII e, exceptuando os falsos produtos no século XII, são relativamente pouco documentados quanto ao período anterior a 850 – o primeiro documento conhecido é uma dotação do rei Silo datada de Agosto de 775, e o primeiro original que a catedral de Oviedo conserva data de Julho de 803. Precisamos, por isso, de ser extremamente prudentes perante certas asserções, tanto as dos cronistas de Afonso III, que nos apresentam a imagem de uma continuidade real visigótica, sem qualquer falha, como as de alguns historiadores que atribuem a «raças» específicas – portadoras de valores viris e autenticamente indígenas dado que desde sempre rebeldes aos «invasores» – o nascimento da Espanha medieval, criando assim em particular um mito basco das origens.

Temos de admitir que, fora da existência, desde o fim do século VII, de uma província de Cantábria colocada sob a autoridade de um *dux* que ali exercia poderes administrativos, judiciais e militares em nome do rei, as informações de que dispomos não nos permitem nem conhecer os limites desta circunscrição nem avaliar as populações que ali viviam. Uma revolta servil, mencionada pelas fontes na época de Aurélio (768-774), atesta sem dúvida a existência de grandes domínios, *villae* ou *fundi*, na região. A partir de 714 a província havia sido conquistada pelos Muçulmanos, que a ocuparam por curto espaço de tempo; um *wali*, Munuza, instalou-se no Norte e teria tomado uma cristã por mulher.

Fazendo fé nos cronistas de Afonso III, cerca de 718 e, mais provavelmente, em 722, um certo Pelágio, originário de Cantábria-Astúrias, teria vencido os Muçulmanos num vale entre escarpas – segundo a táctica que desde sempre utilizavam os montanheseiros contra as ameaças vindas das planícies –, antes de conseguir matar numa batalha o governador

muçulmano e alargar a sua autoridade na província. A escaramuça de 722 foi glorificada seguidamente e tornou-se o acto de nascimento do reino das Astúrias, quer dizer, da Espanha medieval: a Virgem teria aparecido ali para anunciar a Pelágio a vitória, enquanto o «mau» metropolitano de Toledo, o traidor Oppas, que lutava ao lado dos muçulmanos, teria perdido a liberdade.

As crónicas posteriores tiveram o cuidado de indicar a relação entre Pelágio e o rei visigodo Vitiza e mencionaram que Pelágio, mesmo antes da «batalha» de Covadonga de 722, havia sido eleito rei: foi, pois, a um rei, legítimo porque eleito, que a vitória era devida. O «rei» Pelágio teria em seguida instalado a sua «corte» em Cangas de Onís, a partir de onde teria governado até à sua morte, em 737. A Cantábria continuava, porém, a ter um *dux*, Petrus – que as crónicas dizem descender dos «bons» reis visigodos, Leovigildo e Recáredo, mas que devia mais certamente pertencer às oligarquias locais –, do qual o filho Afonso se tornou genro de Pelágio e a quem acabou por suceder em 739. No ano seguinte estalava a grande revolta berbere contra os governadores árabes, e depois a seca e a fome devastaram as planícies entre 748 e 753; a guerra civil e a chegada de contingentes «sírios» contribuíram para despovoar a bacia do Douro, enquanto uma primeira vaga de imigrantes provenientes do Sul procurava refúgio nas montanhas setentrionais. Nascia o «reino das Astúrias» ou reino de Oviedo.

Os três séculos de existência do reino de Oviedo-Leão foram, muitas vezes, apresentados quer como uma criação absolutamente «indígena», separada de qualquer influência anterior ou exterior, quer em função de parâmetros próprios da Europa setentrional; tanto num caso como no outro, o fulgor com que brilha a Espanha muçulmana faz empalidecer a sua existência. Um estudo mais atento revela de facto um desejo de continuidade que se manifestou ao mesmo tempo pela recriação de uma corte e de uma administração copiadas das da época visigótica, pela manutenção de formas arquitecturais e ornamentais, e códigos de leis do século VII, e pela fundação de panteões reais. Os contactos contínuos e múltiplos que os «cristãos» do Norte mantiveram com os *Hispani*, ou cristãos do Sul – nem todos «arabizados» e aos quais seria abusivo alargar sistematicamente o nome de «moçárabes» –, demonstram por seu lado uma abertura ao conjunto da Península Ibérica e ao mundo mediterrânico, islâmico e bizantino.

O «renascimento» asturiano (739-910)

Filho de um *dux* visigótico, Afonso I, o Católico (739-757), é provavelmente o primeiro que possui de facto as qualidades requeridas para ser

eleito e aclamado rei. Os cronistas do fim dos séculos IX ou X contentam-se em mencionar que «foi constituído rei» – *rex constituitur* – sem indicar em que circunstâncias nem por quem. De facto, se Afonso I parece ter gozado de um real poder de mando, que lhe permitiu em especial tirar partido das dificuldades com que se confrontavam Berberes e Árabes para levar a bom termo uma série de expedições militares, torna-se difícil conhecer as origens dessa situação. Os problemas que se levantaram depois da sua morte e que só terminaram em 791, com a chegada de seu neto, Afonso II, o Casto (791-842), parecem atestar a debilidade da realza durante a segunda metade do século VIII. Um dos seus filhos legítimos, Fruela I (757-768) – que tinha sido acusado do assassinio de seu irmão Vimara –, o seu sobrinho Aurélio (768-774), seu genro Silo (774-783), um dos seus filhos ilegítimos, Mauregato (783-788), depois um seu outro sobrinho, Bermudo I (788-791), sucederam a Afonso I, antes de chegar finalmente ao trono Afonso II, filho de Fruela e que fora proclamado rei em 783.

Se parece correcto que todos os que exerceram então o poder pertenciam à mesma família, quer fossem filhos, genro ou sobrinhos do *princeps* anterior, não é menos verdade que se assiste a uma patrimonialização da função: por direito, como estipula o *Liber Iudicum*, a todos os herdeiros, homens e mulheres, pertence uma parte equivalente do património. Mas a sucessão dos irmãos, cunhado e primos revela mais provavelmente a existência de facções aristocráticas, como existiam em Toledo no princípio do século, escolhendo cada uma o seu candidato na família do último governante: Fruela era o único descendente de Pelágio; Aurélio e Bermudo eram netos do *dux* Petrus; Silo pertencia à aristocracia. A chegada maciça de cristãos do Sul nos reinados de Afonso I e de Fruela I, bem como as transferências de populações cristãs da Galiza e da Meseta a que Afonso I procedeu, podem ter contribuído para as dissensões à volta do poder. Tais divisões poderiam explicar também o assassinio de Fruela I por *magnates* em virtude do pagamento de tributos aos emires omíadas, que os cronistas censuram em especial a Aurélio e a Mauregato – na época da organização de *Al-Andalus* em emirato por Abderramão I. A lenda transformará, aliás, estes tributos, que deviam incluir um certo número de escravos, em «tributo das cem virgens» que deviam ser enviadas cada ano a Córdova.

A existência de facções políticas, de possíveis rivalidades entre os «Asturianos» e os *Hispani* recentemente imigrados, ou ainda entre estes últimos e os *Hispani* que permaneceram no Sul, explicaria por outro lado a controvérsia que suscitaram os escritos ditos «adopcianistas» do metropolitano de Toledo, Elipando. A acusação violenta contra o *presbyter* Beato de Liébana e o bispo de Osma Etherius lançada pelo metropolitano de Toledo numa carta dirigida ao abade Fidel, e a *Apologética* que Beato

de Liébana redigiu em 785 em resposta ao toledano, tinham provavelmente conotações políticas: em 785, Mauregato havia usurpado o poder e só o conservava com o apoio dos Muçulmanos, aos quais pagou tributo – como a Igreja de Toledo, em virtude do seu estatuto de *dhimmi*. Uma das consequências da condenação das teses do metropolitano, reforçada pela que proferiu Alcuíno em Aix-la-Chapelle, foi a emancipação, durante o último decénio do século VIII, dos clérigos do Norte da península da tutela toledana.

Afonso I havia aproveitado as perturbações ocorridas em *Al-Andalus* durante os anos 740 e 750 para efectuar razias na Galiza e até às proximidades do Douro, de Lugo, Tui, Porto e Braga, Leão, Astorga, Zamora e Salamanca; as populações cristãs foram conduzidas ao norte da cordilheira, e a região do Douro, despovoada, serviu de *no man's land*, de zona-tampão entre cristãos e muçulmanos. Fruela I (757-768) conseguiu, em contrapartida expulsar os últimos Berberes da Galiza, repovoou a região até ao Minho e instalou igualmente cristãos a leste, em Liébana e Bardúlias – a futura Castela. Mais a leste, os Vasconsos suscitaram agitações, às quais Fruela pôs fim, tendo, aliás, tomado por mulher uma basca. Aos Cântabros dos anos 710-720 tinham-se, assim, juntado *hispani*, galegos e bascos, que começavam a desempenhar um papel social e político no principado: em 783, quando Mauregato usurpou a coroa, Afonso II parece ter-se refugiado entre a família de sua mulher na Vasconia.

A zona pirenaica havia já começado a acolher os *hispani* provenientes do Sul, e os primeiros vestígios do estabelecimento no Canal de Berdún; que separa os altos maciços das serras meridionais, remontam aos anos 780. Porém, a norte dos Pirenéus, os primeiros carolíngios haviam empreendido e terminado a conquista da Aquitânia e faziam pressão sobre os Vasconsos. Quando Afonso II se refugiou a leste do reino de Cantábria-Astúrias, apenas cinco anos tinham decorrido desde o fracasso da expedição de Carlos Magno contra Saragoça. Tinha sido criado um condado nos altos vales, regido, em nome dos Francos, por um certo Aureol; a partir desta base, foram enviadas expedições, embora sem sucesso, contra Huesca em 797, 800 e 811. Na região de Pamplona, onde o *wali* havia sido assassinado em 799, as tentativas de conquista franca feitas em 806 e 812 levaram apenas ao estabelecimento de pequenas entidades indígenas independentes.

O longo reinado de Afonso II, o Casto (791-842), coincidiu com os emiratos de Aláqueme I e de Abderramão II em *Al-Andalus*, e com os reinados de Carlos Magno (768-814) e de Luís, o Pio (814-840), no império dos Francos. Constituiu o verdadeiro acto de nascimento de um reino que, existindo há mais de meio século, não dispunha ainda de uma organização, de um aparelho de Estado e de legitimidade, o que viria

a ser obra de Afonso II e dos seus colaboradores. O rei escolheu em primeiro lugar apoiar o seu poder na autoridade dos Visigodos e recriou, na cidade de Oviedo, que havia sido fundada cerca de 781 e que escolheu para capital, uma monarquia que pretendia ser a herdeira de Toledo: «*Gotorum ordinem sicuti Toletum fuerat tam in ecclesia quam in palatio in Oveto cuncta statuit*». Afonso II rodeou-se de uma corte, a *aula regia*, composta de magnates laicos e eclesiásticos, os *comites palatini*, criou uma chancelaria real com o seu *notarius regis*, e nomeou *comites*, *judices* e *potestates* à frente das circunscrições territoriais.

Afonso II rodeou-se igualmente de um quadro digno da função que ocupava e, ajudado pelo arquitecto Tiodo, iniciou a construção de múltiplos edifícios reais e eclesiásticos na sua capital. Os cronistas da época de Afonso III relatarão à porfia o número e a beleza das igrejas devidas ao rei: a basílica de S. Salvador com os seus doze altares à volta do altar-mor; a da Virgem Maria, que lhe estava ligada e que servia de panteão real; a de Santo Tirso, bem como uma igreja consagrada a S. Juliano, guarnecida com dois altares ricamente ornamentados. Especificam por outro lado que os palácios reais dispunham de banhos, de salas de jantar, de alojamentos, de salas de guardas e de uma capela particular, a *camara santa*; as escavações revelaram que o palácio era construído segundo o plano de uma *villa* romana, com as suas torres e os seus pórticos, e que a capela possuía uma cripta, onde eram conservadas as relíquias – em parte trazidas de Toledo –, dominada pelo oratório propriamente dito. A igreja de Saint-Julien-des-Près, tipo basílica, dotada de uma iconostase de acordo com a liturgia hispano-visigótica, possui ainda a sua decoração pictórica em que os motivos romanos servem uma ideologia cristã que a cruz domina.

O cenário de que se rodeou a monarquia asturiana era uma lembrança do passado visigótico de que ela se afirmava herdeira. Os ornamentos e decorações dos monumentos atestam uma longa tradição arquitectónica e pictórica, talvez reforçada por artesãos vindos do Sul da península. O palácio real parece, além disso, ter possuído uma oficina de ourivesaria, como existira em Toledo no século VII, onde também trabalharam provavelmente artesãos originários do mundo carolíngio; a cruz-relicário de ouro, ornamentada de pedras preciosas e de camafeus antigos – que, em 808, o rei Afonso II ofereceu à igreja –, conhecida pelo nome de «cruz dos anjos», prova a vitalidade desta arte. O *palatium* possuía, enfim, o seu *scriptorium*, que parece ter redigido anais e uma crónica, hoje perdidos; talvez por reacções contra Toledo, de onde o metropolitano Elipando arrasava com o seu desprezo os clérigos do Norte, os anais, depois de um breve resumo da história da Espanha visigótica, começavam com Pelágio em 722.

No campo eclesiástico, o afastamento provocado pela controvérsia entre Beato de Liébana e a metrópole toledana foi aproveitado pelo rei,

que criou, cerca de 810, um bispado na sua capital. Dois anos mais tarde, a igreja de S. Salvador, que se encontrava próxima do palácio real, recebeu do rei um importante donativo em edifícios e ornamentos. Afonso II surgia como o sucessor dos Visigodos, apoiado na sua Igreja, de que era o protector. Este papel foi «miraculosamente» reforçado pela descoberta, nos anos 820-830, do túmulo do apóstolo S. Tiago, na Galiza, na diocese de Iria; Afonso II mandou restaurar o sepulcro e construir uma igreja nas proximidades. A *revelatio* da existência do túmulo de S. Tiago ao rei asturiano foi apresentada como um sinal do céu e, a partir de 834, Afonso II tomou o apóstolo como *patronus et dominus totius Hispaniae*; a invenção de uma pseudo-epístola que teria sido enviada no fim do século V pelo patriarca de Jerusalém, Leão, veio confirmar, alguns anos mais tarde, a presença do corpo de S. Tiago na Galiza, dando os detalhes da sua *translatio* a partir da Terra Santa. Fiel à sua política, Afonso II mandou cobrir de mármore o interior do sepulcro do apóstolo, causando a admiração dos primeiros peregrinos.

Afonso II foi também um chefe militar: as suas pretensões à herança visigótica incluíam necessariamente o conjunto da *Hispania*. Tendo Oviedo sido pilhada em 794, as *aceifas* enviadas pelos emires de Córdoba a oeste e a leste da bacia despovoada do Douro, em especial à Galiza e a Alava, já não conseguiram penetrar no interior destas. Em contrapartida, as expedições organizadas pelo rei de Oviedo mostraram-se proveitosas e levaram mesmo ao saque de Lisboa. Em 833, Afonso II apoiou a rebelião, contra Córdoba, do *mawla* Ibn 'Abd al-Djabbar de Mérida, a quem deu mesmo asilo, antes de o mandar executar, sete anos depois, como traidor.

As relações que o reino de Oviedo manteve com o império carolíngio não são muito claras. Foram indubitavelmente estabelecidas relações diplomáticas, que favoreceram os numerosos *hispani* que haviam procurado refúgio a norte dos Pirenéus. Frades como Bento de Aniane – cujo verdadeiro nome era Vitiza –, membro do alto clero, como o metropolitano de Narbona Nebridius, o bispo de Orleães Teodolfo, o bispo de Turim Cláudio ou Agobardo de Lyon, e *magnates* acolhidos na corte dos Carolíngios serviram certamente de intermediários ou de embaixadores. A *Vita Caroli Magni* menciona mesmo que o rei Afonso II teria reconhecido a preeminência de Carlos Magno; esta asserção, que chegará a Espanha alguns séculos mais tarde e contra a qual os cronistas se erguerão vivamente criando o mito de Bernardo del Carpio – herói da independência hispânica –, parece-nos pouco fiável. O «renascimento» asturiano é um re-nascimento visigótico. Ora, os Francos foram sempre desprezados, receados e combatidos pelos Visigodos. A conquista franca da Septimânia e do Nordeste da península, como as ambições de Carlos Magno e de Luís, o Pio, na Aquitânia e para além dela, não deviam ser do gosto de um rei que pretendia ser o herdeiro de Toledo e em que os seus

próximos conheciam as histórias de Isidoro de Sevilha e dos seus continuadores, as de Ildefonso e de Juliano de Toledo. Os Francos eram, pois, os inimigos tradicionais dos Visigodos; Afonso II manteve, contudo, com eles contactos políticos e culturais, como mantinha paralelamente com os novos inimigos, os Árabes.

O rei Afonso, que os cronistas dizem ter vivido casto durante cinquenta e dois anos – a castidade no casamento talvez influenciada pelas reflexões sobre a virgindade de Leandro de Sevilha e de Ildefonso de Toledo, pelo ascetismo do monaquismo ibérico, ou ainda pelos escritos proféticos e apocalípticos da *Revelatio Sancti Methodi* ao Comentário sobre o Apocalipse de Beato de Liébana –, deixava à sua morte, em 842, um reino organizado, dotado de uma administração e de uma legitimidade, que se estendia por um vasto território e que tinha um programa político.

O reinado de Afonso II conheceu, todavia, agitações internas devidas às facções palacianas: cerca de 801-802, o rei foi deposto por um curto espaço de tempo, enviado para um mosteiro e depois restaurado no poder. Os seus sucessores iriam conhecer as mesmas dificuldades. Porque se a continuidade dinástica se torna uma das características do «renascimento» visigótico, ela não constituía o seu princípio: a realeza provinha não do sangue, mas da eleição-aclamação pelos nobres da *aula regia*, seguida da unção-coroação pela Igreja. Com efeito, com a morte de Afonso II, o *comes palatii* Nepociano tentou apoderar-se do poder, mas, abandonado pelos seus pares, foi vencido pelo sobrinho do antigo rei, Ramiro, que tinha o apoio dos Galegos.

A tomada do poder por Ramiro I (842-850), que os cronistas do tempo de Afonso II apelidam de *virga iustitiae*, não pôs fim à agitação, e numerosas conspirações parecem ter agitado o *palatium*. Ramiro I teve por outro lado de enfrentar, a sul, a retomada do emirato por Abderramão II, que travou a sua política de expansão territorial, e, a norte e a oeste, as incursões dos Vikings, *gens crudelissima*. Prosseguiu a política grandiosa do seu antecessor e mandou construir um palácio a norte da cidade, nos contrafortes do monte Naranco, no lugar da *villa* de Lillo. O edifício principal, que passou a ser a igreja de Santa Maria, era de facto uma residência de campo, concebida segundo o plano das *villae* romanas, de tipo rectangular, em dois pisos inteiramente abobadados; nas proximidades foi erguida uma capela real – a actual igreja de S. Miguel de Lillo –, em forma de basílica, com três naves abobadadas e dispondo, do lado ocidental, de uma larga tribuna. As esculturas e as pinturas que ornamentaram os edifícios provam ainda a continuidade da arte hispano-visigótica, e os cronistas do fim do século iriam maravilhar-se diante das abóbadas destes palácios e destas igrejas «de pedra e de mármore, sem traves».

Ordonho I (850-866) parece ter sucedido a seu pai sem dificuldades. Aproveitando o facto de os emires enfrentarem o movimento dos márti-

res voluntários a Córdoba, as tentativas de secessão das oligarquias locais em Toledo em 853-857 e, depois, em Mérida, e as ambições de Musa ibn Musa, da família dos Banu Qasi de Saragoça, o rei de Oviedo consagrou-se ao repovoamento das margens meridionais e ocidentais do seu território: Tui, Astorga, Leão (em 856) e Amaya foram ocupadas e dotadas de muralhas, de torres e de um verdadeiro sistema defensivo. A leste, a política de repovoamento de Ordonho I opôs-se aos Vasconos. À volta de Pamplona, uma pequena dinastia independente tomara o poder no início do século, sob a autoridade de Iñigo Arista, que se aliara aos Banu Qasi de Saragoça pra afrouxar a pressão franca. Perante a expansão dos cristãos de Oviedo, García apelou a seu sogro, Musa ibn Musa, mas Vasconos e Muçulmanos da Marca superior foram vencidos em Albelda em 862; Alva passou deste modo para o controlo de Oviedo. Entre as Astúrias e o território dos Vasconos, o repovoamento do alto vale do Ebro tinha sido confiado pelos monarcas a um *comes*, que outorgou cartas de povoamento – como o *fuero* de Brañosera de 824 – e se encarregou de fortificar a sua circunscrição; durante o reinado de Ordonho I a região, que começava a ser conhecida sob o nome de *Castella*, era administrada por *comites* de poderes alargados, talvez membros da família real, Rodrigo e, depois, seu filho Diego Rodríguez, que receberam igualmente autoridade sobre o Alava.

O «renascimento» asturiano culminou durante o longo reinado de Afonso III, o Grande (866-910), filho único de Ordonho I, embora o novo rei, logo que chegou ao trono, tivesse de destruir uma conspiração organizada pelo *comes* da Galiza. Afonso III tirou partido das múltiplas dificuldades internas do emirato de Córdoba para organizar expedições militares proveitosas: a fronteira do Douro foi ocupada e fortificada em Simancas, Toro, Zamora – repovoada uma primeira vez, Zamora foi destruída pelos Muçulmanos e, depois, fundada de novo pelo rei em 893 –, Lamego e Porto, enquanto o Douro era transposto a oeste e os cristãos se instalavam em Viseu e em Coimbra. Afonso III restaurou paralelamente os bispados do Porto em 881, de Coimbra em 887, de Viseu em 889 e de Zamora em 905; anteriormente haviam sido criadas sedes em Lamego e em Simancas, em meados do século IX. Graças ao apoio prestado por Afonso III ao *muwallad* Ibn Marwan *al-Djilliqi*, a Marca inferior do emirato de Córdoba deixou de constituir um perigo. A norte, Oviedo, a *urbs regia*, foi protegida das incursões normandas pela construção de um castelo. O conde de Castela, Diego Rodríguez – que, nas suas cartas, se intitulava «conde pela graça de Deus» –, alargou igualmente o território que governava, restaurou o bispado de Osma e fundou em 884 a cidade de Burgos.

O repovoamento já não era apenas devido a um excedente de população vindo das regiões setentrionais montanhosas. As perturbações que

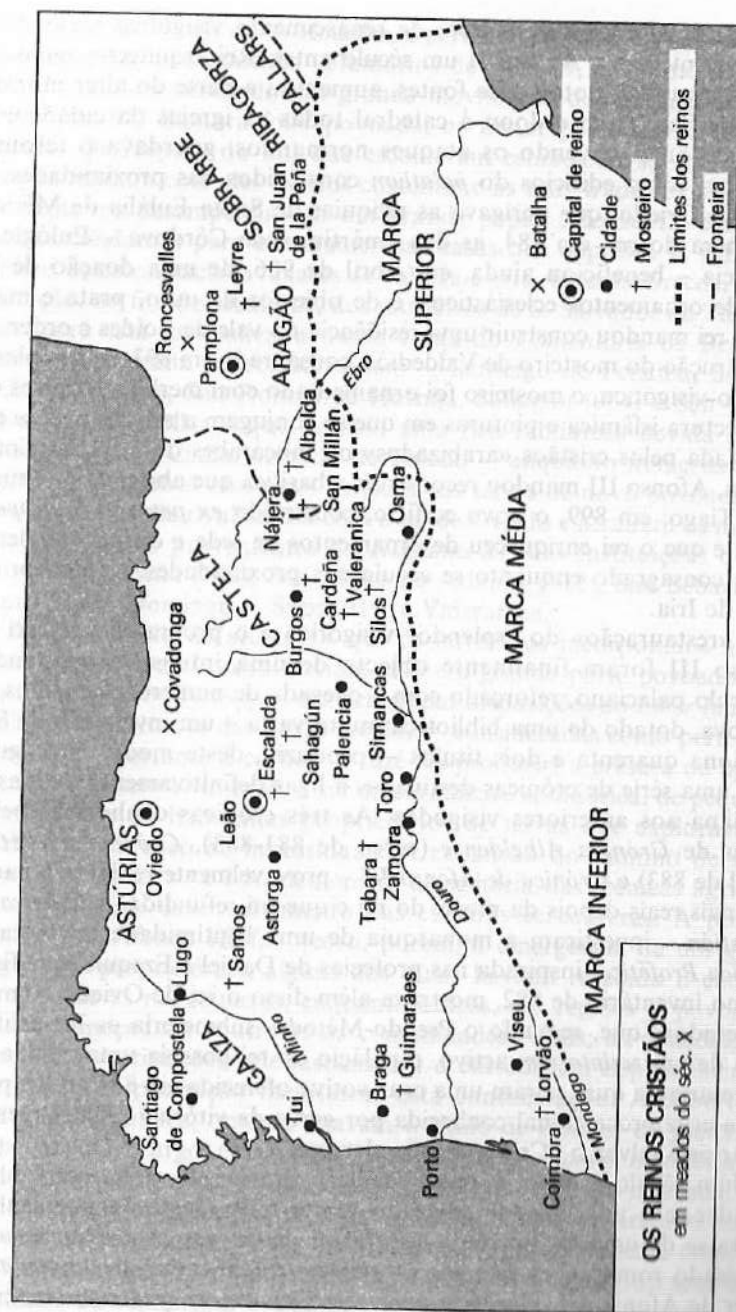
abalavam o conjunto de *Al-Andalus*, a perseguição religiosa que se seguiria à repressão dos mártires voluntários de 850-859, e a fome dos anos 914-915 haviam suscitado um grande movimento de emigração para o norte. Em 893 Zamora foi repovoada, na maior parte, por cristãos de Toledo. Os *Hispani* do Sul que escolheram estabelecer-se no reino de Oviedo traziam com eles os seus costumes e as suas tradições, nas quais os mosteiros desempenhavam um grande papel. Afonso III e os seus *comites* fundaram para eles numerosas casas que depressa se tornaram centros de colonização e lugares de cultura e arte. O rei favoreceu, assim, a criação, no fim do século IX, dos mosteiros de S. Salvador da Tábara – cuja torre está imortalizada numa cópia do *Comentário* de Beato de Liébana executada no seu *scriptorium* –, Santiago de Peñalba, San Cebrián de Mazote, San Román de Hornija, Sahagun (904) e San Cosme y Damián d'Abellar – que possuía uma rica biblioteca devida ao seu primeiro abade, Cixila, oriundo de Toledo –, enquanto numerosos eremitérios e pequenos mosteiros surgiam nas terras de novo povoadas. Os *comites* de Castela rivalizaram com o rei de Oviedo e atraíram os monges e as populações provenientes da *Hispania* às suas instituições de San Pedro de Cardena (899), San Pedro de Arlanza (912), San Sebastián – futuro Santo Domingo –, Silos (919) e Valeránica.

Desde o início do século IX que os territórios incorporados no seu reino pelos reis de Oviedo haviam sido em grande parte povoados por pequenos colonos livres que, em virtude das disposições do *Liber Iudicum*, podiam aproveitar-se das terras incultas – consideradas como pertencentes ao fisco, portanto à coroa – e fazê-las produzir; a *presura* ou *aprisio* permitiu o desenvolvimento, a sul da cordilheira cantábrica, de pequenas comunidades de habitantes proprietários de terras que exploravam e defendiam em caso de necessidade. A expansão do moinho de água, durante os séculos IX e X, demonstra a melhoria das técnicas agrícolas tanto quanto o desenvolvimento das culturas cerealíferas. A política seguida por Afonso III favoreceu, porém, a emergência de um grupo de grandes proprietários, alguns dos quais haviam recebido o encargo de repovoar as novas terras, enquanto outros, nas regiões já povoadas, tinham começado a controlar as comunidades rurais; as doações, por exemplo, a instituições eclesiásticas, ou a entrada em dependência em troca de uma protecção facilitaram esta concentração. A coberto de uma função pública, quando usavam o título de *comites* ou *judices* ou ocupavam altos cargos eclesiásticos, estes *maiores* ou *domini* manifestaram, desde o fim do século IX, uma independência cada vez mais marcada. Nos grandes domínios laicos e eclesiásticos os dependentes juntaram-se, assim, aos escravos, cuja importância económica só progressivamente desaparecia. Sinal dos tempos e da privatização do poder, o rei confiou a seus filhos o cuidado de administrar a Galiza, a bacia do Douro e as Astúrias.

Afonso III competou a obra de renascimento visigótico pretendida pelo seu antecessor Afonso II um século antes. Rei arquitecto, remodelou a sua capital, dotou-a de fontes, aumentou a parte do altar-mor da igreja de San Tirso e doou à catedral todas as igrejas da cidade e o *castellum* que, prevendo os ataques normandos, guardava o tesouro real, bem como edifícios do *palatium* construídos nas proximidades; a igreja de Oviedo, que abrigava as relíquias de Santa Eulália de Mérida e recebera do rei, em 884, as dos «mártires» de Córdova – Eulógio e Leocrícia – beneficiou ainda, em Abril de 906, de uma doação de livros, de ornamentos eclesiásticos, e de objectos de ouro, prata e marfim. O rei mandou construir uma residência no vale de Boides e ordenou a construção do mosteiro de Valdediós, consagrado em 893; de um plano hispano-visigótico, o mosteiro foi ornamentado com merlões próprios da arquitectura islâmica e pinturas em que se conjugam a arte asturiana e a importada pelos cristãos «arabizados» ou moçárabes do Sul. Em Compostela, Afonso III mandou reconstruir a basílica que abrigava o túmulo de S. Tiago; em 899, o novo edifício, construído *ex petra et luto opere parvo*, e que o rei enriqueceu de ornamentos de seda e ouro, foi solenemente consagrado enquanto se erguia nas proximidades o *palatium* do bispo de Iria.

A «restauração» do esplendor visigótico e o programa político de Afonso III foram finalmente objecto de uma intensa propaganda. O círculo palaciano, reforçado com a chegada de numerosos cristãos de Córdova, dotado de uma biblioteca muito vasta – um inventário de 882 menciona quarenta e dois títulos –, produziu, deste modo, em alguns anos, uma série de crónicas destinadas a ligar definitivamente a dinastia asturiana aos anteriores visigodos. As três crónicas conhecidas pelos nomes de *Crónica Albeldense* (cerca de 881-883), *Crónica Profética* (Abril de 883) e *Crónica de Afonso III* – provavelmente redigida a partir dos anais reais depois da morte do rei e que foi refundida, a *Crónica de Sebastián* – investiram a monarquia de uma legitimidade histórica; a *Crónica Profética*, inspirada nas profecias de Daniel e Ezequiel que figuram no inventário de 882, mostrava além disso o rei de Oviedo como o «imperador» que, segundo o Pseudo-Método, submetteria os Ismaelitas. Além de um *scriptorium* activo, o palácio do rei possuía uma oficina de ourivesaria da qual saíram uma cruz votiva oferecida em 874 a Compostela, a cruz processional conhecida por «cruz da vitória» (908), diversos relicários e talvez o «Cristo de Nicodemo».

Num século e meio, o reino fundado em Oviedo tinha conseguido estender-se a uma grande parte do Norte e do Oeste da península e dotara-se de uma legitimidade histórica e de um programa; retomando o passado romano, os escribas do palácio qualificaram de *imperium* o poder de Afonso III. Herdeiro único da *Hispania* visigótica, o rei sentia



vocação para «restaurar», um dia, essa entidade e devolvê-la à cristandade; a estreita colaboração que existiu durante todo o século IX entre o poder real e os bispos e se estendeu depois aos abades dos mosteiros fundados a partir do fim do século, mais reforçava esta vocação e inscrevia-se na tradição tardo-antiga. As tendências, culturais e artísticas, propriamente hispano-visigóticas que haviam simbolizado sob Afonso II esse renascimento misturaram-se, um século mais tarde, às que provinham, graças à contribuição dos cristãos moçárabes, do Oriente e, graças às relações políticas, económicas e religiosas com o Norte dos Pirenéus, do mundo carolíngio; Afonso III teria, assim, oferecido em S. Martin de Tours uma *Vida dos Padres de Mérida* em troca de uma coroa carolíngia. O rei podia, sem receio de ser humilhado, intitular-se *famulus* de Deus, seu *dominus ac patronus* – a fórmula surge em 885 –, ele que, como os seus antecessores, havia sido privilegiado pelo céu visto o seu território abrigar o corpo de um apóstolo.

O aparecimento de novos principados (910-1004)

Os três filhos de Afonso III conspiraram contra seu pai, que foi deposto pouco antes de morrer, em 910. Garcia (910-914), a quem anteriormente tinha sido confiado o governo de Leão e de Pamplona; Ordonho II (914-924), que recebera de seu pai o encargo de Galiza, e Fruela II (924-925), que reinara nas Astúrias, sucederam-se no trono. Desde o princípio do seu reinado, Ordonho II, que fora em parte educado em Saragoça entre os Banu Qasi, transferiu a capital do reino para sul da cordilheira cantábrica, e Leão, sob a protecção das suas muralhas romanas, tornou-se *urbs regia*. Fiel à política dos seus antepassados, Ordonho II ergueu ali um palácio no antigo pretório, uma igreja destinada a sede de um bispado no que havia sido as termas da cidade, e empreendeu a construção de novos edifícios. Campanhas vitoriosas levaram-no até Évora em 913 e a Talavera cinco anos mais tarde. O movimento de fundação de mosteiros à volta da nova capital beneficiou com isso, e artesãos vindos do Sul de Espanha, do Norte, ou portadores de um «programa visigótico», edificaram San Miguel de Escalada (914), San Pedro de Montes (919), San Martin de Castañeda (921) e outros mosteiros que acolheram, durante todo o século, cristãos «moçárabes» vindos de Toledo ou de Córdova e que ficavam em contacto com as suas comunidades de origem.

A difícil sucessão de Afonso III e o curto espaço de tempo dos reinados de seus filhos – Ordonho II, em 924, e seu irmão Fruela II, em 925, morreram de lepra – e, a seguir, o filho de Ordonho II, Afonso IV, o Monge (925-930), coincidiram com a retomada de *Al-Andalus* pelo

emir e futuro califa Abderramão III (912-961). Embora aliado dos reis de Pamplona, Ordonho II sofreu uma impressionante derrota em Valdejunquera em 920, derrota que revelou a debilidade do poder real perante certos *comites* que, tal como os de Castela, não haviam respondido ao apelo do rei. Em 930, Afonso IV foi provavelmente destronado por uma facção nobiliárquica favorável a seu irmão Ramiro e enviado para um mosteiro; a sua tentativa de recuperar o poder valeu-lhe ser privado da vista ao mesmo tempo que os três filhos de Fruela II.

Quando Ramiro II (930-950) subiu ao trono, Abderramão era califa havia um ano; vencera os últimos focos de rebelião de Ibn Hafsun, reconquistara a Marca inferior conseguindo a rendição de Mérida em 929, preparava-se para obter a de Toledo e implantava-se em Melilha e em Ceuta, na África do Norte. Mas a ameaça não provinha apenas de uma Espanha muçulmana reorganizada onde um exército de mercenários, fiel ao califa, constituía uma força permanente que as *aceifas* contra os cristãos do Norte regularmente arrastavam. O processo de repovoamento das terras do Douro e a instituição dos *comites* e dos *judices* que, além das suas funções administrativas e judiciais, dispunham de amplos poderes para repovoar os territórios que lhes estavam confiados, dera lugar à criação de uma aristocracia solidamente implantada à beira do reino, na Galiza e em Castela em especial. Do lado dos Pirenéus, as pequenas entidades independentes que se tinham constituído entre os principados francos do Norte e do Leste, e as províncias muçulmanas do Sul representavam uma ameaça às pretensões hegemônicas dos descendentes dos reis de Oviedo.

Nos Pirenéus centrais, o pequeno condado fundado cerca do ano 800 por Aureol desapareceu com a sua morte, em 809, e os Carolíngios conseguiram manter-se, não sem dificuldades, no vale de Aragão, ao longo da antiga via romana que ligava a Aquitânia a Saragoça. Em meados do século IX, a defesa da região, onde o mosteiro de S. Pedro de Siresa já desempenhava um papel importante, havia sido confiada a Galindo Aznárez; no princípio do século seguinte, o seu neto e homónimo casou uma das suas filhas com o conde de Pallars e Ribagorça e, de acordo com este, ocupou uma parte dos territórios pirenaicos situados entre os seus respectivos condados. Esta política de expansão, favorecida pelas boas relações que os condes aragoneses haviam mantido até então com os seus vizinhos, defrontou-se com a do primeiro rei de Pamplona, Sancho Garcês I, que, em 921-922, anexou o condado de Aragão ao seu reino. Desde então, os reis de Pamplona criaram o hábito de confiar o governo do condado a seus filhos; a fronteira meridional foi fortificada, e um bispo «de Aragão» figura na documentação a partir de 922.

O antigo território da Vascónia tinha conseguido igualmente preservar uma certa autonomia graças às relações mantidas com os Muçulmanos,

desde a primeira metade do século IX por Iñigo Arista e seus descendentes. Múltiplas alianças matrimoniais com os Banu Qasi de Saragoça e, mesmo, com os emires de Córdoba haviam deste modo permitido aos que tinham escolhido Pamplona por capital e cujo reino viria a ser conhecido pelo nome de Navarra no fim do século XI, escapar às ambições dos Carolíngios. Uma das filhas de Fortún Garcês (c. 822-905), Iñiga, desposou, assim, sucessivamente, Aznar Sánchez, de quem teve três filhos, e o emir Abdalá de Córdoba, de quem teve Muhammad: os seus netos foram o rei Garcia Sánchez I de Pamplona (925-971) e o califa Abderramão III (912-961), enquanto as suas netas desposavam o rei de Leão Ramiro II (930-950) e o conde de Castela Fernán González (929-970). Desde o fim do século IX haviam sido concluídas alianças com os cristãos do Ocidente, tendo Afonso III desposado Jimena de Pamplona.

Com Sancho Garcês I (905-925), uma nova dinastia subia ao trono navarrês, ao passo que os Banu Qasi desapareciam na Marca superior. O novo rei deu rapidamente a conhecer as suas ambições e, embora a derrota de Valdejunquera em 920 tivesse permitido a Abderramão pilhar Pamplona quatro anos mais tarde, Sancho Garcês I apoderou-se de Aragão em 921-922 e alargou os limites meridionais do seu reino até Rioja, onde Nájera, que tinha sido conquistada e depois perdida pelo rei de Leão, foi definitivamente recuperada cerca de 923. O rei favoreceu o repovoamento dos seus novos territórios, onde se instalaram montanheses vindos do Norte, bem como cristãos provenientes de *Al-Andalus*; cerca de 924 foi fundado o mosteiro de San Martin de Albelda, que se tornou rapidamente um centro de colonização e de cultura.

Por morte de Sancho Garcês I, a regência foi assegurada pela rainha Toda, em nome de seu filho Garcia Sánchez I (925-971); a rainha era filha de Iñiga e, portanto, aparentada com os califas de Córdoba, com os quais manteve sempre boas relações, ao ponto de Abderramão III intervir para consolidar a posição do jovem Garcia Sánchez I. A rainha Toda de Pamplona assegurou por outro lado as alianças com os seus poderosos vizinhos casando sua filha Sancha sucessivamente com o rei Ordonho II de Leão e depois com o conde de Castela Fernán González; sua filha Iñiga com o rei Afonso IV de Leão, e sua filha Urraca com o rei Ramiro II de Leão; em 939, o rei de Pamplona, o conde de Castela e o rei de Leão tiveram uma importante vitória contra os exércitos do califa em Simancas. Mas Toda não limitou as suas intervenções a Pamplona; em 958-961 acompanhou a Córdoba o seu neto, o rei destronado de Leão – Sancho I, o Gordo –, para ser tratado da obesidade, enquanto casava uma das suas netas sucessivamente com Ordonho III (950-956) e depois com Ordonho IV (958-961) de Leão.

Graças à hábil política matrimonial da rainha Toda, o reino de Pamplona ficou seguidamente ligado ao reino de Leão e ao condado de

Castela, saindo do seu isolamento pirenaico para participar plenamente no empreendimento de reconquista territorial. Os reis, que haviam escolhido Nájera por capital para controlar a Rioja, tornaram-se igualmente os árbitros da sucessão real em Leão e, com Sancho Garcês II Abarca (971-994), tentaram organizar a resistência contra as tropas do califa Aláqueime II. As campanhas devastadoras de Almançor durante os dois últimos decénios do século obrigaram, contudo, Sancho Garcês II a pagar tributo a Córdoba, como todos os seus vizinhos cristãos, e, mesmo, a dar em casamento uma das suas filhas ao fundador da dinastia amirida; em 992, Sancho Abarca foi solenemente recebido em Córdoba. O seu sucessor, García Sánchez II (994-1004), tentou romper a aliança com os Muçulmanos, mas uma campanha de Almançor contra Pamplona em 998 obrigou-o a renovar a trégua combinada do pagamento de um tributo, o que não impediu uma série de destruições nos anos seguintes.

O território reunido por Sancho Garcês I cerca de 920-925 tinha sido conservado e repovoado. O mosteiro de San Martín de Albelda tornou-se um grande centro cultural, cujo *scriptorium* fornecia ao monarca tanto a cópia da *Hispana Collectio* e do *Liber Iudicum* como a da *Crónica redigida em Oviedo em 881-883* e continuada pelo copista até 976 – *Crónica Albeldense*. No fim do século foram redigidas pelos que cercavam o rei as *Genealogias de Roda*. Pouco depois da fundação de Albelda, os reis de Pamplona haviam criado um outro mosteiro no lugar do antigo eremitério de S. Emiliano, o evangelizador de Rioja; San Millán de la Cogolla que, como Albelda, devia desempenhar um papel estratégico perante Castela, reuniu rapidamente uma bela biblioteca onde Isidoro de Sevilha, Jerónimo, João Crisóstomo, Agostinho, Gregório, o Grande, Cassiano, Cassiodoro, Martinho de Braga, Taião de Saragoça, Juliano de Toledo, Ildefonso de Toledo, Valério de Bierzo e Beato de Liébana se encontravam ao lado de Smaragde, Eucher de Lyon, Ermold, o Negro, o Defensor de Ligugé, a *Bíblia*, os saltérios, livros litúrgicos, as coleções conciliares e o *Liber Iudicum*. Na parte oriental do reino, Sancho Garcês I fundou o mosteiro de Leyre, que dotou ricamente; em Aragão, S. Pedro de Siresa conseguiu manter-se, apesar do seu afastamento dos centros de poder, e o mosteiro de San Juan de la Peña foi erguido nos anos 920-930.

O reino de Pamplona, tal como o pretendiam Sancho Garcês I e a rainha Toda e, depois, os seus descendentes, surge, pois, no século X como uma réplica do reino de Oviedo-Leão. O rei rodeou-se ali de um *palatium* onde os *barones* e os bispos e abades lhe prestam conselho e ocupam diversas funções palacianas; no decorrer da segunda metade do século X, perante o perigo que Almançor representava, os reis começaram a confiar a defesa dos territórios fronteiriços a *seniores* que os recebiam como *honores*. Com Sancho Garcês II Abarca, o reino obteve uma legi-

timidade jurídica e histórica: o emprego da minúscula visigótica, o *Liber Iudicum*, a coleção conciliar *Hispana* e a continuação da *Crónica de Oviedo* atestam o papel que entendia futuramente desempenhar a dinastia navarresa na Península Ibérica.

O brilhante desenvolvimento do reino de Pamplona no decorrer do século X só é igualado pelo do condado de Castela, onde, também ali, as alianças matrimoniais desempenharam um papel determinante. A região que se estendia a leste do reino das Astúrias tinha sido lentamente repovoada durante o século IX; igrejas trogloditas são ainda prova, no altíssimo vale do Ebro, de um povoamento precário, sempre ameaçado por incursões de Vasconsos ou de muçulmanos da Marca superior. No reinado de Afonso III foi fundada Burgos em 884 e dotada de um bispado, a fronteira foi alargada até Arlanza, e o Douro, alcançado em 912 graças às expedições conduzidas pelos *comites* da região, que dispunham de grandes poderes nas suas circunscrições. A expansão territorial multiplicou o número dos «condes», bem como as suas veleidades de independência; estas últimas foram severamente reprimidas por Ordonho II de Leão em 920.

A antiga Bardúlias, que os textos passaram a chamar Castela, tinha-se desenvolvido, em virtude do seu estatuto de região fronteiriça, à margem do reino de Oviedo e das suas instituições. A proximidade do perigo e as constantes ameaças que pesavam sobre as terras ocupadas tinham favorecido o desenvolvimento de uma população de pequenos proprietários armados, dispostos a defender os seus bens, muitas vezes regidos por um direito inspirado mais no costume visigótico que no *Liber Iudicum*, que viviam à sombra de múltiplas fortalezas e falavam uma língua vernácula um pouco diferente do *romance*. Durante o terceiro decénio do século X, a família dos condes de Lara, então representada pela *comitissa* Mumadona e seu filho Fernán González, conseguiu reunir os condes de Lara, Burgos, Lantarón, Cerezo e Alava; Mumadona prosseguiu a política de fundações monásticas com o mosteiro de Valeránica perto de Lerma e, depois, com o de Santa Maria de Lara em 929. Em 932, Fernán González (929-970) podia já intitular-se *comes totius Castellae* e desposar a viúva do rei Ordonho II de Leão, tornando-se deste modo genro da rainha de Pamplona e cunhado de dois reis de Leão.

A fama de Fernán González adveio-lhe em primeiro lugar dos seus sucessos militares. Castela tinha sofrido um ataque em 934, durante o qual os monges de Cardeña foram massacrados, mas em consequência da derrota dos exércitos de Abderramão III em Simancas, em 939, o conde de Castela apoderou-se de Sepúlveda em 940 a sul do Douro. Foi então que se iniciou a redacção dos primeiros *Annales castillanes* (939-940), de que só fragmentos chegaram até nós; como prólogo, uma *Notitia martyrum*, que começava com o nascimento de Cristo, dando amplo lugar ao pseudo

profeta Maomé e situando Castela na perspectiva histórica dos mártires pela fé.

A criação, por Ramiro II de Leão, do condado de Monzón – entre Leão e Castela – marcou o início da hostilidade entre o conde e o rei, e Fernán González, que beneficiava do apoio do conde de Saldanha, foi preso entre 943 e 947, época em que o rei nomeou um outro conde para Castela; o conde e o rei reconciliaram-se, porém, e a aliança foi selada com o casamento do futuro Ordonho III com Urraca de Castela. As perturbações originadas pela sucessão de Ramiro II levaram o conde de Castela, que cedo se intitulou *comes* e *dux eminentior*, a defrontar Sancho I, o Gordo, de Leão, e a rainha Toda de Pamplona: entre 958 e 961, Sancho I, teve de exilar-se em Córdoba enquanto o conde Fernán González impunha a candidatura de Ordonho IV, o Mau, com quem casara sua filha, a viúva de Ordonho III. Aquando do regresso de Sancho I ao trono, o conde de Castela conheceu de novo a prisão. Entretanto, as forças do califa tinham conseguido restabelecer-se ao longo do Douro e fortificaram-se em Gormaz.

Garcia Fernández (970-994), o «conde das belas mãos», sucedeu a seu pai à frente do condado de Castela, enquanto em Leão o poder era assegurado pela tia do jovem rei Ramiro III; no ano seguinte, Sancho Garcês II Abarca subia ao trono de Pamplona. Os três últimos decénios do século X foram assinalados pela agressividade das tropas do califa: em 975 e, depois, em 981, uma coligação do conjunto dos reis e dos condes cristãos sofreu novas derrotas em Langa e Estercuel, bem como em Rueda. Garcia Fernández obteve a última vitória cristã do século em 978, em Atienza, mas as campanhas cada vez mais frequentes e cada vez mais mortíferas do *hadjib* de Córdoba, Almançor, contribuíram para desorganizar os principados setentrionais: Barcelona foi saqueada em 985; Coimbra, pilhada em 987; Zamora e Leão tiveram a mesma sorte em 988; Osma foi tomada, e Alava, devastada em 989; Carrión e Astorga, destruídas em 996; Viseu, Porto e Compostela, atingidas em 997, e Pamplona pilhada no ano seguinte. Castela foi atacada em 990; Garcia Fernández, que tentava por outro lado opor-se ao poder de outras famílias de condes no reino, teve então de enfrentar a rebelião de seu filho Sancho, que desejava assinar uma trégua com Córdoba. Garcia Fernández encontrou a morte aquando de um ataque que travou a sul contra Medinaceli.

Sancho Garcia (994-1017) negociou uma trégua com Almançor e, depois, em 1003, com o sucessor deste, Abd Almalique, nos termos da qual o conde de Castela se comprometia a ajudar o *hadjib* contra o rei de Leão e contra o conde de Barcelona. Mas quando o califado começou a revelar as suas fraquezas, Sancho Garcia escolheu apoiar os Berberes que, em 1009, atacaram Córdoba e conseguiram que lhes fossem atribuídas certas províncias de *Al-Andalus*; no ano seguinte, os Esclavos, apoiados

pelo conde de Barcelona, retomavam a capital do califado. Sancho Garcia governou entretanto o seu território com plena independência, sem todavia consumir a ruptura com Leão. Uma política de outorga de Cartas, que lhe valeu o cognome de «conde dos bons *fueros*», permitiu-lhe consolidar em Castela um amplo grupo de combatentes urbanos e rurais, os *hidalgos*. Prosseguindo por outro lado uma tradição bem estabelecida, Sancho Garcia de Castela casou uma das suas filhas com o herdeiro do reino de Leão Bermudo III (1028-1037); uma outra herdeira, com o conde de Barcelona Béranger Raimundo I (1019-1035), e a mais velha, Mayor, com o rei de Pamplona Sancho Garcês III, o Grande (1000-1035).

O território governado pelos descendentes de Iñigo Arista tinha-se transformado, no século X, num reino que pretendia rivalizar com o de Oviedo-Leão. Aquele que, no decurso da primeira metade do século X, fora reunido pelo conde de Lara não rompera os laços institucionais que o ligavam ao rei de Leão; adquirira uma independência de facto, e o seu titular agia de igual para igual com os reis seus vizinhos. No extremo oeste do antigo reino de Oviedo, na Galiza e no Norte do futuro Portugal, os *comites* tentaram igualmente aproveitar as perturbações e os problemas de sucessão em Leão para estabelecerem o seu poder.

De todas as regiões setentrionais que não conheceram ou conheceram pouco a ocupação muçulmana, a Galiza era, decerto, com a antiga Tarraconense, a mais romanizada. O *Parrochiale Suevorum* de Martinho de Braga definira-lhe as circunscrições religiosas, e uma rede de *habitats*, unidos por antigas vias, cobria a região. Fazendo fé nos cronistas da época de Afonso III, a *Gallaecia* até ao Douro foi incorporada desde meados do século VIII no território dominado por Afonso I. Durante a segunda metade do século, numerosos Hispano-Visigodos que fugiam das revoltas berberes e da fome estabeleceram-se ali. Nesta região profundamente rural, onde as únicas cidades importantes eram Lugo e Mondoñedo e em que a *villa*, dividida em *casales*, ou explorações familiares, subsistia como unidade territorial, grandes propriedades, reagrupando várias *villae* sob a dependência de um mesmo *dominus*, cedo coexistiram com comunidades de pequenos proprietários de alóddios. As 524 *villae* dos séculos IX e X – segundo o recenseamento de Carmen Pallares e de Ermelindo Portela – ocupavam o local de *villae* anteriores, da época romana ou visigótica; 306 pertenciam então a *domini*, e 74 a comunidades de habitantes.

Fora das suas regiões setentrionais a Galiza não conheceu verdadeiro repovoamento senão a partir da segunda metade do século IX, quando as perturbações que abalavam o emirato de Córdoba e a Marca inferior de Mérida desviavam a atenção dos Muçulmanos. Na época de Afonso III (866-910), a fronteira do Douro foi fortificada e a Galiza cobriu-se de

castelos e *castros*; foram criados, pelo rei, bispados no Porto em 881, em Coimbra em 887 e em Viseu em 889, enquanto o bispo de Iria escolheira permanecer junto do túmulo do apóstolo Santiago em Compostela. Diversas grandes personagens obtiveram do rei a tarefa de repovoar as cidades e os territórios novamente adquiridos: o *comes* Vimara Pérez estabeleceu-se no Porto a partir de 868, enquanto o *comes* Odoário repovoava a região mais setentrional entre o Minho e o Douro. Dez anos mais tarde, o *comes* Hermenegildo ocupava Coimbra e repovoava o território entre o Douro e o Mondego; os documentos do mosteiro de Lorvão, fundado nas proximidades de Coimbra, revelam a presença, durante todo o século X, de topónimos e de antropónimos árabes, romanos e germânicos. Rodeado de *omnes sui episcopi, comites atque abbates*, o rei designou então uma comissão encarregada de delimitar o distrito de Braga, «essa cidade a que os antigos livros chamavam metrópole».

Os condes galegos, fortalecidos pelo seu passado visigótico e pela eleição, pelo apóstolo Santiago, da sua terra para nela repousar, pretenderam rapidamente desempenhar um papel político no reino. Em 866, por morte de Ordonho I, seu filho e herdeiro Afonso III teve de enfrentar as pretensões do conde Froila; a eliminação do conde galego pelos partidários de Afonso permitiu a este último suceder a seu pai. Todavia, em 910, o conflito que opôs o rei a seus três filhos foi envenenado pela rebelião de um conde da Galiza que era sogro do futuro rei Garcia (910-914), e Afonso III foi destronado. O sucessor de Garcia, Ordonho II (914-924), parece ter governado a Galiza antes da sua ascensão ao trono, o que assegurou aos nobres galegos um mais amplo papel em Leão. Quando Afonso IV, o Monge, tomou o poder em Leão, em 925, um dos filhos de Fruela II estabeleceu-se na Galiza, que governou durante uma dezena de anos com toda a independência. Aquando das perturbações dos anos 950-960, os condes galegos tomaram o partido de Sancho I, o Gordo, e depois voltaram-se contra ele; Sancho, que tentava submeter uma Galiza cada vez mais independente, foi envenenado em 966 pelo *dux* Gonzalo, que comandava a Galiza meridional. Dois anos mais tarde, uma frota normanda devastava as costas da Galiza, e o bispo Sisnando, que no entanto dotara Compostela de uma muralha reforçada com torres e rodeada de um fosso, morreu defendendo a sua cidade; as crónicas acrescentam que os Normandos do rei Gunderedo foram finalmente vencidos pelo conde Guilherme Sánchez.

As campanhas de Almançor reforçaram mais a autonomia dos nobres galegos que, em 982, em consequência de um conflito com Ramiro III de Leão (966-984), elegeram por rei um filho de Ramiro II, Bermudo II (982-999); a tentativa de criação de um reino independente depressa acabou porque Ramiro III morreu no momento em que se preparava para com-

bater os Galegos, e Bermudo II sucedeu-lhe em Leão. A facção aristocrática galega dominou a partir de então o palácio, e os mosteiros galegos foram objecto de uma atenção particular; em 988, porém, Leão era pilhada, e Compostela, incendiada em 997. Bermudo II morreu dois anos depois, deixando um filho de três anos e a regência do reino à rainha Elvira; durante a menoridade do rei, o conde galego Menendo González foi o verdadeiro detentor do poder em Leão.

O reino de Pamplona constituiu-se como entidade independente, dotada de uma legitimidade e de uma estabilidade que lhe garantiam as suas alianças matrimoniais, enquanto os condes de Castela e da Galiza disputavam entre si o controlo do poder em Leão e impunham ou tentavam impor os seus candidatos. Parece-nos, todavia, notável que nenhuma das facções nobiliárquicas tenha transformado o território que dominava em reino independente: como no decorrer dos últimos decénios da monarquia visigótica, os grandes *comites* ou *duces* escolheram eleger um candidato pertencente à família real, o que lhe dava o controlo do poder. O princípio monárquico, retomado pelos reis de Oviedo e difundido pelo *Liber Iudicum* e pela *Hispana Collectio* – que o rei Bermudo II de Leão (982-999) mandou recopiar e solenemente confirmou –, impedia assim a fragmentação do *regnum*.

Perante a escalada do reino de Pamplona e as ambições dos condes castelhanos e galegos, o reinado de Ramiro II (930-950) é muitas vezes considerado o «canto do cisne» do reino de Leão. Rei enérgico, Ramiro II conseguira efectivamente submeter os condes da Galiza e o poderoso conde de Castela, tomara Madrid em 932 e participara na coligação que venceu as tropas do califa em Simancas, em 939; ainda em 950, uma expedição vitoriosa a Talavera permitira-lhe fazer sete mil cativos e obter um importante espólio. Em Leão, o rei fundou perto do palácio o mosteiro de San Salvador de Palat del Rey, onde sua filha Elvira se tornou abadessa de uma pequena comunidade monástica; a igreja serviu de panteão real até ao princípio do século XI, panteão que sucedeu ao que existia em Oviedo desde o princípio do século IX. Paralelamente, o rei velou para que fosse seguida a política de fundação de mosteiros – Vamba, não longe do Douro, deve assim a sua existência ao bispo Fruminius de Leão, que renunciava à sua sede – e assistiu em 935 à consagração solene do de Sahagun.

É verdade que os sucessores de Ramiro II no trono de Leão, seus filhos Ordonho III (950-956) e Sancho I, o Gordo (956-966), seu sobrinho Ordonho IV, o Mau (958-961), seu neto Ramiro III (966-984) e, finalmente, o seu último filho Bermudo II (982-999), obtiveram muitas vezes o poder graças à influência de facções nobiliárquicas. Os seus reinados coincidiram por outro lado em grande parte com ameaças normandas, e as pilhagens e destruições a que se entregaram, durante mais de

vinte e cinco anos, os exércitos de Almançor. Derek W. Lomax chamava, todavia, a atenção para que as perturbações internas causadas pelas sucessões reais não duraram mais de seis anos – 953-955, 958-960 e, finalmente, 982-984 – e que, coligados ou sós, unidos ou desunidos, todos os príncipes cristãos foram vencidos pelas tropas de califa, tendo de pagar tributo a Córdoba.

Com efeito, o próprio princípio da realeza e da continuidade monárquica parece ter sofrido com as perturbações, mesmo nos casos de menoridades reais: quando Ramiro III sucedeu a seu pai, Sancho I, o Gordo, em 966, tinha apenas cinco anos, e em 999, por morte de Bermudo II, Afonso V, o Nobre, não tinha mais de três anos. A regência durante a menoridade de Ramiro III foi exercida por sua tia, a abadessa Elvira, que tomou o nome de *regina, basilea e dominissima*; Elvira apressou-se a fazer ungir o seu sobrinho, a dar-lhe o nome gentílico de Flávio – que os reis godos de Espanha haviam usado – e durante os nove anos que durou a regência, ordenou que lhe fossem dados nos documentos os títulos de *princeps magnus* e de *basileus*. O aparecimento de um título real próprio dos imperadores bizantinos demonstra provavelmente contactos com o Oriente por intermédio dos cristãos do Sul ou de viajantes orientais na península; em meados do século X, um manuscrito do *Super psalmos* de Cassiodoro proveniente de um *scriptorium* próximo de S. Pedro de Cardena contém em grego uma mensagem ao leitor para que ele reze por Endura, o *scriptor*. Não esqueçamos que, em Córdoba, Abderramão III adoptara, em meados do século, a etiqueta e as decorações bizantinas, quando Otão da Saxónia em 962, se fez coroar imperador em Roma. A reivindicação do título de *basileus* por Elvira para seu sobrinho inscreve-se assim no quadro do renascimento imperial e manifesta a independência dos *imperatores totius Hispaniae* – que adoptam um título grego – perante os reis dos Romanos; se Roma abriga o túmulo do apóstolo Pedro, é em Compostela que se encontra o apóstolo Tiago que, com Ordonho III em 954, se tornou *patronus noster et totius orbis*. A utilização do título de *basileus* por Elvira e Ramiro III revela talvez, enfim, um sentimento de parentesco com o imperador romano do Oriente que também iria defrontar os Muçulmanos.

Bermudo II, eleito rei em 982 pelos condes de Galiza, foi «ordenado» – *ordinatus* – na igreja de Compostela e, depois da morte de Ramiro III, entrou em Leão onde «recebeu o reino» – *accepit regnum*. Fiel à tradição real, confirmou o *Liber Iudicum* e os cânones da *Hispana collectio* e pagou como notário e cronista real a um certo Sampiro, oriundo de Astorga, que redigiu a continuação da *Crónica* de Afonso III. Tendo chegado ao trono graças aos condes galegos, Bermudo II, depois de ter repudiado a sua primeira mulher, casou em 992 com uma filha do conde Garcia Fernández. Como todos os seus vizinhos, pagou tributo a Alman-

cor, o que não impediu a pilhagem da sua capital e da Galiza, que sempre o apoiara.

Afonso V, que lhe sucedeu em 999, tinha apenas três anos, e sua mãe, Elvira, exerceu a regência enquanto o poder do conde galego Menendo González, que fora nomeado tutor do jovem rei, era contestado na corte pelo conde de Castela Sancho Garcia. A rivalidade entre os dois chefes de facções terminou em 1008 com o assassinato de Menendo González que, no entanto, conseguira casar a sua filha com Afonso V de Leão. Apesar deste assassinato, a influência dos condes galegos na corte continuou predominante, ao ponto de Ademar de Chabannes, na sua crónica, qualificar Afonso V de *rex gallicianus*.

O século X havia sido teatro de mudanças na repartição dos poderes no Norte e no Noroeste da península. Dois reinos partilhavam agora o espaço que tinha sido progressivamente ocupado pelos cristãos, reinos que possuíam as mesmas bases históricas e jurídicas, dois reinos hispânicos dispostos a lutar contra os Muçulmanos e a retomar o controlo da *Hispania*. O reino de Leão, mais antigo e mais extenso que o de Pamplona, dotado de instituições mais elaboradas, conservava uma grande parte das relíquias de Toledo e de Mérida, bem como o túmulo do apóstolo Santiago; vira desenvolverem-se as ambições de algumas grandes famílias de Castela e da Galiza que, à semelhança dos membros da *aula regia* dos últimos reis visigodos, exerciam uma forte pressão sobre o detentor do poder e não hesitavam em substituí-lo por um candidato por eles escolhido. O prestígio real mantinha-se, no entanto, intacto no seio de uma mesma família, independentemente do dos seus membros que exerciam a função, talvez porque a obtenção da coroa era, por si só, a prova da escolha divina.

As regiões que se estendiam a norte do Douro e, mesmo, a oeste do Mondego haviam sido repovoadas, e a actividade dos mosteiros como centros de colonização e de cultura não conheceu tréguas; em 959, quatro anos depois de uma incursão de Ordonho III sobre Lisboa, foi fundado, a sul de Braga, o mosteiro de Guimarães. Enquanto nas regiões montanhosas do Norte, a criação de bovinos e a cultura de árvores de fruto eram praticadas em domínios que recordavam as antigas *villae*, a sul da cordilheira cantábrica predominavam os pequenos proprietários livres que dividiam as suas actividades entre as culturas cerealíferas e vitícolas e a criação de gado; fáceis de levar em caso de ataque muçulmano, os rebanhos de ovinos e de porcos forneciam também lã, couro, carne, queijo – segundo a lista de *kesos* escrita em língua vernácula em 959 no verso de uma doação feita ao mosteiro de Ardon – e pergaminhos para os numerosos *scriptoria* monásticos. Nas regiões colonizadas de longa data, os magnates laicos ou eclesiásticos possuíam numerosas propriedades trabalhadas por dependentes e alguns escravos; as possibilidades de

repovoamento favoreceram a mobilidade social, enquanto a defesa das terras conquistadas suscitava a emergência de *milites* provenientes dos meios rurais ou urbanos.

A maioria da população cristã do Norte vivia então nos campos. Fiéis, porém, à sua herança mediterrânica, reis e cronistas continuaram a conceber o *regnum* como a justaposição de «territórios» governados por cidades; foi assim que de todas as conquistas territoriais levadas a bom termo entre os séculos VIII e XI, só surgem como conquistas de cidades: Porto, Coimbra, Lamego, Viseu, Zamora, Toro, Simancas, Roa, San Esteban de Gormaz, Osma e Nájera. Nas cidades, ainda modestas e rodeadas de muralhas, diversos artesãos trabalhavam tanto para o conjunto da população como nas oficinas reais de ourivesaria ou de trabalho de marfim. A partir da segunda metade do século X, surgiram mercados sujeitos a regulamentação pública, tal como o *merkato de rege* de Leão, de 997. Na Galiza, em Leão, em Castela e no reino de Pamplona circulavam moedas de prata provenientes de *Al-Andalus* ou do mundo carolíngio.

O caminho de Compostela que, no século IX só atraía peregrinos oriundos de Espanha, começava a ser frequentado por estrangeiros. Em 951, o bispo de Puy, Godescalc, aproveitou a sua passagem para encomendar a um copista do mosteiro de Albelda uma cópia do *De virginitate beatae Mariae* de Ildefonso de Toledo. As frequentes embaixadas enviadas pelos reis e pelos condes a Córdova ao longo do século, para negociar uma trégua ou pagar tributo, contribuíram por seu lado para a difusão das técnicas e dos homens entre o Sul e o Norte da Península; foi talvez por esta via que chegaram ao reino de Leão escribas que sabiam grego, e tecidos vindos de Bizâncio.

Contrariamente à Espanha visigótica, em que as cidades e os seus bispados tinham sido os principais centros de cultura, os mosteiros rurais desempenharam este papel, ao mesmo tempo que o de explorações económicas nos reinos cristãos setentrionais dos séculos IX e X. Múltiplas comunidades, muitas vezes duplas, por vezes muito importantes – como a de San Salvador de Tábara, no vale do Tera, que chegou a reunir 600 religiosos e religiosas, ou San Pedro de Cardena, onde 200 monges foram massacrados pelos Muçulmanos em 934 –, seguiam regras geralmente «negociadas» com um abade segundo a tradição antiga do *consensus monachorum*. Estas regras, que se inspiravam livremente das regras de S. Bento, de Isidoro de Sevilha, de Martinho ou de Frutuoso de Braga ou, ainda, de Valério de Bierzo, podiam ser melhoradas: por exemplo, cerca de 930, Leodegunda, que se definiu como *clientula et exigua* do mosteiro de Sahagun, redigiu um *Liber regularum*. Fiéis igualmente a uma velha tradição, os monges ibéricos que no século X eram, muitas vezes, oriundos de Córdova, de Toledo ou dos seus arredores, não hesitavam em ir visitar os lugares santos; um *Itinerarium* figura assim num

volume copiado em Valeránica em 932. Em contacto com os cristãos que permaneceram em *Al-Andalus*, os «moçárabes» emigrados no Norte dedicaram-se à cópia e à difusão das obras próprias da tradição hispânica, desde os padres da Igreja e as obras litúrgicas até aos códigos de leis, aos autores clássicos, às gramáticas e a obras de eclesiásticos espanhóis. Artistas que pintavam iluminuras foram agregados aos *scriptoria*, onde trabalhavam homens e mulheres. A emigração em massa dos cristãos do Sul para o Norte fornece a este, no século X, um quadro cultural que provinha directamente da tradição visigótica e, portanto, romana.

As ambições dos reis e dos condes não parecem ter prejudicado o desenvolvimento dos territórios cristãos do Norte no século X, e as intrigas de palácio não impediram nem as actividades comerciais ou artesanais, nem a produção cultural e artística. Em contrapartida, a perseguição constante e a política sistemática de pilhagem e de destruição constante e a política sistemática de pilhagem e de destruição a que se entregaram as tropas de Almançor entre 980 e 1002, desorganizaram profundamente as regiões cristãs. A linha do Douro foi novamente abandonada, Atienza, Sepúlveda, Calahorra, Simancas, Zamora e Osma foram retomadas pelos Muçulmanos, que devastaram Leão e a Galiza, destruindo mosteiros, igrejas, cidades e aldeias. A pilhagem e o incêndio da basílica de Compostela, que tinha sido edificada por Afonso III, e o transporte das suas portas e dos sinos para Córdova, onde foram utilizados na grande mesquita, impressionaram por muito tempo as populações. O autor da *Historia Silense*, um frade do mosteiro de Silos, que tinha sido destruído por Almançor, definiu este último como «o maior dos bárbaros», menciona as ruínas e destruições que provocou e termina a passagem com a morte deste em Medinaceli: *a demonio interceptus (...) in inferno sepultus est*.

A morte do primeiro dos Amiridas não pôs fim imediatamente às pressões a que os cristãos estavam sujeitos e que, ameaçados de morte, de pilhagens e de cativeiro, tiveram muitas vezes de se refugiar longe das suas explorações, tendo de pagar tributo – gado, escravos, moedas, objectos preciosos – ao califa de Córdova. Quando Abd Almalique morreu, em 1008, os principados cristãos puderam finalmente respirar. A *fitna barbariyya* que estalou no ano seguinte deu-lhes ocasião não só de curar as suas feridas como ainda de acabar com uma ameaça que se mostrara perigosa durante demasiado tempo. A «reconquista» podia começar.

Regresso a Toledo (1004-1085)

Os primeiros decénios do século XI mostram uma transformação radical na carta das relações de força entre os que partilhavam o poder

político em Espanha. Enquanto o califado de Córdoba desaparecia no meio das revoltas, das destruições e das pilhagens e dava lugar a uma multidão de pequenas *taifas* rivais, administradas por Árabes, Berberes ou Esclavos, os reinos cristãos do Norte recompunham-se lentamente das pilhagens e das destruições de Almançor. O reino de Leão era governado por um rei menor, sob a tutela de um conde galego, e o condado de Castela, em 1017, passava igualmente para as mãos de um herdeiro de sete anos de idade; nesse mesmo ano, Béranger Raimundo I, também ele menor, sucedia a seu pai à frente do condado de Barcelona. O condado de Castela coube por fim, em 1029, à *comitissa* Mayor – mulher do rei de Pamplona –, e o reino de Leão, em 1037, à *regina* Sancha – mulher do filho do rei de Pamplona.

Os primeiros decênios do século foram, pois, dominados pelo enérgico rei de Pamplona, Sancho III, o Grande (1004-1035), que recolhera a herança de seus pais. Sancho Garcês soube tirar partido das fraquezas dos seus vizinhos cristãos – rivalidades entre *magnates* leoneses, galegos e castelhanos em especial – e das perturbações que acompanhavam a dissolução do califado de Córdoba (1009-1031); beneficiou igualmente das condições favoráveis, climáticas, económicas e demográficas, que suscitavam, na mesma época, no conjunto da Europa um movimento de expansão.

O crescimento demográfico nos territórios cristãos do Norte acelerou-se em meados do século; embora, depois de 1031, os reinos de *taifas*, nascidos da divisão do califado, se tenham organizado, nenhum constituía uma ameaça para os principados cristãos do Norte que podiam fazer-se pagar da ajuda que lhes davam. Logo que a pressão demográfica se tornou demasiado forte, os cristãos deixaram de oferecer a sua ajuda a um ou outro dos emires de *taifas* em troca de pesados tributos, e passaram à ofensiva: as posições ao longo do Douro, abandonadas no fim do século X, foram de novo tomadas em meados do século XI, e, em 1085, a Marca média foi conquistada até ao Tejo. Em 1074, Sisnando Davidiz, o *comes* de Coimbra, não hesitava em declarar ao rei de Granada que *Al-Andalus* tinha pertencido primeiro aos cristãos antes da sua conquista pelos Árabes, que os haviam exilado na Galiza, a região mais pobre do país; que de então em diante os cristãos possuíam os meios de reconquistar a sua terra e que, desde que os Muçulmanos se encontrassem suficientemente enfraquecidos, a reconquista se faria sem dificuldade.

Em 1008, o conde Sancho Garcia de Castela (994-1017) parecia ser o homem forte do reino de Leão depois de assassinado o seu rival, o galego Menendo González, tutor e padrasto do jovem rei. No ano seguinte, a sua intervenção ao lado dos Berberes em Córdoba valeu-lhe um esplêndido espólio e a recuperação das muito numerosas fortalezas perdidas ao longo do Douro; o cronista árabe Ibn Hayyan, que o viu nessa oca-

sião, fez dele o retrato de um homem culto e intrépido que durante as negociações se encontrava vestido à maneira muçulmana. Chegado à maioridade, Afonso V, o Nobre, de Leão (999-1028) apoiou-se na facção aristocrática galega e afastou-se do conde de Castela cerca de 1014. Este voltou-se então para Leste e casou a mais velha das suas filhas com Sancho III de Pamplona, enquanto a outra desposava o herdeiro do condado de Barcelona; nesta altura, em 1016, o conde de Castela e o rei de Pamplona procederam à delimitação dos seus territórios.

Garcia (1017-1029), o último conde de Castela, tinha sete anos quando seu pai morreu. Sancho Garcês III interveio, pois, para proteger os interesses do seu jovem cunhado, e, em 1018, respondendo ao apelo lançado pela irmã de Sancho Garcia – seu sogro –, que fora repudiada pelo marido, apoderou-se do condado de Ribagorza; em 1025, tendo a condessa renunciado aos seus direitos, o rei de Pamplona anexou Ribagorza a Aragão e ao seu reino. Sancho Garcês interveio em seguida em Castela, sempre em nome de seu cunhado, a fim de recuperar certas regiões situadas na fronteira do condado com Leão e que haviam sido reincorporadas neste último por morte do conde. O conflito terminou com o casamento de Urraca de Pamplona com o rei Afonso V de Leão em 1024. Quatro anos mais tarde, Afonso V encontrava a morte durante o cerco de Viseu. No ano seguinte, em 1029, Garcia de Castela foi assassinado quando se preparava para casar com uma irmã do novo rei, Bermudo III.

Garcia de Castela morreu sem herdeiro. Segundo as normas visigóticas de sucessão em vigor na Península, o condado de Castela coube então à mais velha das suas irmãs, Mayor, mulher do rei Sancho III de Pamplona. Bermudo III de Leão (1028-1037) era menor quando seu pai morreu. Foi, portanto, Urraca, viúva de seu pai, quem exerceu a regência. Cerca de 1030, Sancho III, o Grande, dominava assim directa ou indirectamente, os seus próprios territórios – o reino de Pamplona e os condados de Aragão, Sobrarbe e Ribagorza –, os de sua mulher – o condado de Castela – e aqueles de que sua irmã assegurava a regência – o reino de Leão. A chancelaria real de Navarra não hesitou em afirmar, em 1032, que ele «reinava» em Pamplona, Aragão, Ribagorza e Sobrarbe, na Gasconha e em Castela, e que detinha o *imperium* em Leão e Astorga. Sancho III firmou, por fim, o seu poder casando o seu segundo filho, Fernando, com a irmã do rei de Leão.

Tendo chegado à maioridade nesse mesmo ano de 1032, Bermudo III, instigado pelos condes galegos, repudiou Urraca, suscitando deste modo uma intervenção imediata do rei de Pamplona. Expulso da sua capital em 1034, Bermudo só a recuperou no ano seguinte, mas não conseguiu retomar os territórios situados na fronteira de Castela, entre o Pisuerga e o Cea, que Sancho III havia anexado. Apesar do seu casamento com a

filha mais nova do conde Sancho Garcia de Castela – que o convertia em cunhado de Sancho Garcês III –, Bermudo III, ao encontrar a morte em 1037, não deixava nenhum herdeiro.

Ao morrer, em 1035, Sancho Garcês III exercia assim o poder na maior parte dos reinos e principados cristãos do Norte. Nunca tentou, porém, unificá-los nem impor-lhes uma centralização a partir da sua capital, fosse esta Pamplona ou Nájera.

No seu reino de Pamplona, Aragão e Sobrarbe-Ribagorza, Sancho III fizera essencialmente uma política de fortificação da fronteira contra as *taifas* muçulmanas do vale do Ebro; castelos «governados» por castelãos nomeados pelo rei permitiram um lento repovoamento da região fronteiriça. O rei foi, além disso, o primeiro monarca a exigir o pagamento de *parias* dos seus vizinhos muçulmanos. O reino fora consideravelmente aumentado a oeste à custa do condado de Castela, isto é, de facto, do reino de Leão. Mas Sancho Garcês III fizera sobretudo uma política activa a norte dos Pirenéus, onde esperava ter o controlo da Gasconha. Sob a influência do bispo-abade Oliba e graças às relações que estabeleceu com o abade Odilon de Cluny, o rei iniciou a reforma dos mosteiros pirenaicos: entre 1025 e 1035, San Juan de la Peña, Irache e, finalmente, Albelda, na Rioja, adoptaram a regra em vigor em Cluny. As influências «francesas» começaram igualmente a surgir na arte e na arquitectura dos templos que se encontravam no caminho de Compostela.

Em Castela, os *fueros* concedidos por Sancho Garcia tinham dado início a uma sociedade organizada para a guerra, onde todos os que usavam armas e serviam a pé ou a cavalo gozavam de uma série de isenções fiscais e de uma condição social privilegiada. Os grandes mosteiros da região tinham grandemente sofrido com as campanhas de Almançor, pelo que o conde favoreceu a restauração de San Pedro de Cardena e fundou, em 1011, San Salvador de Oña, que recebeu o que se conseguira salvar da biblioteca de Valeránica.

No reino de Leão, onde raras haviam sido as tentativas de reconquista territorial – o rei perdeu a vida aquando do cerco de Viseu, em 1028, e o conde galego Gonzalo Transtamirez apoderou-se, em 1034, de Montemor, nas proximidades de Coimbra –, Afonso V, o Nobre, prosseguiu a política dos seus antecessores, não sem inovações. Durante um concílio de bispos e de magnates laicos convocados na capital em 1020, o rei promulgou novas leis relativas ao poder real, ao exercício da justiça e ao serviço militar. Inspirado pelo *Liber Iudicum*, o *fuero* de Leão institucionalizou o *concilium* da cidade e garantiu a liberdade dos seus habitantes, que beneficiavam, além disso, de uma série de isenções fiscais e militares; a intervenção real na sociedade urbana, através de oficiais encarregados de velar pelo bom exercício da justiça e pela cobrança dos impostos, foi igualmente codificada. Rei construtor, Afonso V mandou reconstruir

uma igreja destruída em 988, aquando da pilhagem da cidade, para que servisse de panteão real em vez do mosteiro de San Salvador de Palat del Rey; em 1063, Fernando I mandaria ali depor as relíquias de Isidoro de Sevilha, e a instituição de Afonso V passaria a ser a basílica de Santo Isidoro. Numerosos mosteiros destruídos pelos muçulmanos haviam desaparecido; Afonso V, que o cronista Sampiro definiu como «misericordioso para com as igrejas e os pobres de Cristo, e intrépido guerreiro contra os bárbaros», contribuiu para a reconstrução do de Sahagun.

Quando morreu, em 1035, Sancho III, o Grande, deixou o seu reino a seu filho mais velho, Garcia; Fernando recebeu o governo de Castela, que lhe coube por sua mãe; Gonzalo tornou-se conde de Sobrarbe e Ribagorza, e Ramiro, filho mais velho, mas ilegítimo, recebeu Aragão. Dois anos mais tarde, quando morreu o seu cunhado, o rei Bermudo III, Fernando pôs cerco a Leão e, tendo entrado na cidade, foi *consecratus et unctus in regem* em companhia de Sancha, sua mulher, irmã do último rei.

Os reinados de Fernando I, o Grande (1035-1065), e de seu filho Afonso VI (1065/1072-1109) lançaram as bases da futura história de um reino em que Castela suplantava futuramente Leão, mas que assentava num princípio monárquico herdado da Espanha hispano-visigótica e transmitido pelos reis de Oviedo e, depois, de Leão.

Fernando I dedicou uma grande parte dos primeiros anos do seu reinado a combater os *magnates* leoneses e galegos que recusavam submeter-se. Entrou igualmente em conflito com seu irmão Garcia, rei de Pamplona, a propósito dos territórios que Sancho III anexara em Alava e ao longo da fronteira oriental de Castela. A guerra entre os dois irmãos terminou com a vitória de Fernando de Castela e Leão, a recuperação de Rioja e a morte de Garcia de Pamplona, em 1054; o sucessor de Garcia, seu filho Sancho Garcês IV (1054-1076), também não conseguiu controlar as ambições do seu vizinho castelhano e acabou por ser assassinado, em 1076, em Peñalén. Castela e Aragão partilharam então os territórios navarreses.

As guerras territoriais travadas por Fernando I recomeçaram com a sua morte – que aceitou, dizem os cronistas do século XIII, segundo a tradição visigótica, despojando-se dos trajes reais, depondo a coroa e submetendo-se à liturgia penitencial própria dos reis –, quando dividiu os seus domínios entre filhos e filhas. O mais velho, Sancho, recebeu o *regnum* de Castela; o segundo, Afonso, o de Leão, e Fernando confiou a seu terceiro filho, Garcia, o *regnum* da Galiza; as duas filhas recebiam o usufruto dos mosteiros e das rendas territoriais. Cada um dos filhos recebia, além disso, os *parias* pagos pelos «vassallos» muçulmanos do reino: Sancho cobrava os *parias* de Saragoça; Afonso, os de Toledo, e Garcia, os de Badajoz e Sevilha.

Vencido por duas vezes por seu irmão Sancho II, o Forte (1065-1072), Afonso teve de abandonar Leão e encontrou refúgio junto do rei de Toledo; por sua vez, Garcia viu-se na obrigação de se exilar em Sevilha. Em alguns anos, Sancho de Castela tinha, assim, recuperado o conjunto dos territórios de seu pai, resistindo-lhe apenas Zamora, que sua irmã Urraca governava. A morte do rei de Castela durante o cerco da cidade permitiu a seu irmão Afonso VI (1065-1109) reunir sob a sua autoridade a herança paterna – Garcia foi preso quando tentou voltar à Galiza. Mas os Castelhanos ficaram convencidos da responsabilidade do rei de Leão no assassinio de Sancho e exigiram que prestasse juramento de inocência; alguns fiéis ao rei assassinado, como Rodrigo Díaz de Bivar, o *Cid*, exilaram-se em Saragoça.

Apesar das perturbações da sucessão, que terminaram com a reunificação dos territórios que Fernando I obtivera e governara, os anos 1035-1085 constituíram uma época de prosperidade para os cristãos do Norte. O fim das ameaças muçulmanas e normandas permitiu que a estrada de Santiago de Compostela voltasse a ser uma via de peregrinação e de comunicação. Ao longo deste eixo que atravessava o reino de Pamplona, Castela, Leão e alcançava, por fim, a Galiza, criaram-se cidades nas proximidades de pontes, de encruzilhadas ou de hospícios e hospitais. Dotadas de autonomia política e governadas por um *concilium*, as aglomerações do «caminho francês» dedicavam-se ao comércio, dispunham de um mercado semanal e viam instalar-se, no seu espaço, estrangeiros – que a documentação designa sob o nome genérico de *francos* – e judeus que as primeiras perturbações nas *taifas* de *Al-Andalus* levavam a procurar refúgio no Norte. O repovoamento dos territórios devastados da bacia do Douro fez, além disso, aparecerem múltiplas aldeias dotadas de um *concilium* e de um território mais ou menos extenso, que os documentos qualificaram de *villae*; a restauração das sedes episcopais nas *civitates* contribuiu finalmente para o renascimento urbano. Paralelamente, as antigas famílias aristocráticas leonesas, galegas e castelhanas acumulavam as propriedades e, graças a uma política de endogamia e à fundação de mosteiros privados, conseguiam contrariar os efeitos das partilhas sucessórias. As operações militares no Sul e as possibilidades de enriquecimento que ocasionavam, favoreciam sempre a mobilidade social e permitiram a emergência de um grupo de *caballeros* aventureiros, muitas vezes provenientes de uma pequena nobreza urbana ou rural; Rodrigo Díaz de Bivar, o *Cid*, nascido cerca de 1040 perto de Burgos, que serviu Sancho II e Afonso IV, desposou uma sobrinha do rei Afonso V de Leão, ajudou certos reis muçulmanos contra os seus inimigos e acabou por conquistar Valência em 1094, foi, deles, modelo.

Os reis decidiram ao mesmo tempo reorganizar a vida eclesiástica dos seus reinos. Fernando I concedeu em 1041 numerosos bens e privilégios

ao mosteiro de Silos, que fora pilhado em 978, e ao seu abade Domingo – que, santificado pelo bispo de Burgos em 1076, passou a ser o santo patrono do mosteiro –, enquanto Garcia de Pamplona fundava em 1052, em Nájera, o mosteiro de Santa Maria la Real, que dotou ricamente. Em 1055, sob a autoridade do rei, reuniu em Coyanza um concílio que, depois de ter confirmado as leis do concílio de Leão de 1020, estipulou numerosas medidas para uma reforma dos abusos do clero. Em 1063, as reliquias de Santo Isidoro de Sevilha chegavam a Leão e foram solenemente guardadas na basilica reconstruída por Afonso V: a presença do grande doutor e chantre da Espanha visigótica na capital do reino, mesmo no centro do panteão real, mais reforçava as pretensões dos reis à herança dos Visigodos. No princípio do século XII, os cronistas começaram a designar pelo nome de «Espanhóis» – *Hispani* – os cristãos do Norte.

O rei Fernando I e a rainha Sancha encomendaram, além disso, em 1047, uma cópia com magníficas iluminuras do *Comentário do Apocalipse* de Beato de Liébana, um *Livro de Horas* com iluminuras que atestam a presença, em Leão, de artistas de além-Pirenéus, e, em 1058, uma cópia do *Liber Iudicum*; os volumes, conservados na biblioteca real, passaram no século XII à de Santo Isidoro de Leão. O cronista do mosteiro de Silos menciona igualmente que o rei mandou instruir seus filhos e filhas nas artes liberais.

Fiéis ao papel que lhes era atribuído desde o início do século VII – o bispo Pelágio de Oviedo, na sua crónica escrita cerca de 1130, dirá de Afonso VI que foi «*pater et defensor omnium ecclesiarum hispaniensium*» –, os reis procederam à restauração das circunscrições eclesiásticas: os bispados de Palência (1035), Viseu (1058), Coimbra (1064), Burgos e Ciudad Rodrigo (1068), Braga (1070), Tui e Orense (1071) e, por fim, Toledo (1086) foram criados ou restaurados e, muitas vezes, confiados a prelados reformadores. Em 1075, Afonso VI tinha solenemente procedido à abertura da *arca sancta* de Oviedo e ao inventário das suas relíquias, o que lhe valeu o título de «novo Salomão».

A reorganização dos primeiros decénios do século XI e a reabertura do caminho de Compostela favoreceram o estabelecimento de contactos estreitos entre o Norte da Península Ibérica e os reinos oriundos do antigo império carolíngio. A fama de Cluny, que já reformara o mosteiro de Albelda no reino de Pamplona e cujos costumes haviam sido adoptados por um grande número de casas dos condados do Nordeste de Espanha, levou Fernando I e, depois, Afonso VI a atribuir à abadia borgoñhesa uma parte das *parias* pagas pelos reis das *taifas* muçulmanas. Enviados de Cluny e legados do papa sucederam-se na corte durante a segunda metade do século, até que o rei tomou a decisão, cerca de 1080, de abandonar o rito visigótico a favor do rito romano e, dez

anos mais tarde, de substituir a minúscula visigótica pela carolíngia. A reforma suscitou violentos protestos, acompanhados de deposições de abades e de bispos, de revoltas mais ou menos abertas, de recursos a papas e antipapas; foi, todavia, imposta nas vésperas da conquista de Toledo, e numerosos mosteiros adoptaram os costumes de Cluny, sem todavia entrar na ordem. Ao abandonar o rito e a escrita visigótica, o rei parecia trair, a favor de Roma ou dos «Franceses», as próprias bases da realeza hispânica. Na realidade, sacrificara símbolos e continuava a ser o chefe da Igreja, o vigário de Deus e o responsável da ortodoxia da fé no seu reino.

O maior acontecimento dos decénios que se seguiram à tomada do poder por Fernando I é indiscutivelmente o princípio da reconquista. Fortalecidos com a prosperidade dos seus reinos e com o acréscimo demográfico que reclamava novas terras, libertos das ameaças que o califado representava, Sancho II e Afonso V seguiram uma política activa de reconquista territorial. Fernando I lançara as bases económicas do empreendimento exigindo, sob ameaça de incursões perigosas, pesadas *parias* dos reis muçulmanos em troca da sua ajuda: graças a esta ajuda, o rei de Toledo recuperou o seu trono em 1043 e conseguiu conquistar Córdova em 1075; Fernando interveio em 1063 para ajudar o rei de Saragoça contra Ramiro de Aragão, e, em 1077, Afonso VI prestou ajuda ao rei de Sevilha para se apoderar de Córdova.

A reconquista territorial começou em meados do século. Fernando I retomou Lamego em 1057 e Viseu no ano seguinte; a seguir, Coimbra, em 1064. A região situada a norte do Mondego foi confiada ao *comes* Sisnando Davidiz, que fora educado em Sevilha, onde conservava relações íntimas com os cristãos e que serviu numerosas vezes de embaixador junto do rei muçulmano. A reconquista das cidades de *Al-Andalus* efectuou-se desde então segundo um esquema que lembra o da conquista muçulmana no princípio do século VIII e que seria de novo aplicado no fim do século XV aquando da tomada do reino de Granada: em caso de resistência, a cidade era pilhada, e os seus habitantes, mortos ou vendidos como escravos; em contrapartida, se se rendia sem combate, podiam conservar os seus bens, os seus magistrados, a sua lei e a sua religião, em troca do pagamento, aos cristãos, de um imposto especial.

A reforma gregoriana e o apelo à cruzada lançado em 1075 iam, porém, mudar o sentido da reconquista, na medida em que a luta contra os infiéis se tornava prioritária e se sobrepunha a uma «protecção» lucrativa. A partir de 1064, Ramiro, rei «em» Aragão, Sobrarbe e Ribagorça, lançou um apelo ao papa e aos Franceses para a reconquista de Barbastro. Em contrapartida, Afonso VI, ao mesmo tempo que mantinha boas relações com a Aquitânia e a Borgonha — três das suas esposas eram dali oriundas —, prosseguia a sua política de cobrança de *parias* e só em

1081 empreendeu a conquista de Toledo, a fim de impressionar os maus pagadores. A cidade rendeu-se em 25 de Maio de 1085.

Os cristãos reconquistariam o símbolo da Espanha visigótica na mesma altura em que os muçulmanos perdiam a Marca média que protegera durante tanto tempo a Andaluzia. No ano seguinte, os Almorávidas da África do Norte invadiam *Al-Andalus*. A relação de forças tinha-se invertido: começava uma outra etapa.

1 - A DESINTEGRAÇÃO: REALIDADE HISPÂNICA

Quando, em 25 de Maio de 1085, Afonso VI de Leão e Castela entrou em Toledo, o impacto deste acontecimento foi mais simbólico do que decisivo no domínio militar. Toledo estava então longe de ter a importância demográfica, estratégica ou cultural das cidades meridionais, embora, capital de um vasto reino de *taifa* que correspondia à antiga Marca média, controlasse a fronteira setentrional de *Al-Andalus*. Para os cristãos, no entanto, Toledo desempenhava um papel altamente emblemático, pois era a capital do antigo reino visigodo de cujo nome se valiam, para legitimar o poder, os soberanos que, uma vintena de anos antes, tinham obtido do emir de Sevilha os restos do grande santo visigodo Isidoro, para os transferir para Leão, sua capital.

Conquistando Toledo, Afonso VI podia legitimamente pretender ser esse herdeiro e, nos anos seguintes, a chancelaria real empregou, para o designar, os títulos de *imperator totius Hispaniae* e *imperator super omnes Hispaniae nationes constitutus*. O termo *imperator*, legitimado pelo direito romano, provinha da herança leonesa. O seu uso nos últimos anos do século XI apoiou as pretensões do rei castelhano à supremacia sobre os outros detentores do poder na península. O rei de Navarra Sancho IV tinha sido assassinado em 1076, Portugal ainda não tinha nascido, e Sancho Ramírez, que, desde 1076, acumulava os títulos de rei de Aragão e de Navarra era, tal como Afonso VI, neto do rei Sancho III, mas por via ilegítima. Além disso, se Sancho Ramírez tinha conseguido impor tributo aos muçulmanos das cidades de Huesca, Tudela e Saragoça, a reconquista militar do lado aragonês estava longe do avanço verificado do lado castelhano-leonês: perto dos Pirenéus, Estada só foi retomada em 1087, Montearagón em 1088, Huesca em 1096 e Barbastro em 1100, enquanto o vale do Ebro continuava inexpugnável. No Nordeste, as operações militares tinham praticamente cessado desde o século X, e os condes de Barcelona enfrentavam problemas muito mais parecidos com os que afectavam então o Norte dos Pirenéus do que os seus vizinhos ocidentais.

Afonso VI de Leão e Castela pôde assim aparecer como o único herdeiro dos reis visigodos, e a tomada de Toledo, como o golpe de «restauração» da Espanha pela reconquista militar do seu território. O mito da *Hispania* unificada e cristã parecia ir-se realizar, reforçado pelo apelo da primeira cruzada contra os infiéis em 1095. Sete anos depois, em 1102, uma concessão pontifícia dava os mesmos privilégios àqueles que, em Espanha, combatessem os Muçulmanos.

1. 1085-1212: a reconquista da *Hispania*

Uma unidade aparente

As décadas que separam a tomada de Toledo (1085) da vitória dos cristãos em Navas de Tolosa (1212) são caracterizadas pelo declínio do poder muçulmano e a ocupação progressiva do território hispânico pelos cristãos. Diversos factores explicam esta expansão que é simultaneamente conquista militar e povoamento do solo.

A Península Ibérica tinha, desde o ano mil, um crescimento demográfico contínuo, a exemplo dos seus vizinhos do Norte dos Pirenéus. O movimento de ocupação das terras de fronteira, que havia constituído o objecto de iniciativas individuais ou familiares nos séculos IX e X, torna-se um movimento colectivo que exigia uma organização centralizada. A união dos reinos setentrionais sob Sancho, o Grande, de Pamplona (1000-1035), a quem sucederam seus filhos Fernando I (1035-1065) em Leão e Castela, Garcia (1035-1054) em Pamplona, e Ramiro (1035-1063) em Aragão permitira, apesar das lutas internas, dirigir e controlar esta necessidade de terras novas, daí em diante adquiridas a expensas dos domínios muçulmanos. O rápido enfraquecimento do poderio de *Al-Andalus* após a queda do califado de Córdoba em 1031 favoreceu a inversão da tendência. A partir do século XI, o avanço cristão para o Sul, embora sem ser linear, nunca mais se interrompeu.

É tradicionalmente admitido que a tomada de Toledo, em 1085, levou a fronteira meridional dos reinos cristãos ocidentais até ao Tejo. Uma audaciosa campanha do *Cid*, Rodrigo Díaz de Bivar, levou mesmo à ocupação efémera do reino de Valência entre 1094 e 1099. Mas o avanço de 1085 constituiu ao mesmo tempo uma reviravolta na reconquista militar. Em primeiro lugar, porque os Espanhóis tinham recebido a ajuda de cavaleiros vindos do Norte dos Pirenéus, principalmente de Borgonha, mas também da Aquitânia e da Normandia, apoio que se renovou ao longo das décadas seguintes. E depois porque, por apelo dos reis de Sevilha e de Saragoça, os Almorávidas desembarcaram em 1086 e invadiram *Al-Andalus*. A guerra entre cristãos do Norte e muçul-

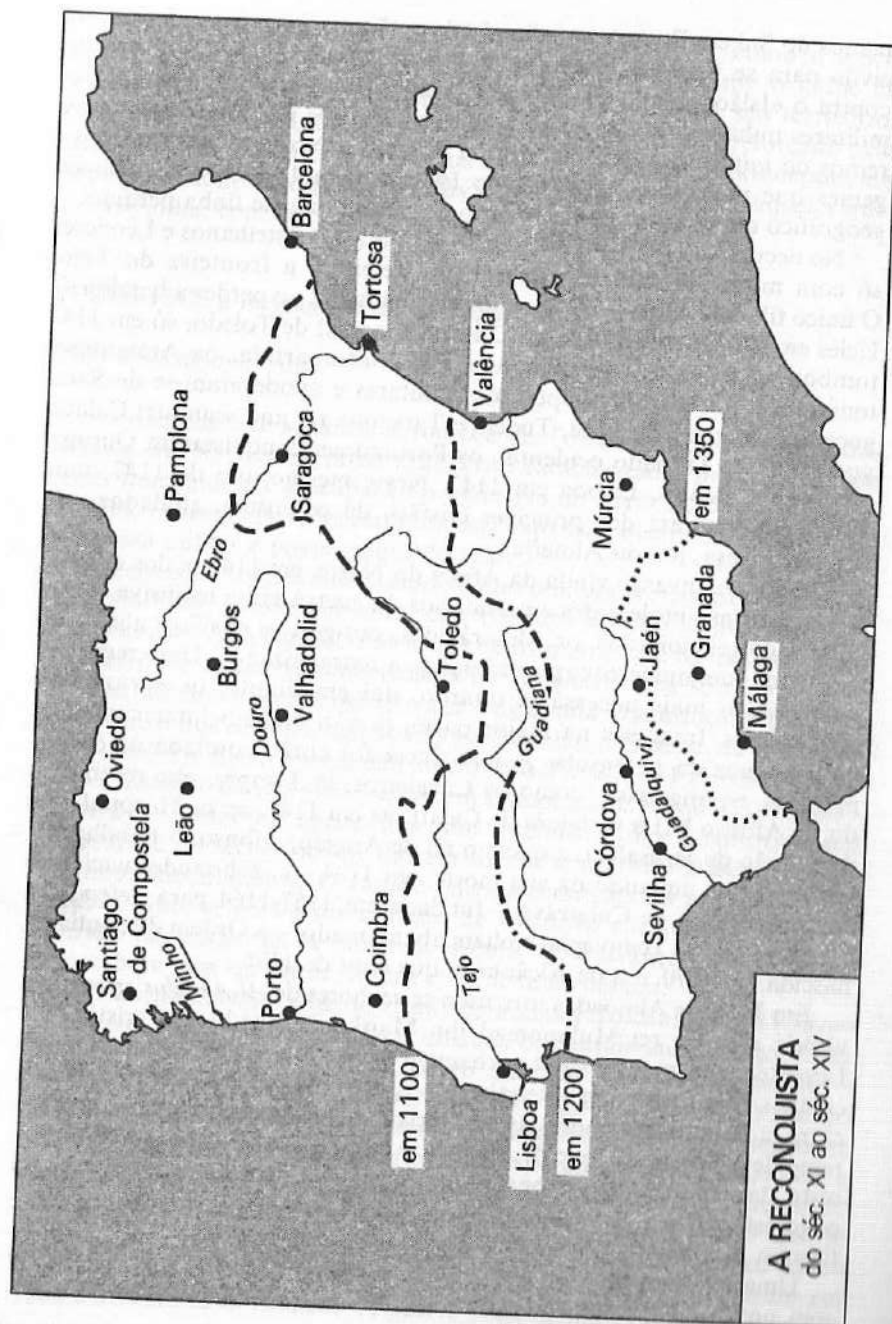
manos do Sul em Espanha perdia, desde então, o seu carácter de «guerra civil» para se inserir no quadro mais vasto da luta da «Cristandade» contra o «Islão», a cruzada. Os reis cristãos que dirigiam as expedições militares tinham desde então perante eles não já os reis muçulmanos dos reinos de *taifas*, mas os «aliados» da África do Norte, aliados intransigentes que pretendiam devolver ao Islão espanhol tanto o seu espaço geográfico como a ortodoxia doutrinal e moral que ele tinha perdido.

No decurso da primeira metade do século XII, Castelhanos e Leoneses só com muita dificuldade conseguiam defender a fronteira do Tejo. O único filho de Afonso VI, Sancho, morreu, aliás, ao perder a batalha de Uclés em 1108, e a fortaleza de Calatrava, ao sul de Toledo, só em 1147 tombou às mãos dos Castelhanos. Em contrapartida, os Aragoneses tomaram a iniciativa das operações militares e apoderaram-se de Saragoça e Tarragona em 1118, Tudela e Tarazona no ano seguinte, Calatayud em 1120. Do lado ocidental, os Portugueses conquistaram Ourique em 1137 e, depois, Lisboa em 1147. Nesse mesmo ano de 1147, uma expedição conjunta dos príncipes cristãos da península, ajudados pela frota genovesa, tomou Almeria.

Uma nova invasão vinda da África do Norte, em 1146, a dos Almóadas, rigoristas, intolerantes e partidários da guerra santa inclusive contra os seus correligionários, os Almorávidas, obrigou os cristãos, aliás confrontados com numerosas perturbações, a reorganizar-se. Uma reorganização tanto mais necessária quanto, daí em diante, os «cruzados» estrangeiros, franceses na maior parte, já não vinham lutar contra os muçulmanos da península. A resistência foi então confiada às ordens militares estrangeiras – como os Cavaleiros do Templo, que receberam do rei Afonso VII a fortaleza de Calatrava em 1147, ou os Hospitalários de S. João de Jerusalém, a quem o rei de Aragão, Afonso, o Batalhador, legou o reino aquando da sua morte, em 1134 – e, sobretudo, nacionais como a Ordem de Calatrava – fundada em 1157-1164 para defender a fortaleza que os Templários tinham abandonado –, a Ordem de Santiago, nascida em 1170, e a de Alcântara, que data de 1176.

Em 1172, os Almóadas tornaram-se senhores de *Al-Andalus* após a sua vitória sobre o rei Muhammad ibn Mardani's, aliado dos cristãos no Levante, a quem os cronistas chamam *el rey lobo*, o «rei-lobo». Os reis cristãos chegaram a um entendimento e, em Cazorla, em 1179, repartiram entre si as futuras conquistas territoriais: o rei de Aragão ficava com o reino de Valência até leste de Alicante, e o rei de Castela ficava com todo o resto da península meridional. A aliança deu os seus frutos: Teruel foi conquistada em 1170; Cuenca, em 1177; Cáceres, em 1184, e os cristãos fizeram profundas incursões até ao vale do Guadalquivir.

Uma segunda invasão almóada vinda da África do Norte coincidiu com novas divisões entre os cristãos, infligindo-lhes sérios reveses. Em



Portugal, onde Évora, sitiada em 1180, tinha resistido, a fortaleza de Alcácer do Sal teve de render-se em 1191. Afonso VII de Castela perdeu a batalha de Alarcos em 1195, e a cidade de Placência, situada ao norte do Tejo, caiu nas mãos dos Muçulmanos no ano seguinte. Madrid foi sitiada em 1197 e as tropas muçulmanas de Abu Yusuf Ya'qub devastaram toda a região, de Guadalajara a Cuenca e Alarcón. Os reis de Castela e de Portugal viram-se finalmente na obrigação de pagar tributo aos vencedores.

A morte de Ya'qub em 1199, a intervenção do papa, que excomungou os reis aliados dos muçulmanos e encorajou a cruzada, e as tréguas assinadas pelos reis cristãos em 1209 permitiram a retomada da ofensiva. Ao fim de dois anos de preparação minuciosa, uma nova invasão dos Almôadas em 1211 deu o sinal de partida das operações. A fortaleza de Salvatierra, defendida pela Ordem de Calatrava, conteve o avanço dos Muçulmanos, enquanto a cruzada era pregada dentro e fora de Espanha. O rei de Aragão Pedro II prometeu apoio militar; os reis de Leão e de Portugal enviaram os seus vassallos; o rei de Navarra comprometeu-se igualmente a tomar parte nas operações; Italianos, Franceses e os arcebispos de Nantes e de Bordéus juntaram-se aos Espanhóis. O começo da campanha deu-se em 24 de Junho de 1212 em Toledo, e o recontro de armas em Navas de Tolosa, a sul de Calatrava, terminou com a completa vitória dos cristãos, de que a unidade, as motivações e a cavalaria pesada foram os principais artesãos. A tora do Sul ficava, assim, aberta: Jaime I de Aragão tomou as Ilhas Baleares (1229-1235) e o reino de Valência (1238), D. Afonso III de Portugal apoderou-se do Alentejo e do Algarve (Faro foi tomada em 1249), Fernando III de Leão e Castela conquistou Córdoba (1236), Jaén (1246), Sevilha (1248) e estendeu o seu protectorado a Múrcia (1243); Cádiz foi ocupada em 1263, e Múrcia, incorporada no reino em 1264. No decorrer destas campanhas, Castelhanos, Aragoneses, Navarreses e Portugueses prestavam uns aos outros ajuda e socorro, confortados pelas bulas papais que assimilavam a reconquista às cruzadas.

Ao virar dos séculos XIII e XIV, Aragoneses e Castelhanos participaram ainda conjuntamente em operações militares destinadas a assegurar, pela posse de Tarifa e, depois, de Gibraltar, o controlo do estreito. Em 1340, uma armada de Castelhanos, Portugueses e Aragoneses, sob o comando do rei Afonso XI de Castela, derrotou as tropas muçulmanas no Salado, e, em 1343, com a ajuda dos Navarreses, apoderou-se de Algeciras. A última invasão africana, a dos Merínidas, tinha sido repelida, mas o reino de Granada ainda subsistiu século e meio.

A reconquista apresenta-se, pois, como um empreendimento colectivo capaz de, nos momentos de crise grave e apesar das dissensões internas entre os reinos, aglutinar em torno de um comando único todos os

cristãos do Norte da península. As vitórias obtidas foram vitórias comuns, ao ponto de as pequenas cidades leonesas de Castro Froilaz e Coyanza mudarem os seus nomes para Maiorga e Valência – futura Valência de D. Juan – a seguir às campanhas vitoriosas de Jaime I, o Conquistador, contra Maiorca e o reino de Valência. As tentativas de unificação, primeiro pelos Almorávidas e depois por vagas sucessivas de dinastias almóadas, da parte meridional da península, conseguiram conter o avanço cristão e pô-la temporariamente em perigo. Mas a falta de apoio popular e a origem berbere dos Almóadas, assim como a fraqueza da dinastia após a morte de Ya'qub, podem explicar a derrota dos Muçulmanos perante os cristãos em 1212.

O «império» da Espanha

Empreendimento comum a todos os habitantes da Península Ibérica e aos seus dirigentes – à excepção dos Catalães, que só nele participaram após uma união dinástica do condado de Barcelona e do reino de Aragão em 1137 –, a reconquista do território necessitava, no entanto, e sobretudo nos momentos críticos, de uma direcção única. Os reis de Castela-Leão sentiram-se designados para desempenhar esse papel.

Diferentemente dos Aragoneses e dos Navarreses, diferentemente também dos Galegos na parte ocidental, os reis de Leão e, depois, os de Leão e Castela, podiam vangloriar-se de uma rica tradição literária e historiográfica que, desde o século IX, fundava o seu poder sobre uma legitimidade – a linhagem dos reis visigodos – e uma missão – a de restaurar a Espanha que os seus antepassados governavam. A salvaguarda de uma tradição e a manutenção dos textos de leis civis e religiosas «visigóticas» contribuíram para aumentar as reivindicações dos que governavam de Leão, onde a basílica destinada a abrigar os restos de Santo Isidoro e a servir de panteão real foi objecto de embelezamentos durante todo o século XII.

As reivindicações dos reis de Aragão, «criadas» em 1035, e dos reis de Portugal, autoproclamados em 1140, não repousavam sobre o arsenal historiográfico, religioso, jurídico e simbólico daqueles que, em 1085, tinham reafirmado a sua legitimidade, transferindo a sua capital para Toledo. Os reis de Pamplona, que só por eles podiam ter rivalizado com os Leoneses, haviam sido «eliminados» em 1076. A promoção de Toledo à categoria de igreja primacial de Espanha reforçou ainda mais, se é que era necessário, Afonso VI e os seus sucessores na pretensão de serem os únicos responsáveis da missão divina de restauração da Espanha.

A adopção, pela chancelaria de Afonso VI, logo a seguir à tomada de Toledo, do título de *imperator totius Hispaniae*, indica bem o papel que o

rei de Leão e Castela entendia desempenhar. Reivindicando o *imperium*, ou poder supremo, o rei de Toledo deixava aos outros príncipes do *regnum* o cuidado de «reger» e de administrar os seus principados no quadro de uma hierarquia política. A adopção do título de «imperador» por Afonso VI (1072-1109) e por seu neto Afonso VII (1126-1157) apenas indica o seu programa político em Espanha, e não qualquer reivindicação perante o rei dos Romanos. «Este título – escrevia Isidoro de Sevilha nas suas *Etimologias* –, distingue-o dos reis dos outros povos.»

O título não era só simbólico, e os reis que o reivindicavam pretendiam exercer efectivamente esse *imperium* sobre todo o território ibérico. Com a morte do rei Sancho de Navarra, assassinado em Peñalén em 1076, Afonso VI de Castela apoderou-se da parte ocidental e meridional do seu reino, Rioja em particular, e o seu avanço só foi detido pelo dos Aragoneses que tinham ocupado a parte oriental do antigo reino, estabelecendo a sua fronteira em Moncaio. Em 1109, o casamento da herdeira de Afonso VI, Urraca, com o rei de Aragão Afonso I, o Batalhador, mostra que a união de todos os reinos sob uma só coroa era o fim em vista. Porém, o desentendimento entre os esposos, o desprezo pelos interesses do filho que a rainha tinha tido do seu primeiro matrimónio, a ausência de herdeiros nascidos do segundo e as facções de nobres que se consideravam lesados, puseram fim a esta tentativa. Depois de uma longa guerra civil e da anulação do casamento pelo papa Pascoal II, Afonso I de Aragão abandonou definitivamente Castela em 1114.

Ao morrer, em 1134, o Batalhador não deixou herdeiros e legou o reino às ordens militares. Enquanto os Aragoneses, recusando cumprir as suas últimas vontades, elegem um irmão do rei, o frade Ramiro, e os Navarreses encontram um rei na pessoa de Garcia Ramírez, Afonso VII de Castela, o *Imperador*, invadia a parte ocidental de Aragão e ocupava Saragoça. Garcia Ramirez de Navarra – a quem a cúria pontifícia sempre recusara, a ele e a seu filho, o título de «rei», reconhecendo só o de «duque de Pamplona» ou o de «duque dos Navarreses» – prestou-lhe homenagem em 1135, em troca do reconhecimento do seu título real. Nesse mesmo ano, fortalecido pelas suas vitórias e pela homenagem que lhe havia prestado um certo número de senhores de «além-Pireneus», Afonso VII fez-se coroar solenemente imperador de Leão, em presença do rei de Navarra, dos arcebispos, dos bispos, dos nobres do seu reino e do povo. No ano seguinte, para recuperar Saragoça, o rei de Aragão Ramiro II prestava por sua vez homenagem ao imperador de Espanha.

O casamento da filha de Ramiro II com o conde de Barcelona Raimundo Béranger IV facilitou a resolução do conflito com o papado em seguimento ao não respeito do testamento de Afonso, o Batalhador, na medida em que o esposo era templário. Pôs fim, em contrapartida, às

tentativas de unificação conduzidas pela coroa de Castela. Quarenta anos depois, em 1177, como agradecimento pela ajuda prestada aquando do cerco de Cuenca, Afonso VIII de Castela libertou o rei de Aragão do juramento de vassalagem. Em contrapartida, as operações efectuadas contra o reino de Navarra prosseguiram e terminaram por conquistas territoriais.

O apoio oferecido ao rei de Castela pelo rei de Aragão em 1177 não era o apoio de um vassalo ao seu imperador, mas o de um rei a outro. Demonstra, por outro lado, que os príncipes ibéricos eram ainda capazes de se aliar para levarem a bom termo uma operação de reconquista. A vitória de Navas de Tolosa em 1212 foi o fruto de uma estreita colaboração entre os diversos príncipes da península conduzidos, uma última vez, pelo rei de Castela.

A linguagem das armas não era a única a que tinha recorrido a coroa de Castela na sua tentativa de reunião dos reinos peninsulares. Dos filhos de Afonso VII, o *Imperador*, Sancho III de Castela (1157-1158) desposou Branca de Navarra; Fernando II de Leão (1157-1188) recebeu por esposa D. Urraca de Portugal, e sua irmã Sancha foi dada em casamento a Sancho VI, o Sábio, de Navarra (1150-1194). Afonso IX de Leão (1188-1230) desposou em primeiras núpcias Beringuela de Castela, cuja irmã, Urraca, era casada com o rei D. Afonso II de Portugal (1211-1222) – uma outra irmã, Branca, tinha sido dada por esposa a Luís VIII de França –; depois, após a ruptura do casamento por causa da consanguinidade, tomou por esposa D. Teresa, filha de D. Sancho I de Portugal.

Não obstante, se a reconquista parece ser obra de todos os Espanhóis e se os reis de Leão e Castela podiam pretender ser os seus legítimos empreendedores, a realidade hispânica era bem outra e, a coberto de um empreendimento comum, de um «projecto» repartido, o decorrer do tempo fez aparecer cada vez mais nitidamente os factores de dissolução e de desintegração do conjunto hispânico.

2. 1212-1479: a história de uma desintegração

As forças políticas que caracterizam este segundo período não irromperam na cena política logo a seguir à batalha de Navas de Tolosa. A sua história remonta aos dois séculos anteriores, e o seu sucesso resulta de uma política cujos fundamentos são essencialmente diferentes dos que presidiram à génese da França e da Inglaterra.

A divisão, em 1035, pelo rei Sancho III, o Grande, entre os seus filhos, do conjunto de territórios que tinha conseguido reunir, determina a evolução política futura da península. Dos quatro principados que ele então constituiu: Navarra, Castela, Aragão e a união dos condados de

Sobrarbe e Ribagorça, só estes últimos desapareceram, fundindo-se com a coroa de Aragão. O casamento de Raimundo Béranger IV e de Petronilha consagrou em 1137 a união da Catalunha e de Aragão. Em 1140, porém, D. Afonso Henriques proclamou-se rei de Portugal e criou um reino à custa da coroa de Castela. No entanto, no decorrer do século XII, nada parecia definitivo e, enquanto se faziam uniões pela força das armas ou pelo casamento, davam-se divisões.

As origens

Em 1037, o filho de Sancho III, Fernando I, a seguir à morte de seu cunhado, apoderou-se em nome de sua mulher do reino de Leão, unindo-o a Castela, que tinha herdado. Mas quando, por seu turno, morreu, em 1065, deixou o reino a seus três filhos; porém, Afonso VI saiu vencedor de uma guerra fratricida e reuniu de novo os três reinos, aos quais se juntou o de Toledo em 1085. Em 1157, seu neto, Afonso VII, o *Imperador*, dividiu de novo os domínios da coroa para dar Castela ao seu filho mais velho, Sancho III, e Leão e a Galiza a seu outro filho, Fernando II. A divisão entre Castela e Leão sobreviveu a vários reis até que Fernando III, herdeiro de Castela por sua mãe, Beringuela, e de Leão por seu pai, Afonso IX, uniu definitivamente as duas coroas em 1230.

Por outro lado, Navarra desapareceu do mapa entre 1076 e 1134, e as suas fronteiras no século XII estavam longe de fixadas. Durante a menoridade do rei de Castela, Sancho VI, o Sábio, de Navarra (1150-1194) apoderou-se de uma parte de Rioja que o jovem Afonso VIII, na sua maioridade, recuperou pelas armas. As hostilidades recomeçaram pouco depois, até que, em 1176, os dois soberanos tiveram de recorrer à arbitragem do rei de Inglaterra, genro de Afonso VIII, que acabou com o litígio territorial a favor da monarquia castelhana, não sem o obrigar a pagar a seu tio, o rei de Navarra, uma indemnização anual de 3000 maravedis durante dez anos. Por outro lado, só em 1194 a chancelaria pontifícia reconheceu oficialmente o título de «reis» aos soberanos navarreses.

Aragão, por outro lado, nasce em 1035 da doação de Sancho III a seu filho Ramiro. Este, em 1043-1044, após a morte de seu pai, incorpora no seu reino os dois condados de Ribagorça e Sobrarbe. Ramiro figura, daí em diante, como rei «em» Aragão, Sobrarbe e Ribagorça, sem ver reconhecido o título de rei «de Aragão». É verdade que apesar da sua qualidade de filho mais velho de Sancho III tinha nascido de uma união não legitimada por casamento, o que os cronistas castelhanos dos séculos posteriores não deixarão de lembrar. O sucessor de Ramiro I, seu filho Sancho Ramírez (1063-1094), conduziu uma política de reconquista e

aproveitou a morte de Sancho, rei de Navarra, para obter a coroa deste reino. A consecutiva intervenção castelhana foi detida por um compromisso graças ao qual o rei de Aragão conservou Pamplona e os territórios meridionais da coroa navarresa. Em 1089, Sancho Ramírez reconheceu-se solenemente vassalo de S. Pedro, obtendo a protecção papal em troca de um tributo anual. O casamento de D. Afonso I, o Batalhador (1104-1185), com a infanta de Castela D. Urraca, longe de levar a uma união dinástica, terminou em divórcio num fundo de guerra civil até que, em 1134, o rei, não deixando herdeiro, legou o reino às ordens militares do Santo Sepulcro, dos Hospitalários e do Templo. Só o casamento precipitado de seu irmão, o frade beneditino Ramiro e, depois, o de Petronilha, fruto desse casamento, com o conde de Barcelona Raimundo Béranger IV permitiu, à custa de um juramento de vassalagem, evitar o desaparecimento do reino de Aragão, que era reclamado por Afonso VII de Castela, genro de Afonso I, o Batalhador. Afonso II (1162-1196), que consagrou na sua pessoa a união do condado de Barcelona e do reino de Aragão, juntou-lhe o condado de Provença e o Rossilhão (1172), levando as fronteiras do reino para além dos Pirenéus. O seu sucessor, Pedro II (1196-1213), cujo casamento com Maria de Montpelier reforçava os interesses setentrionais, renovou a homenagem prestada ao papa, que o coroou solenemente em 1204. Porém, uma política desastrosa conduziu o reino à bancarrota, e a morte do rei em Muret significou a perda dos domínios aragoneses a norte dos Pirenéus.

O governo do território *portucalense* tinha sido confiado por Afonso VI de Castela a D. Henrique de Borgonha, marido de sua filha ilegítima D. Teresa, em 1095, a título hereditário e em troca de um juramento de vassalagem. Quando da morte do conde D. Henrique, o seu filho Afonso – D. Afonso Henriques (1112-1185) – tinha apenas três anos. A regência, assumida por sua mãe, terminou num conflito com Castela à qual o condado de Portugal teve de submeter-se. No entanto, em 1128, o infante D. Afonso rebelou-se contra sua mãe e derrotou as tropas castelhanas perto do castelo de Guimarães. Depois de muitos conflitos fronteiriços, a paz foi assinada em 1137, e o infante jurou a Afonso VII, o *Imperador*, «fidelidade, segurança e ajuda contra os inimigos». A partir de 1140, adoptou o título de rei e, em 1143, reconheceu-se vassalo do papa em troca de um tributo que lhe garantia autonomia. A chancelaria pontifícia, no entanto, só em 1179 concedeu o título de «reis» aos príncipes portugueses. A luta prosseguiu contra os reinos vizinhos, e D. Afonso Henriques chegou mesmo a estar prisioneiro, em 1169, do rei de Leão, a quem teve de pagar um resgate de 35 «cargas» de ouro. Seu filho, D. Sancho I (1185-1211), consagrou-se à guerra contra os Almóadas e à organização do reino. Entrou em conflito com os poderosos bispos do Porto e de

Coimbra. Com a morte de D. Sancho I os legados que ele tinha feito a favor de suas filhas foram causa de uma guerra civil durante a qual os nobres revoltados contra D. Afonso II (1211-1223) receberam o apoio de uma parte da nobreza castelhana e do rei Afonso IX de Leão, filho e marido de infantas de Portugal.

A batalha de Navas de Tolosa marca, assim, o fim da unidade aparente a coberto da qual, face ao grande empreendimento de reconquista territorial, os conflitos entre as diversas entidades políticas tinham por vezes tomado o aspecto de guerras intestinas, guerras que iam afrontar-se não só os condes e os barões vassalos de um mesmo rei, mas os reis vassalos de um imperador. Os factores centrífugos dominaram a partir de 1212, e «a Espanha» deixou de existir, a não ser na pena dos cronistas castelhanos e nas chancelarias estrangeiras. A Espanha não foi mais, daí em diante, que um espaço geográfico no seio do qual se desenvolviam entidades políticas cada vez mais diversificadas que iam rapidamente entrar em conflito: as coroas de Aragão-Catalunha, de Leão e Castela, de Navarra e de Portugal.

A hegemonia da coroa de Castela

Afonso VIII de Castela, o Nobre (1158-1214), não sobreviveu muito tempo à vitória de Navas de Tolosa, e seu filho, Henrique I (1214-1217), encontrou rapidamente a morte. A coroa virou-se então para a mais velha das filhas, Beringuela – cunhada do rei Luís VIII de França e de D. Afonso II de Portugal –, que tinha tido vários filhos do seu casamento com Afonso IX de Leão antes que lhe fosse imposta a separação por motivos de consanguinidade. Beringuela renunciou imediatamente aos seus direitos a favor de seu filho Fernando, que ela fez aclamar rei de Castela em Valhadolid, em 1217. Com a morte de Afonso IX de Leão em 1230, e depois de negociações com suas irmãs, Fernando III torna-se também rei de Leão.

Os reinados de Fernando III, o Santo – qualificativo que lhe tinha sido dado em fins do século XIII – (1217-1252) e de seu filho Afonso X, o Sábio (1252-1284), foram ilustrados por diversas operações militares que deram à coroa de Castela a maior parte dos territórios muçulmanos do Sul da península e permitiram repelir a invasão dos Merínidas de África, em 1275. Quando Afonso X morreu, só subsistia o reino de Granada, que se estendia de Tarifa, a oeste, até ao sul de Lorca, a leste.

Os conflitos com os reinos cristãos prosseguiram como antes sob a forma de uma série de guerras ou escaramuças em que frequentemente tomavam parte nobres que se sentiam lesados pelo seu rei legítimo, guerras entrecortadas de tréguas e de paz à mistura com casamentos.

O conflito com Portugal pela posse do Algarve (1263-1267) terminou com o casamento do rei D. Afonso III de Portugal com uma filha ilegítima de Afonso X de Castela. Em contrapartida, Afonso X teve de renunciar às suas pretensões sobre a Gasconha, que ele reclamava a Navarra, em 1254, mas que ficou reduzido no ano seguinte ao levantamento de seu irmão Henrique, que beneficiava do apoio de nobres apoiados pelos reis de Aragão e de Navarra.

Fernando III, primo germano de Luís IX de França, tinha desposado Beatriz da Suábia, prima germana do imperador Frederico II. Três dos seus sete filhos tiveram nomes castelhanos – Afonso, Fernando e Sancho –, enquanto os outros possuíam nomes germânicos – Frederico, Filipe e Henrique – ou que faziam lembrar que Beatriz era aparentada aos Comnenos – Manuel. A escolha destes nomes próprios prova que o rei de Castela não tinha a intenção de renunciar aos direitos que pudessem caber à família de sua mulher e, de facto, Afonso X reivindicava desde 1255 o ducado da Suábia. O caso surgiu em 1254 com a morte do imperador Conrado IV, sucessor de Frederico II. As cidades de Piza e de Marselha ofereceram a Afonso X de Castela a coroa do rei dos Romanos em 1256. Os eleitores alemães, que tinham escolhido o seu partido contra o de Ricardo da Cornualha, reuniram-se em Francoforte, excluindo os outros eleitores, e elegeram-no em 1 de Abril de 1257. Mas a atitude inconstante dos papas, a violência de certos partidários de Ricardo da Cornualha e, depois, de Rodolfo de Habsburgo, os problemas internos e as críticas dirigidas ao rei em virtude das grandes somas despendidas pela «empresa imperial» – o *fecho del imperio* – obrigaram finalmente Afonso X a renunciar, em 1275, às pretensões ao título de rei dos Romanos.

No mesmo ano de 1275, a morte do filho mais velho do rei, Fernando, abriu um longo conflito que terminou com a vitória do segundo filho, Sancho, à custa dos direitos dos seus sobrinhos.

Apesar destes acontecimentos, é inegável que os reinados de Fernando III e de Afonso X, entre 1217 e 1284, assumindo plenamente a herança dos seus antecessores, lançaram as bases da hegemonia castelhana na península. As últimas operações de reconquista tinham dado ao reino as fronteiras que duraram dois séculos e meio, até 1492. Os conflitos fronteiriços, por seu lado, fixaram igualmente os limites que, à excepção de algumas modificações, continuaram a ser as do reino face aos seus vizinhos cristãos. A «empresa imperial» convenceu, enfim, os reis de que a sua missão devia limitar-se ao quadro peninsular, condição necessária para beneficiar do apoio das cidades e da nobreza.

A introdução, a partir do fim do século XII, do direito romano tal como era estudado em Bolonha e, depois, nas universidades de Palência (1210), Salamanca (1218) e Valholid (meados do século XIII), forneceu

aos soberanos os meios necessários à afirmação do seu poder no seio de um reino organizado por e em função da coroa. Fernando III mandou traduzir para língua vulgar o antigo código de leis visigóticas, o *Fuero Juzgo*, que concedeu a um certo número de cidades. Afonso X elaborou os cinco livros do *Fuero Real*, destinado a substituir as cartas municipais incompletas ou arbitrarias e, assim, a reservar ao rei o poder judicial e notarial nas principais cidades do reino. O *Espéculo* (1258-1261), o *Libro del fuero de las leyes* (1256-1265) e, a partir de 1271, as sete *Partidas*, completaram a obra legislativa do rei Sábio. São ao mesmo tempo tratados doutrinais do direito e a aplicação prática deste, com o fim de «ordenar» o conjunto da sociedade seguindo uma hierarquia estrita e especificando os direitos e os deveres de cada um, do rei ao último dos súbditos – cristãos, judeus ou muçulmanos –, incluindo a igreja e os seus membros. A «repartição» das casas e das terras conquistadas na Andaluzia e em Múrcia, a instauração, nestes territórios, de uma população organizada e pronta a defendê-los, a criação de centros urbanos nas regiões eminentemente rurais como as Astúrias, o reconhecimento das oligarquias urbanas de *caballeros*-comerciantes ou de *caballeros*-criadores de gado, que davam ao rei a ajuda militar e financeira das cidades, correspondem ao espírito, senão sempre à letra, destes textos. O abandono, pela chancelaria real, desde os anos 1230, do latim em proveito do castelhano, língua que Afonso X escolheu para a totalidade da sua obra, e a redacção de crónicas «universais» destinadas a substituir a história do reino na vasta perspectiva da história humana desde a Criação – crónicas redigidas em castelhano a partir de meados do século – contribuíram por seu lado para promover um «sentimento nacional» que assentava na missão, no dever de os Castelhanos «restaurarem» a Espanha visigótica.

Os últimos anos do reinado de Afonso X (1275-1284), os reinados dos sucessores Sancho IV (1284-1295) e de Fernando IV (1295-1311) e os anos de menoridade do rei Afonso XI (1311-1325) constituem um meio século de perturbações durante o qual Castela, prejudicada por uma guerra civil endémica agravada por condições atmosféricas adversas e por pestes – como toda a Europa –, bem como pela necessidade de defender uma fronteira incessantemente ameaçada por incursões muçulmanas, parecia ter-se fechado em si mesma. A revolta de Sancho IV contra seu pai, as menoridades sucessivas de Fernando IV e, depois, de Afonso XI, durante as quais a regência foi assegurada, não sem dificuldades, pela rainha Maria de Molina, mulher do primeiro, mãe do segundo e avó do terceiro, e o fim das operações de reconquista territorial, que garantiram despojos, terras e um salário à nobreza, levou esta a reivindicar um maior papel no governo do reino e a aumentar a pressão sobre as zonas rurais. Os problemas dinásticos entre os descendentes do filho mais velho de Afonso X e os filhos de Sancho IV foram aproveitados pelos

Aragoneses, que ocupavam Múrcia em 1296, tendo o reino voltado a Castela só em 1304, mas amputado de um vasto território a norte. As cidades uniram-se em «fraternidades», as *hermandades*, tomaram o partido do rei, não sem conseguirem, dele, benefícios apreciáveis quanto à sua autonomia e quanto ao comércio que praticavam, e pretenderam por sua vez em 1315, aquando das Cortes de Carrión, estabelecer uma espécie de controlo sobre a coroa.

Afonso XI (1312-1350) tomou efectivamente o poder em 1325, com a idade de 14 anos e, em alguns anos, conseguiu restaurar a ordem num reino em que ela era a principal aspiração. Uma política enérgica face à nobreza revoltada – incluindo as execuções sumárias, as promessas e a retomada da guerra contra os Muçulmanos –, uma «paz» nas cidades pela supressão das *hermandades*, e a criação de magistrados urbanos nomeados pelo poder real – os *regidores* –, escolha sistemática de personagens saídas das classes médias e versadas em direito, os *letrados*, para ocupar os centros da administração régia – à custa da alta nobreza – e, enfim, a política prudente conduzida pela coroa no conflito entre a França e a Inglaterra permitiam ao reino ultrapassar a crise. A vitória do Salado sobre os muçulmanos de Granada e os seus aliados de África, em 1340, abria a porta a novas conquistas territoriais. Em 1348, Afonso XI completou a obra legislativa de Afonso X, promulgando o *corpus* conhecido sob o nome de *Ordenamiento de Alcalá*.

A peste negra, que poupou grande parte de Castela, pôs, no entanto, fim, em 1350, à vida de Afonso XI enquanto sitiava Gibraltar. O seu herdeiro, Pedro I, o Cruel (1350-1369), parecia dever seguir a política paterna pelo recurso aos *letrados* e aos judeus, o desenvolvimento do comércio e a guerra contra Granada, mas a sua recusa de aceitar conselhos e a sua política brutal acabaram por lhe alienar até os seus mais fiéis partidários. Resolveu fazer contra Aragão, a partir de 1356, uma guerra destinada a assegurar a hegemonia castelhana na península. A intervenção de um dos seus irmãos bastardos, Henrique de Trastâmara, do lado aragonês, e a procura de aliados extrapeninsulares transformaram a luta em guerra civil (1366-1369) e num episódio da Guerra dos Cem Anos. Enquanto o Príncipe Negro, após a vitória de Nájera de 1367, se distanciava de Pedro I, Henrique de Trastâmara concluiu uma aliança com a França e recebia a ajuda dos homens de Bertrand du Guesclin. Em consequência de uma derrota das suas tropas, Pedro I de Castela foi assassinado pelo seu meio irmão em Março de 1369.

Com Henrique II de Trastâmara (1369-1379), uma nova dinastia subia ao trono castelhano – de que um ramo reinou em seguida em Aragão – e empreendeu uma verdadeira política peninsular. Extinguiu-se em 1516 para deixar lugar aos Habsburgos. O século e meio de poder dos Trastâmaras foi frequentemente caracterizado como o do triunfo da nobreza,

uma nobreza que tinha apoiado o partido de Henrique II e que, disso, tirou apreciáveis benefícios: rendas penhoradas ao Estado – os *juros* –, direitos diversos sobre as terras e as cidades, cargos na corte e na administração régia. Pela primeira vez na história de Castela vastos *estados* passaram para as mãos de linhagens de nobres que exerceram direitos realengos, tais como a justiça, as cobranças das contribuições, a criação de feiras e mercados e a outorga de privilégios. Contrariamente à tradição instaurada por Afonso XI e seguida por Pedro I, os Trastâmaras admitiram os membros da alta nobreza nos órgãos de decisão do governo: conselho real, chancelaria e tribunal real. Este reduzido número de nobres obtém, no século XV, títulos não usados antes em Castela, tais como os de conde, marquês e duque. Em 1520, Carlos V criou para eles o título de «Grandes de Espanha».

Estas lutas entre linhagens de nobres para o controlo dos conselhos e da pessoa do rei enchem as crónicas e os manuais que tratam dos reinados de João I (1379-1390), Henrique III, o Dolente (1390-1406), João II (1406-1454) e de Henrique IV (1454-1474). As ligas fizeram-se e desfizeram-se por ocasião do ressentimento dos parentes do rei que se sentiam afastados da tomada de decisões – em 1380, por exemplo, em torno de um bastardo de Henrique II, Afonso de Noreña; a favor dos infantes de Aragão por volta de 1420-1440; ainda em 1439, quando o herdeiro do trono, o futuro Henrique IV, se juntou aos nobres revoltados contra seu pai, e, enfim, a partir de 1465, no partido do meio irmão e da irmã do rei, Afonso, e depois, Isabel – por ocasião das menoridades dos reis – a de Henrique III, que tinha dez anos aquando da morte de seu pai, em 1390, e a de seu filho, João II, que tinha pouco mais de um ano em 1406 –, ou da ameaça que podia representar o ascendente de um favorito – Álvaro de Luna na época de João II, Beltrán de la Cueva durante o reinado de Henrique IV.

O século e meio dos Trastâmaras, com o seu cortejo de guerras civis e as inevitáveis concessões feitas pela coroa à nobreza, é assim tradicionalmente apresentado como um período sombrio de história castelhana, um tempo de crise contínua e de enfraquecimento do poder real. A historiografia contemporânea substituiu a dos reis católicos, que tinha todo o interesse em apresentar a época anterior como o centro de todos os males a fim de melhor exaltar as «virtudes» de paz e de ordem do seu próprio reinado.

De facto, apesar dos «acidentes» de lutas entre clãs nobres e seguindo um ritmo constante embora irregular, a monarquia castelhana promoveu uma política centralizadora e hegemónica que favorecia o crescimento económico mantido. A criação, por via de leis, de um certo número de órgãos de governação, tais como a *Audiencia*, ou Tribunal Real, a Chancelaria (1371-1383), o Conselho Real (1385), a *Contaduría Mayor de*

Cuentas, ou Câmara das Contas (1437-1442), deu à coroa os meios de descentralização. O diálogo com os representantes das cidades aquando das reuniões das cortes foi reforçado pela criação dos *corregidores* – por volta de 1390 –, enviados pelo rei para as cidades com um mandato de breve duração. A partir de 1420, os deputados às cortes eram apontados pela coroa. Mesmo nas horas mais sombrias, as cidades ficaram, no conjunto, fiéis ao rei legítimo, e as pretensões da nobreza foram travadas por esta aliança, tácita ou proclamada, do rei com as cidades. O sistema fiscal estabelecido na época anterior permitia, por outro lado, que a coroa dispusesse de enormes rendimentos vindos essencialmente das contribuições indirectas – a *alcabala*, ou imposto sobre as transacções, e as alfândegas –, às quais se juntavam em tempos de guerra as ajudas, ou *servícios*, votadas pelas cortes. O arrendamento rústico foi igualmente generalizado no final do século XIV. No domínio militar, as «lanças», com as quais a nobreza servia o rei e pelas quais recebia um salário (desde 1390) podiam ser a todo o momento reforçadas ou substituídas pelas milícias dos *caballeros* urbanos e dos *hidalgos*, que, desde o início do século XV, estavam sujeitos a uma revisão anual para poderem beneficiar dos privilégios referentes à sua condição. O desenvolvimento das universidades, secundadas pela criação de colégios e de *studia*, fornecia por outro lado, à coroa, o pessoal administrativo e judicial necessário à sua política de centralização.

Os reinados de Henrique II (1369-1379), de João I (1379-1390) e de Henrique III (1390-1406) não foram só perturbados pelas sublevações dos nobres. Depois da morte de Pedro I, em Monsiel, Portugal declarou guerra ao Trastâmara, de acordo com Aragão e o reino de Granada, com o objectivo de controlar as costas e o Estreito de Gibraltar, ou seja, o comércio entre o Mediterrâneo e o Atlântico. O casamento do infante castelhano João – viúvo, na época – com a infanta portuguesa D. Beatriz não impediu uma segunda guerra (1372) e, depois, uma terceira (1382-1383), durante as quais Portugal recebeu o apoio de Inglaterra, na pessoa de João de Gand, duque de Lencastre e marido de uma filha de Pedro I de Castela. Com a morte do rei D. Fernando, o Formoso, de Portugal, João I de Castela fez valer os direitos de sua mulher na ausência de herdeiro varão legítimo e invadiu o reino vizinho, mas a peste dizimou o exército castelhano diante de Lisboa, em 1384, e os Portugueses conduzidos por um bastardo do rei D. Pedro I, o Mestre de Avis, D. João, infligiram-lhe, no ano seguinte, uma estrondosa derrota na batalha de Aljubarrota, que se seguiu a uma tentativa de desembarque na Galiza pelo duque de Lencastre. A tomada de Badajoz pelos Portugueses em 1396 significou o reacender do conflito, que terminou em 1402, embora a paz só fosse assinada em 1411. Em 1447, João II de Castela desposou em segundas núpcias D. Isabel de Portugal, união de que nasceu o infante

D. Afonso e a futura D. Isabel, a Católica. Seu filho, Henrique IV, casou-se por sua vez em 1454 com D. Joana de Portugal, e as relações entre os dois países só se envenenaram de novo depois de 1474, em consequência da promessa de casamento do rei D. Afonso V de Portugal com a filha nascida desta união.

A paz com Aragão tinha sido selada em 1375 com o casamento do infante João de Castela com Leonor de Aragão. O seu segundo filho, o infante castelhano Fernando, irmão de Henrique III de Castela, foi eleito rei de Aragão, em 1412, dado o seu primo Martinho I ter morrido sem descendência. Fernando I de Aragão casou seu filho mais velho com Maria de Castela, e sua filha com o seu sobrinho João II de Castela, a fim de apertar ainda mais o laço entre os dois reinos, e dotou largamente seus filhos no seu reino de origem. Inumeráveis foram em Castela, no decorrer do segundo quarto de século, os episódios belicosos devidos às pretensões dos infantes de Aragão, João – que cingiria a coroa de Navarra antes de suceder a seu irmão Afonso em Aragão – e Henrique, mestre de Santiago. Ambos lutavam para repelir Álvaro de Luna, favorito de seu primo, o rei de Castela.

A luta que opôs os parentes do rei ao favorito constitui um dos episódios da afirmação, por parte da monarquia castelhana, do seu «poder real absoluto» – fórmula que data dos anos 1440. Saído de um ramo obscuro da família aragonesa dos Luna – de onde provinha o papa Bento XIII, o papa Luna –, Álvaro, graças ao favor régio, atingiu as maiores honras e acumulou uma imensa fortuna, que fez dele o homem mais poderoso de Castela. A sua política de apoio ao rei e de reforço do poder da coroa – aliás sua única garantia – contribuiu para a vitória desta perante as ligas dos nobres. Mas o rei abandonou-o em consequência da morte do *contador mayor* Afonso Pérez de Vivero em 1452, e, exemplo do tema da Fortuna cega, Álvaro de Luna, sexagenário, foi publicamente decapitado na Grande Praça de Valholid, em Junho de 1453. João II só lhe sobreviveu um ano.

Fora da península, a aliança concluída em 1367 com a França foi respeitada pelos dois reinos. Castela participou com várias operações contra a frota inglesa, que terminaram em especial na tomada de La Rochelle em 1372. O casamento, em 1387, do futuro Henrique III de Castela com Catarina de Lencastre, filha de João de Gand, e as tréguas assinadas dois anos depois entre a França e a Inglaterra, limitaram o seguimento das operações conjuntas na guerra de corso. A aliança foi, no entanto, fielmente renovada, e as relações entre os reinos de Castela e de França só se deterioraram na época de Henrique IV de Castela e de Luís XI de França.

A escolha do papa Clemente VII em 1380-1381, na época do Grande Cisma, era lógica no seio da aliança com a França, mas isolava Castela na

medida em que Portugal e Aragão tinham tomado o partido de Urbano VI. Uma modificação do tratado de Briones a favor de Navarra permitiu obter desta que passasse à obediência de Clemente VII, em 1390. Em 1394, um conclave de Avinhão elegeu papa o cardeal aragonês Pedro de Luna, que tomou o nome de Bento XIII e beneficiou do apoio de Castela, de Navarra e de Aragão. À excepção dos anos 1399-1402, Castela continuou fiel ao papa Luna, e foi precisa toda a diplomacia do imperador Segismundo para conseguir que ela estivesse presente, com Aragão, no Concílio de Constância de 1415-1418. Os concílios de Constância e, sobretudo, de Basileia (1431-1449) deram aos embaixadores do rei de Castela e a outros prelados do reino a ocasião de reivindicar um papel de primeiro plano e de expor os seus projectos de reforma da Igreja. Desde então, os prelados espanhóis desempenharam em Roma um papel cada vez mais importante até que, em 1492, o cardeal aragonês Bórgia – Rodrigo de Borja – se torna papa sob o nome de Alexandre VI. O controlo da igreja romana tinha assim passado, no decorrer do século XV, dos Franceses para os Espanhóis.

Face aos muçulmanos de Granada, periodicamente sujeitos ao pagamento de um tributo, o período trastámara caracteriza-se por uma série de tréguas e de acções militares. A tomada de Tetuão foi seguida da campanha conduzida pelo infante Fernando contra Antequera, que tomou às mãos dos cristãos em 1410. Os anos de menoridade régia e as turbulências devidas aos infantes de Aragão retardaram as operações militares contra Granada até 1431, data da batalha de La Higuera, que permitiu a conquista de Huéscar (1435) e Huelma (1438). Uma série de campanhas entre 1455 e 1458 contra pontos estratégicos, acompanhada de uma intensa actividade diplomática, levou à tomada de praças-fortes – Arquidona e Gibraltar, em particular – e ao enfraquecimento económico e político do reino de Granada. Estas vitórias, obtidas logo a seguir à queda de Constantinopla, foram exploradas pela coroa castelhana, que reclamou bulas de cruzada cujos subsídios serviram para manter uma armada regular, e por Henrique IV, que obteve de Roma o cargo de grão-mestre das ordens de Santiago e de Alcântara.

A participação de Castela na Guerra dos Cem Anos ao lado da França tinha-lhe permitido desenvolver as suas técnicas marítimas, e a sua frota depressa começou a rivalizar com a de Inglaterra. Em 1412, o normando João de Bettencourt prestou homenagem ao jovem rei de Castela pelas Ilhas Canárias que tinha redescoberto um século depois do genovês Lancelotto Malocello. A conquista das ilhas, povoadas por tribos primitivas que não conheciam o uso do fogo, nem a arte da navegação, durou perto de um século e permitiu experimentar as técnicas de combate, de povoamento e de evangelização que foram em seguida aplicadas na América. Em 1434, no Concílio de Basileia, os Espanhóis

justificaram em Direito a conquista das Canárias e obtiveram o seu reconhecimento face às pretensões dos Portugueses.

No decurso da segunda metade do século XV, Castela era um reino em plena expansão, centralizado, dotado de órgãos de governo complexos e de um sistema fiscal baseado nas contribuições indirectas e eclesiásticas, dotado igualmente de instrumentos simbólicos – língua, história, emblemas de poder – necessários à expressão de um «sentimento nacional», que lhe iam permitir abordar em situação de hegemonia os acontecimentos do fim do século. As perturbações devidas à nobreza, se enchem as crónicas, retardaram, mas não entravaram, o processo de centralização, de génese de um estado moderno, que caracterizava o reino desde o século XIII.

A diversidade da coroa de Aragão

O casamento de Raimundo Béranger IV, conde de Barcelona, com Petronilha de Aragão, em 1137, tinha selado a união entre os dois principados, união unicamente dinástica, visto que cada um conservava os seus costumes, a sua língua e os seus órgãos de governo. Seu filho e herdeiro, Afonso II (1162-1196), dotou os dois principados de administrações territoriais e conduziu uma luta para submeter à sua autoridade os castelões da Catalunha. A redacção do *Liber Feudorum Maior* (1194) suscitou a reacção de uma parte dos senhores catalães, já descontentes com a criação de novos impostos – o *bovatge*, a partir de 1175 – e da custosa política de expansão para o norte. A batalha de Muret de 1213, no decorrer da qual Pedro II, o Católico (1196-1213), perdeu a vida ao defender os seus vassallos setentrionais, comprometidos com a heresia albigense, pôs travão à expansão aragonesa na Provença e no Languedoc. A coroa foi para seu filho, então com a idade de cinco anos, Jaime, cuja educação foi confiada ao mestre dos Templários por legado do papa.

Jaime I, o Conquistador (1213-1276) herdou assim dois principados cuja união era precária e assentava na oposição à pressão fiscal e administrativa exercida pela coroa. Numerosas foram as revoltas dos nobres que teve de enfrentar em Aragão e, depois, no final do seu reinado, na Catalunha. Apesar do fracasso sofrido em Peñíscola em 1225, o apoio da burguesia mercantil catalã, apoio que lhe tinham recusado as cortes aragonesas, permitiu-lhe conquistar entre 1229 e 1235 as Ilhas Baleares, que foram repovoadas por Catalães e constituíram um Estado autónomo, o reino de Maiorca. A conquista do reino de Valência, em contrapartida, deveu muito à iniciativa da nobreza aragonesa, tendo começado em 1233. Se bem que Jaime, o Conquistador, se fizesse outorgar o título de «rei de Valência» desde 1236, a cidade em si, capital do reino, só foi tomada em 1238. No ano seguinte, o rei deu ao reino de Valência um direito

particular, o *Costum*, que em 1240 se torna os *Furs de Valencia*, essencialmente baseados no direito romano. O povoamento dos territórios conquistados foi feito progressivamente, estabelecendo-se os Aragoneses a norte de Júcar, enquanto os Catalães se instalaram ao longo da costa e a sul do rio, continuando os Muçulmanos a ser numerosos em certas zonas meridionais.

As pretensões do infante Afonso – o futuro Afonso X – sobre Játiva, apesar do tratado de Cazorla em 1179, levaram às hostilidades com Castela a que o tratado de Almizra pôs fim em 1244, que atribuía Játiva, Almansa e Biar à coroa de Aragão e cedia Alicante e Villena à de Castela. A ajuda prestada em 1264, aquando da revolta dos muçulmanos de Múrcia, por Jaime, o Conquistador, ao rei Afonso X, que se tornara seu genro, valeu-lhe a hostilidade aberta da nobreza aragonesa. Jaime I não conseguiu tão-pouco levar uma cruzada à Terra Santa em 1269.

Afonso, o filho mais velho que tinha tido de Leonor de Castela, morreu em 1260, fazendo fracassar um dos projectos de seu pai, que tinha previsto, em 1244, deixar-lhe Aragão, enquanto Pedro e Jaime, filhos da segunda esposa, Iolanda – Violante – da Hungria, deviam herdar respectivamente a Catalunha e Valência. Dois anos depois, Jaime I de Aragão procedeu a uma nova divisão dos seus domínios entre seus dois filhos: a Pedro deixava Aragão, Catalunha e Valência, e a Jaime, as Baleares e os condados da Cerdanha e do Rossilhão, obtidos em 1258 pelo tratado de Corbeil em troca da renúncia a todos os outros domínios no sul da França. Quanto às filhas, Violante tinha-se casado com Afonso X de Castela, e Isabel, com Filipe III de França.

O reinado de Jaime, o Conquistador, terminou, tal como o de Afonso, o Sábio, em desordens de nobres e problemas financeiros. É inegável que os Catalães foram os principais beneficiários. O poder municipal alcançou plena autonomia: mercadores e burgueses fizeram ouvir a sua voz ao lado da dos nobres e dos membros do clero. O comércio no Mediterrâneo beneficiou da instalação de consulados em Tunes (1253), Bugia (1259), Tlemcen e Ceuta, na Síria e no Egipto, nas cidades de feira em Champanha e nos portos de Castela, e a nomeação dos cônsules foi um monopólio de Barcelona salvo para as duas primeiras cidades. Redigido em 1258 em Barcelona, o código do comércio marítimo, ou *Ordenanzas de la Ribera*, tornou-se, por volta de 1260-1270, o «livre Consulado do mar», rapidamente adoptado como norma pela totalidade dos países banhados pelo Mediterrâneo. Aragão, em contrapartida, não tinha obtido as mesmas vantagens e até tinha perdido, em proveito do condado de Barcelona, o território de Lérida. O reino foi, todavia, dotado, em 1247, com os *Fueros de Aragón*, com um código jurídico que integrava os costumes no direito romano e que foi rapidamente adoptado pela totalidade do território

aragones. As cortes, que começaram então a ser convocadas, eram constituídas pelos representantes dos quatro «braços» ou «estados»: o clero, a alta nobreza, a pequena nobreza e os deputados das cidades. Nas cortes de Egea de 1265 apareceu finalmente a *Justicia de Aragón*: expressão do protesto dos nobres, tinha o poder de agir entre o rei e a nobreza para defender os direitos dos Aragoneses perante a coroa. Apareceram, enfim, duas novas entidades: os reinos de Maiorca e de Valência, ambos dotados de códigos de leis e de cortes autónomas. O longo reinado de Jaime, o Conquistador, viu assim desenvolver-se um processo de explosão dos domínios da coroa, cada um deles adquirindo um carácter próprio e lutando contra os outros para conservar a sua independência. A coroa de Aragão nunca foi um reino, mas sim uma confederação de reinos.

Os sucessores de Jaime I de Aragão acharam dever apoiar as ambições comerciais catalãs e empreenderam uma política de expansão mediterrânica. Pedro III, o Grande (1276-1285), reclamou, em nome de sua mulher Constância, filha do rei Manfredo e neta do imperador Frederico II, a Sicília, que o papa tinha dado a Carlos de Anjou, e conquistou-a em 1282 após o massacre conhecido por «Vésperas Sicilianas». As ameaças de invasão francesa obrigaram Pedro III a ratificar os *Usatges* dos Catalães e a conceder aos nobres aragoneses revoltados e apoiados por outros «estados» o «Privilégio Geral» (1283), primeira tentativa para fixar legalmente e por meio de uma série de instituições específicas as relações entre o monarca e o seu reino. Com a sua morte, Pedro III deixou a seu segundo filho, Jaime, a Sicília, e a seu filho mais velho, Afonso, os outros reinos. Afonso III (1285-1291), confrontado com a hostilidade de seu tio Jaime, rei de Maiorca, resolveu submeter as Ilhas Baleares e, para manter em paz o reino de Aragão, viu-se obrigado a assinar os «Privilégios da União» (1287), que reconheciam à nobreza o direito de insurreição e privavam o rei da iniciativa de convocar as cortes.

Jaime II (1291-1327) sucedeu a seu irmão Afonso e deixou, em 1295, a coroa da Sicília a seu filho mais novo, Frederico. A conquista da Sardenha (1297) e da Córsega, seguida da expulsão dos mercadores genoveses e pisanos a partir de 1323-1324, da ocupação temporária do reino de Múrcia (1296-1304), do domínio do ducado de Atenas (1311), consecutivo às expedições dos mercenários catalães ou almogávares, deram a hegemonia do Mediterrâneo ao comércio catalão. Mas Jaime II preocupou-se igualmente com Aragão, que participou na invasão de Múrcia e na conquista da Sardenha, e realizou uma política de distribuição de terras e de honras à nobreza, reprimindo as novas tentativas de agitação da União.

Ao curto reinado de Afonso IV, o Benévolo – *el Benigno* – (1327-1336), marcado pelo levantamento da Sardenha, sucedeu o de seu filho Pedro IV, o Cerimonioso (1336-1387), que, sem se desinteressar por uma

Catalunha profundamente atingida pela peste de 1348, fez de Aragão o centro das suas actividades. O seu reinado é caracterizado pela ajuda concedida a Castela contra os Muçulmanos em 1340 e 1344; depois, a partir de 1356, pela guerra contra Pedro I de Castela, o que fez entrar Aragão nos conflitos europeus da Guerra dos Cem Anos. Em 1343, o reino de Maiorca foi definitivamente incorporado na coroa, que por outro lado teve de sustentar uma longa guerra contra Génova pela Sardenha. O casamento de Frederico IV da Sicília com Constança de Aragão em 1361 permitiu por fim reintegrar a Sicília na coroa em 1377 e de nela incorporar o ducado de Atenas. Mas Pedro IV, cujos carácter e métodos nada tinham a invejar aos de Pedro, o Cruel, teve de fazer face a uma revolta de nobres que de Aragão se estendeu a Valência e que esmagou em Epila, em 1348. A União foi dissolvida, e os seus privilégios, destruídos.

As constantes necessidades financeiras da coroa, agravadas pela crise que se seguiu à Grande Peste e às guerras, foram aproveitadas pelos diversos principados, que fizeram com que o rei aceitasse instituições que limitavam o seu poder: daí em diante o governo dos reinos foi baseado num «pacto» entre o rei e os seus representantes. As cortes catalãs de 1359, depois as aragonesas e, mais tarde, as valencianas, conseguiram a criação de um organismo permanente, a *Diputación*, encarregado de inspecção a cobrança dos impostos votados pelas cortes e a sua consignação, organismo que se torna progressivamente uma representação permanente não só das cortes, como também do principado ou do reino perante o poder real. Em Aragão, os poderes da *Justicia mayor* tinham sido fixados e aumentados pelo rei em 1348; o juiz torna-se o depositário da lei e o intérprete do direito aragonês. Face à autonomia crescente dos seus reinos, a coroa pôs de pé os seus próprios órgãos de governo, a Chancelaria, o Conselho Real, os diversos grandes ofícios da casa do rei e os tribunais ou *Audiencias*; mas a cerimónia da coroação caiu pouco a pouco em desuso para ser substituída pelo juramento do rei de respeitar as leis e os direitos próprios de cada principado. As tentativas catalãs, enfim, para ultrapassar a crise criando um mercado interno, suscitaram uma reacção dos reinos de Valência e de Aragão, que implantaram nas suas fronteiras um sistema de alfândegas, delimitando assim os territórios «nacionais».

Os dois filhos de Pedro IV, João I (1387-1395) e Martinho I, o Humano (1395-1410), não puderam impedir a perda de uma parte dos domínios mediterrânicos da coroa, nomeadamente da Sardenha e do ducado de Atenas. À preferência marcada de João I pela nobreza aragonesa sucedeu o apoio concedido sucessivamente pela rainha Maria de Luna como regente e, depois, por seu marido Martinho I aos burgueses das cidades. No plano internacional, a aliança com Castela e com a

França levou à adesão ao papa de Avinhão. O humanismo fez a sua entrada nos reinos da coroa, que, por outro lado, conheceram uma vaga de *pogromes*, movimentos contra os bairros judeus das cidades, em 1391.

A morte súbita de Martinho, o Humano, em Maio de 1410, dez meses após a do seu filho único Martinho, o Jovem, abriu uma crise dinástica que só encontrou solução depois de um longo interregno de dois anos durante o qual três candidatos ao trono beneficiaram do apoio de grupos sociais rivais. A eleição foi confiada às cortes, mas a guerra rebentou entre Aragoneses e Valencianos antes da sua convocação e só foi jugulada pela intervenção de Castela. Perante a impossibilidade de reunir as cortes e de pôr fim às perturbações, foi acordado que uma comissão de nove delegados, três por cada um dos reinos, elegeisse o rei. O «compromisso de Caspe», do nome do lugar da reunião, deu a coroa a um neto de Pedro IV, o Cerimonioso, o infante Fernando de Castela – cognominado «de Antequera» depois da sua vitória sobre os Muçulmanos –, que era regente do reino vizinho em nome de seu sobrinho João II e que tomou, assim, o nome de Fernando I de Aragão.

Fernando I reinou apenas quatro anos, mas aproveitou o seu poder para lançar as bases de uma futura união de todos os reinos peninsulares, que implicava a coroa de Aragão na política espanhola. Fernando casou as suas filhas com João II de Castela e D. Duarte de Portugal, e o seu filho mais velho, Afonso, com a infanta castelhana Maria; o seu segundo filho, João, casou com Branca de Navarra, herdeira do rei Carlos III. O terceiro infante de Aragão, Henrique, era grão-mestre da Ordem de Santiago de Castela, e o quarto, Sancho, grão-mestre da Ordem de Alcântara. Os infantes de Aragão dispunham, assim, de um poder económico e militar sem igual, reforçado pelos bens herdados de sua mãe em Castela, a *ricafembra* Leonor de Albuquerque. A supressão das guarnições militares ao longo da fronteira e a liberdade de circulação das mercadorias alargaram o mercado interno ao espaço castelhano-aragonês, enquanto a tomada de Antequera deixava prever a queda de Granada e, portanto, o controlo da passagem pelo Estreito de Gibraltar. Fernando I conseguiu igualmente pacificar a Sicília e a Sardenha e restabelecer as relações comerciais com Génova e com o Egipto.

As ambições peninsulares do soberano aragonês fracassaram em razão da oposição que em Castela suscitaram a conduta dos infantes João, rei de Navarra, e Henrique – aliás, em constante rivalidade –, e a política mediterrânica do sucessor de Fernando, Afonso V, o Magnânimo (1416-1458). O reinado de Afonso, o Magnânimo, não tinha ainda sido objecto de uma análise aprofundada, mas era inegável que, em consequência dos revezes sofridos na luta contra Castela em nome de interesses puramente dinásticos, aceitou de boa vontade a proposta que lhe fez Joana, rainha

de Nápoles, do seu reino em troca da sua ajuda. A decisão final de a rainha Joana deixar Nápoles ao rei Renato em 1435 levou o rei de Aragão a empreender a conquista desse reino. Apesar do seu aprisionamento na batalha de Ponza, Afonso V conseguiu, em 1442, fazer-se reconhecer rei de Nápoles, que não mais deixou e onde reuniu uma corte literária e humanista de renome. Deu a seu irmão João, rei de Navarra desde 1425, o título de vice-rei de Aragão e de Valência, enquanto sua mulher, a rainha Maria de Castela, assumia a regência na Catalunha. A derrota dos infantes de Aragão em Olmedo, em 1445, significou o fim das ambições castelhanas dos descendentes de Fernando I. A ausência prolongada do rei e o aumento da pressão fiscal em razão da guerra contra Castela e da conquista do reino de Nápoles provocaram uma oposição cada vez mais aberta a partir de 1445. Os grupos dominantes em Aragão aproveitaram-se da fraqueza do poder real para aumentar os seus privilégios, nomeadamente no seio da *Diputación*, oficialmente estabelecida e reconhecida em 1436 e dotada de extensos poderes. Apesar da política antigenovesa de Afonso V, a escolha que fez de Nápoles como centro político dos seus domínios prejudicou os interesses e o comércio catalães; eclodiram escaramuças nos campos e nas cidades, os camponeses *de remensa* na Catalunha, os *forans* de Maiorca, a *Busca* contra a *Biga* de Barcelona, criaram uma situação de guerra civil endêmica de que se aproveitou Valência, que se impôs como grande porto mediterrânico à custa de Barcelona.

Ao morrer, em 1458, Afonso, o Magnânimo, deixou o reino de Nápoles a seu filho ilegítimo Fernando – Ferrante –, enquanto o resto dos domínios da coroa, Aragão, Catalunha, Maiorca, Valência, Sicília e Sardenha, voltava para seu irmão João, rei de Navarra, que já assegurava o governo de Aragão e de Valência na ausência do rei. O reinado de João II de Aragão (1458-1479) foi marcado pelo eclodir da crise cujas primeiras manifestações remontavam à década anterior e que encontrou na rivalidade entre o rei e seu filho Carlos, herdeiro do reino de Navarra, ocasião de se transformar num confronto com a coroa. A nobreza e as classes urbanas dominantes, na Catalunha como em Aragão, tomaram o partido do infante Carlos, e João I viu-se na obrigação de se reconciliar solenemente com seu filho mais velho em 1460 e, depois, em 1461. Carlos, que se tornara governador da Catalunha, morreu pouco depois, e esta mergulhou numa guerra civil que durou até 1472, no decurso da qual o rei foi desapossado dos seus direitos, e o trono, oferecido sucessivamente a João de Beaumont, lugar-tenente de Henrique IV de Castela, ao condestável D. Pedro de Portugal e, depois, ao rei Renato de Anjou, enquanto Luís XI de França se apoderava do Rossilhão, da Cerdanha e de Perpilhão. A política de aliança com Castela, materializada pelo casamento do infante Fernando com Isabel de Castela, e os esforços do rei

para isolar o Conselho da Catalunha conduziram à capitulação de Pedralbes em 1472, que proibia o rei de qualquer represália e renovava o princípio do «pacto» ligando o principado à coroa. Em Aragão, as guerras privadas entre grandes famílias da nobreza esgotaram o potencial humano e económico do reino e puseram em evidência a incapacidade de as instituições restabelecerem a ordem. O projecto de união com o reino de Navarra na pessoa do filho mais velho do rei, Carlos, desapareceu com a morte deste, em 1461, mas longe de apoiar a revolta separatista catalã, as cortes aragonesas de 1466-1468 votaram os créditos que o rei pedia para a suprimir. A sublevação da Catalunha e a destruição de uma parte da sua frota mercante em 1465 conduziram à prosperidade de Valência, que soube igualmente aproveitar a sua situação marginal para desenvolver a sua política agrícola e financeira. Nas Cortes de Monzón de 1470, Valência uniu-se a Aragão para votar os subsídios necessários à guerra contra a Catalunha. João II de Aragão morreu octogenário em 1479, deixando a Fernando, o filho que tinha tido do seu segundo casamento com a nobre castelhana Juana Enríquez, todos os seus domínios, e a sua filha Leonor, esposa de Gastão IV de Foix, o reino de Navarra. A coroa de Aragão era então um conglomerado de principados que não tinham em comum nem a prosperidade económica, nem as instituições políticas e administrativas, nem mesmo uma história, e que a custo tinham saído de uma guerra que levou à submissão de um graças ao apoio dos outros.

Navarra entre a França e a Espanha

O reino de Navarra, que se gabava a justo título de ser o «fundador» dos reinos ibéricos na pessoa de Sancho III, o Grande (1000-1035), tinha desaparecido da cena política entre 1076 e 1134, data na qual a morte de Afonso I de Aragão sem herdeiro permitiu aos Navarreses elegerem por rei García Ramírez IV (1134-1150). O desejo de expansão dos Castelhanos e dos Aragoneses obrigou o novo soberano, depois seu filho Sancho VI, o Sábio (1150-1194), e seu neto Sancho VII, o Forte (1194-1234), a travarem uma luta incessante para conservar as fronteiras do reino, junto a uma política de alianças matrimoniais. A transferência, para o Sul, da fronteira com o Islão tinha cortado aos Navarreses o empreendimento hispânico comum da reconquista militar, mas a voga da peregrinação a Santiago de Compostela tinha feito do reino o lugar de passagem de todas as técnicas – desde o comércio à arquitectura –, de todas as influências – francesas, muçulmanas, judaicas e, mesmo, italianas –, o que muito o enriqueceu. Em 1194, o papado reconheceu finalmente aos príncipes o título de rei, dois anos depois de o monarca ter publicado uma ordenança

que regulamentava os desafios entre nobres, a qual foi a seguir incorporada nos costumes gerais do reino.

A história de Navarra na Idade Média é caracterizada por uma luta incessante pela sua própria existência, luta no decorrer da qual o reino escolheu em geral aliar-se com Aragão contra Castela, antes de cair sob a influência francesa e de ter de transigir com a Aquitânia inglesa.

Sancho VII, o Forte (1194-1234), prosseguiu a luta pela integridade das fronteiras, mas não pôde evitar que Castela se apoderasse, em 1200, das províncias de Alava e de Guipúzcoa, cortando assim a Navarra a sua fachada atlântica. A perda de San Sebastián foi, em parte, compensada por um tratado de aliança assinado com o rei de Inglaterra, senhor da Gasconha, que dava aos Navarreses a possibilidade de transitar por Baiona. Face às pretensões hegemónicas de Castela, Sancho VII assinou um tratado de aliança com Aragão em 1209 e procurou a protecção do papa. Por sua imposição participou, e brilhantemente, na batalha de Navas de Tolosa em 1212; depois ajudou os Portugueses a retomar Alcácer do Sal, em 1217. Durante a segunda metade do seu reinado, Sancho, o Forte, converteu-se em banqueiro dos seus vizinhos, emprestando enormes somas de dinheiro ao rei de Aragão e às nobrezas aragonesas e castelhanas por troca de castelos situados ao longo das fronteiras do seu reino ou da fronteira muçulmana. A ausência de herdeiro, além de seu sobrinho, o jovem conde de Champanha, Thibaut, de quem desconfiava, levou-o finalmente a oferecer o trono a Jaime, o Conquistador, de Aragão, que obteve o acordo da nobreza dos dois reinos.

O medo de desaparecerem entre Castela e Aragão levou os Navarreses, desde a morte de Sancho VII, o Forte, em Abril de 1234, a apelar para o conde de Champanha. Esta decisão foi cheia de consequências para o reino pirenaico que, a fim de preservar a sua existência, ligou a sua sorte à França por mais de um século. Os problemas da língua, dos costumes, do conceito de autoridade e do poder não tardaram a impor-se, suscitando uma oposição que acabou em luta aberta. Os três reis da Casa de Champanha, Thibaut I (1234-1253), Thibaut II (1253-1270) e Henrique I (1270-1274) viveram entre o seu condado e o seu reino e, no caso dos dois primeiros, organizaram cruzadas ou participaram nas que eram preparadas pelos seus vizinhos. Thibaut II de Navarra morreu, aliás, de peste alguns meses depois de Luís X de França, de quem era genro e que tinha acompanhado a Tunes.

A distância que se estabeleceu entre os Navarreses e o seu soberano levou aqueles a reagir contra as influências estrangeiras e o autoritarismo importado de França. Em 1238, uma delegação de dez membros da alta nobreza, vinte *caballeros* representando a nobreza média e dez clérigos redigiu com o rei e o bispo de Pamplona o *Fuero Antigo*, que não só limitava os poderes do rei nos domínios da justiça e da administração,

como submetia o seu reconhecimento como soberano pelos seus súbditos ao juramento de respeitar os costumes e privilégios estipulados na carta. Em 1253, Thibaut II viu-se por outro lado na obrigação, aquando do juramento, de aceitar que nenhuma causa fosse julgada na corte sem a presença dos doze conselheiros presididos pelo *Amo*, que era ao mesmo tempo tutor do jovem rei – que tinha então catorze anos – e governador do reino.

Ao tornar-se adulto, Thibaut II renegou as concessões que tinha tido de fazer e procurou apoio junto do seu soberano, o rei de França, cuja filha tinha desposado, enquanto seu irmão Henrique se casava com uma sobrinha de S. Luís, Brana d'Artois. Thibaut II obteve igualmente o apoio do papa, que autorizou, em 1257, os reis de Navarra a fazerem-se coroar e ungir, a exemplo dos reis de França.

O desaparecimento sucessivo de Thibaut II, em 1270, e de seu irmão Henrique, em 1274, deixou a coroa de Navarra à muito jovem filha deste último, Joana. Branca d'Artois recusou as candidaturas dos herdeiros de Aragão e de Castela à mão de sua filha, preferindo casá-la com o futuro Filipe IV, o Belo, filho mais velho do rei de França, que se comprometeu a fazer elevar a princesa à corte de França. Navarra viu assim a sua sorte desligada da do condado de Champanha e viria a depender directamente da coroa de França. Até meados do século XIV o reino foi, pois, administrado por um governador, nomeado pelo rei de França entre 1274 e 1328, depois pelos condes de Evreux entre 1328 e 1349. As juntas de nobres e as «fraternidades» das cidades conseguiram, no entanto, que o *Fuero* não fosse abolido.

O exercício do poder pelos delegados do rei de França suscitou forte oposição de todos os sectores da sociedade. A crise foi ainda agravada por dissensões internas, pela rivalidade entre os diversos quartéis de Pamplona, pelo recurso de certos nobres ao apoio de Castela ou de Aragão e pela crise económica. A revolta contra a coroa de França transformou-se numa guerra civil, duramente reprimida pelo lugar-tenente do rei, que não pôde, no entanto, evitar em 1328 o massacre dos judeus de Estella.

Com a morte do terceiro filho de Filipe, o Belo, de França, sem herdeiro varão, os Navarreses reconheceram os direitos da filha de Luís X, o Teimoso, Joana, esposa do conde de Evreux, Filipe. A existência de uma dinastia própria, o respeito manifestado pelo reino pelos condes de Evreux, as reformas aplicadas, o controlo crescente sobre o conjunto da administração real – contas, justiça, administração territorial –, o restabelecimento da paz com os reinos vizinhos e o governo inteligente do delegado dos condes de Evreux, o prelado Filipe de Melun, restauraram a ordem e a paz em Navarra. Em 1343, Filipe de Evreux-Navarra fez os Navarreses participarem na tomada de Algeciras pelo rei Afonso XI de

Castela, mas morreu aquando do cerco a Jerez. Navarra desliga-se da França e retoma contacto com o conjunto hispânico.

Com a morte de João II de Navarra, em 1349, seu filho Carlos II, de cognome o Mau (1349-1387), acentuou a «navarrização» do reino, sendo a totalidade dos cargos do governo e da administração confiada a navarreses. A partir de 1361, o rei residiu no seu reino, desaparecendo o lugar de governador. O processo de diversificação dos lugares de governo e de administração, encetado por Joana e Filipe de Evreux, foi prosseguido: os arquivos reais foram constituídos em 1343, uma Câmara das Contas foi criada em 1365, e a Corte tornou-se um verdadeiro órgão de governo, tanto pela presença do chanceler, dos *alcaldes*, dos notários, do procurador e dos advogados do rei como pela sua função de execução do poder. As cortes, que reuniam, como em França, representantes dos três «estados»: o clero, a nobreza e as cidades, votavam os impostos e controlavam a sua aplicação, ao mesmo tempo que eram fixados salários e preços.

Mas as despesas sumptuárias, o pagamento de salários a uma vasta clientela de nobres e, sobretudo, a política externa conduzida por Carlos II levaram a um agravamento da pressão fiscal, a várias desvalorizações monetárias e ao endividamento perpétuo do rei. Para defender os seus interesses em França, Carlos, o Mau, apoiou com efeito alternadamente os Franceses e os Ingleses, foi feito prisioneiro pelo rei de França e batido por Bertrand du Guesclin em 1364. As suas intervenções na Península Ibérica, primeiro a favor de Pedro I de Castela, depois no partido do pretendente, o futuro Henrique II, saldaram-se pela ruína do seu reino hostilizado pelas grandes companhias e que sofreu uma série de catástrofes naturais. A paz com Castela, assinada em 1373 em Briones, foi reforçada pelo casamento do infante Carlos com uma filha de Henrique II de Castela, ligando assim a sorte de Navarra à dos Trastámaras.

Carlos III, o Nobre (1387-1425), prosseguiu a política de seu pai, tanto no que se refere ao papel da corte e do mecenato real como à integração dos Navarreses na administração do reino. As cortes foram frequentemente convocadas e a *Corte Mayor*, ou tribunal de justiça superior, criada em 1413, foi constituída por uma representação paritária do rei e dos três «estados» do reino. Na corte do rei impôs-se um ideal de cavalaria graças à outorga de títulos de nobreza, à criação de ordens de cavalaria, tais como a do Galgo Branco e a da Boa Fé, e à participação nos empreendimentos de reconquista castelhana contra os muçulmanos de Granada.

Quando Carlos III morreu, em 1425, dos sete filhos que tinha tido do seu casamento com Leonor de Castela só sobreviveram dois: Branca e Beatriz. Branca de Navarra, viúva em 1409 do rei Martinho da Sicília, tinha desposado em 1420 o irmão do rei Afonso V de Aragão, o infante João de Aragão, de quem teve quatro filhos. Com a morte de Branca em

1441, João de Aragão continuou a usar o título de rei de Navarra, à custa de seu filho Carlos, príncipe de Viana. Navarra entrou então no jogo político dos infantes de Aragão em Castela, e o reino foi sede de lutas entre facções de nobres, os Beaumont e os Agramont. Os *beaumonteses*, partidários do príncipe de Viana, foram vencidos em Aibar, tendo o príncipe só encontrado a liberdade em 1453. Quando João sucedeu a seu irmão no trono aragonês, em 1458, Navarra sofreu as consequências não só da hostilidade manifestada pelo rei para com seu filho Carlos, como da utilização que os Catalães revoltados fizeram deste, enquanto João II de Aragão deixava à sua segunda mulher, a castelhana Juana Enríquez, o governo do reino pirenaico.

Em 1455, João II de Aragão desapossara Carlos dos seus direitos a favor de uma das suas irmãs, Leonor, que tinha desposado em 1441 o conde Gaston de Foix. Tendo o príncipe de Viana morrido em 1461, a coroa passou em 1479, com a morte de João II, para Leonor, que não tardou a seguir seu pai no túmulo. Os netos de Leonor, Francisco Phébus (1479-1483), Catarina (1483-1517), esposa de João d'Albret, foram os últimos soberanos de uma Navarra independente.

O nascimento de Portugal

Nascido em 1140 como reino específico, embora ainda na dependência de um «império» hispânico, e reconhecido como tal pela chancelaria pontifícia em 1179, Portugal medieval teve uma evolução muito semelhante à do reino de Castela, com o qual se manteve em constante rivalidade.

Os reis do século XIII, D. Afonso II (1211-1223), depois os seus dois filhos, D. Sancho II (1223-1245) e D. Afonso III (1245-1279) e, enfim, seu neto D. Dinis (1279-1325), tiveram de enfrentar uma forte agitação dos nobres e do clero. A crise originou por diversas vezes verdadeiras guerras civis, como a dos anos de 1237-1244, que pôs fim ao reinado de D. Sancho II, deposto pelo papa durante o Concílio de Lyon, tendo sido substituído por seu irmão D. Afonso, então conde de Bologne-sur-Mer; a de 1246-1248, durante a qual D. Sancho II tentou em vão recuperar a coroa com a ajuda dos Castelhanos; as perturbações do fim do reinado de D. Afonso III e ainda as que suscitou em 1281, 1287 e 1299 o infante D. Afonso, irmão do rei D. Dinis, e ainda as profundas desavenças entre este e seu filho e herdeiro em 1320-1322.

Uma grande parte destas perturbações tinha por origem a vontade sustentada pelos reis de afirmarem o seu poder, de centralizarem o governo do reino e de lhe controlarem tanto o espaço como os recursos. Em 1211, por ocasião da primeira reunião das cortes portuguesas, foi redigi-

do um *corpus* jurídico, destinado sobretudo a regulamentar o exercício da justiça e a limitar os levantamentos arbitrários dos representantes da coroa. A fim de lutar contra as alienações do domínio real, D. Afonso II lançou, entre 1216 e 1220, as *Inquirições Gerais* e as *Confirmações* que, no primeiro caso, se referiam à legitimidade das doações feitas anteriormente e, no segundo, confirmavam os direitos dos possuidores de terras. Os registos das diversas Inquirições Gerais e das Confirmações que houve periodicamente no decorrer do século forneciam ao poder central uma vista de conjunto sobre o estado do reino. D. Afonso II, por um lado, teve o cuidado de não confiar os altos cargos de chanceler, mordomo e *alferaz* senão a homens da sua confiança. A resistência oposta pelas autoridades eclesiásticas a toda a ingerência do poder real nos seus domínios jurídico ou fiscal foi precisamente uma das causas de guerra civil endémica a partir de 1237. Paralelamente às Inquirições e às Confirmações, os soberanos concederam numerosas cartas de povoamento, organizando assim o espaço como em Castela a partir dos centros urbanos. Desde 1254, os representantes das cidades tinham assento nas cortes, e Lisboa torna-se, sob D. Dinis, a capital do reino.

A conquista militar para o sul caracterizou igualmente a política portuguesa durante a primeira metade do século XIII. D. Afonso II tomou uma parte notável na batalha de Navas de Tolosa, em 1212, e reconquistou, cinco anos mais tarde, Alcácer do Sal. D. Sancho II apoderou-se de Elvas em 1226 e fortificou a região antes de empreender a conquista do Algarve: Ayamonte, sobre o Guadiana, rendeu-se em 1240, seguida de Tavira em 1242. D. Afonso III incorporou finalmente o Algarve no reino, em 1249, criando uma situação de tensão com Castela, situação só resolvida com o seu casamento, em 1253, com uma filha ilegítima de Afonso X de Castela, D. Beatriz. A fronteira entre os dois reinos foi definitivamente fixada, depois de uma guerra, pelo tratado de Alcanizes assinado em 1297 entre D. Dinis de Portugal e Sancho IV de Castela. O rei de Portugal conduziu, enfim, uma longa luta para subtrair as ordens militares estabelecidas no reino à autoridade dos grandes senhores castelhanos. Em seguida à dissolução da Ordem do Templo, obtém a criação de uma ordem militar propriamente portuguesa, a Ordem de Cristo, que recebe em 1319 o património dos Templários. Finalmente foi sob o reinado de D. Dinis que se criou uma verdadeira marinha de guerra, tendo em 1317 o genovês Manuel Pessanha sido investido do título de grande almirante.

A exemplo de seu avô Afonso, o Sábio, D. Dinis de Portugal abandonou o latim pelo português, língua na qual daí em diante foram redigidos os documentos emanados da chancelaria e para a qual foram traduzidas as obras jurídicas do rei castelhano. Fundou-se uma universidade em Lisboa, em 1288, antes de ser transferida para Coimbra em 1309,

Casado em 1282 com D. Isabel de Aragão – Santa Isabel de Portugal –, o rei casou os seus dois filhos na família real castelhana.

A vida política portuguesa entre 1325 e 1411 foi marcada por uma sucessão de casamentos, de ingerências mútuas, de ajudas, de escaramuças e de guerras com a Castela vizinha, tendo como fundo a rivalidade pelo controlo do Estreito de Gibraltar, que comandava o comércio entre o Mediterrâneo e o Atlântico, e que levaram à dissociação definitiva dos dois reinos. Os reinados de D. Afonso IV (1325-1357), de seu filho D. Pedro I (1357-1367) e de seu neto D. Fernando (1367-1383) foram com efeito dominados pela questão castelhana, quer se tratasse das ingerências de D. Afonso IV em resultado das queixas de sua irmã, a rainha de Castela, ou das reivindicações, ao trono, de D. Fernando, depois do assassinio de Pedro I de Castela, quer se tratasse do casamento de D. Afonso IV com a filha de um dos principais nobres castelhanos rebeldes, do amor dispensado por D. Pedro I a uma dama da corte, a castelhana Inês de Castro – a «rainha morta» –, ou ainda da escolha, para mulher, pelo rei D. Fernando em 1372, da castelhana Leonor Teles de Meneses. As crónicas e os «livros de linhagens» redigidos na época revelam, aliás, a profunda interpenetração dos dois reinos, tanto no domínio social como no da política e da cultura.

A peste negra que, em 1348, devastou o País durante três anos, juntaram-se os desastres da guerra – Lisboa foi assaltada e pilhada por Henrique II de Castela em 1372-1373 – e a política versátil dos soberanos durante o Grande Cisma. Rebentaram revoltas contra a nobreza e os judeus, suscitadas pelos mercadores e pelas camadas populares.

Ao morrer, em 1383, D. Fernando deixa apenas uma filha de onze anos, Beatriz, que casara com João I de Castela a seguir à terceira guerra entre os dois reinos (1381-1382). A regência de Portugal fica confiada à rainha D. Leonor Teles, devendo o governo ir finalmente parar às mãos do filho ou da filha de D. Beatriz. Mas João I de Castela invadiu de novo Portugal em nome dos direitos de sua esposa, a rainha Beatriz – chegou mesmo a cunhar-se nessa época, em Castela, moedas com a efígie da rainha. Um filho ilegítimo do rei D. Pedro I, mestre da Ordem Militar de Avis, D. João, organizou a resistência, recebendo o apoio dos habitantes das cidades e dos camponeses. Os Castelhanos, dizimados pela peste, tiveram de abandonar o cerco de Lisboa em 1384 e foram derrotados no ano seguinte em Aljubarrota pelos Portugueses, menos numerosos, mas mais organizados e apoiados pelos arceiros ingleses.

As Cortes de Coimbra de 1385 elegeram rei o Mestre de Avis, que se torna D. João I de Portugal (1385-1433) e que consegue a dispensa dos votos eclesiásticos para se poder casar com D. Filipa de Lencastre, filha de João de Gand. A vitória do Mestre de Avis teve consequências fundamentais na história de Portugal, na medida em que subia ao trono uma

nova dinastia graças ao apoio das camadas urbanas e populares, por sua vez apoiadas por uma nobreza de segunda classe, ficando a dever a vitória a uma verdadeira guerra «nacional». O rei rodeou-se de legistas saídos das classes médias, confiou numerosas tarefas administrativas aos habitantes das cidades e nomeou cronista oficial Fernão Lopes, que tinha por missão «legitimar» a nova dinastia e guardar os arquivos reais. A coroa não pôde, no entanto, evitar que a nobreza que o tinha apoiado constituísse rapidamente uma nova aristocracia, ambiciosa e turbulenta.

Em 1411, D. João I associou ao trono o seu filho mais velho e herdeiro, D. Duarte, e enquanto o infante e regente de Castela, Fernando, lutava contra os muçulmanos do reino de Granada e tomava Antequera (1410), D. João I e seu filho organizaram uma expedição que levou, em 1415, à conquista de Ceuta, em Marrocos. 1415, data da primeira conquista portuguesa em África, é frequentemente considerada uma data-charneira. Daí em diante, Portugal vira-se para as descobertas e conquistas de além-mar e, em breve, cria um verdadeiro império. De facto, a tomada de Ceuta inscreve-se ainda no quadro tradicional da política de controlo do Estreito de Gibraltar, embora revele o abandono, pelos Portugueses, das suas pretensões a exercer esse controlo do comércio a partir das costas da Península Ibérica. Não obstante, apesar da opinião do infante D. Henrique e da maioria da nobreza, que desejavam prosseguir a guerra em África, as únicas conquistas territoriais no fim do reinado de D. João I foram a Madeira (1418) e os Açores (1427-1431).

A política de expansão em África foi retomada por D. Duarte (1433-1438), mas resultou num desastre em Tânger, em 1437. Os Portugueses tiveram de prometer deixar Ceuta, para o que deixaram vários reféns, um deles o próprio irmão do rei, D. Fernando – o Infante Santo –, que detinha o título de Mestre de Avis e que morreu no cativeiro cinco anos mais tarde. A morte inesperada do rei em 1438 deixou o trono a um infante de seis anos, D. Afonso V, o Africano (1438-1481), e a regência, a sua mãe, a rainha D. Leonor, filha de Fernando I de Aragão. Duas facções de nobres se opuseram então, e o infante D. Pedro, duque de Coimbra e tio do jovem rei, que beneficiava do apoio dos seus dois irmãos e das cidades do reino, foi eleito regente pelas Cortes de Lisboa em 1439, cortes que lhe confiaram igualmente a educação do jovem rei. O duque de Coimbra exerceu a regência durante sete anos (1441-1448) e fez promulgar, em 1446, as *Ordenações Afonsinas*, primeiro código jurídico geral dos Portugueses, cuja compilação tinha sido empreendida pelo rei D. Duarte.

Ao tornar-se maior D. Afonso V anulou numerosas medidas e graças de seu tio e restabeleceu os privilégios dos nobres que ele tinha afastado do poder. O afrontamento entre o rei e o antigo regente saldou-se em Maio de 1449 com a batalha de Alfarrobeira, nas proximidades de Lisboa, que deu a vitória ao partido real. No decorrer desta batalha,

perderam a vida o infante D. Pedro e a maioria dos seus partidários. A morte do duque de Coimbra foi também o fim de um projecto de centralização política e de reforço da coroa, semelhante à do seu aliado, o Condestável de Castela Álvaro de Luna, e significou a vitória da aristocracia.

A vida política de Portugal no decorrer da primeira metade do século XV foi dominada pela personalidade do terceiro filho de D. João I, o infante D. Henrique (1394-1460), cognominado o Navegador. Seu pai concedeu-lhe o ducado de Viseu, depois o governo do Algarve e, em 1420, o da Ordem de Cristo. D. Henrique instalou-se em Lagos, perto do cabo de Sagres, e rodeou-se de especialistas do mar, de geógrafos e cosmógrafos, de matemáticos e de astrólogos, de médicos judeus e de mercadores italianos. Sob a sua égide, os técnicos de navegação e construção naval fizeram progressos, e as viagens de exploração ao longo da costa africana tiveram resultados inesperados. A política do infante D. Henrique correspondia a objectivos precisos: a reconquista das terras muçulmanas para as «render» à cristandade, a política tradicional de controlo da passagem entre o Mediterrâneo e o Atlântico, as necessidades prementes de dinheiro e o desejo de fazer crescer o património, que o situam mais como um dos príncipes da Renascença do que um sábio e grande descobridor que uma certa historiografia quis ver nele; não há dúvida, porém, de que aproximadamente um terço das viagens de descoberta realizadas entre 1415 e 1460 lhe é devido.

O longo reinado de D. Afonso V, o Africano, é caracterizado por um reforço do peso da nobreza e por uma política sistemática de conquistas em Marrocos, sobretudo depois da queda de Constantinopla. Em 1458, os Portugueses, que nunca entregaram Ceuta, conquistaram, não longe dela, Al-Qasr al-Sagir – Alcácer Ceguer –, depois Casablanca em 1463 e Tânger em 1471, vingando assim a derrota de 1437. Durante esse tempo, os Portugueses dobraram o Cabo Bojador (1434), tomaram Cabo Verde (1444) e descobriram o Golfo da Guiné. A partir dos anos 1441-1442, o ouro, o marfim e os escravos negros fizeram o seu aparecimento nos mercados da metrópole.

No domínio peninsular, Portugal tentou estabelecer uma aliança com Aragão. Em 1428, o herdeiro de Portugal, D. Duarte, casou com a infanta D. Leonor de Aragão, enquanto o infante D. Pedro, seu irmão, desposava no ano seguinte a filha do conde de Urgel. Com a morte do infante D. Pedro na batalha de Alfarrobeira, seu filho Pedro, condestável de Portugal, teve de fugir e encontrou refúgio no reino de Aragão. D. Pedro foi mais tarde escolhido como rei pelos Catalães revoltados, mas o seu «reinado» acabou com a sua morte dois anos depois, em 1466.

Foi, no entanto, com Castela que, depois de passados os acontecimentos de 1383-1385, Portugal renovou laços estreitos sempre sujeitos à

rivalidade pelo controlo do comércio entre a Europa mediterrânica e a atlântica, desde os casamentos (João II de Castela desposou em segundas núpcias, em 1447, Isabel de Portugal, sobrinha do rei D. Duarte; Joana, irmã de Afonso V casou, em 1445, com Henrique IV de Castela; e D. Afonso V prometeu casar com a sua própria sobrinha, Joana), as alianças (como a que uniu o partido do condestável de Portugal, Pedro, duque de Coimbra, ao condestável de Castela, Álvaro de Luna) e o refúgio concedido no país vizinho aos nobres exilados, até à guerra. O tratado de paz de 1411 fora reforçado vinte anos depois por um tratado de paz e de aliança perpétua. Com a morte de Henrique IV de Castela, em 1474, Afonso V anunciou o projecto de desposar Joana, a filha do rei defunto, e de defender os direitos da sua mulher contra o partido de Isabel, filha de sua prima. Mas a invasão portuguesa parou em Toro, em 1476, e a visita de Afonso V a França para obter ajuda de Luís XI não deu os resultados esperados. Pelo tratado de Alcáçovas em 1479, o rei de Portugal renunciou às suas pretensões à coroa de Castela em troca de grandes concessões em África. Quando morreu, em 1481, deixou um reino economicamente enfraquecido, dominado pela alta nobreza e que tinha renunciado ao projecto peninsular do controlo do Estreito de Gibraltar.

No domínio internacional, as aquisições da primeira metade do século foram igualmente perdidas. O casamento de uma filha do rei D. João I, Isabel, em 1430, com o duque de Borgonha Filipe, o Bom, iniciou um período de trocas, que foi aumentando com o casamento de uma sobrinha de D. Isabel, D. Leonor, filha do rei D. Duarte, com o imperador Frederico III, em 1451. Mas os partidários do regente, o infante D. Pedro, derrotados em Alfarrobeira, encontraram refúgio em Bolonha, que as tentativas de aliança com a França conduzidas por Afonso V ainda mais alienaram. Só subsistiu a aliança com a Bretanha, que favorecia o comércio português, assim como a que tinha sido assinada em 1386 com a Inglaterra, nunca renegada.

A centralização do poder e o prestígio da coroa não tinham sido profundamente postos em questão e, apesar do aparente triunfo da nobreza, o reinado de um rei enérgico como D. João II (1481-1495), o Príncipe Perfeito, mostra que Portugal teve uma evolução a que podemos chamar de estado moderno, muito semelhante à de Castela e muitas vezes mesmo avançada em relação a ela.

A sobrevivência do reino de Granada

A vitória dos cristãos em Navas de Tolosa em 1212 foi seguida de uma série de conquistas territoriais que reduziram *Al-Andalus* a um só reino, o

de Granada. Com o desaparecimento do poder dos Almóadas, a norma passou de novo a ser a fragmentação territorial, pelo que muitos príncipes apareceram a tentar salvaguardar o seu território frente aos cristãos e aos outros chefes muçulmanos. Quando o rei de Múrcia Ibn Hud, por exemplo, conseguiu dominar uma parte da Andaluzia entre 1227 e 1238, deteve-se não só perante os Castelhanos como também perante Muhammad ibn Nasr ibn al-Ahmar, que tinha sido proclamado sultão em 1232 em Arjona e que, depois da morte de Ibn Hud, estendeu o seu poder a Málaga, Jaén, Granada (em 1236) e Almeria.

Muhammad ibn Nasr (1232-1273), que se havia proclamado emir dos crentes em 1240 e é considerado o fundador do reino de Granada, assinou em 1246 uma trégua com o rei Fernando III, nos termos da qual se reconhecia vassalo do rei de Castela a quem prometia ajuda e conselho, assim como o pagamento de um tributo anual, as *parias*. O tratado foi ratificado em 1254 por Afonso X, o Sábio. Aquando das campanhas deste que levaram à tomada de Nieba, Ecija e Cádiz, Muhammad I apoiou os movimentos de revolta dos muçulmanos de Múrcia e da Andaluzia de 1264, mas os problemas suscitados pela família dos Ibn Asqilula permitiram aos cristãos chegar quase até ao vale de Granada. O rei teve de aceitar umas tréguas onerosas e de se comprometer a não apoiar Múrcia. Em 1272, os nobres castelhanos revoltados contra Afonso X encontraram refúgio em Granada e ajudaram o rei contra os Ibn Asqilula.

Muhammad II (1273-1302), após duras negociações, concluiu com Castela, em 1274, uma paz que o obrigou a pagar anualmente a esta um tributo de 300 000 maravedis e a reconhecer o poder dos seus inimigos, os Ibn Asqilula, sobre Málaga. Muhammad procurou então aliados em Marrocos e estabeleceu, nesse mesmo ano de 1274, uma aliança com a dinastia merínida de Fez, aliança que durou até meados do século XIV. Em 1279, fizeram um acordo com os Genoveses, que desejavam a livre passagem pelo Estreito de Gibraltar. Mas nenhuma destas alianças foi permanente. Entre 1275 e 1282, as operações militares destinadas a assegurar o controlo do estreito viram os Merínidas de Abu Yusuf desembarcar na Andaluzia por duas vezes, aliarem-se sucessivamente a Muhammad II, aos Ibn Asqilula, de novo ao rei de Granada, a Afonso X e aos Ibn Asqilula, enquanto Muhammad tomava o partido do infante Sancho, o futuro Sancho IV. Entre 1286 e 1291, os Merínidas de Fez limitaram a sua presença às cidades do Sul do reino de Granada, e os Ibn Asqilula abandonaram a península para Marrocos. Sancho IV de Castela e Jaime II de Aragão retomaram as hostilidades em 1291, apoderando-se de Tarifa em 1292, mas com a morte do rei castelhano, o rei de Aragão aliou-se a Muhammad II e fizeram uma campanha contra Castela, que a morte do emir interrompeu.

A política conciliadora de Muhammad III (1302-1309), que assinou a paz com Castela e retomou o pagamento das *parias*, foi interrompida por uma revolta em Granada que levou ao trono o seu irmão Nasr. Com a queda de Muhammad III começou um período turbulento, durante o qual a traição, as conspirações, as intrigas e os assassinatos marcaram a vida política e elevaram sucessivamente ao trono Nasr (1309-1314), seu primo Ismael I (1314-1325), o filho deste, Muhammad IV (1325-1333) e Yusuf I (1333-1354), irmão do precedente. Após perdas territoriais consecutivas nas campanhas do infante castelhano Pedro, os Granadinos retomaram diversas praças-fortes nos anos de 1325-1333, enquanto os Merínidas, solidamente instalados ao longo da costa meridional, se apoderaram, em 1333, de Gibraltar, que estava nas mãos dos Castelhanos desde 1308, e puseram a saque os arredores de Córdoba. Em 1340, a frota castelhana comandada pelo almirante Jofre Tenório foi derrotada pelos Merínidas e seus aliados Genoveses, mas em terra firme, nas margens do Salado e frente a Tarifa, a vitória coube aos cristãos, que aproveitaram a vantagem e tomaram diversas praças-fortes a norte de Granada antes de sitiarem Algeciras. A cidade rendeu-se em 1344 e assinou-se uma nova trégua com Granada em troca do pagamento de 12 000 *doblas* de ouro por ano.

A partir de 1344, Yusuf I consagrou-se à reorganização do reino e à fortificação das fronteiras, criando uma administração colocada sob a tutela de um vizir e dotada de órgãos fiscais eficazes com uma boa rede de edifícios militares e civis, de que o palácio de Alhambra é um dos mais belos exemplares. O viajante Ibn Battuta, que então visitou o reino, deixou-nos uma descrição elogiosa.

O filho de Yusuf, Muhammad V (1354-1391), teve de enfrentar novas conspirações que levaram ao trono Ismael II (1359-1360), depois Muhammad VI (1360-1362), mas com a ajuda prestada pelos Castelhanos consegue recuperar o poder em 1362 e retomar Algeciras (1369), Ronda e, mesmo, Gibraltar (1373-1374), que pertencia aos Merínidas. O apoio prestado tanto a Pedro I de Castela como a Henrique de Trastâmara permite a Muhammad V assinar, em 1370, novas tréguas que não incluíam o pagamento de qualquer tributo, tréguas que foram renovadas até 1406. Granada conheceu então um período de paz e de prosperidade, mas não podia, no entanto, dissimular o seu isolamento progressivo e a ausência de aliados muçulmanos na África do Norte. Sob os reinados de Yusuf II (1391-1392) e de Muhammad VII (1392-1408) voltaram as conspirações de palácio e cresceu pouco a pouco a tensão ao longo da fronteira, onde os incidentes se multiplicavam.

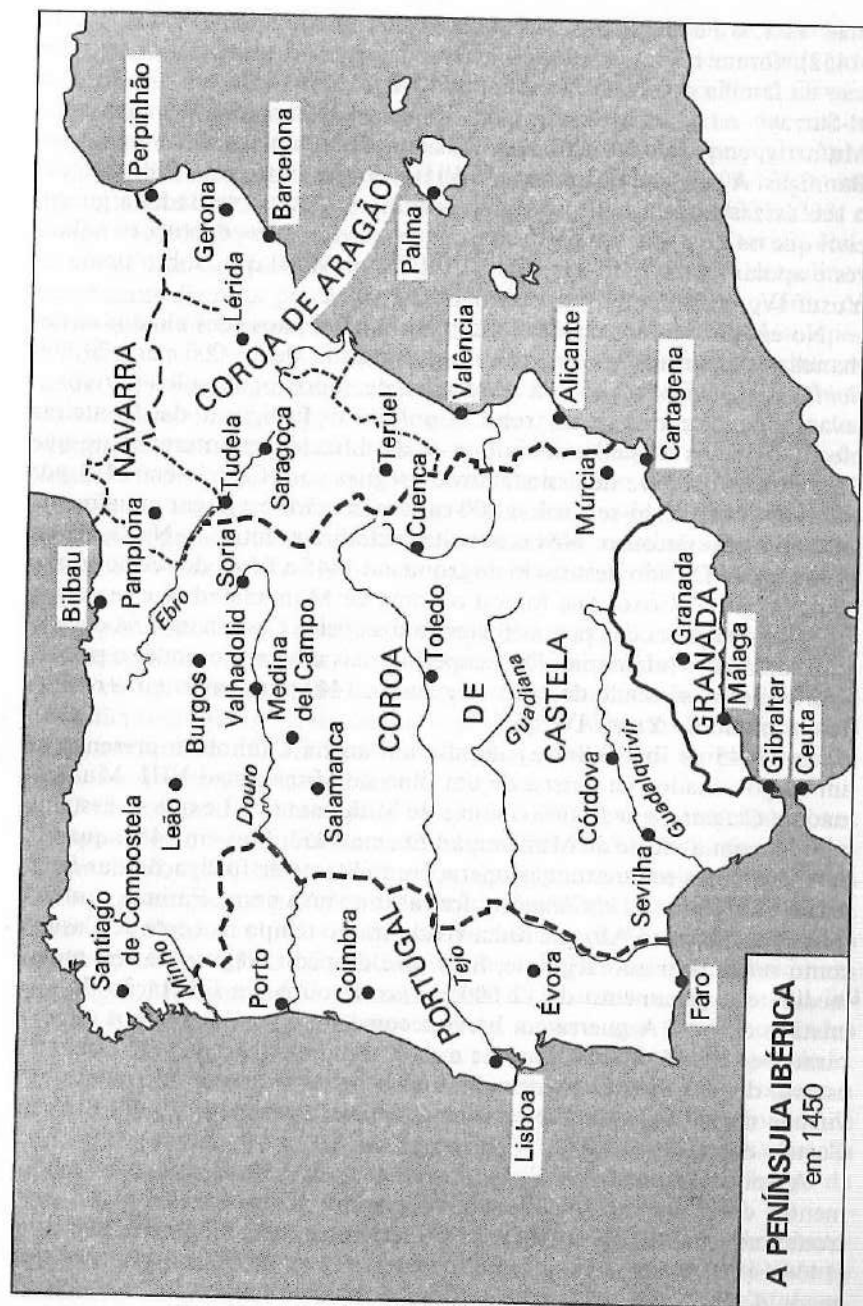
Os Castelhanos reabriram as hostilidades em 1407 e tomaram Antequera três anos depois, pondo assim em evidência a fraqueza do sistema defensivo de Granada. Os reinados de Yusuf III (1408-1417), Muham-

mad VIII, o Pequeno (1417-1419), e Muhammad IX, o Canhoto (1419-1452), foram caracterizados pela recrudescência da luta pelo poder no seio da família dos Nasri. Muhammad IX foi apoiado pelos clãs dos Ibn al-Sarray – os Abencerragens –, dos Ibn 'Abd al-Barr, dos Kumasa e dos Mufarriy, enquanto Muhammad VIII era apoiado pelos al-Amin e pelos Bannigas. A prisão de Muhammad VIII pelo Canhoto, em 1430, e depois o seu assassinato, no ano seguinte, terminaram numa verdadeira guerra civil que os Castelhanos aproveitaram para retomar as operações militares e apoiar as reivindicações de Yusuf ibn al-Mawl que, sob o nome de Yusuf IV, entrou em Granada em 1432.

No entanto, as concessões feitas pelo novo rei aos seus aliados castelhanos – pagamento de um tributo que passou de 13 000 para 20 000 *doblas* de ouro por ano e a libertação de todos os cristãos cativos – levaram Muhammad IX ao trono. A política de fustigação das fronteiras efectuada pelos Castelhanos juntou-se às dificuldades internas, até que Muhammad IX teve de assinar novas tréguas com Castela em 1439 por três anos, obrigando-se a soltar 500 cativos cristãos e a pagar anualmente 24 000 *doblas* de ouro. Novas revoltas eclodiram entre os Nasri, tendo Muhammad IX sido destituído do trono em 1445 a favor do seu sobrinho Muhammad, o Coxo, que tomou o nome de Muhammad X e se consagrou à reconquista das praças-fortes ganhas pelos Castelhanos na década anterior. Mas Muhammad IX recuperou mais uma vez o poder e prosseguiu a guerra, só tendo de pedir tréguas em 1449 para enfrentar a revolta de um irmão de Yusuf IV, Sa'd.

Em 1445 os Ibn al-Sarray impuseram ao rei Canhoto a presença de um co-governador na pessoa de um filho de Muhammad VIII, Muhammad, *el Chiquito*, que tomou o nome de Muhammad XI e que só assumiu o poder com a morte de Muhammad IX, em 1453. Mas em 1455, quando os Castelhanos retomaram as operações militares de fustigação das fronteiras, Sa'd eliminou *el Chiquito* e fez casar a viúva deste, Fátima, com seu filho Abu'l-Hassan Ali, que tinha vivido muito tempo na corte de Castela como refém. No ano seguinte, Sa'd teve de pedir tréguas de seis meses mediante o pagamento de 12 000 *doblas* de ouro e a libertação de 600 cristãos cativos. A guerra em breve recomeçou e os Castelhanos apoderaram-se, em 1462, de Gibraltar e de Arquidona. O reino de Granada estava, daí em diante, condenado e só beneficiou de um adiamento em virtude da situação de guerra civil e, depois, estrangeira de que sofreu Castela entre 1464 e 1481.

A política expedita de Sa'd e as suas tentativas de recuperar os rendimentos da coroa valeram-lhe a inimizade dos Ibn al-Sarray, que o destronaram em 1464 para instalar, em seu lugar, seu filho Abu'l-Hassan (1464-1482). O reinado de Abu'l-Hassan foi o último em que o reino gozou de uma certa prosperidade. Mas o amor do rei por uma castelhana



cativa, a sua concubina, e a política de correcção fiscal e moral que empreendeu provocaram uma nova revolta dos Ibn al-Sarray em 1470, revolta que foi duramente reprimida. Os Granadinos, por outro lado, exerceram represálias ao longo da fronteira, tendo sido assinadas tréguas em 1475 e 1478, sem pagamento de *parias*. As dissensões internas não se extinguíram, porém, pelo que em 1483 o filho de Abu'l-Hassan, Boabdil, se sublevou contra seu pai, que estava então em Málaga. A situação foi imediatamente aproveitada por um irmão de Abu'l-Hassan, Muhammad, o Valoroso, que se proclamou rei. A partir de 1484, o reino de Granada, atormentado pela guerra civil, ficou reduzido face às campanhas conduzidas pelos Reis Católicos: Málaga foi tomada em 1487; Almeria, em 1489, e em 1490 começou o cerco a Granada.

O reinado dos Reis Católicos, Isabel de Castela (1474-1504) e Fernando de Aragão (1479-1516), foi durante muito tempo mitificado pelos historiadores, que viam nele o reinado «fundador» de uma Espanha pacificada e unificada, definitivamente «reconquistada», pronta a desempenhar um papel na Europa e abrindo-se para a América. Os cronistas da época foram os primeiros a saudar nesses reis os que tinham posto fim à guerra civil e terminado a reconquista do território. É preciso, porém, não esquecer que a guerra civil a que os Reis Católicos puseram fim tinha sido largamente alimentada em Castela pelas intrigas de Isabel I, e que a queda do reinado muçulmano de Granada podia ter-se dado uns vinte anos antes, se justamente não tivesse eclodido a guerra civil. Mas convinha denegrir o reinado anterior para tirar qualquer suspeita aos soberanos apresentados como os «salvadores» e os «restauradores» do reino.

A justaposição de três coroas

Em 1946, Joseph Calmette publicou uma obra intitulada *A Formação da Unidade Espanhola*, inteiramente consagrada ao reinado dos reis católicos, autores dessa unidade e criadores da preponderância espanhola do século XVI. Ora, não entrou nunca nos projectos dos Reis Católicos «unificar» os seus Estados, submetê-los a um mesmo governo e fazer dos seus domínios uma «nação».

Quando, tendo recusado outros pretendentes, a princesa Isabel de Castela escolheu por esposo o rei da Sicília, Fernando de Aragão, seu primo, as capitulações matrimoniais assinadas em 1469 eram claras: cada reino conservava os seus costumes, as suas leis, o seu sistema de representação, os seus conselhos e instituições fiscais ou eclesiásticas. Em Castela, Fernando só seria rei enquanto esposo da rainha; em Aragão e Sicília, Isabel seria rainha de Aragão e rainha de Sicília, e só poderia agir como tal. As leis castelhanas não eram válidas em Aragão, o sistema fiscal aragonês não foi aplicado em Castela, e os domínios de cada reino continuavam seus: Nápoles e Sicília pertenciam a Aragão; Granada e, depois, a América eram de Castela. Em Granada, os soberanos não aplicaram o sistema fiscal castelhano, conservando aí o que fora herdado dos Muçulmanos, que pesava muito mais sobre uns contribuintes, já de si empobrecidos. O único ponto comum entre estas duas coroas era o par real que, daí em diante, se intitulou: «don Fernando e doña Isabel, por graça de Deus rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, de Sicília, de Granada, de Toledo, de Valência, de Galiza, de Maiorca, de Sevilha, de Sardenha, de Córdova, de Múrcia, de Jaén, dos Algarves, de Algeciras, de Gibraltar, conde e condessa de Barcelona, senhores do País Basco e de Molina, duques de Atenas e de Neopátria, condes de Rossilhão e de Cerdanha, marqueses de Urístan e de Gociano», tanto assim que a autoridade régia só se exercia em cada um destes principados porque o seu detentor era nomeado soberano.

A união das duas coroas é, pois, essencialmente uma união dinástica, na qual Castela ficava com a melhor parte. Não se destinava a ser permanente, embora a vontade de Fernando de Aragão pareça ter-se inclinado nesse sentido. Foi posta em perigo em 1497 com a morte do único herdeiro varão dos Reis Católicos, o príncipe João, casado havia pouco com uma filha do imperador Maximiliano da Áustria, Margarida. Alguns meses depois, a morte, de parto, da filha mais velha dos reis, Isabel, esposa do rei D. Manuel I de Portugal, enfraqueceu por sua vez um projecto ainda mais ambicioso: a criança nascida deste casamento, se tivesse vivido, teria sido o herdeiro das coroas de Portugal, de Castela e de Aragão, e iria «unir» a Península Ibérica. Não deixa também de ser verdade que, com a morte de Isabel, a Católica, em 1504, a coroa de Castela voltou para a sua filha Joana, esposa de Filipe, o Belo. Em 1506, no próprio ano em que este morria, prisioneiro, diz-se, Fernando, o Católico, tomava por esposa Germaine de Foix, de quem teve um filho que, se tivesse vivido, teria podido herdar a coroa de Aragão.

A anexação da coroa de Navarra só se deu em 1512, depois de o reino pirenaico ter ficado sujeito, durante duas décadas, a uma espécie de protectorado dos seus poderosos vizinhos. Por ocasião da Santa Liga, constituída em Itália contra Luís XII de França, Fernando de Aragão

invadiu Navarra, que uniu à coroa de Castela – e não à de Aragão –, união que as Cortes de Burgos ratificaram em 1515.

A tenacidade e a ambição de Fernando, o Católico, que desde a morte de Filipe, o Belo, fez declarar publicamente a loucura de sua filha Joana – Joana, a Louca – e exerceu o governo em Castela como regente, permitiram finalmente ao filho desta, Carlos, herdar em 1516 a totalidade dos reinos que, daí em diante, não foram separados. A «unidade» da Espanha começa com a dinastia da Áustria e a «coroa de Espanha».

Apesar da propaganda régia que apresentou o Estado como centralizado, unificado e, finalmente, «restaurado», convém na realidade estudar o reinado dos Reis Católicos em cada um dos reinos em que eram soberanos. Não existe o reino «espanhol» dos Reis Católicos.

Nos principados da coroa de Aragão o poder dos soberanos era sempre limitado pelo princípio do «pactismo», que as cortes e as *Diputaciones* defendiam. Em 1494 foi criado o Conselho de Aragão, dotado de poderes políticos e que devia residir na corte, enquanto os Tribunais Supremos continuavam em Barcelona e Saragoça. Os rendimentos da coroa provinham essencialmente das ajudas votadas pelas cortes e geridas pelas *Diputaciones*, dos empréstimos concedidos pelas cidades mais ricas – Valência emprestou mais de meio milhão de florins de ouro ao rei entre 1484 e 1515 – e das contribuições eclesiásticas extraordinárias aquando da guerra de Granada.

Nos países da coroa de Castela, o processo de centralização do poder, iniciado dois séculos antes, permitia aos Reis Católicos utilizar órgãos do governo e da administração que lhes asseguravam uma liberdade de acção e meios financeiros consideráveis. E usaram-nos, aperfeiçoando-os, para controlar os grupos sociais que pretendiam ter um direito de observação sobre as decisões régias, em particular a nobreza e as oligarquias urbanas. Em troca de privilégios económicos e honoríficos que confirmavam o seu lugar no cume da sociedade, a nobreza submeteu-se, viveu na corte, fez parte do Conselho Real e aceitou a perda de uma parte do seu poder político e jurisdicional. As cidades receberam igualmente privilégios honoríficos, como a extensão dos títulos de nobreza. Daí em diante ficaram sujeitos ao controlo permanente dos representantes da coroa, os *corregidores*, e, se tinham tomado o partido do rei durante a guerra civil dos anos de 1464-1474, beneficiavam de uma política favorável no comércio. Em 1476, os reis renovaram o tratado de «fraternidade», a *hermandad*, que os unia para fins de política e de justiça.

Os Reis Católicos – título concedido pela Chancelaria Pontifícia aos reis castelhanos no fim da Idade Média – herdaram, por um lado, no domínio eclesiástico, uma situação confusa do clero, cujas tentativas de reforma, empreendidas desde perto de um século antes, tinham, em muitos casos,

levado a conflitos entre reformadores e tradicionalistas. Apesar da concordata assinada em 1418, os reis de Castela tinham conservado o costume de designar o seu candidato às sedes episcopais, de cobrar os seus rendimentos em caso de vacatura, e de nomear os grandes mestres das ordens militares. Em 1475, a rainha Isabel ainda o lembrou a Sisto IV. Não surpreende, portanto, que os próprios reis empreendessem a reforma moral, espiritual e social de todo o clero dos seus reinos. Em 1486, expuseram a Inocência VIII os três objectivos da sua política: a expulsão do Crescente, a extirpação da heresia e a reforma do clero. Em Março de 1493, Alexandre VI, o papa espanhol, concedeu-lhes toda a latitude para procederem à reforma do clero regular, reforma levada a bom termo com a ajuda do cardeal Cisneros. A «extirpação da heresia» — uma vez que os canonistas definiram como «heresia» o retorno às práticas judaicas entre os convertidos — tinha sido confiada aos reis em 1478 por Sisto IV, estabelecendo-se um primeiro Tribunal da Inquisição dois anos depois em Sevilha e, em 1488, foi criado um Conselho da Inquisição, ligado à corte.

Não deixa de ter interesse sublinhar aqui que, no «programa» submetido a Inocência VIII em 1486, não se falava em judeus. De facto, a política que os soberanos levaram para com os judeus continuou por muito tempo fiel à dos seus antecessores: em troca da protecção do rei e do direito de praticarem a sua religião, os judeus tinham de pagar tributos que lhes eram impostos. Fernando de Aragão tomou mesmo sob a sua protecção em 1476 a assembleia «nacional», na qual participaram representantes de todas as comunidades do reino. O édito de 31 de Março de 1492, que dava aos judeus um prazo de três meses para abraçar a religião cristã ou deixar o país, não parece, pois, ser o resultado de um desígnio político longamente amadurecido, mesmo que correspondesse aos votos dos pregadores mendicantes. A supresa foi total: numerosos judeus convenceram-se de que a ameaça não podia deixar de ser transitória e certos cronistas criticaram tal medida, cuja paternidade atribuíram a um confessor da rainha, «homem mais de impulsões que de letras».

A política externa dos Reis Católicos é igualmente o resultado da justaposição das coroas, mas neste caso a vantagem voltava a caber a Fernando de Aragão, herdeiro do vasto projecto, de Fernando I, de controlar o comércio entre o Mediterrâneo e o Atlântico por Gibraltar. Detentores da coroa de Aragão, os reis prosseguiram a sua política em Itália e opuseram-se à intervenção francesa em Nápoles a partir de 1495. Herdeiros da política castelhana, alcançaram a conquista das Ilhas Canárias e prepararam a de Melilha, na costa marroquina. As guerras de Itália significaram a ruptura com a França e, assim, os Reis Católicos procuraram alianças em Inglaterra, casando sua filha Catarina com o herdeiro dessa coroa; na Flandres, onde um duplo casamento uniu as filhas do imperador Maximiliano com os infantes de Espanha e de Portugal, onde duas infantas

foram sucessivamente casadas com o rei D. Manuel I. O financiamento — muito reduzido — da primeira viagem de Cristóvão Colombo para Ocidente, em 1492, levou finalmente para Castela o benefício da descoberta, tendo a coroa em consequência disso recusado cumprir boa parte dos compromissos que havia tomado para com o marinheiro genovês.

Uma herança complexa

A justaposição das coroas de Castela, de Aragão e, depois, no início do século XVI, a de Navarra, com os seus interesses específicos internos e externos, não é a única característica do período 1474-1516. Novos domínios aumentaram a herança inicial, tornando ainda mais complexa a entidade em seguida conhecida pelo nome de «coroa de Espanha».

A guerra contra Granada tinha ficado bastante cara à coroa, mesmo que esta se tenha socorrido das caixas da Igreja graças às bulas de cruzada e ao dízimo eclesiástico, das cidades através de empréstimos, e, mesmo, das comunidades judaicas e muçulmanas do reino. Granada capitulou em 1491, e os reis cristãos tomaram ostensivamente posse dela em 2 de Janeiro de 1492. Em troca da sua rendição, os muçulmanos de Granada puderam conservar a sua religião, os seus costumes, as suas armas, os seus administradores civis e judiciais e os seus bens. A coroa oferecia gratuitamente o transporte, para África, de todos aqueles que preferissem emigrar. O emir Boabdil recebeu 30 000 *castellanos* de ouro e a confirmação de todos os seus bens fundiários pessoais, o mesmo acontecendo a sua mãe, suas irmãs e sua mulher, e foi-lhe concedida quase toda a Alpujarra como senhoria. Caso deixasse definitivamente o reino, a coroa tinha o direito de preferência sobre os seus bens. Estas capitulações não se aplicavam, no entanto, às cidades ou lugares conquistados pelas armas, cujos habitantes eram banidos ou vendidos como escravos.

Os colonos cristãos afluíram rapidamente, e a situação dos muçulmanos tornou-se progressivamente mais difícil. A partir de 1497, os cristãos instalados em Granada, vindos em grande parte da Andaluzia, de Castela-a-Nova e de Múrcia, possuíam um embrião de organização municipal, que os reis confirmaram em 1501. Em 1498 houve uma segregação entre as comunidades cristã e muçulmana. As cidades de Málaga, Ronda, Almería, Marbelha, Loja e outras, tinham por seu lado sido inteiramente repovoadas por cristãos: os Reis Católicos controlavam desde então todas as costas, incluindo Gibraltar.

A pressão dos cristãos e, em particular, a do primeiro bispo de Granada, o cardeal Francisco Jiménez de Cisneros, foi de tal ordem que os muçulmanos se revoltaram entre 1499 e 1501, revolta que pôs fim ao regime especial das capitulações. Em Fevereiro de 1502, os Reis Católicos

ordenaram aos muçulmanos existentes nos seus reinos que se convertessem ou deixassem o país. Os novos cristãos de origem moura, os mouros, resultantes da conversão maciça dos habitantes do reino de Granada, nunca se assimilaram e puseram à coroa um problema que só foi finalmente resolvido com a sua expulsão definitiva, um século depois.

A guerra de Granada tinha posto em relevo o papel dos exércitos permanentes do rei, a Guarda Real, e as tropas da *hermandad* das cidades. A de Nápoles, reforçou ainda mais esta tendência, entre 1494 e 1504. A expedição de Carlos VIII à Itália, em 1494, que beneficiava do apoio dos Milaneses, acabou no ano seguinte pela ocupação do reino de Nápoles pelos Franceses. O envio de tropas sob o comando de Gonzalo Fernández de Córdoba, o «Grande Capitão», permitiu aos Espanhóis reconquistar o reino em alguns meses. O tratado de 1500, que previa uma divisão de Nápoles entre Espanhóis e Franceses, rompeu-se rapidamente desencadeando uma segunda guerra, assinalada em 1503 pelas vitórias do Grande Capitão e do seu exército de soldados profissionais. O novo casamento de Fernando de Aragão com Germaine de Foix, sobrinha de Luís XII de França, em 1506, e depois a investidura pontificia em 1510, permitiram a incorporação definitiva de Nápoles na coroa de Aragão, enquanto os Franceses ficavam com as mãos livres em Milão. A anexação do reino de Navarra à coroa de Castela, dois anos mais tarde, foi uma das consequências da guerra da Itália.

A «descoberta» da América por Cristóvão Colombo teve igualmente de esperar pelo fim da campanha de Granada para ser levada a bom termo. Em Abril de 1492, após sete anos de espera, o genovês obtém da rainha de Castela três caravelas, o cargo e o título de almirante do Mar Oceano, de vice-rei e de governador de todas as terras que descobrisse ou conquistasse, um décimo de todos os rendimentos do comércio e um oitavo dos das expedições navais para e com essas novas terras. Numerosos historiadores sustentam actualmente que Cristóvão Colombo possuía um mapa, provavelmente de origem portuguesa, e que seguiu talvez uma rota muito mais meridional do que a que ele próprio confessava. Em 12 de Outubro a expedição alcançou terra numa das Ilhas Bahamas, imediatamente baptizada de S. Salvador. As viagens posteriores do almirante do Mar Oceano em 1493, 1497 – no decorrer da qual se atingiu o continente – e 1503 não mais foram do que viagens como outras, realizadas por numerosos marinheiros andaluzes e estrangeiros – tal como as viagens dos irmãos italianos João e Sebastião Cabot, por conta de Inglaterra, em 1497 e 1498, e a do florentino residente em Sevilha Américo Vespúcio, em 1499-1500.

Muito antes de ser formulada a hipótese de se tratar de um continente desconhecido e muito antes ainda de esta ideia se tornar oficial, a coroa de Castela teve o cuidado de afirmar os seus direitos como primeiro

ocupante das terras descobertas, terras que, segundo os termos do tratado de Toledo de 1480, deviam pertencer a Portugal. Em 1493 consegue do papa espanhol Alexandre VI cinco bulas que lhe cedem as terras novas, descobertas ou por descobrir, fixando uma «linha de demarcação» entre Portugueses e Espanhóis que favorecia estes e lhes concedia os privilégios anteriormente outorgados pelos papas aos Portugueses, e a encarregava de enviar missionários para evangelizar os novos domínios. No ano seguinte, 1494, em Tordesilhas, Portugueses e Espanhóis assinavam dois tratados relativos às conquistas africanas e às do Novo Mundo, fixando a «linha de demarcação» a 370 léguas a oeste das Ilhas de Cabo Verde. Este tratado de «repartição do Mundo», como por vezes se chama, não tinha, no entanto, nada de novo: em 1179, em Cazorla, os reis de Castela e de Aragão tinham repartido entre si a Andaluzia muçulmana.

A colonização das terras novas iniciou-se com a segunda viagem de Colombo e teve de ser precedida da sua conquista. O monopólio económico da conquista pertencia à coroa, e os primeiros colonizadores/*conquistadores* recebiam um salário. A partir dos começos do século XVI, no entanto, em vez do salário implantou-se o sistema de «repartição» das terras, nas quais os antigos ocupantes eram mantidos a título de mão-de-obra, sistema que se tornou tradicional durante toda a reconquista, mas sempre sob a égide dos representantes da coroa que, por outro lado, tomou uma série de medidas destinadas a enquadrar a população indígena, a regulamentar o seu trabalho e a organizar a instalação dos Espanhóis. Em 1501, o papado concedeu aos reis a dízima cobrada sobre os habitantes de todas as regiões descobertas. Em 1503 foi criada em Sevilha a *Casa de Contratación*, cujas competências, principalmente económicas, se estendiam à cartografia, à administração da justiça, à instalação da emigração, à cobrança das alfândegas e a outros domínios.

A descoberta do Novo Mundo e a sua exploração são frequentemente consideradas uma consequência directa da tomada de Constantinopla pelos Turcos, na medida em que a rota oriental para as Índias teria sido cortada em 1453, obrigando os ocidentais a aventurar-se para Oeste. No quadro puramente ibérico, esta descoberta inscreve-se primeiramente na longa duração das explorações marítimas que tinham começado bem antes da queda de Constantinopla, em que se viu enfrentarem-se os diversos reinos da península para o controlo do comércio entre o Mediterrâneo e o Atlântico. Por outro lado, desempenhou um papel simbólico de primeira importância, na medida em que coincidiu com a rendição do reino de Granada. A «missão» dos Espanhóis terminava com a reconquista e a recristianização do conjunto do território peninsular. A América irá fornecer um prolongamento desta missão divina, a «conquista» em seguimento à «reconquista», e os *conquistadores* – seguindo o exemplo dos seus pais e antepassados –, os *reconquistadores*. As Colunas de Hércules

do Estreito de Gibraltar deixaram de ser um fim, uma conclusão, para se tornarem a promessa de uma nova missão a cumprir, uma nova evangelização a levar a bom termo. Em 1516, a monarquia decorou as armas reais com estas duas colunas, acompanhadas da divisa: *Plus ultra*. Em 1520, Cortês empreendia a conquista do México.

Portugal

O reinado de D. João II (1481-1495), o Príncipe Perfeito, a quem sua prima Isabel de Castela chamava «o Homem», tinha com efeito começado antes da morte de seu pai que, em 1464, quando o infante tinha apenas nove anos, o nomeou regente do reino na sua ausência. Autor de brilhantes explorações na África do Norte, o infante D. João mostrou-se rapidamente desejoso de proteger os interesses portugueses no Atlântico. A instauração do *mare clausum*, destinado a impedir o acesso do Golfo da Guiné aos navios espanhóis ou aos de outras nações, foi seguido da assinatura, em 1480, do tratado de Toledo, que delimitava as áreas de influência e de conquista das coroas de Portugal e de Castela, ficando reservada à primeira todas as terras situadas a sul do paralelo das Canárias. A descoberta do Novo Mundo por Cristóvão Colombo sob a bandeira castelhana levou ao estabelecimento de um novo tratado catorze anos depois, o de Tordesilhas, que fixava essa linha de demarcação não já em latitude, mas em longitude. Entre 1494 e 1502 D. João II e, depois, seu primo e sucessor D. Manuel I (1495-1521) obtiveram do papa bulas de investidura das suas descobertas africanas.

Desde a sua ascensão ao trono, D. João II empreendeu uma política enérgica destinada a diminuir o poder da nobreza, em particular o da casa de Bragança. Foram muito severas as repressões que, em 1483 e 1485, caíram sobre as conjuras de nobres: o duque de Bragança foi publicamente decapitado em Junho de 1483, o duque de Viseu, cunhado do rei, foi apunhalado por este, enquanto quatro dos seus cúmplices eram decapitados e esquartejados em 1485, e outros eram condenados à morte ou a prisão perpétua. Paralelamente, e embora não tivesse reunido as cortes mais do que quatro vezes durante o seu reinado, D. João II tomou medidas favoráveis aos habitantes das cidades e comprometeu-se a reprimir os abusos dos funcionários da coroa.

A política de centralização e de afirmação da autoridade régia que caracteriza o reinado de D. João II foi acompanhada da elaboração de múltiplos emblemas: o rei ordenou que fossem retiradas das armas reais a cruz da Ordem de Avis, escolhendo o pelicano – símbolo cristico daquele que dá a sua vida para alimentar os seus filhos – e optou pela divisa *Por sua ley e por sua grey* (por sua lei e por seu povo).

Em Março de 1490, com o fim de consolidar uma paz duradoura com o seu vizinho, D. João II casou seu filho e herdeiro de quinze anos, D. Afonso, com a filha mais velha dos reis católicos, Isabel, que tinha vinte anos. Mas no dia 11 de Junho do ano seguinte, um acidente de cavalo pôs prematuramente fim à vida do infante português, aos projectos de aliança com Castela e ensombrou os últimos anos do reinado de D. João II, então obcecado pela ideia da sua sucessão. Não podendo fazer seu herdeiro o filho bastardo, que era desde 1492 mestre das ordens de Santiago e de Avis e governador da Ordem de Cristo, D. João II resolveu finalmente nomear seu herdeiro o seu primo e cunhado D. Manuel, Duque de Beja.

«Mais rigoroso e severo do que clemente», como o designam os cronistas, senhor de uma elevada ideia de prestígio da coroa e da sua própria missão, D. João II deixava a seu sucessor um reino centralizado, liberto de uma nobreza demasiado ambiciosa, em paz com os seus vizinhos e cujos domínios e descobertas oceânicas estavam solidamente garantidos.

Em 1482-1484, Diogo Cão alcançava a embocadura do rio Zaire; em 1487-1488, Bartolomeu Dias consegue dobrar o Cabo da Boa Esperança, permitindo assim, dez anos mais tarde, a Vasco da Gama descobrir o caminho marítimo para a Índia, contornando a África. A descoberta do Brasil e a sua tomada em nome de Portugal por Pedro Álvares Cabral, em 1500, tinha sido precedida, dois anos antes, pela viagem do capitão Duarte Pacheco Pereira que percorreu grande parte das costas da América do Sul. Os últimos vinte anos do século XV foram os da construção intelectual de um mundo novo, o da América do Sul, das suas correntes e dos seus ventos, para o qual, pela primeira vez, não era possível basear-se nos mapas, técnicas, obras e tratados antigos: a palavra «descobrir» perdeu, nos anos de 1480, o seu sentido de «ver» e adquiriu no vocabulário português o seu sentido actual.

Em 1519 uma expedição espanhola sob comando do português Fernão de Magalhães empreende a volta ao mundo para oeste; Magalhães perde então a vida mas, em 1522, um dos seus capitães, o espanhol Juan Sebastián del Cano, chega a Espanha cumprindo a sua missão. Em 1521 tinha morrido o rei D. Manuel I, casado sucessivamente com duas filhas dos Reis Católicos, Isabel e Maria, e cuja neta, Maria, herdeira de Portugal depois da morte, em 1578, do rei D. Sebastião, unirá o seu reino ao de seu marido, Filipe II de Espanha.

Se a união entre as coroas de Aragão, de Castela e de Navarra não foi posta em questão depois de 1516, a de Portugal com a coroa de Espanha, fim de um longo sonho de unidade peninsular, não durou. Em 1640, essa união foi rompida, e Espanha e Portugal, daí em diante, passaram a ser considerados dois reinos unitários e independentes.

2 - A RECONQUISTA COMO MITO UNIFICADOR

Se no século XII ainda existia uma «Espanha», esta desapareceu na realidade no decurso do período seguinte. A união das coroas de Castela e de Aragão só pôde ser feita sob a forma de uma justaposição dos reinos e das entidades territoriais que os constituíam; a da coroa de Portugal com a coroa de Espanha em 1580 acabou numa guerra e cisão definitiva dos dois Estados em 1640.

Os reis da Península Ibérica, no decorrer da Idade Média, não pensavam no poder em termos de fixação territorial, como o puderam fazer os seus vizinhos do Norte, que chegaram a unir indissolivelmente uma dinastia e um território. O poder dos príncipes hispânicos vinha-lhes sobretudo de uma missão divina, a da reconquista da península aos infiéis para a entregar à cristandade. Fosse em Aragão, em Castela ou em Portugal e, indirectamente em Navarra, os reis eram justificados por essa tarefa, e a extensão do seu território às terras retomadas aos Muçulmanos constituía apenas a prova da sua submissão a Deus e aos seus mandamentos. Esta concepção de poder, que é igualmente uma justificação para os príncipes que o exercem, foi elaborada no decorrer do século XII e deve muito ao direito romano e à noção de *imperium*. Tinha por corolário um desenvolvimento precoce dos meios fiscais, administrativos, militares e mentais que asseguravam aos seus detentores um poder raramente contestado e tendente ao absolutismo. A unificação ou, mais exactamente, a «uniformização» dos territórios submetidos aos príncipes, só exerceu um papel primordial na medida em que só era procurado o reconhecimento desse poder: o poder central queria ser reconhecido e obedecido por todos, independentemente da língua, dos costumes, dos sistemas políticos, da representação, da organização social ou económica e, mesmo, do regime fiscal de cada um. A fórmula instaurada nos privilégios e edictos reais dos séculos XV e XVI em caso de litígio e de ordens contraditórias: *Obedézcase pero no se cumpla* - «que seja obedecido, mas não posto em prática» -, indica perfeitamente que o primado cabia à

submissão à vontade real, porque emanava do rei e este devia ser obedecido, mesmo que depois a ordem não pudesse ser cumprida.

A guerra contra o infiel, a reconquista, que se torna uma guerra santa a partir dos fins do século XI, é uma realidade e tem uma história. Mas foi igualmente um mito em que se baseou a justificação do poder dos reis e tem uma função unificadora. Para além das diferenças e das rivalidades, das guerras entre Portugal e Castela, entre Castela e Aragão ou Navarra, para além ainda da flutuação das relações de uns e outros com o reino de Granada, todos os cristãos do Norte da península se identificavam na luta contra o Islão, participando de um mesmo «projecto» militar, religioso e económico, projecto «existencial» que se tornou «essencial». A reconquista, mito e realidade, fundou assim ao mesmo tempo um conceito de poder e uma prática deste, uma hierarquização da sociedade em função de critérios militares, a organização de um espaço que não era fechado, e uma visão específica das relações entre o cristão e o seu Criador, que colocava a Igreja numa situação de sujeição ao poder civil.

Se o tema da reconquista é comum aos reinos cristãos do Norte da península, os muçulmanos de Granada compartilharam-no, a maioria das vezes como seu objecto, mas também como actores de um ideal de guerra santa que lhes iria deixar a glória passada de *Al-Andalus*.

Existia, não obstante, uma excepção a esta regra, que é de monta. Os antigos condados dos Pirenéus orientais reunidos pelo conde de Barcelona, que haviam criado uma identidade sob o nome de Catalunha depois de se unirem ao reino de Aragão, não participavam deste projecto. Fiéis a uma longa tradição, os seus interesses levaram-nos a norte dos Pirenéus e à bacia do Mediterrâneo. Mesmo quando os Catalães utilizaram a capacidade militar dos Aragoneses para levar a bom termo a sua política económica e comercial, ou transformaram os reinos de Valência e de Aragão em mercado interno onde escoavam as suas mercadorias, não conseguiram integrar-se no conjunto hispânico; a reconquista como tal foi-lhes alheia e não exerceu qualquer papel na estruturação social ou no conceito de poder, como foram definidos a partir do século XIII. A constituição e a evolução posterior da Catalunha não podem ser compreendidas fora da sua união à coroa de Aragão, mas foram feitas fora dela ou contra ela.

1. Uma sociedade organizada para a guerra

Embora a fórmula de «uma sociedade organizada para a guerra» tivesse já sido escolhida por duas vezes pelos historiadores anglo-saxões para definir as sociedades ibéricas medievais, a guerra como tal e as suas consequências não foram objecto de profundos estudos, a não ser nos

seus aspectos de flutuação das fronteiras, de organização das finanças reais e no caso de Portugal. A guerra, no entanto, é o facto dominante que estrutura a sociedade e sua economia na Península Ibérica medieval a tal ponto, que Jean Gautier Dalché não hesita em falar de «a guerra como indústria». A guerra, como vimos, não é uma situação permanente, e os períodos de tréguas em que se estabelecem ou restabelecem relações comerciais e políticas são entrecortados por fases de luta declarada, operações militares contínuas ou periódicas, ou de inquietação, consoante os casos. Está, todavia, sempre presente na vida quotidiana e no horizonte mental hispânicos: a sociedade ibérica é uma sociedade de fronteiras e, como tal, caracteriza-se por uma forte mobilidade social, onde as possibilidades de ascensão são tão numerosas como os riscos incorridos.

Na medida em que a guerra de reconquista é um cometimento próprio de todos os Espanhóis, não pode ser considerada uma arte reservada aos todo-poderosos, ao grupo de detentores de parcelas de poder que adoptaram progressivamente um código de valores cavalheirescos. Todos nela participavam fisicamente, com ou sem cavalo, ou financeiramente pela concessão de contribuições ao rei, *servicios* castelhanos, *ayudas* navarras, de dois nonos da dízima eclesiástica, quando não era o título das bulas de cruzadas. Em troca, todos tiravam proveito daí, proveito que não era só o orgulho nacional, embora este não deva ser esquecido; nos princípios do século XIII, o glosador Vicente de Espanha afirmou bem alto que os Espanhóis não deviam nada a ninguém – ou seja, ao papa e ao imperador –, pois haviam conquistado o seu solo com o próprio sangue. O proveito económico não deve ser desprezado, na medida em que aqueles que servem o rei dividem os despojos obtidos depois de retirado um quinto que reverte para a coroa, à razão de duas partes para aquele que possui um cavalo – o *caballero* – e uma parte para aquele que serve a pé – o *peón*. Por outro lado, tanto no século XIII como no XV, as terras reconquistadas são «repartidas» entre os cristãos, grandes e pequenos. Quanto aos proveitos religiosos, foram acrescentados a estes quando, em 1102, o papa Pascoal II assimilou a reconquista às cruzadas e proibiu os Espanhóis de atacar os infiéis em Terra Santa. As indulgências atribuídas à partida em cruzada podiam ser ganhas «no lugar», e aqueles que perdiam a vida durante as campanhas contra os infiéis tinham o paraíso assegurado, pois, tratando-se de uma guerra santa, beneficiava de uma justificação importante.

O peso da nobreza

As campanhas desencadeadas pelos reis a partir de Oviedo, Leão, Compostela ou Barcelona durante a Idade Média interessavam essencial-

mente a uma nobreza que, possuindo as terras, vivia frequentemente no meio da realeza. Estes *criados* do rei – que, no vocabulário novo introduzido no fim do século XI pelos cluniacenses por altura da reforma gregoriana, fará deles vassallos (*vasallos*), constituem o núcleo mais antigo da nobreza na Espanha dos fins da Idade Média.

Esta nobreza, que reagrupava os poderosos ou *magnates*, os *ricos hombres*, exercendo um cargo público – uma *honor* –, e os nobres em geral ou *infanzones*, possuía domínios sobre os quais exercia direitos senhoriais e para quem trabalhavam os dependentes. No entanto, grande parte dos seus recursos provinha da coroa, isto nos séculos XII e XIII. O serviço militar que prestava através dos homens dos seus domínios era, com efeito, um serviço assalariado: as contas reais na época de Sancho IV de Castela, no final do século XIII, mostram que os nobres recebiam um soldo durante as campanhas militares, soldo que podia ser reduzido ou não concedido se o nobre deixava as hostes reais antes do fim das operações ou se não participava nelas. O serviço militar não era, portanto, prestado ao rei em resultado de um contrato de ajuda mútua: era remunerado por este sob forma de salário e de participação nos despojos. Por outro lado, a coroa fornecia à nobreza nos séculos XII e XIII, tanto em Castela como em Aragão e em Portugal outros recursos, confiando-lhe sob forma de *honores* e de *tenencias* o governo de certas circunscrições territoriais, quer se tratasse de cidades quer de regiões por vezes extensas nos limites dos antigos reinos; mesmo que, neste último caso, os beneficiários destes cargos tendessem a patrimonializá-los, em particular através de estratégias matrimoniais, levando à constituição de verdadeiras linhagens, a coroa acabava por controlar o processo e manter a mão, pelo menos formalmente, sobre a nomeação destes representantes do poder real. A *privanza*, ou familiaridade com o rei, era, pois, um elemento essencial nas relações entre este e a sua nobreza: a *privanza*, que tinha por cena a *curia regis*, permitia por seu lado, ao titular da coroa, exercer um controlo sobre uma nobreza que dependia dele para a obtenção de cargos e de soldos; portanto, de rendas. Mais uma vez o vocabulário deve ser levado em conta neste caso, porquanto, se se vê aparecer, sob influência cluniacense, palavras como *vassallos* e *malos usos*, outros vocábulos próprios da língua da França setentrional, como *fief* ou *pseudus*, fazem o seu aparecimento na obra de autores que tinham efectivamente estudado em Paris – é o caso do arcebispo de Toledo Rodrigo Jiménez de Rada. Mas não reflectem forçosamente uma semelhança das razões de dependência. De facto, a autoridade real não parece ter sido mediatizada por uma rede de dependência estruturada, como no Norte da Europa, ao passo que o sistema sucessório que reconhecia uma perfeita igualdade entre todos os herdeiros, masculinos e femininos, não permitia nem a instituição da primogenitura nem a constituição de senhorias indivisíveis

e transmissíveis de primogénito para primogénito. Só o norte da península, que conhecera uma ocupação cristã antiga, foi o lugar da implantação privilegiada de uma nobreza fundiária que tinha nas redes de dependência uma parte do seu poder. Mas as regiões setentrionais dos reinos de Portugal, de Castela e de Navarra caracterizavam-se igualmente pela presença de uma pequena nobreza rural que só alguns privilégios distinguiram do resto dos camponeses, grupo de *hidalgos* que, no *Libro de Fuegos* de Navarra de 1366, formavam cerca de 20% do conjunto da população.

A fraqueza do poder «de referência» – o reino dos Francos – no condado de Barcelona no século X e a substituição dos Carolíngios pelos Capetos em 987, tinha aí criado em contrapartida todas as condições para que lá se instalasse uma verdadeira «anarquia» feudal. Os condes prosseguiram no seu esforço durante os séculos seguintes, unindo aos seus domínios os pequenos principados e condados pirenaicos à medida da extinção das linhagens. Os últimos a ser integrados foram os condados de Ampúrias em 1314, de Urgel em 1325 e de Pallars no século XV. Os textos dos séculos XI e XII revelam que o poder central só conseguiu impor-se à estrutura piramidal dos feudatários, senhores e castelãos, e a substituir a justiça privada pela justiça pública no decorrer da segunda metade do século XII e princípios do século seguinte.

Para a nobreza, o século XIII foi um período de crise e de readaptação. O fim das operações de reconquista após a ocupação da maior parte do Algarve, dos reinos de Valência, das Baleares e de Múrcia, bem como da maior parte da Andaluzia, teve por corolário o esgotamento desta fonte de diversos proveitos que a guerra representava: prisioneiros vendidos como escravos ou que se tomam por resgate, cavalos e gado apreendidos ou roubados, despojos de pilhagens ou tributo exigido contra a promessa de poupar uma dada cidade ou região. A ocupação do espaço conquistado não deu tão-pouco à nobreza os resultados esperados: se recebeu bens em cidades e seus territórios próximos, e em maior quantidade que os outros colonos, não teve ocasião de se apropriar de grandes domínios ou de senhorias a expensas dos antigos habitantes muçulmanos. Um estudo recente mostra que, no princípio do século XIV, as senhorias nobiliárias constituíam apenas 14,1% do território do antigo reino de Sevilha, 8,8% do de Córdova e 4,2% do de Jaén, ao passo que no reino de Valência, só a parte setentrional passou para controlo da nobreza. Nos começos do século XVI, metade do território e dos habitantes da Andaluzia dependia ainda directamente da coroa. As possibilidades de oferta dos territórios novamente conquistados atraíam, por outro lado, uma parte da população rural, diminuindo na mesma proporção o rendimento das terras senhoriais, rendimento ainda por cima minorado pela extensão do sistema monetário. Finalmente, o poder real, apoiado no direito romano,

acentuou a sua política de centralização, enquanto o fim das grandes campanhas de reconquista tirava à nobreza a justificação fundamental de «defensora» da pátria.

Enquanto a nobreza, revoltada contra a coroa, escolhia por vezes o exílio e a «desnaturalização», numerosas linhagens tendiam a aumentar a sua influência na *curia regis* a fim de participar na repartição das rendas e nas tomadas de decisão; embora uma parte da nobreza se tornasse então uma nobreza da corte, os monarcas favoreciam de preferência os seus filhos ilegítimos, os juristas ou, então, os nobres vindos dos reinos peninsulares vizinhos.

Os anos de 1270-1330, imediatamente posteriores ao fim das operações de reconquista, foram perturbados por múltiplas revoltas de nobres que tomaram o partido dos membros das famílias reais contra os possuidores do poder central, aumentaram a sua pressão sobre as zonas rurais, obtiveram privilégios para os seus rebanhos transumantes e reclamaram o retorno aos *fueros*, à prática antiga. No reino de Granada, as antigas solidariedades «de sangue» esfumaram-se em proveito de algumas grandes famílias cuja coesão foi reforçada por meio de laços matrimoniais. Desde o fim do século XIII, enquanto a família Ibn Nasr ocupava o trono, deram-se profundas dissensões que a opuseram a outras famílias, como as dos Ibn Asqilula e dos Ibn Mawl. Em 1282, os nobres aragoneses, que desde 1247 dispunham do direito de «maltratar os seus dependentes – *ius maletractandi* –, uniram-se em conspiração, obtiveram o apoio dos outros «estados» e impuseram a Pedro III o «Privilégio Geral», que garantia a sua preeminência social, política, económica e forense; sob Afonso III, essa união, embora dividida, radicalizou-se, e o rei teve de aceitar o «Privilégio da União», que sancionava o poder das cortes face à coroa. Jaime III, apoiando-se numa nobreza moderada e nas cortes, conseguiu, no entanto, dissolver a União em 1301 e aplicou diversas penas aos seus principais dirigentes. Em Castela, a nobreza tomou em 1282 o partido do segundo filho de Afonso X, Sancho, em revolta contra seu pai; a sucessão de minorias reais, que só terminou em 1325, dá-lhe a ocasião, tomando o partido de um ou outro tutor e num clima de guerra civil endémica, de aumentar os seus rendimentos e de tentar desempenhar um papel político. Em Portugal, onde a luta era sustentada pelos altos dignitários eclesiásticos, a nobreza aproveitou em 1286 as pretensões ao trono de um irmão do rei D. Dinis, e depois da luta que opôs este a seu filho e herdeiro a partir de 1312, para se sublevar. No entanto, em 1305, o rei proibiu os membros da alta nobreza de enobrecer os vilãos e, em 1317, conseguiu passar a controlar as atribuições forenses da sua nobreza, reservando-se o direito de apelar. Os delegados do rei de França que governaram Navarra entre 1274 e 1328 suscitaram por seu lado uma forte reacção e, num clima de guerras internas, certas famílias nobres procuraram o apoio de Castela

ou de Aragão, enquanto as juntas da nobreza velavam com as suas «fraternidades» entre cidades – *hermandades* –, pelos usos e costumes do reino.

O advento de reis enérgicos, decididamente apoiados pelas cidades dos seus reinos, coincidiu com o enfraquecimento de uma nobreza que havia perdido, a favor das revoltas ou no decurso das campanhas contra os Muçulmanos, grande parte dos seus membros e não conseguira criar novas fontes de rendimento permanentes. O retomar da luta contra os Merínidas, que levou à batalha do Salado em 1340, permitiu-lhe desempenhar de novo o seu papel e ficar com os respectivos despojos. Todavia, fortalecidos pelo apoio das cortes, os reis de Castela e de Portugal prosseguiram a sua política de sujeição da nobreza e de centralização do poder, e enquanto Afonso XI de Castela agia com a ajuda das milícias urbanas contra um certo número de nobres revoltados, em 1335, D. Afonso IV de Portugal lançava uma nova inquirição – *inquirições* – sobre os bens da nobreza. Em Aragão, uma sublevação da União contra o projecto real de alterar o sistema de sucessão ao trono por via masculina foi duramente reprimida em 1348 por Pedro IV, no dia seguinte ao da batalha de Epila, numa altura em que a península era atingida pela peste. Por outro lado, a derrota da União significou também a da nobreza valenciana, cujos *Furs* não eram respeitados pela autoridade real. Em Navarra, o governo de Evreux conseguiu a paz no reino, tirando-lhe a razão de estarem na junta de nobres, e a nobreza seguiu Filipe d'Evreux quando este participou na tomada de Algeciras em 1343.

O enfraquecimento da antiga nobreza, atingida tanto pela crise económica como por um processo de extinção biológica, teve por corolário o aparecimento, na cena social e política, a partir de meados do século XIV, de uma nova nobreza de diferentes origens. O desaparecimento das antigas famílias permitiu com efeito a ascensão de linhagens de uma pequena nobreza fundiária, frequentemente oriunda de zonas setentrionais, rurais e montanhosas. Por um lado, a guerra contra Granada oferecia a possibilidade, a todos aqueles que se tornavam ilustres no decorrer das campanhas, de serem armados cavaleiros no local. Os *caballeros*, que tinham uma posição vantajosa nas cidades, monopolizando o seu governo e isto desde a segunda metade do século XIII, haviam igualmente recebido dos soberanos a confirmação da sua *hidalguía*: portanto, da sua nobreza. Finalmente, os grandes servidores da coroa, na maioria vindos dos meios urbanos e *letrados* – em geral versados em direito –, tinham-se reunido às fileiras dessa nova nobreza. É que o acesso à nobreza, apesar das tentativas ou dos lamentos de alguns – como o catalão Raimundo Lúlio, o príncipe e poeta *don Juan Manuel*, de Castela, ou em Portugal, o conde de Barcelos Pedro Afonso –, não estava fechado e, se havia poucos casos de perda de foros, em contrapartida o movimento de ascensão não parava.

Em 1305, como vimos, o rei D. Dinis de Portugal reafirmou que só o rei tinha o direito de armar cavaleiros, lembrando assim indirectamente que o trono é a origem da nobreza. Nos finais do século XV, se se juntar às cerca de vinte e cinco linhagens tituladas os membros da nobreza média, os *hidalgos*, os *caballeros* e todos aqueles que, por exercerem um ofício real ou terem um título universitário gozavam da condição de nobres – o exercício de numerosos ofícios era, aliás, compatível com essa condição –, o grupo dos «nobres» constituía entre 10 e 20% da população do reino. Igualmente em Granada, no século XIV, apareceu no centro da cena pública uma nova aristocracia nascida da guerra e da corte, e que participou nas lutas dinásticas do século seguinte.

No decurso da segunda metade do século XIV esta nova nobreza ascende ao poder em resultado das revoltas havidas. Tomando o partido de Henrique de Trastámara contra seu irmão, o rei Pedro I, a nova nobreza castelhana recebe do novo monarca, Henrique II, múltiplos dons e privilégios – as *mercedes* – concedidos em 1369 após a vitória. No espaço de uma geração, isto é, nos trinta anos seguintes, uma vintena de famílias conseguiu criar, a expensas do domínio real, imensos «estados», vastos domínios territoriais que incluíam cidades e seus limites, nos quais edificaram castelos – símbolos do poder e centros administrativos e fiscais; em Castela, foram construídas 283 fortalezas entre 1400 e 1504, das quais 12 pela coroa –, atraindo habitantes graças a condições mais favoráveis que as das regiões vizinhas, estabelecendo segundo a conjuntura rendas monetárias ou em espécie, exercendo direitos de convocação, cobrando impostos, criando feiras e mercados e, de uma maneira geral, apropriando-se de grande parte das regalias. Os membros mais eminentes desta nova nobreza tentaram igualmente controlar os órgãos de decisão e, em particular, o Conselho Real, criado em 1385, a fim de exercerem vigilância sobre a atribuição das rendas e dos privilégios. A vida na corte ou, pelo menos, nas cidades onde de preferência vivia o rei, generalizou-se no decorrer do século XVI, tendo muitos nobres obtido cargos palacianos, militares ou na alta administração, que lhes conferiam rendimentos anuais suplementares e lhes permitiam continuar junto do rei, da família real e dos favoritos. A Igreja forneceu a esta mesma nobreza meios de obterem tanto fontes de rendimento como o exercício do poder, poder eclesiástico e económico nas dioceses ou à frente de ordens militares, além do poder político no Conselho Real, na Chancelaria e no Tribunal Real. A nobreza conseguiu assim «introduzir-se» em toda a hierarquia eclesiástica. A fim de não perderem o benefício nem as concessões reais, ou as usurpações efectuadas durante as convulsões, consagrou em seu proveito disposições legais que lhe permitiram não dividir os seus domínios aquando das sucessões: a *mejora* oferecia desde o século XIII a possibilidade de «beneficiar» da parte de um terço dos bens de um

herdeiro (ou herdeira); o sistema de morgadio ou *mayorazgo*, criado no início do século XIV, mas generalizado no século seguinte, tinha por finalidade instituir uma série de bens – terras, direitos, rendas, cargos patrimoniais, etc. – num todo inalienável, transmissível a um único herdeiro – por escolha do detentor – e muitas vezes obrigado a tomar o nome e as armas do primeiro titular. Estava sujeito a aprovação real e beneficiava, portanto, todos aqueles que, pelo seu estado, condição ou laços com a corte, o podiam obter.

Mas a nobreza não tardou em dividir-se em clãs ou *bandos* que, sob pretexto de medidas para reforçar o poder central, ou por reivindicações de membros da família real, ou pela ascensão de um favorito, aproveitando-se das minorias reais e apoiando-se numa larga clientela de *criados* e de *vasallos*, conduziram uma longa luta por vezes brutal destinada a assegurar o controlo do poder. A intervenção, na cena política castelhana e portuguesa, a partir de 1416, dos infantes de Aragão – filhos do infante castelhano D. Fernando, eleito rei de Aragão em 1412 – pareceu cristalizar a luta e reduzi-la a um conflito entre o poder real – que mantinha em Castela o favorito Álvaro de Luna, e em Portugal o condestável e infante D. Pedro – e a maior parte da nobreza a coberto da bandeira dos infantes de Aragão, aliás, primos diretos dos reais. A situação era, na verdade, muito mais confusa, e as alianças – frequentes vezes tácticas – desfaziavam-se tão depressa como se tinham feito, permitindo quase sempre a concessão de um cargo ou de uma renda que atraía à causa um ou outro chefe de uma casa nobre. No entanto, a nobreza de Castela chegou a unir-se por três vezes e a obter, em 1428 e depois em 1439, o retorno do favorito Álvaro de Luna e, em 1468, o reconhecimento por Henrique IV, de sua irmã Isabel como herdeira, em detrimento de sua própria filha Joana. Em contrapartida, e por duas vezes, em 1445 e 1465, o exército real defrontou o exército da nobreza em Olmedo e castigou os responsáveis. Um pouco dividido, o «partido» dos nobres conseguia, todavia, em 1474 pôr no trono Isabel de Castela, mas esta, uma vez alcançado o poder, recomeçou com a política tradicional dos soberanos castelhanos, impondo o seu controlo sobre a nobreza, pela força ou mediante privilégios.

Em resultado dos conflitos surgidos, os membros da pequena nobreza que, tendo entrada na clientela dos maiores, obtiveram, deles, cargos de administradores ou de governadores militares – *alcaydes* – dos seus domínios territoriais e residiam nos castelos, não hesitaram em fazer reinar a insegurança, quando não o terror, nas regiões mais afastadas do poder central, sobretudo na Galiza, mas depararam com uma aliança tácita e depois declarada das cidades – em nome dos «oprimidos» e para segurança do comércio – e da coroa. Nas grandes cidades, os membros das oligarquias urbanas entrados na clientela dos nobres e que compartilha-

vam com eles, além da condição de nobres, interesses económicos e políticos, enfrentaram a *communitas* dos outros habitantes.

Em Portugal, desde 1357 que os reis D. Pedro I e, sobretudo, D. Fernando doavam vastos territórios com plena jurisdição a certos membros da alta nobreza e, em particular, a famílias castelhanas, doações contra as quais as cortes protestaram em 1371 e 1372. A crise dinástica aberta em 1383 com a morte de D. Fernando esteve na origem de certas revoltas. Enquanto a maior parte das famílias da antiga nobreza tomava o partido da filha e herdeira do rei, D. Beatriz, rainha de Castela, um pequeno grupo constituído principalmente pelos filhos segundos das famílias nobres apoiou as pretensões do Mestre de Avis, D. João, filho ilegítimo do rei D. Pedro I, defendendo os mercadores e os artesãos. A vitória do Mestre de Avis levou à queda das principais famílias nobres, cujos homens morreram no cerco de Lisboa em 1384 ou no ano seguinte em Aljubarrota, além dos que tiveram de se exilar, encontrando refúgio em Castela. Aparece em breve na cena política uma nova nobreza, constituída pelos descendentes daqueles que, oriundos das oligarquias urbanas ou saídos de uma pequena nobreza, tinham apoiado o partido de D. João I, aos quais se juntaram a seguir os descendentes dos que tinham tomado o partido contrário em 1383-1385. Diversos cálculos atribuem à nobreza do século XV uma percentagem que vai de 1 a mais de 10, conforme se consideram só as famílias tituladas ou se toma em conta todos aqueles que têm o «estado, condição e preeminência» de nobres. O movimento de criação de territórios colocados sob jurisdição senhorial e, portanto, subtraídos à jurisdição real, não deixou de crescer, tendo culminado no reinado de D. Afonso V, o Africano, em meados do século XV. Os primeiros ducados foram criados em 1415, a favor dos infantes D. Pedro e D. Henrique, e depois, em 1442, para a Casa de Bragança.

Fortalecida com os seus privilégios e rendas, a alta nobreza portuguesa, que levava uma política de apropriação dos mais altos cargos eclesiásticos, tentou igualmente reforçar o seu controlo sobre a coroa. O testamento do rei D. Duarte em 1438, que deixava um filho de seis anos e a regência à rainha D. Leonor, irmã da rainha de Castela, mas também dos infantes de Aragão que estavam à cabeça da rebelião dos nobres do reino vizinho, suscitou uma divisão em Portugal. Perante as cidades que tinham escolhido o infante D. Pedro, a nobreza tomou o partido de D. Leonor, eclodindo uma guerra civil que só terminou com a fuga da rainha para Castela em 1441. Apesar das concessões feitas, D. Pedro, que se tornara regente do reino, não conseguiu conciliar o conjunto da nobreza, que conspirou junto do jovem rei. O conflito ficou resolvido em 1449 com a morte de D. Pedro e dos seus partidários durante a batalha de Alfarrobeira. D. Afonso V reforçou o poder da nobreza que o tinha apoiado, aumentando as suas rendas e privilégios,

criando novos títulos de nobreza, confiando-lhe altos cargos e lugares na corte e permitindo-lhe participar nos benefícios económicos das conquistas em África. Porém, a chegada de D. João II ao trono, em 1481, pôs um travão nesta ascensão de uma nobreza que não viu nele o «príncipe perfeito», mas sim o «tirano». Diversas conspirações da nobreza, verdadeiras ou montadas pelo rei, permitiram-lhe eliminar os dirigentes das famílias mais poderosas, apropriando-se dos seus bens, enquanto muitos preferiram o exílio. Mas a vitória da coroa contra a nobreza foi de curta duração. Pouco depois da morte do rei e da subida ao trono do seu sucessor, D. Manuel I, os nobres regressaram do seu exílio, tendo a Casa de Bragança, que fora suprimida em 1483, sido restabelecida.

Tanto em Castela como em Portugal, a nobreza não constituía apenas um grupo social numericamente importante, pois os seus elementos mais poderosos procuravam controlar as decisões da coroa para as orientar em seu proveito. Ela exerceu igualmente um papel cultural fundamental. «As armas e as letras», é como poderia ser designada a divisa de uma nobreza que procurava a sua inspiração tanto na leitura de Cícero, de Séneca e de Vegécio, como na do ciclo arturiano dos romances da Távola Redonda. Imitando os reis – um João II de Castela, cujas biografias nos mostraram que sabia latim e música e lia filósofos e poetas; um D. Duarte de Portugal, autor de duas obras: um tratado sobre a caça e o *Leal Conselheiro*, uma reflexão sobre o destino humano –, os nobres constituíram bibliotecas, protegeram os escritores e os poetas, promoveram a tradução de autores antigos e modernos, mantiveram controvérsias filosóficas sob forma epistolar e foram, eles próprios, autores de obras diversas. Consoante o gosto, mandaram construir castelos, palácios ou mosteiros em estilo gótico, mudéjar ou renascença. Finalmente, intervieram nos movimentos de reforma das ordens religiosas, tomando sob sua protecção os reformadores franciscanos ou agostinhos, também aqui a exemplo dos soberanos que protegiam a sua observância. Embora mais profana e menos jurídica, a sua cultura foi reconhecida e saudada pelos eclesiásticos saídos das universidades – por sua vez também saídos frequentemente do meio da nobreza – que trocavam de boa vontade, com eles, opiniões, poemas, cartas ou tratados.

A mestria do saber permite à nobreza fazer obra de propaganda e de se apresentar como a «milícia» ou a «cavalaria» dos «defensores» da *res publica*, pelas armas, o serviço público – ofícios e cargos – ou os conhecimentos universitários: os juristas «defendem» o direito e «lutam» contra a injustiça; os teólogos, contra o erro e o pecado. A nobreza apresenta-se assim como um ideal simultaneamente social – devido ao seu papel de «defensora» do reino e pelo seu poder económico, pelas suas riquezas e pelo modo de vida – e cultural, através da organização de lides, torneios, cerimónias e festas diversas que lhe permitem partilhar certos temas

mitológicos ou religiosos com o resto da população, que beneficiava da construção de igrejas ou da fundação de montepios.

A política seguida pelos soberanos de Navarra a partir de 1328 e, mais especialmente, em meados do século com a subida, ao trono, de Carlos II, assemelha-se à dos monarcas portugueses e castelhanos, e a corte bem depressa se tornou o lugar privilegiado de uma nobreza desejosa de obter feudos, cargos e rendas. Carlos II e Carlos III, durante os seus reinados, mediante a outorga de múltiplos privilégios, de senhorias e rendas ou pela exaltação dos ideais cavaleirescos – criação de ordens de cavalaria, cerimónias de armar cavaleiros –, ligaram-se à nobreza de Navarra, que tinha aumentado com elementos vindos de França e de Castela, administradores da coroa e personagens saídas das camadas superiores das oligarquias urbanas. Os soberanos afirmaram também o direito de ordenar a nobreza, de que se aproveitaram, entre outros, os habitantes de San Vicente de la Sonsierra em 1378, de Aibar em 1397, de Aoiz em 1424 e de Ustés em 1498. Fortalecida pelos seus privilégios económicos e pela sua posição social, mas dependente da coroa, da qual recebia soldada e rendas, a nobreza de Navarra, cujos rendimentos tradicionais tinham sido atingidos pela crise dos finais do século XIV, tornou mais pesados os encargos dos camponeses e dividiu-se em dois clãs que rivalizavam pelo controlo dos órgãos do poder central, em especial o Conselho Real, sob a conduta das famílias de Beaumont e de Agramont. A intervenção dos infantes de Aragão na vida política em seguida ao casamento de D. João com a herdeira do reino arrastou a nobreza para as lutas peninsulares. Enquanto os Agramonteses apoiavam João de Aragão, os Beaumonteses opunham-se e escolheram o partido de seu filho, o príncipe de Viana, Carlos, verdadeiro herdeiro da coroa, num clima de guerra fria latente que não impediu, no entanto, que o príncipe Carlos se interessasse pela cultura, aproveitando a sua prisão para escrever uma *Crónica dos Reis de Navarra* e para traduzir Aristóteles.

A cultura foi igualmente um dos traços característicos da nobreza do reino de Granada, que protegeu poetas e letrados, e favoreceu a existência de bibliotecas. Mas esta nova nobreza, surgida na vida política nos finais do século XIV, dividiu-se também ela em clãs: os Ibn al-Sarray, ou Abencerragens, impuseram várias vezes o seu candidato ao trono, contra o que era apoiado pelos Al-Amin e os Bannigas, e apoiaram em 1483 a revolta de Boabdil contra o seu pai, Abu'l-Hassan, de que um dos vizires foi precisamente um Bannigas.

Em contrapartida, nos diversos principados da coroa de Aragão a nobreza não sofreu a mesma evolução e, se afirmou ainda mais o poder sobre os seus dependentes, principalmente em Aragão, essa pressão efectuou-se num fundo de crise tanto económica como política e manifestou a incapacidade de a nobreza se adaptar aos novos tempos. A política

mediterrânica seguida pelos reis desde o século XIII tinha favorecido em primeiro lugar os grupos de mercadores e de artesãos das cidades catalãs e, depois, os Valencianos. A nobreza aragonesa que sediava nas cortes estava dividida em dois «estados», o da alta nobreza – os *ricos hombres* – e o dos nobres de menor importância – ou *caballeros* –, tendo tentado, graças à União, recuperar a sua influência social e política. Mas as catástrofes naturais e as perdas reduziram os seus recursos tradicionais e, embora tivesse sob sua jurisdição cerca de 42% da população – segundo o censo realizado por ocasião das Cortes de 1364 –, a sua situação piorou nos fins do século XIV. A nobreza, aliás ela própria dividida, opôs-se às tentativas de centralização do poder real por João I e entrou em conflito no momento da sucessão de Martinho I, o Humano. A sua oposição à coroa manifestou-se, no entanto, mais pela introdução de uma série de instituições ou pela modificação das que já existiam, com o fim de limitar a autoridade real e de aumentar a sua, do que pelas armas. O controlo da *Diputación del general*, da nomeação da *justicia* de Aragão e da administração fiscal foi o seu objectivo principal. A guerra com Castela, que dominou a vida política e económica aragonesa durante uma grande parte do século XV, e o afastamento de Afonso, o Magnânimo, comprometido nas suas campanhas em Itália, enfraqueceram o reino. A nobreza, dividida em clãs que procuravam afirmar o seu papel político, entregou-se à rapina, às guerras privadas, mantendo uma situação de insegurança e tendo recorrido a processos intermináveis para defender todos e cada um dos seus privilégios aquando da reunião das cortes. Obteve da coroa a instituição definitiva da *Diputación* em 1436, e a autorização, para os membros saídos, de nomear os seus sucessores.

Perante a monarquia e, também, os Catalães, a nobreza aragonesa escolheu fazer de porta-voz de um nacionalismo novo que, da defesa dos costumes e das liberdades preconizava a União nos finais do século XIII, o que levou à exclusão das cortes de todos os não aragoneses – isto em 1367 – e, depois, dos órgãos administrativos do reino – em Maella, em 1423 – e, mesmo, da nobreza – em 1367, nas Cortes de Saragoça, foi ordenado à *justicia* só dar cavalaria aos nobres oriundos do reino de Aragão. A nobreza do século XV tinha, contudo, evoluído muito e, a exemplo das de Castela, de Portugal e de Navarra, as suas fileiras abriram-se a numerosas personagens provenientes das oligarquias urbanas ou da pequena nobreza rural. As admissões reais, a abertura das cortes, a chegada de mensageiros ou a celebração de vitórias militares tornaram-se outras tantas ocasiões de os seus membros mostrarem a sua riqueza e o seu poder, enquanto se forjavam «histórias nacionais» segundo as quais os Aragoneses se tinham, primeiro, dotado de instituições, como a da *justicia*, antes de elegerem um rei.

A força das classes urbanas, em especial dos mercadores, não tinha permitido que a nobreza do condado de Barcelona e do reino de Valência se afirmassem como em Aragão, na qualidade de únicos interlocutores do poder real. Nas Cortes de Barcelona de 1283, o rei viu-se na obrigação de pactuar com os nobres e os representantes das cidades enquanto, pelo artigo «*En les terres o llocs*», era «institucionalizado» o regime de servidão dos camponeses. No reino de Valência, os representantes das cidades e da pequena nobreza tinham conseguido impor à coroa, em 1329, o abandono dos costumes aragoneses, que favoreciam o regime senhorial, em proveito dos *Furs* valencianos. A política real, no entanto, corroborou os interesses dos nobres, em particular no domínio jurisdicional, e aquando do renascimento da União em 1347, a nobreza tomou o partido do rei, ao qual se opunham as cidades. Na Catalunha, as dificuldades sociais e económicas, agravadas pela peste de 1348, levaram os nobres a acentuar a sua pressão sobre os servos, sendo as rendas dos *malos usos* e dos *homines proprii* muito mais rendíveis do que as que provinham da exploração da terra. Numerosos mercadores abandonaram o comércio, adquiriram terras e direitos, juntando-se assim às fileiras da nobreza. Em meados do século XIV, cerca de 38% da população do principado dependia da jurisdição senhorial. Em 1359 nasceu a comissão permanente composta de representantes dos três «estados», que se torna consequentemente a *Diputación del general* ou *Generalitat*, na qual a nobreza tentou desempenhar um papel político activo. A subida, ao trono, dos Trastámaras em 1412 e a política sistemática de apoio aos camponeses-servos – os *remences* catalães e os *forans* maiorquinos – que a coroa desde logo conduziu, suscitaram um endurecimento das posições da nobreza que reforçou o seu direito sobre os seus homens, aquando das cortes de 1423, 1436 e 1461, e se opôs a que fosse criado um quarto «estado» de *caballeros* com o apoio do qual teria igualmente podido contar o soberano, tanto nas cortes como na *Diputación*. Em 1455 Afonso, o Magnânimo, tentou, através da *Sentencia interlocutoria*, suprimir a servidão, mas a sua intervenção não teve mais sucesso do que a do *Generalitat*. As manifestas dissensões entre João II e seu filho mais velho, Carlos, foram assim aproveitadas pelos senhores catalães que, no decorrer da guerra civil de 1462-1472, ofereceram a coroa a diversos candidatos, entre os quais o condestável D. Pedro de Portugal, filho do regente morto em Alfarrobeira e neto de Jaime de Urgel, candidato catalão à sucessão real em 1412. Embora após a guerra os senhores tivessem obtido da coroa a confirmação do seu *ius maletractandi*, uma nova sublevação de camponeses permitiu a Fernando de Aragão, em 1486, abolir a servidão com a «Sentença arbitrária» de Guadalupe.

A nobreza dos principados de Aragão parece, assim, ter desempenhado um papel essencialmente defensivo no decurso dos séculos XIV e XV

perante o poder real, a pequena nobreza e as oligarquias mercantis das cidades, a suas próprias expensas e para manter os seus rendimentos tradicionais. O controlo dos órgãos de representação permanente tornou-se um dos seus objectivos no quadro de um poder central sem residência fixa. No caso de Aragão, essa política passou pela criação de um sentimento nacionalista do qual a nobreza se fez porta-voz. O peso das oligarquias urbanas catalães e valencianas, que favorecia a política mediterrânica seguida pela maioria dos titulares da coroa, e a ausência concomitante do soberano constituíram um obstáculo sério a uma evolução semelhante à que conhecia então a nobreza de outros reinos ibéricos. A cultura, domínio tradicional dos clérigos, quer fossem universitários quer grandes dignitários da Igreja, tornou-se no século XV uma das características da «burguesia» de Valência e das grandes cidades castelhanas que, em relação à Itália, se interessou precocemente pelo humanismo, mas a nobreza, radicada nas suas posições, ficou em grande parte fora deste movimento.

Ao passo que em Castela, Portugal e, em menor medida, em Navarra, a nobreza tinha triunfado na sua «revolução» – alargamento da sua base, abertura a novos grupos, transformação das estruturas senhoriais, diversificações dos rendimentos, clientelismo e papel proeminente nos domínios da cultura e da propaganda –, nos principados da coroa de Aragão o apego aos costumes antigos, a defesa dos *fueros*, a sedimentação dos «estados» representativos nas cortes e nas *Diputaciones*, o reforço das estruturas tradicionais de exploração feudal, caracterizaram uma nobreza fechada em si mesma, procurando a sua justificação no passado e condenada a desempenhar um papel defensivo e reaccionário, que a situava finalmente fora da cena da política real e dos grupos activos no quadro da génese do Estado moderno.

Fora da nobreza não existe salvação

Mesmo que, na maior parte da Península Ibérica, o grupo dos nobres constitua, na época dos Reis Católicos, entre 10 e 20% da população, quatro quintos dela não pertenciam à nobreza. Os não nobres irão, no entanto, desempenhar um papel preciso no seio de uma sociedade que se organizava em função da guerra. O termo mais correntemente utilizado para distinguir os que não gozavam da situação de nobres, em particular nos actos reais e municipais, é o de *pecheros* em Castela e de *posterios* em Portugal, isto é, «contribuintes». É verdade que a isenção de pagamentos de impostos e de taxas era um dos privilégios da nobreza e que, no fim da Idade Média, o acesso a esta era precisamente procurado para se escapar

ao peso das contribuições. Mas o pagamento do imposto é também um meio de servir o rei na luta contra o infiel. Os privilégios reais no final do século XIII fazem lembrar que aqueles que servem efectivamente o soberano durante as campanhas, não estão sujeitos ao pagamento das contribuições de «substituição», do género da *fonsadera* castelhana. Os impostos directos votados pelas cortes, ou *servicios*, e a cobrança real sobre o dizimo eclesiástico – dois nonos deste sob o nome de *tercias reales* em Castela – são efectivamente sempre justificados pela guerra contra os Muçulmanos, mesmo que a sua utilização depois fosse outra.

O peso da guerra, real ou tomada como pretexto, modela com efeito uma sociedade na qual a organização da defesa, defesa dos homens, defesa do território e dos seus recursos e participação nas expedições militares, tinha por corolário o reagrupamento e a estruturação precoce das comunidades. A articulação entre os senhores, laicos ou eclesiásticos, e as comunidades que deles dependiam, característica dos séculos XI e XII, foi progressivamente substituída pela que se estabeleceu entre os centros urbanos e os seus campos, à medida que se ia fazendo a reconquista. As cidades, com efeito, graças à sua capacidade económica e humana, desempenharam rapidamente um papel que favorecia sistematicamente os soberanos, seguidos no século XV pelos possuidores de grandes «estados» senhoriais, da ajuda financeira pelo voto e o pagamento das contribuições e de ajuda militar pela manutenção de milícias armadas compostas de homens a cavalo e a pé efectivamente sujeitos ao serviço do rei.

Por outro lado, a conquista territorial favorecia a mobilidade geográfica de uma população que foi muitas vezes incitada, pela outorga de cartas vantajosas, pela distribuição de bens fundiários ou a isenção do pagamento de certos impostos, a estabelecer-se nos territórios novamente incorporados na coroa ou confiados a um senhor – tratasse-se de uma ordem militar, de uma instituição eclesiástica ou de um laico –, com a condição de «povoar» ou «repovoar» a área da concessão real. Estas possibilidades, também elas reais ou virtuais, deram nascença, no Norte da península, às *behetrias*, comunidades ligadas a um senhor por um laço de dependência pessoal que lhes permitia – mais em teoria do que na prática – «escolher» o seu senhor e instalar-se no seu domínio. A existência, nas zonas ocidentais da península, de uma forte população rural livre teve igualmente consequências económicas desfavoráveis para estas logo que, atraídos pela «repartição de bens fundiários e pelo direito de asilo outorgado na Andaluzia, numerosos habitantes das regiões pobres do Norte emigraram para o Sul na segunda metade do século XIII. Em contrapartida, na parte oriental da península, os senhores laicos e eclesiásticos reforçaram os laços de dependência dos camponeses à terra a fim de evitar a emigração: enquanto na Andaluzia e no Algarve uma popu-

lação cristã livre se instalava nos campos nas regiões conquistadas pelos Aragoneses e Catalães, Valência em particular, os Muçulmanos não foram substituídos, mas mantidos no lugar pelos seus novos senhores.

A insegurança dos territórios novamente conquistados, bem como a que caracterizou a fronteira meridional a seguir, a mobilidade da população e a fraca densidade demográfica, juntamente com as necessidades de «repovoamento» e, finalmente, a indústria da guerra, que prometia benefícios imediatos a todos que nela tomassem parte, favoreceram correlativamente a criação de gado e de permutas. À excepção da Catalunha e das grandes cidades portuárias, tais como Lisboa, Sevilha, Valência ou Barcelona, a economia da península articulou-se em torno dos ganhos da guerra, da criação de gado sedentário ou transumante – equídeos e ovinos – e do comércio de matérias-primas, actividades que os que estavam armados podiam proteger.

Desde a segunda metade do século XIII, os grandes proprietários de rebanhos transumantes – nobres, instituições e dignitários eclesiásticos, membros dos patriciados urbanos, grandes mercadores, ordens militares, ou seja, perto de três mil criadores em Castela no século XV – organizaram-se para defender os seus interesses face aos dos cultivadores e aos dos *concejos*, as comunidades urbanas que exigiam cobrar direitos sobre a passagem dos rebanhos. Em Castela, o Honroso Conselho da Mesta – institucionalizado em 1273 e colocado sob a autoridade do *alcalde entregador mayor*, que o rei nomeava – encarregava-se da manutenção das rotas de transumância, as *cañadas*, que atravessavam a península de Norte a Sul, e do respeito pelos privilégios obtidos da coroa, bem como do pagamento, a esta, de contribuições específicas, o *servicio y montazgo*, e ainda de regular os conflitos entre os criadores ou entre estes e os detentores de terras que percorriam as rotas da Mesta. Em Aragão surgiram igualmente, no século XIII, diversas associações de criadores, as *casas de ganaderos*, mas a falta de uniformização levava-os frequentemente a conflitos pelo uso de pastagens ou pela obtenção de mais privilégios. A transumância também era praticada no reino de Granada, onde existiam pastagens de Inverno no Sul da cordilheira bética. Por vezes, faziam-se acordos de pastagem ao longo da fronteira entre os criadores muçulmanos e os cultivadores cristãos, do género dos que foram assinados por Vejer e Medina Sidónia com Ronda ou Casares.

A criação de gado, às vezes nefasta para os agricultores, fornecia a matéria-prima a uma indústria de couros e de têxteis, cuja existência é atestada nas cidades desde o século XIII. O grande comércio também beneficiou com isso, e Burgos bem depressa se especializou na exportação de lã para o Norte da Europa, enquanto múltiplos edictos reais proibiam o comércio de cavalos. A criação de ovinos e bovinos foi igualmente uma fonte de ganhos para os carniceros e os fabricantes de pergaminho – em

meados do século XV o preço deste em Castela não ultrapassava muito o do papel, segundo os edictos de fixação de preços de 1442.

A fraca densidade demográfica de numerosas regiões da península favorecia a persistência de uma economia de utilização dos recursos naturais: mel, caça, pesca, madeira para aquecimento, e criação de porcos semi-selvagens nos bosques; tudo isto desempenhava um grande papel na economia rural e também na urbana, na medida em que os limites das cidades incluíam vastas zonas não desbravadas. Por outro lado, a coroa conservava o monopólio do sal e das minas, cuja exploração era cedida a particulares ou a instituições em troca do pagamento de direitos.

O peso, real e imaginário, da guerra de reconquista, que as opções económicas da Península Ibérica na Idade Média subentendiam, determinou primeiro, como vimos, uma divisão da sociedade em dois grupos: os combatentes activos, logo assimilados à nobreza, e «os outros», aqueles que contribuíam para a guerra pagando impostos, quando tinham meios para isso. No seio deste grupo, que constituía a imensa maioria da população, dá-se uma nova clivagem nos finais do século XI com a outorga das primeiras cartas de regalias urbanas, separando os habitantes dos campos, ou *rustici*, dos das cidades, ou *vicini*, clivagem que assenta igualmente na falta de serviço militar. Os *rustici*, que virão a ser classificados de «vilãos» no final da Idade Média sob a influência conjugada do vocabulário francês e do interesse pela etimologia – «vilão» derivado de «vil» –, sofreram durante toda a Idade Média do desprezo que já lhe dispensavam os autores do fim do império romano, para quem «rústico» e «bárbaro» eram sinónimos. Em contrapartida, os habitantes das cidades, dotados de privilégios e isenções concedidos pelos reis que eles serviam militarmente, financeiramente e em nome dos quais repovoavam e formavam vastos territórios, situaram-se rapidamente em posição de poder. A cidade torna-se uma entidade nobre, mesmo que os seus habitantes, considerados individualmente, não gozassem dessa condição.

O domínio senhorial foi indubitavelmente o primeiro quadro no seio do qual se organizou a exploração dos campos no Norte da península. As comunidades de homens livres que tinham colonizado as terras a sul da cordilheira cantábrica tinham recebido progressivamente a «protecção» de algumas grandes famílias ou de certos mosteiros no decorrer da segunda metade do século XI; as suas condições de existência pioraram por volta de 1100, em particular sob a influência dos cluniacenses, que procuraram impor aos seus dependentes usos banais provenientes do Norte da França, suscitando deste modo ao longo da estrada de Santiago de Compostela, nos anos 1110-1130, violentas revoltas contra os «maus usos». As possibilidades que a guerra oferecia favoreciam, no entanto, tanto a emigração e o enriquecimento pessoal, como a existência de

comunidades rurais organizadas, capazes de negociar com o senhor ou, então, de apelar à revolta. A divisão dos patrimónios senhoriais aquando das sucessões, bem como a política real de reunir a população em aglomerações mais facilmente defensáveis, característica da segunda metade do século XII, teve uma outra consequência: a multiplicação, dentro destes grandes burgos, dos direitos e dos laços de dependência, deu aos habitantes a possibilidade de lançar esses senhores uns contra os outros e, por vezes, contra os de longe. Em muitos casos, os *concejos*, ou comunidades organizadas, serviram de intermediários entre os senhores e os seus dependentes, quer fosse por causa da cobrança de contribuições quer por causa do exercício da justiça, que o representante do senhor e os alcaides do burgo ou aldeia prestavam, ou pela obrigação de responder ao «apelo» do senhor – para uma operação militar ou para um trabalho de corveia. Em Navarra, os «maus usos» senhoriais foram progressivamente abolidos no decurso do século XII, e os *fueros* concedidos pela coroa aos camponeses regulamentaram definitivamente os seus deveres e direitos: o *pechero* livre sucedeu assim ao *collazo* dependente dos séculos XI e XII. Em Aragão, onde uma população muçulmana permaneceu nos campos e onde se desenvolveu uma tendência de apego à terra pelos fazendeiros, os grandes «senhores», como a Ordem de Calatrava ou o bispo de Saragoça, recorreram a senhores intermediários para assegurar o enquadramento das comunidades, enquanto estas se organizavam em *universitates*. No decorrer da segunda metade do século XIII, numerosas comunidades obtiveram dos seus senhores uma grande autonomia, no domínio judicial em particular, mas também quanto ao regime de concessão e de exploração das terras e ao exercício do comércio. O desenvolvimento da economia monetária contribuiu por sua vez para o aparecimento de novas clivagens no seio da população rural.

Deve evidentemente relacionar-se a difusão da moeda nos campos com a existência de outras formas de dependência dos *rustici*, nascidas da reconquista e difundidas tanto entre o Douro e o Tejo como na Andaluzia. O sistema de repovoamento adoptado pela monarquia nos territórios conquistados entre 1050 e 1250, com a única excepção daqueles que foram incorporados em meados do século XII na mesma altura em que a ameaça almóada substituíra a dos almorávidas, foi aplicado mediante cartas de povoamento e de isenções, os *fueros*, o que levou à constituição de grandes entidades territoriais colocadas sob o domínio e a protecção de um centro urbano. Os habitantes deste, beneficiários do *fuero*, recebiam a missão de «povoar» o território que lhes era concedido, de administrá-lo e de nele exercerem a justiça em nome do rei, de criar milícias que servissem a coroa assim como a cidade e de repartir nas suas terras uma parte dos impostos reais. Nesta unificação «cidade e terra» – *villa y tierra* –, a cidade desempenhava o papel de representante do rei

bem como do senhor: impunha os seus costumes às aldeias, nomeava ou controlava a eleição dos seus magistrados, chamava os camponeses para a defesa da cidade, mas não repartia sempre equitativamente entre o aglomerado e as *aldeas* que dele dependiam o peso das contribuições, reais ou municipais, embora desempenhasse também o papel de centro local ou regional, dotado de mercado semanal e, por vezes, de uma feira, de um tribunal e de uma função eclesiástica – a cidade era frequentemente sede de um bispado ou de um colegial. A presença de um grupo de comerciantes na cidade e, em geral, de uma «burguesia» empreendedora, orientava por outro lado a economia dos campos, introduzindo neles o uso do dinheiro; as necessidades de abastecimento da aglomeração – particularmente em cereais, mas também em carnes, sal, couros, têxteis e materiais de construção – conjugavam-se então com o desejo de obtenção de produtos comercializáveis – produtos tintoriais, vinho, lã, cavalos e azeite – e de uma melhor exploração da terra para criar novos laços de dependência entre a «terra» de uma cidade e os habitantes desta, dependência essencialmente económica. Finalmente, nas regiões mais meridionais, reconquistadas no decorrer do século XIII, as cidades desempenharam um papel ainda mais importante. Tanto em Valência como em Múrcia, a existência de uma rede de irrigação herdada dos Muçulmanos teve necessidade de uma instituição municipal capaz de fazer com que os habitantes beneficiassem dessa irrigação. A presença, ainda em 1272, de uma população mudéjar de cerca de 200 000 pessoas, enquanto só havia 30 000 cristãos, explica a predominância de grandes domínios senhoriais na maior parte do reino de Valência, ao passo que em redor da cidade dominava a pequena e média propriedade. No antigo reino de Sevilha, um processo de concentração da propriedade rural em proveito de membros da oligarquia urbana alterou a situação criada pelos *repartimientos*, na altura em que mais de 87% do território tinha sido dividido em pequenas e médias explorações, não constituindo os proprietários, por outro lado, mais do que 2% do total de beneficiários. No entanto, a cidade procedeu a seguir à distribuição de terras aos pobres, em 1329 em Ecija, e em 1334 em Sevilha, que compensou a tendência para a concentração. Igualmente em Navarra, as cidades povoadas de mercadores e situadas, sobretudo, ao longo da Estrada de Santiago de Compostela ou no litoral possibilitaram, graças às suas actividades comerciais, a duração dos mercados, a presença de uma forte população de *laboratores* e uma economia rural na qual os Mudéjares e os Judeus desempenhavam uma grande função. Nas vésperas da peste de 1348, os campos de Navarra, em certos casos, quase atingiam o sobrepovoamento.

As condições de vida nas zonas rurais sofreram, nos finais do século XIII, a repercussão dos movimentos de emigração para Andaluzia, Algarve e Valência, despovoando as regiões sujeitas a condições mais desfavore-

ráveis e suscitando assim a concessão de certas regalias pelos senhores laicos e eclesiásticos, ou, noutros casos, um reforço da sua pressão. A situação de insegurança e de pilhagem entre 1280-1325, criada pelos próprios nobres numa tentativa de se apropriarem das rendas de origem real, foi depois agravada por um ciclo de más colheitas, fomes e, finalmente, a peste. O agravamento da fiscalidade senhorial e real juntou-se em prejuízo de camadas inteiras da população rural, levando-a a um endividamento perpétuo. A classe camponesa ficou fortemente diminuída e empobrecida, a crer nas queixas apresentadas às cortes em 1330-1350. Aldeias inteiras ficaram desertas, atingidas pela fome e pela epidemia ou, mais frequentemente, por um movimento de emigração para os centros urbanos, únicos lugares capazes de assegurar, aos pobres, protecção e assistência devido às suas muralhas e aos hospitais. Durante muito tempo a miséria caracterizou os campos de Navarra, que, a seguir à peste, tinham perdido metade dos seus efectivos, prolongando-se o seu declínio até ao final do século XV.

A fraqueza demográfica verificada a seguir às primeiras epidemias de peste, principalmente as de 1348-1350 e 1363, foi, todavia, um factor favorável a uma retomada das actividades e ao enriquecimento de uma parte da população rural, que, por outro lado, beneficiou da expansão do comércio e da especialização de certas produções: o açafrão e a amoreira em Aragão, a vinha e os ovinos em Castela e em Portugal, o azeite e os frutos secos na Andaluzia e no Algarve, a cortiça em Portugal e na Estremadura, que foram objecto de exportação para a Europa setentrional e a Itália. Em 1375, o rei de Portugal concedeu aos camponeses o direito de expropriarem as terras que não estivessem desbravadas e de as dividir em partes para as explorarem com os seus bois. Deviam ser escolhidos dois notáveis em cada aglomeração para velarem pelo cumprimento da *lei das sesmarias*, cujo principal objectivo era o abastecimento do rei em cereais. A existência de vastas regiões desertas ou pouco povoadas favoreceu por outro lado a orientação da economia senhorial – senhores laicos e eclesiásticos, oligarquias urbanas, *concejos* – para a criação de gado e a produção de lã e de couros, enquanto o mar oferecia múltiplas possibilidades aos Portugueses, aos Galegos e, sobretudo, aos Bascos, desde a guerra e o transporte marítimo até à pesca, incluindo a caça à baleia na Terra Nova.

Nas zonas rurais do domínio real, sujeitas às jurisdições urbanas, os investimentos operados pelos membros das oligarquias e pelos mercadores permitiram a introdução de novas técnicas agrícolas e um melhor rendimento da produção; a exploração directa contribuiu para o aumento do número de trabalhadores à jorna, enquanto o arroteamento e o cultivo de terras tomadas de arrendamento por períodos bastante longos enriquecia os cidadãos mais empreendedores, embora o sistema dos censos

fizesse mergulhar numerosos camponeses num endividamento sem fim. A intervenção dos mercadores e dos grandes artifices na exploração da terra e a generalização das rendas em dinheiro tiveram, no entanto, por consequência o enriquecimento de alguns camponeses, graças ao empréstimo e à comercialização dos produtos agrícolas, enquanto prosseguia a emigração dos mais pobres para os centros urbanos. Nos grandes «estados» senhoriais, a situação dos camponeses era semelhante: a renda senhorial era fixada, em dinheiro e os titulares destes *estados* tentavam obter melhores rendimentos dos seus domínios. Contudo, no conjunto, a depreciação do dinheiro no fim do século XV e o grande crescimento de preços dos produtos agrícolas levou uma parte dos beneficiários da exploração da terra a exigir de novo o pagamento das rendas em espécie.

Se a maior parte da Península Ibérica na Idade Média é caracterizada pela presença de uma população rural livre, precocemente organizada em comunidades providas de uma autonomia crescente e dotadas de possibilidades de ascensão social devido ao subpovoamento crónico da imensa maioria dos campos, o mesmo não aconteceu no Norte da Catalunha, onde o aparecimento de um sistema económico e político de tipo feudal teve por consequência a servidão dos camponeses a partir da segunda metade do século XI, na mesma altura em que a justiça privada fazia desaparecer a justiça condal. Os ocupantes das terras senhoriais ficaram assim progressivamente sujeitos ao pagamento das antigas contribuições públicas, além de cobranças arbitrárias que se generalizaram sob o nome de *tolta et forcia*, a dias de trabalho gratuito (de corveia), à utilização dos fornos e moinhos banais – que não existiam no resto da península – a restrições na liberdade de casamento, heranças e venda de terras. Desde o século XII, a servidão, isto é, a fixação dos homens à terra, fez o seu aparecimento nos domínios senhoriais laicos e, depois, em certos domínios eclesiásticos como os da igreja de Urgel. A Catalunha meridional, no entanto, onde tinham sido edificadas cidades novas, as *vilas novas*, dotadas de privilégios, escapou a esse processo, o que os cronistas do fim do século explicam fazendo dos servos do Norte os descendentes dos camponeses que teriam recusado ajudar Carlos Magno aquando da libertação da Marca de Espanha.

Em 1202, nas Cortes de Cervera, a constituição *Ius male tractandi* reconheceu aos senhores os direitos sobre os homens, legalizando assim a violência feudal anterior. Em 1283, nas Cortes de Barcelona, a constituição *En les terres o llocs* institucionalizou a prática da servidão, os «maus usos» exercidos pelos senhores – a *firma de spoli* forçada sobre o casamento de servos com habitantes de fazendas de outras jurisdições, a *intestía* em caso de morte de um camponês sem testamento, a *exorquia* sobre os fazendeiros sem herdeiros, a *cugucia* aplicada aos servos culpados de adultério, e a *arsina* em caso de incêndio na habitação – além da

remença, ou obrigação para o camponês que estivesse desejoso de deixar a terra, de «resgatar» a sua liberdade. Os *homines proprii* ou os *homines solidi* e *affocati* tornaram-se assim no século XIV *remences* ou «camponeses de resgate».

A prosperidade que havia caracterizado os campos catalães no século XIII deu lugar, desde o início do século seguinte e numa situação de sobrepovoamento do território, a fomes e epidemias que empobreceram uma parte da população, enquanto os senhores tentavam preservar as suas rendas a expensas do domínio real e dos seus próprios fazendeiros. As perdas devidas à fome de 1333 seguida da peste de 1347-1348 atingiram um quarto da população, e o declínio demográfico durou até aos princípios do século XVI. Em contrapartida, o endurecimento feudal suscitou as primeiras revoltas camponesas, que tomaram os Judeus por alvo em 1391. Em 1388, João I de Aragão tinha tentado sem sucesso abolir a servidão, o mesmo acontecendo em 1402 com a regente Maria de Luna. Porém, desde os anos 1380, os camponeses organizaram-se, reuniram assembleias que foram reconhecidas em 1388 e regulamentadas em 1448, discutiram as propostas de Martinho, o Humano, de recuperar as terras da coroa que haviam sido alienadas em proveito de nobres e avistaram-se com Afonso V em Nápoles por volta de 1450. Em 1455, a coroa aboliu os «maus usos», abolição reiterada em 1458. Quando, quatro anos mais tarde, eclodiu a guerra civil, entre a nobreza apoiada pela Biga de Barcelona e João II de Aragão, os camponeses tomaram o partido do rei e deixaram de prestar corveias e de pagar as contribuições senhoriais. Embora no final da guerra João II tenha enobrecido o dirigente camponês Francesc Verntallat, as cortes de 1480-1481 restabeleceram plenamente os direitos senhoriais, inclusive os «maus usos». Estalou uma nova revolta cujo chefe foi destituído e executado em 1485, mas a sentença arbitral de Guadalupe, imposta por Fernando de Aragão no ano seguinte às partes em presença, aboliu definitivamente a servidão, estipulou as modalidades de resgate dos «maus usos» e respeitou os direitos jurisdicionais e fiscais dos senhores.

Se os camponeses catalães em 1485 obtiveram da coroa a abolição da servidão, já os escravos não beneficiaram de medidas semelhantes. É, aliás, interessante verificar que os territórios da coroa de Aragão, tais como os do reino de Granada, tiravam do comércio e do trabalho de escravos uma boa parte dos seus recursos económicos, tanto nos campos como nas cidades, bem como no trabalho doméstico, pois continuaram à margem da economia de Castela e de Portugal, onde só a guerra fornecia escravos.

A vida nos campos não é, pois, de nenhum modo uma vida inarticulada, desorganizada, sendo a regra o reagrupamento da população em aldeias dotadas de um certo grau de autonomia. Grande parte dos labo-

ratores escolheu, por outro lado, viver na cidade, onde os trabalhadores à jorna encontravam um mercado de engajamento, de onde os vinhateiros e os apanhadores de azeitona se dirigiam para o local de trabalho na estação própria, em redor das quais se estendiam as *huertas* que os hortelãos especializados cultivavam e ao abrigo das quais numerosos rebanhos passavam as noites. É que, segundo a herança da civilização romana e dos padres da Igreja, a cidade é, para os Espanhóis, o único quadro possível da vida social, política e económica, lugar de trocas e de liberdade, manifestação visível da diferença que existe entre os *rustici*, próximos da animalidade, e os homens.

Em resposta a este conceito, a política de povoamento dos territórios reconquistados aos Muçulmanos foi executada a partir das cidades que os soberanos dotaram de regalias destinadas tanto a atrair *populatores*, como a organizar em todos os seus detalhes a vida urbana e a influência da cidade sobre o seu território, o *término* ou *termo*. Entre 1050 e meados do século XII, foram deste modo criados os grandes *concejos* a sul do Douro – Coimbra, Viseu, Porto, Lamego, Medina del Campo, Olmedo, Arévalo, Cuéllar, Sepúlveda –, da cordilheira central – Ávila, Segóvia, Salamanca –, da fronteira do Tejo – Toledo, Talavera, Santarém, Lisboa – e os da bacia do Ebro – Saragoça, Tudela, Tarazona, Soria, Calatayud, Molina de Aragón, Tortosa, Tarragona, Fraga e Lérida. Exceptuando Teruel e Cuenca, que foram retomadas e povoadas pelos reis de Aragón e de Castela em 1177, as conquistas territoriais foram confiadas, no decorrer da segunda metade do século XII, às ordens militares e às grandes entidades eclesiásticas – perto de 55% de Castela-a-Nova –, ou à nobreza – que obteve mais de 22% desse mesmo território. Só em 1212, em meados do século XIII, se retomou a política de povoamento territorial a partir das cidades, daí em diante dotadas de *fueros* inspirados nos de Toledo, de Cuenca ou de Ávila: Cáceres, Badajoz, Trujillo, Jaén, Ubeda, além das grandes aglomerações dos reinos de Córdoba, Valência, Sevilha e Algarve.

Os alvarás de povoamento atraíram habitantes de toda a península, das montanhas a norte de Castela e de Leão, Aragoneses e Navarreses, Catalães das Baleares e de Valência, Portugueses e, até, estrangeiros que, nas cidades de Navarra e ao longo da Estrada de Santiago de Compostela, constituíram bairros inteiros de *francos*. Esta mistura de população não se limitou aos solos cristãos, sujeitos aos reis que concediam os alvarás. A vaga de invasões Almorávidas e, a seguir, Almóadas, e a sua política de intolerância e de perseguições, suscitou uma emigração inversa, do Sul para o Norte: os Moçárabes escolheram para se instalar Toledo e Coimbra, entre o final do século XI e meados do XII; os Judeus e, mesmo, os Muçulmanos preferiram viver entre os Cristãos, ocupando certos bairros nas cidades setentrionais, frequentemente junto de um castelo ou de uma residência real e conservando a sua residência nos

campos do Sul de Aragón, do Algarve ou de Valência e usufruindo de um estatuto de protecção em troca do pagamento de contribuições específicas; outros judeus e muçulmanos abandonaram o Sul da Espanha e procuraram refúgio na bacia oriental do Mediterrâneo.

Nas regiões setentrionais antes povoadas, onde a população era mais dispersa, a divisão entre Castela e Leão durante os anos 1157-1230 teve igualmente por consequência uma concentração da população em grandes aglomerações, cercadas de muros e dispondo de meios de se defenderem e de defenderem o território que lhes era, então, confiado: a política real contribuiu assim para o despovoamento dos campos em proveito de uma vida mais urbanizada, no seio da qual viviam lado a lado os dependentes de vários senhores e os homens livres. No extremo norte, ao longo da costa cantábrica, os reis de Castela empreenderam por fim, na segunda metade do século XIII, uma política de criação de *polas*, que dotou as Astúrias de uma rede urbana, até então rural. A exemplo da coroa, durante o século XIII as ordens militares praticaram uma política de fundação de cidades, que dotavam de regalias. Só escaparam a este processo de urbanização as regiões mais periféricas e de difícil acesso: a Galiza, o País Basco e os altos vales pirenaicos.

As etapas da reconquista e, por conseguinte, a data de incorporação das cidades nos reinos cristãos, permitem distinguir as cidades do Norte e da costa mediterrânica, onde o desenvolvimento foi, na origem, espontâneo e que ficaram rapidamente afastadas dos campos de batalha, daquelas que foram povoadas a seguir e cujo papel militar era tanto mais acentuado quanto maior era o perigo. As cidades setentrionais bem depressa reuniram, a par das *milites* e dos *laboratores*, mercadores e artífices e, em consequência das revoltas urbanas do século XII – contra as jurisdições senhoriais –, adquiriram a sua liberdade e tomaram consciência da sua importância, da sua função económica e da que podiam desempenhar na vida política. Por seu lado, os grandes *concejos* mais meridionais, desde a origem dotados de uma larga autonomia judicial, administrativa e militar, viam a sua população repartir-se em combatentes a cavalo e combatentes a pé – *caballeros* e *peones* –, e a sua economia assentar na criação de gado e nos despojos militares. O repovoamento das cidades andaluzas, cujas casas e territórios em redor foram repartidos em lotes, teve por resultado a constituição de uma população de pequenos proprietários fundiários enquadrados pelo grupo de *caballeros*, frequentemente ligados aos nobres detentores de senhorias ao longo da fronteira; em Sevilha, como em Cartagena, o comércio foi rapidamente monopolizado pelos Genoveses que tinham recebido, da coroa, autorização de estabelecer colónias.

Os habitantes das cidades setentrionais, em geral situadas no domínio real – *realengo* –, conquistaram assim a sua liberdade pessoal no decurso

do século XII, e a política da coroa favoreceu-lhes o desenvolvimento do comércio, não sem institucionalizar, em meados do século XIII, a clivagem que já existia entre os que serviam a cavalo e os que iam para as expedições militares a pé. Em Castela, a outorga de uma carta uniforme, o *Fuero Real*, nos anos 1250-1270, concedeu com efeito a todos aqueles que, nas cidades, mantinham além de um domicílio, um cavalo e armas apropriadas, o monopólio das magistraturas municipais, juntamente com privilégios económicos e fiscais. As cidades meridionais, cujos habitantes já usufruíam de liberdade pessoal, enquanto a escravidão era aí reconhecida e regulamentada – muçulmanos prisioneiros de guerra ou capturados aquando das invasões, além de todos aqueles que eram comprados nos grandes mercados de Lisboa, Sevilha e Valência –, viram no *Fuero Real* a confirmação da existência de uma população a dois níveis: os *caballeros* e os *pecheros*, os combatentes e os contribuintes.

Apesar das tentativas de encerramento das castas no poder, a regra foi a mobilidade social. Nas cidades do Norte do reino de Castela, em consequência de reivindicações e de insurreições nos anos 1310-1330, os grandes mercadores e, no conjunto, todos aqueles que pela sua riqueza e pelo seu modo de vida eram considerados dignos de pertencer às oligarquias do poder, foram nele integrados a título individual; as «linhagens» ou partidos – *bandos* – que repartiam entre si, pela violência ou por meio de acordos, o exercício das magistraturas municipais, afinaram, a partir dos anos 1330, os mecanismos de intervenção dos «burgueses» mais eminentes, evitando deste modo um processo de encerramento que teria de novo suscitado revoltas populares, animadas pelos burgueses excluídos. O desempenho de um cargo real – e as magistraturas urbanas e judiciais como as *alcaldías*, ou administrativas, como as *regidurías* criadas a meio do século XIV, eram de investidura e não de nomeação real –, reservado sobretudo aos *caballeros* desde meados do século XIII, conferia por outro lado os privilégios fiscais e sociais que caracterizavam a nobreza. Por diversas vezes a coroa lembrou, entre o final do século XIV e a primeira metade do XV, a obrigação de os *caballeros* conservarem um cavalo e as armas adequadas, que deviam ser mostrados por ocasião de revistas periódicas de armas, os *alardes*. Em contrapartida, nas grandes cidades aragonesas, como em Saragoça, continuavam os conflitos entre nobres e burgueses a perturbar a vida urbana.

A mobilidade social que caracteriza os cidadãos foi, no entanto, entravada nas cidades meridionais pelo encerramento da casta nobre, que numerosos elementos da nobreza fundiária estabelecida nas aglomerações apoiavam. As necessidades militares e a proximidade da fronteira tornavam, no entanto, indispensável manter toda a população em pé de guerra. Todos os habitantes que, em razão dos seus bens, estavam sujeitos ao pagamento de um certo imposto, a *cuantía*, foram obrigados a manter

armas e cavalos; mas estes *caballeros de cuantía* não gozavam nem do acesso às magistraturas urbanas nem da condição de nobres, embora na prática alguns o tentassem e conseguissem.

A existência de privilegiados fiscais e de contribuintes nas sociedades urbanas não suscitou, até meados do século XV, qualquer grande conflito de «classes». As oligarquias, detentoras das magistraturas e da representação urbanas, impuseram as cidades como poder perante a nobreza, poder militar, graças às milícias municipais – que serviam o rei nas suas campanhas contra os Muçulmanos, os exércitos estrangeiros ou, mesmo, contra os castelos de nobres revoltados – e poder económico, capaz de financiar a política real pelo voto dos impostos directos ou a concessão de contribuições indirectas. As vantagens obtidas, em contrapartida, não se limitavam somente ao aumento dos privilégios dessas oligarquias, beneficiavam também os cidadãos no seu conjunto através de mercados e de feiras, isenção de taxas ou impostos, sobretudo a circulação de mercadorias, aumento da autonomia urbana e apoio da coroa em caso de conflito com a nobreza.

O grande desenvolvimento comercial do século XIII quando os reis estenderam o seu poder a vastos territórios, acrescido do desenvolvimento do século XV, que favoreceu a abertura das fronteiras entre as coroas de Aragão e de Castela, enriqueceram as cidades e contribuíram para diversificar actividades e grupos sociais. A criação de gado deu início a uma indústria de panos, muito difundida, mas cujos principais pólos se situavam em Segóvia e em Cuenca – no reino de Castela –, e em Barcelona, nos domínios da coroa de Aragão. O trabalho de couros, inseparável desta indústria, desenvolveu tanto a fabricação de pergaminho, de couros «cordoveses» de adorno e de sapatos, como a de arreios de mulas e cavalos. A guerra, real ou não, bem como o ideal de nobreza, fornecia igualmente trabalho a todos os fabricantes de armas e de armaduras, enquanto as primeiras bombardas faziam o seu aparecimento na batalha do Salado, em 1340. O aumento da população urbana, devido tanto a factores internos como ao movimento de imigração vindo dos campos, a instalação de numerosos nobres nas cidades, que teve como corolário a construção de palácios e casas-fortes, o gosto pela arquitectura romana, depois gótica, mudéjar e renascentista, as primeiras medidas de urbanismo tomadas pelos magistrados municipais a fim de «embelezar» e «enobrecer» as cidades e, finalmente, as necessidades militares, que presidiam à edificação, quer de muralhas quer de castelos, deram ao ofício da construção a oportunidade de exercer a sua arte. Em Castela, os Muçulmanos fizeram-no sua especialidade e dele chegaram por vezes a ter o monopólio, ao mesmo tempo que eram obrigados à extinção dos incêndios, quando em Portugal davam a preferência ao trabalho do ferro. Por outro lado, o desenvolvimento da economia suscitou um crescimento

simultâneo dos artífices «de luxo»: iluminadores, músicos, pintores, fabricantes de instrumentos musicais portáteis, ourives especializados no trabalho da prata e, mais tarde, a partir dos anos 1470, impressores, entre os quais a presença de estrangeiros foi notável. As viagens marítimas dos Descobrimentos levaram ao aparecimento, em Portugal, de uma «indústria» de biscoitos destinados à alimentação das equipagens, cujos primeiros indícios remontam ao reinado de D. Fernando (1367-1383). Bem depressa a seda se tornou uma indústria em Granada, exportando quer os fios quer as sedas. Quanto a Málaga, especializou-se no fabrico de cerâmicas vitrificadas.

A organização dos artífices em corporações fechadas e monopolistas foi prontamente proibida por Afonso X, o Sábio, em Castela, e por Jaime, o Conquistador, em Aragão, no decurso do século XIII, interdições que foram em parte torneadas pela formação de confrarias de ofícios. Em Portugal e na Catalunha, em contrapartida, os ofícios foram reconhecidos e adquiriram um peso político de primeira ordem. Já em 1298 representantes dos artífices participaram numa sessão do concelho de Lisboa, e no Porto foi verificada a sua presença em 1368. O apoio que os artífices deram ao Mestre de Avis aquando da crise de 1383-1385 valeu-lhes o reconhecimento oficial da sua organização de ofícios e a sua presença no Conselho Municipal, primeira etapa do que virá a ser, no século XVI, a Casa dos Vinte e Quatro. Em Barcelona, onde as profissões de alfaiate, tecelão e peleiro eram qualificadas de «ofícios» desde 1200, os representantes de mais de cinquenta ofícios constituíram, nos fins do século, um dos quatro grupos do *Concell de Cent*, assembleia consultiva que elegia os dois cônsules do mar e os cinco *consellers*, ou magistrados principais da cidade, encarregados por sua vez da nomeação do Conselho dos Cem. A revolta de Berenguer d'Oller em 1285 só explodiu por causa de uma contestação dos artífices unidos aos mercadores e aos notários e cirurgiões, contestação que tomou, no decorrer da primeira metade do século XV, um carácter mais violento com a criação da *Busca*, autorizada em 1452 pelo governador da Catalunha. No ano seguinte, um mercador, um notário e um mestre artesão ocuparam três dos cinco lugares de *consellers*, e o Conselho dos Cem ficou composto por representantes dos quatro grupos, na proporção de trinta e dois para cada um. Mas o início da guerra civil, em 1462, deu um golpe fatal ao partido popular, que tinha tentado revitalizar a moeda e o comércio catalães. Nas cidades do reino de Granada, o *muhtasib*, ou magistrado encarregado da vigilância do mercado, velava, conforme os tratados da *hisba*, pela qualidade, pelos preços, pelos locais de venda e pela especialização dos ofícios por bairros.

A prosperidade económica favorecia os artesãos, mas ainda mais os mercadores que, desde o fim do século XII na Catalunha, e no século XIII

no resto da península, dominavam as sociedades urbanas pelas suas riqueza, actividade e rede de acção. A existência de regiões subpovoadas, o caminho da Peregrinação a Compostela, a necessidade de abastecimento das zonas fronteiriças, a necessidade de armas e cavalos, a expansão da criação de gado e, por fim, a própria situação da península entre o Mediterrâneo e o Atlântico, são alguns dos factores que explicam a importância que o comércio adquiriu na vida económica dos diversos reinos ibéricos. Os soberanos não se enganaram ao criar múltiplos mercados e uma extensa rede de feiras – só em Portugal existiam umas cinquenta nas vésperas da peste de 1348, mais umas trinta que se lhe juntaram no século XV – o que permitia, além do mais, a cobrança de taxas sobre o transporte de mercadorias e, depois, sobre as próprias transacções. Essas taxas forneciam a maior parte dos rendimentos da coroa desde a primeira metade do século XIV em Castela. Os mercadores de panos, que a partir da segunda metade do século XIV se tornaram por antonomásia «os mercadores», formaram companhias, estabeleceram letras de câmbio pagáveis na data das grandes feiras – Valhadolid primeiro, depois Medina del Campo, em Castela, e Tomar, em Portugal –, investindo parte dos seus ganhos na compra de terras e de direitos setentrionais e repartindo com os *caballeros* o governo das cidades.

Em Burgos, onde as magistraturas urbanas estavam nas suas mãos, os mercadores chegaram a controlar a exportação da lã bruta, do ferro, do vinho, do azeite e de cereais para a Flandres e a Inglaterra, de onde os navios – em geral bascos –, traziam panos de Ypres, pano escarlata de Londres, pinturas flamengas e outros objectos manufacturados que eram redistribuídos em Castela. Em 1455 uniram-se fundando a «Universidade dos Mercadores», em 1494 transformada em consulado, e conseguindo, através dos seus corretores estabelecidos na Bretanha, em Inglaterra, Bordéus, Nantes e Ruão e ainda do consulado de Espanha em Burgos, controlar o comércio atlântico, não hesitando em fazer empréstimos a juros e em efectuar contratos de seguro marítimo de que tiravam bom lucro, como o atestam os seus livros de contabilidade.

Em Barcelona, onde os descendentes dos primeiros *mercaders* enriquecidos se tornaram burgueses «honrados», ou *honrats*, constituindo o grupo mais influente e mais poderoso da cidade, os mercadores formavam o segundo grupo de poder. Aos lucros provenientes do comércio marítimo realizados em sociedades ou companhias, bem como aos da associação por contrato com os mestres artesãos e, ainda, aos da participação nos lucros dos navios, os mercadores de Barcelona juntavam os dos bancos a partir da primeira metade do século XIII, através das letras de câmbio e das apólices de seguro marítimo. As suas actividades, que se estendiam desde a Itália e da Provença, dos reinos de Castela e de Granada até à bacia mediterrânica oriental e à Berberia, onde dispunham de

uma rede de entrepostos e de consulados, em rivalidade directa com os Genoveses, rivalidade que explica o seu apoio ao rei de Aragão, o único capaz de sair vencedor. Em 1394 obtiveram do rei a criação do «Conselho dos Mercadores», encarregado de resolver os conflitos internos e autorizado a cobrar uma taxa sobre o comércio marítimo. As dificuldades surgidas por volta de 1430-1435 levaram muitos mercadores a entrar na luta que opôs a *Biga* dos *honrats*, partidários de uma política liberal e pela criação de novas indústrias de panos, à *Busca* das camadas activas da população que preconizavam o protecçãoismo e a desvalorização monetária. A guerra civil significou a ruína de numerosos *mercaders* e um nítido declínio da actividade do porto. No século XV, Valência revoltou-se, e os seus mercadores, que eram ao mesmo tempo banqueiros, seguradores e os promotores das indústrias da seda e da construção naval, além de mecenas, exerceram o poder sem contestação.

Os mercadores de Lisboa e do Porto já negociavam com a Inglaterra, a França e Bruges antes do fim do século XII, tendo recebido dos soberanos múltiplos privilégios favoráveis ao grande comércio, como a assinatura de tratados internacionais, protecção contra os mercadores estrangeiros, além de privilégios em seu próprio favor, medidas favoráveis à construção de navios, privilégios fiscais concedidos ao comércio marítimo e viagens de descoberta. A cortiça, ao sal, ao azeite, aos peixes fumados ou salgados, aos frutos secos e aos vinhos juntou-se, no século XV, as exportações de açúcar, pastel, escravos e madeiras preciosas vindas da Madeira, dos Açores e de África. Em 1380, D. Fernando criou a Companhia das Naus, dotada com o inventário de todos os navios e com uma caixa comum para a qual tinham de contribuir todos os armadores, inclusive o rei, e que servia de seguro em caso de naufrágio ou da perda de instalações. Armadores e mercadores obtiveram novos privilégios a seguir à vitória do Mestre de Avis em 1385 e estenderam a sua rede comercial de Itália à Flandres, passando pela Bretanha. As técnicas da encomenda, da *societas maris* e da companhia foram postas em prática pelos grandes mercadores portugueses, que tiveram sempre por rivais os estrangeiros, instalados em grande número em Portugal, mas que dirigiam os governos urbanos e usufruíam da condição de nobres.

Foram igualmente os mercadores estrangeiros que dominaram em grande parte as transacções do reino de Granada com o exterior. Aos Genoveses, que desde os fins do século XIII mantinham um consulado em Málaga, juntaram-se os Catalães, depois os Valencianos a partir do final do século XIV, enquanto os Castelhanos se contentavam com um comércio por via terrestre.

Passando em revista todos aqueles que, na Península Ibérica, foram considerados na Idade Média como não pertencendo à nobreza, fossem eles *rustici* ou *vicini*, parece claro que a clivagem fundamental assenta na

distinção entre combatentes e não combatentes e, no seio do primeiro grupo, entre os que serviam a cavalo e os que serviam a pé. Os *laboratores*, não combatentes por excelência, gozavam de liberdade pessoal na maior parte do território peninsular, podendo assim, pela emigração para as terras meridionais ou para a cidade, esperar elevar-se na escala social. Entre os cidadãos, a aquisição de um cavalo e de armas apropriadas, que durante muito tempo foi condição de mudança de classe, deu lugar, a partir de meados do século XIII, à das riquezas oriundas essencialmente da prática do comércio e de títulos universitários, condições indispensáveis para se passar a uma camada superior, a da nobreza. A grande mobilidade social que caracterizava a reconquista não tornava impossível essa aspiração, ainda por cima facilitada pelo facto de que a condição de nobre não era incompatível com o exercício de numerosas actividades lucrativas. Do camponês ao grande mercador, cujas mentalidades tinham sido forjadas pela ideia de fronteira, o ideal, no entanto, continuava a ser o de combatente.

As duas ordens ou o imaginário hispânico

Basta um breve estudo da sociedade hispânica medieval para fazer efectivamente aparecer um imaginário que divide os homens em dois grupos: os nobres e aqueles que aspiram a sê-lo. A «guerra santa» que se tornou, a partir do começo do século XII, na reconquista, fez de cada combatente um cruzado, justificado pela simples participação nessa empresa comum. O clero nunca conseguiu impor plenamente, como em outras sociedades, a sua função de mediador entre os homens e Deus: ao combater, ao realizar perfeitamente o ideal de cavaleiro, todo o espanhol — estivesse sujeito ao reino de Aragão ou de Castela, de Navarra ou de Portugal e, mesmo, de Granada —, tinha o paraíso assegurado, sem necessidade de intermediários que orassem pela sua salvação. Do mesmo modo, e apesar dos conceitos importados de França, os camponeses da maior parte da península, livres e com mobilidade, por vezes obrigados ao serviço das armas, não são considerados uma «ordem», uma categoria social de funções definidas e pretendidas por Deus, e por isso mesmo, imutáveis. Todo o camponês pode esperar uma melhoria da sua condição e uma ascensão social que obterá estabelecendo-se nos territórios que gozem de diversos privilégios, ou conseguindo directamente do rei, como aconteceu em numerosos vales bascos ou navarrases, a condição de *hidalguía*. Só a Catalunha e uma parte dos territórios da coroa de Aragão conseguiram «estabilizar» uma sociedade a dois níveis fechando o acesso à nobreza e escravizando a ela o campesinato.

Que a nobreza, considerada serviço de armas, fosse um ideal acessível entre meados do século XI e meados do XIII ainda se compreende numa sociedade que vivia permanentemente em estado de guerra: aos *magnates* do meio real e aos *infanzones* ou *hidalgos* rurais juntavam-se, com efeito, as milícias urbanas da fronteira meridional ou das que separavam os reinos de Leão e Castela, de Portugal, de Aragão e de Navarra, sem esquecer os habitantes dos limites comunais que participavam igualmente nas hostes com as suas cidades tutelares. A guerra oferecia, pois, múltiplas ocasiões de enriquecer e de se alcançar a condição de *caballero*.

Em meados do século XIII, o fim das operações de reconquista iria significar a extinção do ideal de nobreza, na medida em que se tornavam mais raras as ocasiões de servir as armas. O gosto pela História, em particular a da Antiguidade, o interesse dispensado a autores como Cícero, Valério Máximo e Vegécio, as influências francesas e a penetração do direito romano desde os fins do século XII contribuíram, no entanto, para difundir uma nova concepção da nobreza, a «cavalaria», entendida como *virtus* pessoal e como profissão querida por Deus para bem-estar do homem, tal como o definia João de Salisbúria. Por volta de 1260-1270, na época em que Afonso X, o Sábio, de Castela, elaborava as suas partidas e indicava, depois dos deveres do «povo», as características e as «virtudes» dos cavaleiros – cavaleiros que, entre outros, deviam «proteger a nobreza» –, o catalão Raimundo Lúlio terminava o seu *Libre del Ordre de Cavayleria*, que fazia do cavaleiro o defensor da fé, do seu rei e dos fracos, um homem hábil nas armas como na ciência e distinguido tanto pelas suas virtudes como pela sua generosidade.

A nova definição de nobreza, de então em diante considerada uma categoria tanto moral como social, servia em primeiro lugar aqueles que no fim das operações de reconquista estavam privados de justificação «prática». A alta nobreza consagrou-se, assim, ao estudo das suas próprias características como «cavalaria», isto desde a primeira metade do século XIV, enquanto o príncipe castelhano Juan Manuel redigia um *Livro da Cavalaria*, um *Livro do Cavaleiro e do Escudeiro* e um *Livro dos Estados*, e o conde de Barcelos, em Portugal, preparava, retomando duas obras mais antigas, um *Livro das Linhagens*, genealogia das famílias da nobreza portuguesa. O movimento desenvolveu-se a seguir, e a reflexão sobre a nobreza, uma nobreza confundida com a cavalaria, dominou as obras produzidas sobre ou pela nobreza do final do século XIV e do XV, quer em forma especificamente de tratados sobre a nobreza e seus atributos – caça, armas e divisas, títulos nobiliárquicos, virtudes militares, saber – quer em forma de crónicas, vida dos homens ilustres ou romances de cavalaria. Nos estudos consagrados aos diversos «estados» ou condições, como os *Doze Trabalhos de Hércules* do nobre Henrique de Villena ou, mesmo, os manuais dos confessores que classificam os homens por

categorias, cada uma delas com os seus pecados próprios, só figura a sociedade laica, que a nobreza domina. Nos catálogos dos vícios e das virtudes, caros à Idade Média, a nobreza tornara-se a quinta-essência das virtudes humanas. Pondo em prática o ideal nobiliárquico veiculado pelas suas múltiplas obras, a nobreza dotou-se de armas, cores, divisas – em geral expressas em francês, como as que foram adoptadas pelos infantes portugueses Pedro, «Désir»; e Henrique, o Navegador, «Talant de bien faire», ou, ainda, o marquês de Santilhana, «Dieu et Vous» –, encheu-se de ordens de cavalaria, organizou festas e torneios, protegeu o humanismo e considerou-se mecenas, interessou-se pelas reformas eclesiásticas e não hesitou em afirmar, à hora da morte, que, tendo recebido muito de Deus, mais lhe seria pedido.

A fusão dos valores morais e sociais foi, por outro lado, aproveitada pelos não nobres cujas esperanças de ascender à nobreza pelo serviço efectivo das armas tinham sido, em parte, frustradas depois da reconquista da Andaluzia. Desde meados do século XIII ocorreram certos acontecimentos que tornaram de novo possível a ascensão social. O reconhecimento, por parte do *Fuero Real*, dos privilégios dos *caballeros* das cidades, possuidores de armas e de cavalos com os quais podiam servir o rei quando necessário, e investidos do poder urbano, foi por vezes acompanhado, alguns anos mais tarde, da concessão da *hidalguia*. A partir do século XIV, se a reflexão de Dante sobre a nobreza no seu *Il convivio* ficou pouco conhecida, em contrapartida a do jurista Bártolo de Sassoferrato, desenvolvida em particular nos seus tratados *De Nobilitate* e *De insignis et armis*, facilitou a elaboração de um conceito de nobreza na Península Ibérica nas vésperas dos tempos modernos e que foi retomado em todos os tratados do século XV. Bártolo de Sassoferrato, que seguiu principalmente Diego de Valera, de Castela, distinguia em primeiro lugar três «nobrezas»: teológica, natural e política e, agarrando-se a esta última, especificava que ela era constituída pelos «defensores» da *res publica*, uma «defesa» que era ao mesmo tempo conservação, manifestando-se em três domínios: a defesa pelas armas, o exercício das magistraturas públicas e a aquisição da ciência, materializada nos títulos universitários. O príncipe sancionava, portanto, *de facto* ou *de jure*, essas actividades pela outorga da nobreza. Por outras palavras, os magistrados das cidades cuja investidura dependia do rei eram enobrecidos pelo exercício do seu ofício, assim como todos os grandes administradores da coroa, desde os juizes do tribunal real aos cobradores das contribuições. Por sua parte, os universitários que defendiam a *res publica* contra a ignorância e o pecado, e o pobre contra a injustiça, dispunham dos privilégios fiscais e honoríficos próprios da nobreza. Já no século XIII, nas *Partidas*, Afonso X tinha assimilado os doutores em direito aos nobres, e os mestres aos condes. Diversos índices, respigados em Castela e no século XV,

permitem verificar que efectivamente os magistrados das cidades usufruíam o «estado, a condição e a preeminência» dos nobres, e que a assimilação foi efectiva entre os cavaleiros e os doutores, os escudeiros e os licenciados, quer fosse pela entrada numa linhagem de uma oligarquia urbana quer pela admissão numa confraria reservada aos nobres ou a obtenção de benefícios importantes num capítulo catedral. Portugal apresentava as mesmas características, e o acesso, à nobreza, de numerosos mercadores enriquecidos, de certos universitários e de favoritos dos reis prova que o mesmo se deu em Aragão.

O acesso à nobreza ficou, assim, facilitado, e a sua transformação em categoria moral, em *virtus*, deu uma justificação suplementar para a sua investigação. É que, correlativamente à elevação da nobreza ao lugar de «virtude», a ausência de nobreza tornou-se uma tara, uma mancha, uma falha, uma nódoa: o vilão não era o que vivia na cidade, mas aquele que era vil, isto é, ignóbil. Porque a qualidade de nobreza é independente do lugar e do modo de vida. Existem *hidalgos* vivendo como camponeses; outros exercem ofícios de artesanato, mas mesmo assim a Chancelaria Real confirma-lhe essa qualidade; existem *caballeros* recenseados como pobres, que não possuem cavalos e servem a pé; membros da alta aristocracia desprezam os seus castelos, preferindo os seus palácios na cidade; grandes mercadores, que gozam de privilégios da nobreza e ostentam por vezes senhorias, já não dirigem os seus negócios nem vão às feiras.

As virtudes pessoais e o serviço público – vindos da Roma antiga –, juntam-se assim ao valor militar para conferir à sociedade ibérica medieval a sua característica fundamental, a mobilidade, que permitia aceder à única «ordem» querida por Deus, a nobreza, uma nobreza moral que sancionava aos olhos dos homens o título que a garantia. O papel dos soberanos na qualidade de distribuidores deste título adquiriu tanto mais importância quanto, como representante de Deus na Terra, o rei sancionava daí em diante o valor moral dos seus súbditos. O privilégio da nobreza era, evidentemente, acompanhado da obrigação do serviço das armas e, conseqüentemente, da isenção de impostos. A coroa, que obtinha das contribuições indirectas a imensa maioria dos seus recursos, podia assim dar-se a esse «luxo», e nós bem sabemos que de facto os *caballeros* e os *hidalgos* participavam dos despojos reais.

D. Dinis de Portugal proibiu assim a alta nobreza de nobilitar, direito que, em 1305, reservou para a coroa. Este direito foi largamente utilizado pelos soberanos ibéricos para recompensar a lealdade pessoal ou colectiva e os actos de bravura. Como vimos, os reis de Navarra concederam o título de nobreza aos habitantes de diversas aldeias: S. Vicente em 1378, Aibar em 1397, depois, Aoiz e Ustés no século XV. Em Castela, os reis exerceram igualmente o seu direito de conceder títulos de nobreza, quer

para recompensar um acto de bravura na Vega de Granada contra os Muçulmanos quer para recompensar a fidelidade ao rei perante a nobreza revoltada, como os 79 habitantes de Valhadolid que foram nobilitados por Henrique IV em 1466. Em Portugal, entre outros, o grande mercador Fernão Gomes, que detinha o monopólio do comércio com o Golfo da Guiné, foi nobilitado por D. Afonso V, o Africano, que lhe concedeu um título, armas e um nome; em 1497, D. Manuel I concedeu igualmente a nobreza a certos judeus convertidos. Os registos reais estão cheios de sentenças a favor daqueles cuja *hidalguia* era contestada, pessoas que exerciam toda a espécie de profissões e que os azares da vida tinham feito mudar de residência.

Ao concederem o título de nobreza, ao torná-los «ingénuos, livres de toda a obrigação, mancha ou sinal de *pecheros*», ao fazerem *hidalgos* «como se tivessem nascido *hidalgos*» – como dizia em 1488 a princesa Leonor de Navarra –, os soberanos afirmavam a sua pretensão de ser a única fonte da nobreza. Os membros da aristocracia catalã bem o compreenderam, tanto que se opuseram, em 1413, à criação, por Fernando I de Aragão, de um quarto «estado» nas cortes, que teria juntado, como em Aragão, os representantes da pequena e da média nobreza. De facto, na Catalunha, a nobreza nunca ultrapassou 1 a 1,5% da população e, enraizada nas suas terras, só desempenhou um papel político nas cortes e na *Diputación*, ou então na guerra civil de 1462-1472, com a finalidade de defender os seus interesses.

Embora em 1383 o valenciano Francisco Ximenes tivesse distinguido três «estados» na constituição da *res publica*: os pequenos, os médios e os grandes, adoptando deste modo uma definição económica própria de uma sociedade urbana florescente, a sociedade medieval hispânica é uma sociedade binária, nascida da guerra da reconquista, onde coexistem nobres e não nobres, e onde a riqueza é por vezes a prova e o garante da nobreza, prova de que Deus os favorecia e preservava de caírem. Qualidade moral tanto como categoria social, a nobreza impôs-se como único estado a que aspirar, estado que testemunha valores e méritos do seu titular, perante Deus e perante os homens. Este ideal nunca será inacessível a Portugueses, Castelhanos, Navarreses e Aragoneses, que encontraram na reconquista o serviço público, a aquisição de conhecimentos, as grandes descobertas, a conquista do Novo Mundo e a acumulação de riquezas outras tantas ocasiões para abandonarem o estado e a condição que possuíam, de vis ou vilões, para serem admitidos na nobreza. Toda a sociedade hispânica se lançou numa «corrida à nobreza» que viu surgir armas, brasões e genealogias, e que não poupou nem cidades – que obtiveram rapidamente títulos como «nobre cidade» ou «muito nobre cidade» –, nem as grandes instituições do reino, como as ordens militares e os colégios universitários.

2. A gênese do Estado ou a formação dos Estados

O estudo da gênese do Estado na Península Ibérica medieval obriga-nos a distinguir de novo grandes conjuntos, na medida em que as modalidades e as etapas da construção estática não são as mesmas segundo os reinos. As coroas de Castela e de Portugal tiveram uma evolução paralela que as conduziu bem depressa a uma centralização dos instrumentos do poder entre as mãos de um rei cuja legitimidade de missão ninguém contestava. Em contrapartida, os países da coroa de Aragão, sem contestar a necessidade de um soberano, único garante da manutenção da ordem, da continuidade e de uma política estrangeira coerente, orientaram todos os seus esforços para limitar os poderes efectivos do rei e para fazerem reconhecer os seus costumes específicos. Finalmente Navarra, primeiro sujeita à influência aragonesa, depois à francesa, participou, a partir de meados do século XIV, no movimento de centralização do poder que caracterizava os seus vizinhos ocidentais. Sempre na defensiva, o reino de Granada conseguiu, no entanto, instaurar formas de poder centralizado no século XIV, mas a perda do apoio que lhe fornecia a África do Norte, e a pressão dos cristãos, precipitaram o seu declínio no século seguinte.

A criação das instituições

Quando Afonso VI de Leão e Castela tomou o poder, em 1072, herdou um grupo reduzido de nobres e oficiais, conhecido pelo nome de *palatium*, que, sob influência inglesa ou francesa, tomou no decorrer do século XII o nome de *curia*. O *palatium* compreendia todos aqueles que viviam junto do rei: os membros da família real, os *magnates* que constituíam a *schola* do rei e eram seus conselheiros, os oficiais palatinos propriamente ditos, cujo chanceler ou notário é confirmado em Castela e em Portugal nos anos 1127-1128, e o *alferes* ou alferes-mor, de atribuições militares, aos quais se juntavam por vezes os bispos e os nobres encarregados do governo de um território ou de uma cidade. A partir da segunda metade do século XII, a *curia* enriqueceu-se de juristas e de peritos em direito que tinham por função quer assistir aos magistrados do Tribunal Real quer elaborar um sistema jurídico para todo o reino em que alguns exerciam o cargo de chanceler. As competências da *curia regia* eram extremamente extensas e, no caso de Castela e de Leão até ao século XIII, foram-lhes acrescentadas as atribuições de tribunal de segunda instância e de conselho do rei, a de «eleição» do rei por aclamação, «eleição» que era mais uma formalidade que uma realidade, mas que o direito visigótico em vigor exigia.

Igualmente até ao século XIII, nos reinos ocidentais da península, os soberanos herdaram da época visigótica a faculdade de reunir *concilia*, assembleias plenárias para as quais eram convocados, além dos membros do *palatium*, todos os dignitários eclesiásticos, os nobres que tinham a cargo administrações territoriais – *comites*, *tenentes*, *domini villae* –, os membros da alta nobreza, frequentemente acompanhados dos seus servidores e, dando-se o caso, os grandes vassallos do rei – em 1135, em Leão, o rei Garcia Ramírez de Navarra, o rei muçulmano Zafadola, o conde de Barcelona e o conde de Tolosa assistiram ao coroamento de Afonso VII como *imperator totius Hispaniae*. No decurso da segunda metade do século XII, os mestres das ordens militares e, depois, os representantes das cidades, juntaram-se-lhes – pela primeira vez em 1188, em Leão. Estes «concílios», que depois passaram a ser as «cortes», sempre reunidos por iniciativa real, geralmente numa igreja e presididos pelo soberano, legislavam sobre três domínios: a Igreja, o rei, o reino, seguindo igualmente nisso a tradição visigótica. Em 1211, reuniu uma assembleia plenária em Coimbra, promovida pelo jovem D. Afonso II, e aí se aprovaram as primeiras leis gerais de Portugal.

A introdução do direito romano e a nova concepção do espaço, da natureza e do poder elaborada no século XII teve profundas consequências nos reinos peninsulares ocidentais a partir dos anos 1250. Inspirando-se na fórmula *quod omnes tangit, ab omnibus debet approbari*, as cortes viram os procuradores das cidades sentarem-se ao lado dos oficiais palatinos, dos nobres e dos eclesiásticos. A iniciativa das reuniões, tanto em Castela como em Portugal, foi sempre tomada pela coroa, que consultava as cortes a fim de conseguir, delas, ajuda e conselho sobre o estado do reino, sobre a guerra contra os Muçulmanos ou outros inimigos, sobre os preços e salários, as relações internacionais, as sucessões e as minorias reais, sobre os problemas suscitados pelos judeus e os mudéjares, o exercício da justiça ou da administração real, os impostos, o respeito pelas prescrições eclesiásticas. Por seu lado, os procuradores das cortes apresentavam ao soberano as suas queixas e sugestões, e só votavam as contribuições pedidas – por vezes reduzindo-as – depois de terem recebido resposta às questões levantadas. Por altura das cortes, o rei promulgava os *ordenamientos* ou leis. Herdeiras das *concilia* da alta Idade Média e da antiga *curia*, as cortes eram igualmente convocadas para prestar homenagem ao novo rei e, depois, a partir do final do século XIV, para jurar fidelidade ao herdeiro ou herdeira do trono. Em Portugal, em 1385, as cortes elegeram um rei e, em 1438, decidiram sobre a regência do reino.

Se a presença dos procuradores urbanos pode ser sempre confirmada – mais de cem cidades castelhanas tinham direito de voto nas cortes no início do século XIV, direito que se torna monopólio de dezassete cidades no século XV – e era tanto mais necessária quanto deles dependia a

concessão das contribuições extraordinárias, a dos dignitários eclesiásticos, na qualidade de governadores de territórios, e ainda a dos membros da nobreza alta e média, à excepção dos mestres das ordens militares, parece terem sido mais irregulares em Castela que em Portugal. Seja como for, as cortes constituíram sempre uma assembleia de privilegiados – os procuradores urbanos saíam das oligarquias de *caballeros* e de *hidalgos* –, e a remuneração dos representantes das cidades pela coroa castelhana a partir de 1422 não levantou qualquer protesto.

Os que rodeavam Afonso X, o Sábio, tinham criado, entre 1250 e 1280, uma imensa obra jurídica, em castelhano, que era uma síntese entre o *Liber Iudicum* visigótico, a contribuição do direito romano e do canónico, e a jurisdição hispânica contida nos *fueros* mais a compilação de *fazañas*. Sob a primeira redacção, o *Fuero Real*, esta concepção jurídica das relações do poder no seio do reino, encontrou imediatamente uma aplicação prática. No entanto, a sua forma mais elaborada, as sete *Partidas*, só foi integrada na legislação castelhana no decurso do século seguinte graças a um *aggiornamento* conhecido pelo nome de *Ordenamiento* de Alcalá, pois só foi publicado por altura das Cortes de Alcalá de Henares, de 1348. No fim do século XIII, o rei D. Dinis de Portugal mandou traduzir para português as *Partidas* do seu avô. No reinado de D. Pedro I (1357-1367), o reino foi dotado de um *Livro das Leis e Posturas*, compilação de cerca de 370 disposições legais, que as *Ordenações Afonsinas* completaram em 1446 e que sistematizavam o quadro jurídico português.

Os órgãos do governo central também se especializaram a partir dos anos 1370-1380, com a chegada de Trastámara a Castela (Henrique I) e da Casa de Avis em Portugal. Os seis tribunais ou audiências que existiam em Portugal desde o reinado de D. Afonso IV (1325-1357) foram refundidos no final do século em três tribunais superiores de justiça, a *Casa do Cível*, estabelecida em Lisboa, que julgava em segunda instância as causas cíveis e todas aquelas que dissessem respeito à capital; o tribunal de primeira instância ou *Casa da Suplicação*, que julgava os assuntos criminais e seguia o rei nas suas deslocações, e, por fim, a *Audiência da Portaria*, cuja competência abrangia as finanças do reino e as minorias religiosas. Em 1371 foi constituída em Castela a *Audiencia*, ou Tribunal Real, que sucedeu ao «Tribunal de primeira instância» criado por Afonso X em 1274 e no qual os *alcaldes* do tribunal de primeira instância julgavam casos reservados. A *Audiencia*, cujas atribuições foram especificadas em 1387 e em 1390, era constituída por um colégio de juizes permanentes, os «auditores» ou *oidores*, cujo número variava entre sete e dezasseis, sendo os doutores e os especialistas em direito sempre mais numerosos do que os prelados, assistidos por um certo número de *alcaldes*: dois *alcaldes* dos *fijosdalgo* para os litígios dos nobres, e um *alcalde* das Apelações devia

julgar em última instância os recursos apresentados em todo o reino. A *Audiencia* castelhana foi constituída em estreita relação com a Chancelaria Real, e o édito das Cortes de Toro de 1371 prescreveu-lhe ter assento onde se encontrasse o chanceler ou a Chancelaria, em união igualmente com a corte. A reforma de 1489 dos Reis Católicos separou a «*Audiencia* e Chancelaria» da corte e, ao reservar ao Conselho Real as sentenças de apelação, dividiu o tribunal em três câmaras especializadas, dotando-o de um presidente e de oito auditores nomeados anualmente pela coroa, bem como de muitos outros officios. A extensão do reino provocou a criação, em Ciudad Real, em 1494, de uma segunda *Audiencia*, que foi transferida para Granada em 1505, ano em que uma terceira *Audiencia* foi instituída na Galiza.

O Conselho Real, sucessor do Conselho Privado que acompanhava os reis desde 1325, foi institucionalizado em Castela em 1385, a seguir à derrota de Aljubarrota, aquando das Cortes de Valholid. Composto inicialmente por doze membros – quatro prelados, quatro nobres e quatro personagens oriundas dos meios urbanos –, o conselho era dotado de funções deliberativas, decisórias e executórias nos domínios da sua competência, excluindo os que eram do foro da *Audiencia* e aqueles que só ao rei competiam – nomeação dos oficiais da corte, territoriais ou locais, detentores de fortalezas, fundação de igrejas ou de mosteiros, esmolas, dons e mercês –, assuntos sobre os quais não tinha mais do que uma função consultiva. Nas Cortes de Briviesca de 1387 foram instituídos quatro *letrados* – especialistas em direito –, para que, sob o nome de *relatores* ou *refrendarios*, agissem como secretários do rei, enquanto outros *letrados* substituíam os membros do conselho, e que não eram nem pobres nem prelados. Durante os anos seguintes, aumentou progressivamente o número dos membros do conselho até que ultrapassou os sessenta e cinco em 1426, mas que foi reduzido a dezasseis em 1442 sob a influência da nobreza, aumentou de novo, e, em 1459, ficou em doze. Só foi estabilizado em 1480 quando as Cortes de Toledo o fixaram em doze, dos quais oito ou nove deviam ser *letrados*. Em 1489 apareceu pela primeira vez o cargo de «presidente do Conselho Real» de Castela. Em Portugal, é igualmente a seguir à batalha de Aljubarrota que as cortes insistiram para que o rei tivesse com ele um conselho onde estivessem representados o clero, a nobreza, os *letrados* especialistas em direito e representantes das quatro cidades principais do reino. De facto, a composição do conselho permaneceu sujeita à boa vontade do rei, atingindo em 1438 o número de vinte e quatro conselheiros, membros do clero, da nobreza e do grupo dos *letrados* que tinham assento alternativamente por grupos de seis.

No domínio fiscal, a política da coroa ficou definida desde o reinado de Afonso X, o Sábio, que tinha acrescentado aos impostos usuais e a

uma quinta parte dos despojos de guerra os direitos alfandegários, da gestão das salinas, das taxas sobre os rebanhos transumantes, uma parte do dízimo eclesiástico – dois nonos, chamados *tercias* – e, no Sul, as antigas contribuições islâmicas. Em 1342, Afonso XI inspirou-se na *qabala* de Granada para instituir a *alcabala*, taxa que incidia sobre todas as transacções e cujo montante inicial de 5% passou a 10% no final do século XIV quando o rei deixou de solicitar o acordo das cortes para a cobrar. No século XV, o produto da *alcabala* representava 70 a 90% da receita da monarquia castelhana. Por seu lado, a coroa portuguesa acabou por instituir a mesma taxa a partir de 1384 sob o nome de *sisas gerais* e, no princípio, do século seguinte, o produto destas *sisas* constituía já perto de 75% das receitas fiscais regulares.

A estas contribuições regulares acrescem as ajudas (ou *servicios*) votadas pelas cortes desde 1269, a pedido do rei e para o servir na sua luta contra Granada. O seu montante global era dividido em *pedidos*, que as localidades do reino se encarregavam de arrecadar sob a forma de *monedas* – de 6 ou 8 maravedis –, segundo as suas próprias modalidades. A partir de 1383, o montante dos *servicios* foi cobrado sob forma de imposto de quota, pagando o contribuinte segundo os seus meios uma a oito *monedas*. Em Portugal, as cortes votavam igualmente os *pedidos*, cujo montante não cessou de aumentar e cuja arrecadação durava por vezes meses ou anos.

A coroa juntou às suas receitas o produto das bulas das cruzadas, dos bispados vagos e um dízimo específico concedido pela Igreja à coroa de Portugal – que nunca chegou a instituir, como em Castela, o sistema das *tercias* –, além de impostos específicos sobre as minorias religiosas, o monopólio das salinas e finalmente das manipulações monetárias, algumas das quais arrecadavam verdadeiros impostos de guerra. O recurso ao empréstimo junto dos mercadores, dos Genoveses e, mesmo, do papa e do rei de França, só foi praticado durante o cerco de Algeciras, Tarifa e Gibraltar, depois entre 1373 e 1387, e em 1429-1430, mas ficou sempre marginal.

Também em 1388 foi criada em Castela a *Contaduría Mayor de Cuentas*, ou Câmara das Contas, que se estabeleceu em 1436 em Valholid e cujas atribuições suplantaram as que anteriormente tinham pertencido ao *maior domus* e, a partir de 1327, ao tesoureiro. Dois oficiais, depois três após 1454, os *contadores mayores* do Tesouro, foram encarregados da administração das receitas ordinárias, da repartição do imposto e da sua arrecadação, das despesas e da escrituração dos registos. Dois outros oficiais ou *contadores mayores* das Contas encarregavam-se de toda a contabilidade, agiam como juizes nas causas respeitantes ao fisco real e controlavam as actividades dos fazendeiros e dos cobradores de rendas, nomeados pelo rei nas circunscrições fiscais. A *Casa dos*

Contos portuguesa desempenhava o mesmo papel desde a primeira metade do século XIV e controlava receitas e despesas, bem como as contas dos *almoxarifes* encarregados da cobrança das contribuições nas vinte e cinco circunscrições fiscais ou *almoxarifados*. As Casas da Moeda tornaram-se mais numerosas em Castela: de quatro – Burgos, Toledo, Corunha e Sevilha – antes de 1430, passaram a vinte por volta de 1470, provando assim a relativa abundância dos metais preciosos; mas a partir dos anos 1450, o monopólio do comércio da Guiné estabelecido pelos Portugueses desviou para Lisboa o ouro africano.

Finalmente, no domínio militar, o cargo de condestável, criado em 1382 em Castela e na mesma época em Portugal, substituiu os antigos *alférez* e *alferes-mor*, juntando-se ao de almirante, que já existia havia perto de um século.

Rodeados de uma série de órgãos de poder em vias de especialização e assistidos pelas cortes, os reis castelhanos e os portugueses ficaram os únicos detentores do poder, um poder que lhes vinha de Deus e que justificava a guerra contra o infiel. O soberano, castelhano ou português, nunca reconheceu a autoridade do papa nem a do imperador: directamente designado por Deus para cumprir uma missão de cruzada, tinha conquistado o solo em que exercia o seu poder – *imperium* mais do que *potestas* – e não devia, portanto, contas senão àquele que o havia colocado no trono. Estava, no entanto, sujeito ao direito natural e às leis do reino de que ele próprio era a origem. Representante da autoridade divina no seu reino, o seu poder era absoluto, e o seu dever, o de preservar o interesse geral. Devia, pois, não só exercer a justiça e fazer a paz ou a guerra conforme os casos, como também velar pela salvação dos seus subordinados, reformando o clero, fazendo aplicar as disposições conciliares e concedendo uma atenção particular à divulgação dos conhecimentos. No século XV, as chancelarias portuguesa e castelhana adoptaram nos actos reais a fórmula «por minha ciência certa e meu poder real absoluto».

Diferente era o panorama que ofereciam os principados da coroa de Aragão. Dois grupos de instituições, em vez de colaborarem como nos reinos ocidentais, confrontaram-se até alcançar uma espécie de equilíbrio de poderes, fundado no princípio jurídico do «contrato», ou *pactum*, entre o príncipe e o povo – tal como o definiram no princípio do século XIV os especialistas italianos em direito civil, Balde, Bártolo de Sassoferato e Cino da Pistoia –, vulgarmente chamado «pactismo»: perante a instituição real e seus agentes, cada entidade da coroa criou com efeito as suas próprias instituições, destinadas por um lado a limitar o poder do soberano e, por outro, para afirmar a sua plena independência em relação aos outros reinos da coroa.

Da *curia ordinaria* do rei de Aragão, na qual se distinguiu, na primeira metade do século XII, o cargo de juiz ou *iudex palatii*, surgiu no fim do

século XIII o Conselho Real de Aragão dividido em um conselho restrito que reunia os oficiais da casa do rei – o chanceler, o mordomo, o camareiro e, depois de 1285, o *maestre racional* ou tesoureiro geral –, assim como aqueles que tinham cargos militares, e um conselho mais vasto, consultivo. Em 1344, pelas *Ordinacions de Cort* de Pedro IV, o Cerimônioso, o conselho real foi definitivamente instituído: colocado sob a presidência do chanceler, compunha-se dos «nobres mordomos» de Aragão, da Catalunha, e de Valência-Maiorca, do camarlengo real e do *maestre racional*, que tinham a seu cargo as finanças públicas, dos vice-chanceleres, do tesoureiro, dos auditores e, finalmente, dos «defensores da consciência real» – *endreqadors de la consciencia real* –, mestres em teologia e em direito canônico que davam assistência ao rei, dizendo-lhe se os seus empreendimentos estavam ou não de acordo com a «consciência». O conselho real velava pela manutenção das fortalezas e das fronteiras, intervinha num certo número de decisões políticas e agia como tribunal de justiça de última instância. A chancelaria, organizada segundo o modelo da chancelaria pontifícia, com um chanceler, um vice-chanceler, um protonotário, um regente e numerosos escrivães redigia e, a seguir, expedia as «cartas políticas» e as «ordenações» elaboradas pelo conselho.

As cortes aragonesas, saídas, como as de Castela, da *curia plena* e onde se verifica a existência de procuradores das cidades desde 1247, estavam divididas em quatro «estados» ou «braços» – *estamentos* ou *brazos* –, os da alta nobreza, os *caballeros* ou nobreza média, o clero e os representantes das cidades. Em contrapartida, as *Corts* catalãs – cuja origem remonta sem dúvida às «Assembleias de paz e de tréguas» que reuniam os condes de Barcelona desde o fim do século XI – e as do reino de Valência só comportavam três «estados»: a nobreza, o clero e os procuradores urbanos ou «sindicos», eleitos ou tirados à sorte pelos conselhos das cidades; as principais cidades catalãs elegiam igualmente comissões de vinte e quatro censores encarregados de dar assistência aos síndicos. As cortes só se podiam reunir por ordem do rei, mas, a partir de 1283, graças ao «Privilégio Geral de Aragão», os Aragoneses conseguiram obter da coroa uma convocação anual, convocação que se tornou bianual depois de 1307; no mesmo ano de 1283, os Catalães exigiram a convocação anual das cortes na Catalunha, frequência que passou, em 1301, para cada três anos. Finalmente em Valência, as cortes deviam ser convocadas sempre que necessário, mas o novo soberano garantiu respeitar os costumes, passando então a convocação a ser feita de três em três anos. Porém, os diversos «estados» reuniam-se separadamente, e a ligação entre eles e o monarca era feita por intermédio de comissários ou *tratadores*. As cortes só votavam as contribuições pedidas pela coroa depois de reparadas todas as ofensas e queixas apresentadas – resolvidas pela *justicia mayor* de Aragão ou pelos juízes especialmente propostos

pelo rei no caso das cortes catalãs, valencianas e maiorquinas –, e depois de ter expresso a sua opinião sobre a política interna e externa da coroa. Em 1283, o «Privilégio Geral de Aragão» concedeu às cortes um vasto poder legislativo: a iniciativa das leis foi, daí em diante, partilhada entre o rei e as cortes que, por outro lado, tinham o poder de as sancionar. Mas a acumulação de atribuições e as dificuldades internas de funcionamento tornaram as cortes ineficazes no século XV, prolongando-se as suas reuniões por vezes durante anos.

Desde os fins do século XIII, as *Corts* catalãs tomaram o hábito de eleger, antes da sua dissolução, deputados encarregados de velar pela cobrança dos subsídios e sua utilização conforme o voto emitido. Em 1359, este organismo tornou-se permanente sob o nome de *Diputació del General*, definitivamente constituído por um representante do «estado» a partir de 1375, cujas competências se alargavam ao domínio administrativo e político. Representante permanente de todo o principado ou *generalitat*, a *Diputació*, cujo mandato era renovado todos os três anos e que foi assistida desde 1413 por auditores de contas e escrivães diversos, velava pelo estrito respeito da parte da coroa por costumes e isenções, manutenção da ordem e expansão do comércio. Tinha a sua própria milícia e as suas contribuições particulares. A partir da década de 1360-1370, as cortes aragonesas elegiam igualmente uma delegação, a *Diputació* do reino, que se tornou permanente desde 1413. As cortes valencianas fizeram o mesmo em 1418. As suas atribuições ficaram bem aquém das que arvoravam a *Diputació* catalã, embora as Cortes de Monzón-Alcañiz de 1436 tivessem alargado as suas competências a Aragão.

Da presença de um «juiz do tribunal» na *curia* do rei de Aragão desde o começo do século XII derivou a instituição conhecida pelo nome de *justicia mayor* de Aragão, que foi definitivamente instaurada entre os séculos XIII e XV. A fim de impedir a difusão do direito romano e canônico que apoiava as pretensões da coroa ao absolutismo, a nobreza aragonesa impôs ao rei, em 1265, que o «juiz do tribunal» ou «juiz de Aragão» fosse sempre um nobre, de então em diante encarregado de resolver os diferendos entre o rei e a nobreza, ou entre os nobres do reino, atribuições que foram alargadas no ano seguinte à assembleia de Aragão, em primeira instância, em segunda instância e em caso de vício de forma. A partir das Cortes de 1348, a *justicia* torna-se a intérprete dos direitos e dos costumes de Aragão. As suas competências foram alargadas durante todo o século seguinte enquanto as suas decisões passavam a ser executórias (Cortes de Monzón de 1390, e de Calatayud de 1461), os encargos tornaram-se vitalícios e, embora de investidura real, só podiam ser revogados pela coroa (Cortes de Saragoça de 1442). As suas atividades estavam, no entanto, sujeitas, desde 1390, à «inquisição» de repre-

sentantes de cada um dos «estados», e os abusos eram submetidos ao julgamento das cortes.

As finanças da coroa de Aragão não tiveram, tão-pouco, uniformização. Às receitas do domínio real e a um certo número de direitos tais como a *monetatge* e o *bovatge* na Catalunha, e as ajudas para as coroações e casamentos reais, em Aragão, os reis acrescentaram, no final do século XII, uma capitação ou *pecha*, da qual estavam isentos os nobres, o clero e as cidades de Saragoça, Huesca, Barbastro, Daroca, Tarragona, Jaca, Calatayud e Teruel. A maior parte dos recursos da coroa dependia, no entanto, do voto das contribuições pelas cortes, o que lhes deu inúmeras oportunidades de manipulação, acabando por exigir o seu controlo, e o resultado foi ter-se estabelecido uma fiscalidade real nos rendimentos irregulares, além de uma fiscalidade em cada um dos principados, que bem depressa se tornou corrente.

Por iniciativa das cortes catalãs foi imposta, em 1362, uma taxa conhecida sob o nome de *generalidades*, que sobrecarregava as exportações e a produção têxtil e de que ninguém estava isento; foi acompanhada da criação de alfândegas e de medidas proteccionistas. Dois anos depois, em Saragoça, os Aragoneses conservaram estas medidas, mas limitando-as ao seu reino e abrindo postos alfandegários na fronteira com a Catalunha, onde a entrada de têxteis catalães era agravada com uma taxa de 10% *ad valorem*; os Valencianos adoptaram esta medida, obrigando os Catalães a fazer o mesmo. Por outro lado, as *Diputaciones* criaram, para regularizar a cobrança fiscal, uma dívida garantida sobre os bens públicos chamada *censales*, cujos juros eram pagos pela receita das *generalidades*, e desenvolveram o sistema das sisas – redução do peso das mercadorias a favor do fisco –, que tinha sido proibido em 1372, mas que foi restabelecido em 1429. Assim como a coroa tomou o hábito, a partir do fim do século XIV, de nomear em cada reino ou principado um «governador» em seu nome – que podia dar-se o caso de ser a rainha ou um filho do rei –, instaurou em cada entidade um *maestre racional*, encarregado da fiscalização das finanças públicas.

Da longa rivalidade existente entre a instituição real e as instituições próprias de cada reino da coroa de Aragão, estas últimas parecem ter saído vencedoras, definindo claramente e aumentando as suas competências desde os meados do século XIII até ao fim do século XV. O poder era concedido ao rei em razão de um contrato ou «pacto» que, no quadro do direito natural, o ligava aos mais eminentes representantes dos seus súbditos, tema que Francisco Ximenes desenvolveu longamente na *Crestidà*; antes de ser ungido e coroado em Saragoça, o novo soberano tinha de jurar respeitar os costumes e liberdades dos seus súbditos. Aproveitando-se, todavia, dos conflitos que dividiam e opunham entre si os seus reinos – reinos considerados inseparáveis dos Estados da coroa desde

1319 –, a instituição real conseguiu não só manter-se como tal, como também tornar-se referência última, árbitro necessário e, sobretudo, responsável por uma política externa que tanto os mercadores catalães e valencianos como os nobres aragoneses reclamavam. O poder real era necessário, e essa necessidade deu-lhe os meios de uma política essencialmente virada para o exterior. A falta de intervenção real no seio da política interna de cada uma das entidades, progressivamente entregues ao poder das suas próprias classes dominantes, teve em contrapartida por consequência a estratificação das suas sociedades e economias, sujeitas a um processo de involução na exaltação de um passado mítico de «liberdades».

As instituições navarresas passaram por um certo número de mutações no decorrer da Idade Média, dada a origem das dinastias que se sucederam à frente do reino. À *curia* real do século XII, formada pelos membros da família real, bispos e alguns grandes abades bem como um juiz permanente ou *iustitia in curia regis*, o rei Thibaut II viu-se obrigado em 1253 a juntar-lhe doze conselheiros, sob a presidência do *amo* ou governador. Entre 1274 e 1328, a ligação à Casa de França levou o soberano a fazer-se representar por um governador, assistido por um juiz, o *alcalde mayor*, um tesoureiro, um oficial militar, o *alférez* e os administradores dos castelos, das *merindades* e dos bailiados. O retorno a uma dinastia como a Casa de Evreux levou a uma reorganização da corte, incluindo os oficiais da Casa do Rei, o chanceler, quatro *alcaldes* da corte, quatro notários da corte, advogados, um procurador e um *alférez*. Criada em 1413, a *Cort Mayor* foi um tribunal permanente, encarregado dos litígios entre nobres, ou entre os nobres e o rei, e constituído por uma representação paritária do rei e dos três «estados» do reino.

As cortes só apareceram em Navarra no início do século XIV. Foram precedidas de um certo número de assembleias de nobres e de clérigos, os quais, fazendo-se porta-voz do reino, impuseram o rei Thibaut I em 1234, redigiram em 1238 o *Fuero Antigo*, que limitava os poderes do rei e submetia o seu reconhecimento pelos seus súbditos ao juramento de estes conservarem os seus costumes e privilégios; em 1253 obrigaram Thibaut II a aceitar a presença dos doze conselheiros, e conseguiram impedir a abolição do *Fuero Antigo* no final do século XIII. Contudo, a ligação à França não pôs termo a um movimento que tendia a dar a estas assembleias um controlo sobre a coroa, a exemplo de Aragão. Em 1319 foi convocada uma reunião dos três «estados»: clero, nobreza – a que presidiu o condestável de Navarra – e os procuradores das cidades, eleitos ou tirados à sorte. Se o soberano manteve sempre a iniciativa da convocação, as cortes dispuseram do poder legislativo, da justiça em caso de queixas, do voto dos subsídios extraordinários, e recebiam o juramento do rei de não intervir no *Fuero*.

A política externa e as despesas sumptuárias dos soberanos da segunda metade do século XIV levaram-nos não só a solicitar ajudas das cortes, as *ayudas*, em maior número como também a recorrer a empréstimos forçados e ainda a reorganizar as instituições financeiras. Em 1365 Carlos II criou em Pamplona uma Câmara das Contas, *Camara de Comptos*, que herdou registos muito bem escriturados desde o governo da Casa de França e que foi dotado de quatro auditores, clérigos, depois um notário em 1383 e, em 1400, de um fiscal. Com o tesoureiro, a Câmara das Contas tinha por atribuição examinar as contas dos cobradores de impostos, os *recibidores*. Além do produto da *pecha*, ou censo, dos impostos sobre os judeus e do montante das ajudas – ajudas que, em 1377, constituíam 71% das receitas –, a coroa tirava um notável benefício de uma taxa de 5% sobre as transações comerciais, criada em 1361, a *alcabala*, imitada da que recebiam os soberanos castelhanos. Mas as despesas foram sempre superiores às receitas, pelo que a coroa procedeu a várias desvalorizações da moeda.

A morte de Carlos III e a subida ao trono, mais do que de sua filha Branca, do seu genro, o infante João de Aragão, arrastaram Navarra para as guerras peninsulares. A ausência do soberano reforçou o poder das cortes, mas a divisão do reino em dois clãs e a guerra civil travaram, depois de 1425, o processo de desenvolvimento das instituições.

O reino de Granada, embora teoricamente vassalo do de Castela, existiu de facto como reino independente, cujo emir se intitulava «príncipe dos muçulmanos» – *amir al-muslimin* – ou «sultão». Governava do seu palácio com a ajuda do *hadjib* ou camareiro e, sobretudo, do vizir, espécie de primeiro-ministro cujas competências abrangiam os domínios militar, administrativo e político, assim como a chancelaria real. Estes vizires todo-poderosos atraíam frequentemente a hostilidade daqueles que tinham sido prejudicados com as suas decisões ou que tinham sido afastados do palácio, tendo alguns pago com a vida o poder que haviam exercido.

Juiz supremo, o emir delegava o seu poder nos «juizes da comunidade» – os *qadi*, de onde, em castelhano, *alcalde* –, que exerciam as suas funções nas capitais das circunscrições territoriais, ou *kuwar*, sendo por vezes assistidos por juizes adjuntos – os *hakim* – e por juristas, os *muftis*. Os *qadi* prestavam justiça em função da lei divina e da jurisprudência, ou *fiqh*, dirigiam as preces das sextas-feiras e deviam possuir qualidades morais e conhecimentos de ciência. Certos magistrados eram igualmente encarregados de resolver os casos de polícia, de injustiça e as heranças, ao passo que o *almostaqaf* era responsável pelo bom governo da *hisba*, o mercado ou *souk*.

A partir do século XIII, as finanças reais ou *diwan* foram confiadas a um «secretário do registo» – *katib al-diwan* –, que era assistido por vários

tesoureiros, alguns intendentes e por oficiais ajuramentados encarregados da verificação das contas. As necessidades de uma guerra permanente, as do poder central e do pagamento de *parias* aos reis de Castela pesaram grandemente sobre os habitantes do reino de Granada, sujeitos aos impostos legais – que todo o muçulmano devia pagar –, como o *zakat*, ou dízimo sobre os bens móveis e imóveis, e uma percentagem sobre as heranças em caso de sucessão indirecta, e também aos impostos «ilegais», como o *gati'* ou capitação, e a *qabala*, que sobrecarregava o comércio nos mercados e, por fim, um quinto dos despojos de guerra, o *khum*. O produto destas diversas contribuições, às quais se juntavam as taxas específicas cobradas aos não muçulmanos, alimentava o tesouro público. Outras taxas, como direitos aduaneiros e taxas sobre a circulação das mercadorias, eram pagas directamente ao tesouro do emir, que recebia também as rendas provenientes das propriedades pessoais do soberano. Muitos outros impostos eram cobrados sobre a pesca, as exportações – 2,5% salvo sobre a seda, que era 11% –, as importações – 11% em geral, mas 10% para os panos, 16% para o azeite, 2% para as pérolas e a prata –, sobre o entreposto das mercadorias e sobre os monopólios concedidos pelos emires – os Spinola de Génova obtiveram várias vezes, no século XV, o monopólio de passas e amêndoas –, sobre a celebração de festas, o comércio ambulante e as economias. No conjunto, o peso das cargas fiscais incidia muito mais duramente sobre os habitantes do reino de Granada do que sobre os seus vizinhos do Norte, argumento frequentes vezes aproveitado pelos opositores do emir.

Historiografias e símbolos

No domínio historiográfico, a clivagem institucional entre o oriente e o ocidente da península desaparece; só a Catalunha reclama uma tradição não hispânica. Mas se Navarreses, Castelhanos, Portugueses e Aragoneses reivindicam um passado comum, dominado pelos Visigodos, passado que condicionava um futuro de reconquista e mantinha a ideia de uma «Espanha» unida para além das suas diferenças, a evolução interna de cada um dos reinos levou-a a elaborar, cedo ou tarde, uma historiografia específica e símbolos particulares.

Desde a primeira metade do século XIII, Castela, que só possuía até então diversas crónicas dos seus reis e alguns anais, empreendeu a redacção de vastas histórias que, partindo da criação do mundo, lhe permitiam situar-se numa perspectiva universal, na qual os Visigodos desempenhavam o papel de fundadores da nação. O *Chronicon Mundi* do cônego de Leão Lucas de Tui, escrito por volta de 1230, e o *De rebus Hispaniae Liber* do arcebispo de Toledo Rodrigo Jiménez de Rada, redigido uma

década mais tarde, retomando os episódios da *Bíblia* e da História antiga, utilizando também abundantemente Orósio, Hidácio, Isidoro de Sevilha, Juliano de Toledo, Pedro, o Pródigo, e as crônicas existentes, lançaram as bases de uma «história de Espanha» que nunca mais variou e na qual Castela se torna o reino eleito, destinado à unificação final da península. Por volta de 1260-1270, as oficinas de Afonso X, o Sábio, reuniram estes textos em castelhano que, depois, foram divulgados com o nome de *Primera Chronica general*. Esta história de toda a Espanha, sob a autoridade dos reis de Castela, descendentes dos reis visigodos, esta «Primeira Crónica geral», foi divulgada em toda a península e traduzida para português e galego no início do século XIV. Ainda no fim do século, por volta de 1390, o chanceler do rei de Navarra, Garcia de Euguí, bispo de Baiona, inspirou-se nesta versão para escrever a sua «Crónica Geral de Espanha», assim como o aragonês Juan Fernández de Heredia, mestre da Ordem de São João para a sua *Grant Chronica de Espanya*. No século seguinte, quando foi traduzida para castelhano a obra de Rodrigo Jiménez de Rada, todas as crônicas e histórias gerais andavam à volta do mesmo tema. A ideia de uma Espanha confiada aos Espanhóis por Deus para que a usufruíssem e conservassem, perdida por causa dos seus «pecados» – na época dos Visigodos –, e que seria, um dia, «restaurada» por eles, levou a uma atitude milenarista, a do dia em que um rei de Espanha daria a esta a sua unidade perdida, unidade territorial, unidade na fé e unidade política. A história de Espanha, não podendo «acabar» com a tomada de Granada e a expulsão dos não cristãos, estendeu-se a seguir ao Novo Mundo, por sua vez confiado por Deus aos Espanhóis para que prosseguissem a sua missão *ad maiorem Dei gloriam*.

Os outros reinos peninsulares adoptaram mais ou menos as teses desenvolvidas nas histórias gerais castelhanas, contentando-se durante muito tempo a acrescentar-lhes e a sublinhar os seus próprios grandes feitos. O Portugal do início do século XIV elaborou, a partir de duas traduções, a da «Primeira Crónica geral» castelhana e a da «Crónica do Mouro Rasis» – al-Razi –, uma crónica geral conhecida pelo nome de «Crónica Geral de Espanha de 1344». A historiografia portuguesa propriamente dita teve por origem os «Livros das Linhagens», que faziam realçar as grandes famílias que tinham «feito» o reino, e também as crônicas dos reis D. Pedro I, D. Fernando e D. João I, escritas por Fernão Lopes, que projectou escrever a crónica de todos os reis de Portugal, mas só com o primeiro dos reis da dinastia de Avis, D. João I (1385-1433) se manifestou o desejo de elaborar uma história «nacional». Esta, que atribuía ao fundador, D. Afonso Henriques, uma visão do apóstolo S. Tiago em Ourique, em 1139, confiando-lhe a missão de lutar contra os Muçulmanos, só foi redigida na época dos reis D. João II e D. Manuel I, por volta de 1500, onde incorporava várias crônicas que

relatavam os altos feitos da conquista do Algarve, depois a de Ceuta e do Golfo da Guiné, mostrando assim que a missão dos Portugueses era a luta contra o infiel, primeiro na Europa e, depois, em África, onde as descobertas permitiam combater os Muçulmanos pelas costas.

Nos domínios de Aragão, a historiografia nasceu num contexto diferente e sem pretensões universalistas. À excepção dos anais de Aragão e de Navarra, ambos redigidos no início do século XIII, as crônicas relatavam fundamentalmente os grandes feitos dos reis, tais como o *Libre dels Feyts* do rei Jaime, o Conquistador, unicamente consagrado à sua própria glorificação, bem como as crônicas de Bernat Desclot e de Ramon Muntaner, depois a de Bernat Descoll sobre o reinado de Pedro IV, o Cerimonioso. Da segunda metade do século XIV, porém, datam a primeira «Crónica dos Reis de Aragão e dos Condes de Barcelona», simultaneamente difundida em latim, aragonês e catalão, e, sobretudo, a «Crónica de San Juan de la Peña», primeira história «nacionalista» aragonesa. Em meados do século XV, perante uma historiografia «catalanista» florescente, a coroa e a nobreza aragonesas tentaram reagir. Foram designados alguns cronistas oficiais, tais como Fabricio de Vagad, Marineo Sículo e, por fim, em 1547, Jerónimo Zurita para redigir as «Crônicas de Aragão» e outras *De genealogia Regum Aragonum* que faziam começar a história de Aragão quer com o último rei visigodo quer com a eleição do rei Iñigo Arista e incluíam uma glorificação de Aragão. No entanto, na mesma época, um dos cronistas dos Reis Católicos, Miguel Carbonell, sob o título de *Chroniques de Espanya*, dedicou-se apenas à história da Catalunha – é também o autor de *De viris illustribus catalanis* –, inscrevendo-se assim numa longa tradição que começara no fim do século XII quando, reagindo contra a união de Aragão, a assembleia dos condados do Nordeste da península tinha inventado um nome – Catalunha – e uma história específica que, virando costas à tradição hispânica, reivindicava um passado da Marca de Espanha e a ligação à área carolíngia. Perante o nacionalismo catalão, os Aragoneses sentiram a necessidade, desde o fim do século XIV, de reivindicar a sua especificidade: a partir de 1370, os *fueros* exigiram que todos os oficiais fossem aragoneses *et non alterius nationis*, e foi escrita uma história segundo a qual os fundadores da nação tinham livremente eleito um juiz, depois elaborado os primeiros *fueros* e, a seguir, e só então, se tinham atribuído um rei na pessoa mítica de Iñigo Arista. Quer fossem especificamente aragoneses quer tivessem sido redigidas numa perspectiva dinástica, estas crônicas ligavam assim a história de Aragão a episódios da história hispânica tal como a tinham concebido os cronistas castelhanos do século XIII. Só a Catalunha se pôs de parte e, a fim de preservar a sua identidade no seio de uma união de que tirava imensas vantagens, preferiu colocar as suas origens na época de Carlos, o Calvo, e de Guifré, o Peludo.

A historiografia de Navarra apareceu precocemente no século XII, quando o reino vivia uma existência precária. O *Liber Regum* e a *Chronica Najerensis* eram crónicas de reis completando-se com reis de França ou de Castela; a *Historia Roderici*, escrita por volta de 1144-1147, relatava os altos feitos do Cid – antepassado directo da dinastia fundada por Garcia Ramírez –, que a elaboração do mito dos «juizes de Castela» permitiu relacionar com as próprias origens do reino vizinho. As oficinas que trabalhavam para Sancho VI (1150-1194) tinham, no entanto, outras ambições, como o prova uma «Bíblia» historiada – actualmente conservada em Amiens –, que é, de facto, uma história da humanidade desde a criação do mundo até ao julgamento final, sendo a sexta idade a dos apóstolos, dos mártires e dos santos. No início do século XIV, Filipe d'Evreux incorporou todas as crónicas navarresas no *For General* e, perto de um século mais tarde, Garci López de Roncesvales redigiu uma crónica de Navarra. Em 1454, quando estava preso às ordens de seu pai, o príncipe Carlos de Viana resolveu mostrar a superioridade e a maior antiguidade do seu reino fazendo de Pamplona o primeiro lugar de cristianização da Espanha, integrando a lenda aragonesa dos *fueros de Sobrarbe* e a genealogia dos reis de França, e tomou como ponto de partida de uma história contínua o rei Iñigo Arista, «eleito» pelos Navarreses e pelos Aragoneses no final do século VIII. A sua *Crónica dos Reis de Navarra* liga-se com a de Espanha e seu povoamento, com a dos Visigodos e dos Muçulmanos e inscreve-se assim no conjunto hispânico que os cronistas castelhanos do século XIII tinham definido.

No século XIV, renovando uma tradição esquecida havia já dois séculos, o vizir e embaixador Ibn al-Khatib (1313-1375), autor de mais de cinquenta obras, enalteceu o conhecimento da história, tornando-se o cronista da sua época e de Granada – na obra *Ihata* –, e o historiador do mundo muçulmano – no *Amal al-A'lam*.

No contexto que era o seu, os reis de Castela não parece terem sentido a necessidade de se rodearem de cerimónias nem de diversos símbolos. Seguros do poder – um *imperium* – que não lhes contestavam nem os seus subordinados nem os seus vizinhos, dotados de uma missão divina que as reflexões dos canonistas e dos juristas reforçavam – era total a equivalência entre o rei e o imperador nas *Partidas* –, encarregados por Deus de velar tanto pelo clero e pela sua ortodoxia como pelos laicos – o que, sem rito específico, os colocava acima da Igreja e do corpo político –, os reis fizeram-se representar no exercício das suas funções militares e durante muito tempo mandaram cunhar moedas em que só figuravam os seus reinos, simbolizados por um castelo – Castela – e um leão – Leão. A reconquista militar e o bem do reino eram as justificações do poder real, Sancho IV pôde suceder a seu pai em 1284 em detrimento dos direitos dos seus sobrinhos menores; Henrique de Trastámara, embora

bastardo, conseguiu substituir em 1369 seu irmão Pedro I, e Isabel conseguiu finalmente desapossar sua sobrinha para suceder a seu meio irmão Henrique IV em 1474. No século XIV, as cortes tomaram o hábito de reconhecer o direito ao trono desde a sua nascença, herdeiro que a partir de 1388 passou a ter o título de príncipe das Astúrias. As cerimónias de investidura limitavam-se à proclamação do novo rei, cujo estandarte era então içado, indo os nobres ao seu beija-mão em sinal de homenagem, enquanto as cidades içavam a sua bandeira em nome do novo soberano, embora alguns monarcas preferissem fazer-se coroar ou fazerem-se armar cavaleiros sem intervenção humana, graças ao braço articulado do apóstolo S. Tiago, conservado em Burgos. Considerando o conjunto dos seus territórios como um que lhe havia sido confiado, e a exaltação da fé como um dos seus deveres, os reis castelhanos fizeram dos seus reinos um panteão e manifestaram a sua piedade fazendo construir ou embelezando igrejas e mosteiros onde pudessem ficar os seus restos mortais. Os baptismos, os casamentos, os enterros, os torneios reais, os jogos e as festas foram igualmente encenações de um poder que, por outro lado, não desdenhava os símbolos: em meados da primeira metade do século XV, o rei João II recebia os embaixadores com um leão sentado a seus pés e, em 1428, por ocasião de festas vestia-se de ouro e prata, cores das armas de Jerusalém.

Igualmente herdeiros da tradição hispânica ocidental, os reis de Portugal obtinham, sem necessidade de cerimónias especiais, o seu poder de Deus, assim o afirmavam eles próprios a partir de 1179, data do reconhecimento do seu reino pelo papa. As armas que adoptaram desde 1190 – cinco pequenos escudos dispostos em cruz e rodeados de uma cercadura de castelos – lembravam a sua função militar. Os seus desentendimentos constantes com os bispos do reino por causa da imunidade eclesiástica colocaram-nos, no entanto, por vezes, numa situação mais precária do que aquela usufruída pelos seus vizinhos castelhanos. Nesta perspectiva, a reputação de santidade de um membro da família real no início do século XIV, a rainha D. Isabel, mulher de D. Dinis, morta em 1336, não deixava de servir a causa da coroa. Em 1361, pelo edicto *Beneplacito Regio*, D. Pedro I de Portugal proibiu a publicação das bulas papais sem a sua autorização. A partir da dinastia de Avis, os monarcas portugueses dotaram o seu reino de armas em que desapareceu a cruz da ordem, acumularam os títulos – D. Afonso V, o Africano, intitulou-se «rei de Portugal e dos Algarves e d'aquém e d'além-mar», título que D. João II conservou, acrescentando-lhe «e senhor da Guiné» e escolhendo, no fim do século XV, um pelicano para emblema.

Diferentemente dos reis do ocidente peninsular, os soberanos aragoneses recorreram a um certo número de cerimónias e de símbolos para afirmar a superioridade do seu poder sobre aqueles que o tentavam

limitar ou controlar. Em 1204, Pedro II, já rei havia dez anos, fez-se coroar solenemente pelo papa, a quem renovou a homenagem que tinha sido prestada em 1089 por Sancho Ramirez. Por outro lado, Inocêncio III concedeu aos reis de Aragão autorização para se fazerem coroar em Saragoça, o que Pedro III fez em 1276, colocando ele próprio a coroa na cabeça. Pedro IV, o Cerimonioso (1336-1387) resolveu mandar compor as *Ordinacions*, que regulamentaram desde então o rito da unção e do coroamento real. Antes disso, o futuro rei devia fazer – tal como os antecessores da época visigótica – o juramento de defender a Igreja e a fé, e de respeitar as liberdades e os privilégios dos súbditos, os quais, por sua vez, lhe prometiam obediência. Além da coroa, a espada, o ceptro e o trono, comuns a todas as monarquias ibéricas, o rei de Aragão utilizava um globo. Por outro lado, a monarquia aragonesa tinha, em 1174, excluído as mulheres da sucessão real, medida ratificada em 1272 por Jaime, o Conquistador, e que Pedro IV, em 1347, não pôde modificar. As mulheres podiam, no entanto, transmitir os seus direitos: quando Martinho, o Humano, morreu sem descendência em 1410, os «estados» elegeram juizes que, reunidos em Caspe, examinaram as provas de todos os candidatos e decidiram finalmente por um filho de Leonor de Aragão, o infante de Castela Fernando. A partir de 1351, o herdeiro do trono recebeu o título de duque de Girona.

Na Navarra dos anos 1134-1234, as cerimónias de investidura concentravam-se na elevação do soberano, revestido das insígnias reais, sobre um escudo, ao grito de «Real, Real, Real»; a seguir, o rei era armado cavaleiro. Thibaut II, desejoso de recuperar o terreno cedido, em 1253, aos nobres navarreses, voltou-se para o rei de França, de quem se tornou genro e obteve do papa, em 1257-1259, que o rei de Navarra fosse daí em diante ungido e coroado: o poder régio, na sua origem divina, afirmava assim a sua superioridade sobre os *magnates* que pretendiam limitá-lo, condicionando o reconhecimento do soberano pelos seus súbditos ao juramento de respeitar as suas liberdades e costumes. Depois do período da Casa de França – embora Luís, o Teimoso, fosse sagrado e coroado em 1308 –, os reis retomaram no século XIV o uso dos coroamentos que, celebrados na Catedral de Pamplona em 1329, bem como em 1350 e 1390, eram sempre precedidos do juramento do rei de respeitar os *fueros* do reino, seguido da elevação sobre o escudo ao grito três vezes repetido de «Real». As insígnias reais que o bispo de Pamplona lhe entregava eram a coroa, o ceptro, a mão da justiça e a espada. O rei de Navarra foi, assim, o único rei da Península Ibérica coroado pela Igreja, mas é verdade que também era o único que não podia alegar a reconquista para justificar o seu poder, e que a influência francesa se combinou com a de Aragão – onde o rei se coroava a si próprio – para ali criar ritos particulares.

Finalmente, nem a coroação nem a cerimónia de sacralização «faziam» o rei na Península Ibérica da Idade Média, mas sim o consentimento manifestado pelos representantes do corpo jurídico, as cortes ou os «estados», sujeitos ou não a um juramento por parte do novo soberano – o «pacto» dos Aragoneses e dos Navarreses. Fossem ou não coroados, os soberanos eram incontestavelmente de direito divino, mas só Castela e Portugal chegaram a elaborar uma teoria absolutista desse poder, que ficou sempre mediatizado nos Estados da coroa de Aragão, e em Navarra pelos antigos costumes de que a nobreza se fez defensora. Os ritos da unção e da coroação revelam a fraqueza de um poder que tinha de ser encenado.

No reino de Granada, em contrapartida, o poder do emir, juiz supremo e director das preces de sexta-feira na mesquita, gozava de uma legitimidade religiosa incontestada. Os reis da dinastia Nasrida designavam-se «príncipes dos muçulmanos» e trocaram o branco, cor dos Omíadas, pelo vermelho, em memória do nome do fundador da linhagem, Muhammad I *al-Ahmar*, o «vermelho»; a fortaleza palatina de Granada tinha, aliás, o nome de *al-Hamra* – Alhambra –, «a vermelha». Juntaram, todavia, à divisa que tinham adoptado, «só Deus é vencedor» – que cobre todas as paredes interiores do palácio que a dinastia mandou edificar no século XIV –, o símbolo heráldico próprio da ordem de cavalaria castelhana *de la Banda*, que Pedro I, o Cruel, tinha conferido ao seu vassalo Muhammad V (1354-1359). A legitimidade dos Nasridas não parece ter sido posta em dúvida, mas a ausência de regras de sucessão escritas teve por consequência a simultaneidade de vários pretendentes apoiados por clãs ou famílias diferentes. O trono e o guarda-sol foram acrescentados ao sinete e ao cunho das moedas de tipo islâmico como sinais exteriores do poder.

A cultura ao serviço do Estado

Na sua luta contra os Muçulmanos, luta entrecortada de tréguas e permutas múltiplas, os príncipes cristãos do Norte da península haviam descoberto bastante cedo o papel que a cultura podia desempenhar fazendo-se seus promotores e mecenas. Uma das mais notáveis intervenções régias no domínio cultural remonta à segunda metade do século XI quando Afonso VI impôs a seus reinos uma profunda mutação: o abandono do rito visigótico ou moçárabe a favor do rito romano foi efectivamente acompanhado de uma mudança de escrita, reviravolta que suscitou várias resistências como provam numerosos documentos das décadas seguintes. A adopção do rito romano e da minúscula carolina

abre, por outro lado, a península a influências vindas do Norte dos Pireneus, veiculadas tanto pelos cluniacenses como pelos inúmeros peregrinos atraídos pelo túmulo do apóstolo S. Tiago. As intervenções reais a favor dos bispos de origem cluniacense contra aqueles que pretendiam defender os antigos ritos, assim como as dádivas e privilégios que durante todo o século XIII receberam os bispados e os arcebispados que prosseguiram esse empreendimento cultural, provam o interesse que a coroa lhes dispensava. Em contrapartida, todos os movimentos «nacionalistas» reivindicaram os santos visigodos – Santo Isidro em Leão, Santo Ildefonso em Toledo –, e o apóstolo perdeu, a partir do século XIII, o seu lugar de patrono único de Espanha.

No decurso do século XII, os reis favoreceram, portanto, a actividade cultural das grandes catedrais e mosteiros. Em 1192, D. Sancho I de Portugal concedeu aos cônegos de Santa Cruz de Coimbra uma certa contribuição anual para despesa daqueles que fossem estudar *in partibus Galliae*. Nessa mesma época, Sancho VI de Navarra encomendou uma «Bíblia» historiada ao seu chanceler, o cônego de Pamplona Fernando Pérez de Funes. Afonso VIII de Castela (1158-1214) teve, por sua vez, por chanceler um cônego de Toledo, Diego García de Campos, que havia estudado em Paris e que escreveu uma vasta obra, *Planeta*, onde glosava o hino *Christus vincit, Christus regnat, Christus imperat*. O chanceler de Fernando III (1217-1252), o arcebispo de Toledo Rodrigo Jiménez de Rada, tinha estudado em Paris e Bolonha, e o seu brilho intelectual dominou a primeira metade do século XIII.

O conjunto das influências das filosofias grega, árabe e judaica, da teologia francesa e do direito – civil e canónico – ensinado em Bolonha esteve na origem de uma reflexão sobre o poder real à qual as oficinas de Afonso X (1252-1284) deram forma definitiva. Novo Salomão, o rei participava da sabedoria divina, atributo supremo de Deus. Essa sabedoria dava-lhe o poder, segundo os livros sapienciais, de governar e de administrar justiça, dando-lhe igualmente o poder de conhecer a natureza e os seus segredos, as plantas e os animais, bem como as estrelas, de conhecer o passado e procurar saber o futuro, mas também o obrigava, a ele, que pela sua condição era mais «sábio» que os outros homens, não somente a governar bem, mas também a elevar o seu povo a essa mesma sabedoria, fazendo-o sair da ignorância, «que é pecado». Afonso VIII de Castela esteve na origem da criação da Universidade de Palência por volta de 1210, ao passo que, oito anos depois, Afonso IX de Leão fundava a de Salamanca, Fernando III outorgava-lhe diversos privilégios, e Afonso X, fundador da Universidade de Valholid na altura em que Palência declinava, igualmente fundava em Sevilha um *studium* de «latim e árabe», obtendo para Salamanca uma bula de confirmação papal provida da *licentia ubique docendi*, em 1255.

Reis «sábios», os soberanos castelhanos e portugueses foram-no principalmente por eles próprios. A obra cultural de Afonso X, o Sábio, cobre todos os domínios do conhecimento: o direito e a filosofia do direito, a história, as ciências e, mesmo, os jogos, a exemplo de Salomão, a quem se atribui o Cântico dos Cânticos, o longo poema das *Cantigas de Santa Maria*; mas também se lhe deve uma obra de mecenas, como o testemunham tanto a Catedral de Leão como as diversas traduções saídas das suas oficinas, que se juntaram às que se realizavam em Toledo havia um século. Um irmão de Afonso X, Filipe, estudou em Paris, enquanto sua irmã, Eleonora, surpreendia os Ingleses pela sua cultura e a sua biblioteca quando, jovem esposa de Eduardo I, chegou a Londres em 1255. Afonso X deu a seu segundo filho, o futuro Sancho IV, um preceptor franciscano que tinha estudado em Paris e colaborava na sua oficina, Juan Gil de Zamora. Sancho IV é, por outro lado, autor de duas obras e instigador da tradução do *Livro do Tesouro* de Brunetto Latini. A fim de facilitar a divulgação do conhecimento, em meados do século XIII o castelhano foi adoptado como língua oficial, tanto para os documentos emitidos pela Chancelaria Real como para as obras científicas, jurídicas e históricas.

A cultura foi, deste modo, incorporada no arsenal dos instrumentos do poder pelos reis do ocidente peninsular. Em Castela, as universidades, financiadas pela coroa e por ela controladas graças às oligarquias urbanas, tiveram por função primeira a formação de juristas ou *letrados*, que foram associados ao exercício do poder desde a primeira metade do século XIV. Em 1493, a posse de um título universitário tornou-se uma das condições requeridas para ascender ao Conselho Real, à Chancelaria e ao Tribunal Real. Por outro lado, os reis rodeavam-se frequentemente de «sábios» – o bispo Álvaro Pelayo iria censurar conhecimentos pouco ortodoxos –, de cronistas e historiadores, de especialistas em direito e poetas. No século XV a corte deu o tom – Salomão ficou sendo o modelo real por excelência – e, à volta dela, a alta nobreza rivalizava na compra de livros, obras de arte, na protecção dispensada aos escritores e aos tradutores, assim como aos artistas e, até mesmo, à produção de poemas, tratados, e obras de moral ou históricas. Os reis disputavam o saber latim e música e chamavam para o seu lado humanistas italianos e artistas flamengos. Isabel, a Católica, que estudava latim sob a autoridade de Beatriz Galindo, a Latina, encarregou o escultor Gil de Siloé de realizar na Cartuxa de Miraflores as sepulturas de seus pais, obra de arte e programa político, ao mesmo tempo que diversos edifícios religiosos em Ávila, Toledo e Granada foram outras tantas provas da utilização da arte monumental pelo poder e para sua glorificação.

Em Portugal, onde o rei D. Dinis, ele próprio um poeta, favoreceu a fundação da Universidade de Lisboa em 1288 – para estimular o saber, a

fim de «melhor iluminar o mundo» e para o «bom governo da *res publica*», e depois a sua transferência para Coimbra, em 1309, a coroa manifestou sempre interesse por uma cultura entendida como instrumento do poder. As múltiplas idas e vindas entre Lisboa e Coimbra que a universidade conheceu no século XIV teve muitas vezes por causa o desejo de os monarcas lutarem contra o declínio dos estudos e a ausência de estudantes, que preferiam as instituições estrangeiras. Apesar disso, a universidade preparou numerosos *letrados* que se empregaram na administração real. Foi com a instauração da dinastia de Avis, em 1385, que a cultura adquiriu definitivamente os seus títulos de nobreza, tornando-se um dos mais poderosos instrumentos de legitimação da dinastia e da criação de um sentimento nacional. D. João I, que possuía uma bela biblioteca, escreveu o *Livro da Montaria* e mandou erigir, em memória de Aljubarrota, o Mosteiro da Batalha. Seu filho mais velho, o futuro D. Duarte, foi igualmente autor de um livro de caça e do *Leal Conselheiro*, uma reflexão sobre o poder e o seu bom exercício, além de ter encomendado numerosas traduções. Os outros filhos de D. João I, os infantes D. Pedro e D. Henrique, também se distinguiram pela sua vasta cultura: D. Pedro, autor da *Virtuosa Benfeitoria* e de uma tradução de Cícero, transmitiu os seus dotes literários a seu filho, o condestável D. Pedro de Portugal, e ao infante D. Henrique, cognominado o Navegador, que reuniu à sua volta os maiores cientistas e cosmógrafos da sua época, deixando no seu testamento uma renda para um professor de teologia. D. Afonso V consagrou-se à organização da Biblioteca Real, rodeou-se de humanistas e multiplicou as bolsas destinadas aos estudos universitários dos filhos de cortesãos, nobres ou não. A coroa nomeou cronistas oficiais, e o apoio régio à universidade não deixou de aumentar.

A cultura foi ainda aproveitada pelo poder régio na parte oriental da península, embora numa óptica ligeiramente diferente. À época dos trovadores do final do século XII, que tinham inundado com os seus discursos políticos a corte de Afonso II de Aragão, e aos escritos do dominicano Raimundo de Peñafort, sucedeu um período durante o qual o prestígio de um monarca foi a única arma utilizada. Jaime, o Conquistador, lembrou os seus altos feitos no *Libre del Feyts*, feitos que de novo relatou, a pedido de Jaime II, o dominicano padre Marsili em 1313 no seu *Liber gestarum*, que Pedro, o Cerimonioso, mandou copiar em 1343. Com Pedro IV, o Cerimonioso (1336-1387), o humanismo fez a sua entrada na corte de Aragão, indubitavelmente favorecido pela conquista de Maiorca e pelas relações com a Sicília e o Ducado de Atenas. Pedro herdou a escola de cartografia que florescia nas Baleares – em 1375, Abraão Cresques compôs o seu «Atlas catalão», um dos mais belos portulanos da Idade Média –, fazendo do mosteiro de Poblet o panteão real onde instalou uma vasta biblioteca. Concedeu novos privilégios à Universi-

dade de Lérida, que tinha sido fundada em 1300, presidiu à criação da de Perpilhão (1350) e fez-se protector do franciscano valenciano Francisco Ximenes. Durante os reinados dos sucessores de Pedro, João I e Martinho, o Humano, a corte continuou a desempenhar um papel estimulador da cultura, no que foi imitada pelas famílias da alta nobreza. Em 1393, João I fundou o «Consistório da Poesia» – *Consistori de la Gaya Sciensa* –, e alguns anos depois o secretário régio Bernat Metge, tradutor de Petrarca, publicou a primeira obra humanista em prosa castelhana, *Lo Somni*. O catalão tornou-se assim a língua literária por excelência, língua que utilizaram os valencianos Vicente Ferrier, Ausias March, Joanot Martorell, padre Toroella, a do maiorquino Anselmo Turmeda e do catalão padre Tomic, língua para a qual foram ainda traduzidos Cícero, Séneca, Valério Máximo, Ovídio, Petrarca, Dante e Bocácio. Afonso, o Magnânimo (1410-1458), prosseguiu a política de mecenato dos seus antecessores, instalando-se em Nápoles e atraindo para a sua corte a maioria dos grandes humanistas italianos, enquanto os estudos gregos apareciam no fim do século em Valência, onde foi criada uma universidade (1499). Os monarcas aragoneses dos séculos XIV e XV caracterizaram-se, pois, pelo seu papel de mecenas e pelo seu gosto pela cultura. Mas não parece que tenham utilizado esta como um instrumento do seu poder no intuito de criarem uma «cultura» de Estado; a cultura foi, pelo contrário, monopolizada pelos grupos dominantes em cada um dos seus principados com o fim de promover um sentimento «nacional», quer catalão quer aragonês, que serviu os seus específicos interesses. Só os Trastámaras se preocuparam, a partir de meados do século XV, em promover a redacção de histórias e de crónicas, sem todavia imporem uma língua ou tentarem fazer desaparecer as diferenças entre os reinos: os poetas e os artistas louvaram a generosidade e a grandeza dos reis que serviam, não se constituindo em porta-vozes de um sentimento nacional.

Navarra teve uma evolução semelhante à de Aragão entre 1328 e 1425, quando os respectivos soberanos, que residiam em Pamplona, fizeram da corte e da sua magnificência um meio de governo, mas nenhum deles favoreceu a criação de universidades ou de *studia* – o colégio de Navarra, fundado em 1304, em Paris, não acolhia nenhum navarrês – e se o chamado Garcia de Eugui foi igualmente um historiador, a sua obra está ligada à tradição das histórias de Espanha.

Enquanto o oriente peninsular, sob o impulso dos reis, da nobreza e dos mercadores de Valência e de Barcelona, se abria largamente à influência do humanismo italiano, à beleza dos autores clássicos e dos primitivos florentinos e vienenses, e reflectia em catalão os seus gostos nos mais diversos domínios, Castela e Portugal, onde a cultura, sob a égide da coroa, reforçava o sentimento nacional, elaboravam uma simbiose entre elementos italianos e flamengos, entre o estoicismo clássico e

os valores cavaleirescos, entre um gótico resplandecente, técnicas mudéjares e um estilo próprio da Renascença. O latim tinha ficado a língua da chancelaria aragonesa, e os mercadores catalães e valencianos usavam de boa vontade o provençal e o italiano nas suas relações comerciais. Em contrapartida, Castela e Portugal tinham adoptado as suas línguas como «língua nacional» desde meados do século XIII. Em 1492, António de Nebrija publicou a sua «gramática», primeira obra deste género a tomar por objecto uma língua vernácula a fim de lhe codificar as regras. Embora o latim ali fosse conhecido, floresceram as traduções no decorrer do século XV, as novas ideias ou os conceitos importados encontraram rapidamente uma formulação na língua corrente. Não houve, portanto, no ocidente cristão peninsular, profundas diferenças entre cultura «sábua» e cultura «popular».

Na Espanha muçulmana onde, desde havia muito, os eruditos reflectiam sobre o significado do «saber» – *ilm* –, as relações entre o poder e os letrados eram uma constante, e os Nasridas não foram excepção à regra. Aliás, os emires escolhiam frequentemente eminentes letrados como vizes ou *hadjib*: Ridwan, na época de Muhammad IV; Ibn al-Khatib; depois, o seu discípulo Ibn Zamraq (1333-1393), são entre eles os mais conhecidos. Os versos deste último, juntos aos de Ibn al-Yayyab (1274-1348), decoraram o palácio de Alhambra. Com efeito, a poesia foi em Granada, como tinha sido em Córdoba, o género literário mais apreciado: al-Shaqundi (que morreu em 1271) compôs uma longa lista de poetas de *Al-Andalus* no tratado apologético que completou com uma lista das principais cidades do seu reino, descrevendo as suas especificidades. Yusuf I (1333-1354) fundou em Granada uma *madrasa* que bem depressa atraiu estudantes de todo o mundo muçulmano, tendo formado um certo número de futuros mestres religiosos do reino. As relações comerciais e as peregrinações a Meca facilitavam, por outro lado, as trocas culturais com o resto do Islão. No século XV, no entanto, estas relações enfraqueceram, e o pensamento de Granada fechou-se sobre si mesmo.

3. A organização do espaço «nacional»

Embora o «espaço nacional» sonhado fosse o de Isidoro de Sevilha e se estendesse aos próprios limites da península, os progressos da reconquista e a afirmação cada vez mais nítida das diferenças entre os diversos reinos que partilhavam esse espaço, conduziram à criação de fronteiras no próprio seio da Espanha e à delimitação desta em relação aos seus vizinhos. Por outro lado, o território «recuperado» tinha de ser povoado por habitantes capazes de o defenderem, caso fosse preciso. O território «nacional» era um espaço em constante progressão, susceptível, no en-

tanto, de sofrer amputações. No interior deste, enfim, estabelecia-se uma rede de relações diversas que se serviam de numerosas vias que foram facilitadas ou, pelo contrário, prejudicadas pela existência de fronteiras internas, de portagens, quando não de pilhagens. Mais uma vez aqui as especificidades da história hispânica contribuíram para definições originais da noção de fronteira e do papel dos reis na sua criação, na sua manutenção ou no seu desaparecimento.

As fronteiras

O laço privilegiado de dependência que na Idade Média caracteriza os «Espanhóis» – Portugueses, Castelhanos, Aragoneses e Navarreses – é indubitavelmente aquele que os liga ao solo da sua pátria, à «terra», uma *tierra* de onde são *naturales*, onde nasceram e residem. Quando, nos séculos XII, XIII ou XIV, um grande senhor queria marcar oposição à política régia, «desnaturalizava-se», rompendo assim, mais do que com qualquer relação de vassalagem pessoal, com aquela que o ligava à terra, não reconhecendo mais o rei como «seu senhor natural». A ligação a uma terra que todos, seguindo Isidoro de Sevilha, louvavam como a imagem de um paraíso terrestre, não foi particular só a um dos reinos da península, mesmo que a Catalunha tenha preferido jogar a carta da Europa. Contra a visão imperialista e papista do catalão Raimundo de Peñafort – Vicente de Espanha –, canonista e chanceler do rei de Portugal –, reivindicou a honra, para os «Espanhóis», de ter pelas suas virtudes obtido o *imperium*.

Na medida, pois, em que as fronteiras fizeram o seu aparecimento num espaço que continuava a ser considerado uma unidade, na medida igualmente em que uma delas era uma fronteira religiosa antes de ser territorial, a sua existência depende tanto do domínio das mentalidades e das representações como do das relações internacionais. Mas o tema da fronteira, que chamou a atenção sobretudo dos investigadores americanos, familiarizados com o problema, está ainda longe de ter suscitado as investigações que merece.

A primeira fronteira, a que condiciona a história da Espanha medieval, é bem, evidentemente, aquela que separa os territórios sujeitos à lei islâmica, *Al-Andalus*, dos que o são à lei cristã. Fronteira eminentemente móvel, fronteira mais permeável que intransponível, o limite entre cristãos e muçulmanos no seio da península não passava só pelas linhas defensivas sucessivamente instaladas no Douro (em meados do século XI), o Tejo (entre 1085 e a segunda metade do século XII) e, finalmente, a cordilheira bética (depois de 1266): comunidades muçulmanas v.ve-ram sob domínio cristão a partir do século XII, como cristãos tinham

vivido sob a lei muçulmana até aos movimentos de intolerância suscitados pelos Almorávidas e, depois, pelos Almôadas nos séculos XI e XII.

A fronteira com o Islão era, antes de mais, uma fronteira geográfica que separava, mais do que dois «Estados», cidades e terras que dependiam de senhores cristãos ou muçulmanos. Foi assim um lugar de batalhas ou de escaramuças e de passagem – de cristãos que iam procurar refúgio em Granada, como os nobres revoltados contra Afonso X de Castela, que prestaram homenagem a Muhammad ibn Nasr por volta de 1271-1273, e os franciscanos heréticos de Durango, que daí partiram em 1442, ou então de muçulmanos, vindos a prestar homenagem ou guardados como reféns, tal como 'Abu l'Hassan Ali, penúltimo rei de Granada –, de roubos e pilhagens, como aconteceu várias vezes sofrerem os de Múrcia, e de permutas diversas, permutas comerciais em particular, como as que estabeleceram Aragão com Tunes no século XIV e de que foram excluídos os outros reinos, permutas filosóficas e religiosas. Fronteira militar, a de *Al-Andalus* desempenhou por outro lado um grande papel nas mentalidades, porquanto dava ao cavaleiro a possibilidade de executar altos feitos de armas – *pro patria et fide mori* – e a qualquer outro combatente a possibilidade de enriquecer e de se elevar pessoalmente, e representava, enfim, para todo o cristão o apelo ao martírio – tal como João de Granada, muçulmano convertido ao cristianismo e que entrou para a Ordem da Mercê, da qual se tornou provincial em 1407, que tentou converter os seus antigos correligionários e foi condenado à morte em Granada por volta de 1424.

A fronteira entre cristãos e muçulmanos não se circunscrevia, aliás, apenas ao solo hispânico, e os reis, assim como os comerciantes cristãos ou as ordens redentoras, lidavam tanto com o emir de Granada como com o de Marrocos, as autoridades de Tunes ou as de Argel. Desde meados do século XIII, Catalães e Aragoneses possuíam consulados na Berberia, onde mercedários e trinitários exerciam a sua missão de resgate dos cativos cristãos. Entre os fins do século XIII e meados do XIV, a guerra no solo ibérico teve geralmente por actores os cristãos e as forças do emir de Marrocos, mas, em 1360, o rei de Aragão assinava a paz com o de Tunes a fim de proteger de novo os interesses comerciais dos catalães. No início do século XV, finalmente, os Portugueses, que tinham sido repelidos na tomada de Antequera, atravessaram o Estreito de Gibraltar e levaram a guerra a África. O problema das relações com o Islão não se limitava às trocas diplomáticas, comerciais ou puramente militares. Desde 1245, os dominicanos aragoneses que seguiam os mercadores tinham tentado criar em Tunes um *studium* de árabe para seus irmãos, mas tiveram de o fechar em 1258, transferindo-o primeiro para Múrcia e, depois, para Játiva. Afonso X, por seu lado, fundou em Sevilha estudos de «latim e de árabe». O interesse pela ciência árabe e as filosofias gregas

transmitidas em árabe declinou a partir da segunda metade do século XIII, ocasionando um desconhecimento mútuo que não deixou de aumentar. As tentativas de Raimundo Lúlio a favor da criação de cadeiras de árabe, de caldeu e de hebreu nas universidades da cristandade nunca tiveram sucesso, tanto assim que na segunda metade do século XV não existiam estudos árabes na Universidade de Salamanca.

O fosso que se estabeleceu desde então entre cristãos e muçulmanos foi cheio de imagens, de *clichés*, de mal-entendidos, em resultado dos quais se deram tanto os mais virulentos ataques como a mais idealizada exaltação do outro. Mas enquanto os muçulmanos só dispensavam um interesse limitado pelo conhecimento dos cristãos – à excepção da crónica de al-Razi – criando, portanto, poucas ideias a seu respeito, reservando-as para as suas lutas internas entre Berberes, Árabes e *muwalladun* ou *muladies* –, estes últimos elaboraram progressivamente dois grupos de representações daquele que, desde os séculos XII e XIII, se tinha tornado o «inimigo». Os muçulmanos, sob a influência conjugada do ensino da Igreja e das intervenções armadas vindas do Norte de África, foram apresentados como os «sequazes» de uma «seita infame», heresia difundida pelo «filho de Satã», Maomé, os «inimigos da fé», seres depravados e impuros, de sangue negro, infiéis e desleais, que Deus tinha enviado para punir os Espanhóis pelos seus pecados. Era preciso, pois, combatê-los, assim como o repetiram à porfia os cronistas, os teólogos e os canonistas dos séculos XIV e XV. Paralelamente, no entanto, surgiu a «fascinação» por um Oriente cada vez mais longínquo e, portanto, mais exótico. Os escritores e os poetas utilizaram as formas dos contos orientais, a bela «moura» torna-se um tema da literatura amorosa, reis e membros da alta nobreza adoptam os vestidos e a decoração quotidiana dos muçulmanos de Granada, a arte mudéjar foi bastante apreciada, a representação das lutas entre cristãos e muçulmanos fazia parte das festas e das grandes cerimónias e da tradição cavaleiresca de glorificar o inimigo depois de o ter vencido, resultou uma exaltação da Espanha muçulmana depois do seu desaparecimento.

A fronteira entre cristãos e muçulmanos desempenhou, pois, um papel complexo e fundamental na construção do espaço nacional, na sua realidade e na sua representação, e a imagem ambígua que adquire a partir do isolamento de Granada no século XIII marcou por muito tempo a história de Espanha.

A omnipresença dos muçulmanos na evolução hispânica medieval deixa muito pouco lugar aos outros «estrangeiros». De facto, os reinos ibéricos não sofreram nenhuma invasão estrangeira propriamente dita, se exceptuarmos os homens de guerra de Bertrand du Guesclin em 1367, os mercenários recrutados por João de Gand em 1383 ou a invasão do Norte da Catalunha pelos Franceses que vieram ajudar o rei de Aragão em

1462. A única fronteira terrestre com o resto da Europa foi sempre a que separou a península do reino da França. Longe de constituir, no decurso da Idade Média, um lugar de confrontações, foi pelo contrário um lugar de passagem por excelência para os peregrinos que, vindos por vezes de muito longe, se dirigiam para Compostela. A fronteira com a França desempenhou, no entanto, no imaginário castelhano, um grande papel na medida em que a construção do sentimento nacional, tal como foi elaborado nas crónicas e em outras obras literárias e jurídicas, repousou em parte sobre a rivalidade com a França, cujo rei pretendia ser «imperador em seu reino», que também tinha adoptado a sua língua como língua oficial, que se tinha dotado de uma «história nacional», que os Castelhanos bem conheciam e que, em grande número, ali tinham seguido estudos: o tema «antes morrer que cair sob o jugo dos Franceses» surgiu no final do século XII.

Os reinos ibéricos tomaram parte, no entanto, numa série de conflitos europeus, que transferiram por vezes para território nacional. A maior parte das suas tomadas de posição só se compreende, no entanto, em função do objectivo primordial para Aragoneses, Castelhanos e Portugueses, que era o controlo do Estreito de Gibraltar, ou seja, do comércio entre o Mediterrâneo e o Atlântico. A política de expansão aragonesa no Mediterrâneo desde a segunda metade do século XIII não tem, com efeito, nada em comum com a que foi levada um século depois pelo controlo do Languedoc e da Provença, antes visava proteger os interesses catalães perante a expansão dos Genoveses, com os quais era sempre possível um acordo em caso de campanha militar no Sul da Espanha. Quando, em meados do século XIV, a França apoiou o partido de Henrique de Trastâmara que, tornando-se rei de Castela, assinou com ela um tratado de aliança, Aragão e Portugal viraram-se para Inglaterra para contrabalançar um bloco que controlava todos os portos desde Cartagena, no Mediterrâneo, até Bruges, na Flandres. Os resultados destas alianças fizeram-se sentir sobretudo no mar, onde a frota castelhana conseguiu significativas vitórias sobre os Ingleses até 1410. No final do século XV, a política de expansão de Fernando, o Católico, em Itália levou-o pelo contrário a desentender-se com a França e a consolidar uma aliança com Inglaterra e com a Casa de Habsburgo. À excepção do papel que a França desempenhou no imaginário castelhano, as guerras europeias não parece terem suscitado representações mentais específicas: não existe «fronteira» com a Europa continental.

No entanto, criaram-se fronteiras no interior desta *Hispania*, de onde todos os Espanhóis eram «naturais», fronteiras ambíguas, é certo, mas cada vez mais reais. A fronteira que separou Leão de Castela entre 1157 e 1230 foi assinalada com castelos e praças-fortes pelos reis que para tal fim congregaram bastante população; ela parece, no entanto, ter desapareci-

do sem deixar outro rasto a não ser as reivindicações de precedência nas cortes, de maior antiguidade ou de berço da realeza. Não aconteceu o mesmo com a fronteira entre Castela e o reino de Aragão. Embora Afonso II de Aragão tenha sido dispensado, em 1177, da homenagem prestada ao rei de Castela exigida em seguida à ocupação de Saragoça em 1146, a fronteira que, dos Pirenéus até ao Sul do reino de Valência, separava a coroa de Aragão da de Castela, foi lugar de conflitos constantes. Cidades fronteiriças e castelos mudaram de mãos, foram objecto de tratados, sofreram cercos e pilhagens sem, no entanto, modificar fundamentalmente o traçado desta fronteira, limite tanto mais difícil de definir quanto Aragoneses e Castelhanos falavam a mesma língua, e a alta nobreza possuía bens de um lado e do outro.

Por seu lado, Portugal procurou muito cedo delimitar o seu território e, portanto, fixar as suas fronteiras. Em meados do século XIII, D. Afonso III de Portugal tomou medidas relativas ao pagamento da dízima sobre as mercadorias trocadas com o exterior. Para pôr fim aos litígios que surgiram depois da conquista do Algarve em 1249, os reis D. Dinis de Portugal e Fernando IV de Castela assinaram, em Setembro de 1297, em Alcanizes, o tratado que fixava os limites entre os dois reinos, tratado que foi consolidado por um duplo casamento e pelo estabelecimento de uma linha de castelos e de fortalezas ao longo da fronteira. Apesar da invasão castelhana que atingiu as portas de Lisboa em 1384 e da que efectuou D. Afonso V de Portugal até Toro em 1476, o traçado fixado pelo tratado de Alcanizes foi sempre respeitado.

Não aconteceu o mesmo, como vimos, com Navarra, que só a custo conseguia sobreviver entre Castela e Aragão. Castela tirou-lhe, nos finais do século XII, uma parte da província de Biscaia, que constituía a sua saída para o Atlântico, e numerosas foram as invasões que depois sofreu do seu vizinho ocidental. O peso da Casa de França, depois as alianças internacionais dos reis Carlos II e Carlos III permitiram-lhe conservar as fronteiras, também elas abundantemente fortificadas. Mas o governo dos Trastámaras de Aragão tornou-as mais fracas a partir de 1441, e, em 1512, no termo de uma breve campanha militar, Fernando, o Católico, uniu Navarra, amputada dos seus territórios setentrionais, à coroa de Castela.

As fronteiras entre as diversas coroas que dividiam entre si o espaço ibérico não foram as únicas criadas no final da Idade Média: o caso da coroa de Aragão é, a este respeito, exemplar. Os limites da Catalunha não variaram depois de 1173, data em que foi instituída a paz em todos os territórios do rei «de Salses até Tortosa e Lérida e seus limites», isto é, os territórios que tinham uma língua comum e que se dotaram então de um nome: em 1205, Pedro II comprometeu-se a não nomear «vigários» que não fossem cavaleiros catalães, e em 1244, Jaime, o Conquistador,

juntou à Catalunha, Lérida, que tinha entrado na dependência aragonesa. A protecção dispensada à Catalunha por todos os soberanos, que os levou a praticar uma política vantajosa para os interesses das cidades costeiras, depois as tentativas dos Catalães de transformar Aragão num mercado para os seus produtos a seguir à peste negra, suscitou uma violenta reacção dos Aragoneses: o «sentimento nacional» aragonês, que fez o seu aparecimento em meados do século XIV, não foi criado contra os Castelhanos – apesar da ocorrência de conflitos militares –, mas como uma resposta à política hegemónica dos Catalães. A «União» da nobreza em 1283 pode ser considerada uma das primeiras manifestações deste nacionalismo, mas é em reacção contra o projecto de um espaço economicamente aberto, que teria essencialmente favorecido os Catalães, que Aragão instalou por volta de 1360-1370 uma linha de alfândegas, delimitando desse modo o seu território e alimentando a sua própria fiscalidade. Em 1367, as cortes ordenaram à *justicia* que só pusesse armaduras a cavaleiros nobres «naturais do reino de Aragão» e, em 1370, foi estipulado que os oficiais deviam ser aragoneses *et non alterius nationis*; ainda em 1412 as cortes proibiram que os Aragoneses fossem expulsos do seu país e, por fim, em 1461 foi dada a definição de «nacionalidade» aragonesa.

A centralização do poder em Castela não permitiu a criação de fronteiras internas, embora as línguas faladas no reino pudessem constituir barreiras. Os galegos do século XV estavam ainda muito conscientes de pertencer a um antigo «reino», e a sua revolta contra os abusos de uma pequena nobreza de saqueadores em 1467 tomou o nome de «*Santa Irmandade* do reino da Galiza»; a criação de uma *Audiencia* da Galiza em 1480 foi resposta a esses votos. Os Bascos, que viviam em maioria na «senhoria de Biscaia», usufruindo de uma condição nobiliária – em troca do serviço de armas –, foram sempre considerados «bárbaros» em virtude da língua que falavam – *nec locuntur gallicum nec yspanum*. Divididos, não chegaram a elaborar um «sentimento nacional», e só no século XVI a sua língua passou à forma escrita, quando o clero empreendeu cristianizá-los em profundidade.

Múltiplas foram as fronteiras que se criaram dentro da Península Ibérica, mas além das diferenças e até à tomada de Granada, a única verdadeira fronteira foi aquela que, móvel e ambígua, separava os cristãos dos muçulmanos, a cristandade do Islão.

As cidades estruturam o espaço

O peso da civilização romana e as especificidades da reconquista deram às cidades, no espaço ibérico, uma importância que elas não tiveram senão em Itália. A necessidade de repovoamento dos territórios

conquistados, único garante da sua incorporação definitiva no poder dos cristãos, fez-se sentir desde a segunda metade do século XI, desenvolvendo-se em várias fases, que determinaram tanto a conjuntura militar como os surtos demográficos, e modificou as estruturas da administração territorial dos reinos ibéricos.

No final do século XI, os pequenos reinos cristãos estavam divididos em «condados», confiados a membros da alta nobreza, e em circunscrições directamente administradas por um representante do rei, o *merinus*. No decorrer do século XII, os antigos condados foram confiados, sob forma de *honores*, a *tenentes* ou *domini*, cujo cargo, na parte ocidental da península, era sempre temporário e revogável pelo soberano – que, em Portugal, perdeu, contudo, em parte esse direito nos territórios situados no Norte do reino –, enquanto o domínio real, ou *realengo*, era dividido em grandes circunscrições judiciais colocadas, a partir de 1230, sob a autoridade dos *merinos mayores* de Castela, de Leão e da Galiza; em meados do século XIII, os territórios fronteiriços da Andaluzia, de Múrcia e, depois, de Biscaia foram confiados a *adelantados*, que juntavam ao seu mandato uma função militar e que substituíram progressivamente os *merinos* nos antigos reinos de Galiza, Leão, Astúrias e Castela. Essa função, que significava o exercício do poder em nome do rei em vastos territórios, foi exercida por membros da alta nobreza e, se se patrimonializou em alguns casos, foi com o acordo da coroa, que conservou sempre a faculdade de nomear ou depor os *adelantados*. Sob a autoridade de um *merino mayor*, Navarra ficou, por seu lado, dividida em cinco circunscrições ou *merindades*, que passaram a seis depois de 1407. As reformas de D. Afonso III de Portugal em meados do século XIII, criaram igualmente um corpo de *meirinhos-mores*, responsáveis por vastos territórios onde tinham por missão principal prestar justiça, cargo que era de curta duração. No decurso do século XIII, os monarcas portugueses procederam, por outro lado, a diversos inquéritos gerais ou a recenseamentos dos seus reinos, as *inquirições* – embora incompletas, existem as de D. Afonso II de 1220, de D. Afonso III de 1268 e de D. Dinis do fim do século –, a fim de se conhecer exactamente a repartição das *honras* e dos concelhos urbanos, e as usurpações efectuadas pela nobreza e as ordens monásticas.

Em Aragão os «procuradores do rei», que agiram como governadores de cada um dos estados da coroa, tornaram-se, no início do século XIV, *gerenti vices* ou *portant veus*, lugar-tenentes do rei cujos poderes eram limitados. No reino de Aragão, o território foi dividido em *honores* senhoriais e em *universitates* urbanas.

No reino de Granada, a crer na descrição feita por Ibn al-Khatib por volta de 1363-1371, os *kuwar*, ou circunscrições herdadas da época omíada, organizavam-se em torno de uma cidade, em geral murada e com uma fortaleza, a *medina*: Granada, Málaga, Almeria e Ronda figuram como

capitais destas circunscrições protegidas por outro lado por uma cintura de fortalezas, os *husun*.

Dentro destas vastas circunscrições, as cidades constituíram um novo poder desde o final do século XI, poder que cresceu à medida que aumentava o território que elas controlavam. Entre os meados dos séculos XI e XII, os cristãos fizeram passar a fronteira, do Douro e dos Pirenéus, ao Tejo e ao Ebro. Os territórios conquistados eram considerados propriedade da coroa – reminiscência do fisco antigo, manifestado pelo facto de todas as vias que os cortavam serem «caminhos régios» –, e esta estruturou o espaço a partir de grandes centros urbanos, frequentemente sedes de arcebispado que, em nome do rei, deviam «povoar» o território que lhes estava confiado e nele organizar a defesa e a sua exploração. Dotados de privilégios e de liberdade pessoal, os seus habitantes deviam servir o rei nas suas campanhas militares e assegurar-lhe apoio financeiro. Cartas de povoamento, privilégios e direito consuetudinário, os *fueros* foram deste modo concedidos a Coimbra em 1064, a Sepúlveda em 1076, a Jaca no ano seguinte, a Toledo em 1085, a Santarém em 1095, a Huesca e Barbastro em 1100, a Ávila, Segóvia e Salamanca ao virar dos séculos XI e XII, a Saragoça em 1118, a Calatayud dois anos depois, Tortosa em 1140, e Lisboa em 1147. Estas cidades foram dotadas, desde a origem, de vastos limites, os *alfoces*, *términos* ou *termos*, de que uma parte era explorada colectivamente, enquanto outra era distribuída individualmente pelos habitantes. Nesses limites ergueram-se assim pequenas aglomerações, desprovidas de jurisdição própria, as *aldeas*. Os habitantes destas cidades/«terra» usufruíam de liberdade pessoal, possuíam uma autonomia administrativa, judicial e militar simbolizada pelo *concilium*; a sua economia bem depressa se baseou na guerra e na criação de gado, enquanto a sociedade urbana se dividia em combatentes a cavalo, ou *caballeros*, e combatentes a pé, ou *peones*.

As invasões almorávida e, depois, almóada, além de uma certa estagnação demográfica, limitaram a criação de cidades em meados do século XII. Os territórios então conquistados foram confiados para sua defesa ao clero e, mais especialmente, às ordens cuja vocação era militar: o Templo em Castela; os Hospitalários de S. João em Aragão. Durante a segunda metade do século XII, as ordens militares espanholas transformaram-se: Calatrava foi fundada em 1164 – o ramo português tomou em 1223 o nome de Avis –, Santiago em 1171, Alcântara em 1176, e Montesa e Cristo depois da dissolução dos Templários no início do século XIV. Apenas as cidades de Teruel e de Cuenca receberam então, dos reis, *fueros*, que mostram a penetração do direito romano e concediam aos habitantes uma autonomia acrescida. Paralelamente, os mestres das ordens militares desenvolveram uma política de povoamento dos seus domínios graças à outorga de cartas visando a criação de cidades.

Os soberanos organizaram de novo conquistas territoriais em torno dos grandes centros urbanos. Enquanto as ordens militares e certos nobres recebiam domínios na periferia dos «reinos» novamente incorporados no reino, Jaén, Córdoba, Sevilha, Cádiz e Múrcia, os reis castelhanos procederam a uma «repartição» dos bens que tinham sido abandonados pelos Muçulmanos, distribuição de lotes constituídos por bens fundiários situados quer no interior quer no exterior das aglomerações. As cidades ficaram, assim, dotadas de vastos limites que só lentamente povoaram, mas que se encarregavam de defender. Por volta de 1295, elas controlavam em nome do rei 73% do território andaluz, 64% ainda em 1350, território onde predominavam as pequenas explorações. A oeste, onde a posse do Algarve lhes era contestada pelos Castelhanos, os monarcas portugueses concederam um *fuero* a Silves e outro a Faro em 1266, mas confiaram as praças-fortes às ordens militares e a alguns membros da nobreza. A leste, no reino de Valência, as zonas interiores que tinham sido abandonadas pelos Muçulmanos foram distribuídas, para repovoamento, à nobreza e às ordens militares, ao passo que as aglomerações do litoral, domínio do rei, recebiam a missão de explorar e administrar territórios que continham uma forte população muçulmana.

As cidades, primeiros interlocutores do poder real em Castela e em Portugal, e um dos três ou quatro «estados» das cortes das coroas de Aragão e de Navarra, serviram assim de intermediário entre o rei e a maior parte dos seus súbditos. A existência, no seu seio, de oligarquias dotadas pela coroa de privilégios fiscais, honoríficos e políticos, fazia delas, por outro lado, instrumentos de controlo do espaço mais facilmente manobráveis do que a nobreza, fosse ela laica ou eclesiástica. Nos séculos XII e XIII, os soberanos portugueses, castelhanos e aragoneses preocuparam-se, pois, em criar redes urbanas nas regiões profundamente rurais: os reis de Leão e de Castela estabeleceram *fueros*, na segunda metade do século XII, que incitaram os habitantes das regiões fronteiriças a reunir-se em aglomerações facilmente defensáveis. Os reis de Castela criaram no século seguinte cidades ou *polas* nas Astúrias, enquanto os monarcas portugueses reorganizavam, entre 1223 e 1229, uma série de aglomerações ao norte e ao sul do Douro, e os soberanos aragoneses fundavam *vilas novas* na Catalunha meridional. A partir de 1492, as cidades da costa meridional, Málaga, Ronda, Marbelha e Almeria foram igualmente repovoadas de cristãos sob a égide da coroa e seguindo o sistema de *repartimiento*, como tinha acontecido em 1483 em Las Palmas, na ilha da Grande Canária.

A estruturação do espaço a partir de cidades que serviam de intermediárias não foi só devida aos soberanos. As ordens militares em Castela, em Aragão e, sobretudo, em Portugal, concederam numerosas cartas de povoamento e de privilégios às cidades situadas nas suas senhorias. No

final da Idade Média, a nobreza criou igualmente aglomerações nos seus «estados» ou fez com que a coroa lhe desse as que pertenciam ao domínio régio, cujas instituições conservaram.

As cidades controlavam assim a maior parte do espaço ibérico. As oligarquias que as governavam e as representavam nas cortes tornaram-se, institucionalmente ou não, um instrumento da centralização do poder em Castela e em Portugal: desde meados do século XIII, a investidura dos cargos de *alcaldes* ou juizes das municipalidades ficou reservada à coroa, que um século mais tarde se reservou igualmente a investidura de todos os magistrados municipais, os *regidores* e, em 1422, transformou em assalariados os procuradores urbanos às cortes. A concentração foi ainda reforçada pela instituição de *corregedores* portugueses desde a primeira metade do século XIV e de *corregidores* castelhanos algumas décadas depois. Nomeados pelo rei por uma curta duração, eram encarregados de reprimir – «corrigir» – os abusos existentes, o que lhes valia a oposição das oligarquias e o apoio de outros sectores da população urbana. O sistema dos *corregedores* tornou-se permanente e abrangeu todas as cidades do reino pelos Reis Católicos. A aliança entre as cidades e o poder régio não mudou durante toda a Idade Média, embora as cortes tivessem sido, por várias vezes, palco de queixas ou de tentativas de tirarem proveito do apoio prestado ao rei. As cortes do início do século XIV em Castela foram aproveitadas pelas cidades unidas em fraternidades para apresentarem um «programa» revolucionário que teria associado os procuradores urbanos ao exercício do poder central. Em 1385 em Portugal e, depois, em 1439, as cortes manifestaram a sua inclinação por um rei ou um regente que seguia uma política absolutista que a nobreza contestava. Entre 1464 e 1474, as cidades de novo unidas em fraternidades mostraram-se fiéis a Henrique IV de Castela, de armas na mão quando necessário e opuseram-se às tentativas da liga dos nobres que apoiava as pretensões do infante Afonso e, depois, da infanta Isabel. Esta, passando a ser a rainha católica, fez da *hermandad general* das cidades um instrumento de governo. E foi ainda em nome de uma certa concepção do seu papel de «guardiãs» ou «conselheiras» do poder régio que as cidades se sublevaram em 1520 contra o rei Carlos, prestando homenagem a sua mãe, Joana, a Louca. A sua derrota no ano seguinte em Villalar não impediu que o seu programa fosse finalmente adoptado pela coroa.

Se as cidades de Navarra e de Aragão não desempenharam um papel tão activo na vida política como as do ocidente peninsular, não deixaram de ser intermediárias fiéis do poder régio, que as beneficiou com um certo número de privilégios. As regiões periféricas de Aragão e, sobretudo, a Catalunha setentrional cedo passaram para as mãos da nobreza feudal, que estruturou o espaço a partir dos castelos e dos centros do poder judicial. No entanto, algumas cidades, embora não dispondo de vastos

limites, conseguiram fazer-se reconhecer como poderes políticos. O caso de Barcelona, sendo exemplar, não é, no entanto, único, e de Perpignan e Girona a Valência, as cidades mediterrânicas basearam o seu poderio no comércio que lhes dava os meios de financiarem os empreendimentos da coroa. Esta, em troca, concedeu-lhes privilégios e consolidou as oligarquias que lhes asseguravam o governo: em 1258, Jaime, o Conquistador, ratificou a existência de oito *consellers* da cidade de Barcelona, assistidos por uma assembleia de duzentos habitantes, números que, em 1265, foram reduzidos a quatro *consellers* e a um *Consell de Cent* – composto de cidadãos *honrats*, de mercadores e de representantes das artes ou dos ofícios. O poder dos magistrados municipais foi aumentado a expensas do do juiz e do *bayle*, representantes da coroa. A autonomia e os privilégios obtidos por Barcelona foram confirmados e prolongados a todas as cidades catalãs pelo édito *Recognoverunt proceres* de 1283-1284. Desde 1249 que a cidade de Maiorca tinha obtido do rei o reconhecimento dos seus magistrados; nesse mesmo ano foi criado o *Gran e General Consell*, que sujeitou as zonas rurais das Ilhas Baleares aos habitantes das cidades, cidades que participavam nas Cortes da Catalunha. Desde 1240 que os *Furs* de Valência, código de leis municipais, regeram a vida do reino; os magistrados municipais, ou *jurats*, fizeram o seu aparecimento em 1245, e o *Consell* da cidade foi constituído por volta de 1283. Os mercadores e os artesãos das cidades catalãs e valencianas estabeleceram, tal como os *caballeros* das cidades portuguesas e castelhanas, uma aliança com a coroa na base de um acordo mútuo: contra um apoio financeiro que tinha o aspecto tanto de impostos extraordinários votados nas cortes como de empréstimos consentidos à coroa, esta conduziu uma política externa favorável aos interesses dos grupos urbanos dominantes. Estes tendiam a fechar-se em Barcelona, onde a derrota da *Busca* dos mercadores-empresários e dos mestres de ofícios em proveito da *Biga* dos mercadores-importadores e dos rendeiros no decorrer da guerra civil de 1462-1472 significou o fim da prosperidade do país. Quando a política da coroa se tornou longínqua e abstracta, em 1519-1523, as fraternidades ou *germanies* de Valência e de Maiorca sublevaram-se contra o rei Carlos ao grito de «Viva o rei!».

Se a aristocracia laica e eclesiástica dominou sempre uma parte do espaço ibérico – até 41% em Aragão e 28% na Catalunha nos meados do século XIV –, a existência das cidades constituídas desde o século XII pelo poder central através de poderes intermediários parece ser uma especificidade da Espanha medieval. Poderes políticos, económicos, intermediários entre o rei e a maior parte do território, as cidades depressa se ergueram como um «modo de vida», atraindo reis e nobres para os seus muros, tornando-se rapidamente centros de difusão da cultura, cultura da corte, cultura sábia e cultura eclesiástica ou profana.

A guerra e o comércio foram as principais actividades a que se dedicaram os habitantes dos reinos hispânicos, fossem eles nobres, eclesiásticos, *caballeros* das cidades ou mercadores. A fraca densidade da população, a insegurança ao longo da fronteira com o Islão, o rápido desenvolvimento de uma criação de gado extensiva e uma mentalidade pouco «sedentária» contribuíram para dar ao comércio os seus títulos de nobreza – em todo o sentido da palavra, visto que a imensa maioria daqueles que se lhe dedicaram em grande escala podiam vangloriar-se de possuir a condição de nobre.

O comércio interno, como em toda a Europa medieval, tinha por fim primordial o abastecimento em matérias-primas e em produtos acabados, e articulava-se em torno de uma rede de caminhos e desfiladeiros, de mercados e de feiras. A sua extensão e privilégios contribuíram igualmente para estruturar «espaços nacionais» dentro dos quais, se a coroa cobrava portagens e taxas sobre a circulação das mercadorias, garantia em contrapartida a paz e protegia os seus «naturais» contra a ingerência e a concorrência estrangeiras.

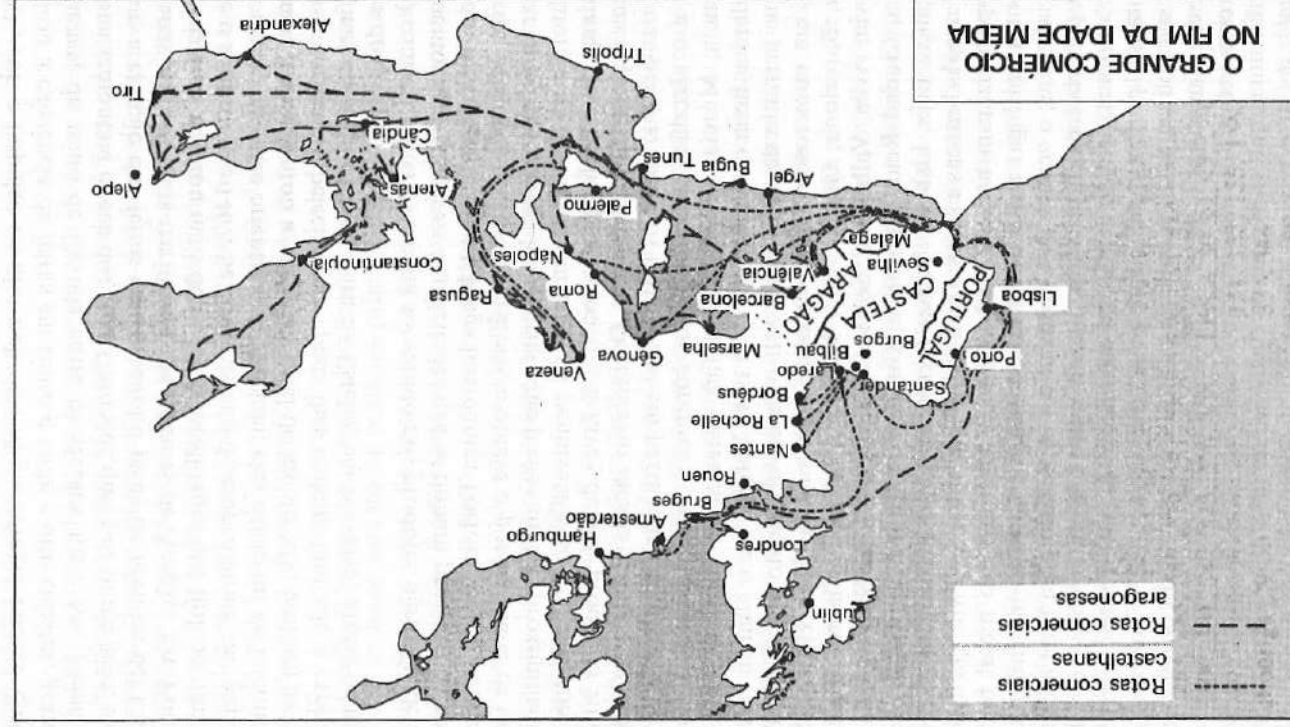
Desde o fim do século X que uma via *merchaderia* ligava a Catalunha ao Rossilhão pelo desfiladeiro de Perthus, enquanto ao longo da Estrada de Compostela – que evitava a costa cantábrica, durante muito tempo perturbada pelos Vikings e, depois, pelos piratas –, homens e mercadorias começavam a circular e, no percurso da antiga rota romana da prata, a *Guinea*, se efectuavam as trocas entre o Norte e Sul da península ocidental. De seguida, as rotas multiplicaram-se, rotas de transumância dos rebanhos, rotas comerciais, rotas de peregrinação, sem contar aquelas que encaminhavam para a cidade os habitantes da sua «terra» que iam resolver os seus problemas judiciais ou administrativos, por vezes religiosos, ou que iam trocar as suas mercadorias, confirmar a escolha dos seus magistrados, além dos assuntos que ligavam entre si as cidades. Verificam-se desde o fim do século XII trocas comerciais entre o Norte da península e as regiões progressivamente reconquistadas, que favoreceram, no século seguinte, privilégios de isenção de taxas àqueles que iam para Toledo, Sevilha e Múrcia.

A criação dos mercados e das feiras era uma prerrogativa régia que a alta nobreza usurpou nos seus Estados a partir do final do século XIV. Os mercados, *azogue* ou mercado quotidiano – do *suq* muçulmano – e *mercatum* semanal, existiam desde o fim do século XI na parte ocidental da península. Pouco depois, privilégios régios criaram as primeiras feiras, anuais ou bianuais, em Belorado em 1116; em 1125 em Ponte de Lima, em Portugal; em 1152 em Valhadolid; em 1155 em Sahagun, e em 1178 em Cuenca. A criação de mercados multiplicou-se no século XIII e, depois,

no XV, sob o impulso da alta nobreza. Miguel Angel Ladero Quesada registou a existência de feiras em cento e vinte e oito cidades, grandes e pequenas, do reino de Castela entre os séculos XII e XV. Delas, uma vintena remonta à época dos Reis Católicos que, por outro lado, sancionaram a evicção das feiras de Valhadolid pelas de Medina del Campo, iniciadas em 1421 nos territórios dos infantes de Aragão. Em Portugal, Virgínia Rau registou mais de noventa localidades que tinham uma feira entre o século XII e 1467. Se as feiras não desempenharam um papel tão importante na parte oriental da península, elas existiam, no entanto, e o seu número aumentou a partir do final do século XIV, embora as alfândegas internas estabelecidas na época lhes tenham limitado a expressão. No final do século XIV, a feira de Estella, em Navarra, atraía os mercadores do Béarn.

O comércio interno incidia sobretudo nos produtos agrícolas de abastecimento, indispensáveis a sociedades que se tinham precocemente urbanizado. Barcelona teve uma longa luta contra Tortosa, ponto de chegada do trigo aragonês que descia o Ebro, e obteve a possibilidade de inspecionar os navios carregados de trigo que passavam nas proximidades do seu litoral. As cidades do interior da península e de Portugal tomaram rapidamente medidas proteccionistas a favor da sua produção vinícola, de que exportavam uma parte. O comércio incidia igualmente sobre as matérias-primas, como os têxteis, a lã em particular e também o linho, a seda e o algodão, assim como os corantes – cochonilha de Granada, Valência, Múrcia, Sevilha e Penafiel; garança de Castela, Navarra e Catalunha; hena de Valência; urzela das Canárias – e o alúmen castelhano que permitiu desde o século XIII o desenvolvimento de uma indústria têxtil em numerosos centros urbanos da península: Jaca, Huesca, Saragoça, Barcelona, Gerona, Vic, Maiorca, Valência, Cuenca, Palência, Segóvia, Ávila, Valhadolid, Soria, Calatayud, Toledo, Sevilha, Córdoba, Baeza, Ciudad Real, Chinchilha, Guimarães, Chaves, Abrantes, Leiria, Bragança, Beja, Lisboa e Tomar forneciam panos de lã mais ou menos fina, roupas brancas e sedas; Granada, Nerja, Almeria e Málaga depressa se especializaram neste último domínio. O couro e o metal também encontraram lugar nas «indústrias» urbanas e entre as mercadorias comercializadas; o «couro de Córdoba» era exportado para toda a Europa.

A própria localização da península, entre o Mediterrâneo e o Atlântico, e a importância do seu litoral em relação às suas fronteiras terrestres orientaram, porém, rapidamente a sua política comercial e, por conseguinte, a sua política para o comércio externo e o controlo do estreito de que se servia. Barcelona destacou-se desde o século XII como um dos grandes lugares mercantis do Mediterrâneo ocidental; no século XIII, o código de leis marítimas que elaborou, os *Costumes de la Mar*, e a instituição do *Consolat del Mar* serviram de modelos tanto que, e graças aos «consu-



lados» que possuía por todo o Mediterrâneo – e até na Flandres, no século XV – e a uma activa pirataria, permaneceu uma das grandes praças mercantis, a que Valência só começou a fazer concorrência no século XV. Foi também no fim do século XII que, do Porto e de Lisboa, os marinheiros portugueses estabeleceram relações comerciais continuadas com a Inglaterra, a Flandres e os portos da costa francesa; no século seguinte, enquanto numerosos estrangeiros se instalavam em Portugal, portugueses recebiam de Filipe, o Belo, o direito de residir em Harfleur. Málaga tornou-se rapidamente o grande porto do reino de Granada e, a partir dos acordos assinados em 1279 e 1295, abrigou um consolo genovês, onde comerciantes muçulmanos, cristãos, genoveses e valencianos se dedicavam à importação do ouro do Sudão, do trigo da África do Norte, dos couros, dos panos flamengos e ingleses, do papel de Génova, bem como à exportação de seda, de açúcar-de-cana e de frutos secos. No século XIII, Castela por sua vez lançou-se numa aventura marítima: por intermédio dos portos da costa cantábrica e dos marinheiros bascos, Burgos tornou-se rapidamente a placa giratória do comércio castelhano com o Norte da Europa, obteve salvo-condutos em Inglaterra, França e Flandres, e os seus mercadores, organizados em companhias, enriqueceram tanto com o comércio como com os seguros marítimos. A sul, Sevilha ocupava uma posição estratégica, e desde a sua reconquista os Genoveses criaram ali uma colónia, mas a «batalha do estreito» de Gibraltar, entre 1325 e 1350, limitou o seu crescimento; no século XV a cidade tornou-se um dos maiores portos do reino, controlando o comércio mediterrânico, o comércio atlântico, as rotas da «Berberia» e, logo depois, a das Canárias antes das do Novo Mundo.

O interesse pelo comércio como tal bem cedo manifestado pelos portos das costas mediterrânica e atlântica teve por vezes consequências negativas sobre o crescimento industrial das regiões interiores. Os grandes mercadores, os membros da alta nobreza e as grandes instituições eclesiásticas preocuparam-se efectivamente com o comércio e seus lucros mais do que com os objectos desse comércio. A exportação de matérias-primas – lã, couros, peles, azeite, vinho, cereais, cortiça – e a importação de produtos manufacturados – panos finos da Flandres e de Inglaterra, sedas de Florença e de Génova, pinturas da Flandres e de Itália – a que se juntaram, nos países da coroa de Aragão, os escravos, contribuíram para criar um mercado de trocas desiguais que nenhuma medida entravou.

O comércio externo, quer por via marítima quer por via terrestre, teve por corolário o estabelecimento, pelos soberanos, de taxas e de direitos alfandegários, o que contribuiu para delimitar o espaço «nacional». Já vimos as consequências da criação de tais alfândegas entre Aragão e os seus vizinhos, no próprio interior da coroa de Aragão. Em meados do século XIII, D. Afonso III de Portugal tomou medidas que indicavam os

beneficiários do produto das dízimas cobradas sobre as mercadorias trocadas com Castela. Em 1271, em Castela, a coroa impôs uma taxa de 10% sobre todas as importações, e foram criadas alfândegas encarregadas de receber esta «dízima» nos portos das costas basca, asturiana, galega, ao longo das fronteiras portuguesa e navarresa e, com novas disposições, entre Múrcia e o reino de Aragão. A lã, os couros e, depois, os cereais e o gado e, finalmente, os cavalos e os metais preciosos, proibidos de exportação, foram pouco a pouco autorizados, o que fez aumentar o produto do *diezmo*. Em Sevilha, o *almojarifazgo*, ou renda aduaneira, rendeu bem depressa à coroa enormes lucros, ao mesmo tempo que o contrabando se tornava, para muitos fronteiriços – Murcianos e Galegos – um expediente habitual. Em Navarra, em 1365, foi imposta sobre todos os produtos exportados uma taxa de nove dinheiros por libra – 3,75% –, mas o reino nunca teve taxas sobre as importações. Os mercadores genoveses estabelecidos no reino de Granada beneficiavam de taxas reduzidas de 6,5% sobre o comércio praticado.

Actividade essencial da maioria dos habitantes dos reinos hispânicos, actividade que, ao invés do trabalho da terra ou do artesanato, nunca foi considerada aviltante, o comércio foi a oportunidade da política externa conduzida pelos diversos reinos da península para controlarem o Estreito de Gibraltar. Das guerras aos casamentos reais, dos tratados de paz à participação activa nas campanhas de reconquista, das alianças com a França, a Inglaterra ou os Genoveses até às descobertas marítimas na costa africana, da escolha de um papa e de um partido aquando do Cisma às operações de pirataria, toda a política externa de Aragão, de Castela e de Portugal, do início do século XIII até à união das duas primeiras coroas e à expansão marítima portuguesa, teve por pano de fundo o controlo da rota comercial entre o Mediterrâneo e o Atlântico, a Europa e a África, controlo que Granada quis conservar e que Génova igualmente tentou aliando-se alternadamente aos Aragoneses, aos Merínidas, aos Nasridas, aos Castelhanos e aos Portugueses.

Mas se o comércio orientou em grande parte a política estrangeira dos diversos reinos peninsulares, desempenhou também um papel na política interna. As cortes, em nome das cidades, reclamaram diversos privilégios e concessões para o comércio e aqueles que o praticavam. Em Portugal, em 1385, as cortes escolheram o Mestre de Avis contra a sua sobrinha D. Beatriz e, em 1439, ofereceram a regência e o governo do rei menor ao infante D. Pedro, contra a vontade do rei defunto. Nos períodos de vacatura ou de fraqueza do poder régio, as cidades tomaram medidas destinadas a proteger os caminhos e os mercadores. Desde as últimas décadas do século XIII, durante os conflitos do final do reinado de Afonso X, o Sábio, certas cidades do reino uniram-se em «fraternidades» ou *hermandades*, com o fim principal de constituir milícias para

segurança dos caminhos e do comércio. Estas ligas das cidades, sempre constituídas em nome do rei, opunham-se, pois, a uma nobreza turbulenta que recorria à rapina e à pilhagem para encobrir a diminuição das suas rendas e do seu prestígio. No decorrer dos tumultos do reinado de João II de Castela, a partir dos anos 1440, as *hermandades* foram recriadas pelas cidades, que se uniram mesmo a seguir numa *hermandad general*; as circunscrições urbanas militares, ou *cuadrillas*, que forneciam os homens das milícias e das rondas, foram levadas a contribuir para o recrutamento das forças da *hermandad general* encarregadas de velar pela segurança da circulação dos homens e dos bens e a manterem feiras e mercados. Na Galiza, foi igualmente para lutar contra a insegurança e o terror que os nobres usurpadores faziam reinar a partir das suas fortalezas, que a *Santa Irmandade* se sublevou em 1467. A intervenção das cidades catalãs na política de criação de um mercado interno aberto cerca de 1360-1370 já não é de recordar. Durante o século XV, as escolhas políticas da *Biga* e da *Busca* de Barcelona e as dos intervenientes na guerra civil de 1462-1472 obedeceram igualmente a problemas de estratégia comercial.

Dos mercadores que transportavam bens de *Al-Andalus* para a Europa setentrional no século X pelo condado de Barcelona, e que no século XII se instalaram ao longo da Estrada de Compostela, às companhias de mercadores que no século XV operavam em Barcelona, Valência, Sevilha, Lisboa, Porto e Burgos, que possuíam consulados nas principais praças mercantis do Mediterrâneo e da costa atlântica e contribuíam para a riqueza da feira de Medina del Campo, a continuidade é evidente. Como também o é entre os habitantes das cidades que no século XII serviam o seu rei a cavalo e a exaltação da condição dos nobres na sociedade hispânica da Renascença. O comércio, como a guerra, foi uma das características da realidade e da mentalidade de todos aqueles que viviam na Península Ibérica na época da reconquista.

4. A identificação do espanhol com o cristão

A evolução posterior da península, da evangelização dos índios da América ao Tribunal da Inquisição, da frota de Filipe II vencendo a dos Turcos em Lepanto, em 1572, aos eclesiásticos espanhóis intrigando em Roma e no Concílio de Trento, veicula a imagem de uma nação muito católica, sujeita à Igreja e trabalhando para ela. Na visão clássica de uma sociedade medieval dividida em três ordens, o clero não teria, pois, nenhuma dificuldade em se fazer reconhecer como o primeiro no seio de uma comunidade que lutava contra o infiel. A ausência da cerimónia da sacralização régia pode ser entendida como um «atraso» na conceptuali-

zação dos instrumentos do poder, ao mesmo tempo que a vitória de um alto clero cujo lugar não era contestado por ninguém. Do mesmo modo, a ausência de edifícios específicos para acolher as reuniões dos conselhos municipais ou as das cortes, e para manifestar o seu poder e independência – as reuniões tinham lugar em igrejas ou mosteiros –, prova a submissão do temporal ao espiritual e dos laicos aos eclesiásticos. As universidades, de que só é tida em conta a data da outorga da bula papal – o que tira a Salamanca perto de meio século, e a Valhadolid, perto de um século de existência –, teriam por seu lado formado clérigos cuja cultura, no século XV, teria tido uma coloração nitidamente jurídica, centralista e reacçãoária face à que difundia a nobreza laica, humanista, aberta e revolucionária.

Nada é mais falso no caso da Península Ibérica medieval, onde precisamente as categorias elaboradas pelas Escolas de Chartres e de Paris no século XII não se verificam. O processo de reconquista territorial dá ali início a uma sociedade aberta, no seio da qual as possibilidades de ascensão interditavam uma visão estruturada em ordens predeterminadas: entre a nobreza e a sua ausência, a passagem, embora sujeita a dificuldades, nunca foi fechada. Mas a reconquista era, por outro lado – o papa Pascoal II confirmou-o solenemente em 1102 –, uma cruzada, uma guerra justa e santa, no decorrer da qual aquele que encontrava a morte tinha o paraíso assegurado. Essa guerra, conduzida em nome da cristandade, era a tarefa de todos os Espanhóis – Castelhanos, Portugueses, Aragoneses, Navarreses –, do rei e dos seus nobres até ao último *peón* das milícias urbanas.

O lugar do clero não podia ser preeminente numa sociedade de «cruzados» permanentes que, sem ser por seu intermédio, estava convencida de encontrar a sua salvação. De facto, os textos legais do século XIII lembram-no, o rei é o representante de Deus no seu reino e é o responsável perante Ele tanto pelos seus clérigos como pelos seus laicos. A transmissão do poder, de origem divina, fez-se só em proveito do monarca, o qual, no seu reino, dispunha do temporal e do espiritual, só reconhecendo a autoridade do papa no domínio do dogma. Na medida em que os bispos administravam circunscrições territoriais, como faziam certos grandes abades e os mestres das ordens militares, foram integrados no governo do reino sob autoridade régia, e a sua nomeação, bem como a cobrança das rendas dos bispados em caso de vacatura, foi reclamada pelas coroas que, além disso, conseguiram desviar para seu proveito uma parte das contribuições eclesiásticas.

A coexistência permanente dos cristãos com os judeus e os muçulmanos na maioria das cidades hispânicas relativizou, por outro lado, o conteúdo da doutrina. Múltiplos foram os sínodos que tentaram tomar medidas contra a promiscuidade: crianças cristãs amamentadas por amas

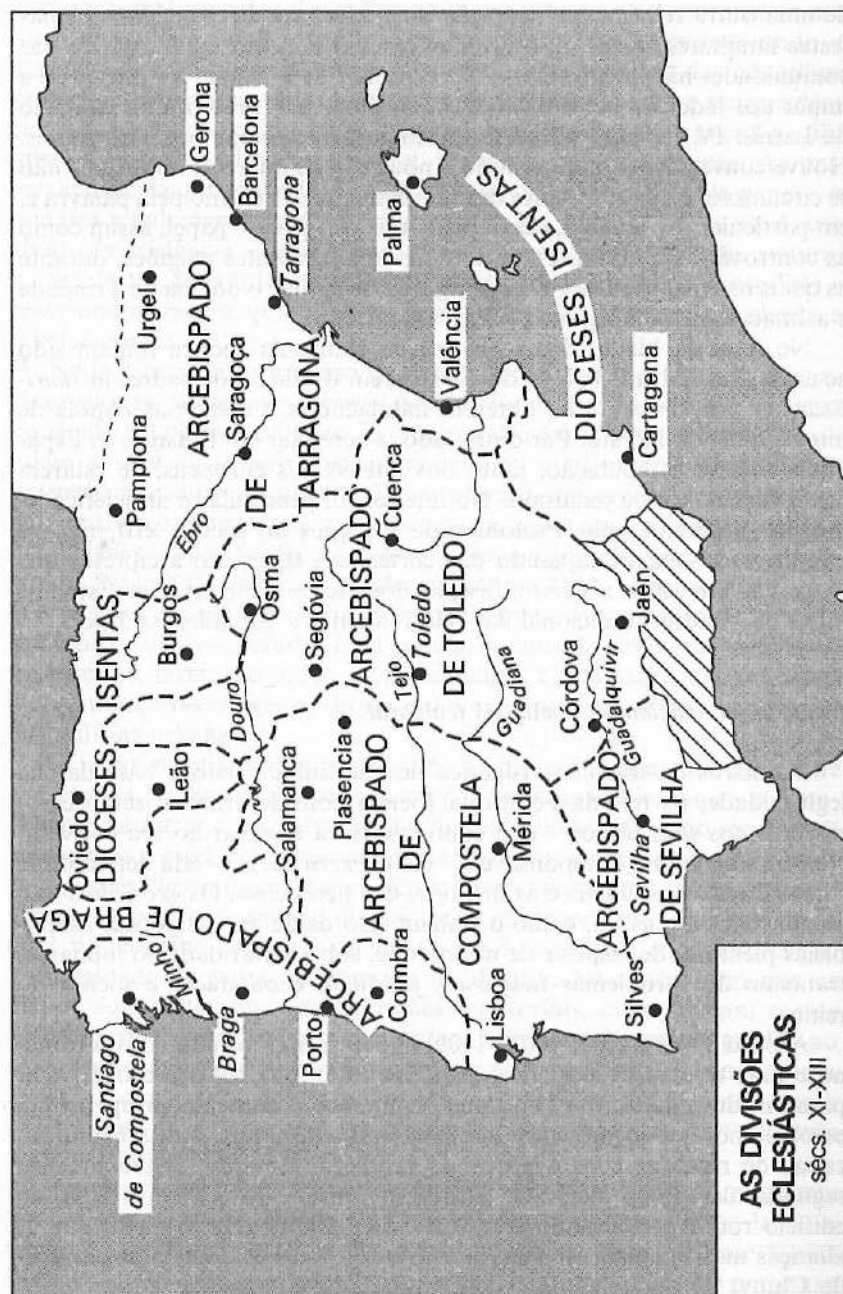
de uma outra religião, participação dos judeus ou dos muçulmanos nas festas familiares cristãs ou o inverso, recurso a médicos e boticários das comunidades não cristãs. Os reis de Castela e de Portugal recusaram-se a impor aos judeus o porte da rodela que tinha sido prescrita no Concílio de Latráo IV em 1215 e haviam proibido a Inquisição nos seus reinos. Houve conversações, num sentido e noutro, e as querelas doutrinárias não se circunscreveram ao circuito das universidades. O ensino pela palavra e, em particular, os sermões, desempenharam um grande papel, assim como as controvérsias públicas entre doutores das diferentes religiões, durante as quais os cristãos se viram na obrigação de definir o dogma da Trindade e a Imaculada Conceição da Virgem.

No final da Idade Média, os reis da Península Ibérica tinham sido acusados por Álvaro Pelayo de «usurparem o ofício dos padres *ut thurificare et praedicare*» e de obterem indulgências e dispensas depois de terem cometido incesto. Por outro lado, a acreditar em Erasmo, os Espanhóis tinham a reputação, junto dos intelectuais europeus, de estarem todos maculados de judaísmo. No interior da península, o anticlericalismo, já sublinhado por Ptolomeu de Lucques no século XIII, não se manifestava somente aquando das cortes, e a figura do arcebispo torna-se em literatura a personificação dos vícios e da luxúria. Estamos longe da imagem tradicional das relações entre a Espanha e a Igreja.

Uma Igreja «nacional» sujeita ao temporal

Herdeiros da tradição visigótica de que tinham feito a base da sua legitimidade, os reis da Península Ibérica consideraram-se sempre superiores aos seus bispos – que continuavam a associar ao seu conselho com os *magnates* – e responsáveis – diz o *Fuero Juzgo* – «da defesa da fé face à fraude dos judeus e às mentiras dos heréticos». Os «concílios» do século XI foram assim, como o tinham sido os da era visigótica, assembleias plenárias de bispos e de nobres que, sob a autoridade do monarca, tratavam dos problemas religiosos, jurídicos, económicos e sociais do reino.

Afonso VI de Castela (1072-1109) impôs-se prescrevendo o rito romano e uma mudança de escrita, *aggiornamento*, que foi o preço a pagar para sair do isolamento e beneficiar de um reconhecimento europeu. Não escolheu por isso jogar a carta romana, mas a de Cluny, única instituição capaz de rivalizar com o papa. As larguezas dos reis castelhanos da segunda metade do século XI permitiram entre outras a construção do edifício romano conhecido sob o nome de Cluny III, ao passo que as alianças matrimoniais estavam ligadas aos nobres da família dos abades de Cluny, que bom número de comunidades monásticas adoptava os



«costumes de Cluny» – não implicando nenhum laço de dependência para com o mosteiro borgonhês – e que numerosos cluniacenses eram nomeados bispos ou arcebispos na península. Em 1119, a elevação de Calisto II ao trono pontifical, tio do jovem Afonso VII, o futuro «imperador», coroou esta política.

Os progressos da reconquista territorial não foram só seguidos de uma reestruturação administrativa do espaço. Tomando por guia as divisões eclesiásticas da época visigótica – com inúmeras mudanças que autenticaram falsos produtos pelas partes interessadas –, os soberanos solicitaram e obtiveram a «restauração» das sedes metropolitanas de Toledo (1086), Braga (1099), Tarragona (1118), Compostela (1120) e Sevilha (1249), e a criação dos bispados livres de Compostela (entre 1085 e 1120), Burgos (1096), Leão e Oviedo (1105), Maiorca (1232) e Cartagena (1250). A geografia eclesiástica medieval cedo entrou em conflito com as divisões políticas que se afirmavam na península: os bispados de Pamplona, Leyre e Calahorra eram sufragâneos do arcebispado de Tarragona, em Aragão, e os de Mondoñedo, Lugo, Orense e Astorga dependiam de Braga, em Portugal, enquanto Lisboa e Évora estavam ligadas a Compostela, e Silves, no Algarve, dependia de Sevilha. Os próprios limites das dioceses não coincidiam forçosamente com os dos reinos. Foi preciso esperar o Cisma e a tomada de partido a favor de papas diferentes para que o mapa das províncias eclesiásticas em Espanha se ajustasse aos dados políticos – embora Pamplona continuasse ligada a Saragoça, e Cartagena passasse a depender de Valência. Em 1492, Granada foi elevada a arcebispado, mas no século XVI os bispados americanos ficaram todos sufragâneos de Sevilha.

Os reis de Castela puseram rapidamente fim à sua aliança com os beneditinos de Cluny e favoreceram sistematicamente, a partir do século XII, o clero secular: a aprovação do soberano era indispensável a todo o novo bispo que tivesse sido eleito pelo seu capítulo, mas, em troca, a coroa aumentava o temporal e os privilégios das igrejas, podia apoiar uma ou outra pretensão à primazia ou a ligação a uma metrópole, e escolhia uma parte dos seus oficiais nos capítulos. O cargo de chanceler depressa se tornou o privilégio do arcebispo de Toledo em Castela, do de Braga em Portugal, do de Compostela enquanto foi independente o reino de Leão, e do de Pamplona junto do rei de Navarra. Associados ao governo do reino, os prelados espanhóis eram-no também ao das operações de reconquista, como todo o clero que, no século XIII, dava sempre mostras de uma mentalidade de fronteira onde dominava a indisciplina face às normas gerais da Igreja.

A batalha de Navas de Tolosa, em 1212, tinha demonstrado que a reconquista passara a ser um empreendimento hispânico no qual os estrangeiros tinham deixado de participar, e Pedro II de Aragão morria

em Muret no ano seguinte ao querer defender os seus vassallos contra os «cruzados» de Simon de Montfort. Os vinte e dois prelados espanhóis que assistiram ao Concílio de Latrão IV em 1215 lembraram em voz alta que «a Espanha e à sua cabeça o reino de Castela» tinham salvo *non solum Espaniam set et Roman immo Europam universam*: a campanha de 1212 tinha custado ao clero castelhano metade das suas rendas anuais. O clero espanhol manteve, assim, com Roma relações difíceis que em parte assentavam no pagamento das contribuições exigidas pelo papado – Peter Linchan mostrou a crise financeira que a Igreja castelhana sofreu durante todo o século XIII – e em parte na oposição tácita de aplicar o programa de reformas morais elaborado em 1215. O cisterciense Pedro de Albalat, arcebispo de Tarragona (1238-1251), foi o único a fazê-lo com a ajuda do canonista dominicano Raimundo de Peñafort; aos seus esforços com vista à reforma do clero veio juntar-se a introdução da inquisição em Aragão para combater a heresia albigense.

Os reinos de Aragão e de Portugal tinham prestado vassalagem ao papa, uma primeira vez em 1089 e, depois, em 1143, enquanto Castela sempre se vangloriou da sua independência. No conjunto dos reinos ibéricos, a Igreja nunca deixou, no entanto, de usufruir de uma grande autonomia em relação a Roma, inversamente proporcional àquela que gozava perante os poderes civis. As *Partidas* elaboradas em Castela por volta de 1260-1270 justificavam os direitos da coroa de intervir nas eleições episcopais, baseados no facto de que os reis haviam erigido igrejas nos territórios arrancados ao Islão e também nos sítios onde nunca as tinha havido, e ainda porque tinham sido dotadas de privilégios – direito de «protecção». O soberano tinha, assim, o direito de observar as eleições, que se exprimia pelo *consensus*, ou licença para proceder à eleição, e pelo *assensus*, ou aprovação do candidato eleito, tendo a «guarda» dos bens e das rendas dos bispados durante a sua vacatura – *ius regaliarum*. De facto, quando Gregório IX concedeu a Fernando III, em 1237, um direito de apresentação nas igrejas retomadas aos Muçulmanos, tratava-se mais da confirmação de uma prática dos monarcas hispânicos do que de uma concessão *ab nihilo*. Nomeados pelo rei ou com seu assentimento – mais de 41% dos bispos o foram entre 1312 e 1350 –, os prelados castelhanos rendiam-lhe homenagem, como todos os outros súbditos, nas cortes reunidas no começo de cada reinado. Assim que se impôs o costume, no século XV, de «jurar» o herdeiro em vida de seu pai, os prelados prestaram juramento de obediência, tal como os nobres e os procuradores urbanos.

O rei podia, pois, confiar no seu episcopado, ao qual confiou diversas funções políticas, cargos de chanceler e de grande chanceler de Castela ou de Leão, chanceler do selo do segredo, chanceleres do rei, da rainha ou dos infantes, grande notário de Castela, de Leão, de Andaluzia ou do

reino de Toledo, protonotário do rei, membros do Conselho Real e embaixadores do rei ou, mesmo, os de capelão ou confessor. O rei podia igualmente confiar no seu episcopado para obter as dispensas necessárias a qualquer casamento que estivesse sujeito às interdições eclesiásticas. Vistos de Roma, todos os monarcas – ou quase todos – eram, portanto, ilegítimos ou descendentes de ilegítimos.

Mas a Igreja não fornece só à monarquia um pessoal seguro e dotado de uma vasta cultura, em especial jurídica. Em 1247, nas vésperas da campanha de Sevilha, Fernando III recebe do papa a autorização para cobrar durante três anos dois nonos do dízimo eclesiástico. Os soberanos continuaram depois a cobrar estas *tercias reales*, apesar das queixas de Clemente IV em 1265 e das ameaças de excomunhão proferidas em 1301 por Bonifácio VIII. A partir de 1340, o produto das *tercias reales* torna-se uma das receitas ordinárias da coroa de Castela. Do mesmo modo, a décima – décima parte dos rendimentos eclesiásticos – que devia ser enviada a Roma para a cruzada, foi cedida em 1265 a Afonso X por um período de dez anos, depois prolongado por mais seis anos e, depois, ainda renovada em várias ocasiões no decorrer dos séculos XIV e XV. Entre 1485 e 1489, a guerra de Granada custou ao clero castelhano, a título de décima, mais de 600 000 florins de ouro. As «bulas de cruzada», periodicamente concedidas pelos papas a partir de 1254, prometiam indulgências a todos aqueles que, pelas suas esmolas – cuja tarifa era fixada – e suas dádivas, contribuíam para o empreendimento. Entre 1484 e 1492, os Reis Católicos receberam da totalidade dos seus reinos perto de 280 milhões de maravedis para a guerra contra Granada. Os reis recorreram, por outro lado, a «dádivas» forçadas, que os seus bispos pagavam de mais ou menos boa vontade, sem nunca recorrerem ao *consilium papae* que o direito canónico prescrevia, e recebiam as rendas dos episcopados vagos.

Os reis portugueses apoiaram-se igualmente no seu clero secular, para o qual obtiveram a restauração das dioceses. Fizeram-no beneficiar de numerosos privilégios, enquanto desde 1128 o arcebispo de Braga era de direito o notário e o capelão real. Desde o século XII que os prelados ocuparam os primeiros lugares das cortes. Com D. Sancho I (1185-1211) e o reconhecimento do reino pelo papado – em 1179 –, a coroa empreendeu uma política de firmeza face aos privilégios e às imunidades eclesiásticas. O conflito estalou logo no início do século XIII, e durante todo o século os bispos queixaram-se, a Roma, dos abusos cometidos nas suas dioceses e à custa da sua jurisdição, da cobrança de «indenizações» em proveito da coroa e, ainda, do recrutamento de clérigos para as campanhas, o que valeu aos soberanos várias excomunições e proibições. O período de luta aberta terminou em 1289 com a assinatura de uma concordata com Roma, que foi ratificada pelas Cortes de Lisboa alguns meses depois.

Apesar do longo afrontamento entre a Igreja e o poder régio de Portugal, este saiu vencedor da luta. Dividido e fatigado, o episcopado português – cujos bens haviam sido definidos por D. Afonso III como pertencendo ao «patronato régio» – aceitou em 1292 uma norma segundo a qual era reservado à jurisdição régia as apelações de todas as jurisdições do reino, e viu-se progressivamente sujeito a uma série de medidas visando impedir o crescimento da propriedade eclesiástica. A sujeição dos prelados portugueses à coroa foi sancionada em 1356, quando o rei exigiu que todas as cartas do papado fossem submetidas ao *Beneplácito régio* antes de serem publicadas no reino. Nas Cortes de Elvas de 1361 o rei reforçou a autoridade da jurisdição civil sobre os clérigos malfetores e obrigou aqueles que eram casados a participar na extinção dos incêndios. Os protestos do clero contra o *placet* real e as ingerências da justiça pública foram abafadas pelo Cisma: o poder ergueu-se como defensor da unidade da fé e do papa legítimo, justificando assim o controlo dos actos pontifícios. O *Beneplácito régio* foi incluído nas *Ordenações Afonsinas* de meados do século XV, mas foi abolido por D. João II. Se o patronato régio colocou os prelados portugueses sob a autoridade da coroa, esta só esporadicamente transferiu para o tesouro público uma parte das rendas eclesiásticas, graças às concessões de décimas e às bulas de cruzada. As «dádivas» forçadas foram, porém, solicitadas por diversas vezes.

As relações da coroa de Aragão com o papado foram determinadas pelo juramento de vassalagem que lhe prestou, em 1084, Sancho Ramírez, renovado em 1204 por Pedro II, o Católico, e pela coroação que se seguiu a esta homenagem. O arcebispo de Tarragona foi, daí em diante, encarregado da coroação, em Saragoça, de cada novo monarca. A política da coroa em Itália, desde a rivalidade com Génova até à luta contra os Franceses para obtenção da Sicília, desempenhou igualmente um grande papel na evolução destas relações até que, no âmago do Grande Cisma, as ingerências de Bento XIII, o papa aragonês, tivessem por consequência a eleição de Fernando I, e que, no final do século XV, a eleição de um outro papa aragonês, Alexandre VI, selasse a união do papado com a coroa de Espanha. Os prelados desempenharam um papel de primeiro plano no processo da reconquista e do repovoamento e, depois, como conselheiros dos reis, tanto em Aragão como em Navarra e na Catalunha. Na época de Pedro, o Cerimonioso, prelados mestres em teologia e em direito canónico entraram no Conselho Real como membros de direito e como «vingadores da consciência real». Em Navarra, o papel do bispo de Pamplona, chanceler do reino e primeiro conselheiro do rei, foi sempre essencial.

Como nos reinos ocidentais da península, os reis de Aragão receberam as rendas dos bispados vagos dado o seu direito de patronato, mas não

chegaram a obter da Igreja recursos permanentes. A cobrança dos dízimos e das bulas de cruzada foram recursos intermitentes. Em 1318, Jaime II conseguiu elevar Saragoça, capital do reino e lugar da coroação, a arcebispado, ao qual ficaram ligados além de três bispados aragoneses, os de Pamplona, em Navarra, e de Calahorra, em Castela. O fosso criado progressivamente entre a coroa e os seus súbditos em cada um dos principados teve como consequência uma política eclesiástica nas cortes destinada exclusivamente à manutenção dos privilégios e das imunidades do clero.

«Patrões» do clero, os Reis Católicos decidiram levar por diante a sua reforma, uma reforma que havia sido solicitada e acordada (embora raramente posta em prática) pelas cortes nos séculos XIV e XV. Desde a década 1460-1470 que os capítulos tinham perdido o direito de eleição dos bispos. A partir de 1475, os Reis Católicos conduziram, com ou sem acordo pontifício, uma política que excluía os estrangeiros da obtenção dos grandes benefícios eclesiásticos do reino, favorecia os clérigos de vida e costumes honestos, prosseguia a centralização dos instrumentos do poder – pelo controlo dos titulares dos bispados – e, finalmente, exigia dos prelados um alto nível intelectual.

Se a política régia, no conjunto da Península Ibérica, se apoiou sobre um clero secular dócil – embora, visto de Roma, parecesse indisciplinado e arrogante –, participando planeamente na reconquista sob a égide dos monarcas, outras instituições eclesiásticas desempenharam um grande papel na vida política e económica. As ordens militares fizeram o seu aparecimento no decurso do século XII, quer fossem estrangeiras, como os Templários, os Hospitalários de S. João de Jerusalém ou os cavaleiros do Santo Sepulcro, ou hispânicas, como as ordens de Calatrava, Alcântara, Santiago e, mais tarde, Montesa, e a ordem portuguesa de Cristo. Na Espanha muçulmana, as *rabita*, ou fortalezas defendidas por devotos muçulmanos, votados à guerra santa, multiplicaram-se nos séculos XI e XII. As ordens dispuseram rapidamente de um enorme poder, além de grandes recursos que os monarcas utilizaram em seu proveito sempre que a ocasião se apresentava e que sempre tentaram controlar. Mais poderosas em Aragão – onde em 1134 Afonso I, o Batalhador, tinha deixado em testamento o seu reino às ordens militares, ordens que foram devidamente indemnizadas – e em Portugal – onde o seu papel no processo de reconquista e, depois, no repovoamento do país foi primordial – mais do que em Castela – onde essencialmente valorizaram Castela-a-Nova e conservaram as fortalezas ao longo da fronteira –, as ordens militares tornaram-se rapidamente potências económicas, capazes de emprestar aos reis e aos grandes.

O poderio das ordens militares e a extensão dos territórios sujeitos à sua jurisdição levaram os soberanos a empreender uma política não de

eliminação, mas de tomada de controlo que começou na segunda metade do século XIII, quando os reis conseguiram colocar à frente das ordens elementos que lhes eram favoráveis. O processo dos Templários, encetado em 1307, não foi, pois, bem acolhido nos reinos da Península Ibérica: em 1308, o rei D. Dinis de Portugal ordenou um inquérito que provou que os Templários tinham administrado sempre bem os bens da coroa que lhes tinham sido confiados; em 1309, o processo dos Templários não tinha ainda começado em Castela e, em 1310, os reis de Aragão, de Castela e de Portugal chegaram a um acordo sobre o futuro dos bens do Templo. Aquando da supressão da ordem pelo Concílio de Viena de 1311, Aragão e Portugal conseguiram que os bens penhorados não fossem entregues aos Hospitalários, mas sim a ordens especificamente criadas para receber essa herança, que foram as de Montesa, em Aragão, e de Cristo, em Portugal. Em Castela, os principais beneficiários foram as ordens de Santiago e de Alcântara. A partir do final do século XIV, a dinastia dos Trastámaras em Castela e, depois, a de Aragão e a de Avis em Portugal inauguraram uma forma de controlo mais imediato, fazendo eleger mestres das ordens os seus filhos mais novos: D. João I de Portugal, que tinha sido Mestre de Avis, colocou o seu filho D. Henrique, o Navegador, à frente da Ordem de Cristo; Fernando I de Aragão colocou dois dos seus no comando das ordens de Santiago e de Alcântara. A grande nobreza tentou igualmente controlar o poder e os recursos das grandes ordens, o que conseguiu esporadicamente favorecida pelas perturbações, o que levou os Reis Católicos a fixar definitivamente à coroa o lugar de mestre, alegando a incúria e os escândalos provocados pelos titulares. Calatrava foi incorporada em 1486, depois Alcântara e Santiago em 1492, tendo a bula definitiva sido expedida em 1493.

As ordens mendicantes desempenharam na Península Ibérica um papel muito diferente e, no entanto, primordial. Aos dominicanos – fundados por um cônego de Osma em Castela, Dominique de Guzmán – e aos franciscanos, cedo instalados nos diversos reinos ibéricos, juntaram-se duas ordens mendicantes que alcançaram grande desenvolvimento na península: os mercedários – fundados por Pedro Nolasco em Barcelona, em 1218 – e os trinitários – fundados em 1198 por João de Matha –, que tinham por missão a colecta de fundos para o resgate dos cativos cristãos em terras do Islão. As quatro ordens mendicantes receberam dos reis numerosos privilégios, que, nos casos dos trinitários e dos mercedários, lhes asseguravam em Castela o quinto dos bens de todos aqueles que morriam intestados ou sem terem feito legados a seu favor, obrigando os habitantes dos lugares onde pregavam a assistir aos seus sermões. Trinitários e mercedários eram ordens «nobres» desde a origem, e a sua acção manifestou-se pelo resgate de milhares de cristãos reduzidos à escravatura na Berberia. Em 1306, por exemplo, os mercedários trouxeram da África

do Norte mais de 300 escravos, enquanto o trinitário português Gomes Martines, que morreu em 1431, tinha resgatado durante a sua vida 2984 cativos. Dominicanos e franciscanos exerceram a sua acção no seio das cidades e, a partir do século XIV, junto dos reis e dos nobres como capelães e confessores. Os dominicanos, por outro lado, tentaram monopolizar o ensino da teologia em Salamanca, tendo obtido em 1418 a criação da cadeira de teologia em Valhadolid.

Os franciscanos, apesar ou, sem dúvida, por causa da sua busca perpétua de uma pobreza cada vez mais absoluta, foram inegavelmente aqueles que usufruíram da maior protecção por parte tanto dos reis como do povo. Sempre à beira da heresia, portadores de uma visão agostiniana do mundo, a sua mensagem no século XV tornou-se escatológica e messiânica e contribuiu tanto para a criação da Inquisição pelos Reis Católicos em 1488, como para a apresentação destes reis como os salvadores da Espanha. Em consequência das profecias de Tomasuccio da Foligno, que, por volta dos meados do século XIV, tinha anunciado a chegada do Espírito Santo a Espanha, para ali fundar uma ordem nova, pequenas comunidades instalaram-se ao norte de Toledo sob a direcção dos irmãos Vasco de Portugal e Rodrigo. Em 1373, constituíram-se na Ordem de S. Jerónimo, ordem que nunca quis estender-se para além dos limites da península, onde depressa atraiu o fervor dos fiéis. Na mesma época, numerosos reformadores franciscanos fundaram comunidades semieremíticas dotadas de regras extremamente severas. A partir de 1434, a coroa fez-se campeã da observância, enquanto os nobres protegiam os reformadores. Aparições da Virgem e dos santos franciscanos, descrições de martírios de crianças pelos judeus, procura do martírio em Granada, surtos de joaquimismo em Durango por volta de 1440, apelos ao rei para que instaurasse a Inquisição em Castela, textos apocalípticos em Portugal (como o *Apocalipse nova* de João da Silva Meneses, o «Beato Amadeu»): os franciscanos encontram-se frequentemente por detrás das manifestações de angústias e de esperanças colectivas na Espanha do século XV.

Assim como se ligaram à reforma do alto clero e tentaram controlar as ordens militares, os reis da península interessaram-se pela reforma das ordens regulares e favoreceram sistematicamente os reformadores no decorrer do século XV. Os Reis Católicos institucionalizaram essa tendência obtendo de Alexandre VI, em 1493, bulas que lhes confiavam a reforma dos religiosos. Auxiliados pelo cardeal Cisneros, pelo dominicano Diego de Deza e por Desprats, os reis empreenderam em 1487 a reforma da Galiza, onde beneditinos, cistercienses, cónegos de Santo Agostinho, dominicanos e mercedários foram reduzidos à observância das suas regras. Na Catalunha, a partir de 1493, os monarcas tomaram medidas contra todos aqueles que levantassem obstáculo à reforma e

deram ordem ao governador para usar a força se fosse caso disso. Em Aragão e em Castela, apesar das dificuldades e, por vezes, da violência, a reforma foi igualmente conduzida a bem. Numa vintena de anos, graças à acção conjugada da coroa e dos reformadores, ordens e conventos ficaram reformados.

Dos finais do século XI, quando a reconquista começou, até fins do século XV, quando terminou, a Igreja hispânica ofereceu, pois, a característica de nunca ter deixado de ser uma igreja «nacional»: o seu papel na luta contra o Islão permitiu-lhe reivindicar uma posição de independência perante Roma – que nunca impediu que numerosos prelados oriundos da península vivessem junto do papado, como canonistas, embaixadores, cardeais, procuradores e teólogos – e fez disso um instrumento da política régia que conduzia essa luta. Esta posição «secundária» da Igreja numa sociedade de ideais militares explica por que os reis não tiveram necessidade de recorrer ao seu intermédio para afirmar os seus direitos sobre os seus reinos e explica igualmente por que o clero não tenha sido considerado em Castela e em Portugal – se abstrairmos certos textos universitários do fim da Idade Média – uma ordem ou um «estado» da sociedade. Os prelados, os dignitários dos capítulos, os clérigos letrados, os mestres e os cavaleiros das ordens militares, os primeiros mercedários e trinitários, pertenciam à nobreza, senão pelas suas origens familiares pelo menos pelas funções que exerciam ou os títulos que arvoravam. Quando o marquês de Santilhana recorreu ao bispo de Burgos para lhe pedir um tratado sobre cavalaria, dirigia-se a um membro da sua casta. E quando este bispo, Afonso de Cartagena, ofereceu uma tradução ao rei D. Duarte de Portugal, manifestou pertencer a um mesmo meio. Em contrapartida, o clérigo ou o cura, iletrado, grosseiro, rural e, frequentemente, concubinário, se usufruía de certos privilégios e dependia da jurisdição eclesiástica, não podia reivindicar privilégios sociais. Existe entre os altos dignitários eclesiásticos e o baixo clero uma diferença que ultrapassa o estatuto que têm em comum: a clivagem que dividia em duas a sociedade laica também atingia o clero.

O estatuto particular dos judeus e dos muçulmanos

Têm-se escrito milhares de páginas sobre os judeus da península e algumas outras sobre os Mudéjares, ou muçulmanos que viviam no meio da sociedade cristã. É inegável que existe uma história da Espanha mudéjar, como existe uma história da Espanha judaica, na qual, para além das relações institucionais e quotidianas com as outras comunidades, se elaborou um pensamento intelectual e religioso totalmente específico. Grandes filósofos e teólogos, como Ibn Gabirol, Ibn Paquda, Yehuda

ha-Levi, Maimónidas, Moisés de Leão ou Isaac Policar; poetas como Moisés Ibn Ezra, Samuel Ibn Nagrella e Sem Tob de Carrión; gramáticos como Judah Hayyûj e Yonah Ibn Yanah; viajantes como Benjamin de Tudela, cronistas como Salomão Ibn Verga, talmudistas como Namânidas e Hasdai Crescas, constituíam alguns dos grandes nomes de entre os que criaram uma cultura particular, a dos «Espanhóis» ou sefarditas, que floresceu na Espanha muçulmana dos séculos XI e XII e na Espanha cristã dos séculos XII a XV. Embora menos brilhante do que na época anterior, a escola de filosofia e de poesia na Espanha muçulmana culminou, todavia, nos séculos XI e XII, com Ibn Sina (Avicena) e Ibn Rushd (Averróis), cuja influência no pensamento ocidental foi essencial; o pensamento neoplatónico com Ibn Arabi e Ibn Sabin de Múrcia, depois com Ibn al-Khatib (1313-1375) e Ibn Khaldun (1332-1406); a geografia com Ibn Khubayr e al-Idrisi; a medicina e as ciências naturais com Ibn Bajja e Ibn Zhur (Avenzoar) entre os mais conhecidos; os anais com Ibn al-Abbar e Ibn Hubaysh, provam igualmente a riqueza e a amplitude da cultura na Espanha islâmica. No seio das comunidades muçulmanas que viviam sob domínio cristão, a aprendizagem da leitura do Corão mantinha o conhecimento do árabe escrito e deu origem a uma forma literária particular que floresceu nos séculos XIV e XV, o *aljamiado*, que utilizava a escrita árabe, mas a língua castelhana.

Com a cultura cristã coexistiram uma cultura muçulmana e uma cultura judaica, cuja contribuição é essencial para compreender a evolução da filosofia, da teologia e, mesmo, do pensamento político na península. Se a Espanha escolheu ser cristã, o seu cristianismo ficou muito tempo suspeito aos olhos dos Romanos, que não viam com bons olhos a coexistência das três religiões. O problema doutrinal levantado no final do século XIV por esse «clérigo de missa» refugiado na África do Norte, que se voltara sucessivamente para o judaísmo e, depois, para o Islão sem nisso encontrar resposta à questão da predestinação e do livre-arbítrio — o tratado tinha, evidentemente, por objecto mostrar como ele se deixava finalmente convencer pelos argumentos de Gonzalo Morante —, serve de pretexto para um tratado de ortodoxia: realça, no entanto, os pontos de doutrina que podiam levar clérigos, letrados e, provavelmente, também iletrados a passar de uma religião para outra ou a adoptar uma espécie de sincretismo. O judaísmo ibérico, como o Islão, foi igualmente «contaminado» aos olhos dos correligionários mais ortodoxos.

Com efeito, os soberanos hispânicos, herdeiros dos costumes visigóticos e continuadores de uma tradição que os muçulmanos praticavam em *Al-Andalus*, toleraram a presença das comunidades não cristãs no seio da sociedade, comunidades a que deram o estatuto particular de «bens da coroa» que lembra a condição de «escravos do fisco» decretada por Egica em 694. Em troca da «protecção» concedida por esta, judeus e muçulma-

nos cumpriam contribuições específicas, que lhes davam, por outro lado, direito a lugares de preces, sinagogas e mesquitas, a escolas onde fossem ensinados a Bíblia e o Corão, a magistrados seus que os governavam e dialogavam em seu nome com a coroa ou com os magistrados urbanos em nome desta, e a serem julgados segundo a sua própria «lei», com testemunhas da sua religião em caso de litígio com cristãos.

A coexistência, frequentemente perturbada, das diversas *aljamas*, ou comunidades em território cristão, nunca vai além do extremo final do século XI. Numerosas comunidades judaicas e muçulmanas procuraram efectivamente refúgio no Norte da península aquando das perseguições organizadas pelos Almorávidas e, depois, pelos Almóadas, e os reis recorreram a elas assim como aos cristãos na sua política de repovoamento. Em meados do século XII, o rei D. Afonso I de Portugal deu ao rabino Isaías Aben-Yaisch os títulos de mordomo e de cavaleiro, e a concessão da Aldeia dos Negros. Este afluxo levantou, porém, problemas a partir do fim do século, e a coroa teve de intervir em Castela para que as terras compradas por não cristãos fossem sempre sujeitas ao pagamento do dízimo eclesiástico que os bispos reclamavam e que os cobradores reais recebiam para eles.

O século XIII parece ter sido um período de equilíbrio, e as coroas recorreram de boa vontade às comunidades judaicas para nelas procurarem oficiais, médicos, conselheiros privados, tradutores e banqueiros. Os reis Jaime, o Conquistador, em Aragão; Fernando III e Afonso X, o Sábio, em Castela, e D. Afonso III, em Portugal, rodearam-se de judeus de grande prestígio, que serviram fielmente o soberano. O rei de Castela recusou obedecer às prescrições do Concílio de Latrão de 1215, que ordenava que os não cristãos tivessem um sinal distintivo. No conjunto dos reinos da Península Ibérica, as comunidades judaicas mostraram grande prosperidade, dedicando-se a actividades variadas. Não havia, efectivamente, uniformidade, e cada comunidade sobressaía nas actividades que não eram prioritárias para os cristãos: excluídos do comércio e das finanças em Burgos, onde exerciam ofícios artesanais e agrícolas, foram-no da posse da terra em Ávila, onde as suas actividades se orientaram para o comércio. Mais do que a actividade de empréstimo de dinheiro, que lhes foi sistematicamente censurada a partir do século XIV embora não fosse uma actividade específica dos judeus — pois numerosos cristãos e, sobretudo, cristãs a praticavam —, a sua função de fazendeiros e de cobradores de rendas régias suscitou contra eles a animosidade das oligarquias urbanas, que viam neles uma concorrência na apropriação dos benefícios do aluguer de quintas.

O século XIII constitui igualmente a época da génese da intolerância que pôs fim à coexistência dois séculos e meio mais tarde. A intolerância cristã, de que Raimundo de Peñafort se tornou um dos primeiros mento-

res, confrontou-se com a crescente intolerância dos judeus, tendo florescido dos dois lados os movimentos messiânicos e proféticos. No século XII haviam aparecido falsos Messias em Córdova e, depois, em Lucena, enquanto o judaísmo ibérico recusava a exegese pura dos textos, e o rabinismo prevalecia sobre a «heresia» caraita. No século seguinte, Abraão Abulafia (1240-1292) foi até Roma para tentar converter o papa Nicolau III ao judaísmo antes de pregar na Sicília a vinda do Messias. Em 1263 foi organizada em Barcelona a primeira «disputa» teológica da península, em presença do rei Jaime I, disputa destinada a provar aos judeus a verdade do cristianismo. O rei recompensou o rabino Namânidas «por ter defendido bem uma causa errada» e assistiu no sábado seguinte ao serviço da sinagoga. No reino de Granada, o maliquismo intransigente continuava a ser propagado pelos *alfaquies*, desenvolvendo-se numerosos movimentos místicos. As tabernas, o vinho, os jogos, o haxixe e a libertinagem de Granada suscitavam comentários diversos por parte dos viajantes estrangeiros.

A situação dos judeus na corte e nas cidades torna-se mais difícil a partir do final do século XIII, de acordo com a conjuntura económica e social que se seguiu às últimas grandes campanhas de reconquista. Em Portugal, concedendo-lhes diversos privilégios, o rei D. Dinis impôs-lhes o uso de um distintivo, medida reinstituída em 1390 por D. João I. Os reis de Aragão e de Castela viram-se na obrigação de dispensar bom número dos seus conselheiros e médicos judeus. Os *bayles* judeus da coroa de Aragão foram destituídos, e a repressão da revolta da *Navarrería* em 1277, em Pamplona, saldou-se pelo massacre da comunidade judaica. Foram feitas restrições à autonomia jurisdicional de que as comunidades dispunham, enquanto as cortes reclamavam o perdão das dívidas contraídas com os judeus e a proibição de eles possuírem bens imóveis. A bula de Nicolau IV de 1278, que decretava uma pregação geral destinada a converter os judeus, criou por seu lado um sentimento crescente de urgência, que cristalizou a série de calamidades do século XIV: fomes, pestes e guerra. Movimentos milenaristas, na dependência dos espirituais franciscanos, difundiam profecias segundo as quais o Espírito devia manifestar-se em Castela nos anos de 1360. Com efeito, produziram-se ataques isolados contra comunidades judaicas em virtude da guerra civil em Castela em 1360-1370.

O movimento de pregação culminou em 1391 com a do arcediogo de Sevilha Fernando Martínez. Deflagrou uma vaga de movimentos tumultuosos que, partindo de Andaluzia, percorreram o reino de Valência e a Catalunha, não poupando Aragão, nem Castela, nem Navarra. Em Portugal, embora se verificassem atentados às comunidades em 1320, em Estremoz, por volta de 1364 a 1377, em Coimbra e, em 1383, em Lisboa, não parece terem aparecido esses movimentos em 1391. Entre 1391 e

1411, uma política de prédicas agressivas – em que o valenciano Vicente Ferrier se tornou especialista –, apoiadas por medidas restritivas emanadas das cortes, terminou por numerosas conversões, mais ou menos sinceras. Diversos diplomas régios em Portugal, entre 1400 e 1403, obrigaram os judeus de Lisboa e de Évora a viver em bairros próprios. No dia 2 de Janeiro de 1412, um édito real ordenou a todos os judeus e a todos os muçulmanos do reino de Castela que residissem em bairros separados e proibiu-os de emigrar. A «disputa» organizada em Tolosa entre rabinos judeus e doutores cristãos em 1413-1414, que levou a um certo número de conversões, foi reforçada pela aplicação, em Aragão, a partir de 1415, de leis de «cercamentó» copiadas das de Castela.

O édito de 1412 cavou um fosso entre a população cristã e as comunidades judaicas. O desconhecimento mútuo deixou a porta aberta a uma literatura apologética e messiânica. O problema dos «cristãos novos», dos «convertidos» ou *conversos*, que nenhuma barreira separava dos «velhos cristãos», substituiu de futuro o problema dos judeus, cujos número e renome haviam singularmente diminuído. Apesar de uma recrudescência e de uma reconstrução parcial das suas comunidades, os judeus não recuperaram o lugar perdido, e o édito de 31 de Março de 1492, que lhes dava três meses para se converterem ou abandonarem o reino, deu lugar à partida de uma comunidade que não era mais do que a sombra do que tinha sido anteriormente. D. João II de Portugal não tomou medidas semelhantes e cerca de 80 000 judeus castelhanos instalaram-se no reino vizinho. No entanto, em 1497, o rei D. Manuel I ordenou a sua conversão forçada, tendo havido um massacre de *conversos* em Lisboa, em 1506.

Os Muçulmanos ou Mudéjares, que nunca tiveram um papel social ou político importante que pudesse suscitar contra eles a inveja ou o ódio, foram em princípio sujeitos a todas as medidas restritivas que visavam os não cristãos. Em Castela, onde nas cidades se dedicavam de preferência aos misteres de construção, marcenaria, confecção de vestuário – era a moda, no século XV na península, dos trajes «mouriscos» – e à horticultura, a sua prosperidade cresceu à medida que decrescia a dos judeus. Plenamente integrados na vida urbana, todos eles escolheram a conversão em 1502 e aí permaneceram. Em Portugal, a coexistência entre muçulmanos e cristãos desenvolveu-se igualmente, e a coroa fez beneficiar de privilégios um certo número de comunidades mudéjares. Muito mais numerosos nos principados da coroa de Aragão, em particular nos campos meridionais de Aragão e da Catalunha, bem como de Navarra, assim como em Valência e Maiorca, onde eram maioritários, os muçulmanos desempenharam um papel económico essencial nos domínios da agricultura e do artesanato. A escravatura dos muçulmanos foi, por outro lado, uma constante nas regiões mediterrânicas, uma escravatura mais para fins económicos que sumptuários. As comunidades decresceram no de-

curso da crise e não foram nunca plenamente integradas na sociedade cristã, como foi o caso no Oeste da península.

A coexistência entre as comunidades, que quase tinha sido uma realidade no século XIII, foi substituída dois séculos depois por uma hostilidade e uma intolerância mútuas, frutos do afastamento e do medo.

Do cristão cruzado ao cristão perfeito

Os movimentos da reforma da Igreja, empreendidos desde o início do século XIV, coincidiram com um período de fomes e de peste que lhe reforçaram a necessidade e a urgência. Apesar do seu isolamento e da sua independência face ao papado, os habitantes da península não ficaram indiferentes ao problema e, como vimos, as coroas preocuparam-se com a reforma moral, espiritual e intelectual do seu clero, correspondendo assim aos desejos de uma população sensibilizada pelos discursos escatológicos dos mendicantes. No entanto, na mais pura tradição hispânica – os soberanos são *defensores fidei* –, eles conduziram a bom termo esta «reforma» fora das normas estabelecidas em Roma e propuseram, aos medos colectivos, soluções *sui generis*.

O ideal do cruzado, nascido da reconquista e por ela alimentado, continuava a ser o do cristão perfeito – graças à guerra santa, para que ele contribuiu dando a vida, combatendo ou participando nas suas despesas, o espanhol tinha a salvação assegurada. O não respeito por um certo número de normas morais ou canónicas – tais como a concubinação dos padres ou o casamento entre parentes – não passava de coisa miúda em relação à grande missão de que se sentiam investidos todos os Espanhóis – dos Portugueses aos Navarreses, passando pelos Castelhanos e os Aragoneses – como lembrou no Concílio de Basileia em 1434 o bispo de Burgos, Afonso de Cartagena – que era filho de um convertido notável, Salomão ha-Levi, que se tornara, em 1415, bispo da cidade de que havia sido rabino.

A situação muito particular, criada pela reconquista, das relações entre cada espanhol e Deus, e entre espanhóis de diversas confissões religiosas, favoreceu por outro lado o desenvolvimento de certas heresias, que provam tanto uma expectativa milenarista, como uma procura de perfeição pessoal. A Inquisição foi introduzida nos domínios da coroa de Aragão no século XIII a fim de ali eliminar toda a influência cátara. Em Leão, em contrapartida, os movimentos heréticos dos anos 1230, contra os quais o cônego Lucas de Tui redigiu um tratado, foram condenados pela jurisdição episcopal normal. Dois séculos mais tarde, foi entre as populações rurais bascas, em redor de Durango, que encontrou eco o

franciscano Afonso de Mella, que pregava a comunidade dos bens e das mulheres e a chegada de uma idade do espírito.

A reconquista militar tinha sido colocada sob o signo da Virgem Maria desde meados do século XI, mas estagnou depois das grandes campanhas de meados do século XIV. Oferecia-se, então, aos espanhóis uma reconquista espiritual, sob a égide das ordens mendicantes e, em particular, dos franciscanos. Face a um mundo devastado pelo pecado do homem – o tema do pecado original teve, no século XV e na península, um notável desenvolvimento na teologia, na prédica e na literatura –, uma exigência de purificação pessoal, espécie de cruzada interior, substituiu ou juntou-se ao ideal de cruzada contra os Muçulmanos, alimentada por uma multiplicidade de pequenas comunidades reformadas, de beatos e beatas, de ordens terceiras, de eremitas, de pregadores mais ou menos inflamados, cuja história está ainda por fazer. A purificação do pecado original pelo baptismo torna-se um dos temas frequentemente tratados pelos teólogos de Salamanca, ao passo que os canonistas da segunda metade do século XV se esforçam por redefinir a heresia. A existência de judeus não convertidos foi apresentada como um escândalo – tanto maior quanto atrasava o retorno de Cristo – e os Muçulmanos tornaram-se os sequazes de Satanás.

Todavia, numa sociedade a dois níveis, na qual a nobreza – por implicar o serviço das armas e, portanto, a guerra contra o infiel – era a característica do bom cristão, o clero não pôde propor um novo ideal «social». O conceito de nobreza, ideal social e ideal cristão, transformou-se, sob o efeito da reflexão sobre o pecado original e o estado de perfeição perdido por Adão: no começo, no dizer dos espanhóis, Deus criou todas as coisas boas e o homem nobre. A nobreza conservou assim o seu lugar de ideal social, mas, ao tornar-se uma categoria ontológica, ofereceu uma resposta acessível ao problema da salvação e da justificação.

O tema da pureza do sangue estava na ordem do dia e tomava por referência o sangue vertido por Cristo na cruz. Surgiram confrarias «do sangue» e da «verdadeira cruz» no decorrer do século XV, sob a influência dos dominicanos e dos franciscanos. A pureza do sangue passa a ser uma característica da nobreza, o verdadeiro nobre/verdadeiro cristão purificou o seu sangue das impurezas da origem – o pecado – graças a uma série de boas obras, de alimentos escolhidos, de acções virtuosas e, sobretudo, graças à acção do tempo que, só por si, de geração em geração, purifica o homem. O não nobre recebe entre outros epítetos os de «pecador», «sujo», «porco» – marrano. As exigências de pureza do sangue que caracteriza o verdadeiro cristão foram definidas na altura em que aumentava o número de convertidos de origem judaica entre a população. Instaurou-se então um mecanismo de exclusão destinado a afastar dos privilégios e dos cargos ou títulos reservados aos «puros» – nobres/

/cristãos – aqueles que não o eram, os «cristãos novos» – que não podiam, portanto, ter sido purificados pelo tempo. Fiel a uma muito antiga tradição hispânica – que conhecera tanto os *iudaei* da época visigótica como os *muwalladun* do emirato e do califado de Córdoba –, a sociedade recusou-se a conceder a estes «convertidos» o mesmo estatuto dos cristãos da velha linhagem, assimilando-os com conhecimento de causa ou não aos escravos libertos que, em direito romano, gozavam de uma condição intermédia entre os homens livres por nascimento e os escravos. A própria palavra *conversos*, que lhes foi aplicada, reenviava-os para os «conversos» que, nos mosteiros, não usufruíam do estatuto dos frades ou dos cônegos, mas que os serviam. No fim do século XV, para poder enobrecer um convertido, o rei de Portugal operou uma verdadeira *restitutio in natalibus* a favor do seu candidato.

A pureza exigida ao verdadeiro cristão implicou, pois, a exclusão de todo aquele que desde então fosse definido como «impuro»: os *rusticus* e aqueles que exerciam um ofício vil ou que fossem descendentes de judeus ou muçulmanos. Os «estatutos de pureza de sangue» que começaram a caracterizar certos colégios e capítulos a partir dos últimos anos do século XV, excluía com efeito os que não pudessem fazer a prova da sua antiguidade no cristianismo. Mas na mesma época os questionários a que eram sujeitos os candidatos à obtenção de um hábito das ordens militares colocavam a nobreza e a fé, assim como as riquezas, à frente da ausência de descendentes judaicos. O reconhecimento da *hidalguía*, ou condição de nobre, tão arduamente defendida nas chancelarias nos séculos XV e XVI, era igualmente o reconhecimento da pureza do sangue, que implicava em última instância uma certeza de salvação. A recompensa prometida não se situava, aliás, só no outro mundo, e Deus recompensava na Terra aqueles que o serviam dando-lhes títulos e fortuna: a conquista do Eldorado estava reservada àqueles que Deus julgava dignos dela.

Da nobreza que confere o serviço das armas à da pureza do sangue, do ideal do cruzado do século XII ao de «puro» do século XVI, a evolução foi contínua e permaneceu no quadro das relações muito próprias que os Espanhóis elaboraram com Deus, relações nas quais o clero não chegou nunca a situar-se como instância intermediária. Mas do prelado combatente do século XIII, orgulhoso das vitórias do seu rei, a Afonso de Cartagena reivindicando em 1434 a precedência sobre os Ingleses, pois o reino de Castela era «mais nobre» que o reino de Inglaterra, a ligação era fácil de estabelecer. E do «incremento da cristandade» pela conquista territorial à exclusão do mau cristão – o impuro – pela Inquisição, o passo era fácil de dar. Como foi quando este «incremento da cristandade» supôs a conversão do «pagão» do Novo Mundo.

A criação da Inquisição pelos Reis Católicos em 1480 correspondia, assim, aos votos de toda a população e inscrevia-se numa perspectiva

escatológica de purificação. Os reis obtiveram do papa o direito de nomear os inquisidores e escolheram teólogos. Em pouco mais de dez anos, entre 1480 e 1491, onze tribunais foram instalados nos reinos de Aragão e de Castela – em Sevilha, Córdoba, Valência, Saragoça, Toledo, Barcelona, Llerena, Valhadolid, Múrcia, Cuenca e Logroño – e executaram uma política tão activa que o número de «judaizantes» diminuiu muito rapidamente, o que levou a uma diminuição necessária do número de tribunais. Entre 1510 e 1520, chegou a ser encarada a sua supressão. A coroa de Espanha não quis, no entanto, desfazer-se de uma instituição perante a qual nenhum privilégio tinha valor e que, por outro lado, podia continuar a política de «purificação» do país perseguindo os protestantes e os mouriscos, mandando aplicar as normas do Concílio de Trento e criando um Index das publicações. A exclusão do «outro» – sempre considerado impuro e pecador –, para que só reinasse a verdade e não houvesse senão uma fé – *cujus regio, ejus religio* –, tornara-se a nova cruzada, aquela que asseguraria aos seus combatentes a salvação no além e a honra aqui na Terra.

CONCLUSÃO

Com a chegada de Carlos I – futuro Carlos V –, uma nova dinastia subia ao trono em 1516. Carlos descendia da família dos Habsburgos que, com Alberto II em 1438, depois Frederico III – eleito em 1440 –, e Maximiliano a partir de 1493, se arruinara à frente do império romano-germânico e só conseguira aumentar o seu prestígio e os seus domínios graças a brilhantes casamentos: Maria de Borgonha trouxera em dote a Maximiliano o Franco Condado, a Borgonha e os Países Baixos; Joana, a Louca, levou a Filipe, o Belo, a coroa de Espanha – Castela, Aragão e Navarra –, Nápoles e Sicília, as Ilhas Canárias e as terras da América. De todos os domínios reunidos por Carlos, a coroa de Espanha propriamente dita era sem dúvida a que desfrutava de maior prestígio. Um cronista anónimo do princípio do reinado lembrou ao novo rei, em conclusão de uma breve história de Espanha, que ele descendia não dos Visigodos que vinham «de Scantia (...) onde a terra é tão pobre que é quase inabitável, e as pessoas, rústicas e bárbaras», mas de reis oriundos – *naturales* – da própria península. Esta reivindicação ia ao encontro de uma tradição que não somente exaltava um passado visigodo digno de ser «restaurado», como ainda tinha feito de Fernando, o Católico, o restaurador por excelência da Espanha de Isidoro de Sevilha e também era reveladora da primazia de Espanha sobre os «povos bárbaros» do Norte da Europa, origem dos Visigodos... e dos Habsburgos.

A «conclusão» do período medieval na Península Ibérica, se é permitido «concluir» em história – *concludere* tem o sentido de fechar, limitar ou definir –, é precisamente o Século de Ouro dos reinados de Carlos V (1516-1556), de Filipe II (1556-1598) e de Filipe III (1598-1621); Século de Ouro da Espanha, de que Rafael Carrasco recordou recentemente ter sido um Século de Ouro tanto nos domínios político e económico como no cultural.

Os Espanhóis e os Portugueses do Século de Ouro não se enganaram ao tomar por modelo e encenar, nas suas obras literárias, a sua própria

Idade Média. Da revolta de Fuenteovejuna ao príncipe Constante – o infante D. Fernando de Portugal –, do *alcalde* de Zalamea ao *caballero* de Olmedo, são temas e acontecimentos do século XV peninsular que inspiraram os autores, e não, como mais tarde em França, temas mitológicos ou extraídos da Antiguidade clássica. O próprio D. Quixote vivia sempre no sonho cavaleiresco do fim da Idade Média hispânica, esse sonho que julgaram realizar os primeiros descobridores da América que iam encontrar o país de Ofir e o do Amazonas, a fonte da Juventude e o Eldorado. A monarquia imitou-os, obtendo de Roma a canonização de Hermenegildo, o primeiro visigodo convertido ao catolicismo por Leandro de Sevilha em 584; do rei Fernando III, o Santo (1217-1252), ou, ainda, de Isabel de Portugal, a mulher do rei D. Dinis.

Parece-nos, pois, difícil encarar a história da Península Ibérica dos séculos XVI e XVII fazendo-a remontar apenas à ascensão, ao trono, de Isabel de Castela (1474) e de Fernando de Aragão (1479). O século XV tem desde há muito sofrido e ainda sofre de uma visão negativa e catastrófica que os cronistas dos Reis Católicos apresentaram, todos dedicados à glorificação dos seus mecenas. O historiador não é obrigado a segui-los docilmente. Isabel e Fernando receberam uma herança que os seus antecessores, longínquos e imediatos, souberam preservar. Os conflitos com a aristocracia, que invadiram as páginas das crônicas a partir do fim do século XV, e as dos manuais de história desde o final do XIX, acabavam com o triunfo do Príncipe Real; tornando-se o primeiro dos nobres, o mais nobre dos nobres, aquele que tinha o sangue mais puro, o rei conservava a sua preeminência na escala social. Os tratados de nobreza e os tratados jurídicos consagrados ao poder traçaram-lhe os princípios desde os anos 1430-1440, enquanto a historiografia tradicional assinalava esses anos como os da maior decadência, da mais extrema fraqueza do poder régio. Os reinados de João II (1406-1454) e de Henrique IV (1454-1474) de Castela, os de Afonso V, o Magnânimo (1416-1458), e de João II (1458-1479) de Aragão, bem como o de D. Afonso V, o Africano (1438-1481), de Portugal, podem ser revistos numa perspectiva diferente da da «hagiografia» dos seus descendentes, os Reis Católicos e D. João II de Portugal.

A história medieval da Península Ibérica é, efectivamente, mal conhecida, e esse desconhecimento, muito frequentemente suprido por comparações abusivas, dá origem a afirmações sem fundamento e a juízos de valor peremptórios. Como separar o problema dos *conversos* dos séculos XV e XVI dos dos *iudaei* do século VII ou dos *muwalladun* dos séculos VIII-IX? Existe nisto uma constante que lembra o estatuto intermédio do *libertus* em direito romano: o «convertido» não adquiriu nunca na península o mesmo estatuto do que era um «velho» cristão ou um «velho» muçulmano. Os estatutos de pureza do sangue revelá-lo-ão.

Como analisar o papel dos reis peninsulares face à Igreja sem referir um dos fundamentos do seu poder, a sua missão de «defensores da fé»? A criação do Tribunal da Inquisição nos anos de 1480, a existência do patronato régio e o desejo de evangelização dos Índios após a descoberta da América, tomam aqui um sentido particular e inscrevem-se na tradição que tinha permitido aos reis utilizar uma grande parte dos recursos humanos e financeiros da Igreja em seu proveito. A luta contra os Turcos no Mediterrâneo e a que foi conduzida contra os Protestantes obedeceram à mesma lógica, e o «ouro» da América serviu para financiar esses empreendimentos, não sem enriquecer de passagem os banqueiros alemães e italianos.

Como estudar, por outro lado, o verdadeiro poder social dos *hidalgos* sem ter em conta a reconquista e as suas circunstâncias? A exaltação da «nobreza», que caracteriza a sociedade hispânica do fim da Idade Média e dos princípios dos tempos modernos, não é unicamente a consequência de uma «militarização» da sociedade para lutar contra os muçulmanos; inscreve-se também no longo processo de reflexão sobre a *virtus* antiga que o estudo do direito romano evidenciou desde o século XIII, sobre o conceito intelectual de nobreza de que Dante – que admirava Afonso X, o Sábio – se arvorou em campeão, e sobre a teologia do pecado original e da salvação, próprio do fim da Idade Média. Forjado no fim do século XV na Península Ibérica, o conceito de «sangue purificado» do nobre passará a França, onde será adoptado no decorrer da segunda metade do século XVI.

Pode ainda sustentar-se que a ausência do ritual de coroação e de poderes mágicos atribuídos aos reis representa uma carência do reino hispânico medieval? A unção real, liturgia que sela a união do monarca com a Igreja, é indubitavelmente uma invenção de Isidoro de Sevilha – que conhecia o Império Romano do Oriente – e dos reis Suintila e Sisnando, que foi posta em prática pela primeira vez em 633. Mais de um século depois, em 751, quando estava rodeado de *Hispani* que esperavam a sua ajuda para reconquistar a Septimânia e a Tarraconense, o franco Pepino, o Breve, fundava a dinastia carolíngia fazendo-se ungir em Soissons.

Como compreender a fundação e a missão dos jesuítas sem se referir tanto à exaltação da função de «defensor» do nobre como ao papel do saber na Península Ibérica desde os tempos visigóticos? A orientação particular que no início do século XIII um cônego de Osma, S. Domingos, tinha dado à sua ordem provinha de uma elevada ideia do conhecimento, ideia que os filósofos árabes e judeus desenvolviam havia mais de dois séculos na península e que os cristãos começavam a expor em Paris. A fundação de universidades na Nova Espanha algumas décadas depois da conquista remete-nos mais uma vez a uma das funções régias, a do

rei Sábio, que deve tirar o seu povo da ignorância, «mãe de todos os erros».

As *Relaciones*, vastos inquéritos sobre o «estado do reino» – e, paralelamente, sobre a Nova Espanha – que os reis lançaram por várias vezes no decorrer da segunda metade do século XVI e que fornecem inestimáveis informações sobre as estruturas, os recursos e o funcionamento das cidades e dos campos, poderão ser estudadas sem referência às *Inquirições Gerais* instauradas em Portugal por D. Afonso II nos anos de 1216-1220? A prática do recenseamento remonta sem dúvida ao passado romano da península e também deve muito ao desejo de manter uma concepção de autoridade pública cujo poder se estenda à totalidade do território, considerado este como «fisco» ou um «bem da coroa».

Finalmente, como interpretar os movimentos «separatistas» de regiões que conservaram a sua língua, os seus costumes e, por vezes, mesmo, privilégios fiscais, sem conhecer, mais ainda do que a sua evolução política, económica ou social, a própria concepção do poder régio na península? Os Bascos nunca constituíram um «reino» ou um «principado» independente, e a sua história está ligada à das entidades que deram nascença a Castela e a Navarra; os seus *fueros* foram garantidos por um juramento do rei, a sua condição de *hidalgos* foi reconhecida pelas chancelarias reais, e as primeiras obras redigidas em língua basca datam do século XVI. Os Catalães, que se definiram como tal no próprio momento em que, depois de um século e meio de distanciamento em relação à coroa de França, se aliaram ao destino do reino de Aragão, conservaram igualmente a sua língua, os seus costumes e instituições. Porque o conceito de realeza na Península Ibérica nunca foi fundado na uniformização, mas no reconhecimento, por todos os indivíduos, do essencial: um só rei, uma só religião. A evolução posterior das entidades que pertenceram à coroa de Espanha no século XVI, a Flandres, Portugal, o reino de Nápoles e até os vice-reinos criados na América, atesta efectivamente que a sua ligação a ela nunca lhes fez perder as suas características. É que o *poder real absoluto* que os reis de Castela proclamavam desde a primeira metade do século XV estava sujeito ao respeito de uma série de normas, em função do juramento – real ou suposto – que o soberano prestava desde a época visigótica, antes de ser ungido ou coroado e reconhecido pelo seu povo. O direito escrito, desde o *Liber Iudicum* de Recesvinto às *Partidas* de Afonso X, o Sábio, desde o *Ordenamiento* de Alcalá de Afonso XI às *Ordenações Afonsinas* portuguesas e às *Ordenanzas Reales* do doutor Díaz de Montalvo na época dos Reis Católicos, especificava efectivamente os deveres do rei, vigário de Deus na Terra para assegurar o bem espiritual e material dos seus súbditos. As colecções de concílios da época visigoda, de *fueros* dos séculos XI-XIII e, depois, das cortes a partir de meados do século XIII, juntaram-se-lhe para regular as

relações entre o monarca e a *res publica*, relações que tinham sido concebidas, na parte oriental da península, sob a forma de um «contrato», o «pactum», que garantia o direito natural.

O Século de Ouro económico da Península Ibérica inicia-se com a descoberta e, depois, com a colonização e a exploração da América, ao ponto de o ano de 1492 se tornar a data emblemática do início dos tempos «modernos». O acontecimento tem, porém, uma longa história, não se podendo desligar da vocação marítima dos diversos reinos que condicionou grande parte da política conduzida, desde o século XI, no Mediterrâneo, no Atlântico e para o controlo do Estreito de Gibraltar. Portugal abriu-se à Inglaterra e à Flandres bem antes de se interessar por África. Potência marítima, Castela teve a supremacia contra a Inglaterra durante a Guerra dos Cem Anos, como Aragão o tinha feito anteriormente na Sicília, na Sardenha, no Ducado de Atenas ou no reino de Nápoles. Potências comerciais, os diversos reinos da península tinham inventado a letra de câmbio, tinham-se coberto de mercados e de feiras e tinham submetido as importações e as exportações a restrições e ao pagamento de direitos. A descoberta das costas de África e da América, assim como a sua exploração desde o princípio do século XVI beneficiaram, assim, de técnicas e de conceitos forjados pelos marinheiros e pelos mercadores, pelos autores e actores da reconquista, pelos clérigos e pelos leigos que desde muito antes conheciam a mobilidade espacial e social.

É inútil multiplicar os exemplos. Se o Século de Ouro da Espanha é a «conclusão» da sua evolução precedente, esta remonta bem para além dos Reis Católicos, que não foram senão os seus herdeiros, tendo sabido beneficiar antes de transmitirem essa herança aos Habsburgos. Em 1519, a eleição de Carlos para o trono imperial da Alemanha faz dele, para muitos profetas e milenaristas, o novo «Carlos Magno», o «imperador dos últimos dias», cujo reino anunciava a vitória sobre os Muçulmanos, a conversão dos judeus, um reino cristão em Jerusalém e um longo período de felicidade na terra. Felicidade que se inscrevia igualmente na tradição hispânica, realizando finalmente o sonho alimentado em meados do século XIII por Afonso X, o Sábio.

A tradição mediterrânica fica, assim, no coração da evolução que conduziu a Península Ibérica da época de Constantino à de Carlos V. As comparações com a Itália e com o império bizantino – herdeiro, no Oriente, do império romano – impõem-se então. A primazia concedida à civilização urbana, ao estudo e ao ensino do direito, ao grande comércio internacional, à vocação marítima, ao humanismo, lembram indiscutivelmente a Itália. Em contrapartida, a concepção do poder real e a de um império universal e cristão levam-nos, por Constantinopla, ao império de Teodósio. Se as relações entre a península e Bizâncio haviam enfraquecido no século XI com o desaparecimento do califado de Córdoba e a

ruptura entre o patriarca de Constantinopla e o papa de Roma, precisamente no momento em que os cristãos de Espanha escolhiam Roma, elas não desapareceram completamente. A conquista do Ducado de Atenas pelos Almogávares no início do século XIV e as relações comerciais mantidas com o Oriente pelos Catalães e, depois, pelos Valencianos são prova disso. Não é, portanto, arriscado, nesta longa perspectiva, relacionar a queda de Bizâncio em 1453 e os começos do «Império universal» de que a Espanha de Carlos V e de Filipe II se fez paladina. O Mediterrâneo, de Jerusalém a Roma, continuava a ser o centro do Mundo.

ORIENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- José Orlandis Rovira, *Historia del reino visigodo español*, Madrid, Rialp, 1988.
- Luis A. García Moreno, *Historia de la España visigoda*, Madrid, Cátedra, 1989.
- J. Europe, *héritière de l'Espagne wisigothique*, Madrid, Casa de Velásquez, 1992.
- Roger Collins, *Early Medieval Spain. Unity and Diversity, 400-1000*, Londres, New Studies in Medieval History, MacMillan, 1983.
- Thomas F. Glick, *Islamic and Christian Spain in the Early Middle Ages*, Princeton University Press, 1979.
- Gabriel Martínez-Gros, *L'Ideologie ommeiyade. La construction de la légitimité du califat de Cordoue, X^e-XI^e siècles*, Madrid, Casa de Velásquez, 1992.
- P. Iradiel, S. Moreta e E. Sarasa, *Historia medieval de la España cristiana*, Madrid, Cátedra, 1989.
- Josep M. Salrach, *El procés de feudalització (segles III-XII)*, vol. II de la *Història de Catalunya*, sob a direcció de Pierre Vilar, Barcelona, Edicions 62, 1987.
- Thomas N. Bisson, *The Medieval Crown of Aragon. A Short History*, Oxford, Clarendon Press, 1986.
- Paul H. Freedman, *The Origins of Peasant Servitude in Medieval Catalonia*, Cambridge, Cambridge University Press, 1991.
- Ch.-E. Dufourcq e J. Gautier Dalché, *Histoire économique et sociale de l'Espagne chrétienne au Moyen Age*, Paris, Armand Colin, 1976.
- J. A. García de Cortázar et alii, *Organización social del espacio en la España medieval. La Corona de Castilla en los siglos VIII a XV*, Barcelona, Ariel, 1985.
- Peter A. Linehan, *The Spanish Church and the Papacy in the Thirteenth Century*, Cambridge, Cambridge University Press, 1971.
- James F. Powers, *A Society Organized for War. The Iberian Municipal Militias in the Central Middle Ages, 1000-1284*, Berkeley, University of California Press, 1988.
- Concejos y Ciudades en la Edad Media Hispánica* (II Congreso de Estudios Medievales), Madrid, Fundación Sánchez Albornoz, 1990.
- Las Cortes de Castilla y León en la Edad Media*, 2 vols., Valladolid, Cortes de Castilla y León, 1988.
- Derek W. Lomax, *The Reconquest of Spain*, Londres/Nova Iorque, Longman, 1978.
- José Mattoso, *Identificação de Um País. Ensaio Sobre as Origens de Portugal (1096-1325)*, 2 vols., Lisboa, Estampa, 1985.
- A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, Lisboa, Presença, 1986.

Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, t. I (1080-1415), t. II (1415-1495), t. III (1495-1580), Lisboa, Verbo, 1977.

Maurice Berthe, *Famines et Epidémies dans les campagnes navarraises à la fin du Moyen Age*, 2 vols., Paris, SFIED, 1984.

Béatrice Leroy, *Le Royaume de Navarre à la fin du Moyen Age*, Londres, Variorum, 1990.

Luis Suárez Fernández, *Los Juifs españoles au Moyen Age*, ed. espanhola, Madrid, Rialp, 1980.

Joaquín Yarza, *Historia del arte hispánico*, II: *La Edad Media*, Madrid, 1980.

Isidro Bango Torviso, *Alta Edad Media. De la tradición hispano-goda al románico*, Madrid, 1989.

GENEALOGIAS

Os Reis Visigóticos

Reino de Tolosa

Ataulfo (410-416)

Sigerico (416)

Vália (416-419)

Teodorico I (419-451)

Torismundo (451-453)

Teodorico II (453-466)

Eurico (466-484)

Alarico II (484-507)

Protectorado dos Ostrogodos

Gesalico (507-511)

Amalarico (511-531)

Teudis (531-548)

Teudisela (548-549)

Reino de Espanha

Ágila I (549-554)

Atanagildo (551-568)

Liúva I (568-573) Leovigildo (569-586)

Recáredo (586-601)

Liúva II (610-603)

Viterico (603-610)

Gondemar (610-612)

Sisbuto (612-621)

Recáredo II (621)

Suintila (621-631)

Sisnando (631-636)

Chintila (636-639)

Tulga (639-642)

Chisdasvinto (642-653)

Recesvinto (649-672)

Vamba (672-680)

Ervigio (680-687)

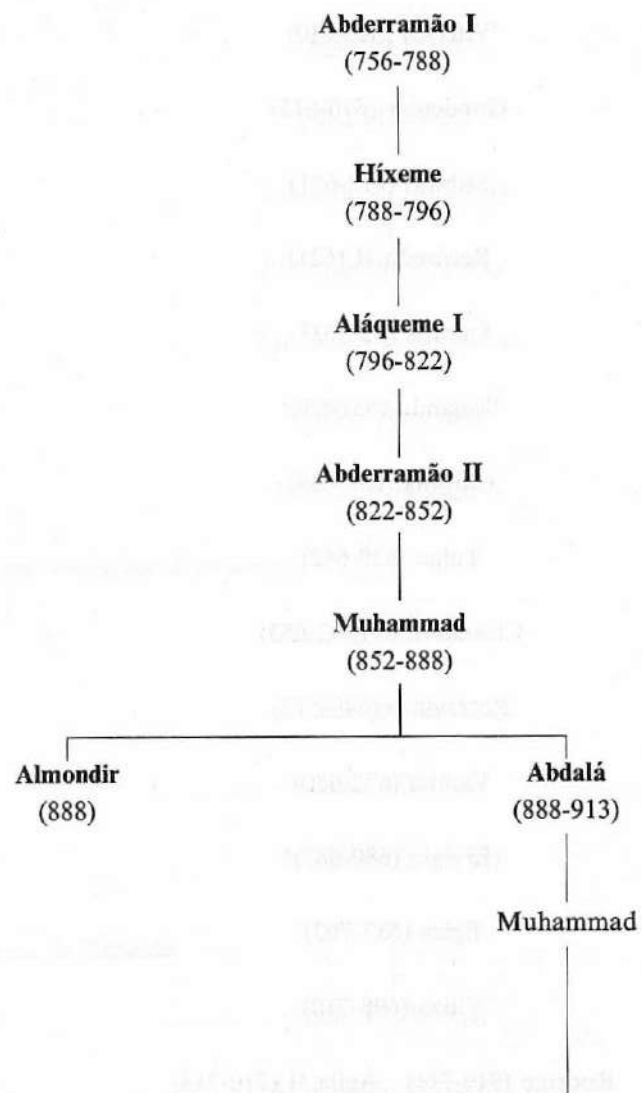
Egica (687-702)

Vitiza (698-710)

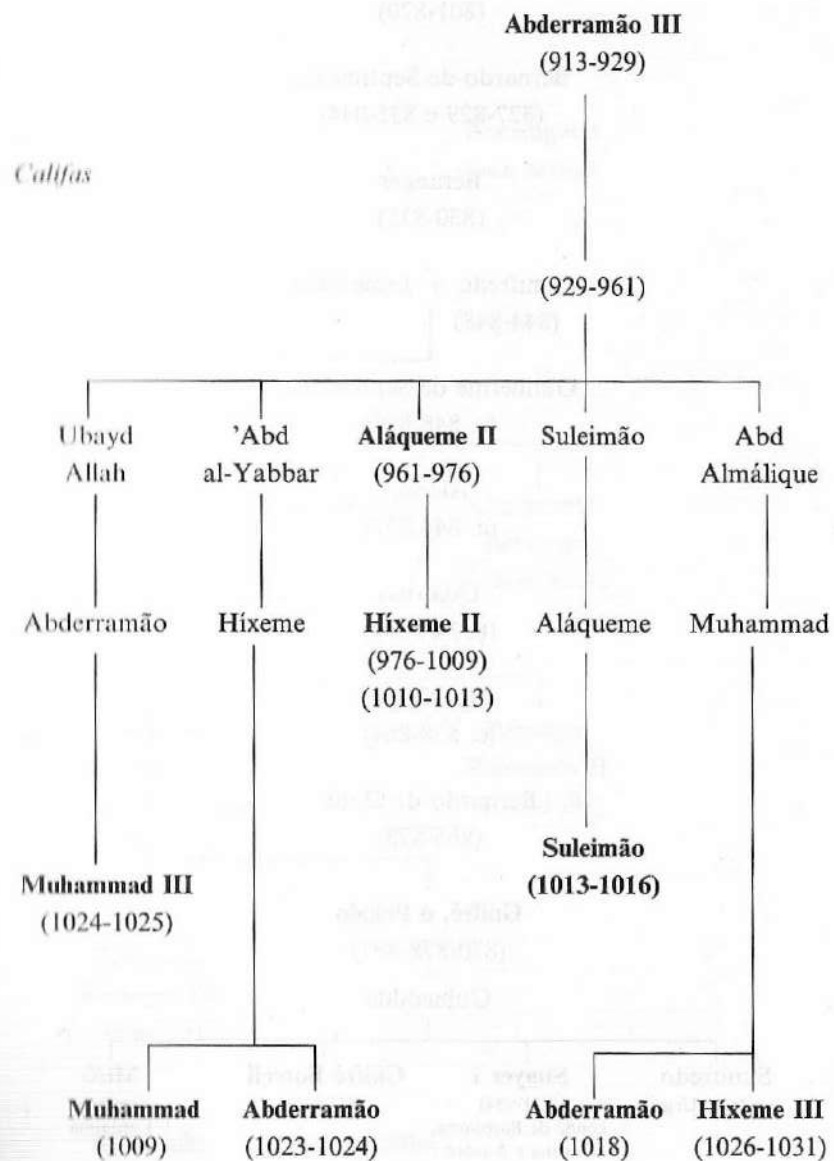
Rodrigo (710-711) Ágila II (710-713)

Os Omíadas

Emires



Califas



A Marca de Espanha

Bera
(801-820)

Bernardo de Septimânia
(827-829 e 835-844)

Béranger
(830-835)

Sunifredo + Ermesinda
(844-848)

Guilherme de Septimânia
(c. 848-850)

Aleran
(c. 848-852)

Odalrico
(852-c. 858)

Humfredo
(c. 858-864)

Bernardo de Gótiã
(865-878)

Guifré, o Peludo
(870/878-897)

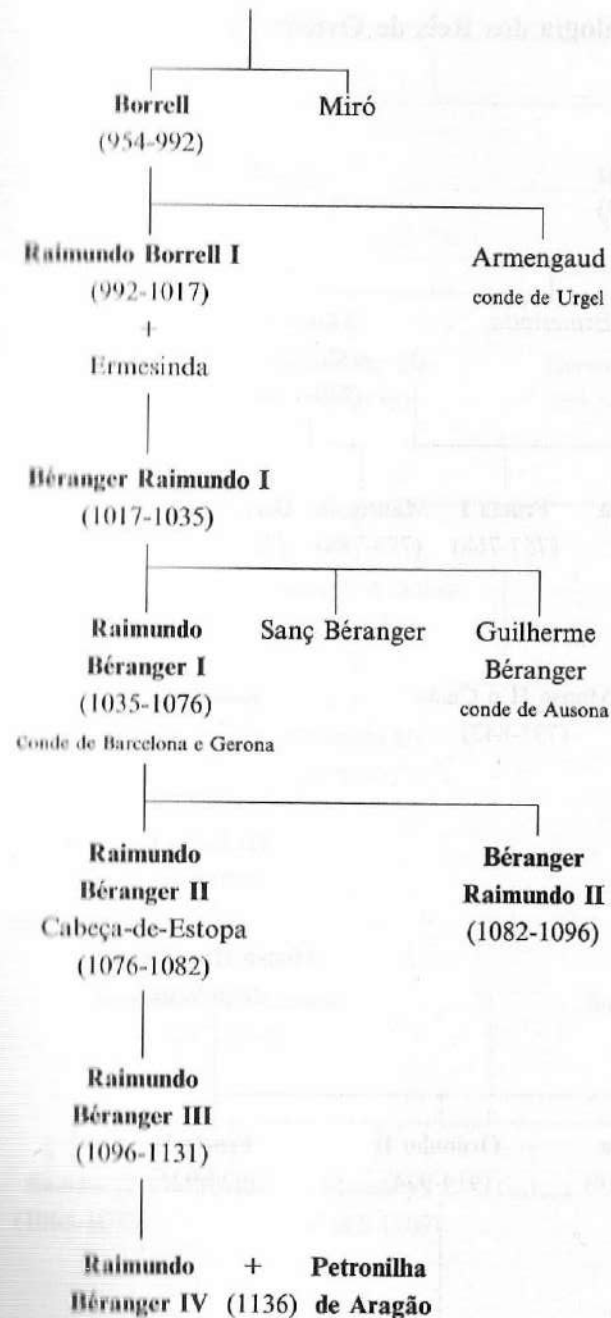
+
Guinedilde

Sunifredo
conde de Urgel

Sunyer I
(911-954)
conde de Barcelona,
Gerona e Ausona

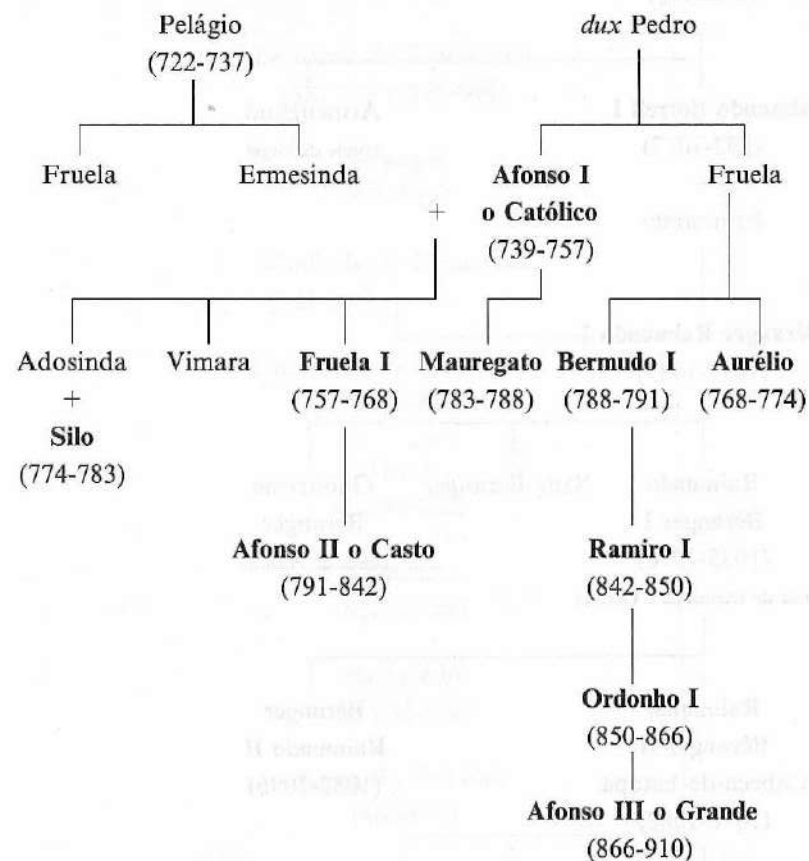
Guifré Borrell
(897-911)

Miró
conde de
Cerdanha

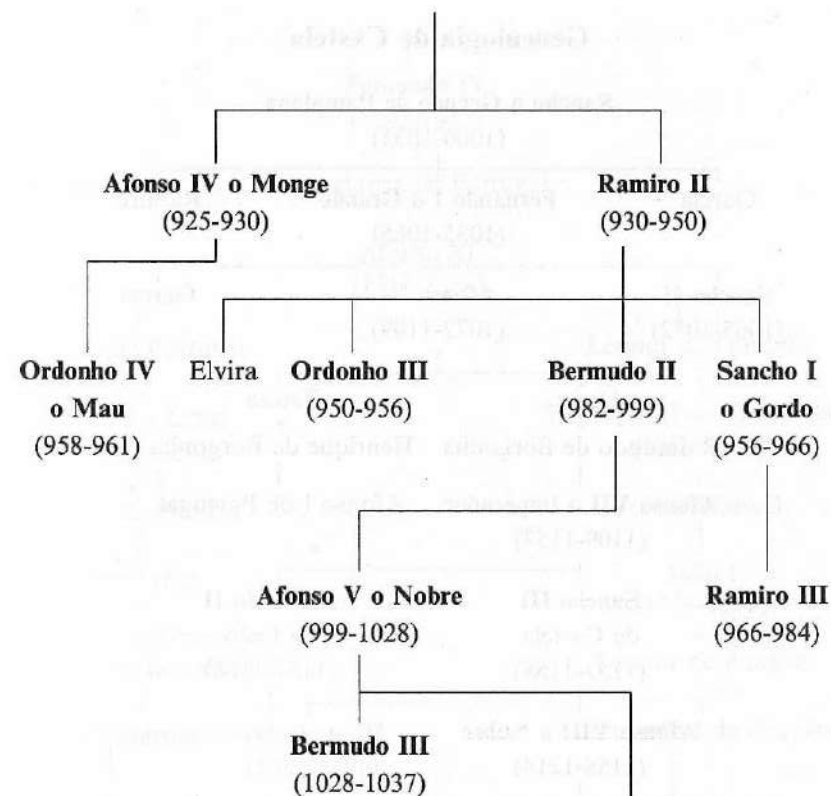
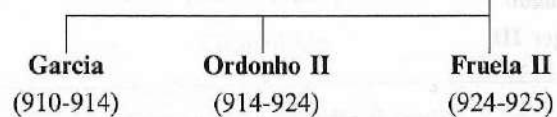


Genealogia dos Reis de Oviedo-Leão

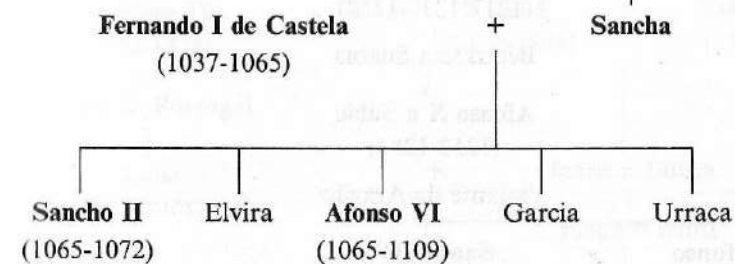
Reis de Oviedo



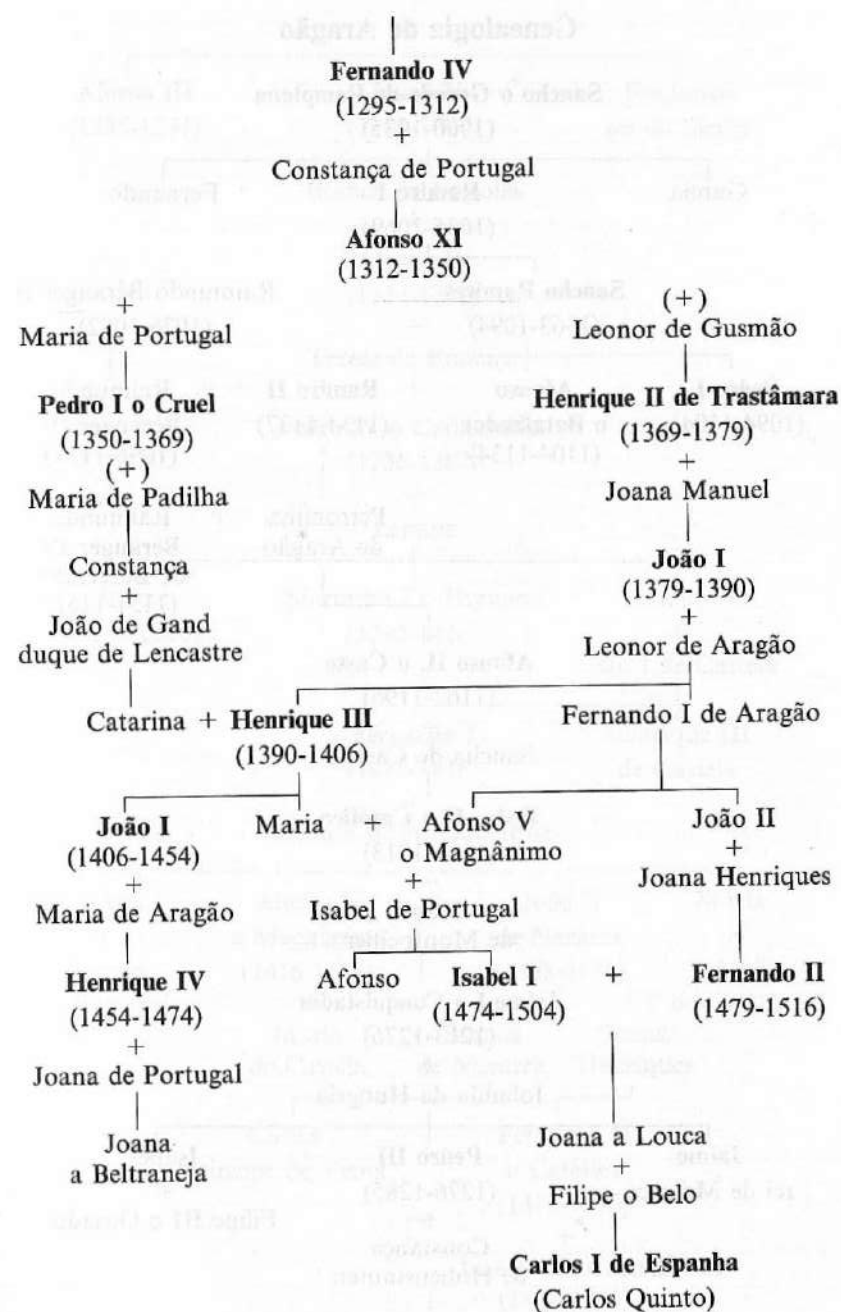
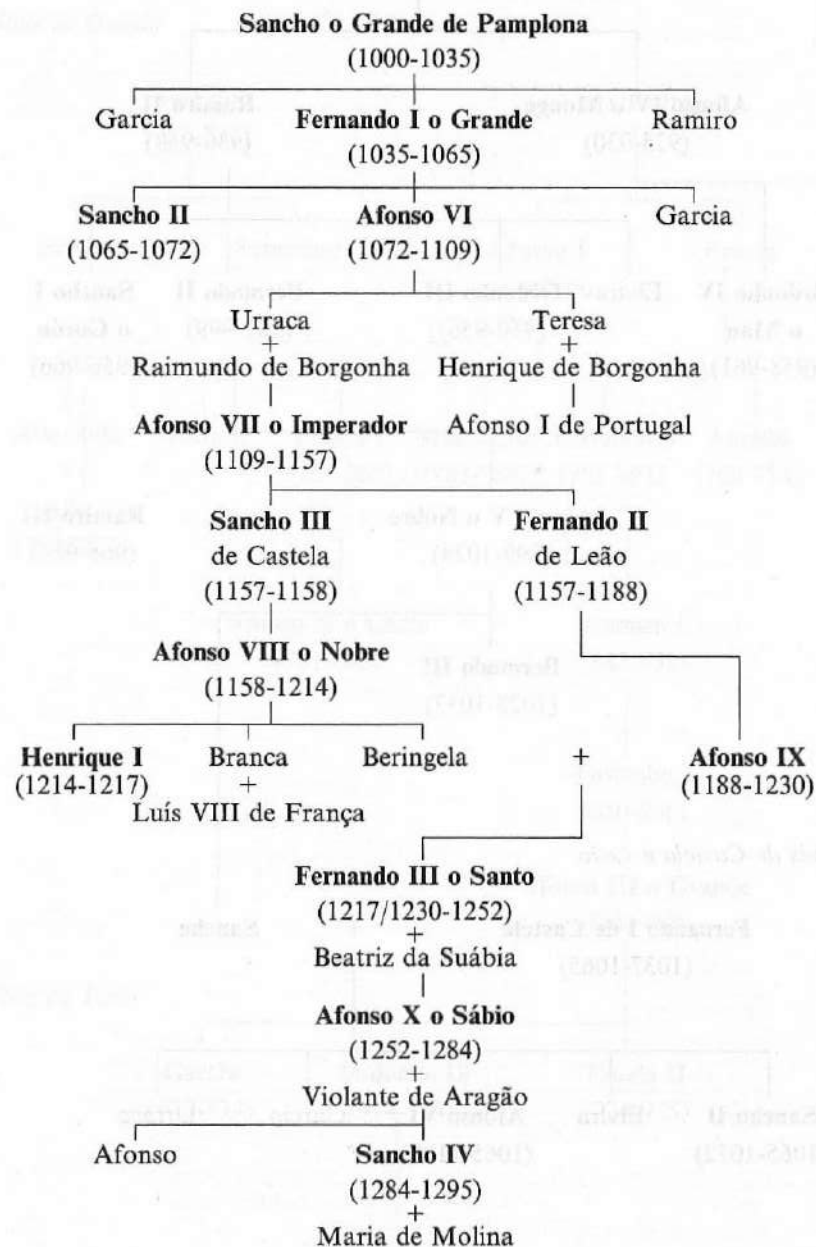
Reis de Leão



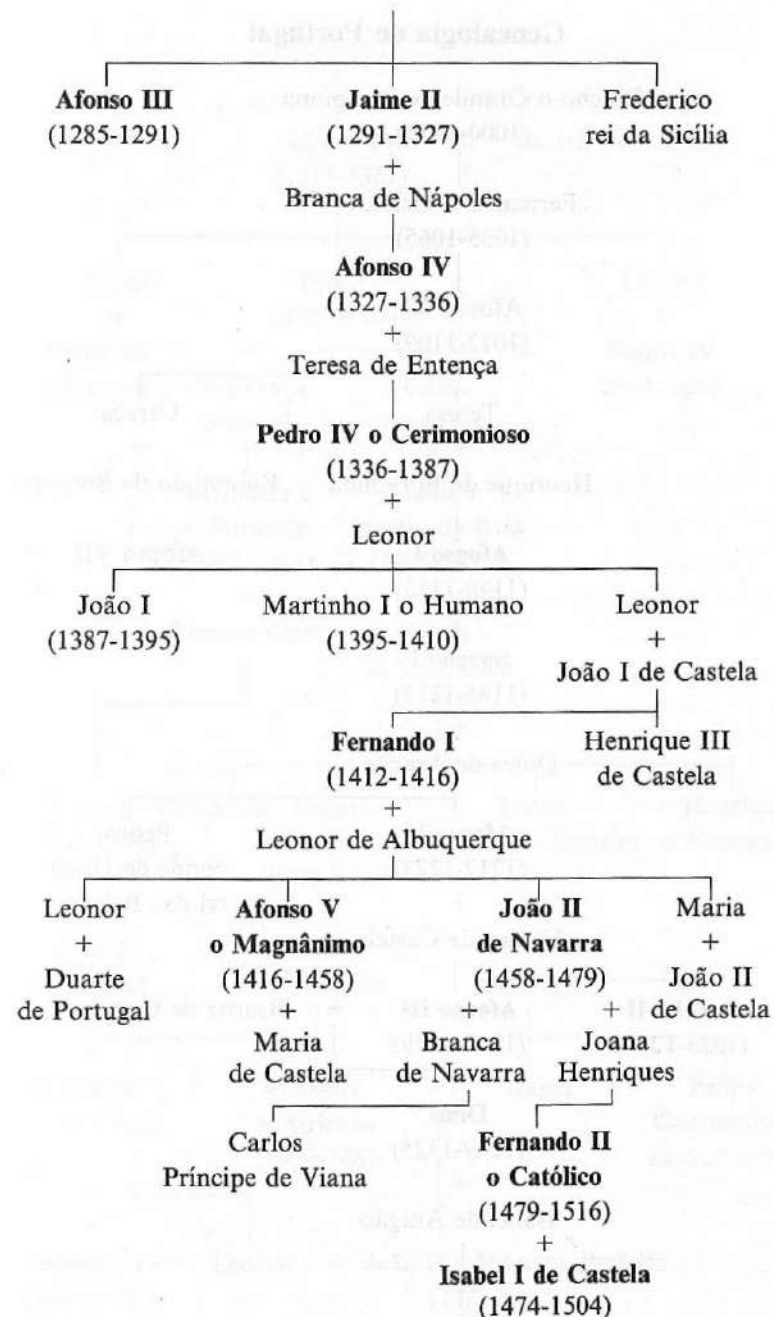
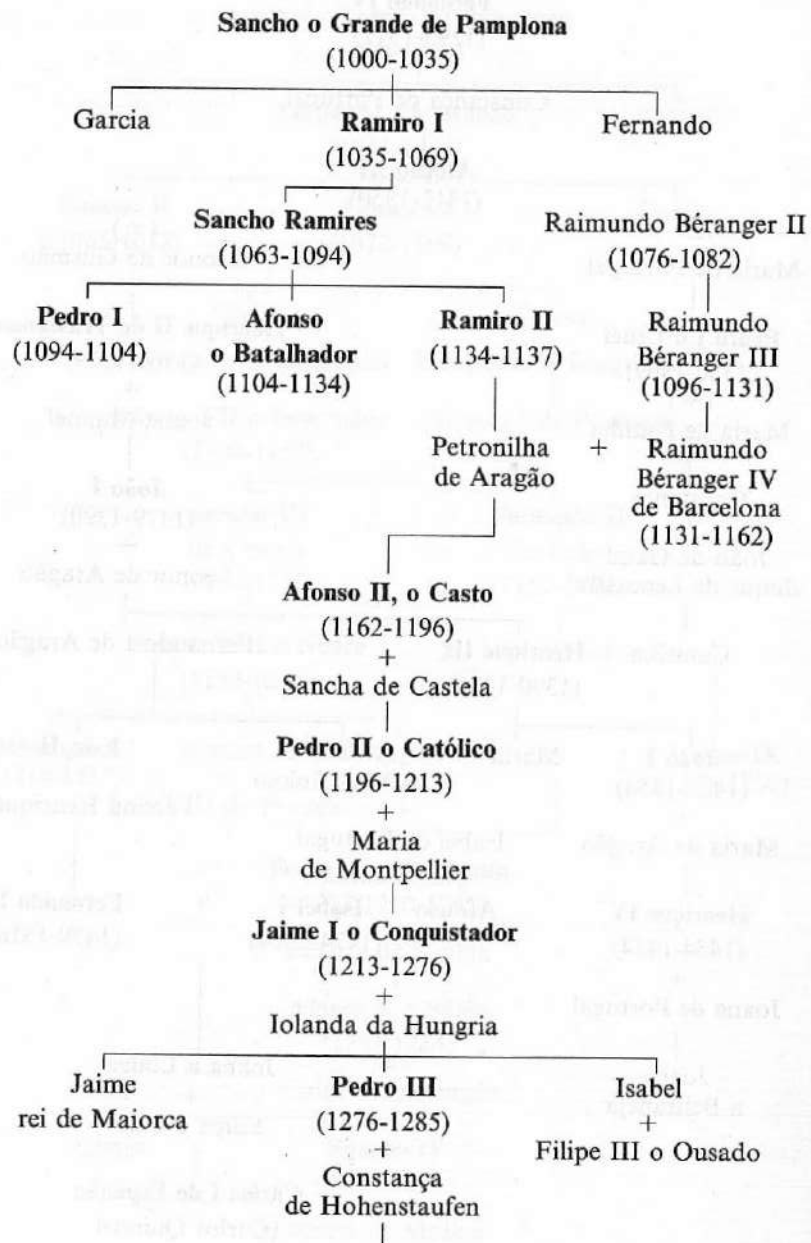
Reis de Castela e Leão



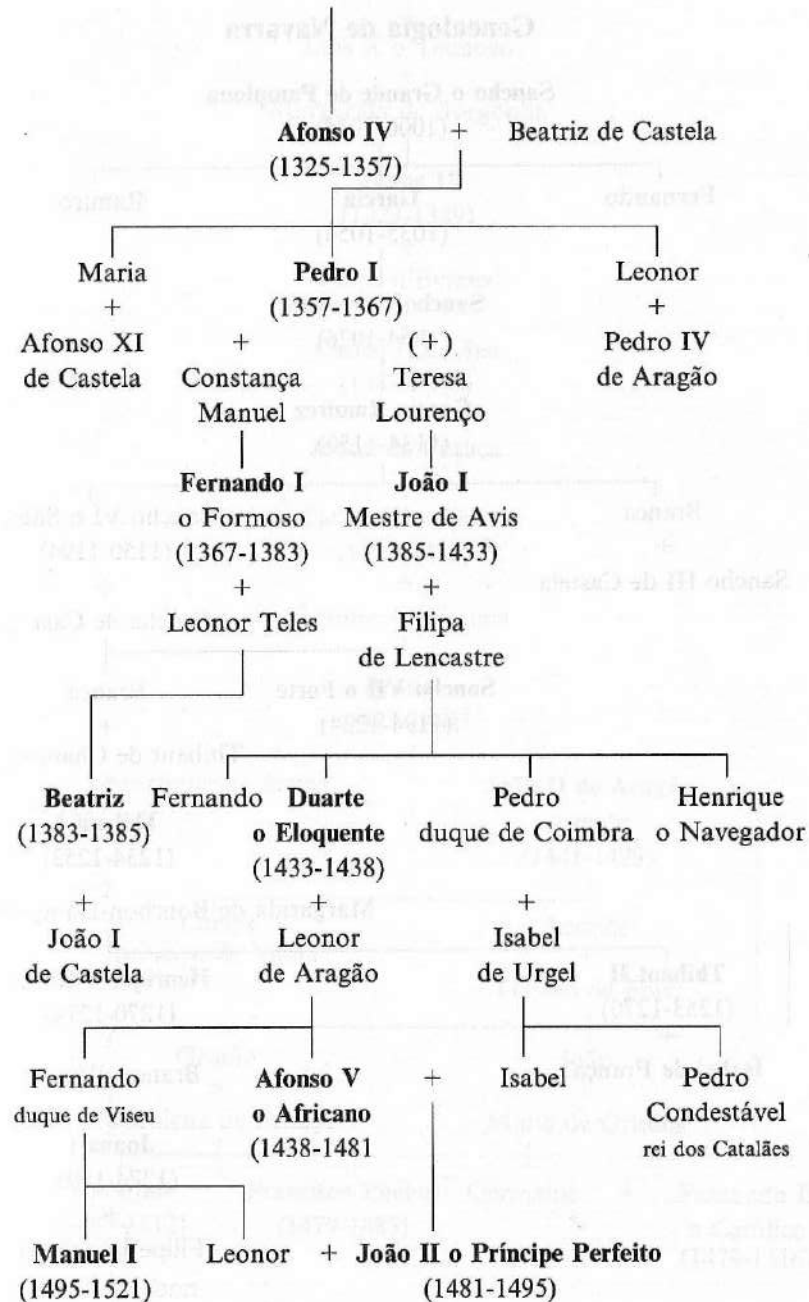
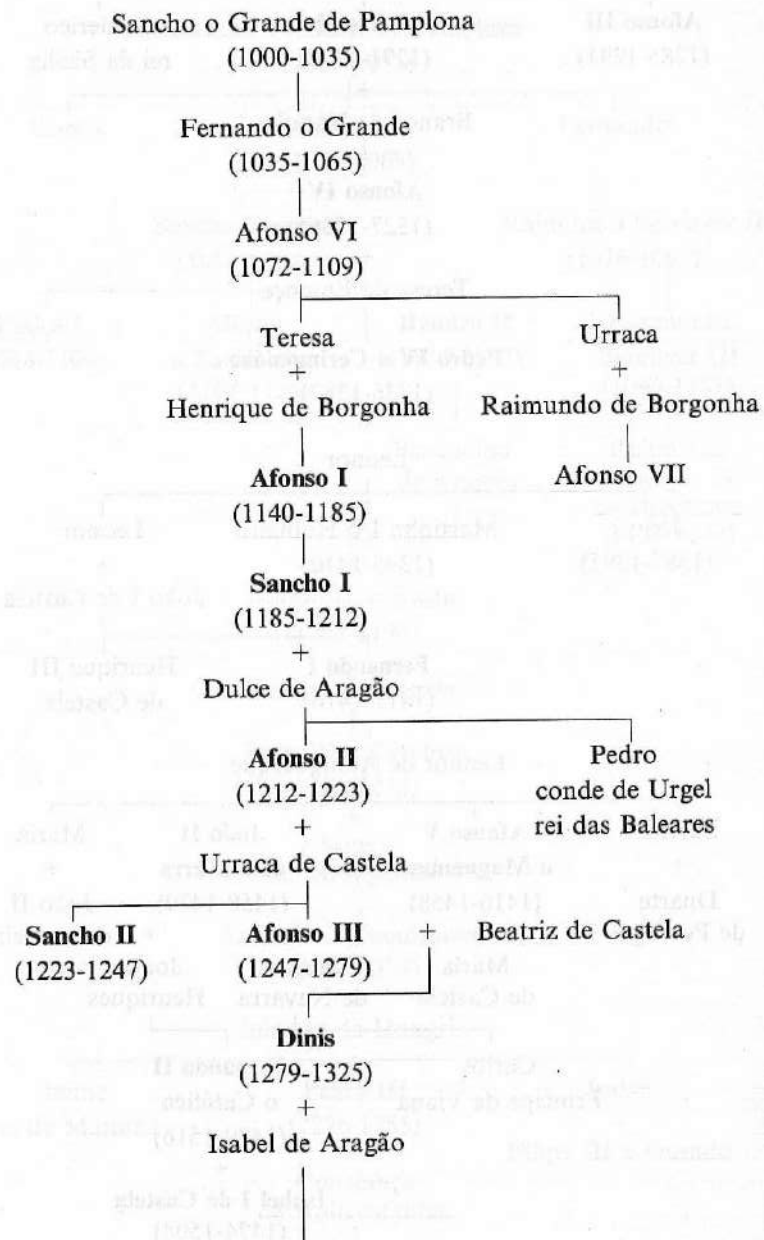
Genealogia de Castela



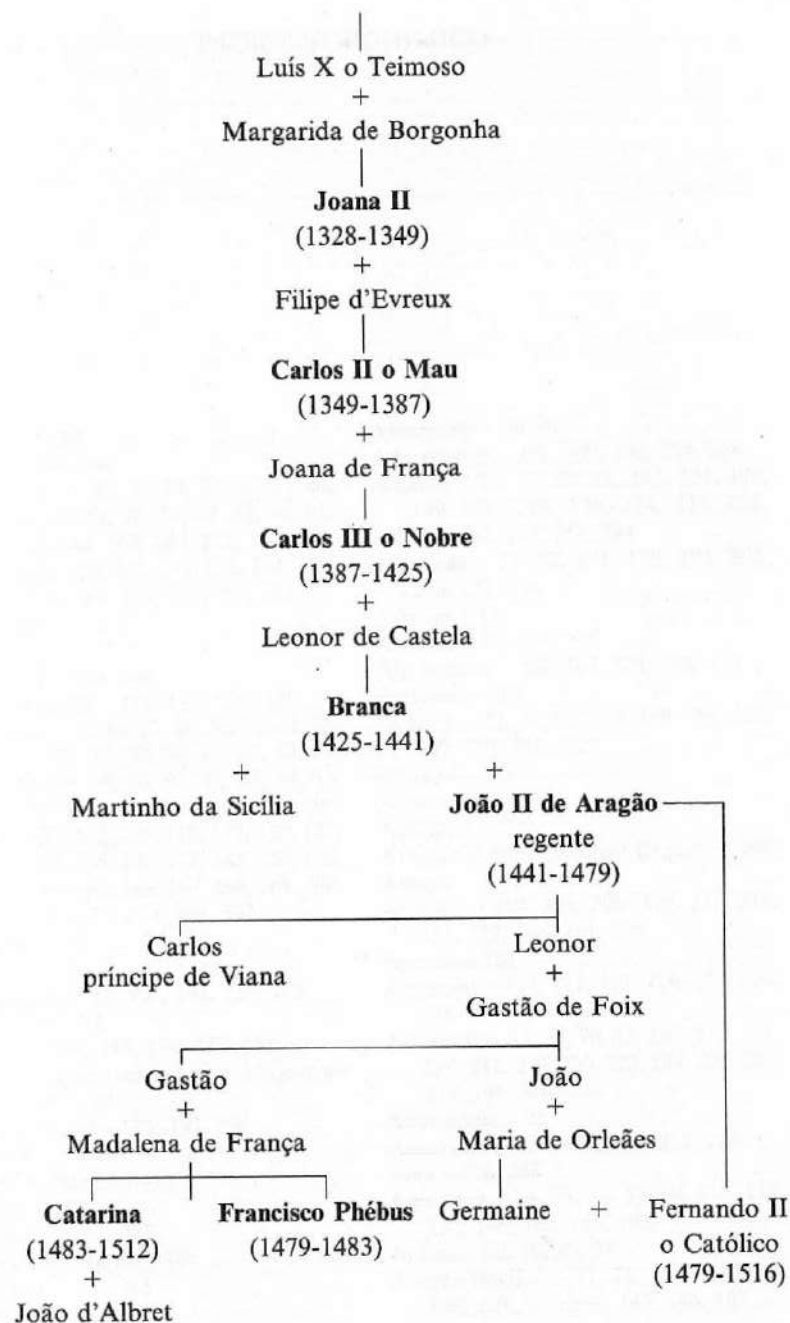
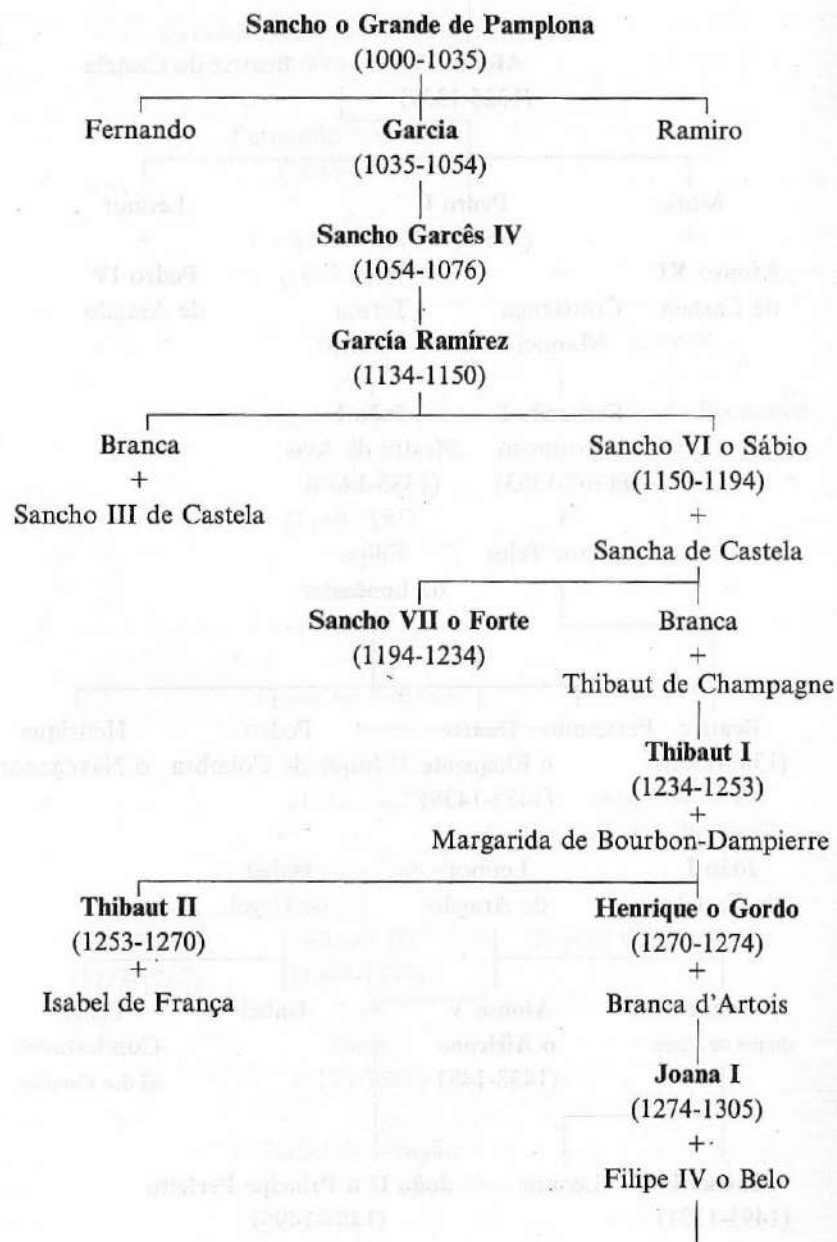
Genealogia de Aragão



Genealogia de Portugal



Genealogia de Navarra



ÍNDICE TOPONÍMICO

- Abrantes – 285
 Açores – 198, 244
 África – 11, 15, 23, 24, 25, 27, 31, 37, 40,
 47, 59, 68, 69, 70, 76, 77, 83, 86, 91,
 95, 105, 144, 163, 169, 177, 180, 198,
 200, 202, 209, 212, 213, 225, 244, 250,
 263, 274, 287, 288, 299, 302, 315
 Agde – 39
 Aghmat – 93
 Aibar – 195, 226, 248
 Aix-la-Chapelle – 111, 113, 119, 135
 Al-Andalus – 13, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73,
 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84,
 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95,
 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104,
 105, 107, 108, 109, 110, 117, 120, 121,
 125, 134, 135, 140, 143, 145, 148, 155,
 156, 160, 162, 163, 167, 168, 169, 200,
 216, 272, 273, 274, 289, 302
 Alarcón – 171
 Alarcos – 171
 Alava – 137, 139, 147, 148, 159, 192
 Albarracín – 82
 Albelda – 139, 145, 154, 158, 161
 Alcácer Ceguer (ver também Al-Qsar al-
 -Sagir) – 199
 Alcácer do Sal – 171, 192, 196
 Alcáçovas – 200
 Alcalá de Henares – 252
 Alcañiz – 257
 Alcanizes – 196, 277
 Aldeia dos Negros – 303
 Alemanha – 13, 315
 Alentejo – 171
 Alexandria – 74, 91
 Alfaroqueira – 198, 199, 200, 224, 228
 Algarve – 70, 77, 82, 98, 102, 171, 196,
 199, 206, 219, 230, 234, 235, 238,
 239, 263, 277, 281, 294
 Algeciras – 73, 82, 171, 178, 193, 202,
 206, 221, 254
 Alhama – 92
 Alicante – 90, 169, 186
 Aljubarrota – 182, 197, 224, 253, 270
 Almansa – 186
 Almeria – 72, 76, 92, 109, 169, 201, 205,
 209, 279, 281, 285
 Almizra – 186
 Alpuente – 82
 Alpujarra – 209
 Al-Qsar al-Sagir (Alcácer Ceguer) – 199
 Amaya – 31, 139
 América – 184, 205, 206, 210, 211, 213,
 311, 312, 313, 314, 315
 Amiens – 264
 Ampúrias – 114, 117, 121, 126, 127, 129,
 219
 Andalusia – 13, 25, 70, 77, 163, 179, 201,
 209, 211, 219, 230, 233, 234, 235, 247,
 279, 295, 304
 Andrinopla – 25
 Antequera – 184, 189, 198, 202, 274
 Aoiz – 226, 248
 Aquitânia – 24, 25, 28, 32, 68, 110, 112,
 135, 144, 162, 168, 192
 Arábia – 68, 70, 86, 94
 Aragão (região) – 11, 76, 111, 115, 127,
 128, 129, 131, 144, 145, 146, 157

Aragão (reino de) – 111, 127, 158, 159, 162, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 201, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 215, 216, 218, 221, 226, 227, 228, 229, 231, 233, 235, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 266, 267, 270, 271, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 287, 288, 294, 295, 297, 298, 299, 301, 303, 304, 305, 306, 309, 311, 312, 314, 315

Arcos de la Frontera – 82

Ardon – 153

Arévalo – 238

Argel – 274

Arjona – 201

Arlanza – 147

Arles – 27, 33, 68, 110

Armórica – 30

Arquidona – 76, 184, 203

Astorga – 28, 132, 135, 139, 148, 157, 294

Astúrias – 31, 54, 131, 132, 133, 135, 139, 140, 143, 147, 179, 239, 265, 279, 281

Atenas – 187, 188, 206, 270, 315, 316

Atienza – 148, 155

Atlântico – 15, 59, 182, 197, 199, 208, 211, 212, 243, 276, 277, 285, 288, 315

Attigny – 115

Ausona – 66, 111, 113, 116, 119, 121, 122, 123, 124

Áustria – 206, 207

Auta – 76

Autun – 68, 110

Auvergne – 128

Ávila – 238, 269, 280, 285, 303

Avinhão – 68, 110, 130, 184, 189

Ayamonte – 196

Babilónia – 103

Bactres – 103

Badajoz – 74, 75, 82, 159, 182, 238

Baena – 76

Baeza – 76, 285

Bagdade – 68, 70, 72, 73, 79, 80, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 94, 98, 103, 104, 109

Bahamas (ilhas) – 210

Baiona – 192, 262, 285

Baleares (ilhas) – 21, 23, 27, 72, 171, 185, 186, 187, 219, 238, 270, 283

Báltico – 107

Barbastro – 128, 162, 167, 258, 280

Barcelona – 24, 25, 38, 45, 66, 71, 82, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 148, 149, 156, 157, 167, 172, 173, 176, 185, 186, 190, 206, 207, 216, 217, 219, 221, 228, 231, 236, 237, 241, 242, 243, 251, 256, 263, 271, 283, 285, 289, 299, 304, 309

Barcelos – 221, 246

Bardúlias – 135, 147

Bari – 104

Basileia – 184, 306

Batalha (mosteiro da) – 270

Beja – 69, 73

Belém – 98

Belorado – 284

Berberia – 243, 274, 287, 299

Berceo – 31

Besalu – 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 127, 128

Besora – 116

Bética – 21, 23, 24, 25, 27, 33, 34, 36, 41, 53, 62, 63, 69

Béziers – 39, 128

Biar – 186

Biscaia – 277, 278, 279

Bizâncio (ver também Constantinopla) – 14, 17, 36, 40, 46, 104, 154, 315, 316

Boa Esperança (cabo de) – 213

Boides – 141

Bojador (cabo) – 199

Bolonha – 200

Bordéus – 28, 171, 243

Borgonha – 68, 110, 115, 162, 168, 178, 268, 311

Boulogne-sur-Mer – 195

Braga – 23, 27, 28, 29, 32, 53, 54, 135, 146, 149, 150, 153, 161, 294, 296

Bragança – 212, 224, 225, 285

Brañosera – 139

Brasil – 213

Bretanha – 200, 243, 244

Briones (tratado de) – 184, 194

Brittonia – 132

Briviesca – 253

Bruges – 244, 276

Bugia – 186

Burgos – 139, 147, 160, 161, 207, 231, 243, 255, 265, 287, 289, 294, 301, 303, 306

Cabra – 92, 100

Caceres – 169, 238

Cádiz – 34, 49, 92, 171, 201, 281

Cairo – 79, 85

Caivão – 69, 85, 104

Calahorra – 155, 294, 298

Calatayud – 169, 238, 257, 258, 280, 285

Calatrava – 169, 171

Canal de Berdún – 135

Canárias (ilhas) – 184, 185, 208, 212, 281, 285, 287, 311

Cangas de Onís – 133

Cantábria – 31, 36, 54, 57, 59, 66, 131, 132, 133, 135

Cabo Verde – 199, 211

Carcassona – 38, 68, 110, 114, 127, 128

Cardeña – 147, 152, 154, 158

Cardona – 113, 116, 122

Carmona – 63, 82

Carrión – 148, 180

Cartagena – 21, 23, 34, 35, 37, 38, 45, 239, 276, 294, 306, 308

Cartaginense – 23, 25, 33, 38, 51, 53, 61

Casablanca – 199

Casares – 231

Caserras – 127

Caspe – 189, 266

Castela – 11, 82, 87, 131, 135, 139, 140, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160

Castela (reino de) – 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 227,

229, 230, 231, 232, 235, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 261, 262, 264, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 274, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 285, 287, 288, 289, 291, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 308, 309, 311, 312, 314, 315

Castelló – 117

Castro Froilaz – 172

Catalunha – 13, 111, 112, 115, 121, 129, 130, 175, 177, 185, 186, 188, 190, 191, 216, 228, 231, 236, 242, 245, 249, 256, 258, 261, 263, 275, 277, 278, 281, 282, 283, 284, 285, 297, 300, 304, 305

Cazorla – 169, 186, 211

Cerdanha – 66, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 186, 190, 206

Cerezo – 147

Cervera – 236

Ceuta – 33, 40, 62, 77, 79, 82, 144, 186, 198, 199, 263

Champanha – 120, 186, 192, 193

Chartres – 290

Chaves – 285

China – 91

Chinchilla – 285

Ciudad Real – 253, 285

Ciudad Rodrigo – 161

Cluny – 13, 130, 158, 161, 291, 294

Cogolla (San Millán de la) – 31, 146

Coimbra – 27, 28, 57, 101, 109, 139, 148, 150, 154, 156, 158, 161, 162, 177, 196, 197, 198, 199, 200, 238, 251, 268, 270, 280, 304

Comares – 76

Conflent – 115

Constância – 184

Constantina – 91

Constantinopla (ver também Bizâncio) – 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 79, 80, 86, 94, 184, 199, 211, 315, 316

Corbeil (tratado de) – 123, 186

Córdova – 11, 13, 23, 34, 36, 53, 57, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98,

99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 112, 113, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 134, 137, 139, 141, 143, 145, 146, 148, 149, 152, 154, 155, 156, 162, 168, 171, 202, 206, 219, 238, 272, 281, 285, 304, 308, 309, 315

Coria – 24

Córsega – 187

Corunha – 255

Covadonga – 133

Coyanza – 161, 172

Creta – 74

Cuëllar – 238

Cuenca – 76, 169, 171, 174, 238, 241, 280, 284, 285, 309

Cuteclara (mosteiro de) – 99

Cuxa (mosteiro de) – 120, 130

Dácia – 25

Damasco – 68, 70, 84, 95

Danúbio – 25

Dar al-Islão – 67, 71, 83, 84, 92, 131

Daroca – 258

Denia – 34, 82, 106, 108

Douro – 27, 31, 33, 46, 69, 70, 71, 76, 79, 91, 112, 133, 135, 137, 139, 140, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 160, 233, 238, 273, 280, 281

Dume – 29, 49

Durango – 300, 306

Ebro – 28, 30, 31, 33, 39, 57, 59, 63, 71, 75, 76, 112, 114, 139, 147, 158, 167, 200, 238, 280, 285

Ecija – 63, 76, 201

Egea – 187

Egipto – 79, 90, 94, 186, 189

Elne – 117, 119, 120

Elvas – 195, 296

Elvira – 23, 76, 102

Epila – 188, 221

Escandinávia – 25

Estada – 167

Estella – 193, 285

Estepa – 76

Estercuel – 148

Estopiñán – 127

Estremadura (Espanha) – 33, 235

Estremoz – 304

Europa – 12, 14, 15, 16, 40, 50, 66, 68, 94, 95, 107, 108, 121, 133, 156, 179, 205, 218, 235, 263, 276, 284, 287, 288, 289, 311

Évora – 143, 294, 305

Evreux – 193, 194, 221, 264

Faro – 171, 281

Fez – 74, 104, 105, 201

Flandres – 15, 208, 243, 244, 276, 287, 314, 315

Florença – 287

Fraga – 238

França – 12, 13, 14, 16, 66, 107, 111, 115, 117, 123, 128, 174, 177, 178, 183, 184, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 200, 206, 208, 210, 218, 220, 226, 232, 244, 245, 254, 259, 260, 264, 266, 276, 277, 287, 288, 313, 314

Franco Condado – 311

Francoforte – 178

Fuenteovejuna – 312

Gália – 25, 30, 59, 110, 112

Galiza – 21, 23, 25, 27, 29, 36, 49, 53, 54, 66, 69, 131, 132, 134, 135, 137, 139, 140, 143, 144, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 159, 160, 175, 182, 206, 239, 253, 278, 289, 300

Gandia – 91

Gasconha – 31, 157, 158, 178, 192

Génova – 188, 189, 261, 287, 297

Germânia – 115

Gerona – 39, 66, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 266, 283, 285

Gibraltar – 79, 171, 180, 182, 184, 189, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 206, 208, 209, 212, 254, 274, 276, 287, 288, 315

Gijón – 24

Gociano – 206

Gormaz – 79, 86, 148

Gótiá – 114, 115, 127, 128

Granada – 11, 12, 23, 65, 68, 69, 82, 86, 92, 93, 102, 103, 105, 106, 156, 162, 171, 180, 182, 184, 189, 194, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 216, 220, 221, 226, 231, 237, 242,

243, 244, 245, 249, 250, 253, 254, 260, 261, 262, 264, 267, 269, 272, 274, 275, 278, 279, 285, 287, 288, 294, 296, 300, 304

Grã-Bretanha – 21, 24

Grécia – 17, 88

Guadalajara – 171

Guadalete – 61, 62, 69

Guadalquivir – 71, 73, 76, 110, 169

Guadalupe – 228, 237

Guadiana – 32, 36, 74, 196

Guardamar – 90

Guimarães – 153, 176, 285

Guiné – 199, 212, 249, 255, 263, 265

Guipúzcoa – 192

Gurb – 116, 117

Hartleur – 287

Haro – 30

Hispalis (Sevilha) – 27

Hornachelos – 92

Huelma – 184

Huesca – 75, 76, 79, 111, 112, 135, 167, 258, 280, 285

Huésca – 184

Iémene – 86

Ifriquia – 73, 83

Ilíria – 25

Illiberis – 23, 100

Índias – 91, 211

Inglaterra – 12, 13, 15, 16, 107, 174, 184, 192, 200, 208, 210, 243, 244, 276, 287, 288, 308, 315

Império (carolíngio) – 66, 114, 115, 127, 137, 161

Império (romano) – 15, 32, 50

Império (romano do Oriente) – 15, 37, 70, 81, 97, 313

Irache – 158

Iria – 132, 137, 141, 150

Irlanda – 15, 107

Itália – 11, 14, 15, 33, 58, 59, 206, 208, 210, 227, 229, 235, 244, 276, 278, 297, 315

Iuliobriga – 29

Jaca – 112, 258, 280, 285

Jaén – 76, 171, 201, 206, 219, 238, 281

Játiva – 90, 92, 186, 274

Jerez – 194

Jerusalém – 14, 98, 104, 137, 169, 265, 315, 316

Júcar – 186

La Garde-Frinet – 79, 117

La Higuera (batalha de) – 184

La Rochelle – 183

Lagos – 199

Lamego – 139, 154, 162, 238

Langa – 148

Languedoc – 14, 185, 276

Lantarón – 147

Lara – 147, 149

Las Palmas (Grande Canária) – 281

Latrão (Concílio de) – 291, 295, 303

Leão (cidade de) – 24, 29, 36, 62, 82, 135, 137, 139, 143, 149, 150, 151, 152, 161, 167, 261, 268, 269, 294

Leão (reino de) – 131, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 206, 217, 238, 239, 246, 250, 251, 264, 276, 279, 281, 294, 295, 302, 306

Leiria – 285

Lencastre – 182

Lepante – 289

Lérída – 30, 79, 82, 111, 116, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 186, 238, 271, 277, 278

Lerma – 147

Levante – 73, 169

Leyre – 146, 294

Liébana – 134, 140

Ligúria – 133

Lillo – 138

Lisboa – 73, 79, 137, 153, 169, 182, 196, 197, 198, 224, 231, 238, 240, 242, 244, 252, 255, 270, 277, 280, 285, 287, 289, 294, 296, 304, 305

Llerena – 309

Llobregat – 112, 114, 116, 120, 124, 130

Logroño – 309

Loja – 209

Londres – 16, 243, 269

Lorca – 177

Lorvão (mosteiro de) – 101, 109, 150

Lucena – 76, 103, 106, 304
 Lugo – 27, 28, 29, 54, 132, 135, 149, 294
 Lusitânia – 21, 23, 25, 27, 37, 38, 53, 91, 112
 Lyon – 137, 195
 Madeira – 198, 244
 Madrid – 93, 151, 171
 Maella – 227
 Magrebe – 40, 62, 67, 79, 103
 Maguelona – 39
 Maiorca – 128, 129, 172, 185, 187, 188, 190, 206, 256, 270, 283, 285, 294, 305
 Málaga – 34, 35, 36, 82, 90, 91, 97, 100, 106, 201, 205, 209, 242, 244, 279, 281, 285
 Manresa – 123
 Marbelha – 209, 281
 Marca de Espanha – 13, 66, 112, 113, 114, 130, 236, 263
 Marca inferior – 71, 77, 139, 144, 149
 Marca média – 71, 77, 91, 156, 163, 167
 Marca superior – 71, 77, 91, 110, 111, 112, 117, 122, 139, 145, 147
 Marrocos – 198, 199, 201, 274
 Marselha – 178
 Mauritânia – 21, 63
 Mayorga – 172
 Meca – 84, 272
 Medina – 84
 Medina al-Zahra – 67, 80, 81, 82, 85, 92
 Medina al-Zahira – 67, 81, 82, 85, 92
 Medina del Campo – 238, 243, 285, 289
 Medinaceli – 77, 123, 148, 155
 Medina-Sidónia – 36, 231
 Mediterrâneo – 14, 15, 17, 24, 74, 76, 105, 107, 129, 182, 187, 197, 199, 208, 211, 216, 239, 243, 276, 285, 287, 288, 289, 313, 315, 316
 Melilha – 77, 79, 144, 208
 Mérida – 23, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 47, 53, 56, 61, 69, 71, 74, 75, 77, 103, 106, 137, 139, 141, 143, 144, 149, 153
 Mértola – 82
 Meseta – 28, 32, 63, 134
 Mésia – 25
 México – 212
 Milão – 210
 Minho – 27, 135, 150
 Miraflores (cartuxa de) – 269
 Molina – 206
 Molina de Aragón – 238
 Moncaio – 173
 Mondego – 151, 153, 162
 Mondoñedo – 149, 294
 Montearagón – 167
 Montemor (-o-Velho) – 158
 Monsiel – 182
 Monzón – 148, 191, 257
 Morón – 82
 Murcia – 61, 82, 90, 92, 98, 171, 179, 180, 186, 187, 201, 206, 209, 219, 234, 274, 279, 281, 284, 285, 288, 302, 309
 Muret – 176, 185
 Nájera – 145, 146, 154, 158, 161, 180
 Nantes – 171, 243
 Nápoles – 190, 206, 208, 210, 237, 271, 311, 314, 315
 Naranco – 138
 Narbona – 39, 46, 53, 68, 97, 110, 111, 114, 119, 128, 137
 Narbonense – 33, 38, 39, 58, 66
 Navarra – 11, 113, 131, 145, 167, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 183, 184, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 206, 209, 210, 213, 215, 216, 219, 220, 226, 227, 229, 233, 234, 238, 245, 246, 248, 249, 250, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 277, 281, 282, 285, 288, 294, 297, 298, 304, 305, 311, 314
 Navarra (colégio de) – 271
 Navas de Tolosa – 168, 171, 174, 177, 192, 196, 200, 294
 Neopátria – 206
 Nerja – 285
 Niceia – 23, 25
 Niebla – 73, 82, 92, 201
 Nîmes – 39, 68, 110
 Nisibis – 104
 Nokour – 70
 Normandia – 168
 Nova Espanha – 313, 314
 Ofir – 312
 Oleda – 31
 Olmedo – 190, 223, 238, 312

Oña – 158
 Orbigo – 28, 32
 Orense – 161, 294
 Orihuela – 59, 95
 Orleães – 137
 Osma – 97, 134, 139, 148, 154, 155, 299, 313
 Ossónoba – 92
 Osuna – 76
 Ourique – 169, 262
 Oviedo – 62, 66, 132, 133, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 149, 151, 159, 161, 217, 294
 País Basco – 206, 239
 Países Baixos – 311
 Palência – 28, 132, 161, 178, 268, 285
 Palestina – 28, 29, 37
 Pallars – 66, 113, 114, 116, 121, 126, 144, 219
 Palma (de Maiorca) – 23
 Pamplona – 24, 71, 75, 104, 111, 112, 113, 135, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 168, 172, 173, 176, 192, 193, 260, 264, 266, 271, 294, 297, 298, 304
 Panónia – 29, 37
 Paris – 16, 218, 268, 269, 271, 290, 313
 Pechina – 76
 Pedralbes – 191
 Penafiel – 285
 Peñalba – 140
 Peñalén – 159, 173
 Peñíscola – 185
 Perpilhão – 190, 271, 283
 Pérsia – 68, 84, 85
 Perthus (desfiladeiro de) – 284
 Pinna Mellaria (mosteiro de) – 99
 Pirenéus – 16, 21, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 39, 49, 54, 66, 71, 94, 111, 112, 113, 114, 119, 127, 128, 131, 135, 137, 144, 158, 161, 167, 168, 173, 176, 216, 277, 280
 Pisa – 129, 178
 Placência – 171
 Poblet (mosteiro de) – 270
 Poitiers – 68
 Ponte de Lima – 284
 Ponza (batalha de) – 190
 Porto – 27, 29, 135, 139, 148, 150, 176, 242, 244, 287, 289
 Portugal – 11, 131, 149, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 189, 190, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 206, 208, 211, 212, 213, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 224, 225, 227, 228, 229, 235, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 262, 265, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 276, 277, 278, 281, 282, 284, 285, 287, 288, 291, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 308, 312, 314, 315
 Priego – 76
 Provença – 14, 79, 115, 128, 129, 130, 176, 185, 243, 276
 Purroy – 127
 Puy (Le) – 154
 Quierzy – 115
 Ratisbona – 97
 Ravena – 33, 34
 Recopolis – 36, 49
 Ribagorza – 66, 113, 114, 127, 144, 157, 158, 159, 162, 175
 Rioja – 49, 75, 145, 158, 173, 175
 Ripoll (mosteiro de) – 116, 120, 121, 129, 130
 Roa – 154
 Roda – 146
 Roma – 14, 17, 25, 32, 42, 47, 50, 97, 99, 119, 152, 162, 184, 248, 289, 295, 296, 298, 301, 304, 306, 312, 316
 Roncesvales – 112
 Ronda – 76, 82, 202, 209, 231, 279, 281
 Rouergue – 128
 Rossilhão – 114, 115, 116, 117, 124, 126, 127, 176, 186, 190, 206, 284
 Ruão – 243
 Rueda – 148
 Sabá (São) – 98
 Sagres – 199
 Sahagun – 140, 151, 154, 159, 284
 Saint-Martin de Tours – 143
 Saint-Rémy de Provença – 110

Saint-Ruf de Avinhão – 130
 Salado – 171, 180, 202, 221, 241
 Salamanca – 135, 178, 238, 268, 275, 280, 300, 307
 Saldanha – 148
 Salses – 277
 Salvatierra – 171
 San Cebrián de Mazote – 140
 San Cosme y Damián d'Abellar – 140
 San Esteban de Gormaz – 154
 San Juan de la Peña – 146, 158, 263
 San Juan de los Baños – 49
 San Martín de Albelda – 145, 146
 San Martín de Castañeda – 143
 San Miguel de Escalada – 143
 San Millán de la Cogolla – 30, 146
 San Pedro de Arlanza – 140
 San Pedro de Cardeña – 140, 152, 154, 158
 San Pedro de Montes – 143
 San Pedro de Siresa – 144, 146
 San Román de Hornija – 140
 San Román de Oña – 158
 San Salvador de Palat de Rey – 151, 159
 San Salvador de Tábara – 140, 154
 San Sebastián – 140, 192
 San Vicente de la Sonsierra – 226, 248
 Sant Joan de les Abadesses – 116, 120
 Sant Llorenç – 116
 Sant Pere de Roda – 130
 Santa Catarina – 98
 Santa Cruz de Coimbra – 268
 Santa Maria de Lara – 147
 Santa Maria la Real de Nájera – 161
 Santarém – 238, 280
 Santiago de Compostela – 13, 14, 79, 141, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 158, 161, 191, 217, 232, 234, 238, 243, 276, 284, 289, 294
 São Zoilo de Córdoba – 99
 Saragoça – 24, 30, 39, 47, 51, 63, 66, 71, 74, 75, 77, 82, 89, 92, 96, 99, 102, 103, 106, 112, 125, 127, 128, 135, 139, 143, 144, 145, 159, 160, 162, 167, 168, 173, 207, 227, 238, 240, 257, 258, 266, 277, 280, 285, 294, 297, 298, 309
 Sardenha – 187, 188, 189, 190, 206, 315
 Scantia – 311
 Sefarad – 105
 Segóvia – 238, 241, 280, 285
 Seo d'Urgel – 143
 Septimânia – 33, 34, 39, 40, 53, 54, 66, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 127, 137, 313
 Sepúlveda – 147, 155, 238, 280
 Sevilha – 27, 34, 36, 47, 53, 59, 61, 63, 69, 72, 73, 76, 77, 82, 89, 93, 94, 99, 102, 103, 106, 109, 121, 132, 138, 154, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 171, 173, 206, 208, 210, 211, 219, 231, 234, 238, 239, 240, 255, 262, 268, 270, 272, 273, 274, 281, 284, 285, 287, 288, 289, 292, 294, 296, 304, 309, 311, 312, 313
 Sião – 105
 Sicília – 83, 187, 188, 189, 190, 206, 297, 304, 311, 315
 Silos – 140, 155, 161
 Silves – 82, 281, 294
 Simancas – 77, 139, 147, 151, 154, 155
 Sinai – 98
 Síria – 70, 91, 186
 Sobrarbe – 157, 158, 159, 162, 175, 264
 Soissons – 313
 Soria – 238, 285
 Sudão – 287
 Sura – 104
 Tábanos (mosteiro de) – 99
 Tábara – 140, 154
 Talavera – 143, 151, 238
 Tânger – 62, 70, 79, 198, 199
 Tarazona – 30, 169, 238
 Tarifa – 171, 177, 202, 254
 Tarraconense – 21, 23, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 39, 53, 59, 61, 66, 110, 111, 112, 113, 115, 130, 149, 313
 Tarragona – 23, 30, 36, 53, 63, 110, 111, 113, 117, 119, 128, 169, 238, 258, 294, 295, 297
 Tavira – 196
 Tejo – 156, 168, 169, 171, 233, 238, 273, 280
 Tera – 154
 Terra Nova – 235
 Teruel – 169, 238, 258, 280
 Tetuão – 184
 Tlemcen – 186

Toledo (cidade de) – 31, 33, 34, 36, 41, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 71, 75, 76, 77, 82, 83, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 106, 110, 113, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 153, 154, 155, 159, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 171, 172, 175, 218, 238, 255, 262, 268, 269, 280, 284, 285, 294, 300, 309
 Toledo (Concílio e Cortes de) – 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 96, 253
 Toledo (reino de) – 32, 36, 38, 45, 137, 162, 173, 206
 Toledo (tratado de) – 211, 212
 Tolosa – 25, 28, 30, 32, 58, 68, 110, 113, 114, 117, 127, 129, 130, 251, 305
 Tomar – 243, 285
 Tordesilhas (tratado de) – 211, 212
 Torelló – 116
 Toro – 139, 154, 200, 253, 277
 Tortosa – 82, 104, 108, 113, 117, 125, 126, 127, 128, 238, 277, 280, 285
 Tours – 143
 Trácia – 25
 Trento (concílio de) – 289, 309
 Troyes – 115
 Trujillo – 238
 Tudela – 75, 107, 167, 169, 238, 302
 Tui – 135, 139, 161, 261, 306
 Tunes – 186, 192, 274
 Turim – 137
 Ubeda – 76, 238
 Uclés – 169
 Urgel – 82, 97, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 123, 124, 127, 129, 199, 219, 236
 Uristan – 206
 Ustés – 226
 Valdediós – 141
 Valdejunquera – 77, 145
 Valência (cidade de) – 49, 57, 82, 90, 101, 207, 231, 240, 244, 256, 285, 287, 289, 294, 305, 309
 Valência (reino de) – 108, 128, 160, 169, 171, 172, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 206, 216, 219, 229, 231, 234, 238, 239, 256, 271, 277, 281, 283, 285, 304
 Valência (de Don Juan) – 172
 Valeránica – 140, 155, 158
 Valhadorid – 177, 178, 183, 243, 249, 253, 254, 268, 284, 285, 290, 300, 309
 Vallés – 116
 Vallespir – 119
 Vascônia – 29, 30, 135, 144
 Vega de Granada – 249
 Veler – 231
 Veleia – 29
 Verdun – 107, 114, 120
 Vic – 116, 117, 119, 120, 121, 285
 Victoriacum – 31, 36
 Viena (concílio de) – 299
 Villalar – 282
 Villena – 186
 Viseu – 139, 148, 150, 154, 157, 158, 161, 162, 199, 212, 238
 Vístula – 25
 Vitória – 31
 Vouillé – 21, 33
 Wamba –
 Ypres – 243
 Zaire (rio) – 213
 Zalamea – 312
 Zamora – 76, 98, 135, 139, 140, 148, 154, 155, 160
 Zanata – 82

ÍNDICE DE NOMES PRÓPRIOS E GENTÍLICOS

- Abássidas – 67, 72, 73, 81, 83, 84, 85, 97, 98
 Abd Almalique (*wali*) – 70
 Abd Almalique al-Muzaffar – 82, 123, 148, 155
 Abdalá (888-913) – 71, 73, 84, 102, 145
 Abdalá ibn Ziri (rei de Granada) – 93
 Abderramão I (756-788) – 71, 74, 84, 86, 112, 134
 Abderramão II (822-852) – 67, 71, 73, 84, 85, 99, 108, 114, 135, 138
 Abderramão III (913-961) – 67, 71, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 92, 93, 101, 104, 117, 144, 145, 147, 152, 153, 154
 Abderramão Sanchuelo – 82, 109, 123
 Abdias (profeta) – 105
 Abencerragens (ver também Ibn al-Saray) – 203, 205, 226
 Abraão Abulafia – 304
 Abraão Cresques – 270
 Abraão Ibn Daud – 106
 Abraão ibn Ezra – 105, 107
 Abu Hanita – 109
 Abu-l-'Abbas – 70
 Abu'l-Hassan Ali (1464-1482) – 203, 205, 226, 274
 Abu'l-Hassan ibn Nafi' (ver também Zir-yab) – 72, 109
 Abu Yusuf (emir de Fez) – 201
 Abu Yusuf Ya'qub (ver também Ya'qub) – 171, 172
 Adaloaldo (rei dos Lombardos) – 44
 Adão – 307
 Ademar de Chabannes – 153
 Afonso (infante, filho de Jaime I de Aragão) – 186
 Afonso (infante, filho de João II de Castela) – 181, 183, 282
 Afonso (infante, filho de Afonso III de Portugal) – 195, 220
 Afonso (infante, filho de João II de Portugal) – 195, 220
 Afonso I de Aragão, o Batalhador (1104-1134) – 169, 173, 176, 191, 298
 Afonso I de Oviedo, o Católico (739-757) – 70, 133, 134, 135, 149
 Afonso I de Portugal, [(Afonso Henriques) (1140-1185)] – 175, 176, 262, 303
 Afonso II de Aragão (1162-1196) – 176, 185, 277
 Afonso II de Oviedo, o Casto (791-842) – 75, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 143
 Afonso II de Portugal (1211-1223) – 174, 177, 178, 195, 196, 251, 279
 Afonso III de Aragão (1285-1291) – 187, 220, 270
 Afonso III de Oviedo (866-910) – 76, 100, 132, 136, 139, 140, 141, 143, 145, 147, 149, 150, 152, 155
 Afonso III de Portugal (1245-1279) – 171, 195, 196, 277, 279, 287, 297, 303
 Afonso IV de Aragão (1327-1336) – 187
 Afonso IV de Leão, o Monge (925-930) – 143, 144, 145, 150, 160
 Afonso IV de Portugal (1325-1357) – 197, 221, 252

Afonso V de Aragão, o Magnânimo (1416-1458) – 189, 190, 194, 227, 228, 237, 271
 Afonso V de Leão, o Nobre (999-1028) – 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162
 Afonso V de Portugal, o Africano (1438-1481) – 183, 198, 199, 224, 249, 265, 270, 275, 312
 Afonso VI de Castela (1065-1109) – 83, 110, 159, 161, 162, 167, 168, 169, 172, 173, 176, 250, 267, 291, 297
 Afonso VII de Castela, o Imperador (1109-1157) – 129, 169, 171, 173, 174, 176, 251, 294
 Afonso VIII de Castela, o Nobre (1158-1214) – 174, 175, 177, 268
 Afonso IX de Leão (1188-1230) – 174, 175, 177, 268
 Afonso X de Castela, o Sábio (1252-1284) – 177, 178, 179, 180, 186, 196, 201, 220, 246, 247, 252, 253, 262, 268, 269, 274, 288, 296, 303, 314, 315
 Afonso XI de Castela (1312-1350) – 171, 179, 180, 181, 221, 254, 314
 Afonso de Cartagena (bispo de Burgos) – 301, 306, 308
 Afonso de Mella (O.F.M.) – 307
 Afonso de Noreña – 181
 Afonso Pérez de Vivero (*contador mayor*) – 183
 Ágila (549-554) – 34, 62, 63
 Ágila II (710-713) – 59, 110
 Agobardo de Lyon – 137
 Agostinho (santo) – 37, 96, 97, 121, 146, 300
 Agramont (família dos) – 195, 226
 Aimon de Fleury – 121
 Aisha – 93
 Aizo – 113
 al-Amin – 203, 226
 al-Amiri – 85
 Alanos – 21, 24, 25, 30, 32
 Aláqueme I (796-822) – 71, 72, 102, 146
 Aláqueme II (961-976) – 67, 77, 79, 80, 81, 86, 93, 101, 108, 117, 119, 146
 Alarico – 25
 Alarico (Breviário de) – 33, 36, 43
 Alarico II (484-507) – 33, 42, 43
 al-Arudhiya – 108
 al-Badjdani – 98
 Alberto II de Habsburgo (imperador) – 311
 Alcântara (ordem de) – 169, 184, 189, 280, 298, 299
 Alcuino – 97, 135
 Alexandre II (papa) – 130
 Alexandre VI (papa) – 184, 208, 211, 300
 al-Farabi – 85
 al-Hurr – 111
 al-Idrisi – 302
 al-Kindi – 85
 al-Kirmani – 93
 al-Ma'mun (califa de Bagdade) – 109
 Almançor – 77, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 92, 93, 105, 108, 117, 122, 123, 146, 148, 150, 152, 153, 155, 156
 al-Maqqari – 108
 Almogávares – 187, 316
 Almôadas – 169, 171, 172, 176, 238, 274
 Almorávidas – 67, 83, 106, 128, 130, 163, 169, 238, 274, 316
 Almondir – 71, 73, 84
 al-Qurtubi – 93
 al-Rabi (*comes*) – 102
 al-Razi (*ver também* 'Isa al-Razi) – 101, 262, 275
 al-Saqati – 90
 al-Shaqundi – 272
 al-'Udhri – 92
 Álvaro de Córdova – 75, 95, 96, 97, 98, 99, 109
 Álvaro de Luna (condestável de Castela) – 181, 183, 199, 200, 222
 Álvaro Pelágio (O.F.M., canonista) – 269, 291
 al-Walid (califa de Bagdade) – 62
 Amalarico (511-531) – 33, 39
 Amazonas – 312
 Américo Vespúcio – 210
 Amião Marcelino – 42
 Amiridas – 85, 155
 Anan ben David – 103
 Andeca (rei dos Suevos) – 29
 Anselmo Turmeda – 271
 António de Nebrija – 272
 Árabes – 12, 16, 51, 58, 64, 65, 67, 69, 73, 74, 76, 82, 85, 86, 87, 88, 90, 94, 95, 107, 112, 134, 138, 156, 275

Aragoneses – 71, 169, 171, 172, 173, 180, 186, 187, 189, 191, 227, 231, 238, 249, 256, 258, 261, 264, 267, 273, 274, 276, 277, 278, 288, 290, 306
 Arator – 120
 Argêntea – 101
 Argimiro (*censor*) – 99, 100
 Argimundo (*dux*) – 38
 Aristóteles – 16, 104, 120, 226
 Armengaud (conde de Urgel) – 123
 Arnolfo – 115
 Arnolfo (abade de Ripoll) – 120, 121
 Artemia – 99
 Astério – 30
 Atalarico – 39
 Atanagildo (551-568) – 34, 63
 Ataulfo (410-415) – 25, 31
 Athalocus (abade) – 38
 Atton (bispo de Vic) – 119, 121
 Áurea – 99
 Aurélio (768-774) – 132, 134
 Aureol – 135, 144
 Aurore – 81, 108
 Ausias March – 271
 Ausónio – 29
 Auvarnus – 100
 Ávaros – 39
 Avempace (*ver também* Ibn Bajja) – 92
 Avenzoar (*ver também* Ibn Zuhri) – 302
 Averrois (*ver também* Ibn Rushd) – 68, 88
 Avicebron (*ver também* Ibn Gabirol) – 301
 Avicena (*ver também* Ibn Sina) – 302
 Avis (Casa de) – 197, 212, 252, 262, 270, 299
 Avis (Ordem de) – 197, 212, 213, 280, 299
 Aznar Sánchez – 145
 Bagaudas – 28, 29, 30, 32
 Bakri – 92
 Balde (civilista) – 255
 Banda (Ordem da) – 267
 Bannigas – 203, 226
 Banu Qasi – 59, 75, 77, 116, 139, 143, 145
 Banu Qays – 70
 Banu Qualb – 70
 Baquiário – 24, 121
 Barcelos (Pedro Afonso, conde de) – 221, 246

Bártolo de Sassoferrato (civilista) – 247, 255
 Bartolomeu Dias – 213
 Bascos – 16, 27, 29, 278
 Basílio (chefe dos Bagaudas) – 30
 Bayya Ibn Paquda – 106
 Beato Amadeu (*ver também* João de Silva Meneses) – 300
 Beato de Liébana – 97, 121, 134, 135, 136, 138, 140, 146, 161
 Beatriz de Castela (rainha de Portugal) – 194
 Beatriz de Portugal (rainha de Castela) – 182, 196, 197, 224, 288
 Beatriz da Suábia (rainha de Castela) – 178
 Beatriz Galindo, a Latina – 269
 Beaumont (família dos) – 195, 226
 Bêde, o Venerando – 121
 Belisário – 33
 Beltrán de la Cueva – 181
 Benjamin de Tudela – 302
 Bento (São) – 119, 154
 Bento d'Aniane – 119, 137
 Bento XIII (papa) – 183, 184, 297
 Bera (conde) – 113
 Béranger Raimundo (conde da Provença) – 129
 Béranger Raimundo I (1017-1035) – 124, 149, 156
 Béranger Raimundo II (1076-1096) – 128
 Béranger Sunifredo (bispo de Vic) – 128
 Béranger de Tolosa (conde) – 114
 Berberes – 12, 37, 50, 65, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 80, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 95, 102, 105, 108, 112, 123, 134, 135, 148, 275
 Berenguer d'Oller – 242
 Beringuela de Castela – 174, 175, 177
 Bermudo I de Oviedo (788-791) – 134
 Bermudo II de Leão (982-999) – 150, 151, 152
 Bermudo III de Leão (1028-1037) – 149, 157, 158, 159
 Bernardo Ato (visconde de Béziers) – 128
 Bernardo de Gótiá (conde) – 114, 115
 Bernardo de Septimânia (conde) – 113, 114
 Bernardo Sunifredo (visconde) – 126

Bernardo del Carpio – 137
 Bernat Desclot – 263
 Bernat Dezcoll – 263
 Bernat Metge – 271
 Bertrand du Guesclin – 180, 275
 Bizantinos – 29, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 50, 54, 58, 63
 Boa Fé (Ordem da) – 194
 Boabdil (1483-1492) – 205, 209, 226
 Bocácio – 271
 Bodo (*ver também* Eléazar) – 99
 Boécio – 34, 97, 121
 Bonifácio VIII (papa) – 296
 Bórgia (família dos) – 184
 Borrell (947-992) – 116, 117, 119, 122, 123, 128
 Boso (*dux*) – 38
 Boson (rei da Provença) – 115
 Branca d'Artois – 193
 Branca de Castela (rainha de França) – 174
 Branca de Navarra (1425-1441) – 174, 189, 194, 260
 Bragança (duques de) – 212, 224, 225
 Bráulio de Saragoça – 31, 46, 47
 Brunetto Latini – 269
 Brunilde – 34, 47
 Bulgar (*comes*) – 39, 46
 Burchard de Worms – 121
 Burgúdios – 39, 40
 Calatrava (Ordem de) – 169, 171, 233, 280, 298, 299
 Calisto II (papa) – 294
 Calmette (Joseph) – 205
 Cântabros – 27, 29-31, 36, 39, 42, 135
 Capetíngios – 219
 Carlos (príncipe de Viana) – 226, 228, 264
 Carlos de Anjou – 187
 Carlos, o Calvo – 114, 263
 Carlos Magno – 66, 71, 97, 112, 113, 114, 116, 117, 123, 135, 137, 236, 315
 Carlos I de Espanha (Carlos V, 1516-1556) – 207, 282, 283, 311, 315
 Carlos II de Navarra, o Mau (1349-1387) – 194, 226, 260, 277
 Carlos III de Navarra (1387-1425) – 189, 194, 195, 226, 260, 277
 Carlos V (*ver também* Carlos I de Espanha) – 181, 311, 315, 316
 Carlos VIII de França – 210
 Carolíngios – 116, 119, 122, 123, 137, 144, 145, 219
 Carrasco (Rafael) – 311
 Cassiano – 47, 97, 146
 Cassiodoro – 121, 146, 151
 Cássios – 59, 63, 75
 Castelhanos – 160, 169, 171, 179, 195, 197, 201, 203, 231, 244, 249, 273, 276, 277, 278, 281, 288, 290, 306
 Castro (Américo) – 12, 13
 Catalães – 172, 185, 186, 187, 195, 199, 216, 227, 238, 244, 256, 258, 274, 278, 314, 316
 Catarina d'Albret (1483-1517) – 195
 Catarina de Lencastre (rainha de Castela) – 183
 Catarina de Aragão (rainha de Inglaterra) – 208
 Cava (la) – 62
 Celtas – 107
 César (Júlio) – 120
 Cesário de Arles – 33
 Chalmeta (Pedro) – 108
 Chilperico de Nêustria – 34
 Chintila (636-639) – 41
 Chisdasvinto – 39, 40, 41, 45, 48, 58, 61
 Cícero – 47, 97, 120, 225, 246, 271
 Cid (Rodrigo Díaz de Bivar, o) – 128, 160, 168, 264
 Cino da Pistoia (civilista) – 255
 Cipriano – 97
 Cisneros (Francisco Jiménez de, O.F.M., cardeal) – 208, 209, 300
 Cixila (abade) – 140
 Cláudio (*dux* da Lusitânia) – 38, 57
 Cláudio de Turim – 137
 Clemente IV (papa) – 296
 Clemente VII (papa) – 183, 184
 Clóvis (rei dos Francos) – 28, 33
 Collins (Roger) – 61
 Colombo (Cristóvão, almirante) – 14, 209, 210, 211, 212
 Comenos – 178
 Connance (bispo de Palência) – 47
 Conrado IV (imperador) – 178
 Constança da Sicília (rainha de Aragão) – 187

Constança de Aragão (rainha da Sicília) – 188
 Constâncio (Flávio) – 25, 32
 Constantino (imperador) – 17, 21, 33, 40, 51, 315
 Constantino Porfirogeneta (*basileus*) – 79
 Corão – 68, 72, 81, 86, 302, 303
 Cortês (Fernando) – 212
 Cristo (Ordem de) – 196, 199, 213, 280, 299
 Dagoberto (rei dos Francos) – 39, 51, 63
 Daniel (profeta) – 141
 Dante (Alighieri) – 271, 313
 David (rei bíblico) – 97
 David al-Fasi – 105
 David ibn al-Muqammis – 103, 104
 Defensor de Ligugé (o) – 146
 Desidério de Viena (São) – 47
 Desprats – 300
 Díaz de Montalvo (doutor) – 314
 Diego de Deza (O.P.) – 300
 Diego García de Campos (chanceler de Castela) – 268
 Diego Rodríguez (*comes*) – 139
 Diego de Valera – 247
 Dinis de Portugal (1279-1325) – 195, 196, 220, 222, 248, 252, 265, 269, 277, 279, 299, 304, 312
 Diocleciano – 11, 21, 23, 33, 45
 Diogo Cão – 213
 Dioscorides – 79, 86, 104
 Domingos (São, abade de Silos) – 161
 Dominique de Guzmán (São) – 299
 Dom Quixote – 312
 Donato – 37, 47, 97, 120, 121
 Douce da Provença – 128
 Dracôncio – 47, 48, 97
 Duarte Pacheco Pereira – 213
 Duarte de Portugal (1433-1438) – 189, 198, 199, 200, 224, 225, 270, 301
 Dunash ben Labrat – 104
 Eduardo I de Inglaterra – 269
 Egéria – 24
 Egica (687-702) – 41, 44, 45, 53, 55, 58, 61, 62, 302
 Eleazar (*ver também* Bodo) – 99
 Eleonora de Castela (rainha de Inglaterra) – 269
 Elipando (metropolitano de Toledo) – 97, 134, 136
 Elvira (abadessa de San Salvador de Palat del Rey) – 152
 Elvira (rainha de Leão) – 151, 153
 Emiliano (santo) – 30, 49, 146
 Endura (*scriptor*) – 152
 Erasmo – 291
 Ermemir (bispo de Gerona) – 119
 Ermemir (visconde de Cardona) – 122
 Ermesinda de Carcassonne – 125, 128
 Ermold, o Negro – 146
 Ervigio – 41, 43, 44, 45, 54, 55, 58, 61
 Escravos – 55, 90, 95, 107
 Eslavos – 14, 82, 95, 107, 108, 123, 148, 156
 Esperandeu (abade) – 96
 Estrabão – 29
 Etherius (bispo d'Osma) – 97, 134
 Eucher de Lyon – 146
 Eudes (rei dos Francos) – 115
 Eugénio de Toledo (metropolitano) – 40, 47, 48
 Eulália (santa) – 37, 38, 43, 141
 Eulógio de Córdoba (santo) – 75, 96, 97, 98, 99, 141
 Eurico (466-484) – 32, 42
 Eurico (código de) – 32
 Eusébio de Cesareia – 47
 Evâncio (metropolitano de Toledo) – 96
 Evreux (condes de) – 193, 194, 221, 259, 264
 Ezequiel (profeta) – 132, 141
 Fabricio de Vagad – 263
 Fátima – 93
 Fátima (mulher de Abu'l-Hassan Ali) – 203
 Fatímidas – 67, 73, 76, 79, 85, 87
 Fatin (escrava) – 108
 Félix (asceta) – 30
 Félix (metropolitano de Toledo) – 47
 Félix (bispo d'Urgel) – 97, 113
 Fernando (rei de Nápoles) – 190
 Fernando (príncipe, infante de Portugal, mestre de Avis) – 198, 312
 Fernando I de Aragão (1412-1416) – 183, 189, 190, 198, 205, 208, 249, 266, 297, 299

Fernando I de Castela, o Grande (1035-1065) – 159, 160, 161, 162, 168, 175
 Fernando de Portugal, o Formoso (1367-1383) – 182, 197, 224, 242, 244, 262
 Fernando II de Aragão, o Católico (1479-1516) – 205, 206, 207, 208, 210, 228, 237, 276, 277, 311, 312
 Fernando II de Leão (1157-1188) – 174, 175
 Fernando III de Castela, o Santo (1217/1230-1252) – 171, 175, 177, 178, 179, 201, 268, 295, 296, 303, 312
 Fernando IV de Castela (1295-1312) – 179
 Fernando V de Castela (*ver também* Fernando, o Católico)
 Fernando Pérez de Funes (chanceler de Navarra) – 268
 Fernán González (conde de Castela) – 145, 147, 148
 Fernão Gomes (mercador) – 249
 Fernão Lopes (cronista) – 198, 262
 Fernão de Magalhães – 213
 Fidel (abade) – 97, 134
 Fidélis (metropolitano de Mérida) – 37
 Filipa de Lencastre (rainha de Portugal) – 197
 Filipe (infante, filho de Fernando III de Castela) – 269
 Filipe d'Evreux – 193, 194, 221, 264
 Filipe, o Belo (Filipe I de Espanha) – 206, 207, 287, 310
 Filipe, o Bom (duque da Borgonha) – 200
 Filipe II de Espanha (1556-1598) – 213, 289, 311, 316
 Filipe III de Espanha (1598-1621) – 31
 Filipe III de França – 186
 Filipe IV de França, o Belo – 193
 Filipe de Melun – 193
 Flávio – 36, 152
 Flávio Constantino – 24
 Flávio José – 120
 Flora – 100
 Fortún (*comes*) – 75
 Fortún Garcés (c. 882-905) – 145
 Francesc Verntallat – 237
 Franceses – 11, 162, 171, 194, 210, 275, 276, 297
 Francisco Phébus (1479-1483) – 195
 Francisco Ximenes – 249, 258, 271
 Francos – 28, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 50, 54, 63, 71, 97, 110, 111, 112, 113, 115, 135, 138, 219
 Frederico (irmão de Teodorico II) – 30
 Frederico (rei da Sicília) – 187
 Frederico II (imperador) – 178, 187
 Frederico III (imperador) – 200, 295, 311
 Frederico IV da Sicília – 188
 Frodo (bispo de Barcelona) – 119
 Froila (conde) – 150
 Fruela I (757-768) – 134, 135
 Fruela II de Leão (924-925) – 143, 144, 150
 Fruminius (bispo de Leão) – 151
 Frutuoso de Braga – 47, 49, 154
 Fulgêncio de Ruspe – 37, 97
 Galegos – 28, 138, 151, 172, 235, 288
 Galgo Branco (Ordem do) – 194
 Galindo Aznárez – 144
 Galsvinto – 34
 Garci López Roncesvales – 264
 Garcia (rei da Galiza) – 159
 Garcia de Castela (conde) – 157
 Garcia de Eugui (bispo de Baiona) – 262, 271
 Garcia Fernández de Castela (conde) – 148, 152
 Garcia de Oviedo – 139, 150
 Garcia de Pamplona – 139, 159, 160, 168
 Garcia Ramírez IV de Navarra – 173, 191, 251, 264
 Garcia Sánchez I de Pamplona – 145
 Garcia Sánchez II de Pamplona – 146
 Gastão IV de Foix – 191, 195
 Gautier Dalché (Jean) – 217
 Genoveses (*ver também* Gênova) – 201, 202, 239, 244, 254, 276, 288
 Genserico – 27
 Gerbert d'Aurillac (Silvestre II) – 121
 Germaine de Foix – 206, 210
 Germanos – 14, 27, 30
 Gerônimo – 24
 Ghalib (general) – 79
 Gil de Siloé – 269
 Glick (Thomas F.) – 68
 Godescalc (bispo de) – 154

Gog – 14
 Gomes Martines (O.S.T.) – 300
 Gomez ibn Antoniano ibn Juliano – 100
 Gondemar (610-612) – 31, 39, 41
 Gonderico – 25, 27
 Gonzalo (conde de Sobrarbe e Ribargorça) – 159
 Gonzalo (*dux*) – 150
 Gonzalo Fernández de Córdoba (o grande capitão) – 210
 Gonzalo Morante – 302
 Gonzalo Transtamirez (conde) – 158
 Gosvinta (rainha) – 34, 38
 Gotmar (bispo de Gerona) – 117
 Graciano (decreto de) – 43
 Granista (*comes*) – 38
 Gregório I, o Grande – 37, 47, 97, 121, 146
 Gregório VII (papa) – 130
 Gregório IX (papa) – 295
 Gregório de Tours – 35
 Guifré Borrell (897-911) – 116
 Guifré, o Peludo – 75, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 263
 Guilherme (são, conde de Tolosa) – 114
 Guilherme Béranger – 124
 Guilherme Sánchez (conte) – 150
 Gunderedo (rei dos Normandos) – 150
 Habib (escravo) – 108
 Habsburgos (Casa dos) – 180, 276, 311, 315
 Hasdai Crescas – 302
 Hasdai Ibn Shaprut – 86, 104, 105
 Hashim – 100
 Hayyawaih – 103
 Heldefredo – 32
 Henrique (infante de Aragão, mestre de Santiago) – 183
 Henrique (infante de Castela, irmão de Afonso X) – 178
 Henrique, o Navegador (infante de Portugal, duque de Viseu) – 198, 199, 224, 247, 270, 299
 Henrique I de Castela (1214-1217) – 177
 Henrique I de Navarra (1270-1274) – 192
 Henrique II de Castela (1369-1379) – 180, 181, 182, 194, 197, 222, 252, 264, 276
 Henrique III de Castela, o Doente (1390-1406) – 181, 182, 183
 Henrique IV de Castela (1454-1474) – 181, 183, 184, 190, 200, 223, 249, 265, 282, 312
 Henrique de Borgonha (conde) – 176
 Henrique de Trastâmara (*ver* Henrique II de Castela)
 Henrique de Vilhena – 246
 Heraclito (imperador) – 55
 Hércules – 246
 Hermenegildo (santo †586) – 29, 36, 312
 Hermenegildo (*comes*) – 150
 Hermerico (rei dos Suevos) – 25, 27
 Hilário de Poitiers – 97
 Hipócrates – 97
 Hispana Collectio – 43, 48, 101, 121, 146, 147, 151, 152
 Hixeme I – 72, 81, 84
 Hixeme II – 77
 Hixeme III – 82
 Horácio (imperador) – 24
 Horácio – 96, 97, 120
 Hospitalários (Ordem dos) – 169, 176, 280, 299
 Hostegesis (bispo de Málaga) – 97, 100, 101
 Hugo Capeto – 117, 123
 Hugo da Provença – 79
 Humfredo (858-864) – 114
 Hunos – 25
 Ibn 'Abd al-Barr – 203
 Ibn 'Abd al-Djabbar – 75, 137
 Ibn 'Abdun – 90
 Ibn al-Abbar – 302
 Ibn 'Aldun – 93
 Ibn al-Hadidjadj – 109
 Ibn al-Khatib – 264, 272, 279, 302
 Ibn al-Qitt – 76
 Ibn al-Qutiya – 61, 86
 Ibn al-Sarray (Abencerragem) – 204, 205, 226
 Ibn al-Sid – 92
 Ibn al-Yayyab – 272
 Ibn Arabi – 302
 Ibn Asqilula – 201, 220
 Ibn Bajja (*ver também* Avempace) – 92, 302

Ibn Bassal – 93
 Ibn Battuta – 202
 Ibn Djuldjul – 93
 Ibn Gabirol (*ver também* Avicbron) – 301
 Ibn Hafsun (Umar) – 77, 88, 101
 Ibn Hafsun – 93
 Ibn Hawqal – 109
 Ibn Hayyan – 156
 Ibn Hazm – 92
 Ibn Hubaysh – 302
 Ibn Hud – 201
 Ibn Khaldun (filósofo) – 302
 Ibn Khaldun de Sevilha (matemático) – 93
 Ibn Khubayr – 302
 Ibn Luengo – 93
 Ibn Marwan al-Djilli – 75, 139
 Ibn Masarra – 85, 92
 Ibn Mawl – 220
 Ibn Nasr (*ver também* Nasri) – 220
 Ibn Paquda – 106, 301
 Ibn Rushd (*ver também* Averróis) – 88, 92, 302
 Ibn Sabin de Múrcia – 302
 Ibn Sina (*ver também* Avicena) – 85, 302
 Ibn Tufayl – 92
 Ibn Wafid – 93
 Ibn Zamraq – 272
 Ibn Zuhri (*ver também* Avenzoar) – 302
 Idácio de Chaves (bispo) – 11, 25, 28, 262
 Iemenitas – 70
 Ildefonso de Toledo (santo) – 47, 48, 102, 138, 146, 153, 268
 Índios – 313
 Inês de Castro – 197
 Ingleses – 194, 269, 276, 308
 Íñigo Arista (c. 820-852) – 75, 139, 145, 149, 263, 264
 Inocêncio III (papa) – 266
 Inocêncio VIII (papa) – 208
 Iolanda da Hungria (rainha de Aragão) – 186
 'Isa al-Razi (*ver também* al-Razi) – 86
 Isaac (monge) – 99
 Isaac (*exceptor*) – 99
 Isaac Israeli (médico) – 104
 Isaac Policar – 302

Isabel de Aragão (rainha de França) – 186
 Isabel de Aragão (santa, rainha de Portugal) – 197, 265
 Isabel de Castela (rainha de Portugal) – 205
 Isabel I de Castela, a Católica (1474-1504) – 181, 183, 190, 205, 206, 208, 212, 223, 269, 282, 312
 Isabel de Portugal (rainha de Castela) – 200
 Isabel de Portugal (duquesa de Borgonha) – 200
 Isaías Aben-Yaisch – 303
 Isidoro de Sevilha – 7, 15, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 55, 96, 97, 98, 101, 121, 132, 138, 146, 154, 161, 167, 172, 173, 262, 272, 273, 311, 313
 Ismaelitas – 141
 Ismael I (1314-1325) – 202
 Ismael II (1359-1360) – 202
 Italianos – 171
 Jacob al-Kirkisani – 103
 Jacob ben Ruben ha-Sephardi – 107
 Jacob Ibn Jau (*nasi*) – 104
 Jaime (rei de Maiorca) – 283
 Jaime (rei da Sicília) – 187
 Jaime (conde de Urgel) – 228
 Jaime I de Aragão, o Conquistador (1213-1276) – 171, 172, 185, 186, 187, 192, 242, 263, 266, 270, 277, 283, 303, 304
 Jaime II de Aragão (1291-1327) – 187, 201, 270, 298
 Jaime III – 220
 Jerónimo (são) – 47, 146
 Jerónimo (Ordem de São -, ou Jerónimos) – 300
 Jerónimo Zurita – 263
 Jesuítas – 313
 Jimena de Pamplona – 145
 Joana de Castela, a Beltraneja – 183, 193
 Joana I de Castela, a Louca – 206, 207, 282, 311
 Joana de Nápoles – 189, 190
 Joana I de Navarra (1274-1305) – 193

Joana II de Navarra (1328-1349) – 193, 194
 Joana de Portugal (rainha de Castela) – 183
 Joana Martorell – 271
 João (infante de Castela, filho dos Reis Católicos) – 206
 João I de Aragão (1387-1395) – 188, 227, 237, 271
 João I de Castela (1379-1390) – 181, 182, 197
 João I de Portugal (1385-1433) – 182, 197, 198, 199, 200, 224, 242, 262, 270, 297, 299, 304
 João II de Aragão (1458-1479) – 183, 190, 191, 194, 195, 228, 237, 312
 João II de Castela (1406-1454) – 181, 189, 200, 265, 289, 312
 João II de Portugal (1481-1495) – 205, 212, 213, 225, 262, 305, 312
 João Crisóstomo (são) – 146
 João Cabot – 210
 João Damasceno (são) – 98
 João de Beaumont – 190
 João de Bettencourt – 184
 João de Biclare – 35, 37, 38, 48, 97, 98
 João de Gand (duque de Lencastre) – 182, 183, 197, 275
 João de Granada (O. de M.) – 274
 João de Matha (são) – 299
 João de Salisbúria – 246
 João de Saragoça (bispo) – 47
 João da Silva Meneses (Beato Amadeu) – 300
 João Tzimiscas (*basileus*) – 79
 Jofre Tenório (almirante de Castela) – 202
 Jorge (mártir de Córdova) – 98
 Juan Fernández de Heredia (mestre de São João de Jerusalém) – 269
 Juan Gil de Zamora (O.F.M.) – 269
 Juan Manuel (*don*) – 221, 246
 Juan Sebastián del Cano – 213
 Juana Enríquez (rainha de Aragão) – 191, 195
 Judah Hayyuj – 302
 Julião (*comes*) – 40, 62
 Juliano de Toledo (são) – 35, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 97, 136, 138, 146, 262

Justiniano (imperador) – 34
 Juvenal – 47, 96, 120

Khalid Ibn Ruman (médico) – 98
 Khasars – 104
 Kumasa – 203

Labbana – 86
 Ladero Quesada (Miguel Angel) – 285
 Lancelotto Malocello – 184
 Leandro de Sevilha (são) – 15, 37, 38, 40, 47, 61, 95, 312
 Leocricia (mártir) – 141
 Leodegunda – 154
 Leão (bispo de Tarazona) – 30
 Leão (patriarca de Jerusalém) – 137
 Leão I, o Grande (papa) – 28
 Leonor de Albuquerque – 189
 Leonor de Aragão (rainha de Castela) – 183
 Leonor de Aragão (rainha de Portugal) – 198, 199, 224, 266
 Leonor de Castela (rainha de Navarra) – 186
 Leonor de Navarra (1479-1483) – 191, 195, 249
 Leonor de Portugal (mulher do imperador Frederico III) – 200
 Leonor Teles de Menezes (rainha de Portugal) – 197
 Leovigildo – 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 50, 54, 55, 85, 97, 133
 Leovigildo (padre) – 97, 101
 Levi Ibn al-Tabban – 106
 Liber Iudicum – 40, 43, 44, 48, 51, 57, 60, 66, 96, 111, 113, 116, 120, 121, 126, 127, 134, 140, 146, 147, 151, 152, 158, 161, 252, 314
 Liciniano (bispo de Cartagena) – 38, 47
 Linehan (Peter) – 295
 Liúva (568-573) – 34
 Liúva II (601-603) – 41, 45
 Lomax (Derek W.) – 152
 Lombardos – 40, 44, 58, 110
 Lourenço (*comes*) – 47
 Lubb ibn Muhammad («Lope») – 75
 Lucario – 47
 Lucas de Tui (cônego de Leão) – 261, 306
 Luís V (rei dos Francos) – 123

Luís VIII de França – 174, 177
 Luís IX de França (santo) – 178
 Luís X de França, o Teimoso – 192, 193, 266
 Luís XI de França – 183, 190, 200
 Luís XII de França – 206, 210
 Luís, o Pio (imperador) – 99, 113, 135, 137
 Luna (família dos) – 183, 184, 188

 Macróbio – 120
 Magog – 14
 Maimónidas (Moise ben Maimon) – 68, 302
 Malik ibn Anas – 84
 Manfredo da Sicília – 187
 Manuel I de Portugal – 206, 209, 212, 213, 225, 249, 262, 305
 Manuel Pessanha (almirante de Portugal) – 196
 Maomé – 84, 148, 275
 Marcial – 7
 Marciano Capella – 120
 Maria de Borgonha – 311
 Maria de Castela (rainha de Aragão) – 183, 190
 Maria de Luna (rainha de Aragão) – 188, 237
 Maria de Molina (rainha de Castela) – 179
 Maria de Montpellier – 176
 Maria de Portugal (rainha de Espanha) – 313
 Marineo Sículo – 263
 Martinez-Gros (Gabriel) – 68, 83
 Martinho, o Jovem (infante de Aragão) – 189
 Martinho I de Aragão (1395-1410) – 183, 188, 189, 227, 237, 266, 271
 Martinho de Braga (são) – 29, 37, 49, 131, 146, 149, 154
 Marwan II (Califa de Damasco) – 70
 Mash'allah – 121
 Maslama de Madrid – 93
 Masona (metropolitano de Mérida) – 37, 38
 Mauregato (783-788) – 134, 135
 Maurício (imperador) – 38
 Maximiliano de Habsburgo (imperador) – 206, 208, 311

 Mayor de Castela (esposa de Sancho III de Navarra) – 149, 156, 157
 Menahem ben Saruq – 104, 105
 Menéndez Pidal (Ramón) – 12
 Menendo González (conde) – 151, 153, 156
 Mercê (Ordem da) – 274
 Merínidas – 171, 176, 201, 202, 221, 288
 Merobaudes – 30
 Migetius – 97
 Miguel Carbonell – 263
 Mir Geribert – 126
 Miro (rei dos Suevos) – 29, 36
 Miró (conde de Cerdanha) – 115
 Miró (950-966) – 116
 Miró (conde de Besalu e Vallespir) – 119
 Miró Bonfill (abade de Ripoll) – 120
 Moisés ben Hanok – 104, 107
 Moisés de Leão – 302
 Moisés Ibn al-Taqaanah – 106
 Moisés Ibn Chiquitilla – 106
 Moisés ibn Ezra – 106, 302
 Moisés Sepharda (Petrus Alphonsi) – 106
 Montesa (Ordem de) – 280, 298, 299
 Mufarriy – 203
 Mughith al-Rumi – 68
 Muhammad (852-888) – 71, 73, 74, 75, 84, 100, 145
 Muhammad al-Mahdi (1010) – 82, 123
 Muhammad ibn 'Abd al-Djabbar – 75, 137
 Muhammad ibn Abi 'Amir (ver também Almançor)
 Muhammad ibn Hashim – 77
 Muhammad ibn Lubb – 75, 76
 Muhammad ibn Mardani's (*El rey Lobo*) – 169
 Muhammad I ibn Nasr ibn al-Ahmar (1232-1273) – 201, 267, 274
 Muhammad II (1273-1302) – 201
 Muhammad III (1302-1309) – 202
 Muhammad IV (1325-1333) – 202, 272
 Muhammad V (1354-1359) – 202, 267
 Muhammad VI (1360-1362) – 202
 Muhammad VII (1392-1408) – 202
 Muhammad VIII, o Pequeno (1417-1419) – 202, 203
 Muhammad IX, o Canhoto (1419-1452) – 203

Muhammad X, o Coxo – 203
 Muhammad XI, o Chiquito (1453-1455) – 203
 Muhammad, o Valeroso – 205
 Muhammad ibn Zakaryia al-Razi – 104
 Mumadona (comitissa) – 147
 Munuza (*wali*) – 132
 Muqaddam Ibn Mu'afa – 109
 Musa ibn Musa – 75, 139
 Musa ibn Nusayr – 61, 67, 68, 110
 Mu'tamid (rei de Sevilha) – 93

Nagrella – 105
 Namânides – 302
 Nasr (eunuco) – 100
 Nasr (1309-1314) – 202
 Nasri (ver também Ibn Nasr)
 Nasridas (ver também Nasri) – 267, 288
 Nebridius (metropolitano de Narbona) – 137
 Nepociano (*comes palatii*) – 138
 Nicéforo Focas (*basileus*) – 81
 Nicolau (monge tradutor) – 86, 104
 Nicolau III (papa) – 304
 Nicolau IV (papa) – 304
 Normandos (ver também Vikings) – 83, 150

Odilon (abade de Cluny) – 158
 Odoário (*comes*) – 150
 Olegário (santo, bispo de Barcelona) – 129
 Oliba (abade de Ripoll e Cuxa) – 119, 120, 126
 Omar II (califa de Damasco) – 94
 Omiadas – 70, 79, 84, 86, 87, 92, 94, 95, 103, 107, 108, 110
 Oppas (metropolitano de Toledo) – 61, 63, 96, 133
 Ordonho I (850-866) – 75, 138, 139, 150
 Ordonho II (914-924) – 77, 143, 144, 145, 147, 148, 150
 Ordonho III (950-956) – 145, 151, 152, 153
 Ordonho IV (958-961) – 145, 148, 151
 Orósio (Paulo) – 11, 24, 27, 37, 79, 97, 98, 101, 262
 Ose de Córdova – 23, 24
 Ostrogodos – 33, 39

Otão I (imperador) – 79, 102, 104, 152
 Otão II (imperador) – 79
 Ovídio – 47, 271

Pablo de Santa Maria (ver Salomon ha-Levi)
 Paciano de Barcelona – 24
 Padre Marsili (O.P.) – 270
 Padre Tomic – 271
 Padre Toroella – 271
 Pallares (Carmen) – 149
 Papado (ver também Roma) – 122, 128
 Pascásio de Dume – 29
 Pascoal II (papa) – 128, 173, 217, 290
 Paulo (metropolitano de Mérida) – 37
 Paulo (*dux*) – 39, 54
 Paulino de Nola – 29
 Pedro (apóstolo) – 152
 Pedro (infante de Castela) – 202
 Pedro (infante, duque de Coimbra, regente de Portugal) – 199, 200, 223, 224, 247, 288
 Pedro I de Castela, o Cruel (1350-1369) – 180, 181, 182, 188, 194, 197, 202, 222, 267
 Pedro I de Portugal (1357-1367) – 197, 224, 252, 262, 265
 Pedro II de Aragão, o Católico (1196-1213) – 171, 176, 185, 266, 277, 294, 297
 Pedro III de Aragão, o Grande (1276-1285) – 187, 266
 Pedro IV de Aragão, o Cerimonioso (1336-1387) – 187, 188, 189, 221, 256, 263, 264, 270, 271, 297
 Pedro Nolasco (são) – 299
 Pedro Afonso (conde de Barcelos) – 221, 246
 Pedro Álvares Cabral – 213
 Pedro de Albalat (O. Cist., arcebispo de Tarragona) – 295
 Pedro de Luna (Bento XIII) – 184
 Pedro de Portugal (condestável, rei dos Catalães) – 190, 228, 270
 Pedro, o Pródigo (Petrus Comestor) – 262
 Pelágio (são) – 108
 Pelágio (722-737) – 132, 133, 136
 Pelágio (bispo de Oviedo) – 161

Pepino, o Breve – 66, 112, 114, 313
 Pepino I – 114
 Perfectus (frade) – 75
 Persas – 39
 Petrarca – 271
 Petronilha de Aragão – 175, 176, 185
 Petrus (*dux* da Cantábria) – 59, 133, 134
 Petrus Alphonsi (Moisés Sepharda) – 106
 Pi-Sunyer (Oriol) – 68
 Pitágoras – 97
 Platão – 97
 Plotino – 106
 Porfírio – 96, 120
 Portela (Ermelindo) – 149
 Potâmio de Lisboa – 24, 97
 Príncipe Negro (Eduardo, príncipe de Gales) – 180
 Prisciano – 120
 Prisciliano – 24, 28
 Profeta (o) – 84, 148
 Prudêncio – 24
 Pseudo-Fredégário – 35
 Ptolomeu de Lucques – 291

Qalb – 70
 Qalbitas (tribo dos) – 70, 86
 Qasmuna bat Ismail – 106
 Qays – 70
 Qaysitas (tribo dos) – 69, 86
 Qimbis – 105

Raban Maur – 121
 Rabbi Hanok – 104
 Radulfo (conde de Besalu) – 115
 Raimundo Béranger I (1035-1076) – 124, 126, 127, 128
 Raimundo Béranger II (1076-1082) – 128
 Raimundo Béranger III (1096-1131) – 128, 129
 Raimundo Béranger IV (1131-1160) – 129, 173, 175, 176, 185
 Raimundo Borrell (992-1017) – 119, 123, 124, 125, 128
 Raimundo de Peñafort (O.P., santo) – 270, 273, 295, 303
 Raimundo Guiffré (conde de Cerdanha) – 126
 Raimundo Lúlio – 221, 246
 Ramiro (abade) – 39

Ramiro I de Aragão (1035-1069) – 159, 162, 175
 Ramiro I de Oviedo (842-850) – 138
 Ramiro II de Aragão (1134-1137) – 173
 Ramiro II de Leão (930-950) – 77, 144, 145, 148, 150, 151
 Ramiro III de Leão (966-984) – 148, 150, 152
 Ramon Muntaner – 263
 Rau (Virgínia) – 285
 Recafredo (metropolitano de Sevilha) – 99
 Recáredo (586-601) – 15, 31, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 61, 95, 105, 133
 Recemundo de Córdova – 101, 102
 Recesvinto (649-672) – 31, 40, 41, 43, 44, 49, 61, 111, 121, 126, 314
 Reis Católicos – 12, 15, 205, 207, 213, 229, 253, 263, 282, 285, 298, 299, 300, 308, 312, 314
 Rekhila – 27
 Remismundo – 28
 Renato (conde de Provença, rei de Nápoles) – 190
 Requiário – 27, 28, 30, 32
 Ricardo de Cornualha – 178
 Ricimero de Dume (bispo) – 56
 Ridwan – 272
 Rodolfo de Habsburgo – 178
 Rodrigo (*comes*) – 139
 Rodrigo (710-711) – 31, 39, 41, 62, 64
 Rodrigo (padre) – 99
 Rodrigo de Bórgia (Alexandre VI) – 184
 Rodrigo Díaz de Bivar (o Cid) – 128, 160, 168, 264
 Rodrigo Jiménez de Rada (arcebispo de Toledo) – 218, 261, 262, 268
 Romanus – 101

Saadia ben Joseph Gaon – 104
 Sa'd – 203
 Sa'id (poeta) – 82, 92
 Salla (*dux*) – 32
 Salomão (rei bíblico) – 51, 161, 268, 269
 Salomão (arcebispo) – 102
 Salomão ha-Levi (Pablo de Santa Maria) – 306
 Salomão ibn Gabirol (*ver também* Ibn Gabirol e Avicbron) – 106

Salomão ibn Verga – 302
 Sampiro (cronista) – 152
 Santo Sepulcro (Ordem do) – 176, 298
 Samuel (bispo de Illiberis) – 100
 Samuel ibn Nagrella ha-Nagid – 104, 106, 302
 Sancha (rainha de Leão) – 156, 159, 161
 Sancho (filho de Afonso VI) – 169
 Sancho (infante de Aragão, mestre de Alcântara) – 189
 Sancho I, o Gordo, de Leão (956-966) – 80, 145, 148, 150, 151, 152
 Sancho I de Portugal (1185-1211) – 174, 176, 177, 268, 296
 Sancho II, o Forte, de Castela (1065-1072) – 160
 Sancho II de Portugal (1223-1245) – 195, 196
 Sancho III de Castela, o Grande (1157-1158) – 167, 174, 175, 191
 Sancho IV de Castela (1284-1295) – 179, 196, 201, 264, 269
 Sancho VI de Navarra, o Sábio (1150-1194) – 174, 175, 176, 191, 264, 268
 Sancho VII de Navarra, o Forte (1194-1234) – 191, 192
 Sancho Garcês I de Pamplona (905-925) – 77, 144, 145, 146
 Sancho Garcês II de Pamplona Abarca (971-994) – 146, 148
 Sancho Garcês III de Pamplona, o Grande (1000-1035) – 149, 156, 157, 158, 167
 Sancho Garcês IV de Pamplona (1054-1076) – 159, 167, 218
 Sancho Garcia de Castela (conde, 994-1017) – 149, 156, 157, 158
 Sancho Ramirez de Aragão (1063-1094) – 167, 175, 176, 297
 Sánchez Albornoz (Cláudio) – 12
 Sanchuelo (*ver* 'Abd al-Rahman Sanchuelo) – 99
 Sanctius (soldado) – 99
 Sansão (abade) – 97, 100, 101
 Santiago (ordem de) – 169, 183, 184, 189, 213, 280, 298, 299
 Santilhana (Iñigo López de Mendoza, marquês de) – 301
 Sassânidas – 84

Sclua (bispo de Urgel) – 119
 Sebastião Cabot – 210
 Sebastião de Portugal (1557-1578) – 213
 Sedúlio – 120
 Seggo (*comes*) – 38
 Segisberto da Austrásia – 34
 Segismundo (imperador) – 184
 Sem Tob de Carrión – 302
 Sêneca – 225, 271
 Seniofré Llobet (arcediogo) – 121
 Servandus (*comes*) – 101, 102
 Servandus (metropolitano de Sevilha) – 102
 Severo (bispo de Málaga) – 38
 Silo (774-783) – 132, 134
 Silvestre II (papa, *ver também* Gerbert d'Aurillac) – 121
 Simon de Montfort – 295
 Sisberto (metropolitano de Toledo) – 61
 Sisbuto (612-621) – 31, 39, 40, 41, 43, 47, 48
 Sisnando (631-636) – 40, 41, 42, 63, 111, 313
 Sisnando (bispo de Compostela) – 150
 Sisnando Davidiz (*comes*) – 156, 162
 Sisto IV (papa) – 208
 Smaragde – 121, 146
 Speciosa – 99
 Spinola (família dos) – 261
 Subh – 81, 108
 Suetónio – 47
 Suevos – 11, 21, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 36, 37
 Suintila (621-631) – 31, 39, 41, 63
 Suna (bispo de Mérida) – 38, 72
 Sunifredo (844-848) – 114, 115
 Sunifredo (conde de Urgel) – 123
 Sunyer (conde, irmão de Sunifredo) – 114, 115, 116
 Sunyer I (911-954) – 115

Taião de Saragoça (bispo) – 47, 97, 146
 Talmude – 102, 103
 Tarique ibn Ziyad – 60, 61, 62, 67, 69, 110
 Templários – 169, 185, 196, 280, 298, 299
 Templo (Ordem do) – 169, 176
 Terêncio – 47, 120
 Tertuliano – 97

Teodemiro (rei dos Suevos) – 29
 Teodolfo (bispo de Orleães) – 137
 Teodomiro (*comes*) – 39, 59, 63
 Teodorico I (419-451) – 29, 42
 Teodorico II (453-466) – 29, 30, 32
 Teodorico II (rei dos Ostrogodos) – 33, 39
 Teodósio (imperador) – 17, 33, 40, 43, 64, 315
 Teresa (filha de Afonso VI de Castela) – 176
 Teudis (531-548) – 33
 Teudisela (548-549) – 33
 Thibaut I de Navarra (1234-1253) – 192, 259
 Thibaut II de Navarra (1253-1270) – 192, 193, 259, 266
 Tiago (são) – 136, 137, 150, 151, 153, 268
 Tiodo (arquitecto) – 136
 Tirsus (clérigo) – 119
 Toda de Pamplona – 145, 146, 148
 Tomasuccio da Foligno – 300
 Toribio (santo) – 28
 Tranquilla – 99
 Trastámara – 180, 181, 182, 194, 252, 264, 271, 277, 299
 Tudula (metropolitano de Sevilha) – 97
 Tulga (639-642) – 41
 Turcos – 83, 211, 289, 313

 Umar ibn Hafsun (*ver também* Ibn Hafsun) – 76
 'Uqba – 112
 Urbano VI (papa) – 184
 Urraca (filha de Fernán González) – 145, 148, 157
 Urraca (filha de Afonso VI de Castela) – 174, 176
 Usuardo – 120

 Valério Máximo – 246, 271
 Valério de Bierzo – 48, 49, 146, 154
 Vália (416-419) – 25, 32
 Vamba – 31, 39, 40, 41, 45, 58, 59, 61, 151
 Vândalos – 21, 24, 25, 27, 32, 37
 Vasco da Gama – 213
 Vasco de Portugal – 300

 Vasconsos – 29-31, 35, 36, 39, 42, 62, 112, 135, 139, 147
 Vegécio – 225, 246
 Vicente (*dux Hispaniarum*) – 33
 Vicente de Espanha (canonista) – 217, 273
 Vicente de Saragoça (bispo) – 38
 Vikings (*ver também* Normandos) – 79, 107, 284
 Vildigern (*comes*) – 38
 Vimara – 134
 Vimara Pérez (*comes*) – 150
 Vincent Ferrier (O.P., santo) – 271, 305
 Violante de Aragão – 186
 Virgílio – 47, 97, 120
 Visigodos – 11, 16, 24, 25, 28-64, 103, 105, 112, 130, 131, 136, 137, 138, 161, 261, 262, 264, 311
 Viterico – 41, 45, 133
 Vitiza (698-710) – 41, 61, 62, 63, 69, 137

 Wolf (Kenneth B.) – 99

 Yahya ibn Salama (*wali*) – 69
 Yahya ibn Ishaq – 93
 Yahya ibn Yahya – 85, 102
 Ya'qub (*ver* Abu Yusuf Ya'qub) – 106, 301
 Yehuda ha-Levi – 106, 301
 Yehudah ben David (Hayyuy) – 105
 Yerawa (juiz de tribo) – 40
 Yishaq Ibn Barun – 105, 106
 Yishaq Ibn Khalfun – 105
 Yonah Ibn Yanah – 106, 302
 Yosef Ibn Abitur – 105
 Yosef Ibn Hasdai – 106
 Yosef Ibn Nagrella – 104, 105
 Yusuf I (1333-1354) – 202, 272
 Yusuf II (1391-1392) – 202
 Yusuf III (1408-1417) – 203
 Yusuf IV ibn al-Mawl – 203
 Yusuf ibn Tashfin – 83, 110

 Zacarias – 101, 102
 Zafadola – 251
 Ziris – 105
 Ziryab ('Abu l-Hassan ibn Nafi') – 72, 109
 Zurita (*ver também* Jerónimo Zurita) – 263

ÍNDICE DE MAPAS

A <i>Diocesis Hispaniarum</i> depois de 297	22
Os Bárbaros na <i>Hispania</i> (409-429)	26
Divisões administrativas e religiosas da <i>Hispania</i> visigótica	52
<i>Al-Andalus</i> nos séculos IX e X	78
Os condados pirenaicos no século X	118
Os reinos cristãos em meados do século X	142
A reconquista do século XI ao século XIV	170
A Península Ibérica em 1450	204
O grande comércio no fim da Idade Média	286
As divisões eclesiásticas nos séculos XI e XIII	292
As divisões eclesiásticas no princípio do século XV	293

NOVA HISTÓRIA

PUBLICADOS:

- 1 – *O Nascimento do Purgatório* / Jacques Le Goff
- 2 – *Guerreiros e Camponeses* / Georges Duby
- 3 – *A Civilização da Europa Clássica* – Vol. I / Pierre Chaunu
- 4 – *A Civilização da Europa Clássica* – Vol. II / Pierre Chaunu
- 5 – *Para um Novo Conceito de Idade Média* / Jacques Le Goff
- 6 – *A Expansão Europeia* / Frédéric Mauro
- 7 – *História da Gente Pouco Importante* / Jose Andrés-Gallego
- 8 – *O Tempo das Catedrais* / Georges Duby
- 9 – *Os Árabes na História* / Bernard Lewis
- 10 – *História e Verdade* / Adam Schaff
- 11 – *Idade Média e Renascimento* / Eugénio Garin
- 12 – *Famílias* / Jean-Louis Flandrin
- 13 – *O Imaginário Medieval* / Jacques Le Goff
- 14 – *A Civilização do Ocidente Medieval*
– Vol. I / Jacques Le Goff
- 15 – *A Civilização do Ocidente Medieval*
– Vol. II / Jacques Le Goff
- 16 – *As Três Ordens, ou o Imaginário do Feudalismo*
/ Georges Duby
- 17 – *A Civilização do Renascimento* / Vol. I / Jean Delumeau
- 18 – *A Civilização do Renascimento* / Vol. II / Jean Delumeau
- 19 – *A Sociedade de Corte* / Norbert Elias
- 20 – *A Religião dos Pobres* / Louis Châtellier
- 21 – *História Medieval da Península Ibérica* / Adeline Rucquoi